LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO 05/11/19
1º SECRETÁRIO

Processo nº 1082/19

PROJETO DE LEI Nº 035 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS
-

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal da Primeira Infância para o decênio 2020/2030 – PMPI – 2020/2030 – constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. São princípios do PMPI – 2020/2030:

I. A criança sujeito, indivíduo, único, com valor;

II. O respeito a diversidade étnica, cultural e geográfica;

III. A integralidade da criança;

IV. A inclusão;

V. A articulação das ações;

VI. A prioridade absoluta dos direitos da criança;

VII. A prioridade da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;

VIII. Preservação da atenção da família, da sociedade e do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

Art. 3º. O Plano de Ação previsto no capítulo 7 do Anexo I, será elaborado com detalhamento de objetivos, metas e recursos necessários para o alcance das diretrizes propostas neste plano que deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PMPI – 2020/2030.

Art. 4º. O Plano Plurianual – PPA, as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e os Orçamentos Anuais – LOA deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PMPI – 2020/2030, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º. Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresa Surita

Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº 035,** de 30 de outubro de 2019, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que visa discutir e aprovar o "PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030".

A Prefeitura de Boa Vista realiza desde 2013, através da Lei Municipal 1.545/13, uma política integrada de primeira infância, conhecida e liderada pelo Programa Família que Acolhe, um programa integrado que reúne diversas secretarias do governo municipal envolvidos na temática da primeira infância.

Considerando a experiência dessa gestão, sabe-se que o trabalho com primeira infância, para se ter a transformação da comunidade, exige esforço a longo prazo, tanto dos governos quanto da própria sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

Considerando que as ações em andamento necessitam de maior tempo de execução para que se obtenham os resultados positivos duradouros e transformadores na sociedade

Considerando que hoje as ações de primeira infância já atendem milhares de famílias, que precisam continuar se beneficiando das ações do Programa;

Considerando que os resultados já alcançados podem ser replicados, com sucesso, alcançando um número maior de crianças e famílias;

Considerando que o tempo das gestões municipais se renovam a cada 4 anos, necessitando assim de garantia de continuidade para ações de médio e longo prazo e considerando ainda que há uma diretriz nacional para a criação de Plano Municipais pela Primeira Infância, apoiada pela Rede Nacional da Primeira Infância, da qual a Prefeitura de Boa Vista é signatária. Assim, sob apoio e liderança da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Prefeitura de Boa Vista, através do Comitê Municipal do Plano Municipal da Primeira Infância (decreto n° 114/E de 01 de agosto de 2019), elaborou essa proposta de PROJETO DE LEI, seguindo os passos sugeridos no Guia para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, para apreciação e aprovação da Câmara de Vereadores.

Certa da relevância e oportunidade do presente, encaminho a proposta legislativa convicta de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense através de sua deliberação.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 30 de outubro de 2019.

Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA-RR

Boa Vista-RR

2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

PREFEITURA
BOA VISTA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas

Prefeita Municipal de Boa Vista-RR

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista-RR

Arthur Henrique Brandão Machado

Boa Vista-RR

2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

PALAVRA DA PREFEITA

Os primeiros anos de vida de uma criança são fundamentais para seu desenvolvimento. O amor, o afeto e o carinho, assim como uma alimentação saudável, uma escola de qualidade, acesso a serviços de saúde e uma cidade pensada para a criança, são essenciais para a formação física e emocional de um indivíduo. Foi com este entendimento e, para efetivar as políticas públicas para a Primeira Infância, que, há seis anos, essas políticas se tornaram prioridade em Boa Vista.

Em 2013, o executivo publicou a lei que criou o Programa Família que Acolhe, integrando serviços de diversas áreas (saúde, educação, social, comunicação) em prol do desenvolvimento infantil. Uma lei avançada que prioriza o desenvolvimento integral das crianças por meio do acesso a serviços integrados para gestantes e bebês, vagas garantidas em creches, escolas e estímulos ao fortalecimento dos vínculos afetivos entre pais e filhos. Entendemos que estar nos lares, nas escolas e nas praças, onde a infância acontece, é uma questão política. As bases para uma gestão pública diferenciada, com foco nas necessidades das crianças e suas famílias passou a ser uma questão prioritária. Por isso, em 2019, mais um passo decisivo foi dado, com a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista. O documento segue as diretrizes traçadas pelo Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI, 2010) na defesa, promoção e realização dos direitos das crianças. Trabalhamos para que os avanços conquistados sejam amparados por leis municipais que garantam sua sustentabilidade. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista é um marco que nos possibilita avançar, ainda mais, na forma de trabalhar por nossas crianças. É a garantia de que todo o cuidado dedicado a elas, na educação, saúde, no social e nas obras e em toda a cidade de Boa Vista, possa continuar.

Fomos tocados pela urgência de fazer – e fazer muito, e fazer bem feito – por todas as crianças de nossa cidade. Esse novo plano estabelece as diretrizes, orientações e metas a serem cumpridas pelo município daqui para frente. É um Plano para Boa Vista, e para as crianças de Boa Vista, independente do próximo prefeito que venha a ocupar o cargo. E mais do que isso, é um instrumento de transformação para a cidadania, capaz de enxergar a sociedade, de hoje, como o resultado de sua própria infância.

Teresa Surita

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
10
FLS

1.APRESENTAÇÃO 5
2.INTRODUÇÃO 8
3.CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 9
4.A CRIANÇA COMO PROTAGONISTA 33
5.PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 42
6.EIXOS PRIORITÁRIOS 45
6.1. Crianças com Saúde 46
6.2. Educação Infantil 49
6.4. Assistência Social a Criança e suas Famílias 55
6.5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção 65
6.6.Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças 67
6.7. A Criança e o Espaço – a Cidade e O Meio Ambiente 72
6.8.Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes 77
6.9. Enfrentando as Violências contra as Crianças 82
6.10. Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças 88
6.11. Protegendo as Crianças da Pressão Consumista 90
6.12. Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação 93
6.13. Evitando Acidentes na Primeira Infância 95
7.PLANO DE AÇÃO 98
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 99
9. AUTORES NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNCIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 101
10. REFERÊNCIAS 104
11. ANEXOS 107

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR representa uma fase importante para a gestão do município, que nasce com o intuito de estabelecer diretrizes, orientações a serem cumpridas pelo município, independente do prefeito em exercício. É a garantia de que o cuidado com as crianças na educação, saúde, no social, nas obras e em toda a cidade de Boa Vista possam ter continuidade.

Sabemos que o Brasil tem avançado no estabelecimento de estudos e propostas voltadas a essa faixa etária, que vai desde a gestação até seis anos, o que tem modificado, significativamente, a maneira de conceber e de responder às suas necessidades. Esses avanços têm permitido o surgimento de novas ideias e de embasamentos teóricos e científicos, que alteram os atendimentos educativos, pedagógicos e políticos que lhe são destinados. Todas as dimensões da vida social, das famílias, das instituições e do Estado, são afetadas pelo impacto dessa mudança de paradigma, e geram transformações de atendimento, de procedimento e de encaminhamento às necessidades infantis.

E foi com este entendimento que a Prefeitura Municipal de Boa Vista iniciou um trabalho prioritário voltado para a Primeira Infância, a partir criação da Lei Municipal 1.545/13[1], por meio da criação do Programa Família Que Acolhe (FQA), que promove acompanhamento, atenção e carinho para essa fase da vida, que inicia desde o ventre da mãe e vai até os seis anos de idade, tornando-se referência em todo o país e até sendo tema em pesquisas internacionais. O Família Que Acolhe é uma política pública integral para a primeira infância, que garante o acesso à saúde, educação e desenvolvimento social de maneira integrada.

No Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista-RR, que segue a proposta do Marco Legal da Primeira Infância, com a Lei Federal 13.257/2016, estão traçados as diretrizes que o município já realiza e que deverá continuar realizando bem como as que deverão ser implementadas e que tem como norteadores os direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores, como educação, saúde, assistência social, cultura, convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, caracterizados em 13 eixos prioritários:

[1] Ver Anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
12
FLS
–

1 – Crianças com Saúde;

2 – Educação Infantil;

3 – A Família e a Comunidade da Criança;

4 – Assistência Social às Crianças e suas Famílias;

5 – Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora e Adoção;

6 – Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças;

7 – A criança e o Espaço: A Cidade e o Meio Ambiente;

8 – Atendendo à Diversidade: Crianças Imigrantes e Indígenas;

9 – Enfrentando as Violências Contra as Crianças;

10 – Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças;

11 – Protegendo as Crianças da Pressão Consumista;

12 – Controlando a Exposição Precoce aos Meios de Comunicação;

13 – Evitando Acidentes na Primeira Infância.

O presente documento deve ser compreendido como a manifestação da vontade municipal de cumprir os compromissos internacionais assumidos pelo País e, também, os Planos e compromissos nacionais, estaduais e municipais que, dado ao modelo federativo brasileiro, têm repercussão nas municipalidades, em especial, o Plano Nacional pela Primeira Infância, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância, da qual a Prefeitura de Boa Vista é signatária, em metodologia que envolveu organizações e especialistas que fazem parte da Rede, sendo aprovado como política setorial pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda na Assembleia de 14 de dezembro de 2010.

Igualmente, este Plano foi construído num processo de ampla participação social e política, à luz da diretriz constitucional expressa §7º do Art. 227, de "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis", em seis etapas: (a) discussão inicial das temáticas em encontro municipal envolvendo os diversos atores da cidade que compõem a gestão municipal e que estão alinhados nos efetivos trabalhos desenvolvidos para a Primeira Infância; (b) criação e dinamização de Grupos de Trabalhos temáticos do qual participaram especialistas, técnicos municipais, educadores e etc. que atuam direta e/ou indiretamente nos diversos direitos da criança; (c) realização das escutas públicas com 3 grupos distintos, a saber: primeiramente a escuta com um grupos de crianças com a participação de

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
13
FLS

cinquenta e cinco crianças, com idades entre 04 e 06 anos, dentre elas tivemos também a participação de crianças venezuelanas e indígenas, com o objetivo de enriquecer as discussões e o trabalho de elaboração do Plano Municipal com o olhar dos protagonistas deste Plano, as próprias crianças; em segundo, dois grupos da sociedade civil de comunidades distintas do município; e em terceiro, um grupo das Entidades, onde participaram no total: 227 pessoas; (d) disponibilização de formulários de participação para os pais nas 106 escolas municipais da Rede Pública Municipal, com cerca de 1000 contribuições (f) análise, sugestões e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente[2]; (f) resolução do Plano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em plenária (g) aprovação do Plano na Câmara Municipal de Boa Vista.

Levando em consideração a concepção de Estado Democrático de Direito, implicando o planejamento como forma de construção permanente da ação futura do Município e da sociedade pela via das políticas públicas, procurou-se construir um plano municipal com a participação coletiva. Espera-se oferecer, a toda comunidade boa-vistense, quiçá, roraimense, um sólido e bem delineado planejamento, para os próximos dez anos, no qual a união das políticas chegue para todas as crianças, especialmente àquelas em maior situação de vulnerabilidade social. O formato das ações dá sustentação e substância à política pública de Boa Vista, deixando clara a importância do atendimento e acolhimento às especificidades desse momento da vida, que é a primeira infância, com vista a almejar o nosso desejo de sociedade. Como dizia Manoel de Barros em seus versos, "com certeza, a liberdade e a poesia a gente aprende com as crianças".

[2]Ver Anexo - Resolução N° 031_2019_CMDCA-BV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
14
FLS

2. INTRODUÇÃO

Os seis primeiros anos de vida da criança são imprescindíveis para estabelecer as estruturas de suas conquistas futuras. Investimentos para aprimorar as condições de vida, nesse período, permitem a criação de sociedades harmônicas, acolhedoras e respeitosas com o ser humano. Um ambiente que possa ser assim estruturado poderá oferecer para as pessoas oportunidades de adquirirem e desenvolverem melhor suas potencialidades humanitárias e com maior produtividade econômica.

O município de Boa Vista conta com um trabalho especializado para a Primeira Infância, cujo início se deu a partir do Programa Família que Acolhe, cujo trabalho especializado envolve também parcerias com estudiosos e organizações que são autoridades neste assunto, principalmente na capacitação de nossos servidores nesse trabalho, como a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Instituto Primeiros Anos e Instituto Alfa e Beto. Houve uma ampliação uma ampliação dessa rede, em nível internacional, com o envolvimento de entidades como a Fundação Holandesa Bernard Van Leer, a University of New York e a New York Academy of Sciences.

Em novembro de 2014, o programa Família Que Acolhe foi reconhecido como exemplo de política integrada para a primeira infância pelo então ministro-chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Marcelo Neri, durante a palestra de encerramento do quarto Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, ocorrido no em São Paulo. O ministro falou que, no Brasil, o Família Que Acolhe é modelo do trabalho em rede. Em outubro de 2016, o Família Que Acolhe foi base para a criação de um programa do Governo Federal – "Criança Feliz" –, que está sendo implantado em todo o País para cuidar da primeira infância.

Boa Vista é um município brasileiro e capital do estado de Roraima, situado na Região Norte do país. Centraliza cerca de dois terços dos habitantes do estado e situa-se na margem direita do rio Branco. Além de ser a capital estadual mais setentrional do Brasil e a única localizada totalmente ao norte da linha do Equador e a mais distante de Brasília, capital federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
15
FLS

Boa Vista possui várias Áreas de Preservação Ambiental, entre igarapés e lagoas, que são áreas destinadas a restauração da fauna e flora e recursos hídricos. Ainda de acordo com o Censo (IBGE 2010), a faixa etária prioritária deste Plano (0 a 6 anos) é constituída de uma população de 77.142 pessoas distribuídas da seguinte forma pelos grupos de idade: 0 a 3 anos – 42.721 crianças; 4 e 5 anos – 22.272 crianças; e 6 anos – 12.149 crianças. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população de Boa Vista, em 2018 foi estimada em 375.374.

Em relação à economia Boa Vista guarda traços de cidades pequenas, a mais importante área comercial situa-se no Centro da cidade atendendo a toda ela, diferentemente do que ocorre nos grandes centros urbanos, locais no qual existem geralmente um polo comercial para cada bairro. Seu parque industrial é pequeno, concentrando-se principalmente nas áreas de sabão, refrigerantes e arroz e situam-se, principalmente, no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte. Os dados acima serão complementados nos diferentes capítulos temáticos deste Plano, além de outros temas ainda não mencionados, onde será apresentado um breve diagnóstico da realidade, suficiente para estabelecer as diretrizes deste plano. Finalmente este Plano Municipal, contempla os direitos das crianças e, por consequência, precisamos observar que sua implementação é dever de todos, seja Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seja organizações da sociedade civil, seja as famílias e todos os demais cidadãs e cidadãos boa-vistenses. Podemos e devemos, com estímulo e harmonia, fazer uma cidade que seja segura, saudável e prazerosa para todas as nossas crianças!

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Boa Vista formou o primeiro povoamento caracteristicamente urbano da região do atual estado de Roraima. O Forte São Joaquim (localizado a 32 km da capital), fundado em 1775, deu considerável importância à região. Boa Vista foi fundada no século XIX, em 1830, pelo capitão Inácio Lopes de Magalhães. Originou-se de uma das inúmeras fazendas de gado situadas ao longo dos rios que compõem a bacia do rio Branco pertencente à jurisdição da então vila de "São José da Barra do Rio Negro", atual Manaus.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 10

Em 1858 a povoação foi elevada a categoria paroquial com a denominação de *freguesia de Nossa Senhora do Carmo do Rio Branco* e em 9 de julho de 1890 a freguesia foi elevada à categoria de vila, sede de um novo município denominado *Boa Vista do Rio Branco*, criado pelo então governador da Província do Amazonas, Augusto Ximeno Villeroy. A área municipal da vila de Boa Vista foi desmembrada do antigo município amazonense de Moura.

Em plena Segunda Guerra Mundial, em 1944, tornou-se a capital do recém-criado Território Federal do Rio Branco e experimentou seu surto de crescimento devido ao garimpo. O então Território Federal do Rio Branco, que em 1962 passou a se chamar Território Federal de Roraima, foi elevado à categoria de Estado, com o mesmo nome de "Roraima" pela Constituição de 1988.

Moderna, a cidade de Boa Vista se destaca pelo traçado urbano organizado de forma radial, planejado no período entre 1944 e 1946 pelo engenheiro civil Darcy Aleixo Derenusson, assim como diversas cidades brasileiras, tem forte influência europeia e foi inspirado nas ruas e avenidas de Paris. O seu projeto foi inspirado também na 1ª cidade projetada do país, Belo Horizonte. As principais avenidas do Centro da cidade convergem para a Praça do Centro Cívico Joaquim Nabuco, onde se concentram as sedes dos poderes executivo, legislativo e judiciário estaduais,alémdepontos culturais (teatros e palácios), hotéis, bancos, correios e catedr al diocesana.

3.1. Geografia

Boa Vista situa-se na porção centro-oriental do estado. Com uma área de 5117,9 km² (que corresponde a 2,54% do estado), limita-se com Pacaraima a norte, Normandia a nordeste, Bonfim a leste, Cantá a sudeste, Mucajaí a sudoeste, Alto Alegre a oeste e Amajari a noroeste. São áreas indígenas 1447,35 Km² do município (o que corresponde a 25,33% do território total).

3.2. Hidrografia

Os principais rios que compõem sua hidrografia são: O Branco, Tacutu, Uraricoera, Amajari e Cauamé. A bacia do rio Branco possui um regime hidrográfico caracterizado por um período de cheia e outro de seca. No de primeiro, de março a setembro, áreas situadas próximas à margem costumam ser alagadas. No período de seca as águas baixam, diminuindo a navegabilidade do rio Branco e formando belas praias fluviais, bastante frequentadas pela população.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
17
FLS

3.3. Demografia

A população de Boa Vista foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 326.414, em 2016, sendo o mais populoso do estado e o octogésimo sétimo mais populoso do Brasil, apresentando uma densidade populacional de 57,4 hab/km². Sozinha, Boa Vista concentra 63,11% da população de Roraima. Segundo o censo de 2010, 140.801 habitantes eram homens e 143.512 habitantes eram mulheres. Ainda segundo o mesmo censo, 277.799 habitantes viviam na zona urbana e 6,514 na zona rural.

Para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista, e a fim de garantir os direitos das crianças até seis anos, foram contempladas ações municipais com planos setoriais da educação, saúde, assistência social, entre outros, ressaltando que a prioridade deve ser traduzida em políticas públicas, com recursos financeiros e humanos, planos, programas e projetos com objetivos e ações bem definidas, relacionadas a população infantil.

Para tanto, as diversas secretarias municipais relacionaram alguns tópicos já mensurados e acompanhados em Boa Vista, a fim de dar continuidade aos vários trabalhos, relacionados à Primeira Infância, já desenvolvidos em Boa Vista. Observar dados relacionados logo abaixo:

- ❖ Educação

*Em relação aos aspectos gerais			
Número de creches no município.	Públicos	Privados	Total
	34	22	56
Número de estabelecimentos de educação com salas de creche.	Públicos	Privados	Total
	42	22	64
Número de matrículas de crianças até 3 anos na modalidade de creche.	Área Urbana	Área Rural	Total
	2058	0	2058
Número de centros de educação infantil.	Públicos	Privados	Total
	1	0	1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
18
FLS

Número de escolas com salas de educação infantil.	Públicos	Privados	Total
	49	23	72
Número de matrículas de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses na educação infantil.	Área Urbana	Área Rural	Total
	9973	527	10500
Número de estabelecimentos de educação infantil públicos e privados em conformidade com os parâmetros curriculares de educação infantil estabelecidos pelo MEC.	Área Urbana	Área Rural	Total
	78	16	94
Número de professores da educação infantil.	Setor Público	Setor Privado	Total
	451	-	451
Percentual de instituições de educação infantil com oferta diária de merenda escolar.	100%		
Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses.	0		
Número de alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil.	153		
Número de alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil.	153		
Percentual de instituições de educação infantil que têm representação de pais de alunos no conselho escolar.	68%		



Percentual de instituições de educação infantil que contemplam em seus projetos pedagógicos temáticas desenvolvem atividades de educação ambiental.	100%
Percentual de instituições de educação infantil que contemplam em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais didáticos referentes a diversidade étnica- racial com vista a promoção da igualdade.	100%

SMEC.2019.

❖ Saúde

*Em relação ao pré-natal				
	ANO		PERCENTUAL	
	2018	2019 (Janeiro a Junho)	2018	2019 (Janeiro a Junho)
Percentual de Gestantes com início da pré-natal no 1º trimestre de gravidez.	8.160	4.335	63,09%	59,70%
Percentual de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas pré-natal.	8.160	4.335	51,00%	51,80%
Percentual de gestantes que realizaram o Teste Anti- HIV e obtiveram o resultado antes do parto.	8.105	5.442	65%	58,10%
Percentual de gestantes com idade entre 10 e 19 anos.	8.160	4.335	18,68%	19,10%

*Em relação a gestação, parto e puerpério

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
20
FLS.

Número de unidades de saúde com oferta de serviço obstétrico no município.			5	
Percentual de partos naturais do total de partos registrados no município.	8.160	4.335	57,00%	57,32%
Número de atendimentos de puericultura registrados em 2018.	15.153	18.684	0,02%	1,45%

* Em relação a criança de até (seis) anos

	2018	2019 (Janeiro a Junho)
Percentual de óbitos neonatais do total de nascidos vivos.	8,9/1000NV	9,7/1000NV
Taxa de mortalidade infantil.	13,60	14,30
Percentual de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente.	65,28%	33,31%
Percentual de crianças menores de 1 ano com vacina Hepatite B.	73,86%	37,70%

	Teste do pezinho 2018	Teste do pezinho 2019	Teste do olhinho	Teste da orelhinha
Percentual dos nascidos vivos que realizaram a triagem neonatal.	82%	92,60%	*	*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
21
FLS

Percentual de crianças menores de 2 anos desnutridas.	2018: 91 (de zero a 1 ano) 2019: 32 (de zero a 1 ano) – período de Janeiro a Junho	
Percentual de crianças até 6 anos com HIV/AIDS.	0,24% (crianças menores de 5 anos)	0% (crianças menores de 5 anos)
Percentual de óbitos de crianças menores de 1 ano por acidente.	0,11%	
Percentual de óbitos de crianças de 01 a 04 anos por acidentes.	24 (2,94%)	
Percentual de óbitos por acidentes de transporte com crianças de até 04 anos.	0,73%	
Percentual de óbitos de crianças até 6 anos (de um universo de crianças de 0 a 10 anos).	97,9	97,3

* Em relação à Gestão de Saúde

	Ano 2018	Ano 2019	Percentual 2018	Percentual 2019
Taxa de Cobertura do PSF.	187.162	194.350	56,00%	51% (Jan à Março)
	Rede Privada	Rede Pública	Total	
Percentual de unidades de saúde que disponibilizem a caderneta de saúde da criança.		100% (34 Unidades Básicas de Saúde)		

CAMPANHAS, PROGRAMAS OU AÇÕES REALIZADAS E/OU PLANEJADAS NO ANO EM CURSO		
Tipo da campanha	Nº de Campanhas	Nº de Ações

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
22
FLS

De incentivo ao pré-natal.	1 Campanha	
De incentivo ao parto natural.	*	34 (Ações realizadas pelas ESF nos grupos Operativos de Gestante)
De incentivo ao aleitamento materno.	*	48 ações/ano na Universidade do bebê; (Ações realizadas pelas ESF nos grupos Operativos de Gestante)
Visando a redução da desnutrição infantil.	1	
Visando a redução da obesidade infantil.		
De preparação de pais visando a paternidade/maternidade responsável.	*	24 ações/ano na Universidade do Bebê
De promoção de ações de saúde bucal na Primeira Infância.	Estão programadas 90 ações de Saúde Bucal para o ano de 2019, dentre elas estão as escolas e casas mãe.	
1. Campanha de Suplementação de Vitamina A.	4	
Total de campanhas, programas ou ações de prevenção direcionadas saúde na primeira infância.	5	140

SMSA.2019.

❖ Assistência Social

*Em relação à Proteção Social Básica



Número de núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos.	8
Número de Crianças inseridas nos SCFV.	325
Número de grupos de gestantes acompanhados pelo Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família (PAIF).	14
Número de gestantes inseridas nos grupos acompanhados pelo PAIF.	129
Número de crianças até 6 anos acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.	15 brasileiras 05 venezuelanas
Número de crianças de até 6 anos recebendo Benefício de Prestação continuada em relação ao total de crianças residentes no município.	214
Número de famílias inseridas no Programa Bolsa Família com crianças até 6 anos por local de moradia rural/urbana.	Rural: 399 / Urbana: 9.559
Número de famílias com crianças até 6 anos inseridas no Cadúnico.	Rural: 521 / Urbana: 15.259

*Em relação à Proteção Social Especial (alta complexidade)



Número de gestantes Acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.	01 indígena
Número de ações de prevenção contra todos os tipos de violência relacionadas à primeira infância realizadas.	24 encontros na Universidade do Bebê ao ano.

Direito Fundamental	Violações	Zona Urbana	
		Masculino	Feminino
Liberdade, respeito e dignidade.	Violência física	1	5
	Violência psicológica	1	1
	Violência sexual	16	44
	Mendicância (atos atentatórios ao exercício de cidadania)	4	4
Subtotal: Liberdade, respeito e dignidade		22	54

Direito Fundamental	Violações	Zona Urbana	
		Masculino	Feminino
	Negligência	4	3

Convivência familiar e comunitária.	Violência física	1	5
	Violência sexual	16	44
	Inadequação de convívio familiar	2	2
Subtotal: Convivência familiar e comunitária.		23	54

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
25
FLS

*Em relação à Proteção Social Básica (média complexidade)

Número de crianças de até 6 anos inseridas em Serviço de Acolhimento Institucional.	112
Número de crianças até 6 anos inseridas em famílias acolhedoras.	0
Número de crianças até 6 anos inseridas no cadastro nacional de adoção.	1

SEMGES.2019.

Número de espaços de lazer disponíveis para a primeira infância por localização

	Localização	Natureza do Espaço	
Tipo de Espaços de lazer.	Urbana	Espaço Institucional	Espaço Público
Parques infantis (Considerar parque infantil aquele com pelo menos três brinquedos).	124	78	46

SMO.2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
26
FLS

*Em relação à criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente

	Total	Urbana	Rural
Índice de atendimento urbano de água com rede de abastecimento.	96,03	95,90	0,13
Índice de atendimento urbano de energia elétrica com rede de abastecimento.	99,27	97,92	1,35
Percentual de domicílios com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.	96,36	96,29	0,07

IBGE.2010.

	SIM	NÃO
O município decretou emergência ou calamidade nos últimos 5 anos?	X	

Em caso afirmativo, Qual motivo principal do decreto de emergência ou calamidade?

( )Enchentes ( ) Estiagem (X)Outros. Quais? Emergência na Saúde, em 2018, devido ao número de casos de sarampo no município

SMST.2019.

*Em relação à criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente

	SIM	NÃO
O município possui plano de ocupação e uso do espaço público.	X	
Os planos existentes contemplam espaços públicos planejados para serem utilizados especificamente por crianças na primeira infância?	SIM	NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
27
FLS

		X

SMO.2019.

O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia?	SIM	NÃO
	X	
Nº de aglomerados subnormais "Nota: aglomerado subnormal é um termo utilizado pelo IBGE para designar um conjunto constituído por no mínimo 51 unidades habitacionais (barracos, casas, etc.), ocupando ou tendo ocupado até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular), dispostas, em geral, de forma desordenada e densa; carentes, em sua maioria, de serviços públicos e essenciais. Essa expressão é referente às favelas, antes conhecidas também como Zonas Especiais de Interesse Social, e no Censo brasileiro de 2010 foi utilizada formalmente.	3	Monte das Oliveiras Sem denominação I Sem denominação
População residente em domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais.		1.157

IBGE.2010.

*Em relação às ações de intersetoriais e de articulação (marcar com x em sim ou não)

O município participa da Rede Estadual pela Primeira Infância (REPI) ou da Rede Nacional pela Primeira Infância (RNPI)?	SIM	NÃO	O município já realizou a semana do bebê
		X	2016, 2017 e 2018
O município desenvolve ações de educação	SIM	NÃO	Citar as principais ações

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
28
FLS

ambiental voltados à primeira infância?	X		
O município desenvolve ações de prevenção à violência na primeira infância?	SIM	NÃO	Citar as principais ações
	X		Encontros na Universidade do Bebê
O município desenvolve estudos e pesquisas na área da primeira infância?	SIM	NÃO	Citar os principais estudos ou pesquisas realizadas
	X	O projeto Leitura desde o Berço, em parceria com a Universidade de Nova York em colaboração com o IDados e o Instituto Alfa e Beto; Programa de visitação domiciliar executado nos CRAS' e com visitas às gestantes e mães de crianças de 0 a 6 anos, onde a USP acompanha este trabalho e mede os resultados e impactos deste trabalho.	
A formação de profissionais de saúde, educação, e assistência social incorpora atemática da primeira infância?	SIM	Citar as principais formações de profissionais	
	X	Programa de Capacitação da 1ª Infância; Espaços lúdicos; puerpério; amamentação; parto humanizado.	
Existem leis municipais direcionadas à na primeira infância? Ex: Lei que institui a semana do bebê.	SIM	Citar as leis existentes	
	X	* Lei do FQA; *Lei do Leite da Família; *Lei da Semana do Bebê	
	SIM	Citar as principais campanhas	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
29
FLS
-

O município desenvolve campanhas relecionadas à exposição indevida de crianças na mídia	X	
O município já realizou a semana do bebê	SIM	Em que anos?
	X	2016/2017/2018

***Relacione os programas, projetos e serviços de promoção de direitos de crianças de até 6 anos existentes no município (Incluir todas as instituições de ensino, unidades de saúde, de assistência social, e das demais políticas setoriais governamentais e não governamentais existentes no município que prestam atendimento à primeira infância)**

Nome do Programa/ Projeto/ Serviço	Setor Gov.	Capacidade de atendimento	Público Alvo (Gestante, Crianças por faixa etária) Campo de atuação (Saúde, Educação, Assistência Social, etc.)
Programa Família Que Acolhe	X	7.740/mês	Adolescentes gestantes, gestantes cadastradas no Programa Bolsa Família, famílias participantes no programa Casa Mãe e crianças de 0 a 6 anos de idade. Saúde, educação e assistência social *Rua Solón Rodrigues Pessoa, nº 615, bairro: Pintolândia

SMPE.2019.

❖ Sociodemográfico

***População por situação de domicílio e sexo**

Divisão Administrativa	População Total			Zona Urbana			Zona Rural		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Município de Boa Vista	284.313	140.801	143.512	277.799	136.877	140.922	6.514	3.924	2.590

IBGE.2010.

***População por grupos de idade**

Divisão Administrativa	Total	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
Município de Boa Vista	284.313	21.740	16.333	16.640	30.308	29.645	154.918	14.729

IBGE.2010.

*População por grupos de idade

Divisão Administrativa	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem declaração
Município de Boa Vista	284.313	70.368	17.725	2.956	184.714	8.550	*

IBGE.2010.

*Pessoas até 10 anos de idade por existência e tipo de registro de nascimento

Divisão Administrativa	Pessoas com até 10 anos de idade							
	Total	Exigência de registro de nascimento						
		Tinham				Não Tinham	Não Sabiam	Sem declaração
Município		Total	Tipo de registro de nascimento					
			Registro de cartório	Declaração de Nascido Vivo - DNV do hospital ou maternidade	Registro Administrativo de nascimento indígena - RANI			
Boa Vista	61.009	60.460	58.799	1.548	113	430	119	-

IBGE.2010.

*Domicílios particulares permanentes, moradores de domicílios permanentes e média de moradores de domicílios particulares permanentes pares situação de domicílio

Divisão Administrativa	Domicílios Particulares permanentes			Moradores em domicílios particulares permanentes					
				Total			Média de Moradores		
	Total	Situação do Domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
		Urbana	Rural		Urbano	Rural		Urbano	Rural
Município de Boa Vista	76.486	74.839	1.411	284.313	277.799	6.514	3,7	3,7	3,84

IBGE.2010.

*Domicílios particulares permanentes, por classe de rendimentos nominal, mensal, domiciliar, per capita

Divisão Administrativa	Total	Classe de rendimentos nominal mensal domiciliar per capita (salário mínimo)							
		Até 1/4	Mais 1/4 a	Mais de 1/2	Mais 1 a 2	Mais 2 a 3	Mais 3 a 5	Mais de 5	Sem rendimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
31
FLS

			1/2	a 1					
Município de Boa Vista	76.224	1.220	1.283	6.703	15.050	11.891	13.610	22.907	3.559

IBGE.2010.

3.4. Boa Vista – Capital da Primeira Infância

O município tem hoje uma política pública de Primeira Infância integrada entre Saúde, Educação, Assistência Social, Comunicação, Finanças e muitos parceiros, que trazem o conhecimento e são colocamos em prática dentro dos equipamentos públicos: Casa Mãe, Pró-Infâncias, UBS's, Atenção ao Pré-Natal". As políticas públicas voltadas para a primeira infância transforma a realidade em que a criança vive.
Boa Vista se tornou a Capital da Primeira Infância e a cidade passou ter um olhar especial voltado a esse público. Cada vez mais investimentos são feitos onde a primeira infância seja prioridade. Dentre as conquistas podemos citar: espaços públicos otimizados para as crianças, ensino estruturado com base científica, profissionais habilitadas para lidar com a primeira infância, serviços públicos de qualificados e humanizados, controle de acompanhamento com resultados e vínculos familiares fortalecidos.

Ao longo de sua existência, o Família Que Acolhe mantém parcerias de sucesso com diversas instituições, como Instituto Maria Cecília Souto Vidigal, Universidade de Harvard, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Saving Brains (Canadá), Fundação Bernard Van Leer (Holanda), Universidade de New York e The New York Academy of Sciences, entre outros.

3.5. Programa FQA – Família Que Acolhe

O Família Que Acolhe é uma política pública integral para a primeira infância, que cuida da criança desde a gestação até os seis anos de idade, garantindo o acesso à saúde, educação e desenvolvimento social de maneira integrada.

No FQA, mães, pais ou responsáveis que participam da Universidade do Bebê[3] garantem vaga para seus filhos entre 2 e 4 anos nas Casas Mães – creche diferenciada

[3] A Universidade do Bebê tem foco na primeiríssima infância – até os três anos da criança. As turmas são divididas em: Gestantes; Bebês de um mês a um ano; Bebês de um ano e um mês a um ano e 11 meses e Crianças de dois a três anos. Entre os temas abordados, estão: pré-natal, planejamento familiar, direito da criança, desenvolvendo a criatividade e outros. É na

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
32
FLS

da Prefeitura de Boa Vista. São prioridade no atendimento filhos de mães de baixa renda, adolescentes, gestantes participantes do Bolsa Família, reeducandas (gestantes do sistema penitenciário), famílias que recebem o Bolsa Família e que estão cadastradas no CadÚnico e em vulnerabilidade social, que sejam identificadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social. No FQA as mães, pais e responsáveis, também aprendem sobre o conceito de ser, o desenvolvimento infantil e um conjunto de saberes de diversas ciências, desde a Educação até as Neurociências. Estes saberes são trazidos para o dia-a-dia dos serviços de atendimento às gestantes, crianças e suas famílias, por todos os profissionais da rede de atendimento, incluindo assistentes sociais, cuidadores, nutricionistas, educadores, professores, agentes de saúde e médicos. O FQA também foi apontado, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), como modelo de política pública integrada voltada ao desenvolvimento infantil. Em julho de 2016, a Universidade de Nova York apresentou, durante o seminário, o resultado das pesquisas realizadas com a implantação do Programa Leitura Desde o Berço (vertente do FQA). O resultado provou a eficiência do projeto adotado em Boa Vista. As crianças que receberam o estímulo dos pais apresentaram um avanço de 14% no vocabulário e 27% na memória.

Em julho de 2017 foi dado início à implantação do projeto "Survive and Thrive Boa Vista" (Sobrevivendo e Prosperando Boa Vista) desenvolvido por meio da parceria entre a Prefeitura de Boa Vista e a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Com vigência de setembro de 2017 a outubro de 2020, a proposta é oferecer serviços integrais desde a gestação até os três anos de idade, podendo ser expandido para seis anos, período que abrange a primeira infância.

Também através do programa Família Que Acolhe, Boa Vista foi escolhida para fazer parte do Pacto Global para o Desenvolvimento da Primeira Infância (GCECD, sigla em inglês). O Pacto reúne um seleto grupo de 14 cidades-membros ao redor do Mundo e Boa Vista é a única cidade brasileira participante. Tem como objetivo o reconhecimento das práticas que visam fortalecer programas de saúde materna, nutrição, parentalidade [o conjunto de fatores biológicos, psicológicos e jurídicos que tornam um indivíduo pai ou mãe de um outro], bem como criar centros familiares e aumentar a simpatia infantil dos serviços sociais locais, sistemas de justiça e espaços públicos.

Universidade do Bebê que as mães vão poder tirar as dúvidas sobre o desenvolvimento da criança. São encontros bem informais, onde as beneficiárias trocam experiências, aproveitem ao máximo as atividades e aprendem os cuidados essenciais em cada fase do seu bebê.

Através do FQA também houve a iniciativa de promover a "Semana do Bebê"[4], que foi criada a partir da Lei municipal 1.581, de 18 de Julho de 2014. O objetivo deste evento é proporcionar atividades para que mães, pais e filhos fortaleçam ainda mais o vínculo familiar, despertando a consciência na família quanto à importância do fortalecimento do vínculo com a criança e com a primeira infância. A Semana do Bebê simboliza um trabalho que é feito pela Prefeitura de Boa Vista, que tem o olhar especial voltado para a primeira infância, entendendo que essas crianças, quando adultas, possam ter condições para buscar melhores oportunidades de vida. Esse trabalho é feito durante todo o ano no Família Que Acolhe, mas intensificado durante essa semana para que as pessoas possam entender realmente a importância de se trabalhar a primeira infância. Também dentro do FQA, foi instituído o Programa Leite da Família[5], onde as beneficiárias, com crianças com 1 a 3 anos e 11 meses de idade, tem direito a receber três latas de leite para complementar a alimentação. Para receber o leite as mães devem cumprir um calendário com encontros entre gestantes, mães, pais, filhos e especialistas do programa, onde são abordados temas importantes para o desenvolvimento da criança durante a primeira infância. O objetivo principal do programa é dar a informação sobre o desenvolvimento da primeira infância que é o período mais importante da vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
33
FLS

3.6. Programa de Capacitação da Primeira Infância

Através do Programa de Capacitação da Primeira Infância, que acontece mensalmente em Boa Vista, a prefeitura sensibiliza os servidores das áreas de saúde, social e educação a buscarem novas estratégias de atendimento às famílias, em especial ao público infantil.

O programa aborda os temas A importância da Primeira Infância; A criança: um ser em desenvolvimento; O vínculo; e a Intersetorialidade. São dois dias de curso e quatro momentos importantes de reflexão, palestras, bate-papo, brincadeiras, dinâmicas, e vídeos, entre eles, os principais relatos do documentário "O Começo da Vida". Todos recebem certificados de participação. Mais de cinco mil servidores já passaram pela formação em desenvolvimento da primeira infância. O curso também sensibiliza os participantes a melhorarem suas atitudes com a família, em especial os filhos. Durante o curso, os participantes são desafiados a ter uma postura sensível às necessidades das crianças no ambiente de trabalho.

---

[4] Ver Anexo
[5] Ver Anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
34
FLS

3.7. Corridinha Baby

Considerada uma das principais corridas de rua da região Norte, a Corrida Internacional 9 de Julho conta com a participação de vários atletas, entre profissionais e amadores. Promovida pela Prefeitura de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC), a Corrida 9 de Julho já faz parte das comemorações oficiais de Boa Vista. Sempre empenhada em consolidar as ações voltadas para a Primeira Infância, a Prefeitura, instituiu, na já tradicional corrida 9 de Julho, a categoria Baby e Kids.

Agora, as crianças com idade entre 1 ano e 7 meses e 1 ano e 11 meses também participam do evento. A nova categoria foi aberta diante da grande procura dos pais. Podem participar crianças a partir de 8 meses a 1 ano e 11 meses de idade. As vagas são limitadas em virtude de ter a necessidade de acompanhamento redobrado nesta categoria, além da necessidade de os pais poderem participar, junto com seus bebês de forma mais tranquila.

A intenção é estimular, além da atividade física, o estreitamento e contato afetivo entre a criança e seus pais. As categorias e percursos são divididos da seguinte forma: 8 a 10 meses – 3 metros; 11 a 12 meses – 5 metros; 1 ano e 1 mês a 1 ano e 3 meses – 8 metros; 1 ano e 4 meses a 1 ano e 6 meses – 10 metros; e 1 ano e 7 meses a 1 ano e 11 meses – 12 metros.

3.8. Fórum Nacional da Primeira Infância

Tudo o que Boa Vista faz pelas crianças é acompanhado com muito interesse por especialistas, no Brasil e em outros países. Por esta razão a cidade reuniu, em 12 e 13 de junho de 2019, um grupo de estudiosos[6] dedicados aos temas do desenvolvimento infantil e das políticas públicas para a população de 0 a 6 anos de idade. Assim, no Fórum Nacional da Primeira Infância, com o tema "O poder transformador do cuidado nos primeiros anos de vida", eles puderam analisar detalhes da experiência

[6] O grupo de estudiosos foi formado por: Osmar Terra, atual Ministro da Cidadania do Brasil; Vital Didonet, Professor e Especialista em Políticas Públicas para a Primeira Infância; Cláudia Costin, vice-Presidente da Fundação Victor Civita e Professora Titular da IBMEC de SP; Luís Antônio M. Ferreira, Promotor de Justiça de SP; Mary Young, Especialista em Desenvolvimento Infantil; Anna Maria Chiesa, Enfermeira, Mestre e Doutora em Saúde Pública; Antônio Góis, Jornalista e Presidente da Associação de Jornalistas de Educação; Sam Sternin, Consultor da Fundação Bernard Van Leer; Andrea Torres, Especialista Sênior em Desenvolvimento da Primeira Infância da Fundação Bernard Van Leer; Mariana Luz, CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Teresa Surita, atual Prefeita da cidade de Boa Vista e maior incentivadora no desenvolvimento da Primeira Infância na sua gestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
2935
FLS

desenvolvida no município desde 2013, observando resultados já alcançados e debatendo sobre os desafios para o aperfeiçoamento e a continuidade das ações. Com um público de cerca de 1.000 pessoas ocupando o Teatro Municipal, o fórum produziu reflexões importantes e estabeleceu um ponto mais avançado no debate sobre as políticas públicas para a primeira infância. Esse passo reforça a posição de Boa Vista como referência de boas práticas e de inovação, e como polo de discussão de temas de ponta no campo das políticas sociais.

Os objetivos principais do Fórum Nacional da Primeira Infância em Boa Vista tiveram a intenção de: Sensibilizar a sociedade para a importância do desenvolvimento da primeira infância; Compartilhar as melhores práticas na promoção do desenvolvimento da primeira infância em diversas áreas de atuação; e, Estimular a sociedade a atuar na promoção contínua e responsável do desenvolvimento da primeira infância. A cidade está entre as lideranças dos esforços globais pelo desenvolvimento sustentável, que têm a criança como prioridade, afirmou Mary Eming Young, assessora sênior do Centro para o Desenvolvimento da Criança da Universidade de Harvard e consultora sênior da Fundação de Pesquisa para o Desenvolvimento da China. Os especialistas apontaram diversos elementos que caracterizam essa liderança e tornam a cidade tão interessante para quem estuda ou desenvolve políticas para a primeira infância. Young destacou a determinação da Prefeitura no sentido de "alocar recursos suficientes" para "colocar o conhecimento científico na prática", e a disposição de inovar com tecnologias que facilitam a gestão dos serviços à população. Assim como ela, Osmar Terra, atual ministro da Cidadania do Brasil e criador do programa Criança Feliz, analisou o compromisso político do gestor público como fator de efetividade das ações. "Não basta a gente conhecer um assunto, não basta a gente achar que é importante. O que nós vimos aqui, na apresentação da prefeita Teresa Surita, é uma lição de vontade política que transforma a realidade", disse o ministro, que é um dos mais reconhecidos estudiosos de políticas para a primeira infância. Para ele, a experiência de Boa Vista é um modelo a ser replicado.

A capacidade de articular todas as áreas envolvidas nas ações pela primeira infância é outro elemento fundamental para uma ação integrada, que leva em conta todas as dimensões e necessidades da criança. Para Vital Didonet, a Prefeitura conseguiu "trazer os diferentes setores da administração pública para o mesmo olhar, para o mesmo objetivo", e vem trabalhando para superar as divisões tradicionais entre

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
30
36
FLS

Educação, Saúde e Assistência Social. Se a ação multissetorial é importante para a eficácia dos programas e serviços, é fundamental o engajamento das pessoas, a disposição de compartilhar informações e experiências com outras áreas, acolher sugestões e críticas, ampliar a visão da sua especialidade para ver a criança em sua integralidade. Esse é um desafio em todo o mundo, e uma forma de superá-lo é envolver todos na construção das soluções, como apontou Mariana Luz, CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV).

O espaço para experimentar ideias arrojadas é outro fator que atrai a atenção dos especialistas para Boa Vista. A integração dos diferentes setores da administração pública foi mais longe, alcançou as áreas de habitação, transportes e obras, por exemplo, permitindo intervenções urbanas mais ousadas. Anna Maria Chiesa, membro do Comitê Científico do Núcleo Ciência pela Infância, destacou que a cidade está avançada em relação ao 11º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável*, ampliando espaços públicos "seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, especialmente para mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência". Com tantas ações bem estruturadas, que consolidam a posição de Boa Vista como referência em políticas para a primeira infância, os especialistas presentes ao fórum puderam aprofundar as discussões e desenvolver ideias mais avançadas para enfrentar os novos desafios, na cidade e no mundo. Apresentaram estratégias para uma integração mais ampla e harmoniosa entre os diferentes setores, para uma abordagem mais respeitosa e eficaz nas relações com as famílias e suas crianças, para uma educação básica capaz de desenvolver também competências socioemocionais.

O currículo da Educação Infantil em Boa Vista, um dos primeiros implementados no Brasil, já está voltado ao desenvolvimento integral da criança, estabelecendo as bases de uma trajetória acadêmica pautada pelo pensamento crítico, a visão sistêmica e o desenvolvimento de competências amplas, como observou Cláudia Costin, diretora do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais da Fundação Getúlio Vargas. Para ela, é hora de consolidar a experiência, agregando os conhecimentos práticos e científicos, e iniciar uma nova etapa. Para as mais de 1.000 pessoas que acompanharam as apresentações e discussões, o Fórum Nacional da Primeira Infância foi uma oportunidade de acessar dados e informações científicas mais recentes, e um momento de conhecer mais a fundo a experiência de Boa Vista. Mais que um momento de compartilhar informações, porém, foi uma oportunidade de mostrar à sociedade a importância do trabalho desenvolvido e a necessidade da sua

continuidade, independentemente das mudanças naturais na gestão pública municipal. Logo abaixo, quadro com as descrições dos palestrantes e temas desenvolvidos no Fórum:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
37
FLS

Palestrante	Estado/País de origem	Resumo do Currículo	Tema
Teresa Surita	Roraima	Prefeita da cidade de Boa Vista-RR	Boa Vista – Capital da Primeira Infância
Osmar Terra	Brasília	Ministro da Cidadania do Brasil	Bases Científicas para Políticas Públicas da Primeira Infância
Mary Young	USA	Especialista em Desenvolvimento Infantil	Ampliando o Desenvolvimento da Primeira Infância – uma chamada à ação
Anna Maria Chiesa	São Paulo	Enfermeira, Mestre e Doutora em Saúde Pública	A Contribuição da Saúde no Fortalecimento da Parentalidade Positiva
Antônio Góis	Rio de Janeiro	Jornalista e presidente da Associação de Jornalistas de Educação	A Comunicação a favor da Primeira Infância
Vital Didonet	Fortaleza	Professor e Especialista em Políticas para a primeira infância	A Educação Infantil sob a Visão Holística da Criança
Claudia Costin	São Paulo	Diretora do CEIPE – Cento de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais da Fundação Getúlio Vargas	Aprendendo a Aprender na Primeira Infância
Luís Antônio Miguel Ferreira	São Paulo	Promotor de Justiça/SP	Judicialização da Educação
	Holanda		A Importância da

Andrea Torres		Especialista Sênior em Desenvolvimento da Primeira Infância da Fundação Bernard Van Leer	Coordenação Intersetorial para o Desenvolvimento da Primeira Infância
Sam Sternin	Holanda	Consultor da Fundação Bernard Van Leer	Lições Aprendidas, Desafios e Oportunidades para Integrar a Ciência Comportamental nas Políticas e Programas de Desenvolvimento da Primeira Infância
Mariana Luz	São Paulo	CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal	Investimento de Impacto: uma Chamada para a Ação

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
38
FLS

3.9. Parcerias Nacionais e Internacionais

O trabalho de parcerias passa pela formação de mais de 5.000 profissionais capacitados em Desenvolvimento da Primeira Infância com apoio do Instituto Primeiros Anos. Outro instituto a trabalhar em conjunto com a Prefeitura foi o IAB, com assessoria técnica, novos livros didáticos e paradidáticos.
A Universidade de São Paulo (USP), Grand Challenges Canada e Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal também participaram na implementação da visitação domiciliar com modelo da Jamaica, onde Boa Vista foi pioneira no Brasil.
Pioneirismo esse encontrado na implantação do primeiro Currículo Infantil do Brasil que seguiu as definições da Base Nacional Comum Curricular, que teve apoio da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Tanto a Fundação Bernard Van Leer, quanto a Maria Cecília Souto Vidigal, são antigas parceiras da prefeitura. Com o projeto Urban 95, representantes da Van Leer estão sempre na cidade acompanhando as ações, em que uma das principais metas é transformar Boa Vista na Capital da Primeira Infância. Com isso, intervenções urbanas que incorporem a primeira infância no planejamento da cidade estão em execução, levando em conta as necessidades e as limitações de uma criança de até três anos de idade.

Leonardo Yanez, representante da Fundação Bernard Van Leer, na América Latina, afirma que Boa Vista tem o diferencial no modelo de liderança da prefeita da cidade. "Comparando com outras cidades do mundo que investimos, Boa Vista teve o progresso mais rápido, para uma cidade desta categoria". Uma cidade que realmente tem o foco da primeira infância traz benefícios para grande parte da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
39
FLS

4. A CRIANÇA COMO PROTAGONISTA

4.1. Relevância da participação das crianças na elaboração do PMPI

Qual a importância de da participação das crianças no processo de elaboração das Políticas Públicas? Este é um tema que vem sendo amplamente discutido por várias organizações e pessoas nos mais diversos países. No Brasil, podemos citar como exemplo as ações da Rede Nacional Primeira Infância – RNPI, em especial por suas publicações sobre o tema[7], onde o próprio Guia para a elaboração dos Planos Municipais[8] sugere que os mesmos "devem ser construídos por meio de um amplo processo de participação social, incluindo também [...] crianças, de modo a permitir que sua visão de mundo seja contemplada" (p.20).

O direito à participação das crianças foi consagrado pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas[9], que acaba de completar 30 anos. O artigo 12 da referida Convenção menciona o que mais se aproxima da temática da participação das crianças.

> Art.12
>
> 1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em

---

[7] **O que a criança não pode ficar sem, por ela mesma:** participação infantil no Plano nacional pela primeira infância. Publicação de iniciativa da RNPI. Realização/Coordenação: Ato Cidadão: Paula Tuberlis; Instituto C&A: Priscila Fernandes. Abril de 2010. Disponível em: <http://issuu.com/rnpi/docs/oqcriancanpodeficarsemporelamesma/1?e=7343219/5968032>, acesso em 10/02/2014. **Deixa eu falar!** O Plano nacional na voz das crianças. Publicação de iniciativa da RNPI. Reimpressão e distribuição: MEC/SEB/Ducei/Coedi/: Brasília, 2011. Disponível em: <http://issuu.com/rnpi/docs/deixa_eu_falar/1?e=7343219/6495907>, acesso em 10/02/2014.

[8] **Guia para a elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância.** Publicação de iniciativa da RNPI. Apoio: Ifan, Unicef, Plan. 2013. Disponível em: <http://issuu.com/rnpi/docs/guia_de_elabora___o_dos_planos_mun/1?e=7343219/4403091>, acesso em 10/02/2014.

[9] Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. **Promulga a Convenção dos Direitos da Criança**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm>, acesso em 10/02/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
40
FLS

consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.

2. Com tal propósito, se pronunciará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional.

Para Liebel (2013) a participação infantil tem que ir além daquelas atividades definidas por adultos para ela, sendo um "[...] elemento integral da atividade cotidiana vital e significativa das próprias crianças"[10] (p.113). Ele faz um alerta que "[...] essa atividade tem a ver sempre com relações e interrelações, de modo que se trata de compreender e respeitar as crianças não só como atores executores, mas como sujeitos com autoria e direitos próprios"[11]. (p.113)

Para o autor há cinco dimensões de justiça que ajudam a compreender esta temática do ponto de vista das crianças e dos adolescentes, quais sejam[12]:

- Primeiro: [...] um dos aspectos fundamentais da justiça é que as crianças, não só têm direitos, mas que devem poder exercê-los e gozá-los. [...] Neste contexto, surge o tema da discriminação por idade [...] e também a temática da justiça entre pessoas de diferentes idades. (p.13);
- Segundo: outro aspecto de justiça [...] é em qual medida é superada a discriminação das crianças como cidadãos e cidadãs. [...] Neste contexto, é crucial o tema da participação ou [...] da justiça política [...] (p.13–14);
- Terceiro: outro aspecto do tema da justiça tem a ver com como superar a discriminação social que sofrem as crianças por origem social, gênero ou outras características [...] e que as prejudica em suas oportunidades de vida e de desenvolvimento. [...] Neste conceito, vê-se as crianças como atores que têm interesse próprio na justiça social e que contam com as competências necessárias para reclamá-la. (p.14);

---

[10] Tradução própria de LIEBEL, Manfred. **Niñez y justicia social:** repensando sus derechos. Santiago – Chile: Pehuén, 2013: "[...] elemento integral de la actividad cotidiana vital y significativa de los niños mismos". (p. 113)

[11] Tradução própria de LIEBEL, Manfred. **Niñez y justicia social:** repensando sus derechos. Santiago – Chile: Pehuén, 2013: "Ahora bien, esta actividad tiene que ver siempre con relaciones e interrelaciones, de modo que se trata de compreender y respetar a niñas y niños no sólo como actores ejecutivos sino como sujetos con actoría y derechos propios." (p. 113)

[12] Tradução própria de LIEBEL, Manfred. **Niñez y justicia social:** repensando sus derechos. Santiago – Chile: Pehuén, 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE B
41
FLS

- Quarto: [...] No entanto, o tema é, também, como manejar a diferença individual ou as características culturais específicas de diferentes grupos populacionais. [...] Surge a pergunta de [...] como manejar o postulado da participação infantil em diferentes contextos culturais. (p.14-15);
- Quinto: finalmente, com respeito às crianças, está o tema do desenvolvimento de suas próprias ideias sobre o que é justiça ou sobre seu sentido de justiça e de como utilizá-lo [...]. (p.15).

Dos cinco itens colocados no texto acima, podemos fazer algumas colocações: primeiro, não basta ter direitos escritos em lei, são necessárias ações que garantam, às crianças de todas as faixas etárias, a possibilidade de que estes direitos façam parte da realidade vivida por elas; segundo, todas as crianças tem que ter a oportunidade de participar e serem ouvidas, mesmo as da primeira infância; terceiro, é preciso entender que os direitos são para todas as crianças, mas com a atenção devida às situações de vulnerabilidade individual e social; quarto, é necessário considerar a existência de várias infâncias, segundo a diversidade de contextos nos quais estão inseridas as crianças; e quinto, que devemos respeitar as crianças como sujeitos, com suas visões, ideias, anseios e protagonismo.

Foi a partir desses pressupostos que a equipe que está à frente da elaboração do PMPI de Boa Vista-RR entendeu a grande importância para as discussões e para a inclusão do olhar das crianças no texto. Foi possível, por exemplo, perceber como as crianças enxergam a cidade, em diferentes pontos de vistas: indo desde a escolha do shopping como o local preferido, mas também com outras percepções, tais como: "gosto de tomar banho de rio com meu pai" e "Não posso brincar na rua porque o carro pode me atropelar" [referindo-se aos desenhos que duas crianças criaram]. Também, foi possível perceber a preocupação das crianças com a segurança, quando ela mencionou: "Os muros da casa são importantes porque traz segurança para não entrar ladrões" [referindo-se ao desenho elaborado por uma das crianças].

A experiência das atividades com as crianças, ao mesmo tempo em que vivenciamos situações enriquecedoras para a elaboração do Plano Municipal, pôde também aguçar nossas reflexões acerca da sensibilização das pessoas para a escuta das crianças e a importância dos seus olhares sobre as questões que envolvem a elaboração de políticas públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
42
FLS

4.2. O Planejamento

Entendendo o objetivo para as escutas com as crianças em relação aos diversos temas para o Plano Municipal da Primeira Infância, optou-se por promover um encontro em escolas municipais de Boa Vista-RR, com um formato de oficinas lúdicas.

As escutas aconteceram em quatro escolas municipais, a saber: Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira, Escola Municipal Arco Íris, Escola Municipal Vovó Clara e Escola Municipal Raio de Sol, com a participação de cinquenta e cinco crianças, com idades de 4, 5 e 6 anos. Para o desenvolvimento das escutas participaram profissionais da pedagogia, psicopedagogia, arquitetura, serviço social, professores da rede municipal e técnicos da Prefeitura.

As atividades aconteceram no mês de setembro de 2019 e tiveram as seguintes descrições:

1) Escolha das escolas municipais onde aconteceram os encontros. As sugestões partiram do grupo gestor que está à frente dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;
2) Definição de metodologia de trabalho das escutas com as crianças;
3) Agendamento da primeira reunião, em cada escola municipal, para alinhamento sobre as atividades de escutas que seriam realizadas. Neste momento foram elencados todos os tópicos que envolveriam as atividades, como: escolha da turma, metodologia de trabalho, entrega de documento para uso de imagem[13] agendamento do dia da escuta e reconhecimento da turma escolhida para a escuta;
4) Foi agendado e realizado encontro prévio com cada turma das escolas para que as crianças se familiarizassem com a equipe que realizaria as escutas. Neste momento a equipe conversou com as crianças e com a professora, estreitando, assim, os laços com os envolvidos;
5) A escuta com as crianças teve duração, média, de 3 horas com cada turma.
6) O material didático utilizado será partilhado por todos;
7) No dia das oficinas as crianças foram divididas em grupos, o que facilitou a interação entre elas e com os técnicos que estavam realizando as escutas e os registros;

[13] O documento para uso de imagem se faz necessário, uma vez que no dia das escutas haverá cobertura fotográfica e de filmagem de equipes da imprensa e vale ressaltar que aqui serão respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Modelo no anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
43
FLS

4.3. Métodos de Escuta das Crianças

O ouvir as crianças não pode ser realizado de qualquer forma, elas não têm o mesmo tempo que os adultos, por exemplo, quando exercem seus atos de cidadania. Não estamos aqui apenas com o intuito de direcionar as crianças sobre como devem responder aos questionamentos propostos, mas tentar compreender, em primeiro lugar, as mensagens transmitidas pelas crianças. Desta forma, seguimos por um caminho com os critérios:

- Estivemos atentos e sensíveis a cada informação das crianças, respeitando sempre seu tempo e espaço;
- Proporcionamos um espaço adequado, onde as crianças, através da ludicidade, puderam desempenhar suas expressões;
- Falamos e olhamos para a criança na sua altura;
- Toda a equipe Esteve vestida de acordo com a ocasião, sem nada chamativo ou inapropriado, o personagem principal nas escutas era a criança;
- Registramos cada fala das crianças, respeitando sua pronúncia e sinceridade.

As falas das crianças foram captadas da seguinte forma:

- Oficinas lúdicas – desenhos, construção de painel com colagens de imagens de momentos que trazem felicidade e/ou tristeza para as crianças, caixa surpresa;
- Registro fotográfico realizado pela equipe de comunicação da prefeitura de Boa Vista e pela equipe de técnicos que executaram as escutas;
- Brincadeiras;
- Rodada de conversas a partir das brincadeiras, desenhos e lanche coletivo.

Como foi realizado o registro das falas das crianças:

- Escrito;
- Fotográfico;
- Audiovisual.

Materiais e equipamentos que foram utilizados:

- Bloco de anotações (com pranchetas);
- Máquina fotográfica;
- Gravador;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
44
FLS
–

- Filmadora;
- Sulfite, caneta, lápis de cor, giz de cera, papel 40, caneta hidrocor, caixa surpresa, desenhos (representações em forma de imagem).

Como foram registradas as falas das crianças:

- Registro escrito, em documento modelo[14] com palavras-chave e/ou frases contextualizadas enfatizando as principais falas e comentários;
- Registro escrito a partir das fotos.

É importante salientar que para realização das escutas com as crianças e para que a metodologia funcionasse foi necessário que:

- Os pais e/ou responsáveis aceitassem a participação das crianças nas escutas;
- As crianças também aceitaram participar das escutas;
- A equipe executora compreendesse a cultura das crianças e desenvolveram atividades lúdicas que respeitaram suas realidades e idades;
- Houvesse reconhecimento da capacidade de cada criança e valorização de seus saberes;
- A equipe de técnicos teve presença suave – para que as crianças tivessem a oportunidade de executar suas atividades e falarem livremente, mas apoiaram cada ação e escutaram cada fala com amor e atenção.

4.4. Atividades Realizadas

- Contação de História. Atividade introdutória. Neste momento um técnico explicou a contextualização da cidade, do bairro e do meio em que as crianças vivem. Não foram abordados temas diretamente para que não direcionássemos as crianças em suas falas, serviu apenas para contextualizar as atividades que foram desenvolvidas posteriormente;
- Demonstração das expressões das crianças através de desenhos. Aqui a criança fez representação, através de desenhos, sobre alguns temas transversais do Plano Municipal pela Primeira Infância. As crianças puderam criar seus desenhos livremente, a partir de colocações como: "O que você vê de bom e

[14] Ver Anexo

ruim no caminho de casa até a sua escola?" "O que vocês mais gostam de fazer com seus familiares?" "Do que vocês mais gostam de brincar?";

- Caixa surpresa. Nesta atividade as crianças pegavam imagens sobre temas transversais do Plano e, partir daí, colocavam suas ideias e opiniões acerca da imagem. Aqui tivemos imagens sobre a infraestrutura da cidade e do bairro em que vivem as crianças, medo, brincadeiras em família, saúde, alimentação, segurança e violência, o brincar, mídias e tecnologias e educação;
- Painel lúdico. Neste momento as crianças escolhiam imagens, também relacionadas aos temas transversais do Plano e colavam em um painel. Havia dois painéis, um com referência positiva e outro negativa. A criança escolhia a imagem e colava no painel que ela escolhesse e a partir daí realizamos uma interação onde as crianças faziam suas colocações sobre a imagem ser positiva ou negativa e por quê. Aqui tivemos imagens sobre a infraestrutura da cidade e do bairro em que vivem as crianças, medo, brincadeiras em família, saúde, alimentação, segurança e violência, o brincar, mídias e tecnologias e educação;
- Lanche compartilhado. Neste momento as crianças realizaram um lanche em conjunto com os técnicos e expuseram suas colocações acerca de temas do Plano. O tema abordado nesta atividade foi alimentação e nutrição, além de saúde e convívio familiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
45
FLS

4.5. As Recomendações das Crianças.

❖ Família e Comunidade

- *Gosto muito da minha mãe porque ela faz tudo o que eu peço. Eu sinto saudades do meu pai;*
- *Família é importante porque eles nos salvam e eles brincam com a gente;*
- *Família cuida das crianças;*
- *Família é bom porque eu abraço meus pais e brinco com eles;*
- *Gosto de ir para a igreja com a família;*
- *Família é bom. Gosto de abraçar, brincar e gosto de dá presente pro meu pai.*

❖ Violência e Segurança

- *Nós fomos conhecer os policiais na polícia, fomos de ônibus, conhecemos os cachorros deles, mas tem que ter cuidados porque eles mordem, os cachorros são treinados para pegar bandidos;*
- *Polícia prende os ladrões, dar tiros, quando eles assaltam;*
- *Os policiais prendem os ladrões;*
- *Policial é bom porque bandido é ruim;*
- *Em Santa Helena – Venezuela, tem muitos ladrões;*
- *Meu irmão estava na rua e quase foi assaltado por um homem que estava com uma faca.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
46
FLS

❖ Medo

- *Eu durmo sozinho e não tenho medo;*
- *Tenho medo de bruxa keka, não pode abrir a porta pra estranho se não ela pega a criança;*
- *Tenho medo de sonhos ruim quando é de bicho assustador;*
- *Tenho medo de ficar sozinha e de sair pra comprar alguma coisa com a minha mãe porque ouvi uns tiros;*
- *Tenho medo quando fico dormindo sozinha em casa;*
- *Tenho medo de tubarão;*
- *Tem uma praça perigosa perto da minha casa que é muito escura, e tem um palhaço desenhado na praça. Tenho medo;*
- *Não posso ir sozinha na praça. É assustador e tem gente pra assustar a gente.*

❖ Saúde e Alimentação/Nutrição

- *Médico é bom e importante porque quando as crianças estão doentes os pais leva no médico e melhora com injeção e soro;*
- *Quando vou ao médico e estou doente tenho que tomar injeção e eu não gosto;*
- *A merenda da escola é boa eu gosto muito de fruta, suco, biscoito, sopa, carne e arroz. No meu café da manhã gosto de café com leite e biscoito. Minha vó faz uma comida gostosa;*
- *A merenda da escola é muito saudável;*
- *Não gosto de muita comida se não meu cérebro dorme;*
- *Não gosta de comer a merenda da escola, porque as vezes vem verdura;*
- *Aprendi na escola sobre pirâmide alimentar;*
- *Todos os alimentos são saudáveis, menos os das caixinhas;*

- *É importante se alimentar bem pra ficar forte e inteligente;*
- *Crianças comendo comida saudável é bom porque cresce um adulto saudável;*
- *O médico é bom porque ele cuida das pessoas, cura as pessoas das doenças;*
- *Médico é bom porque ele cuida das pessoas, ele dá injeção pra curar a doente.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
47
FLS

❖ O Brincar

- *É bom brincar na rua de bicicleta, pega-pega;*
- *Meus pais não me deixam brincar na rua porque tem carro, só pode com o pai, mãe ou irmão grande, pode ter acidente;*
- *Gosto de parquinho porque tem muitos brinquedos pra brincar;*
- *Gosto de passear na praça;*
- *Duas crianças brincando é bom;*
- *Eu chamei meus amigos para ir à praça e subi na onça*[15]*;*
- *Tem que ter mais espaço pra nós brincar.*

❖ Escola e Educação

- *Escola é bom porque aprendemos tudo. A minha mãe fazia comida para os venezuelanos que morava na rua;*
- *Na escola aprendemos a cantar, a modelar com massinha, brincar com a caixa de brinquedo, rotina de atividades, lavar as mãos, hora do lanche, escovar os dentes, hora do lego;*
- *Escola é bom porque todo mundo estuda, brinca, come e faz a atividade.*

❖ Mídias e Tecnologias

- *Tenho uma prima passou muito tempo assistindo e agora ela usa óculos; Assistir tv é bom pra assistir desenhos;*
- *Meus pais mexem muito no celular e não me deixa mexer muito só um pouco;*
- *Criança no celular é bom pra assistir filme de terror, desenhos;*
- *As crianças usam pouco tempo o celular;*
- *O celular é ruim porque ele pode acabar com a nossa vida;*
- *Não pode jogar no celular porque nós somos pequenos;*
- *Não brinco com o celular porque sou pequena.*

[15] Fazendo referência a onça pintada, gigante que faz parte dos bichos da "Selvinha Amazônica" que foram colocados em algumas praças de Boa Vista, colocada na Praça Germano Sampaio, no bairro Dr. Silvio Botelho.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
48
FLS

❖ Trânsito

- *As placas de trânsito servem para colocar nas ruas e serve para as pessoas prestar atenção;*
- *Faixa de pedestre serve para atravessar na faixa;*
- *Não pode estacionar em cima da faixa de pedestre;*
- *Semáforo vermelho é pra parar, amarelo preste atenção, verde pode andar;*
- *Não pode andar acima de 60 km;*
- *Meu pai anda muito rápido no trânsito;*
- *Ruas com sinalização são boas dá pra andar devagar na faixa de pedestre.*

❖ Cidade e Infraestrutura

- *Todos os ônibus que eu peguei tem ar-condicionado;*
- *Minha casa fica em frente da praça;*
- *Eu gosto de prédios grandes e os shoppings;*
- *Os lixos eu coloco no saco e depois a minha mãe coloca para o caminhão levar.*

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Rede Nacional Primeira Infância enumera 10 princípios e 13 diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, consequentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação "Plano Nacional pela Primeira Infância", adaptado à realidade local:

PRINCÍPIOS:

- A CRIANÇA SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR;
- O RESPEITO A DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL E GEOGRÁFICA;
- A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA;
- A INCLUSÃO;
- A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES;
- A PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA;
- A PRIORIDADE DA ATENÇÃO, DOS RECURSOS, DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
49
FLS

- PRESERVAÇÃO DA ATENÇÃO DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO MUNICÍPIO.

DIRETRIZES GERAIS:

- Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual – PPA e no Orçamento. A determinação constitucional e a opção política de situar a criança (como também o adolescente) no topo das prioridades do Estado acarretam a obrigação de incluir e manter na LDO e no PPA as determinações para que os orçamentos anuais assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática.
- Articulação e complementação dos Planos Nacional e Municipal pela Primeira Infância. Cada esfera elabora seu Plano, de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem respeitadas as competências respectivas;
- Manutenção de uma perspectiva de 10 anos. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;
- Elaboração dos planos em conjunto com as crianças e sociedade. Assim o PMPI resulta de um processo de cooperação entre sociedade e governo, desde sua concepção até a redação final, inicialmente no seio da Rede Nacional Primeira Infância, em seguida em debate aberto a toda a sociedade as crianças e, finalmente, na análise e aperfeiçoamento no âmbito do Poder Executivo e Legislativo. Esse princípio é a aplicação do que determina o art. 227, § 7°, combinado com o art. 204, II da Constituição Federal;
- Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração do Plano. Câmara Municipal de Boa Vista, com a participação direta de um vereador, na comissão responsável para elaboração do Plano e posteriormente, na aprovação deste mesmo Plano;
- Articulação de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior vulnerabilidade e risco social.

DIRETRIZES TÉCNICAS:

- Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- Multissetorialidade das ações, como o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;

- Valorização dos processos que geram atitudes de proteção e de promoção da criança;
- Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela; reconhecimento, também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores;
- Foco nos resultados: insistir e persistir no alcance dos objetivos e metas do PMPI e divulgar os avanços que vão sendo alcançados;
- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e avaliação do PMPI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
50
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
51
FLS

6. EIXOS PRIORITÁRIOS

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR, trabalhou com a perspectiva dos treze eixos prioritários recomendados pelo PNPI. Logo abaixo, segue um quadro-resumo com o nº de diretrizes trabalhados em cada eixo. E, no decorrer, neste capítulo, descrição, detalhada, de cada um, com suas diretrizes específicas:

PMPI DE BOA VISTA - RR DIRETRIZES		
Nº	**Eixo Prioritário**	**Nº de Diretrizes**
01	Crianças com Saúde	33
02	Educação Infantil	18
03	A Família e a Comunidade da Criança	3
04	Assistência Social a Criança e suas Famílias	10
05	Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção	6
06	Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças	16
07	A Criança e o Espaço – A Cidade e o Meio Ambiente	10
08	Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes	9
09	Enfrentando as Violências contra as Crianças	8
10	Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças	2
11	Protegendo as Crianças da Pressão Consumista	8
12	Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação	6
13	Evitando Acidentes na Primeira Infância	8
Total de Diretrizes		137

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
52
FLS

6.1. Crianças com Saúde

Assim como o Plano Nacional, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR, fundamenta-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito ampliado, que "envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida"[16].

Sendo assim, e fundamentando-se no cronograma de compromisso para a Saúde Integral da Criança foram elaboradas propostas, dentro deste Plano, que reafirmam uma visão ampla da saúde, entendendo "que a primeira infância é um período de rápido desenvolvimento e uma época em que os padrões de estilo de vida da família podem ser adaptados para aumentar os ganhos em saúde" (OMS).

Entender melhor quais os direitos à saúde da criança no Brasil, selecionamos diversas legislações, iniciando as considerações pela Constituição da República Federativa do Brasil – CF (1988):

- Promoção de programas de assistência integral à saúde da criança [...], admitida à participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos: aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil; criação de programas de prevenção e atendimento especializado para pessoas com deficiência física, sensorial ou mental; eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (Art. 227, §1º);
- É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito [...] à saúde [...] (Art.227);
- A saúde é direito de todos e dever do Estado (Art. 196);
- Garantia de acesso às pessoas com deficiência (logradouros, edifícios, veículos, ...) (Art. 227, §4°);

Precisamos observar com atenção que o Brasil assumiu, na Constituição Federal de 1988, a garantia do direito universal à saúde, com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) e, em 1990, a proteção integral da criança, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ademais, ratificou importantes pactos, tratados e convenções internacionais sobre os direitos humanos da criança. Desde então, a saúde da criança vem apresentando melhora significativa. O País conquistou grande

[16] Relatório final da 12ª Conferência Nacional de Saúde

diminuição nas taxas de mortalidade infantil (menores de 1 ano) e de mortalidade na infância (menores de 5 anos), tendo com isso cumprido o Objetivo de Desenvolvimento do Milênio (ODM) número quatro para 2015, com três anos de antecedência e com redução de 77%, uma das maiores do mundo. Também se observa admirável controle da morbimortalidade por doenças imunopreveníveis e diarreia, grande diminuição dos índices de desnutrição e melhora crescente nos indicadores de aleitamento materno.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
53
FLS

Apesar dos avanços o Brasil ainda enfrenta diversos desafios relacionados a saúde da criança. A identificação de novos agentes infecciosos e o ressurgimento de doenças, até então consideradas sob controle, ao lado dos efeitos do envelhecimento populacional e da violência urbana, estão hoje como centro das atenções de profissionais da saúde, acadêmicos, gestores, agentes e atores de políticas públicas, das instituições governamentais e não governamentais. Os mesmos determinantes que, acreditava-se, reduziriam as doenças infecciosas também podem atuar na direção inversa, propiciando o surgimento e a disseminação de novas e antigas doenças infecto parasitárias. As altas taxas de parto cesáreo e da prematuridade, ao mesmo tempo em que crescem a prevalência da obesidade na infância e os óbitos evitáveis por causas externas (acidentes e violências), além das doenças em razão das más condições sanitárias, apontam a complexidade sociocultural e de fenômenos da sociedade contemporânea que afetam a vida das crianças. Apesar dos avanços nos indicadores de saúde infantil e dos investimentos nas políticas públicas federais voltadas à saúde da criança, fica evidente a necessidade de ampliar o enfrentamento das iniquidades relacionadas às condições de saúde e, ao mesmo tempo, universalizar todos os avanços para grupos de maior vulnerabilidade, tais como as crianças indígenas, quilombolas, ribeirinhas, com deficiências e as com doenças raras, além de garantir não só a sobrevivência, mas o desenvolvimento integral de todas as crianças, condição essencial para o exercício da cidadania e a garantia do desenvolvimento nacional, bem como para o cumprimento dos compromissos do País diante das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2015-2030 (ODS) (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

E é com esta visão que Boa Vista vem desenvolvendo, ao longo dos últimos anos, ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e de assistência à criança firmando o compromisso de prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver em toda a sua potencialidade. O trabalho desenvolvido para

cuidar da criança, educar, promover sua saúde e seu desenvolvimento integral é vinculado, de forma primordial, à parceria entre os pais, a comunidade, os profissionais de saúde, de assistência social e de educação.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes do eixo Crianças com Saúde:**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
54
FLS

- Reduzir o índice de mortalidade infantil;
- Realizar campanha para suplementação de Vitamina A e Ferro;
- Implantar linha de cuidado da Sífilis e HIV;
- Realizar oficinas sobre desnutrição e obesidade infantil na ESF;
- Desenvolver ações, pelos grupos operacionais de gestantes, para reduzir o número de cesárias, ampliando a proporção de parto normal, realizadas no SUS e na Saúde Suplementar;
- Promover espaços para palestras e rodas de conversa acerca de métodos contraceptivos nas UBS's, CRAS, Projetos Sociais com grupos operacionais de adolescentes a fim de reduzir o índice de gravidez na adolescência;
- Realizar oficinas de capacitação para as equipes de ESF para proporcionar implantação do Projeto Vale Sonhar na Atenção Primária;
- Implantar a inserção de DIU na Rede Básica;
- Realizar puericultura conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;
- Implementar os grupos operativos de puericultura nas Unidades Básicas de Saúde;
- Realizar análise conjunta do processo de trabalho da puericultura nas UBS;
- Ampliar a cobertura de triagem neonatal nos primeiros anos de vida;
- Garantir atendimento pela ESF ao recém-nascido na primeira semana de vida;
- Aumentar a proporção de nascidos vivos com 7 ou mais consultas de pré-natal;
- Realizar monitoramento mensal do acompanhamento Pré-Natal pelo ACS;
- Implementar os grupos operativos de gestantes nas Unidades Básicas de Saúde;
- Realizar encontros nos pequenos grupos da Universidade do Bebê abordando a importância de consultas pré-natal;
- Ampliar a realização de testagem para sífilis em gestante;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
55
FLS

• Ampliar capacitação em testagem rápida para médicos na Atenção Básica;
• Qualificar 100% dos profissionais da rede básica (Médicos, enfermeiros, odontólogos e ACS's na temática sífilis em gestante e congênita;
• Ampliar a testagem de HIV em gestantes;
• Ampliar a cobertura de gestantes vacinadas contra o tétano neonatal;
• Realizar palestras e visitas às gestantes informando a importância da vacinação;
• Reduzir a ocorrência de óbitos maternos, intensificando, nos encontros nos pequenos grupos da Universidade do Bebê e nas UBS's, a importância da assistência pré-natal, perinatal (parto) e do pós-natal (puerpério);
• Realizar busca ativa e monitoramento de mulheres em situação de violência doméstica, pela equipe da ESF;
• Vincular a gestante com o serviço de referência onde ocorrerá o parto;
• Promover a integração de profissionais de saúde da atenção básica e gestantes por meio da visita antecipada;
• Desenvolver atividades, nos encontros com os grupos operacionais de gestantes e puericultura, da Universidade do Bebê, incentivando o aleitamento materno, com exclusividade, até os 6 meses de vida da criança;
• Alcançar cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação;
• Realizar palestras e visitas às gestantes e informando a importância da vacinação e acompanhar dados de registro acerca dos atendimentos com vacinação;
• Ampliar a cobertura de Atenção Básica;
• Implantar novas Equipes de Saúde da Família priorizando áreas de vazio assistencial e maior vulnerabilidade;
• Ampliar acesso ao Planejamento Reprodutivo, a partir da oferta de palestras no FQA e UBS's e da distribuição de métodos contraceptivos.

6.2. Educação Infantil

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. É nessa fase que ela começa a desenvolver suas capacidades físicas, cognitivas, afetiva, estética, ética, de

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
06
FLS

relacionamento interpessoal e de inserção social. O período é tão importante que a Lei de Diretrizes e Bases 9.349, promulgada em 1996, garante a toda criança de zero a seis anos o direito à educação infantil e, ao Estado, o dever de promovê-la, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

É no período da Primeira Infância que a criança desenvolverá características, habilidades e aptidões. Essas transformações quantitativas e qualitativas são consideradas fundamentais para o desenvolvimento da criança persistindo ao longo de toda sua vida adulta. Este período se constitui como

> [...] a base para as aprendizagens humanas está na primeira infância. Entre o primeiro e o terceiro ano de idade a qualidade de vida de uma criança tem muita influência em seu desenvolvimento futuro e ainda pode ser determinante em relação às contribuições que, quando adulta, oferecerá à sociedade. Caso esta fase ainda inclua suporte para os demais desenvolvimentos, como habilidades motoras, adaptativas, crescimento cognitivo, aspectos socioemocionais e desenvolvimento da linguagem, as relações sociais e a vida escolar da criança serão bem-sucedidas e fortalecidas. (PICCININ, 2012, p. 38)

A partir da promulgação na legislação brasileira da Constituição Federal de 1988, reconhece-se que é um direito da criança o acesso à creche, e que a mesma não seria apenas uma dicotomia assistencialista, porém, estava ela voltada para o campo educacional. Portanto, a Educação Infantil ficou assegurada pela Constituição Federal de 1988, onde a mesma faria parte do Sistema de Ensino e também das políticas públicas. Assim, para Oliveira (2002, p. 115),

> [...] a elaboração de novos programas buscava romper com concepções meramente assistencialistas. [...] propondo-lhes uma função pedagógica que enfatizasse o desenvolvimento linguístico e cognitivo das crianças [...] na Constituição de 1988, do reconhecimento da educação em creches e pré-escolas como um direito da criança e um dever do Estado a ser cumprido nos sistemas de ensino.

Diante dessa conquista do reconhecimento da Educação Infantil pela Constituição Federal, de que a criança é um sujeito de direitos e deveres, novos avanços começaram a ser alcançados e promulgados. Com base nesta perspectiva surge então a ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei de Diretrizes e Bases da Educação, RCNEI (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil).

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
57
FLS

Como explica o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI), a prática da educação infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade (BRASIL, 1998, v. 1, p. 63).

Acreditando na importância dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e reconhecendo que eles vêm contribuindo com qualidade para o processo da valorização da Educação Infantil no Brasil, entendemos que os mesmos além de dar suporte para os profissionais da educação infantil, propõem a contribuir para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educativas que considerem a pluralidade e diversidade étnica, religiosa, de gênero, social e cultural das crianças

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
58
FLS

brasileiras, favorecendo a construção de propostas educativas que respondam às demandas das crianças e seus familiares nas diferentes regiões do país, na realização de seu trabalho educativo diário junto às crianças pequenas.

Boa Vista já possui um currículo escolar para educação infantil que foi construído de maneira colaborativa e alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BBCC) e abordagem específica para a primeira infância. A elaboração contou com a parceria da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, e suporte do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais (CEIPE). O projeto contou com o acompanhamento da MILQO, departamento responsável por avaliar o desenvolvimento infantil. O novo currículo escolar norteará o ensino nas creches e pré-escolas da rede municipal, que atendem crianças de dois a cinco anos de idade.

6.2.1. Currículo da Educação Infantil de Boa Vista

A prefeitura de Boa Vista lançou em 2019 o Currículo da Educação Infantil de Boa Vista, sendo o primeiro para a educação infantil de Roraima e o primeiro da região Norte. Um marco com uma perspectiva educativa e um legado para as futuras gerações da capital. O currículo está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e reafirma o compromisso da gestão municipal com a Primeira Infância. Dessa forma, norteará o ensino nas creches e pré-escolas da rede municipal, que atendem alunos de 2 a 5 anos de idade.

Boa Vista está entre os primeiros municípios do Brasil a apresentarem propostas para esta modalidade educacional. Ao todo, 87 unidades de ensino terão o currículo, inclusive as escolas rurais e indígenas. A implantação nas escolas acontecerá de forma gradativa.

A nova proposta coloca a criança como protagonista do processo educativo, sendo o centro do planejamento pedagógico, em que por meio do lúdico e da interatividade, constrói o seu próprio conhecimento e vivência novas experiências de aprendizagem. Foi construído de maneira colaborativa e abordagem específica para a 1ª infância. Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes para o eixo Educação Infantil:**

- Ampliar a cobertura da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças até 3 anos até 2025, garantindo o atendimento integral das crianças de famílias beneficiárias do FQA;
- Construir mais cinco unidades de Proinfância até 2020;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
59
FLS

- Ampliar o número de vagas nas Proinfância atendendo, pelo menos, mais mil crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil;
- Iniciar o atendimento, à faixa etária de 0 a 1 ano de idade, com a construção do primeiro berçário municipal de Boa Vista;
- Construir Escolas Municipais de Educação Infantil;
- Adequar o currículo da Educação Infantil à BNCC (Base Nacional Comum Curricular);
- Criar materiais e práticas alinhadas ao currículo;
- Concluir o primeiro ciclo de formação dos profissionais de Educação Infantil e tonar este processo contínuo;
- Monitorar a prática das atividades nas unidades de Educação Infantil;
- Implantar sistema de monitoramento da qualidade da Educação Infantil;
- Construir o sistema de monitoramento por meio de grupo de trabalho;
- Capacitar os monitores pedagógicos para realizarem o método de avaliação;
- Aprimorar as atividades pedagógicas na Educação Infantil;
- Oferecer atendimento Educacional Especializado, preferencialmente nas escolas de educação infantil para crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento;
- Disponibilizar cuidador para as crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculadas nas escolas municipais de educação infantil;
- Oferecer capacitação aos cuidadores, professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino que atuam com crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
- Promover acessibilidade das escolas municipais, de forma que as crianças com deficiência tenham acesso a todos os ambientes;
- Aumentar e capacitar a equipe do Centro Municipal Integrado de Educação Especial, para atuar no serviço de estimulação precoce.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
60
FLS

6.3. A Família e a Comunidade da Criança

Fator primordial na vida das crianças, a família exerce um papel importantíssimo no desenvolvimento da criança, visto que é através desta que se constroem pessoas adultas com uma autoestima elevada e saudável, onde aprendem a enfrentar desafios e assumir responsabilidades.

A família deve garantir a sobrevivência dos filhos, seu crescimento saudável e sua socialização dentro dos comportamentos básicos de comunicação. Deve ainda, afagar e estimular as crianças no sentido de transformá-las em seres humanos com capacidade para se relacionar de forma competente com o seu meio físico e social, para responder às exigências necessárias à sua adaptação ao mundo.

A criança precisa encontrar, na família, um lugar de tranquilidade, amor, proteção e todo apoio que se faça necessário na solução de conflitos ou problemas de algum dos membros. As relações de confiança, segurança, conforto e bem-estar proporcionam a unicidade familiar. Além do tradicional núcleo familiar, as transformações sociais e culturais, afetadas pelo processo socioeconômico, proporcionaram a existência de diversas estruturas familiares nos dias de hoje. Por isso, cada grupo familiar, necessita de políticas e programas próprios, que deem conta de suas especificidades, pois, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a família é considerada como base da sociedade, devendo ter especial proteção do Estado (Art. 226). Em outro artigo, a Constituição Federal ressalta que é dever de toda família, comunidade e Estado assegurar os direitos das crianças.

> É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão. (CF/1988, Art. 227).

Com este entendimento o Plano Municipal pela Primeira Infância, apesar de intimamente relacionado a três áreas fundamentais, que são a Educação, a Saúde e a Assistência Social, não deve ser configurado sem uma visão mais intersetorial e

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

plural, se entendermos que queremos caso se queira atender, de fato, os direitos sociais das crianças e ao mesmo tempo apoiar as famílias na busca por melhores condições de vida, inclusive trabalho, renda e socioemotivas.

Tal posicionamento exige de cada área, órgão, setor, instituição, profissional e indivíduo envolvido, a capacidade de intercomunicação, compreensão e análise compartilhada, favorecendo uma nova organização estrutural, principalmente garantindo condições para reuniões intersetoriais periódicas, e uma atitude mais acolhedora, com atendimentos mais humanos e sensíveis à realidade das famílias de maior vulnerabilidade e risco social.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes para o eixo A Família e a Comunidade da Criança:**

• Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
• Constituir espaços de convivência, com vistas à participação de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos;
• Ofertar ações socioeducativas às crianças, em situação de vulnerabilidade e risco social, através de Projetos Municipais.

6.4. Assistência Social a Criança e suas Famílias

A etapa do nascimento até os 6 anos de idade – e até mesmo antes, durante a gestação – é um período de tão grande relevância para a estruturação das bases da vida de cada indivíduo, que situações de extrema adversidade, negligência, violência, maus tratos, pobreza severa, vínculos afetivos frágeis e todo tipo de violação dos direitos da criança, podem desencadear reações químicas no cérebro, que são potencialmente prejudiciais para o seu pleno desenvolvimento.

A ciência tem demonstrado que o estresse tóxico, causado pela exposição frequente da criança a contextos como os citados acima, podem comprometer a sua saúde, incluindo a integridade física, o desempenho acadêmico e o ajustamento social e emocional no decorrer da vida. Da perspectiva da justiça social, a Primeira Infância é, indiscutivelmente, uma solução para o desenvolvimento humano individual e coletivo. O investimento realizado na qualidade das políticas públicas e garantia dos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
62
FLS

direitos da Primeira Infância tem resultados positivos em termos econômicos, como ressalta o Nobel de Economia James Heckman:

> *Países que não investem na Primeira Infância apresentam índices de criminalidade mais elevados, maiores taxas de gravidez na adolescência e de evasão no ensino médio e níveis menores de produtividade no mercado de trabalho, o que é fatal. Como economista, faço contas o tempo inteiro. Uma delas é especialmente impressionante: cada dólar gasto com uma criança pequena trará um retorno anual de mais de 14 centavos durante toda a vida. É um dos melhores investimentos que se pode fazer – melhor, mais eficiente e seguro do que apostar no mercado de ações americano.*

Estamos vendo que cada vez mais, nações no mundo inteiro, estão investindo em programas de cuidados e prevenção da Primeira Infância, como método para enfrentar a desigualdade, quebrar o ciclo da pobreza, reduzir a violência e melhorar seus resultados na vida adulta. "A saúde física e emocional, as competências sociais e as capacidades cognitivas/linguísticas que surgem nos primeiros anos são pré-requisitos importantes para o sucesso na escola e, posteriormente, no trabalho e na comunidade. A Constituição Federal de 1988, Art. 227, prevê que:

> *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Fazendo referência ainda neste artigo, estão estabelecidos parâmetros e diretrizes que asseguram direitos:

- Estímulo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado (Art. 227, §3º). - Punição severa ao abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (Art. 227, §4º);

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
63
FLS

- A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros (Art. 227, §5º);
- Igualdade entre filhos, havida ou não da relação do casamento, ou por adoção (Art. 227, §6º).

Do mesmo modo, os pareceres de Assistência Social se desenvolveram ao longo dos anos, chegando à Constituição Federal como diretrizes primordiais de universalidade, democratização, descentralização e competência. O Art. 204 define as diretrizes da área da Assistência Social, tais como: descentralização político-administrativa; coordenação e normas gerais de competência da esfera federal; coordenação e execução dos programas respectivos às esferas estadual e municipal, bem como, às entidades beneficentes e de assistência social; participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Posteriormente à promulgação da Constituição, foram, amplamente, discutidas e aprovadas várias leis federais que regulamentam as normas constitucionais dos direitos da criança e também da assistência social.

Em 1990, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.069, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA estabelece todas as diretrizes, direitos e normas da doutrina da proteção integral. A criança deixa de ser considerada incapaz e se torna "sujeito de direito". A nova política de atendimento à criança e ao adolescente promove uma verdadeira revolução, agora, entendida como "um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios." Dentre os cinco direitos fundamentais da infância e da adolescência, definidos no ECA, está o direito à convivência familiar e comunitária, contemplado nos seguintes artigos:

- Ser criado e educado no seio da família e excepcionalmente em família substituta (Art.19);
- Direitos iguais para filhos adotados e naturais (Art. 20);
- - Poder familiar exercido em igualdade de condições por pai e mãe (Art. 21);
- Aos pais incumbe dever de sustento, guarda e educação (Art. 22);

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
64
FLS

- A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder (Art. 23);
- Inclusão em programas oficiais de auxílio (Art. 23, Parágrafo Único).

Em Boa Vista as crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, até os três anos de idade e, aquelas que recebem o Benefício de Prestação Continuada, o BPC, até os seis anos, são acompanhadas por agentes do Programa de Visitação Domiciliar, que é a junção dos Programas Família que Acolhe e Criança Feliz, sendo executado na capital desde 2017, administrado pela Secretaria Municipal de Gestão Social e Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

6.4.1. A Política da Assistência Social

De acordo com o Art. 1º primeiro da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, "a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a Assistência Social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a Política de Assistência Social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo da Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social.

A inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de Política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida. A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou de vivência familiar.

- **Princípios**

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
65
FLS

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

- **Diretrizes**

A organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação as políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

A Política de Assistência Social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida. Essas situações podem estar relacionadas à idade da pessoa, ou quando algum membro da família depende de cuidados especiais, se envolve com drogas ou álcool, perde o emprego, se envolvem em situações de violência, os membros da família se distanciam ou quando há algum desastre natural na comunidade.

A Assistência Social oferta serviços para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
66
FLS

Além disso, trabalha em parceria com outras políticas públicas e encaminha os cidadãos a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego, violência, doenças, acesso à educação, saneamento básico, moradia, entre outros.

- **Usuários**

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

6.4.2. Gestão da Política de Assistência Social

A Coordenação da Política Pública de Assistência Social no âmbito do Munícipio de Boa Vista é da Secretaria Municipal de Gestão Social/SEMGES. A SEMGES é responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social mediante a implementação e execução de Programas e Projetos com fins estratégicos voltados ao desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população.
Tem por finalidade propor, planejar e coordenar a execução as seguintes políticas públicas de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Segurança Alimentar. Coordena e desenvolve políticas públicas de desenvolvimento social através de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Os principais recursos orçamentários e financeiros são oriundos do Tesouro Municipal e da União.
A estrutura organizacional da SEMGES é definida com base na Lei nº 1.360 de 21/07/2011 de forma a atender tanto a Secretaria quanto o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

6.4.3. Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário

ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).



1) Serviços de Proteção Social Básica:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

6.4.4. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

De acordo com a Lei Nº 12.435/2011, o Centro de Referência de Assistência Social/CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

O Centro de Referência de Assistência Social/CRAS é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

O CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Possibilitando o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de Assistência Social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Dentre os serviços ofertados pelo CRAS, destacamos: O Programa Criança Feliz.

6.4.5. Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida, o Programa é coordenado pelo Ministério da Cidadania, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral infantil, por meio de visitas domiciliares às famílias. Tem o intuito de levar informações sobre os cuidados com as crianças desde a gestação, além de orientações aos pais, para que as crianças tenham um bom desenvolvimento desde que recebam o estímulo adequado.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
68
FLS

O foco do Programa é o acompanhamento da gestante e da criança até os 3 anos de idade. A cada 15 dias, as famílias atendidas recebem em casa os visitadores do programa. Às gestantes são repassadas orientações tais como a importância do pré-natal, do vínculo da família com o bebê, preparação da família para receber um novo membro, preparação para o parto, e detectar possíveis sinais de alerta e risco para a gestação. Após o nascimento do bebê, são realizadas diversas atividades, conforme a idade, que ajudam no desenvolvimento cognitivo e intelectual, estimulando reações na criança. Com a utilização de brinquedos pedagógicos produzidos com materiais recicláveis pelo Projeto Crescer, eles promovem uma interação entre pais e filhos, fortalecendo o vínculo entre eles.

O Criança Feliz foi inspirado no Programa Família que Acolhe, criado em 2013 pela Prefeitura Municipal de Boa Vista e reconhecido internacionalmente como uma experiência de sucesso em Primeira Infância. Por conta da parceria da Prefeitura com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e a Universidade de São Paulo (USP), na capital, o Criança Feliz teve uma metodologia diferenciada. Em 2018 os visitadores dos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS Centenário, Nova Cidade e Sílvio Leite receberam treinamento, com métodos inovadores pela Drª Christine Powel. O método já foi implantado com sucesso na Jamaica e em outras cidades ou países.

A nova metodologia permite, por meio de estímulos, que a criança tenha um desenvolvimento integral em sua primeira infância, fase mais importante para o desenvolvimento humano. Todo o trabalho tem como base as visitas domiciliares, onde o visitador tem a missão de incentivar os pais com brincadeiras que estimulam o bebê. Os incentivos são realizados com a utilização de brinquedos, músicas, narração e conversas, explicando cada atividade, fazendo com que a criança entenda as etapas da sua rotina.

6.4.5. Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas.

Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na inserção almejada.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
69
FLS

1) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

b) Serviço Especializado em Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

2) Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- Abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

6.4.6. Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS

De acordo com a Lei Nº 12.435/2011, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS é uma unidade pública de abrangência a gestão municipal, estadual ou regional que oferta atendimento continuado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoas e social, por violação de direitos.

As formas de acesso são realizadas por encaminhamento feito pelos serviços da Assistência Social ou de outras Políticas públicas e por Órgãos de Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Delegacia, Conselho Tutelar, Hospitais, IML, Escolas e outros) ao CREAS. Mas também podem ser atendidos por meio de demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade.

O primeiro atendimento dá-se em forma de acolhimento, posterior é encaminhado para atendimento especializado.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
70
FLS

Dentre os serviços ofertados pelo CREAS, conforme a Resolução CNAS Nº 109/2011, que aprovou a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais, destacamos:

- Serviço de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Criança e Adolescente – SEV.

Tem como objetivo promover a proteção imediata às vítimas e contribuir para a restauração e preservação da integridade destes e de suas famílias, bem como a superação de situações vivenciadas.

A estes usuários em acompanhamento é ofertado o Grupo Psicossocial Olhos que Brilham, e desenvolve atividades diversas, tem como objetivo promover orientações direcionadas à promoção de direitos, atividades de interação grupal entre usuários e familiares ou responsáveis por estes, com intuito de fortalecer vínculos e promover autonomia, dispersão, habilidades, garantindo assim a estimulação de suas potencialidades.

Paralelas a essas atividades também são realizadas:

- Acompanhamento escolar dos usuários em acompanhamento;
- Visitas domiciliares aos usuários em acompanhamento;
- Visitas a Instituições parceiras com finco de buscar mecanismos para melhorar a capacidade das famílias e indivíduos de enfrentar ou de superar os riscos de vulnerabilidade;
- Palestras Preventivas e de Orientação sobre a temática nas escolas e creches municipais, tal palestra é estendida seu convite aos funcionários da escola, alunos, pais e/ou responsável pelo aluno. Em cada palestra são alcançadas em uma média de 45 pessoas em cada ação;
- Ações de panfletagem com intuito de divulgar as temáticas, dando ênfase a Campanha 18 de Maio.

Logo abaixo, estarão explicitadas **as diretrizes para o eixo Assistência Social à Criança e a Sua Família:**

• Promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de vulnerabilidades e de riscos sociais das famílias, dos indivíduos e das comunidades;
• Acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social através

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

de Visitas Domiciliares;
• Ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos às crianças em situação de vulnerabilidade;
• Apoiar famílias com grávidas e crianças de 0 a 3 anos com vistas ao estímulo ao desenvolvimento infantil integral, através de visitas domiciliares e reuniões de grupos de primeira infância;
• Adquirir bicicletas para uso das visitadoras do Programa de Visitação Domiciliar;
• Implantar bicicletários nas sete unidades dos CRAS's da cidade de Boa Vista;
• Construir prédio próprio do CRAS São Francisco;
• Implantar, em 30%, a equipe de visitadoras e realizar reuniões de grupos;
• Manter 80% das famílias ativas no programa de visitação;
• Monitorar, periodicamente, os processos quantitativos e qualitativos das visitadoras.

6.5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção

As famílias em situação de violência, carência e violação de direitos fundamentais, que não contam com o apoio de estrutura necessária e de políticas públicas, acabam incluindo as crianças em Programas de Acolhimento Institucional, Família Acolhedora ou as encaminham para a adoção. Este sistema de acolhimento institucional está ligado à política de atendimento de alta complexidade.

As Instituições de Acolhimento é o oposto da convivência familiar, só devendo ser empregado de forma temporária e absolutamente excepcional, como determina expressamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo esta uma medida que somente deve ser utilizada como o último recurso na sua proteção, devendo a autoridade competente sempre dar preferência à medida que fortaleça os vínculos familiares.

6.5.1. Acolhimento Institucional

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
72
FLS

Hoje no Município de Boa Vista existe uma Instituição que acolhe crianças, que é o Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada/AICPP, com capacidade para acolher 36 crianças na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos. No momento da elaboração deste plano, contava com 16 crianças que estavam institucionalizadas.

No AICPP, a criança vítima de violência é encaminhada por meio de Guia de acolhimento pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, assim também por decisão Judicial do Juizado, para assegurar sua proteção, seja do agressor ou de contexto ao qual se encontrava. A partir da entrada da criança na Instituição, é informado ao juizado da 1ª e 2ª Vara da Infância e Juventude, em seguida é gerada uma medida protetiva no qual a gerente do AICPP se torna a guardiã da criança.

Quando a criança é vítima de alguma violação de direito e que não pode retornar ao seu convívio familiar, o seu acolhimento é uma medida excepcional, até que possa estabelecer um estudo de caso visando o reatamento de vínculos.

Após ser acolhida a criança é recebida pela Equipe Técnica a qual é composta por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, estes Técnicos de Referência atuando conforme suas especialidades em que avaliam a situação da criança, e se for o caso, é realizado encaminhamentos para atendimento especializado na rede (Centro de Referência Especializado de Assistência social/CREAS), Unidade Básica de Saúde/UBS, etc.).

A equipe Técnica acompanha a criança no andamento dos seus atendimentos especializados na rede da Primeira Infância, assim como na rotina diária do AICPP. Atividades relacionadas à saúde física, emocional e desenvolvimento cognitivo fazem parte do dia-a-dia dessas crianças, além de todo cuidado e carinho até que elas possam retornar às suas famílias, com intuito de amenizar as consequências dos atos de negligência ou violência praticados conta elas.

Conforme o Plano Nacional pela Primeira Infância, *o acolhimento de crianças em qualquer das modalidades previstas legalmente configura um trabalho complexo que articula, necessariamente, a ação de diferentes sujeitos, em diversos âmbitos de intervenção: no âmbito do Estado, articula a ação do executivo municipal, do judiciário e do legislativo; no âmbito da sociedade, envolve a participação dos Conselhos de Direito e Tutelar, das instituições sociais e empresariais, de profissionais de diferentes áreas de atuação, de pessoas interessadas na questão e, notadamente, das famílias que acolhem, estabelecendo parcerias e construindo uma rede de inclusão e de proteção social, em um trabalho conjunto com as demais políticas setoriais.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
73
FLS

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes para o eixo Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção:**

• Produzir meios para a valorização e o fortalecimento do local ou família em que as crianças ficarão como sendo de fundamental importância para que torne real a possibilidade de ser acolhedora e de resgate de valores e afetividade a criança;
• Acolher e garantir proteção integral às crianças em situação de risco pessoal e social;
• Manter o Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada de modo a elaborar parâmetros de qualidade e monitoramento para o serviço de acolhimento institucional, contemplando não apenas aspectos físico-estrutural do abrigo e número máximo de crianças na unidade, como também a avaliação do desenvolvimento global da criança (dimensão física, psíquica e emocional) e do trabalho com a família de origem;
• Elaborar parâmetros mínimos para a criação de protocolos para avaliação e acompanhamento continuado das crianças institucionalizadas, garantindo, assim, a preservação de sua história e a atenção singularizada;
• Oferecer convivência familiar para crianças com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que vivem em serviços de acolhimento institucional e possuem chances remotas de adoção ou de reintegração familiar;
• Estabelecer, em até dois anos, diretrizes para programas de capacitação de todas as pessoas que trabalham em situações de acolhimento (abrigos), com apoio técnico e financeiro do governo municipal.

6.6. Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
74
FLS

As crianças adoram brincar! Brincam sozinhas, acompanhadas, animam objetos, imitam sons, são heroínas, choram e riem em suas brincadeiras. E porque estão brincando, podem amar e odiar livremente, protegidas pelo círculo mágico do jogo ou do ambiente lúdico. Costumamos ouvir que as crianças brincam na infância, mas seria mais preciso dizer que as crianças têm a infância para brincar. Ofereça à criança um pedaço de pau ou papel e logo haverá um maravilhoso mundo imaginativo pronto para tomar forma. O lúdico é fator constituinte da vida. É através dele que a criança se constitui como sujeito.

A legislação brasileira reconhece esse direito na Constituição Federal, no artigo 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Artigo 4º nos diz: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária."

E, no Artigo 16, parágrafo IV: "O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: brincar, praticar esportes e divertir-se." Existem no Brasil muitas organizações que trabalham pela defesa desse direito, apoiadas pela Rede nacional da Primeira infância. Em âmbito internacional encontramos declarações, e documentos legais que asseguram o direito de brincar, como a Convenção dos Direitos da Criança - CDC – artigo 31, entre outros.

Nos primórdios de sua existência, o eu, num processo criador de interpretação do mundo cria um território interno para sua realidade psíquica. Interpretar o mundo é "inventar" e dar-lhe um sentido. O lúdico é o primeiro movimento da criança em direção ao seu potencial criador. A brincadeira é, para ela, um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer locais e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância:

> A criança está inserida, desde o seu nascimento, num contexto social e seus comportamentos estão impregnados por essa imersão inevitável. Não existe na criança uma brincadeira natural. A brincadeira é um processo de relações interindividuais, portanto de cultura. É preciso partir dos elementos que ela vai encontrar em seu ambiente imediato, em parte estruturado por seu meio, para se adaptar às suas capacidades. A brincadeira pressupõe uma aprendizagem social. Aprende-se a brincar. A brincadeira não é

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
75
FLS

> inata, pelo menos nas formas que ela adquire junto ao homem. A criança pequena é iniciada na brincadeira por pessoas que cuidem dela, particularmente sua mãe. (BROUGÈRE, 2010, p. 104).

Na oferta de estímulos de toda ordem e nas possibilidades de exploração do ambiente, brincar tem um papel importante, já que desenvolve a criatividade, a comunicação, o humor, favorece os relacionamentos e permite a descoberta do significado na vida de cada um, aumentando a capacidade da criança de atuar em grupo, assim como as suas competências emocionais para lidar com desafios e frustrações, alicerces importantes na autoestima. No que se refere à linguagem, assim com os cuidados com a saúde e alimentação, os adultos devem aprender como ensinar seus filhos. Qualquer mãe ou pai tem condições de ajudar: cantando ou explicando imagens, por exemplo (Marilena Flores Martins e Eliana Tarzia Iasi, 2018).

Se dermos destaque ao brincar como gerador de experiências vividas pelas crianças, especialmente no período de zero a seis anos de idade, teremos consequências positivas na maneira como organizamos o ensino infantil que, mais do que nunca, precisa responder positivamente a este desejo.

Na educação, também na infantil, temos que pensar que estamos formando cidadãos críticos e criativos, com todas as condições para inventar e serem capazes de sonhar e construir, crescentemente, novos conhecimentos. Nesta temática, a pesquisadora e educadora Ana Teberosky, da Universidade de Barcelona, na Espanha, lembra que na escola "é preciso acabar com a oposição entre brincadeira e aprendizado. O jogo do faz de conta, de caráter simbólico, contribui para a construção do conhecimento". No ambiente escolar a temática do brincar também é muito importante, como enfatizado pela autora. É no ambiente escolar que as crianças aprendem com outras crianças e com outros adultos que não seus pais.

Há uma aprendizagem coletiva, a criança não aprende sozinha. No processo de brincar a criança:

- Desenvolve a criatividade, a sociabilidade e as inteligências múltiplas;
- Tem a oportunidade para aprender a jogar e a participar ativamente;
- Enriquece o relacionamento com outras crianças;
- Reforça conteúdos aprendidos;
- Aprende a lidar com resultados e frustrações;
- Aceita e constrói regras;
- Aprende a respeitar regras estabelecidas;
- Faz várias descobertas;
- Desenvolve e enriquece sua personalidade com mais empatia;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
76
FLS
–

- Favorece a autoconfiança e concentração.

Observando as questões colocadas, enfatizamos que brincar oferece importante apoio para o aprendizado e desenvolvimento das crianças, gerando melhorias significativas na vida das famílias e comunidades e contribuindo para o pleno desenvolvimento de habilidades e competências das crianças, com este entendimento, a Prefeitura de Boa Vista tem investido para fornecer todos os recursos neste item do brincar também, para tanto, houve emprego de novas alocações de espaços públicos para possibilitar o direito de brincar às crianças, da melhor forma possível, com a reforma de várias praças públicas, inclusive com colocação de pisos emborrachados e inclusão de parques nas escolas municipais. Hoje temos cerca de 100 espaços para crianças brincarem, entre praças, parques, escolas e outros estabelecimentos públicos.

6.6.1. Pisos Emborrachados e parques infantis

No Brasil apenas 28% das escolas brasileiras possuem pisos emborrachados em parquinhos e Boa Vista está nesta percentagem. Mais de 32 mil estudantes serão beneficiados com os playgrounds diferenciados. A novidade também é instalada em parques da cidade, como o Complexo Ayrton Senna.

Os brinquedos, além da diversão, proporcionam vários benefícios às crianças com o desenvolvimento da coordenação motora, autoconfiança, vínculos sociais e emocionais, a criatividade e promovem a interação.

Os parquinhos criam ainda uma metodologia para que crianças brinquem com intencionalidade, ampliando a convivência coletiva dos estudantes, além de estimular a criatividade.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes para o eixo Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças:**

• Implantar playgrounds em Praças da cidade de Boa Vista utilizando de tecnologias que estimulem a criatividade, o desenvolvimento cognitivo e motor, bem como a interação e o vínculo com o pai, mãe ou cuidador, com instalação de 13 playgrounds até dezembro de 2020;
• Implantar playgrounds em Escolas Municipais de Boa Vista, com brinquedos voltados ao desenvolvimento de competências como cognitiva, motora e socioambiental, entre outras, com meta de implantação de 52 playgrounds

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
77
FLS

até dezembro de 2020;
• Fortalecer o vínculo mães, pais, cuidadores e criança, através de oficinas e palestras, nos grupos de gestantes que acontecem nas unidades básicas de saúde, CRAS e programa Família que Acolhe, abordando os temas sobre o brincar e a criação de vínculos;
• Ampliar a oferta de informação e orientação para mães, pais e cuidadores sobre a importância do brincar nas diferentes fases do desenvolvimento da Primeira Infância, em todos os trabalhos que envolvem esses grupos, nos projetos da Prefeitura;
• Estimular a confecção de brinquedos artesanais, com materiais de reuso e reciclável, com as mães nos encontros da Universidade do Bebê, que acontecem no Programa Família que Acolhe e através dos grupos de visitas domiciliares;
• Esclarecer e informar por meio das mídias da Prefeitura, grande mídia – jornal, tv e rádio, e outros meios de comunicação às mães, pais e cuidadores, sobre a importância do brincar para o desenvolvimento sadio da primeira infância;
• Incentivar, através de campanhas de mídia e comunicação, escolas e empresas privadas a aderirem à criação de espaços de brincar seguros e adequados à faixa etária da primeira infância;
• Promover inclusão do tema do Direito De Brincar, em capacitações dos técnicos da área de saúde, educação, assistência social e projetos especiais, que atuam diretamente com primeira infância, visando capacitá-los a transferir esse conhecimento aos pais e cuidadores com os quais eles tenham contato na execução de suas atribuições;
• Viabilizar, nas escolas Municipais de Educação Infantil, espaços lúdicos seguros, confortáveis e atrativos, que possibilitem o ato do brincar livremente;
• Capacitar, continuamente, os profissionais da Educação na função do cuidar e brincar;
• Realizar pinturas e painéis nas calçadas e muros das Escolas de Educação Infantil que estimulem a ação do brincar;
• Oferecer palestras sobre a importância do brincar para profissionais da rede municipal de ensino;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
78
FLS

• Realizar oficinas pedagógicas nas escolas municipais de Educação Infantil que possibilitem experiências de aprendizagem do brincar com crianças;
• Realizar oficinas pedagógicas nas escolas municipais de Educação Infantil que oportunizem a produção de brinquedos;
• Garantir de forma contínua, o planejamento pedagógico das escolas de educação infantil, com atividades que proporcionem o ato do brincar;
• Garantir que os espaços físicos das escolas municipais de educação infantil sejam adequados para o brincar, explorando o lúdico, criatividade e interação entre crianças.

6.7. A Criança e o Espaço – a Cidade e O Meio Ambiente

Várias pesquisas pelo mundo mostram que precisamos de ar livre e da natureza para termos saúde e felicidade! Para as crianças, brincar na natureza, em espaços públicos, favorece o movimento, a sensação de liberdade, a imaginação, a criação e o encontro com outras crianças e adultos. O convívio com a natureza ensina à criança o sentido do cuidado e mobiliza sua sensibilidade para a beleza das diferentes texturas, dos cheiros, das cores e das formas ali presentes. Já existem algumas iniciativas interessantes desenvolvidas em alguns países com o intuito de viabilizar que as crianças se movam com segurança e autonomia pelas ruas, passando a usá-las, desfrutando e se apropriando dos espaços públicos, das cidades onde moram. Projetos de *caminho escolar* estão sendo desenvolvidos em vários países, como EUA, Canadá, Austrália e países da Europa. O projeto Cidade das Crianças coordenado por Tonucci[17], e que hoje tem a participação de vários países, busca transformar as cidades a partir da escuta e da participação das crianças. São as crianças o principal parâmetro para se pensar a cidade. Uma das maiores reivindicações das crianças é fazer o caminho de ida e volta casa-escola a pé ou de bicicleta, sozinhos e/ou com adultos. Em Buenos Aires, uma das ações do Projeto foi, no lugar de requisitar maior presença da polícia, pedir maior participação dos moradores dos bairros nas ruas, nos horários dos itinerários casa-escola, garantindo maior segurança para as crianças. O

[17] Francesco Tonucci é um pensador italiano, psicopedagogo e desenhista, coordenador do Projeto "La città dei Bambini", nascido em Fano (Italia), em 1991. Para saber mais sobre esse projeto, acesse http://www.lacittadeibambini.org.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
79
FLS

resultado foi a redução em 90% dos incidentes criminais contra as crianças. Bacana, não? Experiências como essa, que ocorrem também em outras cidades, elevam a convicção de que a presença das crianças nas ruas torna as ruas mais seguras, além de promover a interação. Vale ressaltar aqui também, a importância do brincar na natureza, o contato com o ar livre que se faz necessário para o aprendizado e a solução construtiva de problemas.

As crianças já são muito ativas naturalmente, elas apenas precisam de mais espaço para que se desenvolvam com as melhoras características e oportunidades. Hoje, infelizmente, quase não é dada a oportunidade às crianças de brincarem em espaços físicos diversos, seja por falta de tempo dos pais e cuidadores, seja pela ausência de espaços adequados distribuídos pela cidade, que favoreça a acesso à família. Conforme pesquisas recentes, uma nova geração de crianças já demonstra mais fraqueza em atividades ao ar livre do que crianças de dez anos atrás, por exemplo. "É uma questão do uso e desuso. O que você não usa, atrofia. O que usa, melhora a sua *performance*, melhora a sua prática", explica o presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria do Rio de Janeiro, Dr. Edson Liberal. No livro "The Last Child in the Woods", o pesquisador americano Robert Louv identifica disfunção nas crianças, gerada pela falta de contato com a natureza e enfatiza que:

- Crianças humanas não são "desenhadas" para sentar-se na frente das "telinhas". É contra a sua natureza humana e precisam de tempo e oportunidades para brincar nos espaços externos;
- Manter as crianças fechadas em casa ou nas escolas, sob olhares vigilantes o tempo todo, impede que desenvolvam sua independência e a capacidade de avaliar e correr riscos;
- Investimos mais e mais em tecnologias e brinquedos industrializados e oferecemos menos possibilidades de escalar subir em árvores. Instalações artificiais nunca poderão ser comparadas à complexidade e à diversidade da natureza e atendem, muitas vezes, às necessidades dos adultos.

Entendendo esta necessidade de oferecer espaços na cidade para estimulo e promoção dessas qualidades e competências no público infantil, a Prefeitura de Boa Vista faz investimentos em ações que priorizam esta visão mantendo as praças da cidade em bom estado de conservação, manutenção, segurança, com iluminação,

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
80
FLS
–

banheiros e playgrounds, por conta disso observam-se facilmente como as famílias se apropriam do espaço urbano, enchendo as praças e espaços de lazer proporcionados pelo município. São cerca de 31 espaços públicos ao ar livre, que favorecem e possibilitam aos pais e crianças.

Boa vista conta com um uma área verde de conservação dentro do contexto urbano, O Bosque dos Papagaios, com área do projeto de cerca de 12 hectares, tendo como destaque uma área de vegetação nativa com árvores de pequeno e médio porte situada em meio a savana (lavrado). Este pequeno refúgio de mata é uma extensão dos domínios da mata ciliar da bacia do baixo rio Cauamé (500 metros do rio Cauamé).

Tem os seguintes objetivos:

- Conservar área ambiental de relevante importância ecológica - parque natural dentro da área urbana;
- Conservar, monitorar e descrever a fauna e flora nativa existente;
- Instrumento de educação ambiental e pesquisa;
- Lazer e esporte, podendo ser utilizado diariamente pela sociedade para caminhadas, ciclismo, colônia de férias e passeios, além da utilização do parquinho pelas crianças e quadra de futebol.

Além disso, podemos citar iniciativas inovadoras, mas com intencionalidade bem definida, alcançar pais, cuidadores e crianças, no seu percurso pela cidade, como as descritas abaixo:

6.7.1. Projeto dos Abrigos de Ônibus Temáticos – Painéis Adesivados e Pinturas Interativas

Os abrigos de ônibus da cidade de Boa Vista receberam painéis lúdicos que remetem a primeira infância, com imagens que remetem a temas como higiene pessoal, hábito da leitura, alimentação saudável, bichos, paisagens, temática infantil e sofisticado métodos pedagógicos por trás de toda essa fofura. Um ambiente que fortalece o cuidado com as crianças. A intenção é transformar os abrigos de ônibus da capital em espaços além de agradáveis e confortáveis, espaços de reflexão e aprendizado, onde mães, pais e cuidadores, possam receber mensagens estimulantes, educativas e informativas sobre a Primeira infância.

Aproveitando estes espaços, que são utilizados diariamente pelas famílias, para estreitar os vínculos entre pais e filhos, enquanto esperam o transporte chegar. Os

novos modelos de abrigos têm estrutura física moderna e interatividade, desde quebra-cabeças até medidores de altura infantil, além de serem multicoloridos, além de terem estruturas modernas e serem climatizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
82
FLS

6.7.2. Caminhos da Primeira Infância

Além do acolhimento, Boa Vista está implantando o Caminho da Primeira Infância, que faz parte do projeto Urban95, desenvolvido em parceria com a Fundação Bernard Van Leer e que visa adaptar a cidade às necessidades da primeira infância. Pensar e planejar a cidade da perspectiva de uma criança de 3 anos de idade ou de até 95 centímetros de altura, é o desafio do projeto, como projeto piloto uma área foi mapeada com a participação de gestantes, mães e cuidadores de crianças com até 03 anos de idade, no bairro Nova Cidade, zona Oeste da Capital, como resultado teve implantado com calçadas com desenhos e motivos infantis, que promovam a interatividade, como "amarelinha", pintura de muros com desenhos que promoção a curiosidade e a interatividade através da arte e sugerem que a criança faça "parte do cenário" e tire uma fotografia. Alguns desenhos também contam com frases, que buscam promover uma sensibilização e reflexão sobre o tema.

O objetivo da gestão municipal é apoiar áreas urbanas mais saudáveis, seguras e estimulantes para crianças pequenas, para os que cuidam delas, e para todos.

A primeira área onde o projeto está sendo implantado, tem a Unidade Básica de Saúde, o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), duas escolas, a creche que está em construção, a Casa Mãe e a Nova Praça, totalmente revitalizada.

Os Caminhos da Primeira Infância, inicia seu planejamento com a escuta das gestantes e mães de determinado bairro, passando por conversas de análise de viabilidade técnica e financeira com técnicos das secretarias de obras, educação, projetos especiais, transito, entre outros, que se fizerem necessários e definição das intervenções urbanísticas, estruturais e artísticas, com seu cronograma de implantação.

Além disso, entre um serviço público e outro, são feitas diversas intervenções na infraestrutura, como calçadas adaptadas e acessíveis para que todas as crianças andem em segurança na região, também coloridas, onde os pais podem brincar com os filhos enquanto chegam ao seu destino, abrigo de ônibus interativo para proporcionar um momento divertido enquanto a família espera a chegada do ônibus. Nas escolas, os desenhos dos alunos feitos em sala de aula, foram replicados

nos muros, assim, ao passar pelo local, todos poderão apreciar as obras dos pequenos artistas da rede municipal de ensino.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
82
FLS

6.7.3. Selvinha Amazônica

O projeto "Selvinha Amazônica" está inserido nas diretrizes da política pública da primeira infância de Boa Vista e tem como objetivo incorporar noções de meio ambiente, biodiversidade na formação escolar e familiar das crianças. Considerando que vivemos na Amazônia e a extrema importância que temos no protagonismo na proteção da biodiversidade que aqui reside, trazer conhecimento e certa familiaridade das crianças com a nossa fauna, é justificável. Na perspectiva de que o conhecimento gerará consciência e ativismo ambiental.

Desde o seu lançamento, já se tornou atração em Boa Vista e está fazendo a alegria das famílias, o que tem aumentado bastante à movimentação nas praças da capital, principalmente aos finais de semana. Os animais característicos da fauna amazônica estão dispostos em tamanho gigante, porém com características infantis, como se fossem filhotes, entre eles o tucano, tracajá, jandaia-sol, papagaio, iguana, onça-pintada, sucuri, jacaré-tinga, tamanduá e iguana.
Além disso, a Selvinha também estimula a ocupação de praças e parques, oferecendo às famílias atrações interativas e com acessibilidade, bem como, dá ênfase ao aspecto social, inclusivo, lúdico e de transformação urbana: memória, identidade e legado.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes para o eixo A Criança e o Espaço – a Cidade e o Meio Ambiente:**

• Implantar estruturas para os Caminhos da Primeira Infância, em diversos bairros da Capital, com a participação de mães, pais e cuidadores, na definição desses caminhos; Implantar animais típicos da região amazônica, "Selvinha", em locais estratégicos, para diversão e interação das crianças com o meio, principalmente a primeira infância, oferecendo às famílias espaços lúdicos e de transformação urbana, em 05 pontos até dezembro de 2020;
• Promover a criação de espaços para receber crianças na faixa etaria da primeira infância, em locais que prestam serviço público e privados e que

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
83
FLS

atendam diretamente ou indiretamente este público;
• Promover uma agenda cultural acessível e sempre que possível, gratuita, com teatro, cinema, música e exposições de artes, voltada para a primeira infância, favorecendo os temas de relevância local;
• Promover a capacitação dos técnicos do município nas áreas de planejamento urbano e projetos incluindo o tema da primeira infância como prioridade na formulação de projetos destinados a atender crianças e a familia;
• Implantar fraldário e/ou áreas lúdicas em áreas institucionais de grande fluxo de pessoas, em todos os prédios públicos, cujo projeto seja iniciado a partir de junho de 2020;
• Incluir banheiros familias, em todos os novos projetos de praças, mercados e outros estabelecimentos públicos, cujo projeto seja iniciado a partir de junho de 2020;
• Manter o entorno dos equipamentos de educação infantil, em condições de manutenção e segurança adequados no que diz respeito à limpeza do entorno, manutenção das calçadas, iluminação, intervenções interativas, sinalização e fiscalizaçao de transito;
• Desenvolver projetos que possibilitem a interação das crianças da rede municipal de ensino com espaços de preservação ambiental;
• Fomentar a cultura da coleta seletiva nas escolas municipais de ensino;
• Desenvolver projetos que possibilitem a interação das crianças com os espaços de preservação ambiental.

6.8. Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes

Quando mencionamos o termo diversidade não podemos esquecer de mencionar o princípio constitucional da igualdade, presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e da Constituição Federal de 1988, que assegura que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade (Art. 5°). Outrossim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante o direito da criança em não sofrer nenhum tipo de discriminação, negligência ou tratamento vexatório, de ser respeitada pelos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
84
FLS

educadores, profissionais diversos, familiares, responsáveis e toda a comunidade e de ter sua identidade e seus valores preservados. Vale ressaltar que a equidade é o princípio de todas as políticas públicas brasileiras.

É com esta visão que entendemos a diversidade significa variedade, pluralidade, diferença. É um substantivo feminino que caracteriza tudo que é diverso, que tem multiplicidade. É a reunião de tudo aquilo que apresenta múltiplos aspectos e que se diferenciam entre si, ex.: diversidade cultural, diversidade biológica, diversidade étnica, linguística, religiosa, etc.

Sabe-se que em Roraima há distintas etnias indígenas: Macuxi, Sapará, Wapichana, Taurepang, Ingariko, Wai-Wai, Yanomami, Ye"Kuana, e Waimiri-Atroari (FUNAI, 2016), assim como também há pessoas de diferentes regiões do país: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. E, ainda, estrangeiros, sobretudo da América do Sul, tendo em vista que é um estado fronteiriço com a Venezuela e com a República Cooperativista da Guyana. Há, portanto, uma convivência de múltiplas diferenças no estado.

6.8.1. Os Indígenas

Boa Vista também tem um olhar especial voltado aos povos indígenas. O município possui dezoito comunidades indígenas: Bom Jesus, Lago Grande, Milho, Aakan, Campo Alegre, Vista Alegre, São Marcos, Darora, Ilha, Vista Nova, Mauixi, Três Irmãos, Anzol, Morcego, Serra do Truaru, Serra da Moça, Truaru da Cabeceira e Gelo. Estas comunidades estão disseminadas em áreas rurais da capital, a saber: PA Nova Amazônia, PA Truaru, Monte Cristo, Bom Intento, Água Boa e Passarão. Dentro destas comunidades podemos citar diversas etnias: Macuxi, Sapará, Wapichana, Taurepang, Ingariko, Wai-Wai, Yanomami, Ye"Kuana, e Waimiri-Atroari (FUNAI, 2016). Segundo dados do IBGE (2010), Boa Vista possui 8.550 indígenas. Nas áreas rurais, as Escolas Municipais promovem ações de promoção e valorização das culturas locais, principalemtne as indígenas e disponibiliza os mesmos recursos didáticos que a capital.

O Hospital da criança Santo Antônio, possui um total de 95 leitos de internação ativos, dos quais 26 leitos estão destinados, especificamente, a população indígena do Estado. O bloco G possui 06 enfermarias exclusivas para a internação de pacientes indígenas, oferecendo redário e alimentação diferenciada para pacientes e seus acompanhantes. O objetivo principal é preservar, ao máximo, os costumes e vivências dos pacientes durante o período de internação hospitalar. O Hospital possui ainda

uma equipe específica, com presença de intérprete, para acolhimento e atendimento às necessidades sociais da população indígena que é referenciada para o hospital.

No ano de 2018 foram realizados um total de 2.638 atendimentos de pacientes indígenas de diversas etnias, incluindo a etnia WARAO, que são indígenas imigrantes de origem venezuelana e, deste total de atendimentos, foram geradas, aproximadamente, 500 internações. No primeiro semestre de 2019 foram realizados 2.637 atendimentos a população indígena, com um total de 513 internações.

Logo abaixo, algumas informações sobre as comunidades indígenas de Boa Vista:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
85
FLS

*População por situação de domicílio e sexo - Indígena

Divisão Administrativa	População Total			Zona Urbana			Zona Rural		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Município de Boa Vista	8.550	4.081	4.469	6.072	2.746	3.326	2.478	1.335	1.143

IBGE.2010.

*População por grupos de idade - Indígena

Divisão Administrativa	Total	0 a 6 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
Município de Boa Vista	8.550	1.437	981	910	932	4.129	681

IBGE.2010.

*Domicílios particulares permanentes, por classe de rendimentos nominal, mensal, domiciliar, per capita - Indígena

Divisão Administrativa	Total	Classe de rendimentos nominal mensal domiciliar per capita (salário mínimo)						
		Até 1/4	Mais 1/4 a 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais 1 a 2	Mais 2 a 3	Mais 3 a 5	Mais de 5	Sem rendimentos
Município de Boa Vista	6.537	222	366	1.670	656	199	203	146	3.075

IBGE.2010.

6.8.2. Imigrantes Venezuelanos

Com o agravamento da crise econômica e social na Venezuela, o fluxo de cidadãos venezuelanos para o Brasil cresceu maciçamente nos últimos anos. Entre 2015 e maio

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
86
FLS

de 2019, o Brasil registrou mais de 178 mil solicitações de refúgio e de residência temporária. A maioria dos migrantes entra no País pela fronteira norte do Brasil, no Estado de Roraima, e se concentra nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, capital do Estado.

Para acolher parte dessa população, onze abrigos oficiais foram criados em Boa Vista e dois em Pacaraima. Eles são administrados pelas Forças Armadas e pela Agência da ONU para Refugiados (ACNUR). Mais de 6,3 mil pessoas, das quais 2,5 mil são crianças e adolescentes, vivem nos locais. Projeções das autoridades locais e agências humanitárias apontam que 1,5 mil venezuelanos estão em situação de rua na capital, entre eles, quase 500 têm menos de 18 anos de idade.

Segundo a ONU, o número de migrantes e refugiados que deixaram a Venezuela desde 2016 já ultrapassou a barreira dos 4 milhões. O Brasil é o quinto país a recebê-los (168 mil), mas Roraima, que fica na fronteira, concentra ao menos 60 mil, segundo o governo do estado. Estima-se que quase 32 mil venezuelanos morem em Boa Vista, o que corresponde a quase 10% dos 375 mil habitantes da capital, a terceira menor do país que agora vive problemas de metrópole.

A situação de vulnerabilidade em que os imigrantes venezuelanos chegam ao país tem alterado de forma intensa as condições de "normalidade" do município e, têm comprometido respostas eficientes às demandas da população imigrante, bem como afetado parcialmente os munícipes da cidade. No âmbito do governo federal foi editada a Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018 que dispôs sobre as medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. A partir de março de 2018 foi ampliado o processo de abrigamento dos imigrantes que se encontravam em situação de rua, através do Comitê Federal de Assistência Humanitária. Atualmente, estão em funcionamento 11 Abrigos na capital.

Abrigos Venezuelanos em Boa Vista - RR

Nº	Nome	Bairro	Nº de Crianças de 0 a 6 anos de idade
01	Abrigo Tancredo Neves	Caimbé	50
02	Abrigo São Vicente	São Vicente	107
03	Abrigo Nova Canaã	Nova Canaã	136
04	Abrigo Indígena Pintolândia	Pintolândia	563

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
87
FLS

05	Abrigo Jardim Floresta	Jardim Floresta	173
06	Abrigo Santa Teresa	Santa Tereza	50
07	Latife Salomão	Centro	87
08	Rondon I	Treze de Setembro	228
09	Rondon III	Treze de Setembro	295
10	Rondon II	Treze de Setembro	156
11	Abrigo São Vicente II	São Vicente II	51

Fonte: SEMGES.2019.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas pela nova realidade imigratória em Boa Vista, a prefeitura não tem medido esforços para atender, da melhor forma, os imigrantes, adequando os serviços, quando necessário, como no caso da admissão das crianças nas escolas da rede pública municipal, ou ampliando atendimento como nos caso das novas escolas, novos postos de saúde e contratação de mais profissionais nessas áreas. Todos os serviços públicos, como educação, saúde e de assistência social são estendidos a eles, sem distinção ou discriminação.

Logo abaixo, estarão explicitadas **as diretrizes para o eixo Atendendo a Diversidade – Crianças Indígenas e Imigrantes:**

• Implementar capacitações de aperfeiçoamento dos profissionais da área de Educação, Saúde e Assistência Social, a diversidade étnico-racial e o papel de cada um na promoção da igualdade;
• Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na primeira infância, público e privado, sobre a diversidade e a promoção da igualdade;
• Proporcionar, dentro das escolas de educação infantil, ações que promovam o fortalecimento das culturas diversas dentro das escolas para fortalecer a história de cada criança e a diversidade étnica, sem nenhuma discriminação;
• Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e centro de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira;
• Promover ações da Universidade do Bebê, dentro dos abrigos venezuelanos, a fim de levar informações importantes para as mães e gestantes a respeito dos cuidados que devem com as crianças, principalmente, na faixa etária da primeira infância;
• Efetivar, nas escolas municipais de educação infantil, a política de educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
88
FLS

• Contemplar, nos Projetos Políticos-Pedagógicos das escolas de Educação Infantil, diretrizes que estabeleçam princípios de respeito à diversidade, favorecendo práticas educativas de respeito aos diferentes grupos sociais, assim como dos povos indígenas, negros, quilombolas, estrangeiros e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento entre outros;
• Promover a igualdade de oportunidades educacionais que atendam a diversidade de crianças negras, indígenas, estrangeiras, com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;
• Capacitar a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação e Cultura e equipe gestora das escolas municipais para o acolhimento e atendimento as especificidades das crianças estrangeiras.

6.9. Enfrentando as Violências contra as Crianças

De acordo com o Plano Nacional pela Primeira Infância, a *Organização Mundial de Saúde ratifica que violência é o uso da força física ou do poder real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Do ponto de vista social o contrário da violência não é a não violência, mas sim a cidadania e a valorização da vida humana em geral e de cada indivíduo no contexto de seu grupo.*

Como podemos então assegurar os direitos das nossas crianças e como a violência ameaça esses direitos? Os diretos são assegurados, mundialmente, pela Convenção dos Direitos Humanos e pelos protocolos facultativos reafirmados pelo Brasil na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), bem como em políticas setoriais do Governo referente à área de saúde. A violência é um dos grandes desafios do século, está propagada em toda a sociedade, ocasionando altos custos econômicos e sociais, tanto para o Estado, como para as famílias, o que acarreta potenciais anos de vida arruinados.

Em 1996, a Organização Mundial de Saúde, Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), declarou que a violência é um problema de saúde pública e, segundo suas recomendações o Ministério da Saúde publicou a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência (Portaria nº 737/2001) e definiu um

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
89
FLS

instrumento de notificação de violência contra crianças e adolescentes (Portaria MS/GM nº 1.968, de 25 de outubro de 2001). Ainda instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria nº 1.863 – GM/2003).[18]

Ainda de acordo com o PNPI, *quando se trata de direitos humanos, estabelece-se uma relação entre esses sujeitos de direitos e os responsáveis por assegurá-los – a família, o Estado e a sociedade. Apesar de a legislação brasileira ser uma das mais avançadas no mundo em relação à proteção das crianças (Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário), as leis que expressam essa proteção não estão presentes no cotidiano de uma parcela significativa da população infanto-adolescente.*

O PNPI caracteriza os quatro diferentes tipos:

1- *Violência Física: qualquer ação ou omissão, única ou repetida, não acidental, capaz de provocar danos físico, psicológico, emocional ou intelectual contra a criança. O dano provocado pode variar de uma lesão leve à consequência extrema da morte;*
2- *Violência Psicológica: é toda a ação que causa ou pode causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Dela fazem parte as ameaças, humilhações, agressões verbais, cobranças de comportamento, discriminação, isolamento, destruição de pertences ou objetos de estima e apego para a criança;*
3- *Negligência: é a omissão de responsabilidade de um ou mais membros da família em relação às crianças, quando deixam de prover as necessidades básicas para seu desenvolvimento físico, emocional, social ou cognitivo;*
4- *Violência Sexual: o abuso sexual é descrito como toda situação em que uma criança é utilizada para gratificação sexual de outra pessoa, geralmente mais velha. Ele é cometido através da força, engano, suborno, violência psicológica ou moral. A exploração sexual é caracterizada pela relação sexual de uma criança com adultos, mediada pelo pagamento em dinheiro ou qualquer outro benefício.*

Nessa perspectiva, compreende-se também que a responsabilidade pela "eliminação" da violência, ultrapassa as possibilidades de proposições e ações circunscritas em programas ou serviços. Tal fenômeno é extremamente complexo e implica

[18] Ministério da Saúde: https://www.saude.gov.br/bvs.

numa multiplicidade de aspectos que não se explicam e nem se resolvem a partir de conjecturas pontuais, disciplinares ou voluntaristas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
90
FLS

A questão referente a violência contra a criança vai além da violência física ou psicológica. Para o relatório da Unicef[19] (2016):

> Um recém-nascido privado de cuidados pós-natal pode não sobreviver nos primeiros dias. Uma criança privada de vacinação ou água potável pode não sobreviver até seu quinto aniversário ou pode viver uma vida de saúde precária. Uma criança privada de nutrição adequada pode nunca alcançar todo o seu potencial físico e cognitivo, limitando sua habilidade de aprender e ter êxito. Uma criança privada de educação de qualidade pode nunca obter as habilidades necessárias para um dia ter sucesso no trabalho ou mandar seus próprios filhos para a escola. **E uma criança privada de proteção – em relação a conflitos, violência ou abuso, exploração e discriminação, trabalho infantil, casamentos ou gravidez precoces – pode ficar marcada psicológica e emocionalmente para sempre, com profundas consequências.** (Grifo nosso)

Com esta visão, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227, estabelece que: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". Continuando com a citação à Constituição Federal:

- Punição severa ao abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (Art. 227, §4º).

Não podemos deixar de destacar algumas referências do ECA:

[19] FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA [UNICEF]. Situação mundial da infância 2016: oportunidades justas para cada criança. Junho, 2016.

CIPAL DE
91
FLS
CAMARA

Art. 17 – O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.·.

Art. 18 – É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.·.

Art. 130 - Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.·.

Art. 245 – Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.

Pena: multa de três a vinte salários mínimos de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Quadro das Violências em Boa Vista-RR

Quantitativo de casos de violência notificados em crianças, por tipo e por ano, no HCSA, no período de 2014 a 2018

Tipo de Violência	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Sexual	53	70	68	31	31	253
Negligência ou abandono	20	20	14	3	3	60
Violência psicológica	0	3	4	8	1	16
Tortura	2	2	1	2	3	10
Outras violências	5	10	10	5	5	35
Total	80	105	97	49	43	374

Fonte: SINANNET/NUHVE/HCSA/SMSA-BV

A tabela, logo acima, refere-se ao agregado de todos os casos de violência notificados, por ano de notificação e tipo de violência atendida no Hospital da Criança Santo Antônio. O Ministério da saúde classifica as violências para fins de notificação de crianças nos seguintes tipos: física, psicológica/moral, tortura, violência sexual, tráfico de seres humanos, negligência e trabalho infantil. De um total de 374 notificações de violência realizadas no período analisado, 253 casos (67%) referem-se a casos de violência sexual dos quais 124 casos (49%) foram especificamente de

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
92
FLS

estupro com violência física e 129 casos (51%) relacionados a assédio sexual, pornografia infantil e exploração sexual de menores. A maior concentração de casos de violência sexual encontra-se na faixa etária de 05 a 14 anos (156 casos).

O Hospital da Criança Santo Antônio possui um protocolo especial de atendimento as vítimas de violência sexual, implantado desde 2015 com objetivo de minimizar possíveis danos sofridos por estas crianças após a vivência da situação. O protocolo é baseado na política nacional de Humanização do Ministério da Saúde e é desenvolvido por uma equipe multiprofissional de assistentes sociais, psicólogos, médico, enfermeiro e profissionais do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do HCSA.

A criança vítima de violência sexual recebe atendimento especial na entrada do acolhimento e é classificada como atendimento prioritário que se estende desde a consulta médica inicial até os encaminhamentos sociais finais para acompanhamento das necessidades da criança após a alta hospitalar. Durante o atendimento, além da avaliação clínica e cuidados médicos são oferecidos os atendimentos do psicólogo e do assistente social, tanto para a vítima quanto para seu acompanhante legal. Nos casos específicos de violência sexual, evita-se ao máximo a longa permanência da criança no hospital, com o intuito de proteger a integridade física e moral relacionada ao evento ocorrido.

Os casos de negligência ou abandono de menores ocupam o segundo lugar no quantitativo de notificações de violência realizadas durante o período analisado. A maior concentração de casos está na faixa etária compreendida entre 01 a 09 anos de idade (36 casos). Apesar de representarem apenas 16% (60 casos) do total de casos notificados, devemos considerar que aproximadamente 90% (54 casos) dos casos de negligência ocorrem no núcleo domiciliar da criança, na ausência temporária ou descuido dos pais ou responsáveis e geram algum tipo de acidente secundário, dos quais podemos citar a ocorrência com maior frequência de quedas com laceração corporal e queimaduras, que resultam em internação hospitalar. Dessa forma, verificamos que a maioria dos casos de negligência ocorridos poderiam ser potencialmente evitados.

As violências de aspecto psicológico estão relacionadas a violências ocorridas também em ambiente domiciliar, ocasionadas pelo próprio pai ou responsável, onde a criança se sente coagida ou humilhada de forma verbal e pública, apresentando comportamentos considerados agressivos e automutiladores. Os casos de violência

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
93
FLS

psicológica são diagnosticados em sua maioria pela equipe de psicologia do Hospital e nem sempre estão relacionados com o motivo primário da internação hospitalar sendo observados em sua maioria após a internação e considerando, sobretudo, o comportamento dos acompanhantes das crianças durante a internação.

Os casos de tortura concentram-se prioritariamente na faixa etária de 10 a 14 anos e estão relacionados a conflitos familiares ou agressões causadas por familiares ou responsáveis, como queimaduras por cigarros, lacerações por objetos perfurocortantes e até mesmo cárcere privado relatado pelas vítimas durante o atendimento hospitalar.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes para o eixo Enfrentando as Violências Contra as Crianças:**

• Promover capacitações aos profissionais da educação, saúde e assistência social, para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças;
• Fomentar campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfretamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas nacionais;
• Promover proteção imediata às crianças, vítimas de violência sexual, por meio de Atendimento Psicossocial;
• Oferecer apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos através de Grupos de Acolhimento;
• Realizar palestras educativas/informativas junto à rede municipal de ensino;
• Fortalecer as ações para prevenir a reincidência de violações de direitos;
• Desenvolver estratégicas para enfrentamento ao Trabalho Infantil;
• Identificar situações de trabalho infantil através de Busca Ativa em diversos locais e eventos públicos da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
94
FLS

6.10. Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças

O registro Civil de Nascimento no Brasil é direito do cidadão e tem sua gratuidade garantida por lei, é a prova da existência jurídica de todos os brasileiros. Garantido pela Constituição Federal, em seu artigo 5º, o registro civil é um direito humano fundamental. Sem ele, é impossível ser inserido em todos os âmbitos a pessoa na sociedade, o que torna inviável o exercício pleno da cidadania. Não ter o registro civil dificulta o acesso a serviços de educação, saúde e assistência social desde o nascimento, aumentando a vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Ser registrada é um direito fundamental da criança garantido pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), da qual o Brasil é signatário:

Art. 7º:

- A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles;

- Os Estados Partes zelarão pela aplicação desses direitos de acordo com a legislação nacional e com as obrigações que tenham assumido em virtude dos instrumentos internacionais pertinentes, sobretudo se, de outro modo, a criança tornar-se apátrida.

Art. 8º:

- Os Estados Partes comprometem-se a respeitar o direito da criança de preservar sua identidade, inclusive a nacionalidade, o nome e as relações familiares, de acordo com a lei, sem interferências ilícitas;

- Quando uma criança se vir privada ilegalmente de algum ou de todos os elementos que configuram sua identidade, os Estados Partes deverão prestar assistência e proteção adequadas, visando restabelecer rapidamente sua identidade.

A legislação brasileira tem avançado no que se refere à infância, conquistada por meio da mobilização de diferentes setores da sociedade, expressa, principalmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990). O direito da criança à proteção integral é reforçado no:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
95
FLS

Art. 3º

- A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que tratam esta Lei, assegurando-lhes por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Também podemos citar outra conquista na legislação brasileira, quanto a Lei nº 8.560, de 29/12/1992, chamada Lei da Paternidade, que regula a investigação da paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências:

- Art. 1º – O reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável e será feito:

  I - no registro de nascimento;
  II - por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório;
  III - por testamento, ainda que incidentalmente manifestado.

  IV - por manifestação expressa e direta perante o juiz, ainda que o reconhecimento não haja sido o objeto único e principal do ato que o contém.

- Art. 2º – Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

O próprio Plano Nacional pela Primeira Infância nos lembra que *o Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007, determina a instituição do Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica e da Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República –*

SEDH/ PR, coordena esse Plano. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são convocados para sua implantação. Para executá-lo, eles recebem cooperação técnica e financeira da União, que é estendida também a organizações privadas sem fim lucrativo. Ao aderirem ao Plano, os Entes Federados se comprometem a criar e instalar um Comitê Gestor local, com a atribuição de formular e implantar o plano local para o registro civil de nascimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
96
FLS

Em 05 de junho de 2012, a Presidência da República sancionou a Lei nº 12.662 que "assegura validade à declaração de Nascido Vivo – DNV regula sua expedição e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973". No Art. 2º, a Declaração de Nascido Vivo tem validade em todo território nacional até que seja lavrado o assento do registro de nascimento.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes para o eixo Assegurando o Documento de Cidadania a Todas as Crianças:**

• Inserir a temática, de forma sistemática nas palestras realizadas nas UBS´s, CRAS e Programa Família que Acolhe e nas visitas às mães e gestantes, através das visitas domiciliares do Programa de Visitação do Família que Acolhe e dos Agentes Comunitários da Saúde, a fim de levar informações acerca da importância do registro civil;
• Promover ações afirmativas em parceria com cartórios, hospitais, UBS's, FQA e onde mais se fizer necessário, com vistas a garantir a documentação básica na Primeira Infância.

6.11. Protegendo as Crianças da Pressão Consumista

Vivemos numa sociedade capitalista que entende uma nova concepção de infância, onde as crianças passam a ser um segmento de mercado, e como tal se tornam um público de interesse das empresas por já consumirem ativamente e influenciarem seus pais a comprar, representando o grande potencial de consumidores do futuro.

Nesta sociedade de consumo, onde o consumismo, ou seja, a busca de significado, satisfação e reconhecimento social através daquilo que se consome, é a marca que define as relações sociais. O rompante de consumir acima das necessidades de cada um tem trazido grande impacta as crianças que, conforme assegura o Plano

91
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

Nacional pela Primeira Infância, *passam a sofrer desde cedo as consequências do apelo consumista. Obesidade infantil, erotização precoce, estresse familiar, competição entre pares, incorporação de valores materialistas, consumo de tabaco e álcool, banalização da agressividade e violência são alguns dos comportamentos associados ao consumismo na infância.*

O Código de Defesa do Consumidor mostra grande avanço na defesa da parte mais fraca das relações de consumo. A admissão da vulnerabilidade do consumidor frente ao fornecedor trouxe como consequência a necessidade da proteção daquele, mais desprotegido, a fim de buscar uma equidade nas relações de consumo e problemas dela advindos. Entretanto, alguns sujeitos, por suas condições pessoais, possuem sua vulnerabilidade agravada, recebendo pela doutrina majoritária a definição de hipervulneráveis[20]. Alguns institutos do Código de Defesa do Consumidor visam a proteger os sujeitos hipervulneráveis. Entre esses institutos, está a vedação à publicidade abusiva (arts. 6.º, IV e 37, § 2.º) que "se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança" e a proteção contra práticas abusivas (arts. 6.º, IV e 39, IV) que se prevaleçam "da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade". Em comum, protegem as crianças, pessoas em formação que ainda não possuem discernimento suficiente para entenderem todo o conteúdo a que têm acesso, contra práticas que possam colocar em risco seu bem-estar, sua saúde e segurança.

Como as crianças até seis anos estão em pleno desenvolvimento elas acabam sendo mais vulneráveis e manipuláveis pela comunicação mercadológica. A maioria delas ainda não consegue diferenciar a publicidade do conteúdo da programação e necessitam de um adulto que as ajude a decifrar essas mensagens. Elas precisam ser educadas para o uso crítico das mídias em função da influência direta que elas exercem na sua formação.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes para o eixo Protegendo as Crianças da Pressão Consumista:**

---

[20] A hipervulnerabilidade pode ser definida como uma situação social fática e objetiva de agravamento da vulnerabilidade da pessoa física consumidora, em razão de características pessoais aparentes ou conhecidas pelo fornecedor. Nessa classificação se enquadrariam, por exemplo, os consumidores enfermos, os idosos, as crianças, os deficientes físicos e os analfabetos. O *modus* de vida atual não deixa margem de dúvidas acerca das dificuldades desses sujeitos de direitos, ante a potencialização de lesões aos seus interesses, advindas do crescimento do comércio eletrônico e do incremento do ambiente virtual na vida de relação, onde a velocidade das mudanças impõe barreira quase intransponível àqueles dotados de uma natural fragilidade física, psicológica ou até mental.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
98
FLS

- Levar informações sobre consumo sustentável e consciente, por meio de palestras e material dirigido (cartilhas específicas) aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, por meio do Projeto "Proconzinho" e do PROCON Educa;
- Elaborar Minuta de Projeto de Lei para a inclusão, por meio de legislação Municipal, nos currículos e nas propostas pedagógicas das escolas municipais, de conteúdo transversal com o tema do consumo responsável, consciente e sustentável;
- Sensibilizar os educadores dos estabelecimentos de educação infantil municipais, promovendo a reflexão e o debate para a questão do consumismo na infância, sustentabilidade do planeta, valores e hábitos da sociedade de consumo por meio de ações do Projeto "Proconzinho" e PROCON Educa;
- Criar oportunidades e levar informações por meio do PROJETO PROCON EDUCA para que os educadores abordem as mídias (publicidade enganosa e abusiva) de forma crítica com os pais, visando à formação de atitudes críticas frente à propaganda de produtos de consumo;
- Elaborar Minuta de Projeto de Lei para a inclusão, por meio de legislação Municipal, sobre a proibição ou limitação de venda de alimentos não saudáveis dentro das cantinas escolares, da mesma forma que o merchandising dentro das escolas;
- Elaborar e distribuir cartilhas aos pais e /ou cuidadores que ressaltem os malefícios da comunicação mercadológica dirigida ao público infantil, visando proteger a criança contra os apelos mercadológicos e mensagens publicitárias dirigidas a elas;
- Intensificar a fiscalização ativa nos locais em que são comercializados produtos e/ou serviços voltados ao público da primeira infância;
- Intensificar a divulgação sobre os perigos do incentivo ao consumismo e das propagandas mercadologias, através das mídias da Prefeitura, e outras mídias, como jornal, TV e rádio, contribuindo para que pais e cuidadores possam proteger as crianças desse assédio.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
99
FLS

6.12. Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação

A exposição precoce das crianças aos meios de comunicação, como televisão, aparelhos celulares, internet, por exemplo, nos traz a discussões sobre o tempo, cada vez maior, que estas crianças estão ficando dedicadas às mídias de comunicação e a partir de idade cada vez menor. Isto se torna preocupante uma vez que estar parado diante da TV vai à contramão do processo de desenvolvimento na primeira infância, pois a criança pequena aprende por meio do corpo, do movimento, da atividade. Ela precisa movimentar-se, experimentar, descobrir e criar a partir da manipulação de objetos, enfim, ela precisa brincar. Assim ela constrói a sua identidade, a autoconfiança, a iniciativa, o interesse pelo mundo ao seu redor. E todas essas são precondições do aprendizado escolar posterior. Grande parte dos estudos e pesquisas indica que a exposição precoce à TV e às mídias tecnológicas, pode causar danos ao desenvolvimento e à aprendizagem.

Nesse sentido, é fundamental que haja uma autoavaliação do nosso modo de viver e nos relacionarmos com a tecnologia. Para promover mudança de comportamentos, mais do que impor regras objetivas e limitadoras, é importante que haja iniciativas que instruam adultos, jovens e crianças quanto aos danos causados pelo uso precoce e excessivo da tecnologia. Além disso, é necessário oferecer oportunidades para que as famílias valorizem a escolha pelo investimento nas interações, relações e afeto que possam resultar em processos criativos e saudáveis para as crianças.

Buckingham (2007), que desenvolveu suas pesquisas com crianças do Reino Unido, aponta questões importantes a respeito da influência das mídias digitais no desenvolvimento da criança. Segundo o autor, o surgimento das novas formas de comunicação e informação vem causando reações quase esquizofrênicas naqueles que de alguma forma estão ligados às crianças, sejam pais ou profissionais que atuam com elas. Com os aparelhos tecnológicos disponibilizados para as crianças, desde bem pequenas, para conter o seu choro ou reter a sua atenção, a privamos de participar de momentos sociais de encontro entre os sujeitos, próprios da vida, bem como o brincar que é próprio da infância.

A busca por compreender a relação entre crianças e o desenvolvimento das mídias digitais resulta em trabalhos apresentados em diferentes áreas de conhecimento e a

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
94
FLS

partir de diferentes temas, tais como: alerta para os perigos apresentados nas mensagens televisivas; estimulo à sexualidade precoce; inversão de valores; consumismo infantil; violência; interferência nas relações sociais; interferência no desenvolvimento psicológico e cognitivo, além de questões envolvendo as relações das crianças com as mídias.

Os meios de comunicação não são nocivos ou ruins à sociedade, mas sim, a forma como nos colocamos diante deles. Quais as medidas dos conteúdos que oferecemos às crianças? Quais as medidas do que é ofertado na sua utilização nas escolas e famílias? Pensar na formação de um sujeito para saber viver em um mundo em mudanças, marcado, também, pelo desenvolvimento tecnológico exige mais do que reconhecer as habilidades para lidar com as inovações tecnológicas ou para fazer frente às transformações geradas por elas. Isto envolve uma multiplicidade de fatores, individuais e coletivos que não estão prescritos no objeto. Requer conhecer as crianças e as formas como elas usam as mídias para além do previsto ou imediatamente dado. Daí a necessidade de, a partir da visão da criança e dos estudos produzidos cientificamente sobre seu desenvolvimento, conhecer "o que elas fazem com as mídias" (BELLONI, 2010, p. 63) a que tem acesso.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes para o eixo Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação:**

• Elaborar campanhas periódicas, nas mídias sociais da Prefeitura e nos canais de comunicação tradicionais – rádio, TV e jornal, nos estabelecimentos de serviços públicos de maior fluxo de pessoas, dirigida aos pais e cuidadores, sobre os riscos da exposição excessiva a mídias e eletrônicos;
• Propor nas escolas atividades lúdicas e culturais, que contribuam para ampliar a percepção crítica das crianças em relação ao uso dos eletrônicos em detrimento das atividades de brincar;
• Inserir o tema nas capacitações dos profissionais da saúde, educação e assistência social, que atuem com crianças, pais ou cuidadores;
• Promover o conhecimento, através de anúncios e matérias jornalísticas, sobre os cuidados com a primeira infância acerca da exposição maciça e precoce aos meios de comunicação;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
5
101
FLS

• Inserir o tema nas reuniões nas escolas, nos grupos que acontecem dentro do Projetos e no repertorio das visitas domiciliares realizadas pelas equipe de ESF, visitadores do Programa Família que Acolhe, auxiliando assim os pais e cuidadores para decisão sobre o tempo, tipo e qualidade do acesso às mídias para as crianças;
• Elaborar e publicar pautas especiais, através da Comunicação da Prefeitura de Boa Vista e, em parceria com a imprensa local, para ampliar a divulgação sobre o tema.

6.13. Evitando Acidentes na Primeira Infância

Os acidentes constituem-se uma importante causa de morbidade e mortalidade na infância em todo o mundo. As crianças, adolescentes e pessoas idosas são os grupos mais vulneráveis. As primeiras pela sua limitação física, sensorial, psicomotora e cognitiva, que só serão desenvolvidas com o tempo. Os adolescentes por assumirem atitudes arriscadas e irrefletidas expondo-se ao acidente, como parte do comportamento próprio da idade. Os idosos pela sua limitação física, auditiva e visual.

O rápido e intenso desenvolvimento material, tecnológico, a mudança de modo de vida, se por um lado trazem maior conforto e solução para uma série de problemas, por outro, proporcionam novas situações de acidente. Assim, o carro que conduz a pessoa ao trabalho pode ser o responsável pelo acidente. À medida que uma sociedade se desenvolve e controla a mortalidade devida a doenças transmissíveis e a desnutrição, o acidente ganha maior importância como causa de óbito. Por isso é necessário que o enfermeiro esteja consciente do seu papel, como agente no controle desta patologia e inclua na sua prática dália a orientação sobre prevenção de acidentes na infância.

Os acidentes constituem a principal causa de óbito durante o primeiro ano de vida, especialmente em crianças de 6 a 12 meses. A vigilância, a atenção e a supervisão constantes são essenciais, à meada que a criança adquire maiores habilidades locomotoras e manipulativas, que se acompanham de curiosidade em relação ao ambiente. Podemos agrupar os acidentes nas seguintes categorias: aspiração de corpos estranhos, sufocação, quedas, intoxicação, queimaduras, acidentes por veículos

motorizados e lesão corporal. No entanto, estes acidentes podem ser evitados levando em consideração o estado do desenvolvimento da criança e proporcionando orientações adequadas a estes pais, insistindo na importância das medidas preventivas. Discutir com os pais e fornecer orientações sobre os maiores riscos de acordo com a idade da criança são o melhor caminho.

No Brasil, acidentes e violências, as chamadas causas externas, representam a principal causa de mortalidade em crianças de 1 a 9 anos de idade, superando as doenças, sendo os acidentes de transporte terrestre, os homicídios, o afogamento e a submersão acidental as principais causas de morte.

As lesões decorrentes de acidentes e violências afetam pessoas de todas as idades, mas entre crianças têm características especiais por resultarem em lesões sérias como déficits neurológicos persistentes, decorrentes de traumatismos cranianos, déficits motores em indivíduos que se encontram em plena fase de crescimento e desenvolvimento21-22. Além disto, os traumas decorrentes das causas externas podem trazer danos emocionais e psicológicos que repercutirão ao longo de toda a vida das vítimas, acarretando consequências também para a família e sociedade.

De acordo com o Plano Nacional *as decisões e ações para prevenir acidentes na primeira infância devem pautar-se pelos princípios e diretrizes deste Plano no que diz respeito ao olhar que se propõe para a criança. As diferentes ações que visem a evitar acidentes na primeira infância têm que estar em consonância com os princípios e ações de promoção da saúde, com o conceito de escola promotora de saúde.* O Plano Nacional também afirma que *ações que previnam atropelamento, afogamento ou outra lesão a crianças pequenas não implicam que se lhes tolha a liberdade, mas, são condições importantes para garantir que se desenvolvam plenamente, descubram o mundo e vivam sua infância com segurança e proteção, em um ambiente lúdico, adequado às suas necessidades exploratórias.*

A Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas – ONU, em 1999, também trata do assunto da prevenção em saúde nos seus artigos 6º e 24, como se observa a seguir:

---

[21] Martins CBG, Andrade SM. Epidemiologia dos acidentes e violências entre menores de 15 anos em município da região sul do Brasil. Rev Latino-am Enfermagem 2005;

[22] Martins CBG. Acidentes na infância e adolescência: uma revisão bibliográfica. Rev Bras Enferm 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
103
FLS

- Art.6º:

  - Os Estados Partes reconhecem que toda criança tem o direito inerente à vida.

  - Os Estados Partes assegurarão ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança.

- Art. 24:

  [...] - Os Estados Partes garantirão a plena aplicação desse direito e, em especial, adotarão as medidas apropriadas com vistas a:
  [...]
  d) assegurar que todos os setores da sociedade, e em especial os pais e as crianças, conheçam os princípios básicos de saúde e nutrição das crianças, as vantagens da amamentação, da higiene e do saneamento ambiental e das **medidas de prevenção de acidentes**, tenham acesso à educação pertinente e recebam apoio para a aplicação desses conhecimentos (grifos nossos).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA também estabelece que devam ser propostas medidas que evitem os acidentes nesta faixa etária: "a criança e o adolescente têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência" (Art. 7º).

O estudo destas ocorrências pode melhor conduzir as ações de promoção à saúde, orientar o desenvolvimento de medidas de intervenção, prevenção e controle desses agravos, resultando em ações educativas que envolvam pais, famílias, profissionais de saúde e gestores na busca de redução destes de acidentes na primeira infância, em sua maioria, evitáveis.

Logo abaixo, estarão explicitadas as **diretrizes para o eixo Evitando Acidentes na Primeira Infância:**

• Orientar os pais sobre os riscos do transporte irregular de crianças em veículos;
• Orientar os pais sobre os riscos do excesso de lotação no transporte de

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
104
FLS

crianças em veículos;
• Promover ações educativas nas escolas sobre o excesso de lotação no transporte de criança em motocicletas e automóveis;
• Orientar as mães do Programa FQA quanto a prevenção de acidentes na Primeira Infância, nos encontros da Universidade do Bebê;
• Promover ações de prevenção de acidentes e primeiros socorros, envolvendo servidores da saúde, educação, assistência social e projetos especiais, através de palestras e outras atividades no ambiente escolar e na comunidade de acordo com a faixa etária;
• Promover orientações para pais e cuidadores sobre aquisição de brinquedos e produtos, preferencialmente com certificação do órgão competente (InMetro), que avalia a adequação a faixa etária das crianças e os riscos de seus usos;
• Implantar campanhas publicitárias de orientação e prevenção nas mídias da Prefeitura e em rádio, TV, jornais e redes sociais sobre os acidentes mais comuns em cada faixa etária da primeira infância, visando alcançar o público em geral;
• Incluir em todas as capacitações de servidores que atuam com a primeira infância, nas áreas de saúde, educação, assistência social, temas relacionados a identificar e prevenir de riscos de acidentes com crianças, no ambiente dos projetos e escolas;

7. PLANO DE AÇÃO

Muitas diretrizes ou ações elencadas neste Plano já fazem parte dos projetos e atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais e estão previstas no Planejamento Estratégico da Primeira Infância, em vigência, que é o instrumento norteador das correntes ações da política pública da Primeira Infância.

Porém com o advento do Plano Municipal, um novo planejamento deverá ser realizado a fim de aprimorar as ações que se encontram em execução e a inclusão dos projetos e atividades que o PMPI propõe.

Este planejamento deverá ser realizado através de um **Plano de Ação**, com **perspectiva de 04 anos**, conforme preconiza o Guia Nacional para elaboração do plano municipal, com detalhamento de objetivos, metas e recursos necessários para o alcance das diretrizes propostas aqui neste plano.

E conforme indicado pelo Guia e pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, este plano terá validade de 10 anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
105
FLS

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os cuidados e esforços que o município de Boa Vista dedica a Primeira Infância, inclusive na elaboração deste Plano Municipal, para a sociedade de Boa Vista, representa um importante instrumento de garantia da atenção às nossas crianças desde a sua concepção até seis anos de idade. Para que se mantenham os trabalhos com precisão e eficácia, se faz necessário a definição de procedimentos para o monitoramento e avaliação do Plano para que não tenhamos déficits na efetividade das políticas públicas destinas primeira infância. Vale ressaltar que o Plano Nacional pela Primeira Infância, recomenda que a avaliação tenha em vista duas funções, que se tornam pertinentes também na avaliação do referido plano municipal: 1 - Uma função prática imediata: fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo e; 2 - Uma função de envergadura maior: a retenção de conhecimentos e experiências acerca das boas práticas, políticas e ações exitosas e atualizações de procedimentos a serviço da causa da primeira infância.

8.1. Monitoramento

O monitoramento das ações voltadas à Primeira Infância do município de Boa Vista já é realizado pelo Comitê Gestor que foi instituído na lei 1.545, de 20 de dezembro de 2013, quando da criação da política pública da Primeira Infância Família que Acolhe.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
106
FLS

Este grupo é constituído pela prefeita municipal de Boa Vista e pelos titulares da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação Social. Atualmente, também fazem parte deste grupo gestor os representantes da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital e a Secretaria de Projetos Especiais.

O Comitê se reúne periodicamente com o objetivo de acompanhar a execução das atividades propostas e o alcance dos resultados almejados, tanto relacionados ao Planejamento Estratégico da Primeira Infância, quanto a qualquer outra pauta que esteja relacionada à Primeira Infância e que seja de relevância para uma discussão mais estratégica.

Sendo este grupo intersetorial bastante representativo no contexto da gestão municipal, e por já estar atuando no contexto da Primeira Infância, define-se, através deste instrumento que ele também seja responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância da cidade de Boa Vista, uma vez que este plano nada mais é do que uma síntese da política pública da primeira infância no município.

A partir do ano de 2020, após a aprovação e publicação do Plano Municipal da Primeira Infância, este monitoramento estratégico dar-se-á em reuniões semestrais, com análise de relatórios apresentados pelos órgãos e setores das diferentes secretarias que executam as ações do Plano, contendo: as ações, os resultados e as avaliações internas feitas por estes órgãos executores.

O monitoramento realizado pelo nível tático e operacional deve acontecer diariamente, ou na periodicidade que a ação requerer, assegurando o acompanhamento de todas as etapas do processo, para que as correções e melhorias necessárias sejam realizadas a tempo de manter o curso do plano.

8.2. Avaliação

A etapa de avalição não se configura como o fim de um ciclo de planejamento, mas, e principalmente, como o início de uma revisita a tudo o que já foi feito para embasar adequadamente o que ainda será realizado. É importante que esta etapa

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
107
FLS

seja realizada com atenção devida e refletida na qualidade das próximas ações, considerando um aprendizado organizacional oriundo dos erros e acertos do percurso.

A avaliação do plano deve considerar a opinião dos envolvidos no processo, sejam executores como beneficiários, além de dados secundários registrados em fontes confiáveis que demonstrem os resultados quantitativos das ações. Estas avaliações devem servir para tomadas de decisões sobre as ações do plano, considerando as intervenções necessárias para que os resultados sejam alcançados.

O processo de avaliação será contínuo, tanto no nível estratégico, tático e operacional. A avaliação em nível estratégico se dará nas reuniões semestrais do Comitê Gestor, responsável pelo acompanhamento do plano, e as avaliações em nível tático e operacional devem ser realizadas no dia-a-dia das ações, através de reuniões sistemáticas das equipes de trabalho.

Também podem ser realizados eventos mais abrangentes onde seja ampliado o processo de avaliação das ações e metas da política pública da primeira infância com os demais atores que atuam direta ou indiretamente nos temas, ações ou diretrizes propostos no Plano Municipal da Primeira Infância da cidade de Boa Vista.

Os resultados do processo de avaliação deverão ser divulgados, semestral ou anualmente, para a sociedade em geral e demais instituições envolvidas com o tema, a fim de dar publicidade ao processo de implementação das Políticas Públicas da Primeira Infância e dos resultados obtidos, a fim de que estes pares sejam aliados dos gestores públicos na execução do plano.

9. AUTORES NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNCIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

- 9.1. Profissionais que Contribuíram com a Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Thayssa Pereira Cardoso – Secretária Municipal de Projetos Especiais;

Andreia Neres Ferreira – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Projetos Especiais;

Patrícia de Sousa Silva Monteiro – Secretaria Municipal de Projetos Especiais;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
108
FLS

Eliane Falk – Secretaria Municipal de Projetos Especiais;

Cláudio Galvão dos Santos - Secretário Municipal de Saúde;

Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira – Secretaria Municipal de Saúde;

Rayssa Leite Dutra Triani – Secretaria Municipal de Saúde;

Arthur Henrique Brandão Machado – Secretário Municipal de Educação;

Maria Consuelo Sales Silva – Secretária Adjunta de Educação;

Sabrina Amaro Tricot – Secretária de Defesa do Consumidor;

Simone de Andrade Queiroz – Secretária Municipal de Gestão Social;

Célia Mota de Carvalho – Secretaria Municipal de Gestão Social;

Maria Missilene Amaral Nascimento – Secretaria Municipal de Gestão Social;

Camila Pinheiro Cardoso - Secretária de Comunicação;

Maria Cláudia Lopes de Lima – Secretária Adjunta de Comunicação;

Caíque Moraes e Silva – Secretaria Municipal de Comunicação;

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira – Secretária de Obras;

Graciany Bezerra – Secretaria Municipal de Obras;

Raimundo Barros Oliveira – Secretário de Segurança Urbana e Trânsito;

Gilvan de Jesus Santos – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

- 9.2. Instituições – Poder Público

Conselho Tutelar do Centro;

Conselho Tutelar do Caimbé;

Universidade Federal de Roraima;

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Comitê Nacional de Enfrentamento a Exploração Abuso Sexual de Criança e Adolescentes;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
109
FLS

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Projetos Especiais;

Secretaria Municipal de Gestão Social;

Secretaria de Saúde de Porto Alegre – RS.

- 9.3. Instituições – Sociedade Civil

Conselho Regional de Medicina;

Serviço Social da Indústria (SESI-RR);

Centro Educacional SHG;

Escola Evangélica Philadelphia;

Associação Grupo de Mães Anjos de Luz (AGMAL);

Instituto Batista;

Pastoral da Criança;

Centro Educacional Tia Marry;

Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE;

Clínica da Criança Menino Jesus;

Comitê Nacional de Enfrentamento a Exploração Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes;

Faculdade Estácio Atual da Amazônia;

Escola Danúbia;

Sociedade Roraimense de Pediatria;

Colégio Claretiano;

Escola Cristã Peniel.

- 9.4. Sociedade Civil

As audiências públicas com a sociedade civil aconteceram nos dias 10/09 e 11/09/2019, nos bairros Cidade Satélite e Asa Branca, localizados na zona oeste de Boa Vista. As audiências públicas aconteceram na Escola Municipal Vila Jardim e na Escola Municipal Professora Carmem Eugênia Macaggi. No total participaram, das audiências públicas, cento e quarenta e duas pessoas, que aproveitaram a ocasião para conhecer, em mais detalhes, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista-RR e contribuíram com duzentas e vinte e sete sugestões para fortalecer o Plano, além de tirar todas as dúvidas a respeito do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
110
FLS

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Plano Nacional Primeira Infância. PPNI, resumido. Brasília, dezembro, 2010.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Ministério da Educação.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. Constituição da República Federativa do brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da união nº 248, 1996.

_____. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volume: 1 e 2.

_____. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Secretaria de Educação. Volume I. Brasília, 2002a.

_____. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Secretaria de Educação. Volume II. Brasília, 2002b.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
105
FLS

_____. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Secretaria de Educação. Volume III. Brasília, 2002c.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Secretaria de Educação Básica – Brasília, DF: MEC, 2009.

_____. Ministério da Educação. Resolução CEB n.5, 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: CNE/CEB, 2009;

_____. Resolução nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.

_____. Resolução nº 109/ 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, CNAS, 2009.

Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Básica. Brasília, DF: MEC, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (PMBV). Notícias. Disponível em: https://www.boavista.rr.gov.br/noticias. Acesso em: Agosto. 2019.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Gradientes socioeconômicos do desenvolvimento cognitivo da primeira infância em cinco países da América Latina. Série estudos Dirigidos do BID, nº IDB-WP-482, janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (PMBV). Notícias. Disponível em: https://www.boavista.rr.gov.br/noticias. Acesso em: 04 Setembro. 2019;

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

ABRAMOVAY, Miriam (Coord.). Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas. Brasília: UNESCO, BID, 2002.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Os primeiros anos: o bem-estar infantil e o papel das políticas públicas / editado por Samuel Berlinski, Norbert Schady. 2016. Disponível em: < https://publications.iadb.org/bitstream/handle/11319/7259/Os-Primeiros-Anos-Obem-estar-infantil-e-o-papel-das-politicas publicas.pdf?sequence=9 >. Acesso em: 20 Mar. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
106 112
FLS

Fundamentos do desenvolvimento infantil: da gestação aos 3 anos/[organizador Saul Cypel]. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011. Vários autores.

BUCKINGHAM, D. Crescer na era das mídias eletrônicas. São Paulo: Brasil: Loyola, 2007

BELLONI, M. L. Crianças e Mídias no Brasil: cenários de mudanças. Campinas: Papirus, 2010.

Coleção Primeira Infância – 0 a 3 anos. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

Um mundo para as crianças. Relatório da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Criança, Nações Unidas. Nova Iorque, 2002.

PASTORAL DA CRIANÇA. Disponível em: https://www.pastoraldacrianca.org.br/. Acesso em 15 de Agosto de 2019;

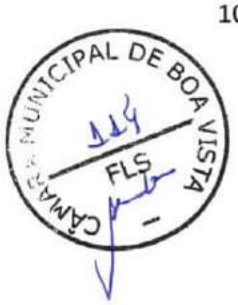
RIBEIRO, Raiana. Francesco Tonucci: a criança como paradigma de uma cidade para todos. 2016. Disponível em: https://cidadeseducadoras.org.br/reportagens/francesco-tonucci-a-crianca-como-paradigma-de-uma-cidade-para-todos/. Acesso em 2018;

YOUNG, Mary Emily (org.). Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano. São Paulo: Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, 2010;

BRASIL. IBGE. Censo Demográfico 2010. Características da população e dos domicílios. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: Julho.2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
113
FLS

11. ANEXOS



Art. 18. O gerenciamento do Programa será de responsabilidade da SEMGES, devendo proceder toda a movimentação □nanceira.

DI

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

reç

Art. 19. O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Social, □ca autorizado a dascelebrar parcerias com órgãos e instituições públicas, primevadas e não governamentais para possibilitar o suporte de recursos □nanceiros com o objetivo de propiciar o desenvolvimento do Programa.

blic

TÍTULO II
ALTERAÇÃO DA LEI 1.508, DE 19/07/2013

Art. 20. O § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.508, de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º .....

§1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuários, utensílios para alimentação, proteção, conforto e higiene, além de outros equipamentos que garantam a dignidade e o respeito à família bene□ciária.

....."

TÍTULO III
ALTERAÇÃO DA LEI 843, DE 21/03/2006

Art. 21. O § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 843, sande 21 de Março de 2006, que dispõe sobre a seleção para o ingresso no Projeto Cabelos de Prata será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Projeto Cabelos de Prata, com a □nalidade de promover o atendimento à pessoa idosa de baixa renda, através da rede de serviços do município, proporcionando assistência social, com vistas a estimu-
Visitar os idosos às atividades recreativas, esportivas, culturais, liticde lazer e outros benefícios que visem a melhoria de sua qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

gui

....."

gra

"Art. 3º .....

III – incentivar os cuidados com a saúde, estimulançãodo o idoso a realizar exames periódicos e adotar hábitos saudáveis;

nov

V –(REVOGADO);

X– (REVOGADO);

as i

XVI – realizar atividades culturais que promovam a valorização da pessoa idosa;

pre
Ad

XVII – produzir peças teatrais com temas diversos;

XIX – desenvolver o talento da pessoa idosa em criceventos direcionados à poesia, música, literatura e outras tos manifestações artísticas;

mo

XX – (REVOGADO)

ma

XXII – (REVOGADO)

XXVII – (REVOGADO)

mil

....."

"Art. 5º A equipe do programa Cabelos de Prata deverá ser composta por pro□ssionais com múltiplas habilidades que tenham condições de desenvolver atividades educativas, esportivas e culturais.

enfatizando o apoio psicológico;

sua

c)desenvolver protocolos e mecanismos para assegurar a identi□cação da gravidez, garantindo a execução dos serviços ofertados no Programa, inclusive quanto ao

I – (REVOGADO);

II– (REVOGADO);

III– (REVOGADO);

IV– (REVOGADO);

V– (REVOGADO);

VI – (REVOGADO);

VII – (REVOGADO);

VIII – (REVOGADO);

IX– (REVOGADO);

X– (REVOGADO);

XI – (REVOGADO);

XII – (REVOGADO);

XIII– (REVOGADO);

"Art. 7º .....

§1º São disponibilizadas 1500 (mil e quinhentas) vagas para atender aos integrantes do Projeto Cabelos de Prata, que serão preenchidas de acordo com a disponibilidade □nanceira e a conveniência administrativa do Município de Boa Vista.

§ 2º Os integrantes do Projeto Cabelos de Prata que não disponham de meios para prover a própria subsistência ou que recebam benefício ou provento de aposentadoria de até 02 (dois) salários mínimos, receberão mensalmente como ajuda de custo uma bolsa no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), desde que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e apresentem frequência não inferior a 75% (setenta e cinco) por cento nas atividades do Projeto.

....."

TÍTULO IV
ALTERAÇÃO DA LEI 1118 DE 31/12/2008

Art. 22. O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.118, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Programa Menino do Dedo Verde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

X –atender os integrantes em 02 (dois) turnos, matutino e vespertino com turmas diferentes, oferecendo uma refeição por turno;

....."

"Art. 3º.....

Parágrafo único. São disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para atender aos integrantes do Programa Menino do Dedo Verde, que serão preenchidas de acordo com a disponibilidade □nanceira e a conveniência administrativa do Município de Boa Vista.

....."

VI –um lanche por turno;

....."

"Art. 12. .....

Parágrafo único. As integrantes que □carem grávidas terão direito à manutenção da bolsa durante o período da licença maternidade.

....."

TÍTULO V
ALTERAÇÃO DA LEI 1190 DE 10/11/2009
da em instituições □nanceiras o□ciais.

§ 2º O saldo □nanceiro do Programa, apurado em balanço anual ao □nal de cada exercício, será transferido

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
115
FLS
-

Ano XXII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 4036

BOA VISTA

Quinta-feira
05 de Novembro
de 2015

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 127/E, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA LEITE DA FAMÍLIA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.637, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; **CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.637, de 13 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. O beneficiário do Programa Leite da Família deverá estar amoldado aos seguintes critérios:

I – Possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;

II – Possuir idade entre 01 e 02 anos ou estar cingido nos requisitos do artigo 4º;

III – Estar regular com o cartão de vacinação da criança;

IV – Ser participante do Programa Família que Acolhe;

V – Possuir assiduidade nas atividades executadas pelo Programa Leitura desde o Berço;

VI – Possuir assiduidade na Universidade do Bebê;

VII – Participar do Planejamento Familiar.

Art. 2º. Além dos critérios elencados acima, deverá ser realizado pela equipe do Programa Família que Acolhe – PFQA, estudo de caso que sinalize a vulnerabilidade da família que pleitear o recebimento do leite;

Art. 3º. O pleiteante ao benefício, não poderá exceder mais de 01 (uma) falta ao mês em cada atividade ofertada pelo Programa Família que Acolhe;

Art. 4º. Crianças entre 02 anos e 03 anos e 11 meses terão direito ao benefício do Programa Leite da Família, preenchendo os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculadas nas casas mães ou creches Proinfância;

II – Possuir frequência escolar igual ou acima a 75%;

III – Os pais ou responsável deverão participar das reuniões que ocorrem mensalmente nas escolas -"Reunião de Pais";

IV – Se o beneficiário estiver matriculado nas Casas Mães ou creches que possuam o programa leitura desde o berço, os pais ou responsável deverão participação das reuniões quinzenais;

V – Em caso de ausência dos pais ou responsável na reunião mensal ou quinzenal, o beneficiário não estará apto a receber o leite relativo aquele mês;

Art. 5º. A presente normatização aplicar-se-á aos menores matriculados na rede pública municipal de ensino, exceto os que estejam matriculados nas escolas ou creches conveniadas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 22 de outubro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2315/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 2079/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4003, de 15 de setembro de 2015, que exonerou a senhora Hudna Ramos dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2015; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de agosto de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 04 de novembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2316/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a nomeação da servidora Maria do Perpetuo Socorro de Souza, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Gestão Social, providenciada através do Decreto nº 2287/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4029, de 23 de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
116
FLS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ Em Mil

EVENTO	VALOR PREVISTO 2014
Aumento Permanente da Receita	61.776
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	13.355
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	48.421
Redução Permanente de Despesa (II)	42.406
Margem Bruta (III) = (I + II)	91.827
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	91.827

FONTE: Sistema Gestor PLRV
Portaria STN nº 637, de 18/10/2012 (Válida para o exercício 2013) e suas alterações.

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2015

AMF - Demonstrativo 10 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2014	25.962.978,30	10.844.982,66	15.138.095,61	200.295.781,15
2015	25.983.563,43	11.251.896,79	14.731.666,63	227.034.763,45
2016	25.899.025,83	11.749.247,31	14.149.782,53	254.506.851,78
2017	26.853.221,89	12.306.560,81	13.546.942,08	283.841.871,77
2018	28.219.498,14	13.188.053,41	12.590.956,72	313.211.972,81
2019	29.616.841,02	13.786.523,58	11.830.315,43	343.634.000,62
2020	29.981.861,95	14.892.592,68	10.489.036,25	374.930.062,02
2021	28.115.167,75	15.854.423,04	9.261.744,71	408.990.811,65
2022	24.683.035,73	18.015.961,36	7.067.059,43	439.094.318,77
2023	24.542.258,51	17.956.269,18	6.682.966,33	473.095.868,34
2024	24.173.750,30	19.550.290,77	4.623.495,53	505.034.515,91
2025	23.791.539,56	21.108.132,96	2.683.296,59	536.021.967,89
2026	23.181.576,84	22.316.700,24	864.023,60	570.038.285,34
2027	22.594.864,83	24.961.571,16	-2.366.706,73	601.984.033,83
2028	22.179.397,25	26.373.046,92	-4.193.708,33	633.709.321,30
2029	21.569.905,89	28.448.901,79	-6.856.093,10	664.709.321,30
2030	20.796.523,27	30.516.849,84	-10.118.326,57	694.647.252,07
2031	19.844.416,18	34.570.188,14	-14.825.771,96	721.460.215,22
2032	18.535.482,86	38.370.451,70	-19.844.968,84	744.530.375,30
2033	17.690.557,67	40.999.833,01	-23.331.173,34	766.196.562,48
2034	16.417.057,89	44.238.785,06	-27.822.729,83	784.347.747,39
2035	15.187.479,74	48.180.467,57	-32.992.987,83	796.425.624,30
2036	13.715.102,63	54.750.110,21	-41.039.948,18	804.751.312,58
2037	11.863.841,75	58.397.074,02	-46.533.232,26	808.732.794,13
2038	10.206.342,79	63.786.273,78	-53.580.030,99	801.686.686,30
2039	8.383.481,95	70.184.961,83	-61.871.548,80	787.610.336,60
2040	7.127.392,48	73.454.901,21	-66.327.808,75	768.751.381,46
2041	5.805.654,77	77.297.477,47	-71.491.812,70	745.584.610,83
2042	4.995.459,43	79.249.507,84	-74.255.068,39	713.704.808,75
2043	4.291.774,82	80.971.618,86	-76.684.843,84	679.982.041,46
2044	3.798.310,23	83.147.673,79	-79.349.363,56	639.295.586,40
2045	2.157.787,20	86.094.566,77	-83.936.611,57	592.645.022,73
2046	1.818.938,51	88.716.293,79	-86.897.354,98	543.107.373,11
2047	1.257.693,75	90.578.085,53	-89.321.822,78	490.372.736,72
2048	928.403,26	92.257.981,78	-91.329.578,40	434.436.946,71
2049	538.109,66	93.890.916,90	-93.352.807,22	375.148.871,23

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2050	423.486,12	94.927.453,77	-94.504.066,60	313.858.517,90
2051	345.552,56	93.972.214,89	-93.626.662,33	256.151.694,95
2052	293.570,91	93.879.604,05	-93.586.033,09	194.775.432,56
2053	269.901,24	78.431.932,42	-78.162.031,18	117.896.427,56
2054	229.218,89	76.112.978,89	-75.881.760,00	41.890.183,21
2055	208.498,53	73.580.142,95	-73.367.574,42	-31.544.701,41
2056	194.151,88	70.866.292,29	-70.664.130,42	-70.664.130,42
2057	184.503,34	68.000.297,48	-67.815.794,14	-67.815.794,14
2058	172.358,94	65.026.265,70	-64.855.929,71	-64.855.929,71
2059	162.644,20	61.933.834,53	-61.771.266,13	-61.771.266,13
2060	152.742,51	56.736.186,77	-56.583.444,85	-56.583.444,85
2061	142.986,46	55.456.386,84	-55.313.418,54	-55.313.418,54
2062	133.356,90	52.111.719,04	-51.978.462,14	-51.978.462,14
2063	122.654,64	48.710.521,47	-48.591.866,83	-48.591.866,83
2064	114.185,41	45.291.596,81	-45.177.801,20	-45.177.801,20
2065	104.915,54	41.862.953,02	-41.758.037,48	-41.758.037,48
2066	95.834,73	38.495.450,34	-38.399.615,61	-38.399.615,61
2067	87.067,16	35.091.213,19	-35.004.146,03	-35.004.146,03
2068	78.569,62	31.795.972,52	-31.717.402,90	-31.717.402,90
2069	70.437,13	28.594.003,43	-28.523.566,30	-28.523.566,30
2070	62.706,70	25.508.565,71	-25.445.858,01	-25.445.858,01
2071	55.536,47	22.561.618,25	-22.506.422,78	-22.506.422,78
2072	48.549,60	18.772.992,11	-18.724.442,51	-18.724.442,51
2073	42.188,60	17.159.430,74	-17.117.241,24	-17.117.241,24
2074	36.336,06	14.725.864,03	-14.689.527,97	-14.689.527,97
2075	31.002,15	12.512.900,22	-12.481.798,07	-12.481.798,07
2076	26.192,56	10.498.183,34	-10.471.990,78	-10.471.990,78
2077	21.904,21	8.695.117,78	-8.673.213,58	-8.673.213,58
2078	18.120,24	7.103.110,95	-7.084.990,71	7.084.990,71
2079	14.813,32	5.717.681,10	-5.702.867,88	5.702.867,88
2080	11.930,90	4.530.826,76	-4.518.675,86	-4.518.675,86
2081	9.945,30	3.530.459,97	-3.520.514,82	-3.520.514,82
2082	7.947,80	2.752.960,08	-2.745.012,28	-2.745.012,28
2083	5.857,58	2.031.870,22	-2.026.012,34	-2.026.012,34
2084	4.317,26	1.498.506,76	-1.494.289,48	-1.494.289,48
2085	3.054,31	1.084.403,48	-1.081.349,17	1.081.349,17
2086	2.139,86	770.286,00	-768.157,71	-768.157,71
2087	1.443,08	537.936,70	-536.493,62	-536.493,62
2088	936,75	370.333,04	-369.397,31	-369.397,31

Fonte: Sistema de Previdência SOMA - MPS

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.581, DE 18 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Boa Vista, que será realizada na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º A Semana do Bebê passa a ser comemorada anualmente, integrando o calendário o□cial de datas e eventos do município de Boa Vista.

Art. 3º As despesas decorrentes das atividades inerentes à Semana do Bebê correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como por doações de terceiros e repasses advindos de outros Municípios, do Estado e da União.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo serão expostas através de cronograma a ser elaborado pelos setores competentes do Poder Executivo Municipal, em parceria com instituições que □zerem parte de sua organização.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.582, DE 18 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INCLUI OS ANEXOS I E II E ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O QUADRIÊNIO 2014–2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Vista para o quadriênio 2014–2017,

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
117
FLS

nistrar curso de Técnico em Guia de Turismo, conforme Processo nº 0189/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de Setembro de 2019.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico sob o Sistema de
Registro de Preços - SRP Nº 026/2019
Processo nº 0185/2018 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 07/10/2019, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/09/2019 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar – sala CPL, Boa Vista (RR) - (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e ainda ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecida gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 20 de setembro de 2019.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0162/2019 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO: NATAL DA PAZ 2019, de acordo com as quantidades e especi□cações técnicas constantes no edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte empresa: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE I, sendo o lote I no valor de R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE II, sendo o lote II no valor de R$ 293.000,00 (Duzentos e noventa três mil reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE III, sendo o lote III no valor de R$ 626.000,00 (Seiscentos e vinte e seis mil reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R$ 1.186.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil reais).

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 020/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0067/2019 – FETEC, tendo como objeto: A EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, de acordo com as quantidades e especi□cações técnicas constantes no edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte empresa: B&B COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, com CNPJ 18.152.836/0001-77, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 07sendo o item 01 no valor unitário de R$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito mil reais), item 02 no valor unitário de R$ 1.762,00 (mil setecentos e sessenta e dois mil reais), item 03 no valor unitário de R$ 1.441,99 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) e o item 07 no valor unitário de R$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis mil reais); E. A. DE LACERDA EIRELI, com CNPJ 30.102.483/0001-04, vencedoras do ITEM 04 sendo o item 04 no valor unitário de R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais); ATENA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, com CNPJ 12.510.074/0001-57, vencedora do ITEM 05 sendo o item 05 no valor unitário de R$ 4.432,16e GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA ME, com CNPJ 29.127.216/0001-02, vencedora do item 06 sendo o item 06 no valor unitário de R$ 5.950,00. Perfazendo o valor total do certame de R$ 265.902,25 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 031/2019/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e considerando a deliberação em Reunião Extraordinária do dia 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância com ressalvas e que serão apresentadas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV no dia 27 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário O□cial do Município.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2019.

Maria Christina do Nascimento
Vice Presidente do CMDCA-BV.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
118
FLS

Ano XXVI **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº4947

BOA VISTA

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113214

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira 19 de Agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 112/E, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI E INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando:

A Constituição Federal, em seus Arts.30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial o Art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

A Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e em especial sobre a política de municipalização do atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

A Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

A Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e aplicação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

Os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional da Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e;

Considerando ainda que desde 2013, o Município de Boa Vista possui projeto projetos intersetoriais voltados para o atendimento à Primeira Infância,

D E C R E T A:

Art. 1º - Seja elaborada a proposta de Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI no âmbito do Município de Boa Vista, com duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância:

a) Saúde;
b) Alimentação e nutrição;
c) Educação infantil;
d) Convivência familiar e comunitária;
e) Assistência social à família da criança e à própria criança;
f) Cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente;
g) A proteção contra toda forma de violência;
h) A prevenção de acidentes e medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista, que será integrada por representantes de:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Conselhos setoriais de saúde, educação e/ou assistência social;
c) órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social,;
d) Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança;
e) Beneficiários de programa Família que Acolhe;
f) Poder Legislativo;
g) Representante da Rede Municipal de Ensino e/ou de Associação de Pais e Mestres.

§ 1º - A Comissão Intersetorial, será nomeada por Decreto Executivo e terá o prazo de 4 (quatro) meses para desenvolver e apresentar seu trabalho.

§2º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 3º - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas de diferentes áreas da sociedade para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seus art. 4º caput e parágrafo único.

§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
119
FLS

Art. 4º - A Comissão Municipal intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º - A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminários, Fóruns temáticos.

§ 2º - O PMPI de Boa Vista deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal.

Art. 5º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista será enviado pela prefeita Municipal à Câmara de vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º - Este Decreto tem vigência retroativa a 1º de junho de 2019, □cando revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de agosto de 2019

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 114/E, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos II e VII combinado com o art. 75, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 112, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre a elaboração de proposta de Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e institui a Comissão Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Comitê do Plano Municipal da Primeira Infância, composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

- **Andréia Neres Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Projetos Especiais;**
- **Adriana Menezes de Souza – Representante dos Bene□ciários do Programa Família que acolhe;**
- **Andréia Alves dos Santos - Representante dos Bene□ciários do Programa Família que acolhe;**
- **Ângela Mávia Souza de Moura - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;**
- **Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
- **Keila da Silva – Representante dos usuários da Rede Municipal de Ensino;**
- **Maila de Alcântara Gomes - Representante dos Bene□ciários do Programa Família que acolhe;**
- **Meiry Jane Gomes da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
- **Rosiane dos Santos Ramalho – Representante dos órgão Municipais Gestores da Políticas Sociais de Saúde, Educação e Assistência Social;**
- **Teonildo Soares Teixeira – Representante de Associação de Pais e Mestres;**
- **Zélio Mota – Representante do Poder Legislativo.**

Parágrafo único. A presidência do Comitê do Plano Municipal da Primeira Infância será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º O prazo de duração do Comitê do Plano Municipal da Primeira Infância é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

Art. 3º Este Decreto tem vigência retroativa a 1º de junho de 2019, □cando revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Gabinete Executivo
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Paulo Roberto Bragato
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Arthur Henrique Brandão Machado - Interino
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Marlon Cristiano Buss
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Camila Pinheiro Cardoso
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
José Tobias de Freitas Neto - Interino
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Thayssa Pereira Cardoso
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Angélica dos Santos Leite
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário O□cial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor **Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora**
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora **Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
120
FLS

PREFEITURA BOA VISTA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado na **Escola Municipal Arco Íris**, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, filmagem, gravação de voz, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades realizadas na escola, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

A solicitação de uso de imagem se faz necessária em virtude do registro de atividades que serão desenvolvidas com as crianças, da escola mencionada, no dia 03/09/2019 das 08h00 às 11h30, a fim de ouvir as opiniões sobre seus cotidianos e as visões que elas têm a respeito da cidade de Boa Vista e do bairro em que vivem, ajudando assim, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a produzir planos que possibilitem construir instrumentos que cheguem às reais necessidades das crianças de 0 a 6 anos.

Nome completo do responsável:_____

Parentesco do responsável com o (a) menor de idade:_____

CPF do responsável: _____

Nº de Identidade do(a) responsável: _____

Órgão emissor: _____/UF_____

Nome completo do aluno(a), menor de idade:_____

Data de nascimento do aluno(a), menor de idade: _____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) responsável

Boa Vista/RR, _____de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
121
FLS

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Raio de Sol – Bairro: Nova Cidade

Data:_____/_____/_____ Período:_____

Registro das Falas das Crianças

BOA VISTA CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Técnico de Registro:_____

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
122
FLS

OFÍCIO Nº 41256-PGM/GAB/2019

Boa Vista, 31 de outubro de 2019.

NUP: 00000.9.188114/2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 09:30
DO DIA: 01/11/19
ASS:
Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo

A sua Excelência o Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº 035 e 036 ambos de 30 de outubro de 2019.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei nº 035 e 036, ambos de 30 de outubro de 2019, para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 327-B

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 01 / 11 20 19
Horário: 10:29

PRESIDÊNCIA - CMBV
Recebido em 01 / 11 / 19
Ás 9:40
Rubrica Juliane Kelen

ANEXO:
1. Projeto de Lei nº 035, de 30 de outubro de 2019 e Justificativa;
2. Projeto de Lei nº 036, de 30 de outubro de 2019 e Justificativa.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
123
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 07 / 11 / 19
Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO PROJETO
Em 07 / 11 / 19
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Legislação, justiça e R. final.
Boa Vista - RR, 14 / 11 / 19

Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
124
FLS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 035,** de 30 de outubro de 2019 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO DE 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista, 07 de Novembro de 2019.

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
125
FLS

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Lei n° 035 de 30 de outubro de 2019**, de autoria do Poder Executivo, no que dispõe sobre: **APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2019.

Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
126
FLS

ATA

Às oitos horas do dia sete de novembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei n° 035 de 30 de outubro de 2019**, de autoria do Poder Executivo, no que dispõe sobre: **APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista - RR.

Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 127

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Educação, Cultura,
Esporte e Juventude, para emitir PARECER.
Em 19/11/19
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTA RELATORIA APÓS A ANÁLISE DO ESCOPO DO **PROJETO DE LEI Nº 035/2019**, DE AUTORIA DO PODER EXÈCUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, POR ENTEDER QUE O PROJETO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

Boa Vista, 14 de novembro de 2019.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
129
FLS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, A COMISSÃO SUPRAMENCIONADA APÓS ANÁLISE DO ESCOPO DO **PROJETO DE LEI Nº 035/2019**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, POR ENTEDER QUE O PROJETO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Boa Vista, 14 de novembro de 2019.

ADERVAL DA ROCHA F. FILHO
PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO L. ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO JORGE SILVA ROCHA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
130
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ATA DA COMISSÃO

ÀS 10:00 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO A QUAL APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL DO RELATOR AO **PROJETO DE LEI Nº 035/2019**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, O QUAL FOI APROVADO POR UNINIMIDADE ENTRE OS PRESENTES. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES. PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO L. ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO L. ALBUQUERQUE
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
131
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECER.
Em 14/11/19
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
1302
FLS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTA RELATORIA, APÓS ANÁLISE DO ESCOPO DO **PROJETO DE LEI N.º 035/2019**, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: "APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", **OPINA FAVORAVELMENTE** PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA MATÉRIA, POR ENTEDER QUE O PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADERVAL DA ROCHA F. FILHO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
133
FLS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, A COMISSÃO SUPRAMENCIONADA, APÓS ANÁLISE DO ESCOPO DO **PROJETO DE LEI N.º 035/2019**, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: "APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", OPINA PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA MATÉRIA, POR ENTEDER QUE O PROJETO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADERVAL DA ROCHA F. FILHO
PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE

NILVAN SOUZA DOS SANTOS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
134
FLS

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 11:30 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL AO **PROJETO DE LEI N.º 035/2019**, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: "APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O QUAL FOI APROVADO POR UNINIMIDADE ENTRE OS PRESENTES. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES. PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADERVAL DA ROCHA F. FILHO
PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE

NILVAN SOUZA DOS SANTOS
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 035/2019
Autoria : Poder Executivo

Ementa : DISPÕE SOBRE: APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
135
FLS

Reunião : **29ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019**
Data : **19/11/2019 - 10:55:29 às 10:57:05**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **14 Vereadores**

Nome do Vereador	*Partido*	*Voto*	*Horário*
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:56:02
Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Presidente	
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:55:52
Genilson Costa	SD	Sim	10:55:57
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:55:32
Idazio da Perfil	PP	Sim	10:55:32
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:56:06
Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
Manoel Neves	PRB	Sim	10:55:36
Mauricélio Fernandes	MDB	Não Votou	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:56:41
Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:56:02
Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
Renato Queiroz	MDB	Sim	10:55:50
Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:55:32
Wagner Feitosa	SD	Sim	10:56:14
Zélio Mota	PSD	Sim	10:55:53

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	13	0	13
	100,00%	0,00%	
Resultado da Votação :	APROVADO		

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Dr. Wesley Thomé
1º Secretario: Rômulo Amorim
2º Secretario: Albuquerque

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
136
FLS

Ofício nº 468/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 19 de novembro de 2019.

GABEXEC - Superintendência
DATA: 21 / 11 / 2019
HORA: 09:20
ASS.:

A Sua Excelência a Senhora.
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio de Autógrafo do Projeto de Lei nº 035/2019 – Poder Executivo.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 035/2019, de 19 de novembro de 2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA, PARA O DECÊNIO 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
137
FLS

Ofício nº 025/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 03 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Solicitação de Número de Lei.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicitamos o número de lei, para que possamos fazer a seguinte promulgação, por estar com prazo de sanção vencido:

- **Projeto de Lei nº 035/2019** – de 30 de outubro de 2019, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência
DATA: 04 / 03 / 20
HORA: 09:43
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – FLS 138

OFÍCIO Nº 8409/2020 – PGM/PROADL

NUP: 9.044684/2020

Boa Vista, 05 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.
NESTA/
Assunto: Envio de número de lei para promulgação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 025/2020/SGL/CMBV, de 03 de março de 2020, segue abaixo o número de lei solicitado para sanção e publicação.

PL Nº	LEI Nº
035/2019 - Executivo	2.049

Atenciosamente,

Renata C. de Melo Delgado R. Fonseca
Procuradora do Município
Procuradoria Administrativa e Legislativa

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12 h 15 M
DO DIA: 05/03/2020
ASS: Waldene Amaral

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 09/03/2020
Horário: 10:11

PRESIDÊNCIA - CMBV
Recebido em 05/03/2020
Ás 11:20
Rubrica Juliana Kelen

OFÍCIO Nº 8409/2020 – PGM/PROADL

NUP: 9.044684/2020

Boa Vista, 05 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
139
FLS

A Sua Excelência o Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.
NESTA/
Assunto: Envio de número de lei para promulgação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 025/2020/SGL/CMBV, de 03 de março de 2020, segue abaixo o número de lei solicitado para sanção e publicação.

PL Nº	LEI Nº
035/2019 - Executivo	2.049

Atenciosamente,

Providenciado através do Ofício
Nº 037 de 09/03/2020
Sabine

Renata C. de Melo Delgado R. Fonseca
Procuradora do Município
Procuradoria Administrativa e Legislativa

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12 h 15 M
DO DIA: 05/03/2020
ASS: Marlene Amaral

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 09/03/2020
Horário: 10:11

PRESIDÊNCIA - CMBV
Recebido em 05/03/2020
Ás 11:20
Rubrica Juliyana Kelen

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
140
FLS

LEI N.º 2.049, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Munícipio de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal da Primeira Infância para o decênio 2020/2030 – PMPI – 2020/2030 – constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. São princípios do PMPI – 2020/2030:

I. A criança sujeito, indivíduo, único, com valor;
II. O respeito a diversidade étnica, cultural e geográfica;
III. A integralidade da criança;
IV. A inclusão;
V. A articulação das ações;
VI. A prioridade absoluta dos direitos da criança;
VII. A prioridade da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;
VIII. Preservação da atenção da família, da sociedade e do Município.

Art. 3º. O Plano de Ação previsto no capítulo 7 do Anexo I, será elaborado com detalhamento de objetivos, metas e recursos necessários para o alcance das diretrizes propostas neste plano que deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PMPI – 2020/2030.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
141
FLS
—

Art. 4º. O Plano Plurianual – PPA, as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e os Orçamentos Anuais – LOA deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PMPI – 2020/2030, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º. Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de março de 2020.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS
3

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
143
FLS
4

PREFEITURA BOA VISTA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA-RR

Boa Vista-RR

2019

Av. Ene Garcês, 922 – São Francisco – Boa Vista – RR – CEP: 69.301-160
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
email: dalcmbv@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
144
FLS

Prefeita Municipal de Boa Vista-RR

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista-RR

Arthur Henrique Brandão Machado

Boa Vista-RR

2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
125
FLS

PALAVRA DA PREFEITA

Os primeiros anos de vida de uma criança são fundamentais para seu desenvolvimento. O amor, o afeto e o carinho, assim como uma alimentação saudável, uma escola de qualidade, acesso a serviços de saúde e uma cidade pensada para a criança, são essenciais para a formação física e emocional de um indivíduo. Foi com este entendimento e, para efetivar as políticas públicas para a Primeira Infância, que, há seis anos, essas políticas se tornaram prioridade em Boa Vista.

Em 2013, o executivo publicou a lei que criou o Programa Família que Acolhe, integrando serviços de diversas áreas (saúde, educação, social, comunicação) em prol do desenvolvimento infantil. Uma lei avançada que prioriza o desenvolvimento integral das crianças por meio do acesso a serviços integrados para gestantes e bebês, vagas garantidas em creches, escolas e estímulos ao fortalecimento dos vínculos afetivos entre pais e filhos. Entendemos que estar nos lares, nas escolas e nas praças, onde a infância acontece, é uma questão política. As bases para uma gestão pública diferenciada, com foco nas necessidades das crianças e suas famílias passou a ser uma questão prioritária. Por isso, em 2019, mais um passo decisivo foi dado, com a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista. O documento segue as diretrizes traçadas pelo Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI, 2010) na defesa, promoção e realização dos direitos das crianças. Trabalhamos para que os avanços conquistados sejam amparados por leis municipais que garantam sua sustentabilidade. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista é um marco que nos possibilita avançar, ainda mais, na forma de trabalhar por nossas crianças. É a garantia de que todo o cuidado dedicado a elas, na educação, saúde, no social e nas obras e em toda a cidade de Boa Vista, possa continuar.

Fomos tocados pela urgência de fazer – e fazer muito, e fazer bem feito – por todas as crianças de nossa cidade. Esse novo plano estabelece as diretrizes, orientações e metas a serem cumpridas pelo município daqui para frente. É um Plano para Boa Vista, e para as crianças de Boa Vista, independente do próximo prefeito que venha a ocupar o cargo. E mais do que isso, é um instrumento de transformação para a cidadania, capaz de enxergar a sociedade, de hoje, como o resultado de sua própria infância.

Teresa Surita

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 136

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO 8
2.INTRODUÇÃO 12
3.CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 14
4.A CRIANÇA COMO PROTAGONISTA 43
5.PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 54
6.EIXOS PRIORITÁRIOS 57
6.1. Crianças com Saúde 58
6.2. Educação Infantil 62
6.4. Assistência Social a Criança e suas Famílias 68
6.5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção 78
6.6.Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças 81
6.7. A Criança e o Espaço – a Cidade e O Meio Ambiente 86
6.8.Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes 92
6.9. Enfrentando as Violências contra as Crianças 97
6.10. Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças 103
6.11. Protegendo as Crianças da Pressão Consumista 106
6.12. Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação 108
6.13. Evitando Acidentes na Primeira Infância 110
7.PLANO DE AÇÃO 114
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 115
9. AUTORES NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNCIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 117
10. REFERÊNCIAS 119
11. ANEXOS 122

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
142
FLS

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR representa uma fase importante para a gestão do município, que nasce com o intuito de estabelecer diretrizes, orientações a serem cumpridas pelo município, independente do prefeito em exercício. É a garantia de que o cuidado com as crianças na educação, saúde, no social, nas obras e em toda a cidade de Boa Vista possam ter continuidade.

Sabemos que o Brasil tem avançado no estabelecimento de estudos e propostas voltadas a essa faixa etária, que vai desde a gestação até seis anos, o que tem modificado, significativamente, a maneira de conceber e de responder às suas necessidades. Esses avanços têm permitido o surgimento de novas ideias e de embasamentos teóricos e científicos, que alteram os atendimentos educativos, pedagógicos e políticos que lhe são destinados. Todas as dimensões da vida social, das famílias, das instituições e do Estado, são afetadas pelo impacto dessa mudança de paradigma, e geram transformações de atendimento, de procedimento e de encaminhamento às necessidades infantis.

E foi com este entendimento que a Prefeitura Municipal de Boa Vista iniciou um trabalho prioritário voltado para a Primeira Infância, a partir criação da Lei Municipal 1.545/13[1], por meio da criação do Programa Família Que Acolhe (FQA), que promove acompanhamento, atenção e carinho para essa fase da vida, que inicia desde o ventre da mãe e vai até os seis anos de idade, tornando-se referência em todo o país e até sendo tema em pesquisas internacionais. O Família Que Acolhe é uma política pública

[1] Ver Anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
148
FLS

integral para a primeira infância, que garante o acesso à saúde, educação e desenvolvimento social de maneira integrada.

No Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista-RR, que segue a proposta do Marco Legal da Primeira Infância, com a Lei Federal 13.257/2016, estão traçados as diretrizes que o município já realiza e que deverá continuar realizando bem como as que deverão ser implementadas e que tem como norteadores os direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores, como educação, saúde, assistência social, cultura, convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, caracterizados em 13 eixos prioritários:

1 – Crianças com Saúde;

2 – Educação Infantil;

3 – A Família e a Comunidade da Criança;

4 – Assistência Social às Crianças e suas Famílias;

5 – Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora e Adoção;

6 – Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças;

7 – A criança e o Espaço: A Cidade e o Meio Ambiente;

8 – Atendendo à Diversidade: Crianças Imigrantes e Indígenas;

9 – Enfrentando as Violências Contra as Crianças;

10 – Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças;

11 – Protegendo as Crianças da Pressão Consumista;

12 – Controlando a Exposição Precoce aos Meios de Comunicação;

13 – Evitando Acidentes na Primeira Infância.

O presente documento deve ser compreendido como a manifestação da vontade municipal de cumprir os compromissos internacionais assumidos pelo País e, também, os Planos e compromissos nacionais, estaduais e municipais que, dado ao modelo federativo brasileiro, têm repercussão nas municipalidades, em especial, o Plano Nacional pela Primeira Infância, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância, da

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
149
FLS

qual a Prefeitura de Boa Vista é signatária, em metodologia que envolveu organizações e especialistas que fazem parte da Rede, sendo aprovado como política setorial pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda na Assembleia de 14 de dezembro de 2010.

Igualmente, este Plano foi construído num processo de ampla participação social e política, à luz da diretriz constitucional expressa §7º do Art. 227, de "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis", em seis etapas: (a) discussão inicial das temáticas em encontro municipal envolvendo os diversos atores da cidade que compõem a gestão municipal e que estão alinhados nos efetivos trabalhos desenvolvidos para a Primeira Infância; (b) criação e dinamização de Grupos de Trabalhos temáticos do qual participaram especialistas, técnicos municipais, educadores e etc. que atuam direta e/ou indiretamente nos diversos direitos da criança; (c) realização das escutas públicas com 3 grupos distintos, a saber: primeiramente a escuta com um grupos de crianças com a participação de cinquenta e cinco crianças, com idades entre 04 e 06 anos, dentre elas tivemos também a participação de crianças venezuelanas e indígenas, com o objetivo de enriquecer as discussões e o trabalho de elaboração do Plano Municipal com o olhar dos protagonistas deste Plano, as próprias crianças; em segundo, dois grupos da sociedade civil de comunidades distintas do município; e em terceiro, um grupo das Entidades, onde participaram no total: 227 pessoas; (d) disponibilização de formulários de participação para os pais nas 106 escolas municipais da Rede Pública Municipal, com cerca de 1000 contribuições (f) análise, sugestões e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente[2]; (f) resolução do Plano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em plenária (g) aprovação do Plano na Câmara Municipal de Boa Vista.

Levando em consideração a concepção de Estado Democrático de Direito, implicando o planejamento como forma de construção permanente da ação futura do Município

[2]Ver Anexo - Resolução N° 031_2019_CMDCA-BV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
150
FLS

e da sociedade pela via das políticas públicas, procurou-se construir um plano municipal com a participação coletiva. Espera-se oferecer, a toda comunidade boa-vistense, quiçá, roraimense, um sólido e bem delineado planejamento, para os próximos dez anos, no qual a união das políticas chegue para todas as crianças, especialmente àquelas em maior situação de vulnerabilidade social. O formato das ações dá sustentação e substância à política pública de Boa Vista, deixando clara a importância do atendimento e acolhimento às especificidades desse momento da vida, que é a primeira infância, com vista a almejar o nosso desejo de sociedade. Como dizia Manoel de Barros em seus versos, "com certeza, a liberdade e a poesia a gente aprende com as crianças".

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
151
FLS

2. INTRODUÇÃO

Os seis primeiros anos de vida da criança são imprescindíveis para estabelecer as estruturas de suas conquistas futuras. Investimentos para aprimorar as condições de vida, nesse período, permitem a criação de sociedades harmônicas, acolhedoras e respeitosas com o ser humano. Um ambiente que possa ser assim estruturado poderá oferecer para as pessoas oportunidades de adquirirem e desenvolverem melhor suas potencialidades humanitárias e com maior produtividade econômica.

O município de Boa Vista conta com um trabalho especializado para a Primeira Infância, cujo início se deu a partir do Programa Família que Acolhe, cujo trabalho especializado envolve também parcerias com estudiosos e organizações que são autoridades neste assunto, principalmente na capacitação de nossos servidores nesse trabalho, como a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Instituto Primeiros Anos e Instituto Alfa e Beto. Houve uma ampliação uma ampliação dessa rede, em nível internacional, com o envolvimento de entidades como a Fundação Holandesa Bernard Van Leer, a University of New York e a New York Academy of Sciences.

Em novembro de 2014, o programa Família Que Acolhe foi reconhecido como exemplo de política integrada para a primeira infância pelo então ministro-chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Marcelo Neri, durante a palestra de encerramento do quarto Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, ocorrido no em São Paulo. O ministro falou que, no Brasil, o Família Que Acolhe é modelo do trabalho em rede. Em outubro de 2016, o Família Que Acolhe foi base para a criação de um programa do Governo Federal – "Criança Feliz" –, que está sendo implantado em todo o País para cuidar da primeira infância.

Boa Vista é um município brasileiro e capital do estado de Roraima, situado na Região Norte do país. Centraliza cerca de dois terços dos habitantes do estado e situa-se na margem direita do rio Branco. Além de ser a capital estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
152
FLS

mais setentrional do Brasil e a única localizada totalmente ao norte da linha do Equador e a mais distante de Brasília, capital federal.

Boa Vista possui várias Áreas de Preservação Ambiental, entre igarapés e lagoas, que são áreas destinadas a restauração da fauna e flora e recursos hídricos. Ainda de acordo com o Censo (IBGE 2010), a faixa etária prioritária deste Plano (0 a 6 anos) é constituída de uma população de 77.142 pessoas distribuídas da seguinte forma pelos grupos de idade: 0 a 3 anos – 42.721 crianças; 4 e 5 anos – 22.272 crianças; e 6 anos – 12.149 crianças. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população de Boa Vista, em 2018 foi estimada em 375.374.

Em relação à economia Boa Vista guarda traços de cidades pequenas, a mais importante área comercial situa-se no Centro da cidade atendendo a toda ela, diferentemente do que ocorre nos grandes centros urbanos, locais no qual existem geralmente um polo comercial para cada bairro. Seu parque industrial é pequeno, concentrando-se principalmente nas áreas de sabão, refrigerantes e arroz e situam-se, principalmente, no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte. Os dados acima serão complementados nos diferentes capítulos temáticos deste Plano, além de outros temas ainda não mencionados, onde será apresentado um breve diagnóstico da realidade, suficiente para estabelecer as diretrizes deste plano. Finalmente este Plano Municipal, contempla os direitos das crianças e, por consequência, precisamos observar que sua implementação é dever de todos, seja Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seja organizações da sociedade civil, seja as famílias e todos os demais cidadãs e cidadãos boa-vistenses. Podemos e devemos, com estímulo e harmonia, fazer uma cidade que seja segura, saudável e prazerosa para todas as nossas crianças!

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
153
FLS

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Boa Vista formou o primeiro povoamento caracteristicamente urbano da região do atual estado de Roraima. O Forte São Joaquim (localizado a 32 km da capital), fundado em 1775, deu considerável importância à região. Boa Vista foi fundada no século XIX, em 1830, pelo capitão Inácio Lopes de Magalhães. Originou-se de uma das inúmeras fazendas de gado situadas ao longo dos rios que compõem a bacia do rio Branco pertencente à jurisdição da então vila de "São José da Barra do Rio Negro", atual Manaus.

Em 1858 a povoação foi elevada a categoria paroquial com a denominação de *freguesia de Nossa Senhora do Carmo do Rio Branco* e em 9 de julho de 1890 a freguesia foi elevada à categoria de vila, sede de um novo município denominado *Boa Vista do Rio Branco*, criado pelo então governador da Província do Amazonas, Augusto Ximeno Villeroy. A área municipal da vila de Boa Vista foi desmembrada do antigo município amazonense de Moura.

Em plena Segunda Guerra Mundial, em 1944, tornou-se a capital do recém-criado Território Federal do Rio Branco e experimentou seu surto de crescimento devido ao garimpo. O então Território Federal do Rio Branco, que em 1962 passou a se chamar Território Federal de Roraima, foi elevado à categoria de Estado, com o mesmo nome de "Roraima" pela Constituição de 1988.

Moderna, a cidade de Boa Vista se destaca pelo traçado urbano organizado de forma radial, planejado no período entre 1944 e 1946 pelo engenheiro civil Darcy Aleixo Derenusson, assim como diversas cidades brasileiras, tem forte influência europeia e foi inspirado nas ruas e avenidas de Paris. O seu projeto foi inspirado também na 1ª cidade projetada do país, Belo Horizonte. As principais avenidas do Centro da cidade convergem para a Praça do Centro Cívico Joaquim Nabuco, onde se concentram as sedes dos poderes executivo, legislativo e judiciário estaduais,alémdepontos culturais (teatros e palácios), hotéis, bancos, correios e catedral diocesana.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
154
FLS

3.1. Geografia

Boa Vista situa-se na porção centro-oriental do estado. Com uma área de 5117,9 km² (que corresponde a 2,54% do estado), limita-se com Pacaraima a norte, Normandia a nordeste, Bonfim a leste, Cantá a sudeste, Mucajaí a sudoeste, Alto Alegre a oeste e Amajari a noroeste. São áreas indígenas 1447,35 Km² do município (o que corresponde a 25,33% do território total).

3.2. Hidrografia

Os principais rios que compõem sua hidrografia são: O Branco, Tacutu, Uraricoera, Amajari e Cauamé. A bacia do rio Branco possui um regime hidrográfico caracterizado por um período de cheia e outro de seca. No de primeiro, de março a setembro, áreas situadas próximas à margem costumam ser alagadas. No período de seca as águas baixam, diminuindo a navegabilidade do rio Branco e formando belas praias fluviais, bastante frequentadas pela população.

3.3. Demografia

A população de Boa Vista foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 326.414, em 2016, sendo o mais populoso do estado e o octogésimo sétimo mais populoso do Brasil, apresentando uma densidade populacional de 57,4 hab/km². Sozinha, Boa Vista concentra 63,11% da população de Roraima. Segundo o censo de 2010, 140.801 habitantes eram homens e 143.512 habitantes eram mulheres. Ainda segundo o mesmo censo, 277.799 habitantes viviam na zona urbana e 6,514 na zona rural.

Para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista, e a fim de garantir os direitos das crianças até seis anos, foram contempladas ações municipais com planos setoriais da educação, saúde, assistência social, entre outros, ressaltando que a prioridade deve ser traduzida em políticas públicas, com recursos financeiros e

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
155
FLS

humanos, planos, programas e projetos com objetivos e ações bem definidas, relacionadas a população infantil.

Para tanto, as diversas secretarias municipais relacionaram alguns tópicos já mensurados e acompanhados em Boa Vista, a fim de dar continuidade aos vários trabalhos, relacionados à Primeira Infância, já desenvolvidos em Boa Vista. Observar dados relacionados logo abaixo:

- ❖ Educação

*Em relação aos aspectos gerais			
Número de creches no município.	Públicos	Privados	Total
	34	22	56
Número de estabelecimentos de educação com salas de creche.	Públicos	Privados	Total
	42	22	64
Número de matrículas de crianças até 3 anos na modalidade de creche.	Área Urbana	Área Rural	Total
	2058	0	2058
Número de centros de educação infantil.	Públicos	Privados	Total
	1	0	1
Número de escolas com salas de educação infantil.	Públicos	Privados	Total
	49	23	72
	Área Urbana	Área Rural	Total

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
156
FLS

Número de matrículas de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses na educação infantil.	9973	527	10500
	Área Urbana	Área Rural	Total
Número de estabelecimentos de educação infantil públicos e privados em conformidade com os parâmetros curriculares de educação infantil estabelecidos pelo MEC.	78	16	94
	Setor Público	Setor Privado	Total
Número de professores da educação infantil.	451	-	451
Percentual de instituições de educação infantil com oferta diária de merenda escolar.		100%	
Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses.		0	
Número de alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil.		153	
Número de alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil.		153	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
157
FLS

Percentual de instituições de educação infantil que têm representação de pais de alunos no conselho escolar.	68%
Percentual de instituições de educação infantil que contemplam em seus projetos pedagógicos temáticas desenvolvem atividades de educação ambiental.	100%
Percentual de instituições de educação infantil que contemplam em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais didáticos referentes a diversidade étnica- racial com vista a promoção da igualdade.	100%

SMEC.2019.

❖ Saúde

*Em relação ao pré-natal				
	ANO		PERCENTUAL	
	2018	2019 (Janeiro a Junho)	2018	2019 (Janeiro a Junho)
Percentual de Gestantes com início da pré-natal no 1º trimestre de gravidez.	8.160	4.335	63,09%	59,70%

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
158
FLS

Percentual de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas pré-natal.	8.160	4.335	51,00%	51,80%
Percentual de gestantes que realizaram o Teste Anti- HIV e obtiveram o resultado antes do parto.	8.105	5.442	65%	58,10%
Percentual de gestantes com idade entre 10 e 19 anos.	8.160	4.335	18,68%	19,10%

*Em relação a gestação, parto e puerpério

Número de unidades de saúde com oferta de serviço obstétrico no município.	5			
Percentual de partos naturais do total de partos registrados no município.	8.160	4.335	57,00%	57,32%
Número de atendimentos de puericultura registrados em 2018.	15.153	18.684	0,02%	1,45%

* Em relação a criança de até (seis) anos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
159
FLS

	2018			2019 (Janeiro a Junho)
Percentual de óbitos neonatais do total de nascidos vivos.	8,9/1000NV			9,7/1000NV
Taxa de mortalidade infantil.	13,60			14,30
Percentual de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente.	65,28%			33,31%
Percentual de crianças menores de 1 ano com vacina Hepatite B.	73,86%			37,70%
Percentual dos nascidos vivos que realizaram a triagem neonatal.	Teste do pezinho 2018	Teste do pezinho 2019	Teste do olhinho	Teste da orelhinha
	82%	92,60%	*	*
Percentual de crianças menores de 2 anos desnutridas.	2018: 91 (de zero a 1 ano) 2019: 32 (de zero a 1 ano) – período de Janeiro a Junho			
Percentual de crianças até 6 anos com HIV/AIDS.	0,24% (crianças menores de 5 anos)		0% (crianças menores de 5 anos)	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
160
FLS

Percentual de óbitos de crianças menores de 1 ano por acidente.	0,11%	
Percentual de óbitos de crianças de 01 a 04 anos por acidentes.	24 (2,94%)	
Percentual de óbitos por acidentes de transporte com crianças de até 04 anos.	0,73%	
Percentual de óbitos de crianças até 6 anos (de um universo de crianças de 0 a 10 anos).	97,9	97,3

* Em relação à Gestão de Saúde

	Ano 2018	Ano 2019	Percentual 2018	Percentual 2019
Taxa de Cobertura do PSF.	187.162	194.350	56,00%	51% (Jan à Março)
Percentual de unidades de saúde que disponibilizem a caderneta de saúde da criança.	Rede Privada	Rede Pública	Total	
		100% (34 Unidades Básicas de Saúde)		

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
161
FLS

CAMPANHAS, PROGRAMAS OU AÇÕES REALIZADAS E/OU PLANEJADAS NO ANO EM CURSO		
Tipo da campanha	Nº de Campanhas	Nº de Ações
De incentivo ao pré-natal.	1 Campanha	
De incentivo ao parto natural.	*	34 (Ações realizadas pelas ESF nos grupos Operativos de Gestante)
De incentivo ao aleitamento materno.	*	48 ações/ano na Universidade do bebê; (Ações realizadas pelas ESF nos grupos Operativos de Gestante)
Visando a redução da desnutrição infantil.		1
Visando a redução da obesidade infantil.		
De preparação de pais visando a paternidade/maternidade responsável.	*	24 ações/ano na Universidade do Bebê
De promoção de ações de saúde bucal na Primeira Infância.	Estão programadas 90 ações de Saúde Bucal para o ano de 2019, dentre elas estão as escolas e casas mãe.	
1. Campanha de Suplementação de Vitamina A.		4

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
162
FLS

Total de campanhas, programas ou ações de prevenção direcionadas saúde na primeira infância.	5	140

SMSA.2019.

❖ Assistência Social

*Em relação à Proteção Social Básica

Número de núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos.	8
Número de Crianças inseridas nos SCFV.	325
Número de grupos de gestantes acompanhados pelo Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família (PAIF).	14
Número de gestantes inseridas nos grupos acompanhados pelo PAIF.	129

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
163
FLS

Número de crianças até 6 anos acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.	15 brasileiras 05 venezuelanas
Número de crianças de até 6 anos recebendo Benefício de Prestação continuada em relação ao total de crianças residentes no município.	214
Número de famílias inseridas no Programa Bolsa Família com crianças até 6 anos por local de moradia rural/urbana.	Rural: 399 / Urbana: 9.559
Número de famílias com crianças até 6 anos inseridas no Cadúnico.	Rural: 521 / Urbana: 15.259
*Em relação à Proteção Social Especial (alta complexidade)	
Número de gestantes Acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.	01 indígena
Número de ações de prevenção contra todos os tipos de violência	24 encontros na Universidade do Bebê ao ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
164
FLS

relacionadas à primeira infância realizadas.			
		Zona Urbana	
Direito Fundamental	Violações	Masculino	Feminino
Liberdade, respeito e dignidade.	Violência física	1	5
	Violência psicológica	1	1
	Violência sexual	16	44
	Mendicância (atos atentatórios ao exercício de cidadania)	4	4
Subtotal: Liberdade, respeito e dignidade		22	54
		Zona Urbana	
Direito Fundamental	Violações	Masculino	Feminino

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
165
FLS

Convivência familiar e comunitária.	Negligência	4	3
	Violência física	1	5
	Violência sexual	16	44
	Inadequação de convívio familiar	2	2
Subtotal: Convivência familiar e comunitária.		23	54

*Em relação à Proteção Social Básica (média complexidade)

Número de crianças de até 6 anos inseridas em Serviço de Acolhimento Institucional.	112
Número de crianças até 6 anos inseridas em famílias acolhedoras.	0
Número de crianças até 6 anos inseridas no cadastro nacional de adoção.	1

SEMGES.2019.

Número de espaços de lazer disponíveis para a primeira infância por localização

Localização	Natureza do Espaço

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
166
FLS

Tipo de Espaços de lazer.	Urbana	Espaço Institucional	Espaço Público
Parques infantis (Considerar parque infantil aquele com pelo menos três brinquedos).	124	78	46

SMO.2019.

*Em relação à criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente

	Total	Urbana	Rural
Índice de atendimento urbano de água com rede de abastecimento.	96,03	95,90	0,13
Índice de atendimento urbano de energia elétrica com rede de abastecimento.	99,27	97,92	1,35
Percentual de domicílios com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.	96,36	96,29	0,07

IBGE.2010.

	SIM	NÃO
O município decretou emergência ou calamidade nos últimos 5 anos?	X	

Em caso afirmativo, Qual motivo principal do decreto de emergência ou calamidade?

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
167
FLS

( )Enchentes ( ) Estiagem (X)Outros. Quais? Emergência na Saúde, em 2018, devido ao número de casos de sarampo no município

SMST.2019.

*Em relação à criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente		
	SIM	NÃO
O município possui plano de ocupação e uso do espaço público.	X	
Os planos existentes contemplam espaços públicos planejados para serem utilizados especificamente por crianças na primeira infância?	SIM	NÃO
		X

SMO.2019.

O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia?	SIM	NÃO
	X	
Nº de aglomerados subnormais "Nota: aglomerado subnormal é um termo utilizado pelo IBGE para designar um conjunto constituído por no mínimo 51		

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
168
FLS

unidades habitacionais (barracos, casas, etc.), ocupando ou tendo ocupado até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular), dispostas, em geral, de forma desordenada e densa; carentes, em sua maioria, de serviços públicos e essenciais. Essa expressão é referente às favelas, antes conhecidas também como Zonas Especiais de Interesse Social, e no Censo brasileiro de 2010 foi utilizada formalmente.	3	Monte das Oliveiras Sem denominação I Sem denominação
População residente em domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais.		1.157

IBGE.2010.

*Em relação às ações de intersetoriais e de articulação (marcar com x em sim ou não)

O município participa da Rede Estadual pela Primeira Infância (REPI) ou da Rede Nacional pela Primeira Infância (RNPI)?	SIM	NÃO	O município já realizou a semana do bebê
		X	2016, 2017 e 2018
O município desenvolve ações de educação ambiental voltados à primeira infância?	SIM	NÃO	Citar as principais ações
	X		
	SIM	NÃO	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
169
FLS

O município desenvolve ações de prevenção à violência na primeira infância?			Citar as principais ações
	X		Encontros na Universidade do Bebê
	SIM	NÃO	Citar os principais estudos ou pesquisas realizadas
O município desenvolve estudos e pesquisas na área da primeira infância?	X		O projeto Leitura desde o Berço, em parceria com a Universidade de Nova York em colaboração com o IDados e o Instituto Alfa e Beto; Programa de visitação domiciliar executado nos CRAS' e com visitas às gestantes e mães de crianças de 0 a 6 anos, onde a USP acompanha este trabalho e mede os resultados e impactos deste trabalho.
	SIM		Citar as principais formações de profissionais
A formação de profissionais de saúde, educação, e assistência social incorpora atemática da primeira infância?	X		Programa de Capacitação da 1ª Infância; Espaços lúdicos; puerpério;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
170
FLS

		amamentação; parto humanizado.
	SIM	Citar as leis existentes
Existem leis municipais direcionadas à na primeira infância? Ex: Lei que institui a semana do bebê.	X	* Lei do FQA; *Lei do Leite da Família; *Lei da Semana do Bebê
	SIM	Citar as principais campanhas
O município desenvolve campanhas relecionadas à exposição indevida de crianças na mídia	X	
	SIM	Em que anos?
O município já realizou a semana do bebê	X	2016/2017/2018

*Relacione os programas, projetos e serviços de promoção de direitos de crianças de até 6 anos existentes no município (Incluir todas as instituições de ensino, unidades de saúde, de assistência social, e das demais políticas setoriais governamentais e não governamentais existentes no município que prestam atendimento à primeira infância)

Nome do Programa/ Projeto/ Serviço	Setor	Capacidade de atendimento	Público Alvo (Gestante, Crianças por faixa etária) Campo de atuação (Saúde, Educação, Assistência Social, etc.)
	Gov.		

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
171
FLS

Programa Família Que Acolhe	X	7.740/mês	Adolescentes gestantes, gestantes cadastradas no Programa Bolsa Família, famílias participantes no programa Casa Mãe e crianças de 0 a 6 anos de idade. Saúde, educação e assistência social *Rua Solón Rodrigues Pessoa, nº 615, bairro: Pintolândia

SMPE.2019.

❖ Sociodemográfico

*População por situação de domicílio e sexo

Divisão Administrativa	População Total			Zona Urbana			Zona Rural		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Município de Boa Vista	284.313	140.801	143.512	277.799	136.877	140.922	6.514	3.924	2.590

IBGE.2010.

*População por grupos de idade

Divisão Administrativa	Total	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
Município de Boa Vista	284.313	21.740	16.333	16.640	30.308	29.645	154.918	14.729

IBGE.2010.

*População por grupos de idade

Divisão Administrativa	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem declaração
Município de Boa Vista	284.313	70.368	17.725	2.956	184.714	8.550	*

IBGE.2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
172
FLS

*Pessoas até 10 anos de idade por existência e tipo de registro de nascimento

Divisão Administrativa	Pessoas com até 10 anos de idade							
	Total	Exigência de registro de nascimento						
		Tinham				Não Tinham	Não Sabiam	Sem declaraçã
Município		Total	Tipo de registro de nascimento					
			Registro de cartório	Declaração de Nascido Vivo - DNV do hospital ou maternidade	Registro Administrativo de nascimento indígena - RANI			
Boa Vista	61.009	60.460	58.799	1.548	113	430	119	-

IBGE.2010.

*Domicílios particulares permanentes, moradores de domicílios permanentes e média de moradores de domicílios particulares permanentes pares situação de domicílio

Divisão Administrativa	Domicílios Particulares permanentes			Moradores em domicílios particulares permanentes					
				Total			Média de Moradores		
	Total	Situação do Domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
		Urbana	Rural		Urbano	Rural		Urbano	Rural
Município de Boa Vista	76.486	74.839	1.411	284.313	277.799	6.514	3,7	3,7	3,84

IBGE.2010.

*Domicílios particulares permanentes, por classe de rendimentos nominal, mensal, domiciliar, per capita

Divisão Administrativa	Total	Classe de rendimentos nominal mensal domiciliar per capita (salário mínimo)							
		Até 1/4	Mais 1/4 a 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais 1 a 2	Mais 2 a 3	Mais 3 a 5	Mais de 5	Sem rendimentos
Município de Boa Vista	76.224	1.220	1.283	6.703	15.050	11.891	13.610	22.907	3.559

IBGE.2010.

3.4. Boa Vista – Capital da Primeira Infância

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
173
FLS

O município tem hoje uma política pública de Primeira Infância integrada entre Saúde, Educação, Assistência Social, Comunicação, Finanças e muitos parceiros, que trazem o conhecimento e são colocamos em prática dentro dos equipamentos públicos: Casa Mãe, Pró-Infâncias, UBS's, Atenção ao Pré-Natal". As políticas públicas voltadas para a primeira infância transforma a realidade em que a criança vive.

Boa Vista se tornou a Capital da Primeira Infância e a cidade passou ter um olhar especial voltado a esse público. Cada vez mais investimentos são feitos onde a primeira infância seja prioridade. Dentre as conquistas podemos citar: espaços públicos otimizados para as crianças, ensino estruturado com base científica, profissionais habilitadas para lidar com a primeira infância, serviços públicos de qualificados e humanizados, controle de acompanhamento com resultados e vínculos familiares fortalecidos.

Ao longo de sua existência, o Família Que Acolhe mantém parcerias de sucesso com diversas instituições, como Instituto Maria Cecília Souto Vidigal, Universidade de Harvard, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Saving Brains (Canadá), Fundação Bernard Van Leer (Holanda), Universidade de New York e The New York Academy of Sciences, entre outros.

3.5. Programa FQA – Família Que Acolhe

O Família Que Acolhe é uma política pública integral para a primeira infância, que cuida da criança desde a gestação até os seis anos de idade, garantindo o acesso à saúde, educação e desenvolvimento social de maneira integrada.

No FQA, mães, pais ou responsáveis que participam da Universidade do Bebê[3] garantem vaga para seus filhos entre 2 e 4 anos nas Casas Mães – creche diferenciada

[3] A Universidade do Bebê tem foco na primeiríssima infância – até os três anos da criança. As turmas são divididas em: Gestantes; Bebês de um mês a um ano; Bebês de um ano e um mês a um ano e 11 meses e Crianças de dois a três anos. Entre os temas abordados, estão: pré-natal, planejamento familiar, direito da criança, desenvolvendo a criatividade e outros. É na Universidade do Bebê que as mães vão poder tirar as dúvidas sobre o desenvolvimento da criança. São encontros bem informais, onde as

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
174
FLS

da Prefeitura de Boa Vista. São prioridade no atendimento filhos de mães de baixa renda, adolescentes, gestantes participantes do Bolsa Família, reeducandas (gestantes do sistema penitenciário), famílias que recebem o Bolsa Família e que estão cadastradas no CadÚnico e em vulnerabilidade social, que sejam identificadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social. No FQA as mães, pais e responsáveis, também aprendem sobre o conceito de ser, o desenvolvimento infantil e um conjunto de saberes de diversas ciências, desde a Educação até as Neurociências. Estes saberes são trazidos para o dia-a-dia dos serviços de atendimento às gestantes, crianças e suas famílias, por todos os profissionais da rede de atendimento, incluindo assistentes sociais, cuidadores, nutricionistas, educadores, professores, agentes de saúde e médicos. O FQA também foi apontado, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), como modelo de política pública integrada voltada ao desenvolvimento infantil. Em julho de 2016, a Universidade de Nova York apresentou, durante o seminário, o resultado das pesquisas realizadas com a implantação do Programa Leitura Desde o Berço (vertente do FQA). O resultado provou a eficiência do projeto adotado em Boa Vista. As crianças que receberam o estímulo dos pais apresentaram um avanço de 14% no vocabulário e 27% na memória.

Em julho de 2017 foi dado início à implantação do projeto "Survive and Thrive Boa Vista" (Sobrevivendo e Prosperando Boa Vista) desenvolvido por meio da parceria entre a Prefeitura de Boa Vista e a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Com vigência de setembro de 2017 a outubro de 2020, a proposta é oferecer serviços integrais desde a gestação até os três anos de idade, podendo ser expandido para seis anos, período que abrange a primeira infância.

Também através do programa Família Que Acolhe, Boa Vista foi escolhida para fazer parte do Pacto Global para o Desenvolvimento da Primeira Infância (GCECD, sigla em inglês). O Pacto reúne um seleto grupo de 14 cidades-membros ao redor do Mundo e Boa Vista é a única cidade brasileira participante. Tem como objetivo o

beneficiárias trocam experiências, aproveitem ao máximo as atividades e aprendem os cuidados essenciais em cada fase do seu bebê.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
175
FLS

reconhecimento das práticas que visam fortalecer programas de saúde materna, nutrição, parentalidade [o conjunto de fatores biológicos, psicológicos e jurídicos que tornam um indivíduo pai ou mãe de um outro], bem como criar centros familiares e aumentar a simpatia infantil dos serviços sociais locais, sistemas de justiça e espaços públicos.

Através do FQA também houve a iniciativa de promover a "Semana do Bebê"[4], que foi criada a partir da Lei municipal 1.581, de 18 de Julho de 2014. O objetivo deste evento é proporcionar atividades para que mães, pais e filhos fortaleçam ainda mais o vínculo familiar, despertando a consciência na família quanto à importância do fortalecimento do vínculo com a criança e com a primeira infância. A Semana do Bebê simboliza um trabalho que é feito pela Prefeitura de Boa Vista, que tem o olhar especial voltado para a primeira infância, entendendo que essas crianças, quando adultas, possam ter condições para buscar melhores oportunidades de vida. Esse trabalho é feito durante todo o ano no Família Que Acolhe, mas intensificado durante essa semana para que as pessoas possam entender realmente a importância de se trabalhar a primeira infância. Também dentro do FQA, foi instituído o Programa Leite da Família[5], onde as beneficiárias, com crianças com 1 a 3 anos e 11 meses de idade, tem direito a receber três latas de leite para complementar a alimentação. Para receber o leite as mães devem cumprir um calendário com encontros entre gestantes, mães, pais, filhos e especialistas do programa, onde são abordados temas importantes para o desenvolvimento da criança durante a primeira infância. O objetivo principal do programa é dar a informação sobre o desenvolvimento da primeira infância que é o período mais importante da vida.

3.6. Programa de Capacitação da Primeira Infância

Através do Programa de Capacitação da Primeira Infância, que acontece mensalmente em Boa Vista, a prefeitura sensibiliza os servidores das áreas de saúde,

[4] Ver Anexo
[5] Ver Anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
176
FLS

social e educação a buscarem novas estratégias de atendimento às famílias, em especial ao público infantil.

O programa aborda os temas A importância da Primeira Infância; A criança: um ser em desenvolvimento; O vínculo; e a Intersetorialidade. São dois dias de curso e quatro momentos importantes de reflexão, palestras, bate-papo, brincadeiras, dinâmicas, e vídeos, entre eles, os principais relatos do documentário "O Começo da Vida". Todos recebem certificados de participação. Mais de cinco mil servidores já passaram pela formação em desenvolvimento da primeira infância. O curso também sensibiliza os participantes a melhorarem suas atitudes com a família, em especial os filhos. Durante o curso, os participantes são desafiados a ter uma postura sensível às necessidades das crianças no ambiente de trabalho.

3.7. Corridinha Baby

Considerada uma das principais corridas de rua da região Norte, a Corrida Internacional 9 de Julho conta com a participação de vários atletas, entre profissionais e amadores. Promovida pela Prefeitura de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC), a Corrida 9 de Julho já faz parte das comemorações oficiais de Boa Vista. Sempre empenhada em consolidar as ações voltadas para a Primeira Infância, a Prefeitura, instituiu, na já tradicional corrida 9 de Julho, a categoria Baby e Kids.

Agora, as crianças com idade entre 1 ano e 7 meses e 1 ano e 11 meses também participam do evento. A nova categoria foi aberta diante da grande procura dos pais. Podem participar crianças a partir de 8 meses a 1 ano e 11 meses de idade. As vagas são limitadas em virtude de ter a necessidade de acompanhamento redobrado nesta categoria, além da necessidade de os pais poderem participar, junto com seus bebês de forma mais tranquila.

A intenção é estimular, além da atividade física, o estreitamento e contato afetivo entre a criança e seus pais. As categorias e percursos são divididos da seguinte forma: 8

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
177
FLS

a 10 meses – 3 metros; 11 a 12 meses – 5 metros; 1 ano e 1 mês a 1 ano e 3 meses – 8 metros; 1 ano e 4 meses a 1 ano e 6 meses – 10 metros; e 1 ano e 7 meses a 1 ano e 11 meses – 12 metros.

3.8. Fórum Nacional da Primeira Infância

Tudo o que Boa Vista faz pelas crianças é acompanhado com muito interesse por especialistas, no Brasil e em outros países. Por esta razão a cidade reuniu, em 12 e 13 de junho de 2019, um grupo de estudiosos[6] dedicados aos temas do desenvolvimento infantil e das políticas públicas para a população de 0 a 6 anos de idade. Assim, no Fórum Nacional da Primeira Infância, com o tema "O poder transformador do cuidado nos primeiros anos de vida", eles puderam analisar detalhes da experiência desenvolvida no município desde 2013, observando resultados já alcançados e debatendo sobre os desafios para o aperfeiçoamento e a continuidade das ações.
Com um público de cerca de 1.000 pessoas ocupando o Teatro Municipal, o fórum produziu reflexões importantes e estabeleceu um ponto mais avançado no debate sobre as políticas públicas para a primeira infância. Esse passo reforça a posição de Boa Vista como referência de boas práticas e de inovação, e como polo de discussão de temas de ponta no campo das políticas sociais.

Os objetivos principais do Fórum Nacional da Primeira Infância em Boa Vista tiveram a intenção de: Sensibilizar a sociedade para a importância do desenvolvimento da primeira infância; Compartilhar as melhores práticas na promoção do desenvolvimento da primeira infância em diversas áreas de atuação; e, Estimular a sociedade a atuar na promoção contínua e responsável do desenvolvimento da

[6] O grupo de estudiosos foi formado por: Osmar Terra, atual Ministro da Cidadania do Brasil; Vital Didonet, Professor e Especialista em Políticas Públicas para a Primeira Infância; Cláudia Costin, vice-Presidente da Fundação Victor Civita e Professora Titular da IBMEC de SP; Luís Antônio M. Ferreira, Promotor de Justiça de SP; Mary Young, Especialista em Desenvolvimento Infantil; Anna Maria Chiesa, Enfermeira, Mestre e Doutora em Saúde Pública; Antônio Góis, Jornalista e Presidente da Associação de Jornalistas de Educação; Sam Sternin, Consultor da Fundação Bernard Van Leer; Andrea Torres, Especialista Sênior em Desenvolvimento da Primeira Infância da Fundação Bernard Van Leer; Mariana Luz, CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Teresa Surita, atual Prefeita da cidade de Boa Vista e maior incentivadora no desenvolvimento da Primeira Infância na sua gestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
178
FLS

primeira infância. A cidade está entre as lideranças dos esforços globais pelo desenvolvimento sustentável, que têm a criança como prioridade, afirmou Mary Eming Young, assessora sênior do Centro para o Desenvolvimento da Criança da Universidade de Harvard e consultora sênior da Fundação de Pesquisa para o Desenvolvimento da China. Os especialistas apontaram diversos elementos que caracterizam essa liderança e tornam a cidade tão interessante para quem estuda ou desenvolve políticas para a primeira infância. Young destacou a determinação da Prefeitura no sentido de "alocar recursos suficientes" para "colocar o conhecimento científico na prática", e a disposição de inovar com tecnologias que facilitam a gestão dos serviços à população. Assim como ela, Osmar Terra, atual ministro da Cidadania do Brasil e criador do programa Criança Feliz, analisou o compromisso político do gestor público como fator de efetividade das ações. "Não basta a gente conhecer um assunto, não basta a gente achar que é importante. O que nós vimos aqui, na apresentação da prefeita Teresa Surita, é uma lição de vontade política que transforma a realidade", disse o ministro, que é um dos mais reconhecidos estudiosos de políticas para a primeira infância. Para ele, a experiência de Boa Vista é um modelo a ser replicado.

A capacidade de articular todas as áreas envolvidas nas ações pela primeira infância é outro elemento fundamental para uma ação integrada, que leva em conta todas as dimensões e necessidades da criança. Para Vital Didonet, a Prefeitura conseguiu "trazer os diferentes setores da administração pública para o mesmo olhar, para o mesmo objetivo", e vem trabalhando para superar as divisões tradicionais entre Educação, Saúde e Assistência Social. Se a ação multissetorial é importante para a eficácia dos programas e serviços, é fundamental o engajamento das pessoas, a disposição de compartilhar informações e experiências com outras áreas, acolher sugestões e críticas, ampliar a visão da sua especialidade para ver a criança em sua integralidade. Esse é um desafio em todo o mundo, e uma forma de superá-lo é envolver todos na construção das soluções, como apontou Mariana Luz, CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV).

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
179
FLS

O espaço para experimentar ideias arrojadas é outro fator que atrai a atenção dos especialistas para Boa Vista. A integração dos diferentes setores da administração pública foi mais longe, alcançou as áreas de habitação, transportes e obras, por exemplo, permitindo intervenções urbanas mais ousadas. Anna Maria Chiesa, membro do Comitê Científico do Núcleo Ciência pela Infância, destacou que a cidade está avançada em relação ao 11º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável*, ampliando espaços públicos "seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, especialmente para mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência". Com tantas ações bem estruturadas, que consolidam a posição de Boa Vista como referência em políticas para a primeira infância, os especialistas presentes ao fórum puderam aprofundar as discussões e desenvolver ideias mais avançadas para enfrentar os novos desafios, na cidade e no mundo. Apresentaram estratégias para uma integração mais ampla e harmoniosa entre os diferentes setores, para uma abordagem mais respeitosa e eficaz nas relações com as famílias e suas crianças, para uma educação básica capaz de desenvolver também competências socioemocionais.

O currículo da Educação Infantil em Boa Vista, um dos primeiros implementados no Brasil, já está voltado ao desenvolvimento integral da criança, estabelecendo as bases de uma trajetória acadêmica pautada pelo pensamento crítico, a visão sistêmica e o desenvolvimento de competências amplas, como observou Cláudia Costin, diretora do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais da Fundação Getúlio Vargas. Para ela, é hora de consolidar a experiência, agregando os conhecimentos práticos e científicos, e iniciar uma nova etapa. Para as mais de 1.000 pessoas que acompanharam as apresentações e discussões, o Fórum Nacional da Primeira Infância foi uma oportunidade de acessar dados e informações científicas mais recentes, e um momento de conhecer mais a fundo a experiência de Boa Vista. Mais que um momento de compartilhar informações, porém, foi uma oportunidade de mostrar à sociedade a importância do trabalho desenvolvido e a necessidade da sua continuidade, independentemente das mudanças naturais na gestão pública municipal. Logo abaixo, quadro com as descrições dos palestrantes e temas desenvolvidos no Fórum:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
180
FLS

Palestrante	Estado/País de origem	Resumo do Currículo	Tema
Teresa Surita	Roraima	Prefeita da cidade de Boa Vista-RR	Boa Vista – Capital da Primeira Infância
Osmar Terra	Brasília	Ministro da Cidadania do Brasil	Bases Científicas para Políticas Públicas da Primeira Infância
Mary Young	USA	Especialista em Desenvolvimento Infantil	Ampliando o Desenvolvimento da Primeira Infância – uma chamada à ação
Anna Maria Chiesa	São Paulo	Enfermeira, Mestre e Doutora em Saúde Pública	A Contribuição da Saúde no Fortalecimento da Parentalidade Positiva
Antônio Góis	Rio de Janeiro	Jornalista e presidente da Associação de Jornalistas de Educação	A Comunicação a favor da Primeira Infância
Vital Didonet	Fortaleza	Professor e Especialista em Políticas para a primeira infância	A Educação Infantil sob a Visão Holística da Criança
Claudia Costin	São Paulo	Diretora do CEIPE – Cento de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais da	Aprendendo a Aprender na Primeira Infância

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
181
FLS

		Fundação Getúlio Vargas	
Luís Antônio Miguel Ferreira	São Paulo	Promotor de Justiça/SP	Judicialização da Educação
Andrea Torres	Holanda	Especialista Sênior em Desenvolvimento da Primeira Infância da Fundação Bernard Van Leer	A Importância da Coordenação Intersetorial para o Desenvolvimento da Primeira Infância
Sam Sternin	Holanda	Consultor da Fundação Bernard Van Leer	Lições Aprendidas, Desafios e Oportunidades para Integrar a Ciência Comportamental nas Políticas e Programas de Desenvolvimento da Primeira Infância
Mariana Luz	São Paulo	CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal	Investimento de Impacto: uma Chamada para a Ação

3.9. Parcerias Nacionais e Internacionais

O trabalho de parcerias passa pela formação de mais de 5.000 profissionais capacitados em Desenvolvimento da Primeira Infância com apoio do Instituto Primeiros Anos. Outro instituto a trabalhar em conjunto com a Prefeitura foi o IAB, com assessoria técnica, novos livros didáticos e paradidáticos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
182
FLS

A Universidade de São Paulo (USP), Grand Challenges Canada e Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal também participaram na implementação da visitação domiciliar com modelo da Jamaica, onde Boa Vista foi pioneira no Brasil.
Pioneirismo esse encontrado na implantação do primeiro Currículo Infantil do Brasil que seguiu as definições da Base Nacional Comum Curricular, que teve apoio da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Tanto a Fundação Bernard Van Leer, quanto a Maria Cecília Souto Vidigal, são antigas parceiras da prefeitura. Com o projeto Urban 95, representantes da Van Leer estão sempre na cidade acompanhando as ações, em que uma das principais metas é transformar Boa Vista na Capital da Primeira Infância. Com isso, intervenções urbanas que incorporem a primeira infância no planejamento da cidade estão em execução, levando em conta as necessidades e as limitações de uma criança de até três anos de idade.

Leonardo Yanez, representante da Fundação Bernard Van Leer, na América Latina, afirma que Boa Vista tem o diferencial no modelo de liderança da prefeita da cidade. "Comparando com outras cidades do mundo que investimos, Boa Vista teve o progresso mais rápido, para uma cidade desta categoria". Uma cidade que realmente tem o foco da primeira infância traz benefícios para grande parte da população.

4. A CRIANÇA COMO PROTAGONISTA

4.1. Relevância da participação das crianças na elaboração do PMPI

Qual a importância de da participação das crianças no processo de elaboração das Políticas Públicas? Este é um tema que vem sendo amplamente discutido por várias organizações e pessoas nos mais diversos países. No Brasil, podemos citar como exemplo as ações da Rede Nacional Primeira Infância – RNPI, em especial por suas publicações

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
183
FLS

sobre o tema[7], onde o próprio Guia para a elaboração dos Planos Municipais[8] sugere que os mesmos "devem ser construídos por meio de um amplo processo de participação social, incluindo também [...] crianças, de modo a permitir que sua visão de mundo seja contemplada" (p.20).

O direito à participação das crianças foi consagrado pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas[9], que acaba de completar 30 anos. O artigo 12 da referida Convenção menciona o que mais se aproxima da temática da participação das crianças.

> Art.12
>
> 1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.
> 2. Com tal propósito, se pronunciará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional.

Para Liebel (2013) a participação infantil tem que ir além daquelas atividades definidas por adultos para ela, sendo um "[...] elemento integral da atividade

---

[7] **O que a criança não pode ficar sem, por ela mesma:** participação infantil no Plano nacional pela primeira infância. Publicação de iniciativa da RNPI. Realização/Coordenação: Ato Cidadão: Paula Tuberlis; Instituto C&A: Priscila Fernandes. Abril de 2010. Disponível em: <http://issuu.com/rnpi/docs/oqcriancanpodeficarsemporelamesma/1?e=7343219/5968032>, acesso em 10/02/2014. **Deixa eu falar!** O Plano nacional na voz das crianças. Publicação de iniciativa da RNPI. Reimpressão e distribuição: MEC/SEB/Ducei/Coedi/: Brasília, 2011. Disponível em: <http://issuu.com/rnpi/docs/deixa_eu_falar/1?e=7343219/6495907>, acesso em 10/02/2014.

[8] **Guia para a elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância.** Publicação de iniciativa da RNPI. Apoio: Ifan, Unicef, Plan. 2013. Disponível em: <http://issuu.com/rnpi/docs/guia_de_elabora___o_dos_planos_mun/1?e=7343219/4403091>, acesso em 10/02/2014.

[9] Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. **Promulga a Convenção dos Direitos da Criança.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm>, acesso em 10/02/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
184
FLS

cotidiana vital e significativa das próprias crianças"[10] (p.113). Ele faz um alerta que "[...] essa atividade tem a ver sempre com relações e interrelações, de modo que se trata de compreender e respeitar as crianças não só como atores executores, mas como sujeitos com autoria e direitos próprios"[11]. (p.113)

Para o autor há cinco dimensões de justiça que ajudam a compreender esta temática do ponto de vista das crianças e dos adolescentes, quais sejam[12]:

- Primeiro: [...] um dos aspectos fundamentais da justiça é que as crianças, não só têm direitos, mas que devem poder exercê-los e gozá-los. [...] Neste contexto, surge o tema da discriminação por idade [...] e também a temática da justiça entre pessoas de diferentes idades. (p.13);
- Segundo: outro aspecto de justiça [...] é em qual medida é superada a discriminação das crianças como cidadãos e cidadãs. [...] Neste contexto, é crucial o tema da participação ou [...] da justiça política [...] (p.13–14);
- Terceiro: outro aspecto do tema da justiça tem a ver com como superar a discriminação social que sofrem as crianças por origem social, gênero ou outras características [...] e que as prejudica em suas oportunidades de vida e de desenvolvimento. [...] Neste conceito, vê-se as crianças como atores que têm interesse próprio na justiça social e que contam com as competências necessárias para reclamá-la. (p.14);
- Quarto: [...] No entanto, o tema é, também, como manejar a diferença individual ou as características culturais específicas de diferentes grupos populacionais. [...] Surge a pergunta de [...] como manejar o postulado da participação infantil em diferentes contextos culturais. (p.14-15);

[10] Tradução própria de LIEBEL, Manfred. **Niñez y justicia social:** repensando sus derechos. Santiago – Chile: Pehuén, 2013: "[...] elemento integral de la actividad cotidiana vital y significativa de los niños mismos". (p. 113)
[11] Tradução própria de LIEBEL, Manfred. **Niñez y justicia social:** repensando sus derechos. Santiago – Chile: Pehuén, 2013: "Ahora bien, esta actividad tiene que ver siempre con relaciones e interrelaciones, de modo que se trata de compreender y respetar a niñas y niños no sólo como actores ejecutivos sino como sujetos con actoría y derechos proprios." (p. 113)
[12] Tradução própria de LIEBEL, Manfred. **Niñez y justicia social:** repensando sus derechos. Santiago – Chile: Pehuén, 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
185
FLS

- Quinto: finalmente, com respeito às crianças, está o tema do desenvolvimento de suas próprias ideias sobre o que é justiça ou sobre seu sentido de justiça e de como utilizá-lo [...]. (p.15).

Dos cinco itens colocados no texto acima, podemos fazer algumas colocações: primeiro, não basta ter direitos escritos em lei, são necessárias ações que garantam, às crianças de todas as faixas etárias, a possibilidade de que estes direitos façam parte da realidade vivida por elas; segundo, todas as crianças tem que ter a oportunidade de participar e serem ouvidas, mesmo as da primeira infância; terceiro, é preciso entender que os direitos são para todas as crianças, mas com a atenção devida às situações de vulnerabilidade individual e social; quarto, é necessário considerar a existência de várias infâncias, segundo a diversidade de contextos nos quais estão inseridas as crianças; e quinto, que devemos respeitar as crianças como sujeitos, com suas visões, ideias, anseios e protagonismo.

Foi a partir desses pressupostos que a equipe que está à frente da elaboração do PMPI de Boa Vista-RR entendeu a grande importância para as discussões e para a inclusão do olhar das crianças no texto. Foi possível, por exemplo, perceber como as crianças enxergam a cidade, em diferentes pontos de vistas: indo desde a escolha do shopping como o local preferido, mas também com outras percepções, tais como: "gosto de tomar banho de rio com meu pai" e "Não posso brincar na rua porque o carro pode me atropelar" [referindo-se aos desenhos que duas crianças criaram]. Também, foi possível perceber a preocupação das crianças com a segurança, quando ela mencionou: "Os muros da casa são importantes porque traz segurança para não entrar ladrões" [referindo-se ao desenho elaborado por uma das crianças].

A experiência das atividades com as crianças, ao mesmo tempo em que vivenciamos situações enriquecedoras para a elaboração do Plano Municipal, pôde também aguçar nossas reflexões acerca da sensibilização das pessoas para a escuta das crianças e a importância dos seus olhares sobre as questões que envolvem a elaboração de políticas públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
186
FLS

4.2. O Planejamento

Entendendo o objetivo para as escutas com as crianças em relação aos diversos temas para o Plano Municipal da Primeira Infância, optou-se por promover um encontro em escolas municipais de Boa Vista-RR, com um formato de oficinas lúdicas.

As escutas aconteceram em quatro escolas municipais, a saber: Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira, Escola Municipal Arco Íris, Escola Municipal Vovó Clara e Escola Municipal Raio de Sol, com a participação de cinquenta e cinco crianças, com idades de 4, 5 e 6 anos. Para o desenvolvimento das escutas participaram profissionais da pedagogia, psicopedagogia, arquitetura, serviço social, professores da rede municipal e técnicos da Prefeitura.

As atividades aconteceram no mês de setembro de 2019 e tiveram as seguintes descrições:

1) Escolha das escolas municipais onde aconteceram os encontros. As sugestões partiram do grupo gestor que está à frente dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;
2) Definição de metodologia de trabalho das escutas com as crianças;
3) Agendamento da primeira reunião, em cada escola municipal, para alinhamento sobre as atividades de escutas que seriam realizadas. Neste momento foram elencados todos os tópicos que envolveriam as atividades, como: escolha da turma, metodologia de trabalho, entrega de documento para uso de imagem[13] agendamento do dia da escuta e reconhecimento da turma escolhida para a escuta;
4) Foi agendado e realizado encontro prévio com cada turma das escolas para que as crianças se familiarizassem com a equipe que realizaria as escutas. Neste momento a equipe conversou com as crianças e com a professora, estreitando, assim, os laços com os envolvidos;
5) A escuta com as crianças teve duração, média, de 3 horas com cada turma.

[13] O documento para uso de imagem se faz necessário, uma vez que no dia das escutas haverá cobertura fotográfica e de filmagem de equipes da imprensa e vale ressaltar que aqui serão respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Modelo no anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
187
FLS
–

6) O material didático utilizado será partilhado por todos;
7) No dia das oficinas as crianças foram divididas em grupos, o que facilitou a interação entre elas e com os técnicos que estavam realizando as escutas e os registros;

4.3. Métodos de Escuta das Crianças

O ouvir as crianças não pode ser realizado de qualquer forma, elas não têm o mesmo tempo que os adultos, por exemplo, quando exercem seus atos de cidadania. Não estamos aqui apenas com o intuito de direcionar as crianças sobre como devem responder aos questionamentos propostos, mas tentar compreender, em primeiro lugar, as mensagens transmitidas pelas crianças. Desta forma, seguimos por um caminho com os critérios:

- Estivemos atentos e sensíveis a cada informação das crianças, respeitando sempre seu tempo e espaço;
- Proporcionamos um espaço adequado, onde as crianças, através da ludicidade, puderam desempenhar suas expressões;
- Falamos e olhamos para a criança na sua altura;
- Toda a equipe Esteve vestida de acordo com a ocasião, sem nada chamativo ou inapropriado, o personagem principal nas escutas era a criança;
- Registramos cada fala das crianças, respeitando sua pronúncia e sinceridade.

As falas das crianças foram captadas da seguinte forma:

- Oficinas lúdicas – desenhos, construção de painel com colagens de imagens de momentos que trazem felicidade e/ou tristeza para as crianças, caixa surpresa;
- Registro fotográfico realizado pela equipe de comunicação da prefeitura de Boa Vista e pela equipe de técnicos que executaram as escutas;
- Brincadeiras;
- Rodada de conversas a partir das brincadeiras, desenhos e lanche coletivo.

Como foi realizado o registro das falas das crianças:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
188
FLS

- Escrito;
- Fotográfico;
- Audiovisual.

Materiais e equipamentos que foram utilizados:

- Bloco de anotações (com pranchetas);
- Máquina fotográfica;
- Gravador;
- Filmadora;
- Sulfite, caneta, lápis de cor, giz de cera, papel 40, caneta hidrocor, caixa surpresa, desenhos (representações em forma de imagem).

Como foram registradas as falas das crianças:

- Registro escrito, em documento modelo[14] com palavras-chave e/ou frases contextualizadas enfatizando as principais falas e comentários;
- Registro escrito a partir das fotos.

É importante salientar que para realização das escutas com as crianças e para que a metodologia funcionasse foi necessário que:

- Os pais e/ou responsáveis aceitassem a participação das crianças nas escutas;
- As crianças também aceitaram participar das escutas;
- A equipe executora compreendesse a cultura das crianças e desenvolveram atividades lúdicas que respeitaram suas realidades e idades;
- Houvesse reconhecimento da capacidade de cada criança e valorização de seus saberes;
- A equipe de técnicos teve presença suave – para que as crianças tivessem a oportunidade de executar suas atividades e falarem livremente, mas apoiaram cada ação e escutaram cada fala com amor e atenção.

[14] Ver Anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
189
FLS

4.4. Atividades Realizadas

- Contação de História. Atividade introdutória. Neste momento um técnico explicou a contextualização da cidade, do bairro e do meio em que as crianças vivem. Não foram abordados temas diretamente para que não direcionássemos as crianças em suas falas, serviu apenas para contextualizar as atividades que foram desenvolvidas posteriormente;
- Demonstração das expressões das crianças através de desenhos. Aqui a criança fez representação, através de desenhos, sobre alguns temas transversais do Plano Municipal pela Primeira Infância. As crianças puderam criar seus desenhos livremente, a partir de colocações como: "O que você vê de bom e ruim no caminho de casa até a sua escola?" "O que vocês mais gostam de fazer com seus familiares?" "Do que vocês mais gostam de brincar?";
- Caixa surpresa. Nesta atividade as crianças pegavam imagens sobre temas transversais do Plano e, partir daí, colocavam suas ideias e opiniões acerca da imagem. Aqui tivemos imagens sobre a infraestrutura da cidade e do bairro em que vivem as crianças, medo, brincadeiras em família, saúde, alimentação, segurança e violência, o brincar, mídias e tecnologias e educação;
- Painel lúdico. Neste momento as crianças escolhiam imagens, também relacionadas aos temas transversais do Plano e colavam em um painel. Havia dois painéis, um com referência positiva e outro negativa. A criança escolhia a imagem e colava no painel que ela escolhesse e a partir daí realizamos uma interação onde as crianças faziam suas colocações sobre a imagem ser positiva ou negativa e por quê. Aqui tivemos imagens sobre a infraestrutura da cidade e do bairro em que vivem as crianças, medo, brincadeiras em família, saúde, alimentação, segurança e violência, o brincar, mídias e tecnologias e educação;
- Lanche compartilhado. Neste momento as crianças realizaram um lanche em conjunto com os técnicos e expuseram suas colocações acerca de temas do Plano. O tema abordado nesta atividade foi alimentação e nutrição, além de saúde e convívio familiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
190
FLS
-

4.5. As Recomendações das Crianças.

❖ Família e Comunidade

- *Gosto muito da minha mãe porque ela faz tudo o que eu peço. Eu sinto saudades do meu pai;*
- *Família é importante porque eles nos salvam e eles brincam com a gente;*
- *Família cuida das crianças;*
- *Família é bom porque eu abraço meus pais e brinco com eles;*
- *Gosto de ir para a igreja com a família;*
- *Família é bom. Gosto de abraçar, brincar e gosto de dá presente pro meu pai.*

❖ Violência e Segurança

- *Nós fomos conhecer os policiais na polícia, fomos de ônibus, conhecemos os cachorros deles, mas tem que ter cuidados porque eles mordem, os cachorros são treinados para pegar bandidos;*
- *Polícia prende os ladrões, dar tiros, quando eles assaltam;*
- *Os policiais prendem os ladrões;*
- *Policial é bom porque bandido é ruim;*
- *Em Santa Helena – Venezuela, tem muitos ladrões;*
- *Meu irmão estava na rua e quase foi assaltado por um homem que estava com uma faca.*

❖ Medo

- *Eu durmo sozinho e não tenho medo;*
- *Tenho medo de bruxa keka, não pode abrir a porta pra estranho se não ela pega a criança;*
- *Tenho medo de sonhos ruim quando é de bicho assustador;*
- *Tenho medo de ficar sozinha e de sair pra comprar alguma coisa com a minha mãe porque ouvi uns tiros;*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
191
FLS

- *Tenho medo quando fico dormindo sozinha em casa;*
- *Tenho medo de tubarão;*
- *Tem uma praça perigosa perto da minha casa que é muito escura, e tem um palhaço desenhado na praça. Tenho medo;*
- *Não posso ir sozinha na praça. É assustador e tem gente pra assustar a gente.*

❖ Saúde e Alimentação/Nutrição

- *Médico é bom e importante porque quando as crianças estão doentes os pais leva no médico e melhora com injeção e soro;*
- *Quando vou ao médico e estou doente tenho que tomar injeção e eu não gosto;*
- *A merenda da escola é boa eu gosto muito de fruta, suco, biscoito, sopa, carne e arroz. No meu café da manhã gosto de café com leite e biscoito. Minha vó faz uma comida gostosa;*
- *A merenda da escola é muito saudável;*
- *Não gosto de muita comida se não meu cérebro dorme;*
- *Não gosta de comer a merenda da escola, porque as vezes vem verdura;*
- *Aprendi na escola sobre pirâmide alimentar;*
- *Todos os alimentos são saudáveis, menos os das caixinhas;*
- *É importante se alimentar bem pra ficar forte e inteligente;*
- *Crianças comendo comida saudável é bom porque cresce um adulto saudável;*
- *O médico é bom porque ele cuida das pessoas, cura as pessoas das doenças;*
- *Médico é bom porque ele cuida das pessoas, ele dá injeção pra curar a doente.*

❖ O Brincar

- *É bom brincar na rua de bicicleta, pega-pega;*
- *Meus pais não me deixam brincar na rua porque tem carro, só pode com o pai, mãe ou irmão grande, pode ter acidente;*
- *Gosto de parquinho porque tem muitos brinquedos pra brincar;*

- *Gosto de passear na praça;*
- *Duas crianças brincando é bom;*
- *Eu chamei meus amigos para ir à praça e subi na onça*[15]*;*
- *Tem que ter mais espaço pra nós brincar.*

❖ Escola e Educação

- *Escola é bom porque aprendemos tudo. A minha mãe fazia comida para os venezuelanos que morava na rua;*
- *Na escola aprendemos a cantar, a modelar com massinha, brincar com a caixa de brinquedo, rotina de atividades, lavar as mãos, hora do lanche, escovar os dentes, hora do lego;*
- *Escola é bom porque todo mundo estuda, brinca, come e faz a atividade.*

❖ Mídias e Tecnologias

- *Tenho uma prima passou muito tempo assistindo e agora ela usa óculos; Assistir tv é bom pra assistir desenhos;*
- *Meus pais mexem muito no celular e não me deixa mexer muito só um pouco;*
- *Criança no celular é bom pra assistir filme de terror, desenhos;*
- *As crianças usam pouco tempo o celular;*
- *O celular é ruim porque ele pode acabar com a nossa vida;*
- *Não pode jogar no celular porque nós somos pequenos;*
- *Não brinco com o celular porque sou pequena.*

❖ Trânsito

- *As placas de trânsito servem para colocar nas ruas e serve para as pessoas prestar atenção;*

[15] Fazendo referência a onça pintada, gigante que faz parte dos bichos da "Selvinha Amazônica" que foram colocados em algumas praças de Boa Vista, colocada na Praça Germano Sampaio, no bairro Dr. Silvio Botelho.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
193
FLS

- *Faixa de pedestre serve para atravessar na faixa;*
- *Não pode estacionar em cima da faixa de pedestre;*
- *Semáforo vermelho é pra parar, amarelo preste atenção, verde pode andar;*
- *Não pode andar acima de 60 km;*
- *Meu pai anda muito rápido no trânsito;*
- *Ruas com sinalização são boas dá pra andar devagar na faixa de pedestre.*

❖ Cidade e Infraestrutura

- *Todos os ônibus que eu peguei tem ar-condicionado;*
- *Minha casa fica em frente da praça;*
- *Eu gosto de prédios grandes e os shoppings;*
- *Os lixos eu coloco no saco e depois a minha mãe coloca para o caminhão levar.*

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Rede Nacional Primeira Infância enumera 10 princípios e 13 diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, consequentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação "Plano Nacional pela Primeira Infância", adaptado à realidade local:

PRINCÍPIOS:

IX. A CRIANÇA SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR;
X. O RESPEITO A DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL E GEOGRÁFICA;
XI. A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA;
XII. A INCLUSÃO;
XIII. A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES;
XIV. A PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
194
FLS

XV. A PRIORIDADE DA ATENÇÃO, DOS RECURSOS, DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS;

XVI. PRESERVAÇÃO DA ATENÇÃO DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO MUNICÍPIO.

DIRETRIZES GERAIS:

- Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual – PPA e no Orçamento. A determinação constitucional e a opção política de situar a criança (como também o adolescente) no topo das prioridades do Estado acarretam a obrigação de incluir e manter na LDO e no PPA as determinações para que os orçamentos anuais assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática.
- Articulação e complementação dos Planos Nacional e Municipal pela Primeira Infância. Cada esfera elabora seu Plano, de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem respeitadas as competências respectivas;
- Manutenção de uma perspectiva de 10 anos. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;
- Elaboração dos planos em conjunto com as crianças e sociedade. Assim o PMPI resulta de um processo de cooperação entre sociedade e governo, desde sua concepção até a redação final, inicialmente no seio da Rede Nacional Primeira Infância, em seguida em debate aberto a toda a sociedade as crianças e, finalmente, na análise e aperfeiçoamento no âmbito do Poder Executivo e Legislativo. Esse princípio é a aplicação do que determina o art. 227, § 7º, combinado com o art. 204, II da Constituição Federal;
- Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração do Plano. Câmara Municipal de Boa Vista, com a participação direta de um vereador, na comissão responsável para elaboração do Plano e posteriormente, na aprovação deste mesmo Plano;
- Articulação de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior vulnerabilidade e risco social.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
195
FLS

DIRETRIZES TÉCNICAS:

- Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- Multissetorialidade das ações, como o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
- Valorização dos processos que geram atitudes de proteção e de promoção da criança;
- Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela; reconhecimento, também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores;
- Foco nos resultados: insistir e persistir no alcance dos objetivos e metas do PMPI e divulgar os avanços que vão sendo alcançados;
- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e avaliação do PMPI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
196
FLS

6. EIXOS PRIORITÁRIOS

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR, trabalhou com a perspectiva dos treze eixos prioritários recomendados pelo PNPI. Logo abaixo, segue um quadro-resumo com o nº de diretrizes trabalhados em cada eixo. E, no decorrer, neste capítulo, descrição, detalhada, de cada um, com suas diretrizes específicas:

PMPI DE BOA VISTA - RR		
DIRETRIZES		
Nº	**Eixo Prioritário**	**Nº de Diretrizes**
01	Crianças com Saúde	33
02	Educação Infantil	18
03	A Família e a Comunidade da Criança	3
04	Assistência Social a Criança e suas Famílias	10
05	Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção	6
06	Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças	16
07	A Criança e o Espaço – A Cidade e o Meio Ambiente	10
08	Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes	9
09	Enfrentando as Violências contra as Crianças	8
10	Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças	2
11	Protegendo as Crianças da Pressão Consumista	8
12	Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação	6
13	Evitando Acidentes na Primeira Infância	8
Total de Diretrizes		137

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
197
FLS

6.1. Crianças com Saúde

Assim como o Plano Nacional, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR, fundamenta-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito ampliado, que "envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida"[16].

Sendo assim, e fundamentando-se no cronograma de compromisso para a Saúde Integral da Criança foram elaboradas propostas, dentro deste Plano, que reafirmam uma visão ampla da saúde, entendendo "que a primeira infância é um período de rápido desenvolvimento e uma época em que os padrões de estilo de vida da família podem ser adaptados para aumentar os ganhos em saúde" (OMS).

Entender melhor quais os direitos à saúde da criança no Brasil, selecionamos diversas legislações, iniciando as considerações pela Constituição da República Federativa do Brasil – CF (1988):

- Promoção de programas de assistência integral à saúde da criança [...], admitida à participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos: aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil; criação de programas de prevenção e atendimento especializado para pessoas com deficiência física, sensorial ou mental; eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (Art. 227, §1º);
- É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito [...] à saúde [...] (Art.227);
- A saúde é direito de todos e dever do Estado (Art. 196);
- Garantia de acesso às pessoas com deficiência (logradouros, edifícios, veículos, ...) (Art. 227, §4°);

[16] Relatório final da 12ª Conferência Nacional de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
198
FLS
–

Precisamos observar com atenção que o Brasil assumiu, na Constituição Federal de 1988, a garantia do direito universal à saúde, com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) e, em 1990, a proteção integral da criança, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ademais, ratificou importantes pactos, tratados e convenções internacionais sobre os direitos humanos da criança. Desde então, a saúde da criança vem apresentando melhora significativa. O País conquistou grande diminuição nas taxas de mortalidade infantil (menores de 1 ano) e de mortalidade na infância (menores de 5 anos), tendo com isso cumprido o Objetivo de Desenvolvimento do Milênio (ODM) número quatro para 2015, com três anos de antecedência e com redução de 77%, uma das maiores do mundo. Também se observa admirável controle da morbimortalidade por doenças imunopreveníveis e diarreia, grande diminuição dos índices de desnutrição e melhora crescente nos indicadores de aleitamento materno.

Apesar dos avanços o Brasil ainda enfrenta diversos desafios relacionados a saúde da criança. A identificação de novos agentes infecciosos e o ressurgimento de doenças, até então consideradas sob controle, ao lado dos efeitos do envelhecimento populacional e da violência urbana, estão hoje como centro das atenções de profissionais da saúde, acadêmicos, gestores, agentes e atores de políticas públicas, das instituições governamentais e não governamentais. Os mesmos determinantes que, acreditava-se, reduziriam as doenças infecciosas também podem atuar na direção inversa, propiciando o surgimento e a disseminação de novas e antigas doenças infecto parasitárias. As altas taxas de parto cesáreo e da prematuridade, ao mesmo tempo em que crescem a prevalência da obesidade na infância e os óbitos evitáveis por causas externas (acidentes e violências), além das doenças em razão das más condições sanitárias, apontam a complexidade sociocultural e de fenômenos da sociedade contemporânea que afetam a vida das crianças. Apesar dos avanços nos indicadores de saúde infantil e dos investimentos nas políticas públicas federais voltadas à saúde da criança, fica evidente a necessidade de ampliar o enfrentamento das iniquidades relacionadas às condições de saúde e, ao mesmo tempo, universalizar todos os avanços para grupos de maior vulnerabilidade, tais como as crianças indígenas, quilombolas, ribeirinhas, com deficiências e as com doenças raras, além de garantir não só a sobrevivência, mas o desenvolvimento integral de todas as crianças, condição essencial para o exercício da cidadania e a garantia do desenvolvimento nacional, bem como para o cumprimento dos compromissos do País

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
199
FLS

diante das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2015-2030 (ODS) (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

E é com esta visão que Boa Vista vem desenvolvendo, ao longo dos últimos anos, ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e de assistência à criança firmando o compromisso de prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver em toda a sua potencialidade. O trabalho desenvolvido para cuidar da criança, educar, promover sua saúde e seu desenvolvimento integral é **vinculado, de forma primordial, à parceria entre os pais, a comunidade, os profissionais de saúde, de assistência social e de educação.**

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes do eixo Crianças com Saúde:

• Reduzir o índice de mortalidade infantil;
• Realizar campanha para suplementação de Vitamina A e Ferro;
• Implantar linha de cuidado da Sífilis e HIV;
• Realizar oficinas sobre desnutrição e obesidade infantil na ESF;
• Desenvolver ações, pelos grupos operacionais de gestantes, para reduzir o número de cesárias, ampliando a proporção de parto normal, realizadas no SUS e na Saúde Suplementar;
• Promover espaços para palestras e rodas de conversa acerca de métodos contraceptivos nas UBS's, CRAS, Projetos Sociais com grupos operacionais de adolescentes a fim de reduzir o índice de gravidez na adolescência;
• Realizar oficinas de capacitação para as equipes de ESF para proporcionar implantação do Projeto Vale Sonhar na Atenção Primária;
• Implantar a inserção de DIU na Rede Básica;
• Realizar puericultura conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;
• Implementar os grupos operativos de puericultura nas Unidades Básicas de Saúde;
• Realizar análise conjunta do processo de trabalho da puericultura nas UBS;
• Ampliar a cobertura de triagem neonatal nos primeiros anos de vida;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
200
FLS

- Garantir atendimento pela ESF ao recém-nascido na primeira semana de vida;
- Aumentar a proporção de nascidos vivos com 7 ou mais consultas de pré-natal;
- Realizar monitoramento mensal do acompanhamento Pré-Natal pelo ACS;
- Implementar os grupos operativos de gestantes nas Unidades Básicas de Saúde;
- Realizar encontros nos pequenos grupos da Universidade do Bebê abordando a importância de consultas pré-natal;
- Ampliar a realização de testagem para sífilis em gestante;
- Ampliar capacitação em testagem rápida para médicos na Atenção Básica;
- Qualificar 100% dos profissionais da rede básica (Médicos, enfermeiros, odontólogos e ACS's na temática sífilis em gestante e congênita;
- Ampliar a testagem de HIV em gestantes;
- Ampliar a cobertura de gestantes vacinadas contra o tétano neonatal;
- Realizar palestras e visitas às gestantes informando a importância da vacinação;
- Reduzir a ocorrência de óbitos maternos, intensificando, nos encontros nos pequenos grupos da Universidade do Bebê e nas UBS's, a importância da assistência pré-natal, perinatal (parto) e do pós-natal (puerpério);
- Realizar busca ativa e monitoramento de mulheres em situação de violência doméstica, pela equipe da ESF;
- Vincular a gestante com o serviço de referência onde ocorrerá o parto;
- Promover a integração de profissionais de saúde da atenção básica e gestantes por meio da visita antecipada;
- Desenvolver atividades, nos encontros com os grupos operacionais de gestantes e puericultura, da Universidade do Bebê, incentivando o aleitamento materno, com exclusividade, até os 6 meses de vida da criança;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
201
FLS

• Alcançar cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação;
• Realizar palestras e visitas às gestantes e informando a importância da vacinação e acompanhar dados de registro acerca dos atendimentos com vacinação;
• Ampliar a cobertura de Atenção Básica;
• Implantar novas Equipes de Saúde da Família priorizando áreas de vazio assistencial e maior vulnerabilidade;
• Ampliar acesso ao Planejamento Reprodutivo, a partir da oferta de palestras no FQA e UBS's e da distribuição de métodos contraceptivos.

6.2. Educação Infantil

A **educação infantil** é a primeira etapa da educação básica. É nessa fase que ela começa a desenvolver suas capacidades físicas, cognitivas, afetiva, estética, ética, de relacionamento interpessoal e de inserção social. O período é tão importante que a Lei de Diretrizes e Bases 9.349, promulgada em 1996, garante a toda criança de zero a seis anos o direito à educação infantil e, ao Estado, o dever de promovê-la, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

É no período da Primeira Infância que a criança desenvolverá características, habilidades e aptidões. Essas transformações quantitativas e qualitativas são consideradas fundamentais para o desenvolvimento da criança persistindo ao longo de toda sua vida adulta. Este período se constitui como

> [...] a base para as aprendizagens humanas está na primeira infância. Entre o primeiro e o terceiro ano de idade a qualidade de vida de uma criança tem muita influência em seu desenvolvimento futuro e ainda pode ser determinante em relação às contribuições que, quando adulta, oferecerá à sociedade. Caso esta fase ainda inclua suporte para os demais desenvolvimentos, como habilidades motoras, adaptativas, crescimento cognitivo, aspectos socioemocionais e desenvolvimento da linguagem, as relações sociais e a vida escolar da criança serão bem-sucedidas e fortalecidas. (PICCININ, 2012, p. 38)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
202
FLS

A partir da promulgação na legislação brasileira da Constituição Federal de 1988, reconhece-se que é um direito da criança o acesso à creche, e que a mesma não seria apenas uma dicotomia assistencialista, porém, estava ela voltada para o campo educacional. Portanto, a Educação Infantil ficou assegurada pela Constituição Federal de 1988, onde a mesma faria parte do Sistema de Ensino e também das políticas públicas. Assim, para Oliveira (2002, p. 115),

> [...] a elaboração de novos programas buscava romper com concepções meramente assistencialistas. [...] propondo-lhes uma função pedagógica que enfatizasse o desenvolvimento linguístico e cognitivo das crianças [...] na Constituição de 1988, do reconhecimento da educação em creches e pré-escolas como um direito da criança e um dever do Estado a ser cumprido nos sistemas de ensino.

Diante dessa conquista do reconhecimento da Educação Infantil pela Constituição Federal, de que a criança é um sujeito de direitos e deveres, novos avanços começaram a ser alcançados e promulgados. Com base nesta perspectiva surge então a ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei de Diretrizes e Bases da Educação, RCNEI (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil).

Como explica o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI), a prática da educação infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
203
FLS

• Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;

• Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

• Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade (BRASIL, 1998, v. 1, p. 63).

Acreditando na importância dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e reconhecendo que eles vêm contribuindo com qualidade para o processo da valorização da Educação Infantil no Brasil, entendemos que os mesmos além de dar suporte para os profissionais da educação infantil, propõem a contribuir para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educativas que considerem a pluralidade e diversidade étnica, religiosa, de gênero, social e cultural das crianças brasileiras, favorecendo a construção de propostas educativas que respondam às demandas das crianças e seus familiares nas diferentes regiões do país, na realização de seu trabalho educativo diário junto às crianças pequenas.

Boa Vista já possui um currículo escolar para educação infantil que foi construído de maneira colaborativa e alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BBCC) e abordagem específica para a primeira infância. A elaboração contou com a parceria da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, e suporte do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais (CEIPE). O projeto contou com o acompanhamento da MILQO, departamento responsável por avaliar o desenvolvimento infantil. O novo currículo escolar norteará o ensino nas creches e pré-escolas da rede municipal, que atendem crianças de dois a cinco anos de idade.

6.2.1. Currículo da Educação Infantil de Boa Vista

A prefeitura de Boa Vista lançou em 2019 o Currículo da Educação Infantil de Boa Vista, sendo o primeiro para a educação infantil de Roraima e o primeiro da região Norte. Um marco com uma perspectiva educativa e um legado para as futuras gerações da capital. O currículo está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e reafirma o

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
204
FLS

compromisso da gestão municipal com a Primeira Infância. Dessa forma, norteará o ensino nas creches e pré-escolas da rede municipal, que atendem alunos de 2 a 5 anos de idade.

Boa Vista está entre os primeiros municípios do Brasil a apresentarem propostas para esta modalidade educacional. Ao todo, 87 unidades de ensino terão o currículo, inclusive as escolas rurais e indígenas. A implantação nas escolas acontecerá de forma gradativa.

A nova proposta coloca a criança como protagonista do processo educativo, sendo o centro do planejamento pedagógico, em que por meio do lúdico e da interatividade, constrói o seu próprio conhecimento e vivência novas experiências de aprendizagem. Foi construído de maneira colaborativa e abordagem específica para a 1ª infância. **Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Educação Infantil:**

• Ampliar a cobertura da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças até 3 anos até 2025, garantindo o atendimento integral das crianças de famílias beneficiárias do FQA;
• Construir mais cinco unidades de Proinfância até 2020;
• Ampliar o número de vagas nas Proinfância atendendo, pelo menos, mais mil crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil;
• Iniciar o atendimento, à faixa etária de 0 a 1 ano de idade, com a construção do primeiro berçário municipal de Boa Vista;
• Construir Escolas Municipais de Educação Infantil;
• Adequar o currículo da Educação Infantil à BNCC (Base Nacional Comum Curricular);
• Criar materiais e práticas alinhadas ao currículo;
• Concluir o primeiro ciclo de formação dos profissionais de Educação Infantil e tonar este processo contínuo;
• Monitorar a prática das atividades nas unidades de Educação Infantil;
• Implantar sistema de monitoramento da qualidade da Educação Infantil;
• Construir o sistema de monitoramento por meio de grupo de trabalho;
• Capacitar os monitores pedagógicos para realizarem o método de avaliação;
• Aprimorar as atividades pedagógicas na Educação Infantil;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
205
FLS

• Oferecer atendimento Educacional Especializado, preferencialmente nas escolas de educação infantil para crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento;
• Disponibilizar cuidador para as crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculadas nas escolas municipais de educação infantil;
• Oferecer capacitação aos cuidadores, professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino que atuam com crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
• Promover acessibilidade das escolas municipais, de forma que as crianças com deficiência tenham acesso a todos os ambientes;
• Aumentar e capacitar a equipe do Centro Municipal Integrado de Educação Especial, para atuar no serviço de estimulação precoce.

6.3. A Família e a Comunidade da Criança

Fator primordial na vida das crianças, a família exerce um papel importantíssimo no desenvolvimento da criança, visto que é através desta que se constroem pessoas adultas com uma autoestima elevada e saudável, onde aprendem a enfrentar desafios e assumir responsabilidades.

A família deve garantir a sobrevivência dos filhos, seu crescimento saudável e sua socialização dentro dos comportamentos básicos de comunicação. Deve ainda, afagar e estimular as crianças no sentido de transformá-las em seres humanos com capacidade para se relacionar de forma competente com o seu meio físico e social, para responder às exigências necessárias à sua adaptação ao mundo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
206
FLS

A criança precisa encontrar, na família, um lugar de tranquilidade, amor, proteção e todo apoio que se faça necessário na solução de conflitos ou problemas de algum dos membros. As relações de confiança, segurança, conforto e bem-estar proporcionam a unicidade familiar. Além do tradicional núcleo familiar, as transformações sociais e culturais, afetadas pelo processo socioeconômico, proporcionaram a existência de diversas estruturas familiares nos dias de hoje. Por isso, cada grupo familiar, necessita de políticas e programas próprios, que deem conta de suas especificidades, pois, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a família é considerada como base da sociedade, devendo ter especial proteção do Estado (Art. 226). Em outro artigo, a Constituição Federal ressalta que é dever de toda família, comunidade e Estado assegurar os direitos das crianças.

> É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão. (CF/1988, Art. 227).

Com este entendimento o Plano Municipal pela Primeira Infância, apesar de intimamente relacionado a três áreas fundamentais, que são a Educação, a Saúde e a Assistência Social, não deve ser configurado sem uma visão mais intersetorial e plural, se entendermos que queremos caso se queira atender, de fato, os direitos sociais das crianças e ao mesmo tempo apoiar as famílias na busca por melhores condições de vida, inclusive trabalho, renda e socioemotivas.

Tal posicionamento exige de cada área, órgão, setor, instituição, profissional e indivíduo envolvido, a capacidade de intercomunicação, compreensão e análise compartilhada, favorecendo uma nova organização estrutural, principalmente garantindo condições para reuniões intersetoriais periódicas, e uma atitude mais acolhedora, com atendimentos mais humanos e sensíveis à realidade das famílias de maior vulnerabilidade e risco social.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
207
FLS

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo A Família e a Comunidade da Criança:

• Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
• Constituir espaços de convivência, com vistas à participação de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 6 anos;
• Ofertar ações socioeducativas às crianças, em situação de vulnerabilidade e risco social, através de Projetos Municipais.

6.4. Assistência Social a Criança e suas Famílias

A etapa do nascimento até os 6 anos de idade – e até mesmo antes, durante a gestação – é um período de tão grande relevância para a estruturação das bases da vida de cada indivíduo, que situações de extrema adversidade, negligência, violência, maus tratos, pobreza severa, vínculos afetivos frágeis e todo tipo de violação dos direitos da criança, podem desencadear reações químicas no cérebro, que são potencialmente prejudiciais para o seu pleno desenvolvimento.

A ciência tem demonstrado que o estresse tóxico, causado pela exposição frequente da criança a contextos como os citados acima, podem comprometer a sua saúde, incluindo a integridade física, o desempenho acadêmico e o ajustamento social e emocional no decorrer da vida. Da perspectiva da justiça social, a Primeira Infância é, indiscutivelmente, uma solução para o desenvolvimento humano individual e coletivo. O investimento realizado na qualidade das políticas públicas e garantia dos direitos da Primeira Infância tem resultados positivos em termos econômicos, como ressalta o Nobel de Economia James Heckman:

> *Países que não investem na Primeira Infância apresentam índices de criminalidade mais elevados, maiores taxas de gravidez na adolescência e de evasão no ensino médio e níveis menores de produtividade no mercado de trabalho, o que é fatal. Como economista, faço contas o tempo inteiro. Uma delas é especialmente impressionante: cada dólar gasto com uma criança pequena trará um retorno anual de mais de 14 centavos*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
208
FLS

> *durante toda a vida. É um dos melhores investimentos que se pode fazer – melhor, mais eficiente e seguro do que apostar no mercado de ações americano.*

Estamos vendo que cada vez mais, nações no mundo inteiro, estão investindo em programas de cuidados e prevenção da Primeira Infância, como método para enfrentar a desigualdade, quebrar o ciclo da pobreza, reduzir a violência e melhorar seus resultados na vida adulta. "A saúde física e emocional, as competências sociais e as capacidades cognitivas/linguísticas que surgem nos primeiros anos são pré-requisitos importantes para o sucesso na escola e, posteriormente, no trabalho e na comunidade. A Constituição Federal de 1988, Art. 227, prevê que:

> *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Fazendo referência ainda neste artigo, estão estabelecidos parâmetros e diretrizes que asseguram direitos:

- Estímulo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado (Art. 227, §3º). - Punição severa ao abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (Art. 227, §4º);
- A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros (Art. 227, §5º);
- Igualdade entre filhos, havida ou não da relação do casamento, ou por adoção (Art. 227, §6º).

Do mesmo modo, os pareceres de Assistência Social se desenvolveram ao longo dos anos, chegando à Constituição Federal como diretrizes primordiais de universalidade, democratização, descentralização e competência. O Art. 204 define as diretrizes da área da Assistência Social, tais como: descentralização político-administrativa; coordenação e normas gerais de competência da esfera federal; coordenação e execução dos programas respectivos às esferas estadual e municipal, bem como, às entidades beneficentes e de assistência social;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
209
FLS

participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Posteriormente à promulgação da Constituição, foram, amplamente, discutidas e aprovadas várias leis federais que regulamentam as normas constitucionais dos direitos da criança e também da assistência social.

Em 1990, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.069, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA estabelece todas as diretrizes, direitos e normas da doutrina da proteção integral. A criança deixa de ser considerada incapaz e se torna "sujeito de direito". A nova política de atendimento à criança e ao adolescente promove uma verdadeira revolução, agora, entendida como "um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios." Dentre os cinco direitos fundamentais da infância e da adolescência, definidos no ECA, está o direito à convivência familiar e comunitária, contemplado nos seguintes artigos:

- Ser criado e educado no seio da família e excepcionalmente em família substituta (Art.19);
- Direitos iguais para filhos adotados e naturais (Art. 20);
- - Poder familiar exercido em igualdade de condições por pai e mãe (Art. 21);
- Aos pais incumbe dever de sustento, guarda e educação (Art. 22);
- A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder (Art. 23);
- Inclusão em programas oficiais de auxílio (Art. 23, Parágrafo Único).

Em Boa Vista as crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, até os três anos de idade e, aquelas que recebem o Benefício de Prestação Continuada, o BPC, até os seis anos, são acompanhadas por agentes do Programa de Visitação Domiciliar, que é a junção dos Programas Família que Acolhe e Criança Feliz, sendo executado na capital desde 2017, administrado pela Secretaria Municipal de Gestão Social e Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
210
FLS

6.4.1. A Política da Assistência Social

De acordo com o Art. 1º primeiro da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, "a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a Assistência Social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a Política de Assistência Social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo da Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social.

A inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de Política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida. A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou de vivência familiar.

- **Princípios**

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
211
FLS

- **Diretrizes**

A organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação as políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

A Política de Assistência Social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida. Essas situações podem estar relacionadas à idade da pessoa, ou quando algum membro da família depende de cuidados especiais, se envolve com drogas ou álcool, perde o emprego, se envolvem em situações de violência, os membros da família se distanciam ou quando há algum desastre natural na comunidade.

A Assistência Social oferta serviços para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

Além disso, trabalha em parceria com outras políticas públicas e encaminha os cidadãos a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego, violência, doenças, acesso à educação, saneamento básico, moradia, entre outros.

- **Usuários**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
212
FLS

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

6.4.2. Gestão da Política de Assistência Social

A Coordenação da Política Pública de Assistência Social no âmbito do Munícipio de Boa Vista é da Secretaria Municipal de Gestão Social/SEMGES. A SEMGES é responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social mediante a implementação e execução de Programas e Projetos com fins estratégicos voltados ao desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população.

Tem por finalidade propor, planejar e coordenar a execução as seguintes políticas públicas de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Segurança Alimentar. Coordena e desenvolve políticas públicas de desenvolvimento social através de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Os principais recursos orçamentários e financeiros são oriundos do Tesouro Municipal e da União.

A estrutura organizacional da SEMGES é definida com base na Lei nº 1.360 de 21/07/2011 de forma a atender tanto a Secretaria quanto o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

6.4.3. Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
213
FLS

pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

1) Serviços de Proteção Social Básica:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

6.4.4. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

De acordo com a Lei Nº 12.435/2011, o Centro de Referência de Assistência Social/CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

O Centro de Referência de Assistência Social/CRAS é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

O CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Possibilitando o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de Assistência Social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Dentre os serviços ofertados pelo CRAS, destacamos: O Programa Criança Feliz.

6.4.5. Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida, o Programa é coordenado pelo Ministério da Cidadania, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral infantil, por meio de visitas domiciliares às famílias. Tem o intuito de levar informações sobre os cuidados com as crianças desde a gestação, além

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
214
FLS

de orientações aos pais, para que as crianças tenham um bom desenvolvimento desde que recebam o estímulo adequado.

O foco do Programa é o acompanhamento da gestante e da criança até os 3 anos de idade. A cada 15 dias, as famílias atendidas recebem em casa os visitadores do programa. Às gestantes são repassadas orientações tais como a importância do pré-natal, do vínculo da família com o bebê, preparação da família para receber um novo membro, preparação para o parto, e detectar possíveis sinais de alerta e risco para a gestação. Após o nascimento do bebê, são realizadas diversas atividades, conforme a idade, que ajudam no desenvolvimento cognitivo e intelectual, estimulando reações na criança. Com a utilização de brinquedos pedagógicos produzidos com materiais recicláveis pelo Projeto Crescer, eles promovem uma interação entre pais e filhos, fortalecendo o vínculo entre eles.

O Criança Feliz foi inspirado no Programa Família que Acolhe, criado em 2013 pela Prefeitura Municipal de Boa Vista e reconhecido internacionalmente como uma experiência de sucesso em Primeira Infância. Por conta da parceria da Prefeitura com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e a Universidade de São Paulo (USP), na capital, o Criança Feliz teve uma metodologia diferenciada. Em 2018 os visitadores dos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS Centenário, Nova Cidade e Sílvio Leite receberam treinamento, com métodos inovadores pela Drª Christine Powel. O método já foi implantado com sucesso na Jamaica e em outras cidades ou países.

A nova metodologia permite, por meio de estímulos, que a criança tenha um desenvolvimento integral em sua primeira infância, fase mais importante para o desenvolvimento humano. Todo o trabalho tem como base as visitas domiciliares, onde o visitador tem a missão de incentivar os pais com brincadeiras que estimulam o bebê. Os incentivos são realizados com a utilização de brinquedos, músicas, narração e conversas, explicando cada atividade, fazendo com que a criança entenda as etapas da sua rotina.

6.4.5. Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil,

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
215
FLS

entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas.

Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na inserção almejada.

1) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

b) Serviço Especializado em Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

2) Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- Abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

6.4.6. Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS

De acordo com a Lei Nº 12.435/2011, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS é uma unidade pública de abrangência a gestão municipal, estadual ou regional que oferta atendimento continuado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoas e social, por violação de direitos.

As formas de acesso são realizadas por encaminhamento feito pelos serviços da Assistência Social ou de outras Políticas públicas e por Órgãos de Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Delegacia, Conselho Tutelar, Hospitais, IML, Escolas e outros) ao CREAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
216
FLS

Mas também podem ser atendidos por meio de demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade.

O primeiro atendimento dá-se em forma de acolhimento, posterior é encaminhado para atendimento especializado.

Dentre os serviços ofertados pelo CREAS, conforme a Resolução CNAS Nº 109/2011, que aprovou a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais, destacamos:

- Serviço de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Criança e Adolescente – SEV.

Tem como objetivo promover a proteção imediata às vítimas e contribuir para a restauração e preservação da integridade destes e de suas famílias, bem como a superação de situações vivenciadas.

A estes usuários em acompanhamento é ofertado o Grupo Psicossocial Olhos que Brilham, e desenvolve atividades diversas, tem como objetivo promover orientações direcionadas à promoção de direitos, atividades de interação grupal entre usuários e familiares ou responsáveis por estes, com intuito de fortalecer vínculos e promover autonomia, dispersão, habilidades, garantindo assim a estimulação de suas potencialidades.

Paralelas a essas atividades também são realizadas:

- Acompanhamento escolar dos usuários em acompanhamento;
- Visitas domiciliares aos usuários em acompanhamento;
- Visitas a Instituições parceiras com finco de buscar mecanismos para melhorar a capacidade das famílias e indivíduos de enfrentar ou de superar os riscos de vulnerabilidade;
- Palestras Preventivas e de Orientação sobre a temática nas escolas e creches municipais, tal palestra é estendida seu convite aos funcionários da escola, alunos, pais e/ou responsável pelo aluno. Em cada palestra são alcançadas em uma média de 45 pessoas em cada ação;
- Ações de panfletagem com intuito de divulgar as temáticas, dando ênfase a Campanha 18 de Maio.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
217
FLS

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Assistência Social à Criança e a Sua Família:

• Promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de vulnerabilidades e de riscos sociais das famílias, dos indivíduos e das comunidades;
• Acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social através de Visitas Domiciliares;
• Ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos às crianças em situação de vulnerabilidade;
• Apoiar famílias com grávidas e crianças de 0 a 3 anos com vistas ao estímulo ao desenvolvimento infantil integral, através de visitas domiciliares e reuniões de grupos de primeira infância;
• Adquirir bicicletas para uso das visitadoras do Programa de Visitação Domiciliar;
• Implantar bicicletários nas sete unidades dos CRAS's da cidade de Boa Vista;
• Construir prédio próprio do CRAS São Francisco;
• Implantar, em 30%, a equipe de visitadoras e realizar reuniões de grupos;
• Manter 80% das famílias ativas no programa de visitação;
• Monitorar, periodicamente, os processos quantitativos e qualitativos das visitadoras.

6.5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção

As famílias em situação de violência, carência e violação de direitos fundamentais, que não contam com o apoio de estrutura necessária e de políticas públicas, acabam incluindo as crianças em Programas de Acolhimento Institucional, Família Acolhedora ou as encaminham

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
218
FLS

para a adoção. Este sistema de acolhimento institucional está ligado à política de atendimento de alta complexidade.

As Instituições de Acolhimento é o oposto da convivência familiar, só devendo ser empregado de forma temporária e absolutamente excepcional, como determina expressamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo esta uma medida que somente deve ser utilizada como o último recurso na sua proteção, devendo a autoridade competente sempre dar preferência à medida que fortaleça os vínculos familiares.

6.5.1. Acolhimento Institucional

Hoje no Município de Boa Vista existe uma Instituição que acolhe crianças, que é o Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada/AICPP, com capacidade para acolher 36 crianças na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos. No momento da elaboração deste plano, contava com 16 crianças que estavam institucionalizadas.

No AICPP, a criança vítima de violência é encaminhada por meio de Guia de acolhimento pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, assim também por decisão Judicial do Juizado, para assegurar sua proteção, seja do agressor ou de contexto ao qual se encontrava. A partir da entrada da criança na Instituição, é informado ao juizado da 1ª e 2ª Vara da Infância e Juventude, em seguida é gerada uma medida protetiva no qual a gerente do AICPP se torna a guardiã da criança.

Quando a criança é vítima de alguma violação de direito e que não pode retornar ao seu convívio familiar, o seu acolhimento é uma medida excepcional, até que possa estabelecer um estudo de caso visando o reatamento de vínculos.

Após ser acolhida a criança é recebida pela Equipe Técnica a qual é composta por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, estes Técnicos de Referência atuando conforme suas especialidades em que avaliam a situação da criança, e se for o caso, é realizado encaminhamentos para atendimento especializado na rede (Centro de Referência Especializado de Assistência social/CREAS), Unidade Básica de Saúde/UBS, etc.).

A equipe Técnica acompanha a criança no andamento dos seus atendimentos especializados na rede da Primeira Infância, assim como na rotina diária do AICPP. Atividades relacionadas à saúde física, emocional e desenvolvimento cognitivo fazem parte do dia-a-dia dessas crianças, além de todo cuidado e carinho até que elas possam retornar às suas famílias, com

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
219
FLS

intuito de amenizar as consequências dos atos de negligência ou violência praticados conta elas.

Conforme o Plano Nacional pela Primeira Infância, *o acolhimento de crianças em qualquer das modalidades previstas legalmente configura um trabalho complexo que articula, necessariamente, a ação de diferentes sujeitos, em diversos âmbitos de intervenção: no âmbito do Estado, articula a ação do executivo municipal, do judiciário e do legislativo; no âmbito da sociedade, envolve a participação dos Conselhos de Direito e Tutelar, das instituições sociais e empresariais, de profissionais de diferentes áreas de atuação, de pessoas interessadas na questão e, notadamente, das famílias que acolhem, estabelecendo parcerias e construindo uma rede de inclusão e de proteção social, em um trabalho conjunto com as demais políticas setoriais.*

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção:

• Produzir meios para a valorização e o fortalecimento do local ou família em que as crianças ficarão como sendo de fundamental importância para que torne real a possibilidade de ser acolhedora e de resgate de valores e afetividade a criança;
• Acolher e garantir proteção integral às crianças em situação de risco pessoal e social;
• Manter o Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada de modo a elaborar parâmetros de qualidade e monitoramento para o serviço de acolhimento institucional, contemplando não apenas aspectos físico-estrutural do abrigo e número máximo de crianças na unidade, como também a avaliação do desenvolvimento global da criança (dimensão física, psíquica e emocional) e do trabalho com a família de origem;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
220
FLS

- Elaborar parâmetros mínimos para a criação de protocolos para avaliação e acompanhamento continuado das crianças institucionalizadas, garantindo, assim, a preservação de sua história e a atenção singularizada;
- Oferecer convivência familiar para crianças com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que vivem em serviços de acolhimento institucional e possuem chances remotas de adoção ou de reintegração familiar;
- Estabelecer, em até dois anos, diretrizes para programas de capacitação de todas as pessoas que trabalham em situações de acolhimento (abrigos), com apoio técnico e financeiro do governo municipal.

6.6. Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças

As crianças adoram brincar! Brincam sozinhas, acompanhadas, animam objetos, imitam sons, são heroínas, choram e riem em suas brincadeiras. E porque estão brincando, podem amar e odiar livremente, protegidas pelo círculo mágico do jogo ou do ambiente lúdico. Costumamos ouvir que as crianças brincam na infância, mas seria mais preciso dizer que as crianças têm a infância para brincar. Ofereça à criança um pedaço de pau ou papel e logo haverá um maravilhoso mundo imaginativo pronto para tomar forma. O lúdico é fator constituinte da vida. É através dele que a criança se constitui como sujeito.

A legislação brasileira reconhece esse direito na Constituição Federal, no artigo 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Artigo 4º nos diz: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária."

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
221
FLS

E, no Artigo 16, parágrafo IV: "O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: brincar, praticar esportes e divertir-se." Existem no Brasil muitas organizações que trabalham pela defesa desse direito, apoiadas pela Rede nacional da Primeira infância. Em âmbito internacional encontramos declarações, e documentos legais que asseguram o direito de brincar, como a Convenção dos Direitos da Criança - CDC – artigo 31, entre outros.

Nos primórdios de sua existência, o eu, num processo criador de interpretação do mundo cria um território interno para sua realidade psíquica. Interpretar o mundo é "inventar" e dar-lhe um sentido. O lúdico é o primeiro movimento da criança em direção ao seu potencial criador. A brincadeira é, para ela, um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer locais e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância:

> A criança está inserida, desde o seu nascimento, num contexto social e seus comportamentos estão impregnados por essa imersão inevitável. Não existe na criança uma brincadeira natural. A brincadeira é um processo de relações interindividuais, portanto de cultura. É preciso partir dos elementos que ela vai encontrar em seu ambiente imediato, em parte estruturado por seu meio, para se adaptar às suas capacidades. A brincadeira pressupõe uma aprendizagem social. Aprende-se a brincar. A brincadeira não é inata, pelo menos nas formas que ela adquire junto ao homem. A criança pequena é iniciada na brincadeira por pessoas que cuidem dela, particularmente sua mãe. (BROUGÈRE, 2010, p. 104).

Na oferta de estímulos de toda ordem e nas possibilidades de exploração do ambiente, brincar tem um papel importante, já que desenvolve a criatividade, a comunicação, o humor, favorece os relacionamentos e permite a descoberta do significado na vida de cada um, aumentando a capacidade da criança de atuar em grupo, assim como as suas competências emocionais para lidar com desafios e frustrações, alicerces importantes na autoestima. No que se refere à linguagem, assim com os cuidados com a saúde e alimentação, os adultos devem aprender como ensinar seus filhos. Qualquer mãe ou pai tem

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
222
FLS

condições de ajudar: cantando ou explicando imagens, por exemplo (Marilena Flores Martins e Eliana Tarzia Iasi, 2018).

Se dermos destaque ao brincar como gerador de experiências vividas pelas crianças, especialmente no período de zero a seis anos de idade, teremos consequências positivas na maneira como organizamos o ensino infantil que, mais do que nunca, precisa responder positivamente a este desejo.

Na educação, também na infantil, temos que pensar que estamos formando cidadãos críticos e criativos, com todas as condições para inventar e serem capazes de sonhar e construir, crescentemente, novos conhecimentos. Nesta temática, a pesquisadora e educadora Ana Teberosky, da Universidade de Barcelona, na Espanha, lembra que na escola "é preciso acabar com a oposição entre brincadeira e aprendizado. O jogo do faz de conta, de caráter simbólico, contribui para a construção do conhecimento". No ambiente escolar a temática do brincar também é muito importante, como enfatizado pela autora. É no ambiente escolar que as crianças aprendem com outras crianças e com outros adultos que não seus pais.

Há uma aprendizagem coletiva, a criança não aprende sozinha. No processo de brincar a criança:

- Desenvolve a criatividade, a sociabilidade e as inteligências múltiplas;
- Tem a oportunidade para aprender a jogar e a participar ativamente;
- Enriquece o relacionamento com outras crianças;
- Reforça conteúdos aprendidos;
- Aprende a lidar com resultados e frustrações;
- Aceita e constrói regras;
- Aprende a respeitar regras estabelecidas;
- Faz várias descobertas;
- Desenvolve e enriquece sua personalidade com mais empatia;
- Favorece a autoconfiança e concentração.

Observando as questões colocadas, enfatizamos que brincar oferece importante apoio para o aprendizado e desenvolvimento das crianças, gerando melhorias significativas na vida das famílias e comunidades e contribuindo para o pleno desenvolvimento de habilidades e

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
223
FLS

competências das crianças, com este entendimento, a Prefeitura de Boa Vista tem investido para fornecer todos os recursos neste item do brincar também, para tanto, houve emprego de novas alocações de espaços públicos para possibilitar o direito de brincar às crianças, da melhor forma possível, com a reforma de várias praças públicas, inclusive com colocação de pisos emborrachados e inclusão de parques nas escolas municipais. Hoje temos cerca de 100 espaços para crianças brincarem, entre praças, parques, escolas e outros estabelecimentos públicos.

6.6.1. Pisos Emborrachados e parques infantis

No Brasil apenas 28% das escolas brasileiras possuem pisos emborrachados em parquinhos e Boa Vista está nesta percentagem. Mais de 32 mil estudantes serão beneficiados com os playgrounds diferenciados. A novidade também é instalada em parques da cidade, como o Complexo Ayrton Senna.

Os brinquedos, além da diversão, proporcionam vários benefícios às crianças com o desenvolvimento da coordenação motora, autoconfiança, vínculos sociais e emocionais, a criatividade e promovem a interação.

Os parquinhos criam ainda uma metodologia para que crianças brinquem com intencionalidade, ampliando a convivência coletiva dos estudantes, além de estimular a criatividade.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças:

• Implantar playgrounds em Praças da cidade de Boa Vista utilizando de tecnologias que estimulem a criatividade, o desenvolvimento cognitivo e motor, bem como a interação e o vínculo com o pai, mãe ou cuidador, com instalação de 13 playgrounds até dezembro de 2020;
• Implantar playgrounds em Escolas Municipais de Boa Vista, com brinquedos voltados ao desenvolvimento de competências como cognitiva, motora e socioambiental, entre outras, com meta de implantação de 52 playgrounds até dezembro de 2020;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
224
FLS

- Fortalecer o vínculo mães, pais, cuidadores e criança, através de oficinas e palestras, nos grupos de gestantes que acontecem nas unidades básicas de saúde, CRAS e programa Família que Acolhe, abordando os temas sobre o brincar e a criação de vínculos;
- Ampliar a oferta de informação e orientação para mães, pais e cuidadores sobre a importância do brincar nas diferentes fases do desenvolvimento da Primeira Infância, em todos os trabalhos que envolvem esses grupos, nos projetos da Prefeitura;
- Estimular a confecção de brinquedos artesanais, com materiais de reuso e reciclável, com as mães nos encontros da Universidade do Bebê, que acontecem no Programa Família que Acolhe e através dos grupos de visitas domiciliares;
- Esclarecer e informar por meio das mídias da Prefeitura, grande mídia – jornal, tv e rádio, e outros meios de comunicação às mães, pais e cuidadores, sobre a importância do brincar para o desenvolvimento sadio da primeira infância;
- Incentivar, através de campanhas de mídia e comunicação, escolas e empresas privadas a aderirem à criação de espaços de brincar seguros e adequados à faixa etária da primeira infância;
- Promover inclusão do tema do Direito De Brincar, em capacitações dos técnicos da área de saúde, educação, assistência social e projetos especiais, que atuam diretamente com primeira infância, visando capacitá-los a transferir esse conhecimento aos pais e cuidadores com os quais eles tenham contato na execução de suas atribuições;
- Viabilizar, nas escolas Municipais de Educação Infantil, espaços lúdicos seguros, confortáveis e atrativos, que possibilitem o ato do brincar livremente;
- Capacitar, continuamente, os profissionais da Educação na função do cuidar e brincar;
- Realizar pinturas e painéis nas calçadas e muros das Escolas de Educação Infantil que estimulem a ação do brincar;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
225
FLS

• Oferecer palestras sobre a importância do brincar para profissionais da rede municipal de ensino;
• Realizar oficinas pedagógicas nas escolas municipais de Educação Infantil que possibilitem experiências de aprendizagem do brincar com crianças;
• Realizar oficinas pedagógicas nas escolas municipais de Educação Infantil que oportunizem a produção de brinquedos;
• Garantir de forma contínua, o planejamento pedagógico das escolas de educação infantil, com atividades que proporcionem o ato do brincar;
• Garantir que os espaços físicos das escolas municipais de educação infantil sejam adequados para o brincar, explorando o lúdico, criatividade e interação entre crianças.

6.7. A Criança e o Espaço – a Cidade e O Meio Ambiente

Várias pesquisas pelo mundo mostram que precisamos de ar livre e da natureza para termos saúde e felicidade! Para as crianças, brincar na natureza, em espaços públicos, favorece o movimento, a sensação de liberdade, a imaginação, a criação e o encontro com outras crianças e adultos. O convívio com a natureza ensina à criança o sentido do cuidado e mobiliza sua sensibilidade para a beleza das diferentes texturas, dos cheiros, das cores e das formas ali presentes. Já existem algumas iniciativas interessantes desenvolvidas em alguns países com o intuito de viabilizar que as crianças se movam com segurança e autonomia pelas ruas, passando a usá-las, desfrutando e se apropriando dos espaços públicos, das cidades onde moram. Projetos de *caminho escolar* estão sendo desenvolvidos em vários países, como EUA, Canadá, Austrália e países da Europa. O projeto Cidade das Crianças coordenado por Tonucci[17], e que hoje tem a participação de vários países, busca transformar as cidades a partir da escuta e da participação das crianças. São as crianças o principal parâmetro para se pensar a cidade. Uma das maiores reivindicações das crianças é fazer o

[17] Francesco Tonucci é um pensador italiano, psicopedagogo e desenhista, coordenador do Projeto "La città dei Bambini", nascido em Fano (Italia), em 1991. Para saber mais sobre esse projeto, acesse http://www.lacittadeibambini.org.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
226
FLS

caminho de ida e volta casa-escola a pé ou de bicicleta, sozinhos e/ou com adultos. Em Buenos Aires, uma das ações do Projeto foi, no lugar de requisitar maior presença da polícia, pedir maior participação dos moradores dos bairros nas ruas, nos horários dos itinerários casa-escola, garantindo maior segurança para as crianças. O resultado foi a redução em 90% dos incidentes criminais contra as crianças. Bacana, não? Experiências como essa, que ocorrem também em outras cidades, elevam a convicção de que a presença das crianças nas ruas torna as ruas mais seguras, além de promover a interação. Vale ressaltar aqui também, a importância do brincar na natureza, o contato com o ar livre que se faz necessário para o aprendizado e a solução construtiva de problemas.

As crianças já são muito ativas naturalmente, elas apenas precisam de mais espaço para que se desenvolvam com as melhoras características e oportunidades. Hoje, infelizmente, quase não é dada a oportunidade às crianças de brincarem em espaços físicos diversos, seja por falta de tempo dos pais e cuidadores, seja pela ausência de espaços adequados distribuídos pela cidade, que favoreça a acesso à família. Conforme pesquisas recentes, uma nova geração de crianças já demonstra mais fraqueza em atividades ao ar livre do que crianças de dez anos atrás, por exemplo. "É uma questão do uso e desuso. O que você não usa, atrofia. O que usa, melhora a sua *performance*, melhora a sua prática", explica o presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria do Rio de Janeiro, Dr. Edson Liberal. No livro "The Last Child in the Woods", o pesquisador americano Robert Louv identifica disfunção nas crianças, gerada pela falta de contato com a natureza e enfatiza que:

- Crianças humanas não são "desenhadas" para sentar-se na frente das "telinhas". É contra a sua natureza humana e precisam de tempo e oportunidades para brincar nos espaços externos;
- Manter as crianças fechadas em casa ou nas escolas, sob olhares vigilantes o tempo todo, impede que desenvolvam sua independência e a capacidade de avaliar e correr riscos;
- Investimos mais e mais em tecnologias e brinquedos industrializados e oferecemos menos possibilidades de escalar subir em árvores. Instalações artificiais nunca

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
227
FLS

poderão ser comparadas à complexidade e à diversidade da natureza e atendem, muitas vezes, às necessidades dos adultos.

Entendendo esta necessidade de oferecer espaços na cidade para estimulo e promoção dessas qualidades e competências no público infantil, a Prefeitura de Boa Vista faz investimentos em ações que priorizam esta visão mantendo as praças da cidade em bom estado de conservação, manutenção, segurança, com iluminação, banheiros e playgrounds, por conta disso observam-se facilmente como as famílias se apropriam do espaço urbano, enchendo as praças e espaços de lazer proporcionados pelo município. São cerca de 31 espaços públicos ao ar livre, que favorecem e possibilitam aos pais e crianças.

Boa vista conta com um uma área verde de conservação dentro do contexto urbano, O Bosque dos Papagaios, com área do projeto de cerca de 12 hectares, tendo como destaque uma área de vegetação nativa com árvores de pequeno e médio porte situada em meio a savana (lavrado). Este pequeno refúgio de mata é uma extensão dos domínios da mata ciliar da bacia do baixo rio Cauamé (500 metros do rio Cauamé).

Tem os seguintes objetivos:

- Conservar área ambiental de relevante importância ecológica - parque natural dentro da área urbana;
- Conservar, monitorar e descrever a fauna e flora nativa existente;
- Instrumento de educação ambiental e pesquisa;
- Lazer e esporte, podendo ser utilizado diariamente pela sociedade para caminhadas, ciclismo, colônia de férias e passeios, além da utilização do parquinho pelas crianças e quadra de futebol.

Além disso, podemos citar iniciativas inovadoras, mas com intencionalidade bem definida, alcançar pais, cuidadores e crianças, no seu percurso pela cidade, como as descritas abaixo:

6.7.1. Projeto dos Abrigos de Ônibus Temáticos – Painéis Adesivados e Pinturas Interativas

Os abrigos de ônibus da cidade de Boa Vista receberam painéis lúdicos que remetem a primeira infância, com imagens que remetem a temas como higiene pessoal, hábito da leitura, alimentação saudável, bichos, paisagens, temática infantil e sofisticado métodos pedagógicos por trás de toda essa fofura. Um ambiente que fortalece o cuidado com as crianças. A intenção é transformar os abrigos de ônibus da capital em espaços além de

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
228
FLS

agradáveis e confortáveis, espaços de reflexão e aprendizado, onde mães, pais e cuidadores, possam receber mensagens estimulantes, educativas e informativas sobre a Primeira infância.

Aproveitando estes espaços, que são utilizados diariamente pelas famílias, para estreitar os vínculos entre pais e filhos, enquanto esperam o transporte chegar. Os novos modelos de abrigos têm estrutura física moderna e interatividade, desde quebra-cabeças até medidores de altura infantil, além de serem multicoloridos, além de terem estruturas modernas e serem climatizados.

6.7.2. Caminhos da Primeira Infância

Além do acolhimento, Boa Vista está implantando o Caminho da Primeira Infância, que faz parte do projeto Urban95, desenvolvido em parceria com a Fundação Bernard Van Leer e que visa adaptar a cidade às necessidades da primeira infância. Pensar e planejar a cidade da perspectiva de uma criança de 3 anos de idade ou de até 95 centímetros de altura, é o desafio do projeto, como projeto piloto uma área foi mapeada com a participação de gestantes, mães e cuidadores de crianças com até 03 anos de idade, no bairro Nova Cidade, zona Oeste da Capital, como resultado teve implantado com calçadas com desenhos e motivos infantis, que promovam a interatividade, como "amarelinha", pintura de muros com desenhos que promoção a curiosidade e a interatividade através da arte e sugerem que a criança faça "parte do cenário" e tire uma fotografia. Alguns desenhos também contam com frases, que buscam promover uma sensibilização e reflexão sobre o tema.

O objetivo da gestão municipal é apoiar áreas urbanas mais saudáveis, seguras e estimulantes para crianças pequenas, para os que cuidam delas, e para todos.

A primeira área onde o projeto está sendo implantado, tem a Unidade Básica de Saúde, o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), duas escolas, a creche que está em construção, a Casa Mãe e a Nova Praça, totalmente revitalizada.

Os Caminhos da Primeira Infância, inicia seu planejamento com a escuta das gestantes e mães de determinado bairro, passando por conversas de análise de viabilidade técnica e financeira com técnicos das secretarias de obras, educação, projetos especiais, transito, entre

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
229
FLS

outros, que se fizerem necessários e definição das intervenções urbanísticas, estruturais e artísticas, com seu cronograma de implantação.

Além disso, entre um serviço público e outro, são feitas diversas intervenções na infraestrutura, como calçadas adaptadas e acessíveis para que todas as crianças andem em segurança na região, também coloridas, onde os pais podem brincar com os filhos enquanto chegam ao seu destino, abrigo de ônibus interativo para proporcionar um momento divertido enquanto a família espera a chegada do ônibus. Nas escolas, os desenhos dos alunos feitos em sala de aula, foram replicados nos muros, assim, ao passar pelo local, todos poderão apreciar as obras dos pequenos artistas da rede municipal de ensino.

6.7.3. Selvinha Amazônica

O projeto "Selvinha Amazônica" está inserido nas diretrizes da política pública da primeira infância de Boa Vista e tem como objetivo incorporar noções de meio ambiente, biodiversidade na formação escolar e familiar das crianças. Considerando que vivemos na Amazônia e a extrema importância que temos no protagonismo na proteção da biodiversidade que aqui reside, trazer conhecimento e certa familiaridade das crianças com a nossa fauna, é justificável. Na perspectiva de que o conhecimento gerará consciência e ativismo ambiental.

Desde o seu lançamento, já se tornou atração em Boa Vista e está fazendo a alegria das famílias, o que tem aumentado bastante à movimentação nas praças da capital, principalmente aos finais de semana. Os animais característicos da fauna amazônica estão dispostos em tamanho gigante, porém com características infantis, como se fossem filhotes, entre eles o tucano, tracajá, jandaia-sol, papagaio, iguana, onça-pintada, sucuri, jacaré-tinga, tamanduá e iguana.

Além disso, a Selvinha também estimula a ocupação de praças e parques, oferecendo às famílias atrações interativas e com acessibilidade, bem como, dá ênfase ao aspecto social, inclusivo, lúdico e de transformação urbana: memória, identidade e legado.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo A Criança e o Espaço – a Cidade e o Meio Ambiente:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
230
FLS

- Implantar estruturas para os Caminhos da Primeira Infância, em diversos bairros da Capital, com a participação de mães, pais e cuidadores, na definição desses caminhos; Implantar animais típicos da região amazônica, "Selvinha", em locais estratégicos, para diversão e interação das crianças com o meio, principalmente a primeira infância, oferecendo às famílias espaços lúdicos e de transformação urbana, em 05 pontos até dezembro de 2020;
- Promover a criação de espaços para receber crianças na faixa etaria da primeira infância, em locais que prestam serviço público e privados e que atendam diretamente ou indiretamente este público;
- Promover uma agenda cultural acessível e sempre que possível, gratuita, com teatro, cinema, música e exposições de artes, voltada para a primeira infância, favorecendo os temas de relevância local;
- Promover a capacitação dos técnicos do município nas áreas de planejamento urbano e projetos incluindo o tema da primeira infância como prioridade na formulação de projetos destinados a atender crianças e a familia;
- Implantar fraldário e/ou áreas lúdicas em áreas institucionais de grande fluxo de pessoas, em todos os prédios públicos, cujo projeto seja iniciado a partir de junho de 2020;
- Incluir banheiros familias, em todos os novos projetos de praças, mercados e outros estabelecimentos públicos, cujo projeto seja iniciado a partir de junho de 2020;
- Manter o entorno dos equipamentos de educação infantil, em condições de manutenção e segurança adequados no que diz respeito à limpeza do entorno, manutenção das calçadas, iluminação, intervenções interativas, sinalização e fiscalizaçao de transito;
- Desenvolver projetos que possibilitem a interação das crianças da rede municipal de ensino com espaços de preservação ambiental;
- Fomentar a cultura da coleta seletiva nas escolas municipais de ensino;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
231
FLS

- Desenvolver projetos que possibilitem a interação das crianças com os espaços de preservação ambiental.

6.8. Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes

Quando mencionamos o termo diversidade não podemos esquecer de mencionar o princípio constitucional da igualdade, presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e da Constituição Federal de 1988, que assegura que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade (Art. 5º). Outrossim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante o direito da criança em não sofrer nenhum tipo de discriminação, negligência ou tratamento vexatório, de ser respeitada pelos educadores, profissionais diversos, familiares, responsáveis e toda a comunidade e de ter sua identidade e seus valores preservados. Vale ressaltar que a equidade é o princípio de todas as políticas públicas brasileiras.

É com esta visão que entendemos a diversidade significa variedade, pluralidade, diferença. É um substantivo feminino que caracteriza tudo que é diverso, que tem multiplicidade. É a reunião de tudo aquilo que apresenta múltiplos aspectos e que se diferenciam entre si, ex.: diversidade cultural, diversidade biológica, diversidade étnica, linguística, religiosa, etc.

Sabe-se que em Roraima há distintas etnias indígenas: Macuxi, Sapará, Wapichana, Taurepang, Ingariko, Wai-Wai, Yanomami, Ye"Kuana, e Waimiri-Atroari (FUNAI, 2016), assim como também há pessoas de diferentes regiões do país: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. E, ainda, estrangeiros, sobretudo da América do Sul, tendo em vista que é um estado fronteiriço com a Venezuela e com a República Cooperativista da Guyana. Há, portanto, uma convivência de múltiplas diferenças no estado.

6.8.1. Os Indígenas

Boa Vista também tem um olhar especial voltado aos povos indígenas. O município possui dezoito comunidades indígenas: Bom Jesus, Lago Grande, Milho, Aakan, Campo Alegre, Vista Alegre, São Marcos, Darora, Ilha, Vista Nova, Mauixi, Três Irmãos, Anzol, Morcego, Serra do

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
232
FLS

Truaru, Serra da Moça, Truaru da Cabeceira e Gelo. Estas comunidades estão disseminadas em áreas rurais da capital, a saber: PA Nova Amazônia, PA Truaru, Monte Cristo, Bom Intento, Água Boa e Passarão. Dentro destas comunidades podemos citar diversas etnias: Macuxi, Sapará, Wapichana, Taurepang, Ingariko, Wai-Wai, Yanomami, Ye"Kuana, e Waimiri-Atroari (FUNAI, 2016). Segundo dados do IBGE (2010), Boa Vista possui 8.550 indígenas. Nas áreas rurais, as Escolas Municipais promovem ações de promoção e valorização das culturas locais, principalemtne as indígenas e disponibiliza os mesmos recursos didáticos que a capital.

O Hospital da criança Santo Antônio, possui um total de 95 leitos de internação ativos, dos quais 26 leitos estão destinados, especificamente, a população indígena do Estado. O bloco G possui 06 enfermarias exclusivas para a internação de pacientes indígenas, oferecendo redário e alimentação diferenciada para pacientes e seus acompanhantes. O objetivo principal é preservar, ao máximo, os costumes e vivências dos pacientes durante o período de internação hospitalar. O Hospital possui ainda uma equipe específica, com presença de intérprete, para acolhimento e atendimento às necessidades sociais da população indígena que é referenciada para o hospital.

No ano de 2018 foram realizados um total de 2.638 atendimentos de pacientes indígenas de diversas etnias, incluindo a etnia WARAO, que são indígenas imigrantes de origem venezuelana e, deste total de atendimentos, foram geradas, aproximadamente, 500 internações. No primeiro semestre de 2019 foram realizados 2.637 atendimentos a população indígena, com um total de 513 internações.

Logo abaixo, algumas informações sobre as comunidades indígenas de Boa Vista:

*População por situação de domicílio e sexo - Indígena

Divisão Administrativa	População Total			Zona Urbana			Zona Rural		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Município de Boa Vista	8.550	4.081	4.469	6.072	2.746	3.326	2.478	1.335	1.143

IBGE.2010.

*População por grupos de idade - Indígena

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
233
FLS

Divisão Administrativa	Total	0 a 6 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
Município de Boa Vista	8.550	1.437	981	910	932	4.129	681

IBGE.2010.

*Domicílios particulares permanentes, por classe de rendimentos nominal, mensal, domiciliar, per capita - Indígena

Divisão Administrativa	Total	Classe de rendimentos nominal mensal domiciliar per capita (salário mínimo)							
		Até 1/4	Mais 1/4 a 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais 1 a 2	Mais 2 a 3	Mais 3 a 5	Mais de 5	Sem rendimentos
Município de Boa Vista	6.537	222	366	1.670	656	199	203	146	3.075

IBGE.2010.

6.8.2. Imigrantes Venezuelanos

Com o agravamento da crise econômica e social na Venezuela, o fluxo de cidadãos venezuelanos para o Brasil cresceu maciçamente nos últimos anos. Entre 2015 e maio de 2019, o Brasil registrou mais de 178 mil solicitações de refúgio e de residência temporária. A maioria dos migrantes entra no País pela fronteira norte do Brasil, no Estado de Roraima, e se concentra nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, capital do Estado.

Para acolher parte dessa população, onze abrigos oficiais foram criados em Boa Vista e dois em Pacaraima. Eles são administrados pelas Forças Armadas e pela Agência da ONU para Refugiados (ACNUR). Mais de 6,3 mil pessoas, das quais 2,5 mil são crianças e adolescentes, vivem nos locais. Projeções das autoridades locais e agências humanitárias apontam que 1,5 mil venezuelanos estão em situação de rua na capital, entre eles, quase 500 têm menos de 18 anos de idade.

Segundo a ONU, o número de migrantes e refugiados que deixaram a Venezuela desde 2016 já ultrapassou a barreira dos 4 milhões. O Brasil é o quinto país a recebê-los (168 mil), mas

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
234
FLS

Roraima, que fica na fronteira, concentra ao menos 60 mil, segundo o governo do estado. Estima-se que quase 32 mil venezuelanos morem em Boa Vista, o que corresponde a quase 10% dos 375 mil habitantes da capital, a terceira menor do país que agora vive problemas de metrópole.

A situação de vulnerabilidade em que os imigrantes venezuelanos chegam ao país tem alterado de forma intensa as condições de "normalidade" do município e, têm comprometido respostas eficientes às demandas da população imigrante, bem como afetado parcialmente os munícipes da cidade. No âmbito do governo federal foi editada a Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018 que dispôs sobre as medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

A partir de março de 2018 foi ampliado o processo de abrigamento dos imigrantes que se encontravam em situação de rua, através do Comitê Federal de Assistência Humanitária. Atualmente, estão em funcionamento 11 Abrigos na capital.

Abrigos Venezuelanos em Boa Vista - RR

Nº	Nome	Bairro	Nº de Crianças de 0 a 6 anos de idade
01	Abrigo Tancredo Neves	Caimbé	50
02	Abrigo São Vicente	São Vicente	107
03	Abrigo Nova Canaã	Nova Canaã	136
04	Abrigo Indígena Pintolândia	Pintolândia	563
05	Abrigo Jardim Floresta	Jardim Floresta	173
06	Abrigo Santa Teresa	Santa Tereza	50
07	Latife Salomão	Centro	87
08	Rondon I	Treze de Setembro	228
09	Rondon III	Treze de Setembro	295
10	Rondon II	Treze de Setembro	156
11	Abrigo São Vicente II	São Vicente II	51

Fonte: SEMGES.2019.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas pela nova realidade imigratória em Boa Vista, a prefeitura não tem medido esforços para atender, da melhor forma, os imigrantes,

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
235
FLS

adequando os serviços, quando necessário, como no caso da admissão das crianças nas escolas da rede pública municipal, ou ampliando atendimento como nos caso das novas escolas, novos postos de saúde e contratação de mais profissionais nessas áreas. Todos os serviços públicos, como educação, saúde e de assistência social são estendidos a eles, sem distinção ou discriminação.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Atendendo a Diversidade – Crianças Indígenas e Imigrantes:

• Implementar capacitações de aperfeiçoamento dos profissionais da área de Educação, Saúde e Assistência Social, a diversidade étnico-racial e o papel de cada um na promoção da igualdade;
• Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na primeira infância, público e privado, sobre a diversidade e a promoção da igualdade;
• Proporcionar, dentro das escolas de educação infantil, ações que promovam o fortalecimento das culturas diversas dentro das escolas para fortalecer a história de cada criança e a diversidade étnica, sem nenhuma discriminação;
• Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e centro de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira;
• Promover ações da Universidade do Bebê, dentro dos abrigos venezuelanos, a fim de levar informações importantes para as mães e gestantes a respeito dos cuidados que devem com as crianças, principalmente, na faixa etária da primeira infância;
• Efetivar, nas escolas municipais de educação infantil, a política de educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
• Contemplar, nos Projetos Políticos-Pedagógicos das escolas de Educação Infantil, diretrizes que estabeleçam princípios de respeito à diversidade, favorecendo práticas educativas de respeito aos diferentes grupos sociais, assim como dos povos indígenas, negros, quilombolas, estrangeiros e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento entre outros;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
236
FLS

• Promover a igualdade de oportunidades educacionais que atendam a diversidade de crianças negras, indígenas, estrangeiras, com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;
• Capacitar a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação e Cultura e equipe gestora das escolas municipais para o acolhimento e atendimento as especificidades das crianças estrangeiras.

6.9. Enfrentando as Violências contra as Crianças

De acordo com o Plano Nacional pela Primeira Infância, a *Organização Mundial de Saúde ratifica que violência é o uso da força física ou do poder real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Do ponto de vista social o contrário da violência não é a não violência, mas sim a cidadania e a valorização da vida humana em geral e de cada indivíduo no contexto de seu grupo.*

Como podemos então assegurar os direitos das nossas crianças e como a violência ameaça esses direitos? Os diretos são assegurados, mundialmente, pela Convenção dos Direitos Humanos e pelos protocolos facultativos reafirmados pelo Brasil na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), bem como em políticas setoriais do Governo referente à área de saúde. A violência é um dos grandes desafios do século, está propagada em toda a sociedade, ocasionando altos custos econômicos e sociais, tanto para o Estado, como para as famílias, o que acarreta potenciais anos de vida arruinados.

Em 1996, a Organização Mundial de Saúde, Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), declarou que a violência é um problema de saúde pública e, segundo suas recomendações o Ministério da Saúde publicou a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência (Portaria nº 737/2001) e definiu um instrumento de notificação de violência contra crianças e adolescentes (Portaria MS/GM nº 1.968, de 25 de outubro de

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
237
FLS

2001). Ainda instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria nº 1.863 – GM/2003).[18]

Ainda de acordo com o PNPI, *quando se trata de direitos humanos, estabelece-se uma relação entre esses sujeitos de direitos e os responsáveis por assegurá-los – a família, o Estado e a sociedade. Apesar de a legislação brasileira ser uma das mais avançadas no mundo em relação à proteção das crianças (Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário), as leis que expressam essa proteção não estão presentes no cotidiano de uma parcela significativa da população infanto-adolescente.*

O PNPI caracteriza os quatro diferentes tipos:

1- *Violência Física: qualquer ação ou omissão, única ou repetida, não acidental, capaz de provocar danos físico, psicológico, emocional ou intelectual contra a criança. O dano provocado pode variar de uma lesão leve à consequência extrema da morte;*
2- *Violência Psicológica: é toda a ação que causa ou pode causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Dela fazem parte as ameaças, humilhações, agressões verbais, cobranças de comportamento, discriminação, isolamento, destruição de pertences ou objetos de estima e apego para a criança;*
3- *Negligência: é a omissão de responsabilidade de um ou mais membros da família em relação às crianças, quando deixam de prover as necessidades básicas para seu desenvolvimento físico, emocional, social ou cognitivo;*
4- *Violência Sexual: o abuso sexual é descrito como toda situação em que uma criança é utilizada para gratificação sexual de outra pessoa, geralmente mais velha. Ele é cometido através da força, engano, suborno, violência psicológica ou moral. A exploração sexual é caracterizada pela relação sexual de uma criança com adultos, mediada pelo pagamento em dinheiro ou qualquer outro benefício.*

Nessa perspectiva, compreende-se também que a responsabilidade pela "eliminação" da violência, ultrapassa as possibilidades de proposições e ações circunscritas em programas ou serviços. Tal fenômeno é extremamente complexo e implica

[18] Ministério da Saúde: https://www.saude.gov.br/bvs.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
238
FLS

numa multiplicidade de aspectos que não se explicam e nem se resolvem a partir de conjecturas pontuais, disciplinares ou voluntaristas.

A questão referente a violência contra a criança vai além da violência física ou psicológica. Para o relatório da Unicef[19] (2016):

> Um recém-nascido privado de cuidados pós-natal pode não sobreviver nos primeiros dias. Uma criança privada de vacinação ou água potável pode não sobreviver até seu quinto aniversário ou pode viver uma vida de saúde precária. Uma criança privada de nutrição adequada pode nunca alcançar todo o seu potencial físico e cognitivo, limitando sua habilidade de aprender e ter êxito. Uma criança privada de educação de qualidade pode nunca obter as habilidades necessárias para um dia ter sucesso no trabalho ou mandar seus próprios filhos para a escola. **E uma criança privada de proteção – em relação a conflitos, violência ou abuso, exploração e discriminação, trabalho infantil, casamentos ou gravidez precoces – pode ficar marcada psicológica e emocionalmente para sempre, com profundas consequências.** (Grifo nosso)

Com esta visão, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227, estabelece que: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". Continuando com a citação à Constituição Federal:

- Punição severa ao abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (Art. 227, §4º).

Não podemos deixar de destacar algumas referências do ECA:

[19] FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA [UNICEF]. Situação mundial da infância 2016: oportunidades justas para cada criança. Junho, 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
239
FLS

Art. 17 – O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.·.

Art. 18 – É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.·.

Art. 130 - Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.·.

Art. 245 – Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.

Pena: multa de três a vinte salários mínimos de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Quadro das Violências em Boa Vista-RR

Quantitativo de casos de violência notificados em crianças, por tipo e por ano, no HCSA, no período de 2014 a 2018

Tipo de Violência	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Sexual	53	70	68	31	31	253
Negligência ou abandono	20	20	14	3	3	60
Violência psicológica	0	3	4	8	1	16
Tortura	2	2	1	2	3	10
Outras violências	5	10	10	5	5	35
Total	80	105	97	49	43	374

Fonte: SINANNET/NUHVE/HCSA/SMSA-BV

A tabela, logo acima, refere-se ao agregado de todos os casos de violência notificados, por ano de notificação e tipo de violência atendida no Hospital da Criança Santo Antônio. O Ministério da saúde classifica as violências para fins de notificação de crianças nos seguintes tipos: física, psicológica/moral, tortura, violência sexual, tráfico de seres humanos, negligência e trabalho infantil. De um total de 374 notificações de violência realizadas no período analisado, 253 casos (67%) referem-se a casos de violência sexual dos quais 124 casos (49%) foram especificamente de estupro com violência física e 129 casos (51%) relacionados a assédio

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
240
FLS

sexual, pornografia infantil e exploração sexual de menores. A maior concentração de casos de violência sexual encontra-se na faixa etária de 05 a 14 anos (156 casos).

O Hospital da Criança Santo Antônio possui um protocolo especial de atendimento as vítimas de violência sexual, implantado desde 2015 com objetivo de minimizar possíveis danos sofridos por estas crianças após a vivência da situação. O protocolo é baseado na política nacional de Humanização do Ministério da Saúde e é desenvolvido por uma equipe multiprofissional de assistentes sociais, psicólogos, médico, enfermeiro e profissionais do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do HCSA.

A criança vítima de violência sexual recebe atendimento especial na entrada do acolhimento e é classificada como atendimento prioritário que se estende desde a consulta médica inicial até os encaminhamentos sociais finais para acompanhamento das necessidades da criança após a alta hospitalar. Durante o atendimento, além da avaliação clínica e cuidados médicos são oferecidos os atendimentos do psicólogo e do assistente social, tanto para a vítima quanto para seu acompanhante legal. Nos casos específicos de violência sexual, evita-se ao máximo a longa permanência da criança no hospital, com o intuito de proteger a integridade física e moral relacionada ao evento ocorrido.

Os casos de negligência ou abandono de menores ocupam o segundo lugar no quantitativo de notificações de violência realizadas durante o período analisado. A maior concentração de casos está na faixa etária compreendida entre 01 a 09 anos de idade (36 casos). Apesar de representarem apenas 16% (60 casos) do total de casos notificados, devemos considerar que aproximadamente 90% (54 casos) dos casos de negligência ocorrem no núcleo domiciliar da criança, na ausência temporária ou descuido dos pais ou responsáveis e geram algum tipo de acidente secundário, dos quais podemos citar a ocorrência com maior frequência de quedas com laceração corporal e queimaduras, que resultam em internação hospitalar. Dessa forma, verificamos que a maioria dos casos de negligência ocorridos poderiam ser potencialmente evitados.

As violências de aspecto psicológico estão relacionadas a violências ocorridas também em ambiente domiciliar, ocasionadas pelo próprio pai ou responsável, onde a criança se sente coagida ou humilhada de forma verbal e pública, apresentando comportamentos considerados agressivos e automutiladores. Os casos de violência psicológica são diagnosticados em sua maioria pela equipe de psicologia do Hospital e nem sempre estão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
242
FLS

relacionados com o motivo primário da internação hospitalar, sendo observados em sua maioria após a internação e considerando, sobretudo, o comportamento dos acompanhantes das crianças durante a internação.

Os casos de tortura concentram-se prioritariamente na faixa etária de 10 a 14 anos e estão relacionados a conflitos familiares ou agressões causadas por familiares ou responsáveis, como queimaduras por cigarros, lacerações por objetos perfurocortantes e até mesmo cárcere privado relatado pelas vítimas durante o atendimento hospitalar.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Enfrentando as Violências Contra as Crianças:

• Promover capacitações aos profissionais da educação, saúde e assistência social, para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças;
• Fomentar campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfretamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas nacionais;
• Promover proteção imediata às crianças, vítimas de violência sexual, por meio de Atendimento Psicossocial;
• Oferecer apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos através de Grupos de Acolhimento;
• Realizar palestras educativas/informativas junto à rede municipal de ensino;
• Fortalecer as ações para prevenir a reincidência de violações de direitos;
• Desenvolver estratégicas para enfrentamento ao Trabalho Infantil;
• Identificar situações de trabalho infantil através de Busca Ativa em diversos locais e eventos públicos da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
242
FLS

6.10. Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças

O registro Civil de Nascimento no Brasil é direito do cidadão e tem sua gratuidade garantida por lei, é a prova da existência jurídica de todos os brasileiros. Garantido pela Constituição Federal, em seu artigo 5º, o registro civil é um direito humano fundamental. Sem ele, é impossível ser inserido em todos os âmbitos a pessoa na sociedade, o que torna inviável o exercício pleno da cidadania. Não ter o registro civil dificulta o acesso a serviços de educação, saúde e assistência social desde o nascimento, aumentando a vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Ser registrada é um direito fundamental da criança garantido pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), da qual o Brasil é signatário:

Art. 7º:

- A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles;

- Os Estados Partes zelarão pela aplicação desses direitos de acordo com a legislação nacional e com as obrigações que tenham assumido em virtude dos instrumentos internacionais pertinentes, sobretudo se, de outro modo, a criança tornar-se apátrida.

Art. 8º:

- Os Estados Partes comprometem-se a respeitar o direito da criança de preservar sua identidade, inclusive a nacionalidade, o nome e as relações familiares, de acordo com a lei, sem interferências ilícitas;

- Quando uma criança se vir privada ilegalmente de algum ou de todos os elementos que configuram sua identidade, os Estados Partes deverão prestar assistência e proteção adequadas, visando restabelecer rapidamente sua identidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
243
FLS

A legislação brasileira tem avançado no que se refere à infância, conquistada por meio da mobilização de diferentes setores da sociedade, expressa, principalmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990). O direito da criança à proteção integral é reforçado no:

Art. 3º

- A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que tratam esta Lei, assegurando-lhes por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Também podemos citar outra conquista na legislação brasileira, quanto a Lei nº 8.560, de 29/12/1992, chamada Lei da Paternidade, que regula a investigação da paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências:

- Art. 1º – O reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável e será feito:

  I - no registro de nascimento;
  II - por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório;
  III - por testamento, ainda que incidentalmente manifestado.

  IV - por manifestação expressa e direta perante o juiz, ainda que o reconhecimento não haja sido o objeto único e principal do ato que o contém.

- Art. 2º – Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
244
FLS

O próprio Plano Nacional pela Primeira Infância nos lembra que *o Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007, determina a instituição do Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica e da Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/ PR, coordena esse Plano. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são convocados para sua implantação. Para executá-lo, eles recebem cooperação técnica e financeira da União, que é estendida também a organizações privadas sem fim lucrativo. Ao aderirem ao Plano, os Entes Federados se comprometem a criar e instalar um Comitê Gestor local, com a atribuição de formular e implantar o plano local para o registro civil de nascimento.*

Em 05 de junho de 2012, a Presidência da República sancionou a Lei nº 12.662 que "assegura validade à declaração de Nascido Vivo – DNV regula sua expedição e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973". No Art. 2º, a Declaração de Nascido Vivo tem validade em todo território nacional até que seja lavrado o assento do registro de nascimento.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Assegurando o Documento de Cidadania a Todas as Crianças:

- Inserir a temática, de forma sistemática nas palestras realizadas nas UBS´s, CRAS e Programa Família que Acolhe e nas visitas às mães e gestantes, através das visitas domiciliares do Programa de Visitação do Família que Acolhe e dos Agentes Comunitários da Saúde, a fim de levar informações acerca da importância do registro civil;
- Promover ações afirmativas em parceria com cartórios, hospitais, UBS's, FQA e onde mais se fizer necessário, com vistas a garantir a documentação básica na Primeira Infância.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
245
FLS

6.11. Protegendo as Crianças da Pressão Consumista

Vivemos numa sociedade capitalista que entende uma nova concepção de infância, onde as crianças passam a ser um segmento de mercado, e como tal se tornam um público de interesse das empresas por já consumirem ativamente e influenciarem seus pais a comprar, representando o grande potencial de consumidores do futuro.

Nesta sociedade de consumo, onde o consumismo, ou seja, a busca de significado, satisfação e reconhecimento social através daquilo que se consome, é a marca que define as relações sociais. O rompante de consumir acima das necessidades de cada um tem trazido grande impacta as crianças que, conforme assegura o Plano Nacional pela Primeira Infância, *passam a sofrer desde cedo as consequências do apelo consumista. Obesidade infantil, erotização precoce, estresse familiar, competição entre pares, incorporação de valores materialistas, consumo de tabaco e álcool, banalização da agressividade e violência são alguns dos comportamentos associados ao consumismo na infância.*

O Código de Defesa do Consumidor mostra grande avanço na defesa da parte mais fraca das relações de consumo. A admissão da vulnerabilidade do consumidor frente ao fornecedor trouxe como consequência a necessidade da proteção daquele, mais desprotegido, a fim de buscar uma equidade nas relações de consumo e problemas dela advindos. Entretanto, alguns sujeitos, por suas condições pessoais, possuem sua vulnerabilidade agravada, recebendo pela doutrina majoritária a definição de hipervulneráveis[20]. Alguns institutos do Código de Defesa do Consumidor visam a proteger os sujeitos hipervulneráveis. Entre esses institutos, está a vedação à publicidade abusiva (arts. 6.º, IV e 37, § 2.º) que "se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança" e a proteção contra práticas abusivas (arts. 6.º, IV e 39, IV) que se prevaleçam "da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo

[20] A hipervulnerabilidade pode ser definida como uma situação social fática e objetiva de agravamento da vulnerabilidade da pessoa física consumidora, em razão de características pessoais aparentes ou conhecidas pelo fornecedor. Nessa classificação se enquadrariam, por exemplo, os consumidores enfermos, os idosos, as crianças, os deficientes físicos e os analfabetos. O *modus* de vida atual não deixa margem de dúvidas acerca das dificuldades desses sujeitos de direitos, ante a potencialização de lesões aos seus interesses, advindas do crescimento do comércio eletrônico e do incremento do ambiente virtual na vida de relação, onde a velocidade das mudanças impõe barreira quase intransponível àqueles dotados de uma natural fragilidade física, psicológica ou até mental.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
246
FLS

em vista sua idade". Em comum, protegem as crianças, pessoas em formação que ainda não possuem discernimento suficiente para entenderem todo o conteúdo a que têm acesso, contra práticas que possam colocar em risco seu bem-estar, sua saúde e segurança.

Como as crianças até seis anos estão em pleno desenvolvimento elas acabam sendo mais vulneráveis e manipuláveis pela comunicação mercadológica. A maioria delas ainda não consegue diferenciar a publicidade do conteúdo da programação e necessitam de um adulto que as ajude a decifrar essas mensagens. Elas precisam ser educadas para o uso crítico das mídias em função da influência direta que elas exercem na sua formação.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Protegendo as Crianças da Pressão Consumista:

• Levar informações sobre consumo sustentável e consciente, por meio de palestras e material dirigido (cartilhas específicas) aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, por meio do Projeto "Proconzinho" e do PROCON Educa;
• Elaborar Minuta de Projeto de Lei para a inclusão, por meio de legislação Municipal, nos currículos e nas propostas pedagógicas das escolas municipais, de conteúdo transversal com o tema do consumo responsável, consciente e sustentável;
• Sensibilizar os educadores dos estabelecimentos de educação infantil municipais, promovendo a reflexão e o debate para a questão do consumismo na infância, sustentabilidade do planeta, valores e hábitos da sociedade de consumo por meio de ações do Projeto "Proconzinho" e PROCON Educa;
• Criar oportunidades e levar informações por meio do PROJETO PROCON EDUCA para que os educadores abordem as mídias (publicidade enganosa e abusiva) de forma crítica com os pais, visando à formação de atitudes críticas frente à propaganda de produtos de consumo;
• Elaborar Minuta de Projeto de Lei para a inclusão, por meio de legislação Municipal, sobre a proibição ou limitação de venda de alimentos não

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
347
FLS

saudáveis dentro das cantinas escolares, da mesma forma que o merchandising dentro das escolas;
• Elaborar e distribuir cartilhas aos pais e /ou cuidadores que ressaltem os malefícios da comunicação mercadológica dirigida ao público infantil, visando proteger a criança contra os apelos mercadológicos e mensagens publicitárias dirigidas a elas;
• Intensificar a fiscalização ativa nos locais em que são comercializados produtos e/ou serviços voltados ao público da primeira infância;
• Intensificar a divulgação sobre os perigos do incentivo ao consumismo e das propagandas mercadologias, através das mídias da Prefeitura, e outras mídias, como jornal, TV e rádio, contribuindo para que pais e cuidadores possam proteger as crianças desse assédio.

6.12. Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação

A exposição precoce das crianças aos meios de comunicação, como televisão, aparelhos celulares, internet, por exemplo, nos traz a discussões sobre o tempo, cada vez maior, que estas crianças estão ficando dedicadas às mídias de comunicação e a partir de idade cada vez menor. Isto se torna preocupante uma vez que estar parado diante da TV vai à contramão do processo de desenvolvimento na primeira infância, pois a criança pequena aprende por meio do corpo, do movimento, da atividade. Ela precisa movimentar-se, experimentar, descobrir e criar a partir da manipulação de objetos, enfim, ela precisa brincar. Assim ela constrói a sua identidade, a autoconfiança, a iniciativa, o interesse pelo mundo ao seu redor. E todas essas são precondições do aprendizado escolar posterior. Grande parte dos estudos e pesquisas indica que a exposição precoce à TV e às mídias tecnológicas, pode causar danos ao desenvolvimento e à aprendizagem.

Nesse sentido, é fundamental que haja uma autoavaliação do nosso modo de viver e nos relacionarmos com a tecnologia. Para promover mudança de comportamentos, mais do que

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
248
FLS

impor regras objetivas e limitadoras, é importante que haja iniciativas que instruam adultos, jovens e crianças quanto aos danos causados pelo uso precoce e excessivo da tecnologia. Além disso, é necessário oferecer oportunidades para que as famílias valorizem a escolha pelo investimento nas interações, relações e afeto que possam resultar em processos criativos e saudáveis para as crianças.

Buckingham (2007), que desenvolveu suas pesquisas com crianças do Reino Unido, aponta questões importantes a respeito da influência das mídias digitais no desenvolvimento da criança. Segundo o autor, o surgimento das novas formas de comunicação e informação vem causando reações quase esquizofrênicas naqueles que de alguma forma estão ligados às crianças, sejam pais ou profissionais que atuam com elas. Com os aparelhos tecnológicos disponibilizados para as crianças, desde bem pequenas, para conter o seu choro ou reter a sua atenção, a privamos de participar de momentos sociais de encontro entre os sujeitos, próprios da vida, bem como o brincar que é próprio da infância.

A busca por compreender a relação entre crianças e o desenvolvimento das mídias digitais resulta em trabalhos apresentados em diferentes áreas de conhecimento e a partir de diferentes temas, tais como: alerta para os perigos apresentados nas mensagens televisivas; estimulo à sexualidade precoce; inversão de valores; consumismo infantil; violência; interferência nas relações sociais; interferência no desenvolvimento psicológico e cognitivo, além de questões envolvendo as relações das crianças com as mídias.

Os meios de comunicação não são nocivos ou ruins à sociedade, mas sim, a forma como nos colocamos diante deles. Quais as medidas dos conteúdos que oferecemos às crianças? Quais as medidas do que é ofertado na sua utilização nas escolas e famílias? Pensar na formação de um sujeito para saber viver em um mundo em mudanças, marcado, também, pelo desenvolvimento tecnológico exige mais do que reconhecer as habilidades para lidar com as inovações tecnológicas ou para fazer frente às transformações geradas por elas. Isto envolve uma multiplicidade de fatores, individuais e coletivos que não estão prescritos no objeto. Requer conhecer as crianças e as formas como elas usam as mídias para além do previsto ou imediatamente dado. Daí a necessidade de, a partir da visão da criança e dos estudos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
249
FLS

produzidos cientificamente sobre seu desenvolvimento, conhecer "o que elas fazem com as mídias" (BELLONI, 2010, p. 63) a que tem acesso.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação:

• Elaborar campanhas periódicas, nas mídias sociais da Prefeitura e nos canais de comunicação tradicionais – rádio, TV e jornal, nos estabelecimentos de serviços públicos de maior fluxo de pessoas, dirigida aos pais e cuidadores, sobre os riscos da exposição excessiva a mídias e eletrônicos;
• Propor nas escolas atividades lúdicas e culturais, que contribuam para ampliar a percepção crítica das crianças em relação ao uso dos eletrônicos em detrimento das atividades de brincar;
• Inserir o tema nas capacitações dos profissionais da saúde, educação e assistência social, que atuem com crianças, pais ou cuidadores;
• Promover o conhecimento, através de anúncios e matérias jornalísticas, sobre os cuidados com a primeira infância acerca da exposição maciça e precoce aos meios de comunicação;
• Inserir o tema nas reuniões nas escolas, nos grupos que acontecem dentro do Projetos e no repertorio das visitas domiciliares realizadas pelas equipe de ESF, visitadores do Programa Família que Acolhe, auxiliando assim os pais e cuidadores para decisão sobre o tempo, tipo e qualidade do acesso às mídias para as crianças;
• Elaborar e publicar pautas especiais, através da Comunicação da Prefeitura de Boa Vista e, em parceria com a imprensa local, para ampliar a divulgação sobre o tema.

6.13. Evitando Acidentes na Primeira Infância

Os acidentes constituem-se uma importante causa de morbidade e mortalidade na infância em todo o mundo. As crianças, adolescentes e pessoas idosas são os grupos mais vulneráveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
250
FLS

As primeiras pela sua limitação física, sensorial, psicomotora e cognitiva, que só serão desenvolvidas com o tempo. Os adolescentes por assumirem atitudes arriscadas e irrefletidas expondo-se ao acidente, como parte do comportamento próprio da idade. Os idosos pela sua limitação física, auditiva e visual.

O rápido e intenso desenvolvimento material, tecnológico, a mudança de modo de vida, se por um lado trazem maior conforto e solução para uma série de problemas, por outro, proporcionam novas situações de acidente. Assim, o carro que conduz a pessoa ao trabalho pode ser o responsável pelo acidente. À medida que uma sociedade se desenvolve e controla a mortalidade devida a doenças transmissíveis e a desnutrição, o acidente ganha maior importância como causa de óbito. Por isso é necessário que o enfermeiro esteja consciente do seu papel, como agente no controle desta patologia e inclua na sua prática dália a orientação sobre prevenção de acidentes na infância.

Os acidentes constituem a principal causa de óbito durante o primeiro ano de vida, especialmente em crianças de 6 a 12 meses. A vigilância, a atenção e a supervisão constantes são essenciais, à meada que a criança adquire maiores habilidades locomotoras e manipulativas, que se acompanham de curiosidade em relação ao ambiente. Podemos agrupar os acidentes nas seguintes categorias: aspiração de corpos estranhos, sufocação, quedas, intoxicação, queimaduras, acidentes por veículos motorizados e lesão corporal. No entanto, estes acidentes podem ser evitados levando em consideração o estado do desenvolvimento da criança e proporcionando orientações adequadas a estes pais, insistindo na importância das medidas preventivas. Discutir com os pais e fornecer orientações sobre os maiores riscos de acordo com a idade da criança são o melhor caminho.

No Brasil, acidentes e violências, as chamadas causas externas, representam a principal causa de mortalidade em crianças de 1 a 9 anos de idade, superando as doenças, sendo os acidentes de transporte terrestre, os homicídios, o afogamento e a submersão acidental as principais causas de morte.

As lesões decorrentes de acidentes e violências afetam pessoas de todas as idades, mas entre crianças têm características especiais por resultarem em lesões sérias como déficits

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
251
FLS

neurológicos persistentes, decorrentes de traumatismos cranianos, déficits motores em indivíduos que se encontram em plena fase de crescimento e desenvolvimento[21-22]. Além disto, os traumas decorrentes das causas externas podem trazer danos emocionais e psicológicos que repercutirão ao longo de toda a vida das vítimas, acarretando consequências também para a família e sociedade.

De acordo com o Plano Nacional *as decisões e ações para prevenir acidentes na primeira infância devem pautar-se pelos princípios e diretrizes deste Plano no que diz respeito ao olhar que se propõe para a criança. As diferentes ações que visem a evitar acidentes na primeira infância têm que estar em consonância com os princípios e ações de promoção da saúde, com o conceito de escola promotora de saúde.* O Plano Nacional também afirma que *ações que previnam atropelamento, afogamento ou outra lesão a crianças pequenas não implicam que se lhes tolha a liberdade, mas, são condições importantes para garantir que se desenvolvam plenamente, descubram o mundo e vivam sua infância com segurança e proteção, em um ambiente lúdico, adequado às suas necessidades exploratórias.*

A Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas – ONU, em 1999, também trata do assunto da prevenção em saúde nos seus artigos 6º e 24, como se observa a seguir:

- Art.6º:
  - Os Estados Partes reconhecem que toda criança tem o direito inerente à vida.
  - Os Estados Partes assegurarão ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança.
- Art. 24:

  [...] - Os Estados Partes garantirão a plena aplicação desse direito e, em especial, adotarão as medidas apropriadas com vistas a:
  [...]

[21] Martins CBG, Andrade SM. Epidemiologia dos acidentes e violências entre menores de 15 anos em município da região sul do Brasil. Rev Latino-am Enfermagem 2005;
[22] Martins CBG. Acidentes na infância e adolescência: uma revisão bibliográfica. Rev Bras Enferm 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
252
FLS

d) assegurar que todos os setores da sociedade, e em especial os pais e as crianças, conheçam os princípios básicos de saúde e nutrição das crianças, as vantagens da amamentação, da higiene e do saneamento ambiental e das **medidas de prevenção de acidentes**, tenham acesso à educação pertinente e recebam apoio para a aplicação desses conhecimentos (grifos nossos).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA também estabelece que devam ser propostas medidas que evitem os acidentes nesta faixa etária: "a criança e o adolescente têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência" (Art. 7º).

O estudo destas ocorrências pode melhor conduzir as ações de promoção à saúde, orientar o desenvolvimento de medidas de intervenção, prevenção e controle desses agravos, resultando em ações educativas que envolvam pais, famílias, profissionais de saúde e gestores na busca de redução destes de acidentes na primeira infância, em sua maioria, evitáveis.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Evitando Acidentes na Primeira Infância:

• Orientar os pais sobre os riscos do transporte irregular de crianças em veículos;
• Orientar os pais sobre os riscos do excesso de lotação no transporte de crianças em veículos;
• Promover ações educativas nas escolas sobre o excesso de lotação no transporte de criança em motocicletas e automóveis;
• Orientar as mães do Programa FQA quanto a prevenção de acidentes na Primeira Infância, nos encontros da Universidade do Bebê;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
253
FLS

- Promover ações de prevenção de acidentes e primeiros socorros, envolvendo servidores da saúde, educação, assistência social e projetos especiais, através de palestras e outras atividades no ambiente escolar e na comunidade de acordo com a faixa etária;
- Promover orientações para pais e cuidadores sobre aquisição de brinquedos e produtos, preferencialmente com certificação do órgão competente (InMetro), que avalia a adequação a faixa etária das crianças e os riscos de seus usos;
- Implantar campanhas publicitárias de orientação e prevenção nas mídias da Prefeitura e em rádio, TV, jornais e redes sociais sobre os acidentes mais comuns em cada faixa etária da primeira infância, visando alcançar o público em geral;
- Incluir em todas as capacitações de servidores que atuam com a primeira infância, nas áreas de saúde, educação, assistência social, temas relacionados a identificar e prevenir de riscos de acidentes com crianças, no ambiente dos projetos e escolas;

7. PLANO DE AÇÃO

Muitas diretrizes ou ações elencadas neste Plano já fazem parte dos projetos e atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais e estão previstas no Planejamento Estratégico da Primeira Infância, em vigência, que é o instrumento norteador das correntes ações da política pública da Primeira Infância.

Porém com o advento do Plano Municipal, um novo planejamento deverá ser realizado a fim de aprimorar as ações que se encontram em execução e a inclusão dos projetos e atividades que o PMPI propõe.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
254
FLS

Este planejamento deverá ser realizado através de um **Plano de Ação**, com **perspectiva de 04 anos**, conforme preconiza o Guia Nacional para elaboração do plano municipal, com detalhamento de objetivos, metas e recursos necessários para o alcance das diretrizes propostas aqui neste plano.

E conforme indicado pelo Guia e pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, este plano terá validade de 10 anos.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os cuidados e esforços que o município de Boa Vista dedica a Primeira Infância, inclusive na elaboração deste Plano Municipal, para a sociedade de Boa Vista, representa um importante instrumento de garantia da atenção às nossas crianças desde a sua concepção até seis anos de idade. Para que se mantenham os trabalhos com precisão e eficácia, se faz necessário a definição de procedimentos para o monitoramento e avaliação do Plano para que não tenhamos déficits na efetividade das políticas públicas destinas primeira infância. Vale ressaltar que o Plano Nacional pela Primeira Infância, recomenda que a avaliação tenha em vista duas funções, que se tornam pertinentes também na avaliação do referido plano municipal: 1 - Uma função prática imediata: fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo e; 2 - Uma função de envergadura maior: a retenção de conhecimentos e experiências acerca das boas práticas, políticas e ações exitosas e atualizações de procedimentos a serviço da causa da primeira infância.

8.1. Monitoramento

O monitoramento das ações voltadas à Primeira Infância do município de Boa Vista já é realizado pelo Comitê Gestor que foi instituído na lei 1.545, de 20 de dezembro de 2013, quando da criação da política pública da Primeira Infância Família que Acolhe.

Este grupo é constituído pela prefeita municipal de Boa Vista e pelos titulares da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação Social. Atualmente, também fazem parte deste grupo gestor os

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
255
FLS

representantes da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital e a Secretaria de Projetos Especiais.

O Comitê se reúne periodicamente com o objetivo de acompanhar a execução das atividades propostas e o alcance dos resultados almejados, tanto relacionados ao Planejamento Estratégico da Primeira Infância, quanto a qualquer outra pauta que esteja relacionada à Primeira Infância e que seja de relevância para uma discussão mais estratégica.

Sendo este grupo intersetorial bastante representativo no contexto da gestão municipal, e por já estar atuando no contexto da Primeira Infância, define-se, através deste instrumento que ele também seja responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância da cidade de Boa Vista, uma vez que este plano nada mais é do que uma síntese da política pública da primeira infância no município.

A partir do ano de 2020, após a aprovação e publicação do Plano Municipal da Primeira Infância, este monitoramento estratégico dar-se-á em reuniões semestrais, com análise de relatórios apresentados pelos órgãos e setores das diferentes secretarias que executam as ações do Plano, contendo: as ações, os resultados e as avaliações internas feitas por estes órgãos executores.

O monitoramento realizado pelo nível tático e operacional deve acontecer diariamente, ou na periodicidade que a ação requerer, assegurando o acompanhamento de todas as etapas do processo, para que as correções e melhorias necessárias sejam realizadas a tempo de manter o curso do plano.

8.2. Avaliação

A etapa de avalição não se configura como o fim de um ciclo de planejamento, mas, e principalmente, como o início de uma revisita a tudo o que já foi feito para embasar adequadamente o que ainda será realizado. É importante que esta etapa seja realizada com atenção devida e refletida na qualidade das próximas ações, considerando um aprendizado organizacional oriundo dos erros e acertos do percurso.

A avaliação do plano deve considerar a opinião dos envolvidos no processo, sejam executores como beneficiários, além de dados secundários registrados em fontes confiáveis que demonstrem os resultados quantitativos das ações. Estas avaliações devem servir para

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
256
FLS

tomadas de decisões sobre as ações do plano, considerando as intervenções necessárias para que os resultados sejam alcançados.

O processo de avaliação será contínuo, tanto no nível estratégico, tático e operacional. A avaliação em nível estratégico se dará nas reuniões semestrais do Comitê Gestor, responsável pelo acompanhamento do plano, e as avaliações em nível tático e operacional devem ser realizadas no dia-a-dia das ações, através de reuniões sistemáticas das equipes de trabalho. Também podem ser realizados eventos mais abrangentes onde seja ampliado o processo de avaliação das ações e metas da política pública da primeira infância com os demais atores que atuam direta ou indiretamente nos temas, ações ou diretrizes propostos no Plano Municipal da Primeira Infância da cidade de Boa Vista.

Os resultados do processo de avaliação deverão ser divulgados, semestral ou anualmente, para a sociedade em geral e demais instituições envolvidas com o tema, a fim de dar publicidade ao processo de implementação das Políticas Públicas da Primeira Infância e dos resultados obtidos, a fim de que estes pares sejam aliados dos gestores públicos na execução do plano.

9. AUTORES NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNCIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

- 9.1. Profissionais que Contribuíram com a Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Thayssa Pereira Cardoso – Secretária Municipal de Projetos Especiais;

Andreia Neres Ferreira – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Projetos Especiais;

Patrícia de Sousa Silva Monteiro – Secretaria Municipal de Projetos Especiais;

Eliane Falk – Secretaria Municipal de Projetos Especiais;

Cláudio Galvão dos Santos - Secretário Municipal de Saúde;

Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira – Secretaria Municipal de Saúde;

Rayssa Leite Dutra Triani – Secretaria Municipal de Saúde;

Arthur Henrique Brandão Machado – Secretário Municipal de Educação;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
257
FLS

Maria Consuelo Sales Silva – Secretária Adjunta de Educação;

Sabrina Amaro Tricot – Secretária de Defesa do Consumidor;

Simone de Andrade Queiroz – Secretária Municipal de Gestão Social;

Célia Mota de Carvalho – Secretaria Municipal de Gestão Social;

Maria Missilene Amaral Nascimento – Secretaria Municipal de Gestão Social;

Camila Pinheiro Cardoso - Secretária de Comunicação;

Maria Cláudia Lopes de Lima – Secretária Adjunta de Comunicação;

Caíque Moraes e Silva – Secretaria Municipal de Comunicação;

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira – Secretária de Obras;

Graciany Bezerra – Secretaria Municipal de Obras;

Raimundo Barros Oliveira – Secretário de Segurança Urbana e Trânsito;

Gilvan de Jesus Santos – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

- 9.2. Instituições – Poder Público

Conselho Tutelar do Centro;

Conselho Tutelar do Caimbé;

Universidade Federal de Roraima;

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Comitê Nacional de Enfrentamento a Exploração Abuso Sexual de Criança e Adolescentes;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Projetos Especiais;

Secretaria Municipal de Gestão Social;

Secretaria de Saúde de Porto Alegre – RS.

- 9.3. Instituições – Sociedade Civil

Conselho Regional de Medicina;

Serviço Social da Indústria (SESI-RR);

Centro Educacional SHG;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
258
FLS

Escola Evangélica Philadelphia;

Associação Grupo de Mães Anjos de Luz (AGMAL);

Instituto Batista;

Pastoral da Criança;

Centro Educacional Tia Marry;

Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE;

Clínica da Criança Menino Jesus;

Comitê Nacional de Enfrentamento a Exploração Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes;

Faculdade Estácio Atual da Amazônia;

Escola Danúbia;

Sociedade Roraimense de Pediatria;

Colégio Claretiano;

Escola Cristã Peniel.

- 9.4. Sociedade Civil

As audiências públicas com a sociedade civil aconteceram nos dias 10/09 e 11/09/2019, nos bairros Cidade Satélite e Asa Branca, localizados na zona oeste de Boa Vista. As audiências públicas aconteceram na Escola Municipal Vila Jardim e na Escola Municipal Professora Carmem Eugênia Macaggi. No total participaram, das audiências públicas, cento e quarenta e duas pessoas, que aproveitaram a ocasião para conhecer, em mais detalhes, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista-RR e contribuíram com duzentas e vinte e sete sugestões para fortalecer o Plano, além de tirar todas as dúvidas a respeito do mesmo.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Plano Nacional Primeira Infância. PPNI, resumido. Brasília, dezembro, 2010.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Ministério da Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
259
FLS

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. Constituição da República Federativa do brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da união nº 248, 1996.

_____. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volume: 1 e 2.

_____. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Secretaria de Educação. Volume I. Brasília, 2002a.

_____. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Secretaria de Educação. Volume II. Brasília, 2002b.

_____. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Secretaria de Educação. Volume III. Brasília, 2002c.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Secretaria de Educação Básica – Brasília, DF: MEC, 2009.

_____. Ministério da Educação. Resolução CEB n.5, 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: CNE/CEB, 2009;

_____. Resolução nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.

_____. Resolução nº 109/ 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, CNAS, 2009.

Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Básica. Brasília, DF: MEC, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (PMBV). Notícias. Disponível em: https://www.boavista.rr.gov.br/noticias. Acesso em: Agosto. 2019.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Gradientes socioeconômicos do desenvolvimento cognitivo da primeira infância em cinco países da América Latina. Série estudos Dirigidos do BID, nº IDB-WP-482, janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
260
FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (PMBV). Notícias. Disponível em: https://www.boavista.rr.gov.br/noticias. Acesso em: 04 Setembro. 2019;

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

ABRAMOVAY, Miriam (Coord.). Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas. Brasília: UNESCO, BID, 2002.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Os primeiros anos: o bem-estar infantil e o papel das políticas públicas / editado por Samuel Berlinski, Norbert Schady. 2016. Disponível em: < https://publications.iadb.org/bitstream/handle/11319/7259/Os-Primeiros-Anos-Obem-estar-infantil-e-o-papel-das-politicas publicas.pdf?sequence=9 >. Acesso em: 20 Mar. 2018

Fundamentos do desenvolvimento infantil: da gestação aos 3 anos/[organizador Saul Cypel]. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011. Vários autores.

BUCKINGHAM, D. Crescer na era das mídias eletrônicas. São Paulo: Brasil: Loyola, 2007

BELLONI, M. L. Crianças e Mídias no Brasil: cenários de mudanças. Campinas: Papirus, 2010.

Coleção Primeira Infância – 0 a 3 anos. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

Um mundo para as crianças. Relatório da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Criança, Nações Unidas. Nova Iorque, 2002.

PASTORAL DA CRIANÇA. Disponível em: https://www.pastoraldacrianca.org.br/. Acesso em 15 de Agosto de 2019;

RIBEIRO, Raiana. Francesco Tonucci: a criança como paradigma de uma cidade para todos. 2016. Disponível em: https://cidadeseducadoras.org.br/reportagens/francesco-tonucci-a-crianca-como-paradigma-de-uma-cidade-para-todos/. Acesso em 2018;

YOUNG, Mary Emily (org.). Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano. São Paulo: Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, 2010;

BRASIL. IBGE. Censo Demográfico 2010. Características da população e dos domicílios. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: Julho.2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
261
FLS

11. ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
262
FLS

reção setoriais, sem prejuízo da legislação vigente.

Art. 19. O Poder Executivo expedir ato regulamentar das disposições da presente Lei, no qual constará o detalhamento do Plano Municipal de Saneamento Integrado – PMSI.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.545, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

CRIA O PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE - FQA; ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 843/06, 1.118/08, 1.131/09, 1.190/09, 1.508/13 E 1.511/13; DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE AÇÃO DA SEMGES NO PPA 2010/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Boa Vista o Programa Família que Acolhe, que constitui uma Política Pública integrada para a primeira infância.

Art. 2º O Programa Família que Acolhe tem as seguintes □nalidades:

I – garantir a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação até os seis anos de idade;

II – promover o acesso a serviços de saúde, educação e desenvolvimento social;

III – contribuir para a formação integral de uma nova geração;

IV – fortalecer os laços de afeto e estabilidade entre as famílias; e

V – orientar na proteção dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, e no Estatuto da Criança e Adolescente.

Parágrafo único. O desenvolvimento integral da criança de que trata este artigo, deverá abranger os aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, nos mesmos moldes do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 3º Para □ns desta Lei o públicoalvo do Programa Família que Acolhe são:

I – as adolescentes gestantes e suas respectivas famílias;

II – gestantes cadastradas no Bolsa Família;

III – reeducandos dos sistemas penitenciários;

IV – famílias participantes do programa Casas-mãe; e

V – as crianças com idade entre zero a seis anos e suas respectivas famílias.

§ 1º São consideradas prioridades, para □ns deste programa:

I – famíliasque recebem o Bolsa Família;

II – famílias cadastradas no CadÚnico; e

III – crianças até seis anos que requeiram atenção especial, conforme cadastro realizados no CadÚnico;

IV – famílias identi□cadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social.

§ 2º As famílias que deixarem de receber a Bolsa Família continuarão a receber os benefícios do Família que Acolhe até que seus □lhos completem seis anos de idade.

Art. 4º São diretrizes orientadoras do Programa Família que Acolhe:

I– a doutrina da Proteção Integral à Criança, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

II– os preceitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente para o estímulo ao desenvolvimento das capacidades e potencialidades da criança.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 5º Ações do programa Família que Acolhe serão:

I – promoção do desenvolvimento integral de crianças, desde a vida intrauterina até os seis anos de idade;

II – apoiar e fortalecer as competências da família, o apoio educacional, a assistência social e os cuidados com a saúde da gestante e da criança;

III – articular e integrar ações voltadas à saúde da mulher, no período gestacional, e da criança até os seisanos de idade;

IV – facilitar o acesso aos serviços públicos de saúde, educação e desenvolvimento social;

V - prestar orientações às famílias sobre cuidados de saúde da gestante e da criança, em articulação com os programas de saúde da criança e da família executados pelo Município de Boa Vista;

VI – criar local para encontros com re□exões interativas para interação e atividades;

VII – capacitar e quali□car a família, e, com o □m de favorecer a construção de vínculos afetivos familiares e comunitários;

VIII – atender as famílias por meio de equipes especializadas, integradas e intersetoriais, com o objetivo de proteção e desenvolvimento integral, ampliando as potencialidades da criança com seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social;

IX – incluir e acompanhar as crianças nas Casas-Mãe do Município de Boa Vista e na rede de Educação Infantil.

Art. 6º O Programa Família que Acolhe □ca sob coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a Secretaria Municipal de Saúde, além de outras Secretarias.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Art. 7º São requisitos para participação no Programa Família que Acolhe:

I – família se inscrever no CadÚnico do Governo Federal;

II – cadastro da família no Sistema de Informações do Família que Acolhe;

III – Parecer da SEMGES ou de técnicos do FQA ates-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
263
FLS

tando a necessidade de inserção da família.

Parágrafo único. O disposto supra, deverá seguir a ordem exposta.

CAPÍTULO IV
BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Art. 8º Os benefícios do programa consistirão em:

I–para todas as famílias serão oferecidos à identi□-cação de gravidez e encaminhamento a Unidade de Saúde;

II–as famílias com gestantes terão direito ao acompanhamento com um agente do FQA; informação através de folhetos; apoio alimentar e remédios; Universidade do Bebê; apoio para o emprego e renda; e enxoval;

III–as famílias com crianças de Zero a 24 meses, passarão por consultas pediátricas; atendimento especializado; Universidade do Bebê e o programa leitura desde o berço;

IV– as famílias com crianças de 24 a 48 meses, terão direito a consultas pediátricas; atendimento especializado e caso desejem, vaga nas Casas-mãe;

V–as famílias com crianças de 48 a 72 meses, realizar-se-á consulta médica; atendimento especializado e vagas nas préescolas.

Parágrafo único. O programa Leitura desde o Berço é continuado nas Casas-mãe e Pré escolas; e o acompanhamento permanece até o □nal da pré escola.

CAPÍTULO V
DAS FUNÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 9º As secretarias envolvidas deverão:

I – executar as ações sob sua responsabilidade, buscando elevar progressivamente o padrão de qualidade do atendimento dos serviços e dos resultados;

II – articular-se de forma adequada e integrada com os demais serviços, assegurando às famílias uma orientação consistente e complementar visando aumentar os benefícios do programa;

III – assegurar o preenchimento e envio das informações previstas no sistema de informações do Família que Acolhe.

IV – promover o desenvolvimento pro□ssional de todos os agentes públicos que participam direta e indiretamente do programa, mediante participação nas atividades de capacitação promovidas pela Coordenação do Programa.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Social, para □ns de implementação do Programa Família que Acolhe:

a) acompanhar, sistematicamente, as famílias com o objetivo de assegurar os serviços desenvolvidos pelo Programa;
b) providenciar aquisição e entrega de enxoval, e demais equipamentos necessários, para □ns de reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família;
c) promover o acompanhamento social humanizado das gestantes; e
d) coordenar e monitorar todas as atividades do Programa.

Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, para □ns de implementação do Programa Família que Acolhe:

a)garantir a realização do atendimento pré natal e consultas pediátricas, com elevado padrão de qualidade;
b) preparar a gestante para o parto e maternidade, enfatizando o apoio psicológico;
c)desenvolver protocolos e mecanismos para assegurar a identi□cação da gravidez, garantindo a execução dos serviços ofertados no Programa, inclusive quanto ao atendimento pediátrico.
d)garantir pro□ssionais médicos, enfermeiras, nutricionistas, □sioterapeutas, assistentes sociais para a Universidade do Bebê.

Art. 12. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para □ns de implementação do Programa Família que Acolhe:

a) operar e ampliar progressivamente o atendimento das Casas Mãe, garantindo vagas para as famílias atendidas pelo Programa Família que Acolhe;
b) assegurar o atendimento em Pré-Escolas da Rede de Ensino Municipal as famílias atendidas pelo Programa;
c) desenvolver o conteúdo pedagógico da Universidade do Bebê, e
d) oferecer capacitação aos pro□ssionais da Rede Família que Acolhe.

Art. 13º Compete a Secretaria de Planejamento:

a) assegurar os recursos necessários para a execução do programa.
b) estabelecer metas e possibilidades de expansão.

Art. 14º Compete a Secretaria de Comunicação Social, para □ns de implantação do programa Família que Acolhe:

a) estabelecer e implementar a política de comunicação do "Família que Acolhe";
b) assegurar que as estratégias de comunicação das demais secretarias sejam consistentes com a política de comunicação estabelecida para o programa.

Art.15. O Programa Família que Acolhe será gerenciado por um Grupo Gestor, presidido pela Prefeita Municipal de Boa Vista e constituídos pelos titulares da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo único. Compete ao Grupo Gestor deliberar sobre as ações a serem desempenhadas pelo Programa Família que Acolhe, assegurando os meios e orçamentos para execução do Programa, avaliando os resultados obtidos.

Art. 16. O Projeto Família que Acolhe disporá de um Grupo Técnico Executivo, presidido por um Coordenador, indicado pela Prefeita Municipal de Boa Vista e constituídos por um representante das Secretarias Municipais que compõem o Grupo Gestor do Programa.

Parágrafo único. Compete ao Grupo Técnico Executivo assegurar a articulação das ações, assegurando os meios necessários à operacionalização do Programa.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO

Art. 17. Constituem receitas do Programa:

I – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

II – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III – as transferências realizadas pelo Município de Boa Vista;

IV – os recursos provenientes de convênios que, porventura, sejam celebrados;

V – os rendimentos provenientes da aplicação □-nanceira de recursos disponíveis;

VI – outras rendas eventuais.

§ 1º As receitas dispostas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial aberta e mantida em instituições □nanceiras o□ciais.

§ 2º O saldo □nanceiro do Programa, apurado em balanço anual ao □nal de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte como crédito para o Fundo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
264
FLS

Art. 18. O gerenciamento do Programa será de responsabilidade da SEMGES, devendo proceder toda a movimentação nanceira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Social, ca autorizado a celebrar parcerias com órgãos e instituições públicas, privadas e não governamentais para possibilitar o suporte de recursos nanceiros com o objetivo de propiciar o desenvolvimento do Programa.

TÍTULO II
ALTERAÇÃO DA LEI 1.508, DE 19/07/2013

Art. 20. O § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.508, de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º .....

§1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuários, utensílios para alimentação, proteção, conforto e higiene, além de outros equipamentos que garantam a dignidade e o respeito à família bene ciária.

....."

TÍTULO III
ALTERAÇÃO DA LEI 843, DE 21/03/2006

Art. 21. O § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 843, de 21 de Março de 2006, que dispõe sobre a seleção para o ingresso no Projeto Cabelos de Prata será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Projeto Cabelos de Prata, com a nalidade de promover o atendimento à pessoa idosa de baixa renda, através da rede de serviços do município, proporcionando assistência social, com vistas a estimular os idosos às atividades recreativas, esportivas, culturais, de lazer e outros benefícios que visem a melhoria de sua qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

....."

"Art. 3º .....

III – incentivar os cuidados com a saúde, estimulando o idoso a realizar exames periódicos e adotar hábitos saudáveis;

V –(REVOGADO);

X– (REVOGADO);

XVI – realizar atividades culturais que promovam a valorização da pessoa idosa;

XVII – produzir peças teatrais com temas diversos;

XIX – desenvolver o talento da pessoa idosa em eventos direcionados à poesia, música, literatura e outras manifestações artísticas;

XX – (REVOGADO)

XXII – (REVOGADO)

XXVII – (REVOGADO)

....."

"Art. 5º A equipe do programa Cabelos de Prata deverá ser composta por pro ssionais com múltiplas habilidades que tenham condições de desenvolver atividades educativas, esportivas e culturais.

I – (REVOGADO);

II– (REVOGADO);

III– (REVOGADO);

IV– (REVOGADO);

V– (REVOGADO);

VI – (REVOGADO);

VII – (REVOGADO);

VIII – (REVOGADO);

IX– (REVOGADO);

X– (REVOGADO);

XI – (REVOGADO);

XII – (REVOGADO);

XIII– (REVOGADO);

"Art. 7º .....

§1º São disponibilizadas 1500 (mil e quinhentas) vagas para atender aos integrantes do Projeto Cabelos de Prata, que serão preenchidas de acordo com a disponibilidade nanceira e a conveniência administrativa do Município de Boa Vista.

§ 2º Os integrantes do Projeto Cabelos de Prata que não disponham de meios para prover a própria subsistência ou que recebam benefício ou provento de aposentadoria de até 02 (dois) salários mínimos, receberão mensalmente como ajuda de custo uma bolsa no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), desde que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e apresentem frequência não inferior a 75% (setenta e cinco) por cento nas atividades do Projeto.

....."

TÍTULO IV
ALTERAÇÃO DA LEI 1118 DE 31/12/2008

Art. 22. O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.118, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Programa Menino do Dedo Verde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

X –atender os integrantes em 02 (dois) turnos, matutino e vespertino com turmas diferentes, oferecendo uma refeição por turno;

....."

"Art. 3º.....

Parágrafo único. São disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para atender aos integrantes do Programa Menino do Dedo Verde, que serão preenchidas de acordo com a disponibilidade nanceira e a conveniência administrativa do Município de Boa Vista.

....."

VI –um lanche por turno;

....."

"Art. 12. .....

Parágrafo único. As integrantes que carem grávidas terão direito à manutenção da bolsa durante o período da licença maternidade.

....."

TÍTULO V
ALTERAÇÃO DA LEI 1190 DE 10/11/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
265
FLS

Ano XXII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 4036

BOA VISTA

Quinta-feira
05 de Novembro
de 2015

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 127/E, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA LEITE DA FAMÍLIA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.637, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.637, de 13 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. O beneficiário do Programa Leite da Família deverá estar amoldado aos seguintes critérios:

I – Possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;

II – Possuir idade entre 01 e 02 anos ou estar cingido nos requisitos do artigo 4º;

III – Estar regular com o cartão de vacinação da criança;

IV – Ser participante do Programa Família que Acolhe;

V – Possuir assiduidade nas atividades executadas pelo Programa Leitura desde o Berço;

VI – Possuir assiduidade na Universidade do Bebê;

VII – Participar do Planejamento Familiar.

Art. 2º. Além dos critérios elencados acima, deverá ser realizado pela equipe do Programa Família que Acolhe – PFQA, estudo de caso que sinalize a vulnerabilidade da família que pleitear o recebimento do leite;

Art. 3º. O pleiteante ao benefício, não poderá exceder mais de 01 (uma) falta ao mês em cada atividade ofertada pelo Programa Família que Acolhe;

Art. 4º. Crianças entre 02 anos e 03 anos e 11 meses terão direito ao benefício do Programa Leite da Família, preenchendo os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculadas nas casas mães ou creches Proinfância;

II – Possuir frequência escolar igual ou acima a 75%;

III – Os pais ou responsável deverão participar das reuniões que ocorrem mensalmente nas escolas -"Reunião de Pais";

IV – Se o beneficiário estiver matriculado nas Casas Mães ou creches que possuam o programa leitura desde o berço, os pais ou responsável deverão participação das reuniões quinzenais;

V – Em caso de ausência dos pais ou responsável na reunião mensal ou quinzenal, o beneficiário não estará apto a receber o leite relativo aquele mês;

Art. 5º. A presente normatização aplicar-se-á aos menores matriculados na rede pública municipal de ensino, exceto os que estejam matriculados nas escolas ou creches conveniadas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 22 de outubro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2315/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 2079/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4003, de 15 de setembro de 2015, que exonerou a senhora Hudna Ramos dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2015; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de agosto de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 04 de novembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2316/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a nomeação da servidora Maria do Perpetuo Socorro de Souza, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Gestão Social, providenciada através do Decreto nº 2287/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4029, de 23 de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
266
FLS

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ Em Mil

EVENTO	VALOR PREVISTO 2014
Aumento Permanente da Receita	61.778
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	12.355
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	45.401
Redução Permanente de Despesa (II)	42.466
Margem Bruta (III) = (I + II)	91.827
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	**91.827**

FONTE: Setores Gestor PMBV
Portaria STN nº 637, de 18/10/2012 (Válida para o exercício 2013) e suas alterações.

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2014	15.805.578,35	10.844.882,46	10.139.095,81	200.268.791,15
2015	25.953.803,42	11.291.696,79	14.731.906,63	227.034.763,49
2016	25.899.929,62	11.740.247,31	14.148.782,32	254.806.931,79
2017	25.853.231,80	12.301.660,81	13.546.542,08	283.841.071,77
2018	25.719.209,14	13.165.952,61	12.553.556,73	313.211.022,61
2019	25.576.841,02	13.708.522,29	11.835.318,43	343.934.008,03
2020	25.361.581,92	14.892.522,58	10.468.059,26	371.933.582,02
2021	25.196.187,75	15.884.423,04	9.281.744,71	486.490.811,65
2022	24.883.020,73	16.673.861,30	7.367.059,43	439.039.314,77
2023	24.742.256,51	17.950.203,18	6.582.085,33	472.680.896,39
2024	24.173.790,30	19.550.256,77	4.623.499,53	595.034.519,91
2025	23.791.510,96	21.150.133,96	2.640.396,56	598.021.967,89
2026	23.131.676,64	23.356.703,24	-264.033,60	572.088.283,34
2027	22.644.664,43	24.893.971,16	-2.268.706,73	491.594.055,62
2028	22.178.397,29	26.873.045,82	-4.394.598,33	890.788.321,36
2029	21.588.809,68	28.449.501,78	-6.860.890,10	884.709.321,39
2030	20.798.623,27	30.919.049,94	-10.119.326,67	884.847.252,07
2031	19.644.446,18	34.670.188,16	-14.925.771,98	721.400.215,32
2032	18.505.402,88	38.370.491,70	-19.844.958,84	744.836.375,30
2033	17.606.057,67	40.959.853,01	-23.231.175,34	705.164.502,48
2034	16.417.057,86	44.239.788,09	-27.822.726,23	784.342.747,39
2035	15.157.479,74	48.180.407,57	-32.963.987,83	796.429.834,39
2036	13.716.192,03	54.755.119,21	-41.038.948,18	884.791.213,96
2037	11.963.941,70	58.282.074,05	-46.360.532,35	869.732.754,13
2038	10.238.242,79	63.795.273,78	-53.566.030,99	891.096.998,39
2039	8.353.411,53	70.164.951,82	-61.871.540,29	787.810.338,76
2040	7.127.282,46	73.454.901,21	-66.327.896,75	786.751.264,45
2041	6.903.034,77	77.394.471,47	-71.491.812,70	741.384.615,83
2042	6.996.859,63	79.289.557,55	-72.292.686,29	733.704.908,78
2043	4.236.774,82	80.871.618,66	-76.644.843,84	679.652.041,48
2044	2.758.310,20	85.147.675,78	-82.389.365,33	630.285.366,40
2045	2.157.707,09	86.094.358,77	-83.936.311,67	582.645.322,73
2046	1.818.903,81	90.715.203,79	-88.896.299,98	543.107.324,11
2047	1.807.002,75	90.579.668,53	-88.321.665,78	490.372.736,72
2048	968.409,38	90.357.991,72	-89.389.582,40	434.438.340,71
2049	934.109,68	85.650.916,90	-84.362.807,22	375.148.871,23

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2050	475.466,12	84.422.453,72	-83.946.985,60	313.959.817,90
2051	345.552,66	82.672.214,69	-82.326.662,03	256.151.684,85
2052	255.570,81	80.678.924,50	-80.398.353,69	184.775.452,86
2053	209.901,04	78.431.532,42	-78.162.631,38	117.966.927,56
2054	239.218,69	75.110.975,69	-74.951.760,00	46.880.183,21
2055	208.468,51	73.566.142,36	-73.357.674,42	-21.544.701,41
2056	164.161,86	70.856.292,29	-70.684.130,43	-70.884.136,62
2057	184.503,34	68.008.297,48	-67.815.794,14	-47.815.794,14
2058	172.135,06	65.028.266,70	-64.685.929,71	-84.858.909,71
2059	162.940,35	61.803.654,53	-61.771.388,13	-61.771.388,13
2060	152.742,11	59.756.185,77	-59.586.444,66	-59.586.444,66
2061	142.955,80	59.468.360,54	-59.218.419,54	-59.218.419,54
2062	133.258,90	52.111.719,04	-51.978.460,14	-51.978.460,14
2063	123.654,54	49.715.021,47	-49.591.366,93	-49.591.366,93
2064	114.195,41	46.051.994,91	-45.177.801,50	-45.177.801,50
2065	104.815,54	41.863.953,02	-41.759.137,48	-41.759.137,48
2066	98.858,73	38.459.360,24	-38.360.999,51	-38.360.999,51
2067	87.287,16	35.091.213,19	-35.004.156,03	-35.004.156,03
2068	78.886,60	31.759.873,83	-31.717.460,20	-31.717.460,20
2069	70.437,15	28.394.393,42	-28.323.956,30	-28.323.956,30
2070	62.160,70	25.508.886,71	-25.446.965,01	-25.446.965,32
2071	55.396,47	22.961.818,55	-22.906.422,78	-22.906.422,78
2072	49.540,90	19.772.982,11	-19.724.442,21	-19.724.442,22
2073	42.160,50	17.159.438,74	-17.117.281,24	-17.117.281,24
2074	36.556,06	14.725.984,83	-14.689.327,57	-14.689.327,57
2075	21.092,16	12.512.890,22	-12.491.798,07	-12.491.798,07

2076	26.102,58	10.438.152,24	-10.411.950,66	-10.411.950,66
2077	21.904,21	8.695.117,79	-8.673.213,58	-8.673.213,58
2078	19.120,24	7.103.110,85	-7.084.990,71	-7.084.990,71
2079	14.815,22	5.717.681,15	-5.702.867,88	-5.702.867,88
2080	11.852,90	4.559.629,78	-4.547.676,99	-4.547.676,99
2081	8.946,55	3.530.459,97	-3.521.514,02	-3.521.514,02
2082	7.047,83	2.732.960,06	-2.725.912,26	-2.725.912,26
2083	5.657,58	2.091.670,20	-2.086.012,34	-2.086.012,34
2084	4.217,26	1.488.906,70	-1.484.689,48	-1.484.689,48
2085	3.094,31	1.094.433,48	-1.091.348,17	-1.091.348,17
2086	2.138,89	770.288,86	-768.157,71	-768.157,71
2087	1.443,08	537.936,70	-536.493,62	-536.493,62
2088	935,75	370.333,04	-369.397,31	-369.397,31

Fonte: Ministério da Previdência Social - MPS

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.581, DE 18 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Boa Vista, que será realizada na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º A Semana do Bebê passa a ser comemorada anualmente, integrando o calendário o□cial de datas e eventos do município de Boa Vista.

Art. 3º As despesas decorrentes das atividades inerentes à Semana do Bebê correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como por doações de terceiros e repasses advindos de outros Municípios, do Estado e da União.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo serão expostas através de cronograma a ser elaborado pelos setores competentes do Poder Executivo Municipal, em parceria com instituições que □zerem parte de sua organização.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.582, DE 18 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INCLUI OS ANEXOS I E II E ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Vista para o quadriênio 2014-2017,

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
267
FLS

nistrar curso de Técnico em Guia de Turismo, conforme Processo nº 0189/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de Setembro de 2019.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico sob o Sistema de
Registro de Preços - SRP Nº 026/2019
Processo nº 0185/2018 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, PEÇAS E ACESSóRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 07/10/2019, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/09/2019 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar – sala CPL, Boa Vista (RR) - (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e ainda ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 20 de setembro de 2019.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0162/2019 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO: NATAL DA PAZ 2019, de acordo com as quantidades e especi□cações técnicas constantes no edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte empresa: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE I, sendo o lote I no valor de R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE II, sendo o lote II no valor de R$ 293.000,00 (Duzentos e noventa três mil reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE III, sendo o lote III no valor de R$ 626.000,00 (Seiscentos e vinte e seis mil reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R$ 1.186.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil reais).

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 020/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0067/2019 – FETEC, tendo como objeto: A EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, de acordo com as quantidades e especi□cações técnicas constantes no edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte empresa: B&B COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, com CNPJ 18.152.836/0001-77, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 07sendo o Item 01 no valor unitário de R$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito mil reais), Item 02 no valor unitário de R$ 1.762,00 (mil setecentos e sessenta e dois mil reais), Item 03 no valor unitário de R$ 1.441,99 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) e o Item 07 no valor unitário de R$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis mil reais); E. A. DE LACERDA EIRELI, com CNPJ 30.102.483/0001-04, vencedoras do ITEM 04 sendo o Item 04 no valor unitário de R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais); ATENA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, com CNPJ 12.510.074/0001-57, vencedora do ITEM 05 sendo o Item 05 no valor unitário de R$ 4.432,16e GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA ME, com CNPJ 29.127.216/0001-02, vencedora do Item 06 sendo o item 06 no valor unitário de R$ 5.950,00. Perfazendo o valor total do certame de R$ 265.902,25 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 031/2019/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e considerando a deliberação em Reunião Extraordinária do dia 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância com ressalvas e que serão apresentadas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV no dia 27 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário O□cial do Município.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2019.

Maria Christina do Nascimento
Vice Presidente do CMDCA-BV.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
268
FLS

Ano XXVI **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº4947

BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO:04558113234

Segunda-feira
19 de Agosto
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 112/E, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI E INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando:

A Constituição Federal, em seus Arts.30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial o Art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

A Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e em especial sobre a política de municipalização do atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

A Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

A Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e aplicação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

Os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional da Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e;

Considerando ainda que desde 2013, o Município de Boa Vista possui projeto projetos intersetoriais voltados para o atendimento à Primeira Infância,

D E C R E T A:

Art. 1º - Seja elaborada a proposta de Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI no âmbito do Município de Boa Vista, com duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância:

a) Saúde;
b) Alimentação e nutrição;
c) Educação infantil;
d) Convivência familiar e comunitária;
e) Assistência social à família da criança e à própria criança;
f) Cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente;
g) A proteção contra toda forma de violência;
h) A prevenção de acidentes e medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal intersetorial com a □nalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista, que será integrada por representantes de:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Conselhos setoriais de saúde, educação e/ou assistência social;
c) órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social,;
d) Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança;
e) Bene□ciários de programa Família que Acolhe;
f) Poder Legislativo;
g) Representante da Rede Municipal de Ensino e/ou de Associação de Pais e Mestres.

§ 1º - A Comissão Intersetorial, será nomeada por Decreto Executivo e terá o prazo de 4 (quatro) meses para desenvolver e apresentar seu trabalho.

§2º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 3º - A Comissão poderá convidar pro□ssionais e especialistas de diferentes áreas da sociedade para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por pro□ssionais quali□cados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seus art. 4º caput e parágrafo único.

§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
269
FLS

Art. 4º - A Comissão Municipal intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º - A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminários, Fóruns temáticos.

§ 2º - O PMPI de Boa Vista deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal.

Art. 5º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista será enviado pela prefeita Municipal à Câmara de vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º - Este Decreto tem vigência retroativa a 1º de junho de 2019, □cando revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de agosto de 2019

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 114/E, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos II e VII combinado com o art. 75, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 112, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre a elaboração de proposta de Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e institui a Comissão Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Comitê do Plano Municipal da Primeira Infância, composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

- **Andréia Neres Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Projetos Especiais;**
- **Adriana Menezes de Souza – Representante dos Bene□ciários do Programa Família que acolhe;**
- **Andréia Alves dos Santos - Representante dos Bene□ciários do Programa Família que acolhe;**
- **Ângela Mávia Souza de Moura - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;**
- **Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
- **Keila da Silva – Representante dos usuários da Rede Municipal de Ensino;**
- **Maila de Alcântara Gomes - Representante dos Bene□ciários do Programa Família que acolhe;**
- **Meiry Jane Gomes da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
- **Rosiane dos Santos Ramalho – Representante dos órgão Municipais Gestores da Políticas Sociais de Saúde, Educação e Assistência Social;**
- **Teonildo Soares Teixeira – Representante de Associação de Pais e Mestres;**
- **Zélio Mota – Representante do Poder Legislativo.**

Parágrafo único. A presidência do Comitê do Plano Municipal da Primeira Infância será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º O prazo de duração do Comitê do Plano Municipal da Primeira Infância é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

Art. 3º Este Decreto tem vigência retroativa a 1º de junho de 2019, □cando revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Gabinete Executivo
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Paulo Roberto Bragato
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Arthur Henrique Brandão Machado - Interino
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Marlon Cristiano Buss
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Camila Pinheiro Cardoso
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
José Tobias de Freitas Neto - Interino
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Thayssa Pereira Cardoso
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Angélica dos Santos Leite
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário O□cial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor **Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora**
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora **Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
270
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado na **Escola Municipal Arco Íris**, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, filmagem, gravação de voz, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades realizadas na escola, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

A solicitação de uso de imagem se faz necessária em virtude do registro de atividades que serão desenvolvidas com as crianças, da escola mencionada, no dia 03/09/2019 das 08h00 às 11h30, a fim de ouvir as opiniões sobre seus cotidianos e as visões que elas têm a respeito da cidade de Boa Vista e do bairro em que vivem, ajudando assim, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a produzir planos que possibilitem construir instrumentos que cheguem às reais necessidades das crianças de 0 a 6 anos.

Nome completo do responsável:_____

Parentesco do responsável com o (a) menor de idade:_____

CPF do responsável: _____

N° de Identidade do(a) responsável: _____

Órgão emissor: _____/UF_____

Nome completo do aluno(a), menor de idade:_____

Data de nascimento do aluno(a), menor de idade: _____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) responsável

Boa Vista/RR, _____de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
271
FLS

PREFEITURA BOA VISTA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Raio de Sol – Bairro: Nova Cidade

Data:_____/_____/_____ Período:_____

Registro das Falas das Crianças

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Técnico de Registro:_____

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
272
FLS

Ofício nº 037/2020/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 09 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio de Lei Promulgada para Publicação.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município da Lei Municipal n.º 2.049, de 04 de março de 2020.

Informamos o envio da referida mídia da Resolução para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
Em: 10 / 03 / 2020
Horas 09 : 13

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
273
FLS

PREFEITURA BOA VISTA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista-RR

Crianças como Protagonistas

Escutas Públicas - Crianças

Boa Vista-RR

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
274
FLS

OFÍCIO Nº 43492-PGM/GAB/2019

Boa Vista, 13 de novembro de 2019.

NUP: 00000.9.197601/2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11:30
DO DIA: 14/11/19
ASS:
Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo I

A sua Excelência o Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Assunto: **Encaminha complemento de informações.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência, para complemento das informações e justificativa do Projeto de Lei nº 035, de 30 de outubro de 2019, para apreciação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 327-B

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 19 / 11 2019
Horário: 09 : 18

PRESIDÊNCIA
Recebido em 14/11/19
Às 11:30 horas
Rubrica

ANEXO:
1. Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – Crianças como protagonistas – Escutas Públicas.

P/SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV
( ) ARQUIVA-SE
( ) PARA ANÁLISE
(X) PARA PROVIDÊNCIAS
(X) PARA CONHECIMENTO
Em 19 / 11 / 19
Ás 8:20 Horas

Juliane Kelen de O. Pereira
Chefe de Gabinete
CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
275
FLS

Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira

Escola Municipal Arco Íris

Escola Municipal Raio de Sol

Escola Municipal Vovó Clara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
276
FLS

Amostra das Autorização para Uso de Imagem

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
277
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado na **Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira**, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, filmagem, gravação de voz, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades realizadas na escola, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

A solicitação de uso de imagem se faz necessária em virtude do registro de atividades que serão desenvolvidas com as crianças, da escola mencionada, no dia 31/07/2019 das 14h às 16h30, a fim de ouvir as opiniões sobre seus cotidianos e as visões que elas têm a respeito da cidade de Boa Vista e do bairro em que vivem, ajudando assim, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a produzir planos que possibilitem construir instrumentos que cheguem às reais necessidades das crianças de 0 a 6 anos.

Nome completo do responsável: Luiza Da Silva

Parentesco do responsável com o (a) menor de idade: Mãe

CPF do responsável: [redacted]

N° de Identidade do(a) responsável: _____

Órgão emissor: _____/UF_____

Nome completo do aluno(a), menor de idade: [redacted]

Data de nascimento do aluno(a), menor de idade: 07 / 12 / 2012

Luiza da Silva

Assinatura do(a) responsável

Boa Vista/RR, 30 de Julho de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
278
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado na **Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira**, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, filmagem, gravação de voz, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades realizadas na escola, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

A solicitação de uso de imagem se faz necessária em virtude do registro de atividades que serão desenvolvidas com as crianças, da escola mencionada, no dia 31/07/2019 das 14h as 16h30, a fim de ouvir as opiniões sobre seus cotidianos e as visões que elas têm a respeito da cidade de Boa Vista e do bairro em que vivem, ajudando assim, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a produzir planos que possibilitem construir instrumentos que cheguem às reais necessidades das crianças de 0 a 6 anos.

Nome completo do responsavel: Oluvene Pinto Araujo

Parentesco do responsável com o (a) menor de idade: _____

CPF do responsável: [redacted]

Nº de Identidade do(a) responsavel: [redacted]

Órgão emissor: _____/UF_____

Nome completo do aluno(a), menor de idade: [redacted]

Data de nascimento do aluno(a), menor de idade: 17 / 09 / 2013

_____

Assinatura do(a) responsável

Boa Vista/RR, 30 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
279
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado na **Escola Municipal Arco Íris**, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, filmagem, gravação de voz, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades realizadas na escola, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

A solicitação de uso de imagem se faz necessária em virtude do registro de atividades que serão desenvolvidas com as crianças, da escola mencionada, no dia 03/09/2019 das 08h às 11h30, a fim de ouvir as opiniões sobre seus cotidianos e as visões que elas têm a respeito da cidade de Boa Vista e do bairro em que vivem, ajudando assim, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a produzir planos que possibilitem construir instrumentos que cheguem às reais necessidades das crianças de 0 a 6 anos.

Nome completo do responsável: Vânia de Medeiros de Paula

Parentesco do responsável com o (a) menor de idade: mãe

CPF do responsável: [redacted]

Nº de Identidade do(a) responsável: [redacted]

Órgão emissor: SSP /UF RR

Nome completo do aluno(a), menor de idade: [redacted]

Data de nascimento do aluno(a), menor de idade: 28 / 05 / 13

Vânia de M de Paula

Assinatura do(a) responsável

Boa Vista/RR, 22 de Agosto de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
280
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado na **Escola Municipal Arco Íris**, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, filmagem, gravação de voz, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades realizadas na escola, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

A solicitação de uso de imagem se faz necessária em virtude do registro de atividades que serão desenvolvidas com as crianças, da escola mencionada, no dia 03/09/2019 das 08h às 11h30, a fim de ouvir as opiniões sobre seus cotidianos e as visões que elas têm a respeito da cidade de Boa Vista e do bairro em que vivem, ajudando assim, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a produzir planos que possibilitem construir instrumentos que cheguem às reais necessidades das crianças de 0 a 6 anos.

Nome completo do responsável: Rosbely Josefina Villarroel De Castro

Parentesco do responsável com o (a) menor de idade: Mae

CPF do responsável: [redacted]

Nº de Identidade do(a) responsável: _____

Órgão emissor: _____/UF _____

Nome completo do aluno(a), menor de idade: [redacted]

Data de nascimento do aluno(a), menor de idade: 06 / 12 / 2013

Rosbely Villarroel

Assinatura do(a) responsável

Boa Vista/RR, 27 de Agosto de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
281
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado na **Escola Municipal Vovó Clara**, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, filmagem, gravação de voz, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades realizadas na escola, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

A solicitação de uso de imagem se faz necessária em virtude do registro de atividades que serão desenvolvidas com as crianças, da escola mencionada, no dia 04/09/2019 das 08h às 11h30, a fim de ouvir as opiniões sobre seus cotidianos e as visões que elas têm a respeito da cidade de Boa Vista e do bairro em que vivem, ajudando assim, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a produzir planos que possibilitem construir instrumentos que cheguem às reais necessidades das crianças de 0 a 6 anos.

Nome completo do responsável: Ordalis Barineda Moreno Ereira

Parentesco do responsável com o (a) menor de idade: Mãe

CPF do responsável: [redacted]

Nº de Identidade do(a) responsável: _____

Órgão emissor: _____/UF_____

Nome completo do aluno(a), menor de idade: [redacted]

Data de nascimento do aluno(a), menor de idade: 11 / 12 / 2013

Ordalis Moreno

Assinatura do(a) responsável

Boa Vista/RR, 27 de Agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
232
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado na **Escola Municipal Vovó Clara**, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, filmagem, gravação de voz, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades realizadas na escola, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

A solicitação de uso de imagem se faz necessária em virtude do registro de atividades que serão desenvolvidas com as crianças, da escola mencionada, no dia 04/09/2019 das 08h às 11h30, a fim de ouvir as opiniões sobre seus cotidianos e as visões que elas têm a respeito da cidade de Boa Vista e do bairro em que vivem, ajudando assim, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a produzir planos que possibilitem construir instrumentos que cheguem às reais necessidades das crianças de 0 a 6 anos.

Nome completo do responsável: Andréa Martins Pereira Franca

Parentesco do responsável com o (a) menor de idade: mãe

CPF do responsável: [redacted]

Nº de Identidade do(a) responsável: [redacted]

Órgão emissor: SSP /UF RR

Nome completo do aluno(a), menor de idade: [redacted]

Data de nascimento do aluno(a), menor de idade: 14 / 06 / 2013

Andréa M. P. Franca

Assinatura do(a) responsável

Boa Vista/RR, 28 de Agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
283
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado na **Escola Municipal Raio de Sol**, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, filmagem, gravação de voz, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades realizadas na escola, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

A solicitação de uso de imagem se faz necessária em virtude do registro de atividades que serão desenvolvidas com as crianças, da escola mencionada, no dia 04/09/2019 das 14h00 às 17h00, a fim de ouvir as opiniões sobre seus cotidianos e as visões que elas têm a respeito da cidade de Boa Vista e do bairro em que vivem, ajudando assim, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a produzir planos que possibilitem construir instrumentos que cheguem às reais necessidades das crianças de 0 a 6 anos.

Nome completo do responsável: Narcisa Porto da Costa Lopes

Parentesco do responsável com o (a) menor de idade: Jonas Lopes

CPF do responsável: [redacted]

Nº de Identidade do(a) responsável: [redacted]

Órgão emissor: _____/UF_____

Nome completo do aluno(a), menor de idade: [redacted]

Data de nascimento do aluno(a), menor de idade: 19/01/2015

Narcisa Porto da Costa Lopes

Assinatura do(a) responsável

Boa Vista/RR, 04 de Setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
284
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado na **Escola Municipal Raio de Sol**, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, filmagem, gravação de voz, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades realizadas na escola, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

A solicitação de uso de imagem se faz necessária em virtude do registro de atividades que serão desenvolvidas com as crianças, da escola mencionada, no dia 04/09/2019 das 14h00 às 17h00, a fim de ouvir as opiniões sobre seus cotidianos e as visões que elas têm a respeito da cidade de Boa Vista e do bairro em que vivem, ajudando assim, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a produzir planos que possibilitem construir instrumentos que cheguem às reais necessidades das crianças de 0 a 6 anos.

Nome completo do responsável: Carolina Adriana Cruz.

Parentesco do responsável com o (a) menor de idade: mãe

CPF do responsável: [redacted]

Nº de Identidade do(a) responsável [redacted]

Órgão emissor: SSP /UF RR

Nome completo do aluno(a), menor de idade: [redacted]

Data de nascimento do aluno(a), menor de idade: 26 / 08 / 2014

Carolina Adriana Cruz

Assinatura do(a) responsável

Boa Vista/RR, 03 de Setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
285
FLS

Amostra de Registro das Falas das Crianças

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
286
FLS

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira

Data: 02 / 09 / 2019 Período: 2º C

Registro das Falas das Crianças

→O que tem no bairro e eu gosto e não gosto

-Eu gostei da praça porque tem a onça e eu subi nela;

- Gosto de ir na praça;

- Gosto de banhar no rio,

- Gosto de brincar de bola na casa da minha tia pra brincar,

- Gosto de brincar na casa da minha prima e lá tem uma barata na minha cabeça e um sapo pulou em mim,

- Tem muitos animais peçonhentos (sapos e baratas) aqui perto da minha casa;

- Gosto da minha casa;

- Gosto de papagaio;

- Na praça gosto das partes dos seres;

- Gosto de soltar pipas,

Técnico de Registro: Angélica Martins

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
287
FLS

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira

Data: 02 / 09 / 19 Período: 2ºC

Registro das Falas das Crianças

- Gosto de ir na praça;
- Eu chamei meus amigos para ir na praça e subir na ponte;

→ Desenhos:

- Eu desenhei a pista de skate e as pessoas descendo rodas;
- Eu desenhei caminhão e ônibus. Gosto de andar de ônibus;
- Todos os ônibus que eu peguei tem central de ar;
- Palhaço é mau quando assusta;
- Eu já vi um palhaço na minha tia;
- Não tenho apto, só cachorro. Gosto de tubarão (ele morde). Gosto de bola (Desenhou também um sapo).
- Gosto de comprar sorvete na praça;

Técnico de Registro: Angélica Xavier

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
288
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira

Data: 02 / 09 / 19 Período: 2°C

Registro das Falas das Crianças

- Gosta de comprar bonecas e levar na praça;

=> Hora do banho:

- Gosta de biscoito, maçã, cenoura, verduras, refrigerante, frango assado

- Gosta de comer salada, feijão, arroz, melancia, jabuticaba, amora, goiaba. Na minha casa tem um pé de goiaba

- Todo mundo gosta da merenda da escola menos a Priscila;

- Não gosta de feijão, gosta de mingau;

- Gosta de mingau;

- Gosta de melancia e melão

- Gosta de comer hamburguer, maçã, biscoito;

- Não gosta de salada;

=> Caixa Mágica:

* Foto do tamanduá: come formiga, é fofo e lindo;

Técnico de Registro: Angélica Muniz

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
289
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Arco-íris

Data: 03 / 09 / 2019 Período: 1° B

Registro das Falas das Crianças

Nutrição e Alimentação

- Gdoully. O que você gosta da merenda da escola? pão, Suco, laranja, não gosta de feijão, carne, salada;
- O que Gdoully come em casa? macarrão, laranja, suco, carne, feijoada;
- O que os pais de Gdoully dorga da comer em casa? feijão, carne, suco de uva;

- Marcos gosta de banana na merenda da escola;

- Joanna - gosta de caldo na merenda escolar, feijoada com arroz e farinha;
- O que Joanna come em casa? carne, arroz, farinha;
- O que os pais de Joanna dorga de comer em casa? ele não dorga a Joanna a comer nada, não disse ela tomar refrigerante

Técnico de Registro: Edna Santos

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
290
FLS

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Arco-íris

Data: 03 / 09 / 2019 Período: 2° B

Registro das Falas das Crianças

Caixa mágica.

- Parquinho, escorrega, piscina, balanço, brincar na praça no Shopping, não pode brincar na rua porque é perigoso, tem que ir acompanhado com os pais;

- Praça, assustadora tem uma palhaço desenhado;

- Lago / Rio; mato é perigoso tem cobra, tubarão e jacaré, onça comem pessoas;

- Menina, O que tem medo? medo de palhaço, múmia, tem medo do mayeon Jackson, medo de bicho, de qualquer monstro, medo de chuva, medo de fantasma, medo do escuro, medo da história de palhaço assassino, medo de Vampiro e Zombie (pois tem uma dente (pesadelo);

Técnico de Registro: Eliane Santos

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
291
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Arco-íris

Data: 03 / 09 /2019 Período: 1° B

Registro das Falas das Crianças

Do caminho da escola? O que não gosta?

- Gabriella; não gosta da mochila que é pesada pois tem muitos livros;

- Victoria; não gosta quando não tem nenhum cachorro na rua;

- Luiz; não gosta da chuva;

- Bia; não gosta quando corta as árvores; não gosta das plantinhas mortas;

- Jhennifer; não gosta de vê lixo nas ruas;

- Marcos; não gosta de lixo na praça, em toda;

Técnico de Registro: Eduarda Santos

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
292
FLS

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Vovó Clara – Bairro: Cauamé

Data: 04 / 09 / 2019 Período: 2ª B

Registro das Falas das Crianças

Atividade - Alimentação saudável

* Gosto de comer abacate com leite e açucar; salada de frutas com abacaxi, uva, banana, manga e laranja; suco de limão, bolo de chocolate; Verdura - tomate, repolho e alface; Carne com farinha e ovo; Arroz, carne, feijão;

* não gosto de comer: carne, minha mãe diz pra eu comer o que eu não gosto, suco de acerola, carne cozida, abacate; banana; Salada, tomate; cebola; iogurte, sal grosso

* gosto de comer: Arroz com milho, maçã, suco de maçã, abacaxi; bolo de chocolate, goiaba, abacaxi, ovo; pão, morango, alface, limão, bolo de liquidificador, batata, melância, pera, banana, pão, Sanduiche e Brocolis,

* eu gosto da onça; foi eu uma onça no zoologico ela fica no jorque,

Técnico de Registro: Ana Beatriz

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
293
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Vovó Clara – Bairro: Cauamé

Data: 04 / 09 / 2019 Período: 2º B

Registro das Falas das Crianças

Atividade - figura do brincar

* Brincar é bom na praça e na rua, brinco de bicicleta na rua; gosto de brincar de pega-pega;
* tenho medo de brincar na rua,
* minha mãe não deixa eu brincar na rua,
* não podemos brincar na rua porque tem carro e pode acontecer um acidente;
* só podemos brincar na rua com o pai e a mãe ou com o irmão grande;
* minha mãe não deixa eu brincar na rua porque meu pai já sofreu acidente na rua;

figura da Iguana

* o hospital fica perto da praça das águas;
* a iguana fica na praça do Murumbrinho;

figura da família

* gosto de brincar com a mamãe e o papai porque

Técnico de Registro: Ana Denise

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
294
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Vovó Clara – Bairro: Cauamé

Data: 04 / 09 / 19 Período: 2º B

Registro das Falas das Crianças

* Policial

- Policial é ruim porque ele prende o ladrão;
- O policial é bom porque o bandido é ruim;
- Tenho medo de policial porque é ruim;
- Nós fomos conhecer os policiais na polícia / fomos de ônibus, conhecemos os cachorros deles / mais tem que ter cuidado porque eles mordem / Os cachorros mordem porque vão treinados para pegar bandidos

* Rio

- O Rio é bom;
- O Rio é bom porque dá pra banhar;
- O Rio é fundo;
- Eu nadei fundo, eu sei nadar;

* Escola

- Escola é bom;

Técnico de Registro: Ana Simone

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
295
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Raio de Sol – Bairro: Nova Cidade

Data: 04 / 09 / 2019 Período: 1º C - Vespertino

Registro das Falas das Crianças

faz atividade.

- Rio é bom porque aqui tem banho, não pode ba
nho Dojinho porque pode se afoga e morre
- Brincando na rua só pode com adulto, brincadeira
é bom só não pode se machuca.
- Aliza é ruim pode poluir os rio, porque os
pincinho pode morre.
- Brinquedo é bom, gosto de brinca de carinho,
pega-pega, bonecas, esconde-esconde.
- desgostoso é ruim porque pode se afoga
- médico é bom porque cuida dos pessoa, da
injeção para cura os doentes.
- menino com medo, medo de monstro, bicho
- menino triste é ruim, quando fica fica triste
é porque alguém bateu nele, aqui fica triste
porque os pais ficam preocupado quando sai

Técnico de Registro: Eliane Santos

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
236
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Raio de Sol – Bairro: Nova Cidade

Data: 04 / 09 / 2019 Período: 5ª C. / Vespertino

Registro das Falas das Crianças

-O que mais não gosta? Isson tava comido di liba, fecaí tubarão.

-O que ilis gostam? Rondrio gosta dos suatos, ilis gosta do seu espaçaio, Bruno gosta di passiar comu pai eu seu irmão, Ivan gosta di ir para a igreja, gosta di árvore.

CAIXA MÁGICA

-Isso i ruim, si tocar fogo pali guerra nessa vida.

-Criança comendo comida saudável i bom porque fica adulto saudável.

-homem atirando na mulher i ruim pali matar a mulher.

-Polícia i bom porque pratigen a nossa vida.

-Escola i bom porque todo mundo studa bonito, tomi

Técnico de Registro: Eliene Santos

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
297
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Raio de Sol – Bairro: Nova Cidade

Data: 04 / 09 / 2019 Período: 1º C - Vespertino

Registro das Falas das Crianças

Alimentação Saudável.

- Rondria gosta de batata-frita, feijão, macarrão e arroz.

- Alex antes de comer tem que lavar as mãos, gosto de comer macarrão, feijão, salada e salsa.

- Ivan gosta de manga, arroz, feijão, frango, batata, ovo, peixe.

- Miguel gosta de feijão, arroz, carne, ovo, suco.

- Bruno gosta de comida e ovo e suco.

- O que eles não gostam? Rondria não gosta de comer chocolate porque dói os dentes. Alex não gosta de chocolate porque tem muito açucar.

- Café da manhã um copo de banana, pão, leite, bolacha, laranja, morango, suco de laranja, ovo, legumes e frutas.

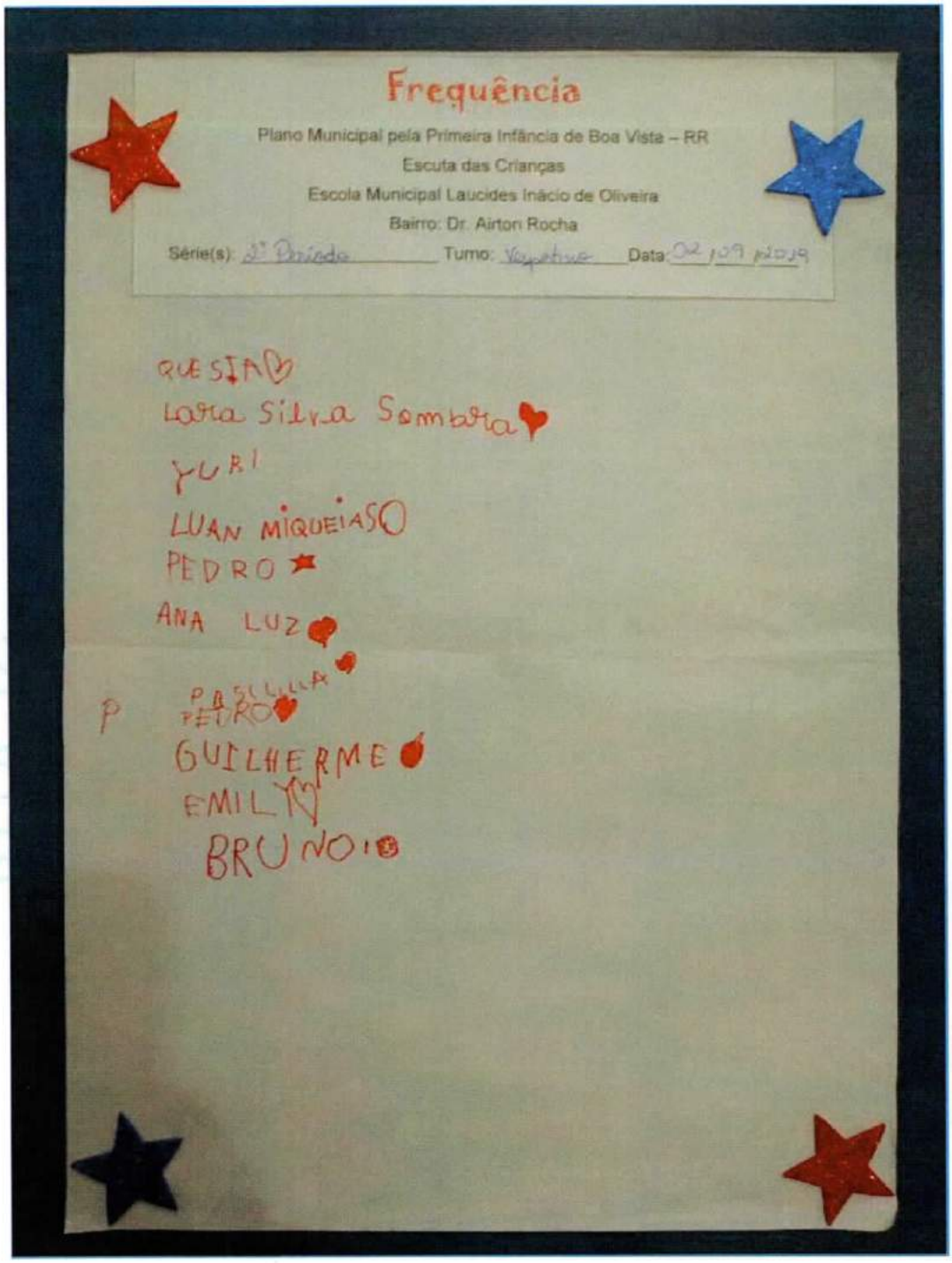
Técnico de Registro: Eliane Santos

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
298
FLS

Frequências

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
293
FLS



Frequência

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Escuta das Crianças

Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira

Bairro: Dr. Airton Rocha

Série(s): 2º Período Turno: Vespertino Data: 02/09/2019

RUESIA

Lara Silva Sombra

YURI

LUAN MIQUEIAS

PEDRO

ANA LUZ

PABLLA

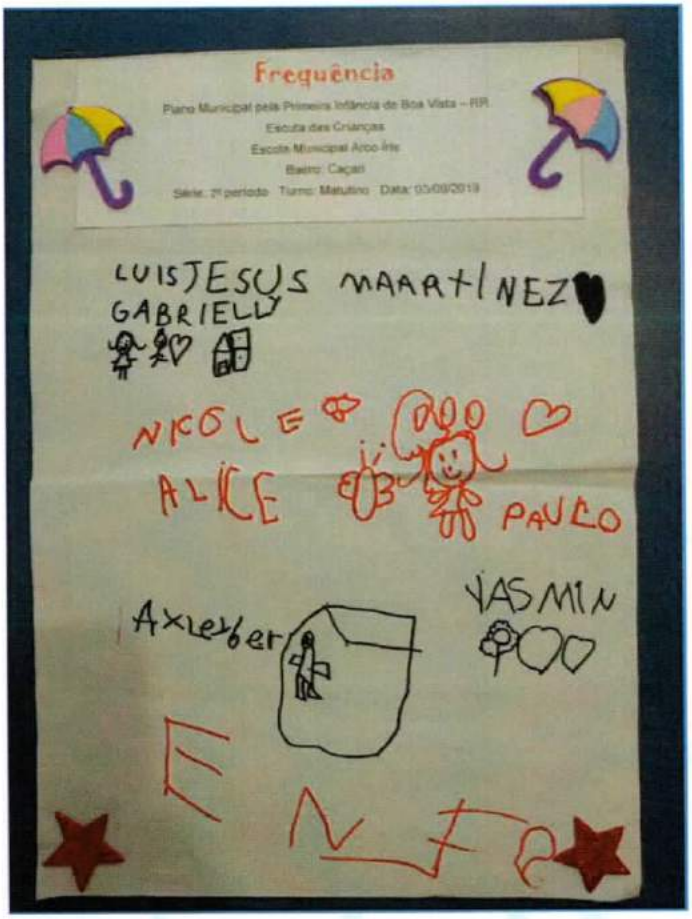
PEDRO

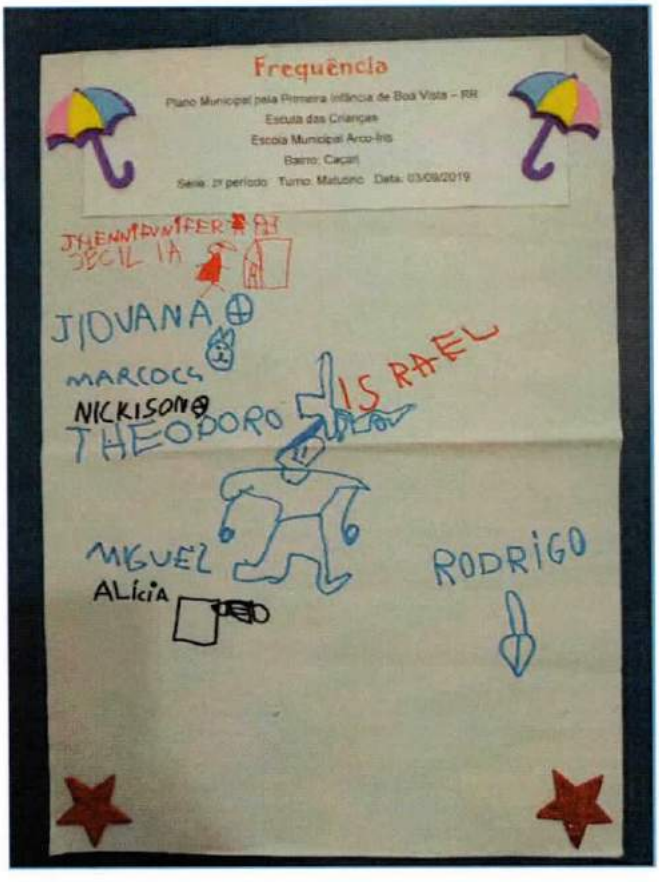
GUILHERME

EMILY

BRUNO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
300
FLS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
301
FLS

Frequência

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Escuta das Crianças

Escola Municipal Vovó Clara

Bairro: Cauamé

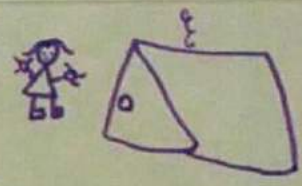
Série: 2º período Turno: Matutino Data: 04/09/2019

ANNA KELLY CRISTINA

JHENNYFER NICOLLY

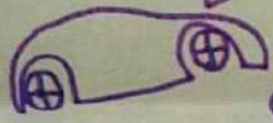
JUANENETSO

BRUNA





ANGELO



ANNA CLARA

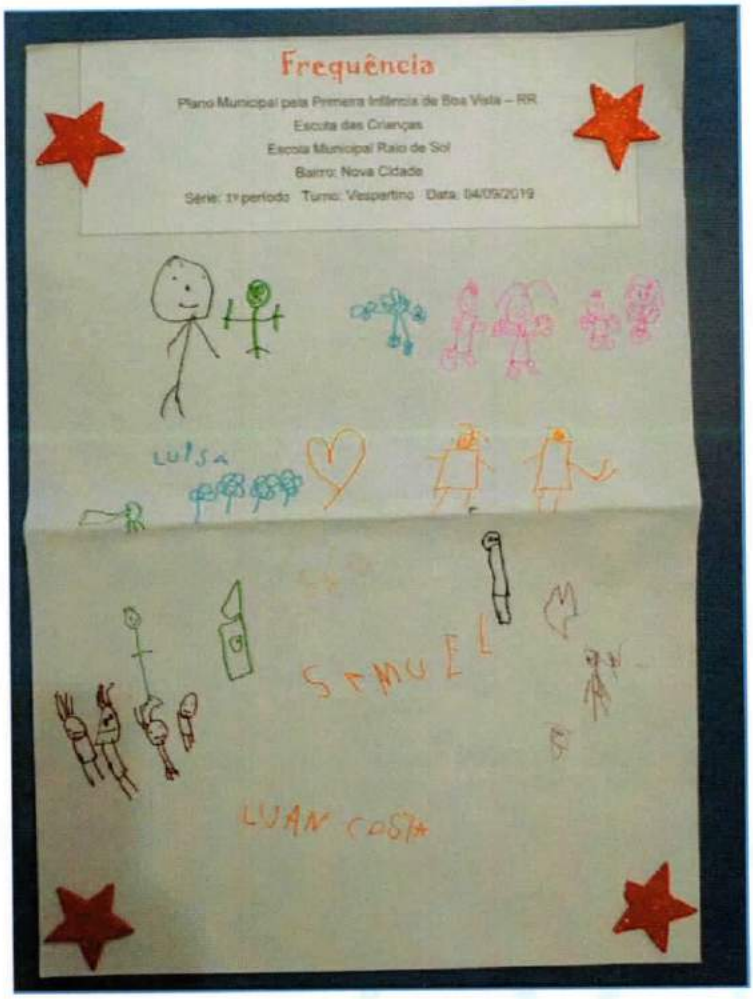
ANALÚCIA

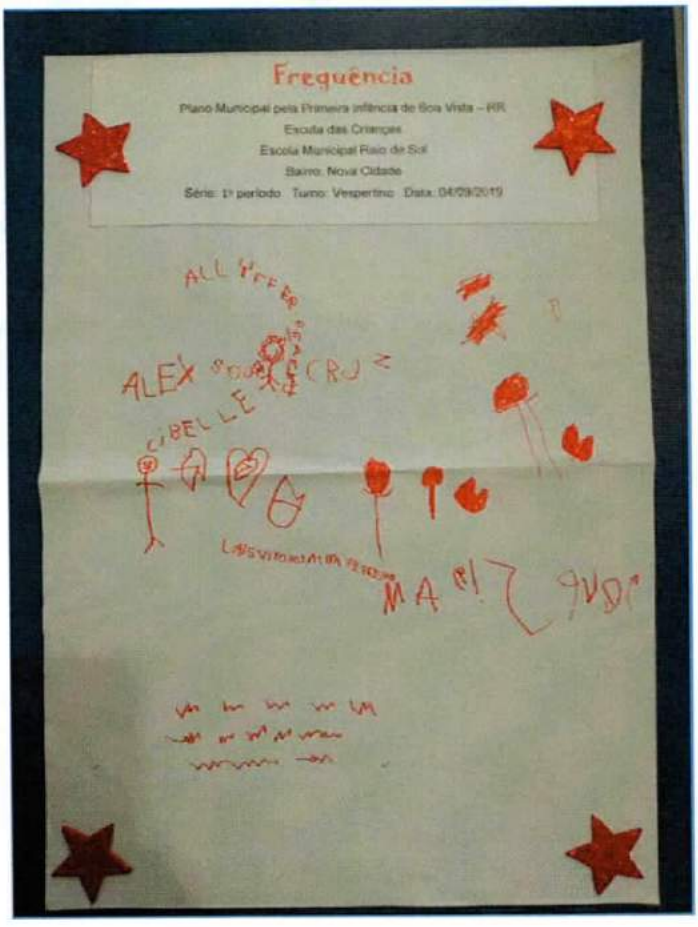






CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
302
FLS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
303
FLS

Amostra de Fotos

CÂMARA MUNICIPAL DE
304
FLS







CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
305
FLS







CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
306
FLS







CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
307
FLS







CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
308
FLS

Amostra de Desenhos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
309
FLS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
310
FLS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
311
FLS

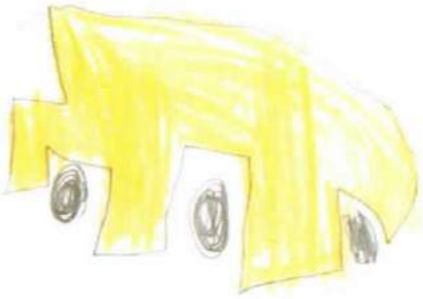


CÂMARA MUNICIPAL DE BO
312
FLS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
313
FLS

THEODORO



DATA 3/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
314
FLS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
315
FLS



ANNA CLARA CARVALHO DUQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
316
FLS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
317
FLS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOAVISTA
318
FLS



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
317
FLS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
318
FLS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
319
FLS



CÂMARA MUNICIPAL DE BO
320
FLS

LAIS VITORIA SILVA FERRI
IRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BO
321
FLS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
322
FLS



ATA DA AUDIÊNCIA;

FREQUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA;

FORMULÁRIOS DE PARTICIPAÇÕES NAS AUDIÊNCIAS;

DIA 10/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
323
FLS

ATA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COORDENADOR
10/09/2019	18:50	Escola Municipal Vila Jardim – Cidade Satélite	Elisabete Oliveira

OBJETIVO

Realizar consulta pública referente ao plano municipal da primeira infância

PARTICIPANTES

Nome	Instituição/Setor
Elisabete Oliveira	Braços Abertos
Rosana Chagas da Silva	Braços Abertos
Thayssa Cardoso	SMPE
Cinthia Brasil	SAUDE
Maria do Carmo	EDUCAÇÃO
Elaine Florenço e Valeria Reinbold	FQA
Célia	SEMGES
Sabrina Tricot	PROCON/RR
Equipe do CRAS	SEMGES
Moradores	Comunidade do conjunto Vila Jardim e região - Cidade Satélite

1 PAUTA

Aos dez dias do mês de setembro do corrente ano, às 18hrs: 50min na **Escola Municipal Vila Jardim**, foi realizada a audiência pública com os pais de alunos e aos moradores do Conjunto Vila Jardim, comunidade do bairro Cidade Satélite.

A reunião aberta pela Sra. Thayssa Cardoso (Secretária Municipal de Projetos Especiais) que iniciou a reunião explicando a importância do Plano Municipal da Primeira Infância para Capital de Boa Vista, pedindo a contribuição de todos para firmar esse plano.

Seguiu-se à apresentação do Plano, como e por que ele foi criado:

- Com a Criação de uma comissão que contou com a participação de Governo Municipal; Sociedade Civil, Beneficiárias do FQA, Poder Legislativo, CMDCA, Associação de Pais e Mestre.
- Analisando a Política já existente;
- Discussões técnicas com base na experiencia acumulada;

As informações contidas neste documento são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator as sanções legais. Caso este documento tenha sido recebido por engano, favor avisar imediatamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
324
FLS

- ❖ Seguindo diretrizes o Guia Nacional e o Plano Nacional para Primeira Infância;
- ❖ Ouvindo Comissão, CMDCA, técnicos, especialistas, parceiros;

Foram apresentados os 13 eixos de diretrizes prioritárias propostos pela Prefeitura de Boa Vista, com base em todo trabalho já descrito.

Nº	Eixo Prioritário
01	Crianças com Saúde
02	Educação Infantil
03	A Família e a Comunidade da Criança
04	Assistência Social a Criança e suas Famílias
05	Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção
06	Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças
07	A Criança e o Espaço – A Cidade e o Meio Ambiente
08	Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes
09	Enfrentando as Violências contra as Crianças
10	Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças
11	Protegendo as Crianças da Pressão Consumista
12	Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação
13	Evitando Acidentes na Primeira Infância

Após a apresentação dessas diretrizes, foi aberto microfone para participações

1) **Sra Paula, moradora do bairro**, - solicita que a Prefeitura construa mais um posto de

Não houver mais participações

Informamos e incentivamos os presentes, para que pudessem deixar suas contribuições em forma de crítica, sugestão ou elogio, na caixa de sugestão que estava na entrada da escola, ou na secretaria da escola, durante próximos 15 dias, a escola estaria com formulários de participações a disposição. A participação dos pais e responsáveis é muito importante.

Após a coleta das sugestões e deste período, o Plano deverá ser aprovado pela CMDCA e também pela Câmara Municipal para tornar-se política pública.

As informações contidas neste documento são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso este documento tenha sido recebido por engano, favor avisar imediatamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
325
FLS

O Plano tem validade de 10 anos, devendo ser seguindo pelas gestões que se fizerem durante o período de sua vigência e em sua renovação deverá ter novamente processo de participação como está ocorrendo agora.

Finalizou a audiência pública em nome da Prefeita Teresa Surita, com o agradecimento ao apoio de todos os presentes, sem mais se deu por encerrado a audiência pública às 20hs.

Compareceram na audiência PMPI, 83 pessoas, conforme a lista de presença.

As informações contidas neste documento são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso este documento tenha sido recebido por engano, favor avisar imediatamente.



Formulário de Participação

ESCOLA MUNICIPAL VILA Jardim

Deixe aqui sua sugestão:

que isso passo até a nossa
mente melhor em apoio
amo muito o trabalho da
teresa ela esta de parabens
com toda sua equipe
que deus proteja sempre
todos vocês

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
326
FLS

maria cristina mãe do Ayllon Wollayne

BAIRRO SATELITE 10/09/19.



Formulário de Participação

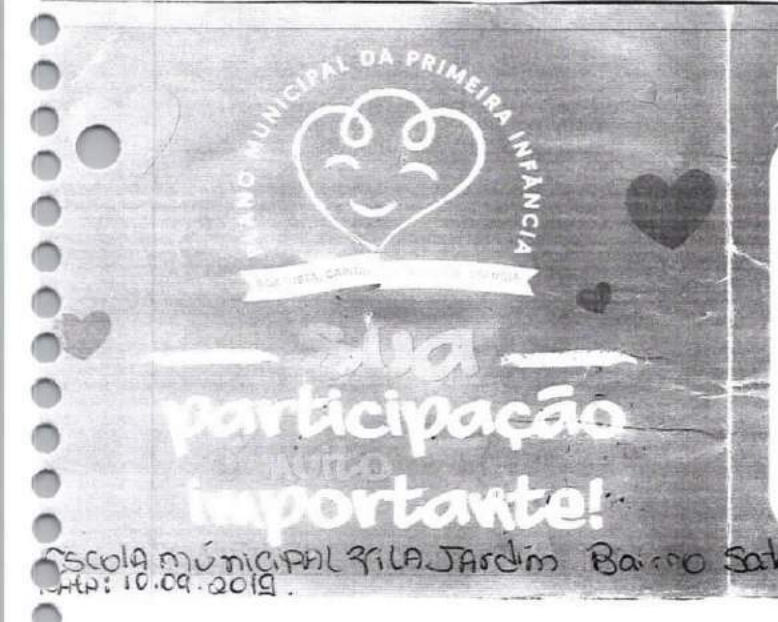
Escola Municipal VILA Jardim.

Deixe aqui sua sugestão:

isso tem que acontecer mas
vezes em apoio esse palestra
sai moradado do Vila Jardim
Espero que tenha mas e mais
isso para que agente possa
realmente aprender mas
sobre tudo isso
em apoio isso e maravilhoso

BAIRRO SATELITE DATA 10/09/2019

maria cristina



Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Amo em saber que meu
filho participa do apren
dizado da primeira infan
cia, mais queria que tive
se um tapete emborracha
do dentro da sala por
conta que o chão fica frio

ESCOLA MUNICIPAL VILA JARDIM BAIRRO SATELITE
DATA: 10.09.2019.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11/09/2019
Matrícula: 847481
Renata de Paula
Assinatura

EMBARGO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação importante!

Formulário de Participação

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
327
FLS

Deixe aqui sua sugestão:

Palestras semestrais com assuntos relacionados à criança ex. saúde, educação

AMOR EM PEQUENOS GESTOS
PREFEITURA BOA VISTA

Escola municipal Rita Jardim Barreto Sakuke Data 10.09.2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Mais material pedagógico lúdico, salas mais espaçosas, com tapetes emborrachados.

AMOR EM PEQUENOS GESTOS
PREFEITURA BOA VISTA

Escola municipal Rita Jardim Barreto Sakuke Data 10.09.2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Parquinhos com cobertura, higiênicos, espaços abertos para as crianças brincarem com terra, areia ....

AMOR EM PEQUENOS GESTOS
PREFEITURA BOA VISTA

Escola municipal Rita Jardim Barreto Sakuke Data 10.09.2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
328
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação importante!

Deixe aqui sua sugestão:

Deveria ter parquinhos que tem na casa mãe aqui no pro-infância nossas crianças merecem.

Escola municipal Vila Jardim Bairro Satelite Data: 10.09.2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

PREVIDÊNCIA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS P/ A PRÉ INFÂNCIAS (PRÉ) COMO ACERVO MADEIRA (COORDENAÇÃO MOTORA, LÓGICA, MEMÓRIA ENTRE OUTROS) ASSIM PODEREMOS DESENVOLVER UM TRABALHO COM QUALIDADE.

Escola municipal Vila Jardim BAIRRO Satelite Data 10.09.2019.

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

O [illegible] com brinquedos educativos e que é muito importante p/ nossas crianças.

Escola municipal Vila Jardim, Bairro Satelite Data: 10.09.2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
Matrícula: 847481
Renata de Paula
Assinatura

Copied

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

sua
participação
importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Para que o currículo
sucesso promova
materiais pedagógicos
para os professores
trabalhem com
cada sala.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
329
FLS

PREFEITURA BOA VISTA

Escola municipal Vila Jardim Bairro Sabelk Data 10.09.2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação
importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

A minha sugestão é
que cada escola munici
pal. tenha uma
sala para um medico
e uma psicologa; para

PREFEITURA BOA VISTA

Escola municipal Vila Jardim Bairro Sabelk Data 10.09.2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação
importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Jogos pedagógicos para
as salas, iluminação
na escola, infra instutura
nas salas do maternal.
Aumento salarial para
os assistentes.

PREFEITURA BOA VISTA

ESCOLA MUNICIPAL Vila Jardim Bairro CIDADE Sabelk 10/09/19

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
MATRICULA: 84 7181
Renata de Paula
Assinatura

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
330
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Formulário de Participação

participação importante!

Deixe aqui sua sugestão:

aqui na Vila Jardim precisamos de um posto de Saúde aqui tem muitas crianças um so POSTO PA pouca

Escola municipal Vila Jardim Bairro Satelite Data 10.09.2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Formulário de Participação

participação importante!

Deixe aqui sua sugestão:

SALAS MAIS ESPAÇOSAS. MAIS MATERIAIS ESCOLARES. QUE NUNCA FALTE OS MESMOS. SALAS MAIS AMPLAS OU MENOS ALUNOS NAS SALAS.

Escola municipal Vila Jardim Bairro Satelite Data 10.09.2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Formulário de Participação

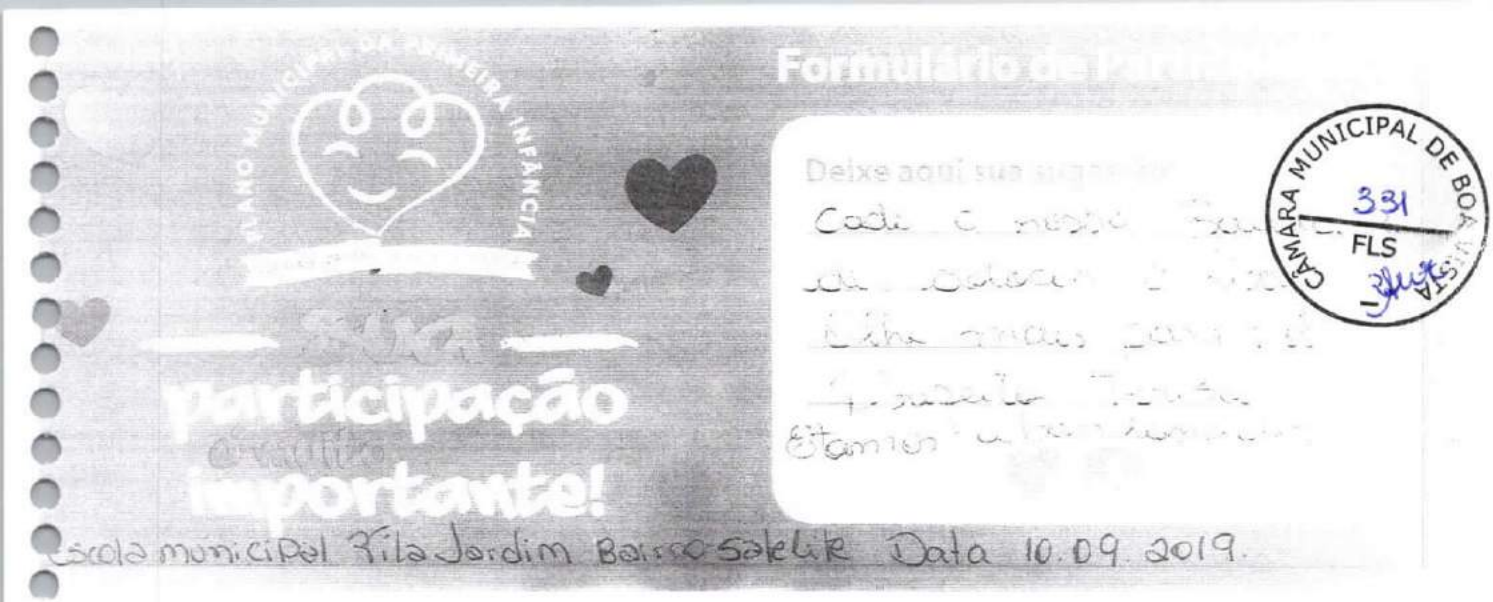
participação importante!

Deixe aqui sua sugestão:

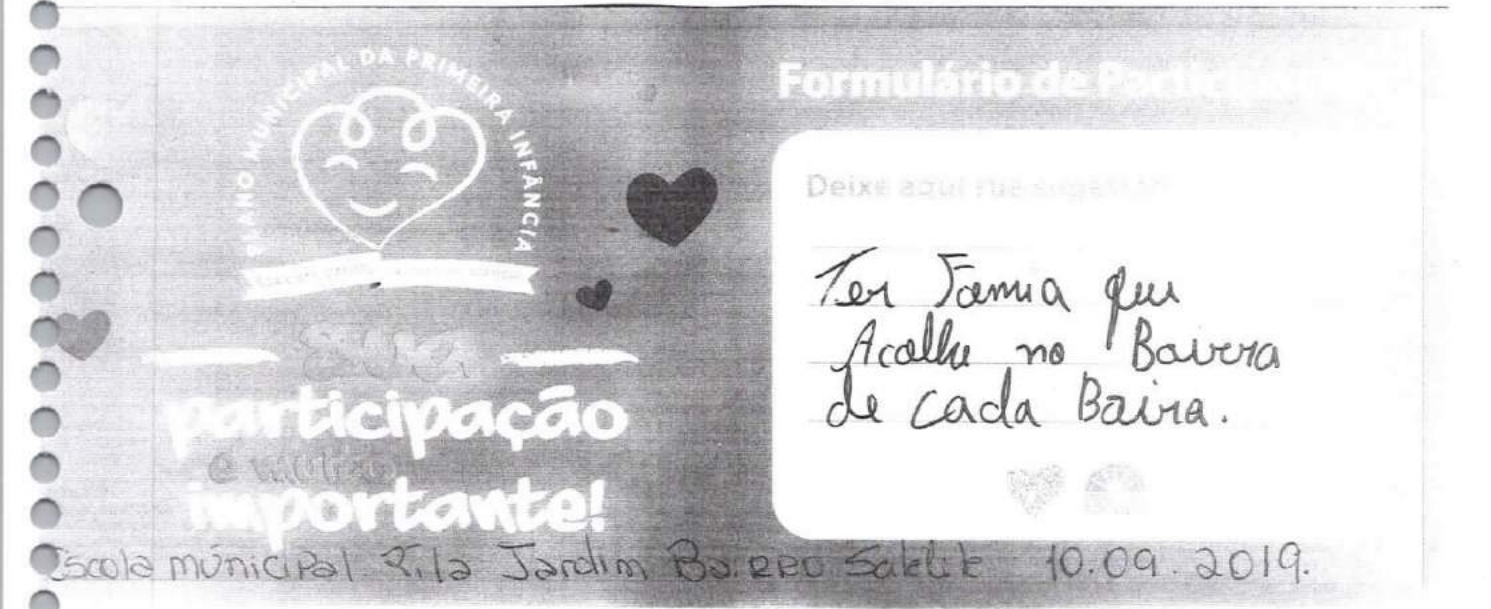
mais Escola, mais Posto, outro Hospital infantil, mais Brinquedos nas Escolas.

Escola municipal Vila Jardim Bairro Satelite Data 10.09.2019

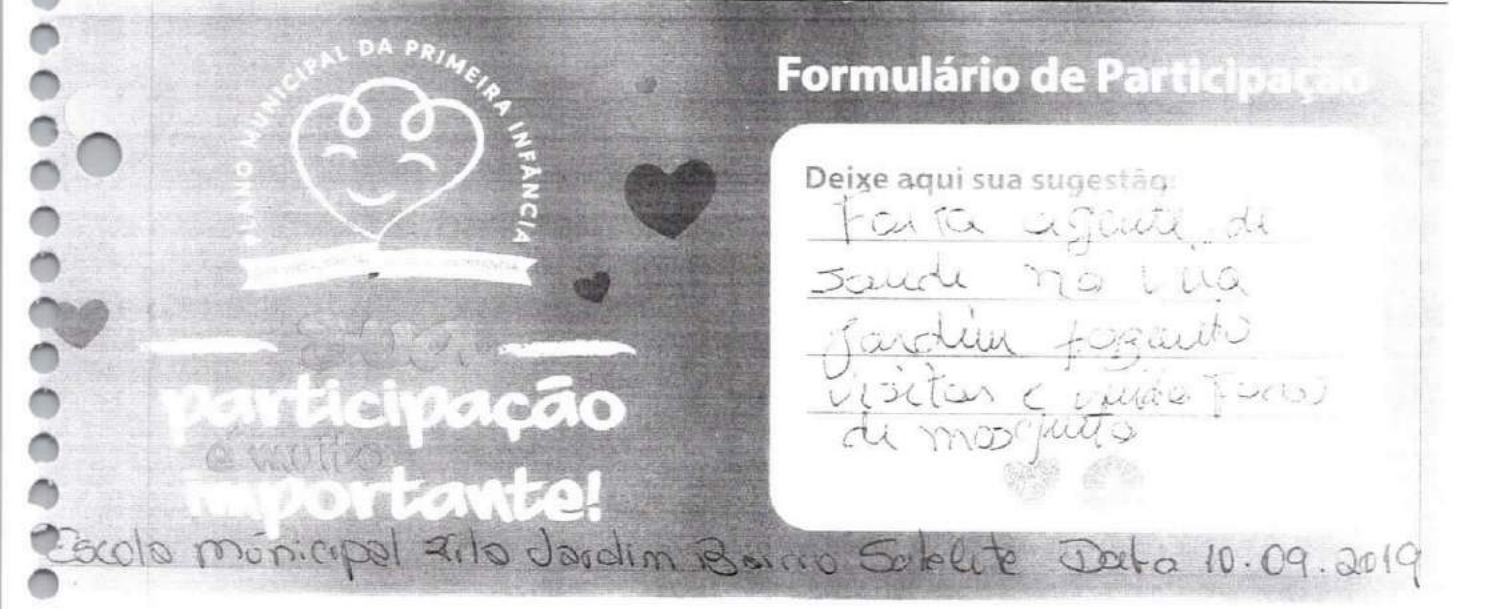
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
MATRICULA: 84748-1
Renata de Paula
Assinatura



Escola municipal Rita Jardim Bairro Sakura Data 10.09.2019.



Escola Municipal Rita Jardim Bairro Sakura 10.09.2019.



Escola Municipal Rita Jardim Bairro Sakura Data 10.09.2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
MATRICULA: 847181
Assinatura

EM BRANCO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

É de suma importância dar suporte para os demos trabalha.

PREFEITURA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
332
FLS

Escola municipal Vila Jardim Bairro Soletk Data 10.09.2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

APENAS UM HORÁRIO PARA AS CUIDADORAS. APENAS UM HORÁRIO PARA ALUNOS DA CASA MÃE. ABRANGÊNCIA MAIS CRIANÇAS.

PREFEITURA BOA VISTA

ESCOLA MUNICIPAL VILA JARDIM BAIRRO Soletk 10/09/2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Mais Posto Medico

PREFEITURA BOA VISTA

Escola municipal Vila Jardim Bairro Soletk Data 10.09.2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Vila Jardim

Endereço: Avenida Jardim, s/nº, Bairro Cidade Satélite **Horário:** 18:30h **Data:** 10 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
01	Marisa Rafaely	Cidade satelite	Família	Marisa Rafaely B. de Santos Silva.
02	Joseane Mota de Marqueta	Cidade Satelite	Orgão Público	Joseane Mota
03	Ajoane dos S. Castro	Cidade satelite	Família	Ajoane dos S. Castro
04	Carla Irandina	Cidade satelite	Sociedade	Carla Irandina
05	ma mam S Sous	Cidade satelite	Família	M. mas.
06	Naiana dos S Duarte	Cidade satelite	Família	Naiana Duarte
07	Caroline de Souza Gomes	Cidade Satelite	Família	Caroline de S. gomes
08	Vicar Hugo Santos da Silva	Cidade satelite	Família	Vicar Hugo
09	maria Evelina da Silva	Cidade Satelite	Família	Maria Evelina
10	Betzabeth del Valle	Cidade Satelite	Sociedade	Betzabeth
11	Chiquinquira Ramirez	Cidade Satelite	Família	Chiquinquira
12	Aldemira e Silva	Cidade Satelite	Família	Aldemira
13	Rejane D. Soares	Vila Jardim	Família	Rejane

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 333

Audiência Pública de Participação Popular do Plano Municipal da Primeira Infância

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

O FERECIMENTO ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
MATRICULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Vila Jardim

Endereço: Avenida Jardim, s/nº, Bairro Cidade Satélite **Horário:** 18:30h **Data:** 10 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
14	Janice da Silva Andrade	Cidade Satelite	Família	Janice
15	Chirly Queiroz Soares Amato	Cidade satelite	Família	chirly
16	Jefferson Aniceto da Silva	Cidade Satelite	Família	Jefferson
17	Maria Antonia V. S	Cidade satelite	Família	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 334

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Vila Jardim

Endereço: Avenida Jardim, s/nº, Bairro Cidade Satélite **Horário:** 18:30h **Data:** 10 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
18	Aldeide Silva d. Silva		Família	Aldeide
19	Sabrina Tricot	Aparecida	Órgão Público	Sabrina
20	Stephanie Leão	Cintura Verde	Órgão Público	
21	Dainny Kardayne	Cidade Satélite	Sociedade	Dainny
22	Valdilene F. da Costa	Cidade Satélite	Sociedade	Valdilene
23	Vanessa M. da Silva	Cidade Satélite	Família	Vanessa
24	Amalia Cabral Cabral	Cidade Satélite	Sociedade	
25	Fabiana dos Santos Leal	Cidade Satélite	Sociedade	Fabiana
26	Nilza M. Monteiro	Cidade Satélite	Família	Nilza
27	Greyce Anny B. Gomes	Cid. Sat.	Família	
28	Luiz Gonzaga da S.	Cidade Satélite	Família	
29	ELESON	Cidade Satélite	Família	
30	Jackeline	Cidade Satélite	Família	Jackeline

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 335

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Vila Jardim

Endereço: Avenida Jardim, s/nº, Bairro Cidade Satélite **Horário:** 18:30h **Data:** 10 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
31	Luciliany Hipólito	Cidade Satélite	Família	meiry
32	Viviana Soares Farias	Cidade Satélite	Sociedade	Viana
33	Missilene Amaral	Caçari	Orgão Público	missilene
34	Ilta Barbosa	Cidade Satélite	Sociedade	Ilta
35	Raimundo Luiz de O. Pereira	Cidade Satelite	Família	Raimundo
36	Sael da Silva de S.	Cidade Satélite	Sociedade	Sael
37	Geniélda Pinho Trindade	Cidade Satélite	Família	Geniélda
38	Luana de Souza	Cidade Satélite	Sociedade	Luana
39	Maria N. da Silva	Cidade Satélite	Sociedade	Maria
40	Edejane Beatriz Sena do Santos	Cidade Satélite	Sociedade	Edejane
41	Lucia Souza Martins	Cidade Satélite	Família	
42	Thiago Melo Miller da S.	Cidade Satélite	Família	Thiago
43	Adriana Diniz dos Santos	Cidade Satélite	Família	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 336

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
Matrícula: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Vila Jardim

Endereço: Avenida Jardim, s/nº, Bairro Cidade Satélite **Horário:** 18:30h **Data:** 10 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
44	Luzamira de sousa moreira	Cidade Satélite	Família.	
45	Débora Dias Tenente	cidade Satélite	Família.	
46	Cirlene Lucy A. de Franco	Cidade Satélite	Sociedade	
47	Valeniza de O. Leite	Cidade Satélite	Sociedade	
48	Jozimaia Silva d. Souza	Cidade Satélite	Sociedade	
49	Rosângela	cidade Satélite	Família	
50	Solange Valadares de Souza	Cidade Satélite	Família	
51	David Rodrigues	cidade Satélite	Família	
52	maria cristiana	cidade Satélite	Família	
53	Maria Helena	cidade Satélite	Família	
54	José Cícero	cidade Satélite	Família	
55	Gilmara Nascimento	cidade Satélite	Família	
56	Maria Helena Nascimento	Cidade Satélite	Família	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
337
FLS

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Vila Jardim

Endereço: Avenida Jardim, s/nº, Bairro Cidade Satélite **Horário:** 18:30h **Data:** 10 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
57	Izandria dos Rus mendes	Cidade Satélite	Sociedade	Izandria
58	Floc Silva	cidade Satélite	Sociedade	
59	Jairo dias (Jairo)	cidade Satélite	Sociedade	
60	Meiliane Sarmento dos S.	cidade Satélite	Sociedade	Meiliane S. dos S.
61	Lauricléia dos S. de Jesus	cidade Satélite	sociedade	Lauricléia dos S. de Jesus
62	Maria do Socorro Costa Pereira	cidade Satélite	Sociedade	Maria do Socorro
63	carla jean PAIVA	cidade Satélite	Sociedade	carla jean PAIVA
64	Maiane Sampaio de Sousa	Cidade Satélite	Sociedade	Maiane S. de Sousa
65	Sabrina Monteiro Nascimento	Cidade Satélite	Sociedade	Sabrina Monteiro
66	Cinthia O. Brasil	Bairro dos Estados	Sociedade	Cinthia O. Brasil
67	Raysson L.D. Triani	Jerusalém	Sociedade	
68	Aidemar B Cabello	Cidade Satélite	Sociedade	
69	Valeria Benite	cidade Satélite	Sociedade	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 338

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS
O PROGRAMA DA PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Vila Jardim

Endereço: Avenida Jardim, s/nº, Bairro Cidade Satélite **Horário:** 18:30h **Data:** 10 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
70	Celiene dos Santos Silva	Cidade Satélite	Sociedade	Celiene dos Santos
71	Evanilda Pereira	Cidade Satélite	Família	
72	Plaudia S. Claudio	Cidade Satélite	Família	
73	Sebastião dos Santos	Cidade Satélite	Família	Sebastião dos Santos
74	Regina Henrique de Melo	Cidade Satélite	Família	
75	[illegible]	Cidade Satélite	Sociedade	
76	Ubenia dos Santos	Cidade Satélite	Sociedade	Ubenia dos Santos
77	[illegible]	Cidade Satélite	Sociedade	
78	Maria Nascimento	Cidade Satélite	Família	Maria do Nascimento
79	Amory Gabrielly R.	Cidade Satélite	Família	Amory Gabrielly
80	Juliana de Sousa Araújo	Cidade Satélite	Sociedade	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 339

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11 / 09 / 2019
Matrícula: 84748-1
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Vila Jardim

Endereço: Avenida Jardim, s/nº, Bairro Cidade Satélite **Horário:** 18:30h **Data:** 10 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
81	Maria das Dores	Cidade Satélite	Sociedade	Maria
82	Kamila P. Carmelo	Cidade Satélite	Sociedade	
83	Renata Ribeiro de Oliveira	Cidade Satélite	Família	Renata

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
340
FLS

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
341
FLS

ATA DA AUDIÊNCIA;

FREQUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA;

FORMULÁRIOS DE PARTICIPAÇÕES NAS AUDIÊNCIAS;

DIA 11/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
342
FLS.

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COORDENADOR
11/09/2019	18:30	Escola Municipal Prof.ª Carmem Eugênia Macaggi	Elisabete Oliveira

OBJETIVO

Realizar consulta pública referente ao plano municipal da primeira infância

PARTICIPANTES

Nome	Instituição/Setor	Função
Elisabete Oliveira	Braços Abertos	
Rosana Chagas da Silva	Braços Abertos	
Thayssa Cardoso	SMPE	
Cinthia Brasil	SAUDE	
Maria do Carmo	EDUCAÇÃO	
Elaine Florenço e Valeria Reinbold	FQA	
Célia	SEMGES	
Sabrina Tricot	PROCON/RR	
Equipe do CRAS	SEMGES	
Moradores	Do bairro Asa Branca e região	

1 PAUTA

Aos onze dias do mês de setembro do corrente ano, às 18hrs: 30min na **Escola Municipal Prof.ª Carmem Eugênia Macaggi**, foi realizada a audiência pública com os pais de alunos e moradores do bairro Asa Branca.

A reunião aberta pela Sra. Thayssa Cardoso (Secretária Municipal de Projetos Especiais) que iniciou a reunião explicando a importância do Plano Municipal da Primeira Infância para Capital de Boa Vista, pedindo a contribuição de todos para firmar esse plano

Seguiu-se à apresentação do Plano, como e por que ele foi criado:

- Com a Criação de uma comissão que contou com a participação de Governo Municipal; Sociedade Civil, Beneficiárias do FQA, Poder Legislativo, CMDCA, Associação de Pais e Mestre.
- Analisando a Política já existente;
- Discussões técnicas com base na experiencia acumulada;

As informações contidas neste documento são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator as sanções legais. Caso este documento tenha sido recebido por engano, favor avisar imediatamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
343
FLS

- ❖ Seguindo diretrizes o Guia Nacional e o Plano Nacional para Primeira Infância;
- ❖ Ouvindo Comissão, CMDCA, técnicos, especialistas, parceiros;

Foram apresentados os 13 eixos de diretrizes prioritárias propostos pela Prefeitura de Boa Vista, com base em todo trabalho já descrito.

Nº	Eixo Prioritário
01	Crianças com Saúde
02	Educação Infantil
03	A Família e a Comunidade da Criança
04	Assistência Social a Criança e suas Famílias
05	Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção
06	Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças
07	A Criança e o Espaço – A Cidade e o Meio Ambiente
08	Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes
09	Enfrentando as Violências contra as Crianças
10	Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças
11	Protegendo as Crianças da Pressão Consumista
12	Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação
13	Evitando Acidentes na Primeira Infância

Após a apresentação dessas diretrizes, foi aberto microfone para participações:

1) Emilio Rojas, pai de aluno da escola – sugere que sejam inseridas mais atividades artísticas e esportivas para as crianças na escola
2) Mãe (nome não identificado) – sugere que sejam reformadas as praças que estão abandonadas e mais vagas em casas mães para crianças brasileiras
3) Mãe (nome não identificado) – pede que tenha pediatra e dentista a cada bimestre nas escolas

Não houve mais participações

As informações contidas neste documento são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso este documento tenha sido recebido por engano, favor avisar imediatamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
344
FLS

Informamos e incentivamos os presentes, para que pudessem deixar suas contribuições em forma de crítica, sugestão ou elogio, na caixa de sugestão que estava na entrada da escola, ou na secretaria da escola, durante próximos 15 dias, a escola estaria com formulários de participações a disposição. A participação dos pais e responsáveis é muito importante.

Após a coleta das sugestões e deste período, o Plano deverá ser aprovado pela CMDCA e também pela Câmara Municipal para tornar-se política pública.

O Plano tem validade de 10 anos, devendo ser seguindo pelas gestões que se fizerem durante o período de sua vigência e em sua renovação deverá ter novamente processo de participação como está ocorrendo agora.

Foi aberto um espaço para perguntas, colocações, sugestões e críticas. Finalizou a audiência pública em nome da Prefeita Teresa Surita, com agradecimento ao apoio de todos os presentes, sem mais se deu por encerrado a audiência pública às 19:38hs.

Compareceram na audiência PMPI, 62 pessoas, conforme a lista de presença.

As informações contidas neste documento são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator as sanções legais. Caso este documento tenha sido recebido por engano, favor avisar imediatamente.

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12 / 09 / 2019
MATRICULA: 847481
Renata Lobo Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Professora Carmem Eugênia Macaggi

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº3351, Bairro Asa Branca **Horário:** 18:30h **Data:** 11 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
01	Jerry Clei Pereira	Asa branca	Família	Jerry Clei Pereira
02	Anuzio da Silva	Pricumã	Família	Juciana da S. R.
03	Valmir de Oliveira F.	Asa branca	Família	Valmir de O. Filho
04	Tatiana Maura	Asa branca	Sociedade	Tatiana Maura
05	Thaila de Oliveira	Asa branca	Família	
06	Joselino Cicero Oliveira	Cantagalo	Família	Joselina
07	Roberto de Jesus	Said Salomão	Família	Roberto
08	Katia Almeida de S.	Asa branca	Família	Kátia
09	Rosilto Abigail	Asa branca	Família	Rosilto Tavares
10	Cecily Mendoza	Asa branca	Família	Cecily Mendoza
11	Rodrigo Santos da S.	Floresta Novo	Sociedade	Rodrigo Santos
12	Moises dos Chagas S.	Asa branca	Família	Moises dos Chagas Santos
13	Fabio Alves Leite	Hélio Campos	Família	Fábio A. Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
345
FLS

Audiência Pública de Participação Popular do Plano Municipal da Primeira Infância

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERÊNCIA
Data: 12 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância

LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Professora Carmem Eugênia Macaggi

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº3351, Bairro Asa Branca **Horário:** 18:30h **Data:** 11 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
14	Deuzimar Paulino Tomás	Asa branca	Família	Deuzimar Paulino Tomás
15	Sandra Maria da Silva	Asa branca	Família	Sandra Maria da Silva
16	Mel dele	Buritis	Família	Mel dele. Mayanlins Monteiro
17	Ivanilde da Silva	Asa branca	Família	Ivanilde da Silva
18	Tania gonzales	Asa branca	Família	TANIA GONZALES
19	Roberto Jubino da Silva	Joquei Clube	Família	Roberto J. da Silva
20	Veniva Costa Martins	Asa branco	Família	Veniva costa martins
21	Katrine de Sousa	Asa branco	Família	Katrine S. Cavalcante
22	Kelly Luciene	Centenário	Família	Kelly O. Barbosa
23	Francisco Rocha de Sousa	Asa branca	Família	Francisco
24	Manoel da Silva	Asa branco	Sociedade	Manoel Silva
25	Ulverton do Nascimento	Asa branco	Família	Ulverton do N. Conceição
26	Marciano de Paula O.	Asa branco	Sociedade	Marciano de Paula Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
346

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 12 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Professora Carmem Eugênia Macaggi

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº3351, Bairro Asa Branca **Horário:** 18:30h **Data:** 11 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
27	Alissilene Amaral	Caçari	SEMGS	Missilene
28	Rosa Silva	Asa Branca	Família	Rosa Silva Lima
29	Natalissia	Asa Branca	Sociedade	Natalicia P. Cunha
30	Marissol Gonçalves	Buritis	Sociedade	Marisol Gonzalez
31	Sarah Gonçalves	Buritis	Família	Sara G.
32	Marisson Noia	Asa Branca	Família	
33	Osenildo Macedo	Pintolândia	Família	
34	Nei dilane	Santa Tereza	Família	
35	Rosangela Figueira	Raiar do Sol	Família	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
347
FLS

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/09/2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Professora Carmem Eugênia Macaggi

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº3351, Bairro Asa Branca **Horário:** 18:30h **Data:** 11 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
36	Ana Carla	Caimbé	Família	Ana Carla
37	Wleidy Morales	Asa Branca	Família	Wleidy Morales
38	Francisco Cícero F. Chaves	Asa Branca	Família	Cícero
39	Jesus Paniccia	Asa Branca	Família	Jesus
40	Maria do Perpetuo	Asa Branca	Órgão Público (SMEC)	Perpetuo
41	Gilvanildo dos Santos	Asa Branca	Família	Gilvanildo S.
42	Lilian Carmem	Asa Branca	Família	Lilian Carmem
43	Mariana Luna	Asa Branca	Família	Mariana Luna
44	Noemi Lene Oliveira Lopes	Santa Teresa	Família	
45	Cristiane Pires	Asa Branca	Família	Cristiane Pires
46	Eli Cristina	Asa Branca	Família	Eli Cristina
47	Antonia Evangelista	Asa Branca	Família	Antonia
48	Julieta Martins	Asa Branca	Família	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 348

Audiência Pública de Participação Popular do Plano Municipal da Primeira Infância

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12 / 09 / 2019
MATRICULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Professora Carmem Eugênia Macaggi

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº3351, Bairro Asa Branca **Horário:** 18:30h **Data:** 11 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
49	Francisca P. da Silva	Buritis	Família	x Francisca
50	Michele Rose Sousa	Jaci-Jaci	Família	x Michelle
51	Ivanilda Santos Almeida	Cambará	Família	x Ivanilda
52	Loiz Ramos de Souza	Vicunã	Família	x
53	Valdemilsa Mendes Silva	Asa Branca	Família	x
54	Carolina Andrade	Jardim Nova	Família	Carolina Andrade
55	Wellcee Alves	Caimbé	Família	x Wallcy Alves S.
56	Greti Augustinho Moreira	Jaci-Jaci	Família	x Greti A. Moura
57	Raiza da Silva Matos	Asa Branca	Família	x Raisa da S. Matos
58	Erica F. Lima	Asa Branca	Família	x
59	Hebor da Silva Santos	Asa Branca	Família	x
60	Vilma Oliveira Gomes	Caimbé	Família	x Vilma O. Gomes
61	Jesica de Souza	Asa Branca	Família	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 349

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12 / 09 / 2019
Matrícula: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância

LISTA DE PRESENÇA

Local da Audiência: Escola Municipal Professora Carmem Eugênia Macaggi

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº3351, Bairro Asa Branca **Horário:** 18:30h **Data:** 11 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Bairro	Família / Sociedade / Órgão Público	Assinatura
62	Kenia Gusmão	Asa branca	Família	Kenia Gusmão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 350

EM BRANCO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

sua participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

PARA O PROFESSOR(A) QUE TENHA FILHOS EM IDADE DE CRECHE QUE ELE TENHA VAGA GARANTIDA NA SUA FAIXA ETÁRIA DE IDADE (CRECHE, ESCOLA)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
351
FLS

Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Molaggi 11/09/2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

sua participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

- CONSTRUÇÃO DE UMA PRÓ-INFÂNCIA NO BAIRRO ASA BRANCA.
- O TRABALHO COM A PRIMEIRA INFÂNCIA É EXCELENTE, PARABÉNS.

Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Molaggi 11/09/2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

sua participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

- Priorizem o acesso dos brasileiros na pró-infância, não de estrangeiros.
- Profºs nos 2º turnos do maternal.

Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Molaggi - 11/09/2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/09/2019
MATRÍCULA: 84768
Renata da Paula
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
352
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

MAIORES INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE

Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Malaggi 11/09/2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Mais hospitais infantil e mais funcionários na saúde.

Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Malaggi 11/09/2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

- Ônibus no bairro Reinaldo e com segurança!
- Casa própria no nosso bairro (Asa Branca)

Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Malaggi 11/09/2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/09/2019
Matrícula: 847481
Renata de Paula
Assinatura

EM BRANCO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

gostaria de ver a primeira infância de fato sendo valorizada com a construção de mais creches para atendê-las como elas merecem.

Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Malagg 13/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
353
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Mais investimentos na educação infantil

Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Malagg 13/09/2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

participação importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

AMPLIAR O NUMERO DE VAGAS NAS CRECHES E NAS PRO INFÂNCIAS

Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Malagg 13/09/2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/09/2019
MATRICULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
354
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Que priorizem mais as crianças brasileiras nas casas mães, e que os pais comprovem o seu trabalho.

PREFEITURA BOA VISTA

Sua participação é muito importante!

Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Malagg 11/09/2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

* Seria a revitalização das praça dos bairro que estão abandonadas. Mais vagas em creches e casas mães e preferencialmente brasileiro

PREFEITURA BOA VISTA

Sua participação é muito importante!

Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Malagg 11/09/2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Que nas vagas para as casas mães, as mães brasileira e com vínculo empregatício comprovado tenham prioridade

PREFEITURA BOA VISTA

Sua participação é muito importante!

Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Malagg 11/09/2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/09/2019
MATRÍCULA: 84 7181
Renata de Paula
Assinatura

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
355
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Minha sugestão que faça mais aulas na escola 2ª Tb aula de informática as alunas 3ª incentivar as crianças que estuda fazer as partes e com isso da premiação

Escola Municipal Profª Carmem Eugenia Malaggi 11/09/2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Priorizar nossas crianças "brasileiras" filhos dos pagadores de impostos deste país.

Escola Municipal Profª Carmem Eugenia Malaggi 11/09/2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

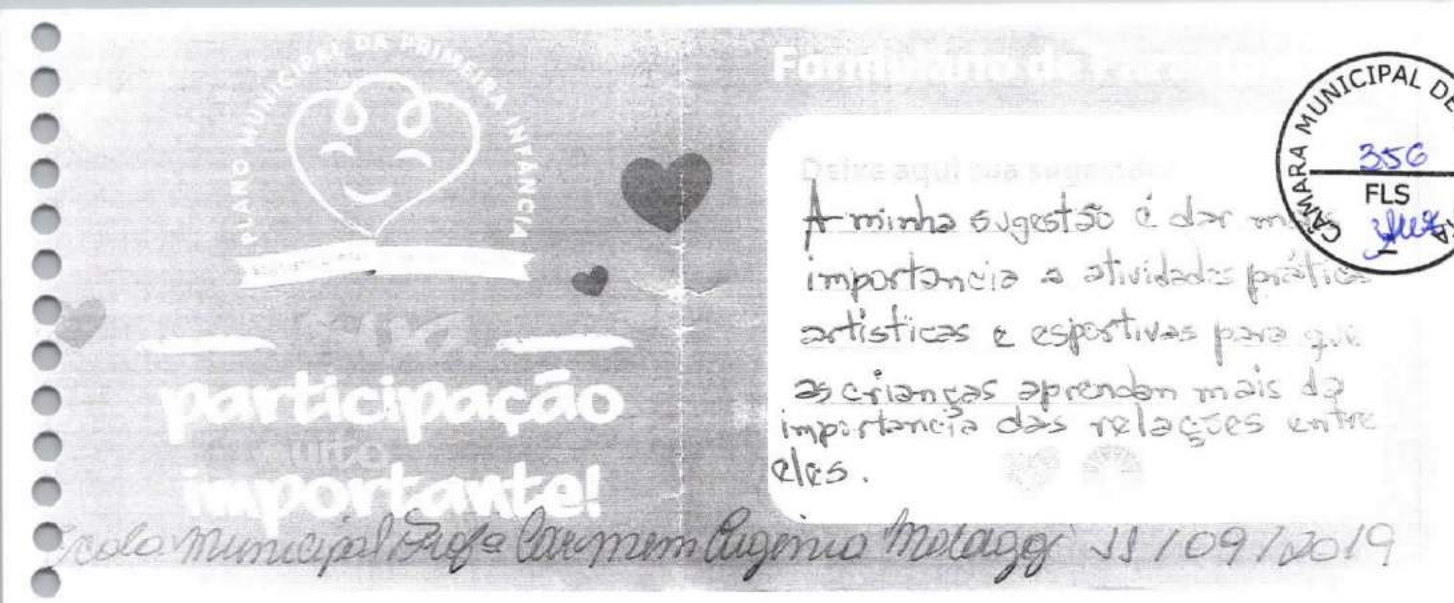
Aula de reforço para crianças que estão c/ dificuldade na escrita e aprendizagem.

Escola Municipal Profª Carmem Eugenia Malaggi 11/09/2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
356
FLS

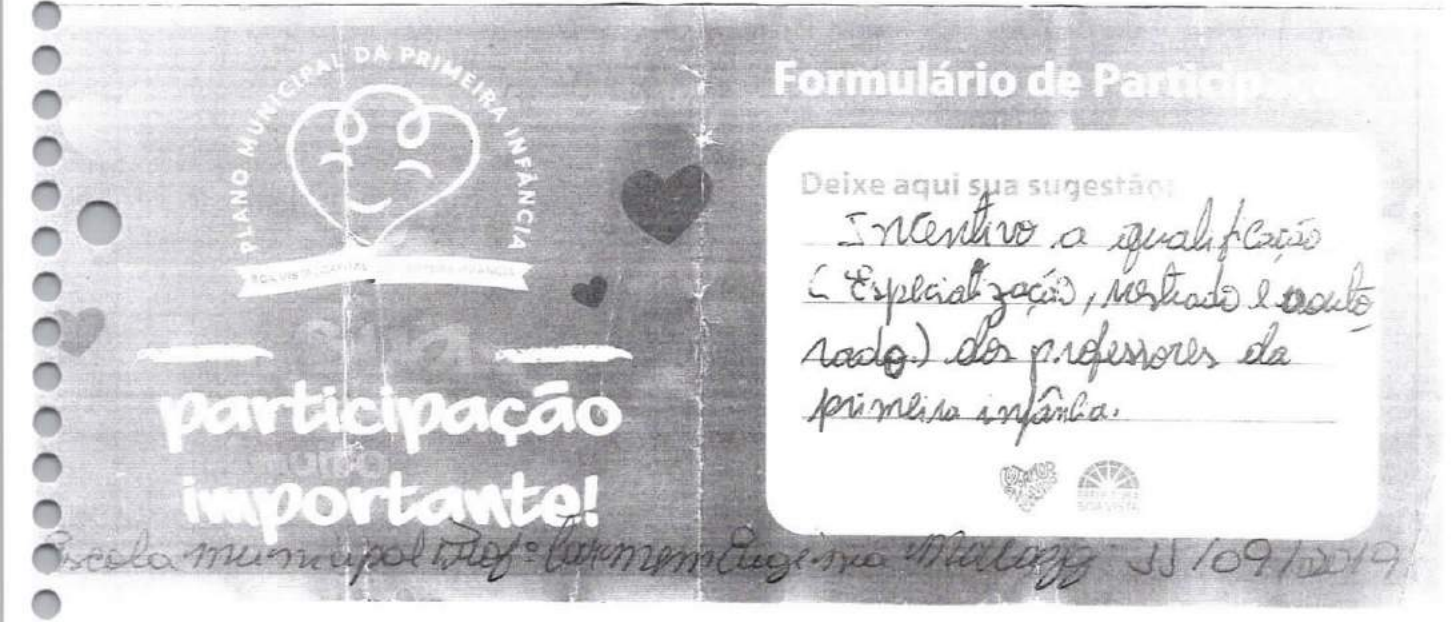


Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

A minha sugestão é dar mais importância a atividades práticas artísticas e esportivas para que as crianças aprendam mais da importância das relações entre eles.

Escola Municipal Profª Carmem Eugênio Malaggi 11/09/2019

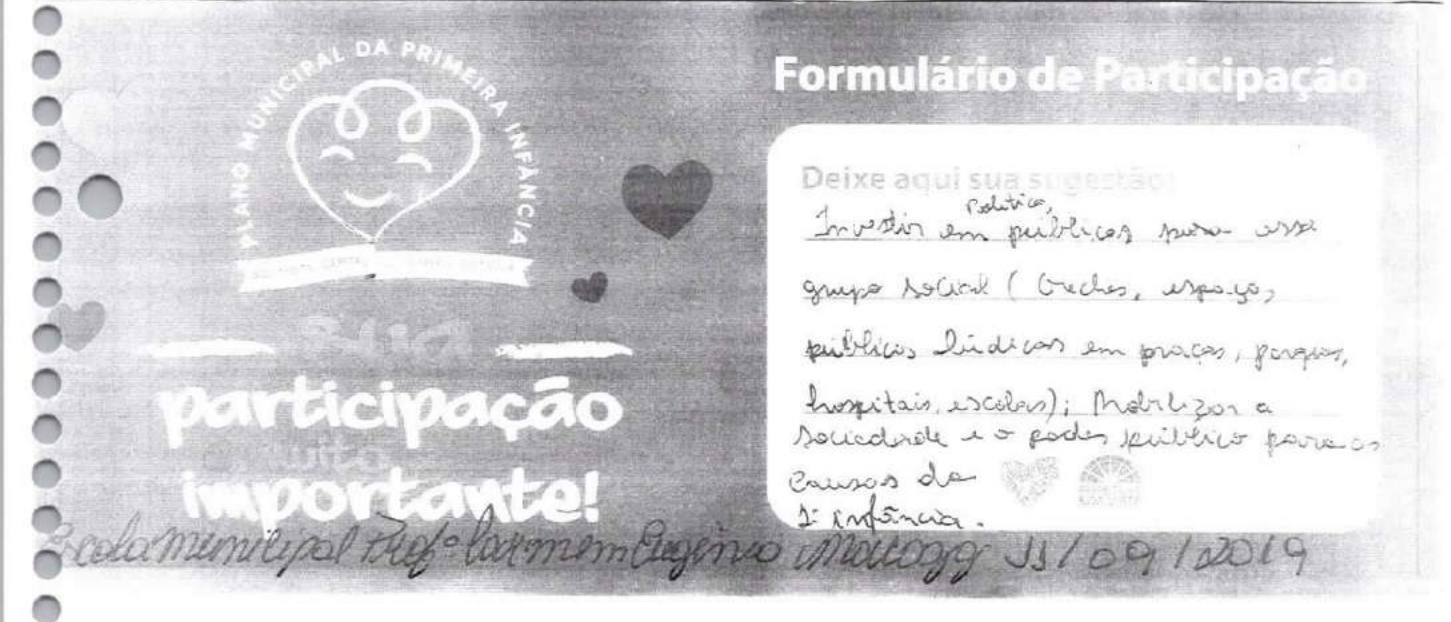


Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Incentivo a qualificação (Especialização, Mestrado e Doutorado) dos professores da primeira infância.

Escola Municipal Profª Carmem Eugênio Malaggi 11/09/2019



Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Investir em políticas públicas para essa (políticas) grupo social (Creches, espaços públicos lúdicos em praças, parques, hospitais, escolas); Mobilizar a sociedade e o poder público para os cuidados da Infância.

Escola Municipal Profª Carmem Eugênio Malaggi 11/09/2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/09/2019
MATRÍCULA: 84748-1
Renata de Paula
Assinatura

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
354
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MESTRADO E DOUTORADO

Escola Municipal Profª Carmen Eugênia Malaggi 11/09/2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Investir serviços no lazer das crianças, pois na maioria das vezes elas não tem opção nenhuma em casa.

Escola Municipal Profª Carmen Eugênia Malaggi 11/09/2019

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

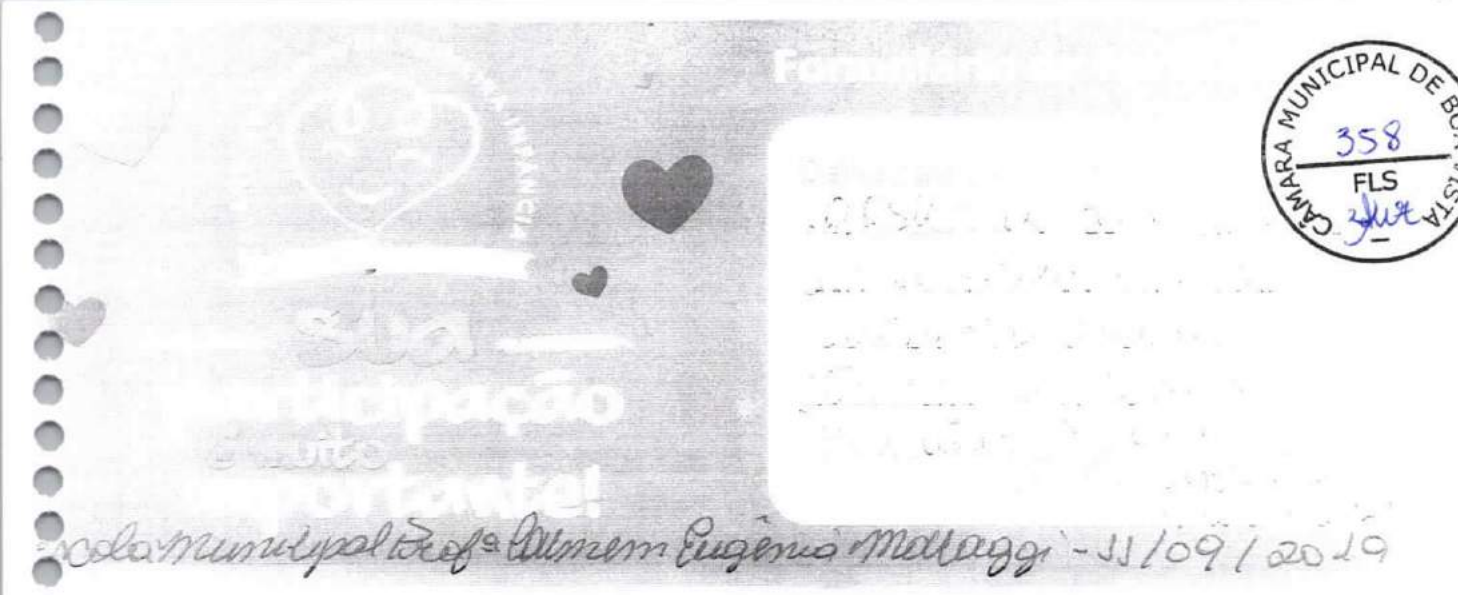
SALÁRIOS MELHORES PARA OS PROFISSIONAIS.

Escola Municipal Profª Carmen Eugênia Malaggi - 11/09/2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/09/2019
Matrícula: 847481
Renata de Paula
Assinatura



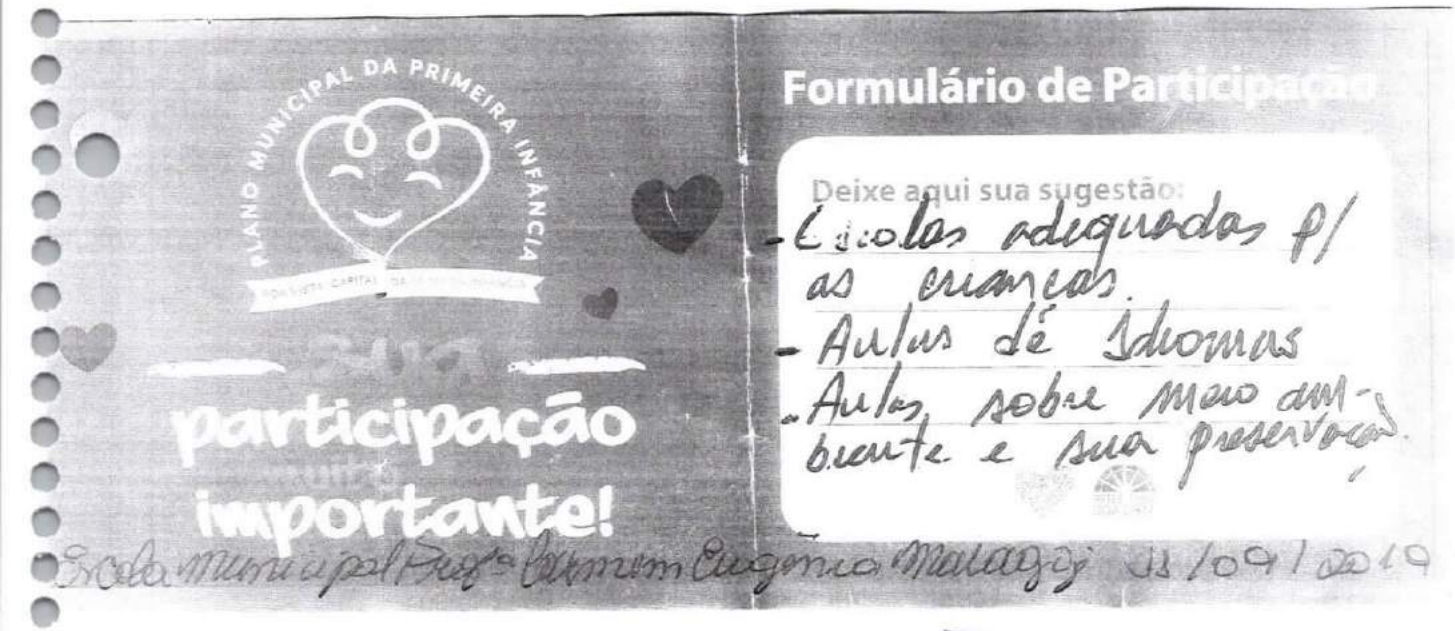
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
358
FLS



Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Malaggi - 11/09/2019



Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Malaggi 11/09/2019



Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Malaggi 11/09/2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/09/2019
Matrícula: 847481
Renata de Paula
Assinatura

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE BO...
359
FLS
...STA



ATA DA AUDIÊNCIA;

FREQUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA;

FORMULÁRIOS DE PARTICIPAÇÕES NAS AUDIÊNCIAS;

DIA 12/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BRAÇOS ABERTOS
360
FLS

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COORDENADOR
12/09/2019	18h47min	Palácio 9 de Julho	Elisabete Oliveira

OBJETIVO

Realizar consulta pública referente ao Plano Municipal da Primeira Infância

PARTICIPANTES

Nome	Instituição/Setor	Função
Elisabete Oliveira	Braços Abertos	
Rosana Chagas da Silva	Braços Abertos	
Thayssa Cardoso	SMPE	
Cinthia Brasil	SAUDE	
Maria do Carmo	EDUCAÇÃO	
Elaine Florenço e Valeria Reinbold	FQA	
Célia	SEMGES	
Sabrina Tricot	PROCON/RR	

Aos doze dias do mês de setembro do corrente ano, às 18hrs: 47min no **Palácio 9 de Julho**, foi realizada a audiência pública com as entidades e a sociedade civil.

A reunião aberta pela Sra. Thayssa Cardoso (Secretária Municipal de Projetos Especiais) que iniciou a reunião explicando a importância do Plano Municipal da Primeira Infância para Capital de Boa Vista, pedindo a contribuição de todos para firmar esse plano

Seguiu-se à apresentação do Plano, como e por que ele foi criado:

- Com a Criação de uma comissão que contou com a participação de Governo Municipal; Sociedade Civil, Beneficiárias do FQA, Poder Legislativo, CMDCA, Associação de Pais e Mestre.
- Analisando a Política já existente;
- Discussões técnicas com base na experiencia acumulada;
- Seguindo diretrizes o Guia Nacional e o Plano Nacional para Primeira Infância;
- Ouvindo Comissão, CMDCA, técnicos, especialistas, parceiros;

As informações contidas neste documento são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator as sanções legais. Caso este documento tenha sido recebido por engano, favor avisar imediatamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
361
FLS

Foram apresentados os 13 eixos de diretrizes prioritárias propostos pela Prefeitura de Boa Vista, com base em todo trabalho já descrito.

Nº	Eixo Prioritário
01	Crianças com Saúde
02	Educação Infantil
03	A Família e a Comunidade da Criança
04	Assistência Social a Criança e suas Famílias
05	Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção
06	Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças
07	A Criança e o Espaço – A Cidade e o Meio Ambiente
08	Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes
09	Enfrentando as Violências contra as Crianças
10	Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças
11	Protegendo as Crianças da Pressão Consumista
12	Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação
13	Evitando Acidentes na Primeira Infância

Foi aberto um espaço para perguntas, colocações, sugestões e críticas.

Participação do Público:

Pergunta - Maria das Dores (Presidente da Associação Anjo de Luz); questionou sobre o parto normal, do porque não está acontecendo esse procedimento, e também, comentou que as crianças vão para a escola e não tem cuidador, concluiu perguntando da falta de vacinas nos postos de saúde.

Resposta – Cíntia (Secretaria Municipal da Saúde); explicou que tem vacinas selecionadas pelo Ministério da Saúde como especiais que não vão para as unidades básicas de saúde, que são encontradas no Órgão chamado CRIE (Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais) localizado dentro do Hospital Materno Infantil, que as unidades básicas têm as vacinas do calendário básico normal. As questões dos partos, que é fato de muitos bebês nascerem com problemas como por exemplo diminuição de oxigênio na hora do parto, pela demora do trabalho

As informações contidas neste documento são CONFIDENCIAIS, protegidos pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator as sanções legais. Caso este documento tenha sido recebido por engano, favor avisar imediatamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
362
FLS

do parto, isso e outros problemas existem na maternidade, mas que ainda continuam o estímulo do parto natural.

Pergunta – Jaísa (Conselho Tutelar); Primeiramente parabeniza pelo projeto da Primeira Infância, mas existem detalhes que precisam ser esclarecidas nesse plano de ação, a questão do apadrinhamento afetivo; quem estiver interessado em ser padrinho tem que procurar a unidade de acolhimento, Abrigo Condomínio Pedra Pintada, vai passar por uma seleção, assim podendo ser padrinho. Ressaltou sobre as violências psicológicas, domésticas e físicas, devem procurar o Conselho Tutelar de imediato quando houver suspeita. A outra questão que pediu para ser explicado foi a situação das vagas nas escolas da Primeira Infância, que ocorre um problema muito sério no início do ano, pelo critério de que tem que estar no projeto do FQA para conseguir a vaga, e perguntou: Quem não participa do projeto e tem filhos para estudar, como fica?

Resposta – Professora Maria do Carmo (Representante da Secretaria de Educação); Estão sendo construídas mais creches, escolas, e com isso as vagas estão sendo ampliadas. Com todo esse trabalho relacionado à construção, está dentro do plano municipal e nacional de educação. A ampliação é para atender até 2.025 no caso do plano municipal pelo menos 50% das crianças de 0 a 3 anos. As crianças do programa Família Que Acolhe são cuidadas desde o ventre materno, quando a criança nasce até completar dois anos de idade, e um dos benefícios para essas crianças são justamente as vagas na casa mãe, mas isso não quer dizer que as crianças que não fazem parte do programa Família Que Acolhe não são atendidas. Citou um exemplo no bairro Cidade Satélite, onde foi inaugurada uma Proinfância no dia 28 de agosto do corrente ano, então todas as 120 crianças que foram matriculadas nessa creche são da comunidade que foram chamadas. Que no dia 17 de setembro será inaugurada outra Proinfância, onde serão mais 120 vagas para crianças que serão atendidas. E até o final do ano será inaugurado uma terceira Proinfância, isso quer dizer que as vagas estão sendo realmente ampliadas não só para quem faz parte do programa Família Que Acolhe, mas também para a comunidade espontânea.

Pergunta – Ivone (Conselho de Direito da Criança); Dentro do programa FQA tem alguma ação voltada para o planejamento familiar?

Resposta – Thayssa Cardoso (Secretária Municipal de Projetos Especiais); "Dentro do programa Família Que Acolhe existe um núcleo só de planejamento familiar", Sra. Valéria e a Sra. Val que são enfermeiras responsáveis pelo planejamento familiar. Explicou que após a mãe retornar do seu pós-parto, o primeiro encontro logo após o seu retorno é sobre o planejamento familiar, então

As informações contidas neste documento são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso este documento tenha sido recebido por engano, favor avisar imediatamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
363
FLS

ela sai desse encontro e é direcionada para o próprio programa numa sala que faz só planejamento familiar, onde a mãe começa o processo podendo tomar anticoncepcional, recebe esse medicamento dentro do programa que tem uma farmácia. Aproveitou para informar que a partir de outubro será inaugurado no FQA uma sala chamada "Vale Sonhar" que é só para as adolescentes que estiverem na idade fértil que queira participar da prevenção de gravidez na adolescência.

Resposta - Cíntia (Representante - Secretaria Municipal da Saúde –); Além de todo o trabalho feito no FQA que a Sra. Thayssa acabou de falar, também é feito nas unidades básica de saúde, onde a Prefeitura está com planejamento de ampliação ao acesso para mulheres que desejam colocar o Diu, pois a Secretaria Municipal de Saúde já efetuou a compra dos Diu's, e estão aguardando fazerem a entrega, e também, o próximo passo é capacitar médicos e enfermeiros para que a inserção do Diu seja feita também nas unidades básica de saúde, porque atualmente só é feito na maternidade ou na CPCOM.

Adelma Figueiredo (Representante da Sociedade Roraimense de Pediatria); Parabenizou a audiência dizendo que é um projeto muito bonito e pediu uma oportunidade maior para pontuar várias sugestões, deu exemplos de alguns, tipo; a falta de vitamina A nos postos de saúde, a falta de vacina e vacinador em ordem aleatória porque quando tem vacina não tem vacinador e quando tem vacinador não tem vacina nos postos de saúde, e as demais pautas a Sra. Adelma entregou por escrito. Aproveitou a oportunidade e a presença do Vice-Prefeito para lhe entregar um pedido da Sociedade Roraimense de Pediatria, é um projeto de lei, para triagem da criança com autismo, para que essa triagem funcione nas creches e escolas da Primeira Infância.

Informou-se que o Plano deverá ser aprovado pela CMDCA e também pela Câmara Municipal para tornar-se política pública.

O Plano tem validade de 10 anos, devendo ser seguindo pelas gestões que se fizerem durante o período de sua vigência e em sua renovação deverá ter novamente processo de participação como está ocorrendo agora.

Finalizou-se a audiência pública em nome da Prefeita Teresa Surita, com agradecimento ao apoio de todos presentes, sem mais se deu por encerrado a audiência às 20:15hs.

As informações contidas neste documento são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso este documento tenha sido recebido por engano, favor avisar imediatamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
364
FLS

Compareceram na audiência PMPI, 82 pessoas, conforme a lista de presença.

As informações contidas neste documento são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso este documento tenha sido recebido por engano, favor avisar imediatamente.

BRAÇOS ABERTOS
O PROGRAMA DA PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13 / 09 / 2019
matrícula: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA (Entidades)

Local da Audiência: Palácio 9 de Julho

Endereço: Rua Gen. Penha Brasil, nº1011 – São Francisco **Horário:** 18:00hrs **Data:** 12 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Telefone	Órgão Público / Entidade	Assinatura
1	Brenda A. Garcia	98810-0500	CRM-RR	
2	Tatiana M. Rodrigues	99126 4846	FAA	
3	Thaís Arley da Costa	99158-7791	AgmAL	
4	Thaiona de Melo Martins	99158-0334	FAA	
5	BRUNO Perez	98119 8650	APAE BOA VISTA	
6	Henrica Maria C. Santos	99122 4295	Estácio	
7	Shoanna Lys Leal	99147.3523	Beneficiária Faa	
8	Maria Emília B. Gonçalves	999018281	Centro Educacional Tia Marry	
9	MOACIR DA SILVA	55199651 3	ESCOLA CAPELÃO PINTO	
10	Mileyde Cabral	98401 8455	SISE/RR	
11	Thaise Medeiros	95 981101636	IBR	
12	Maricelia Costa	95991372005	Tia Marry	
13	Guilherme Augusto	95 99124-2457	SMPE	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 365

Audiência Pública de Participação Popular do Plano Municipal da Primeira Infância

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13 / 09 / 2019
Matrícula: 847481
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA (Entidades)

Local da Audiência: Palácio 9 de Julho

Endereço: Rua Gen. Penha Brasil, nº1011 – São Francisco **Horário:** 18:00hrs **Data:** 12 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Telefone	Órgão Público / Entidade	Assinatura
14	Celia Mota de Carvalho	98116 0421	CMAS	
15	Thaine da Silva Freitas	99161 8217	FAA	
16	Hyggarosa F. Cutrim	99170-1924	Centro Educacional SMG	
17	Maisa Silva Lameira	99135.0349	Conselho Tutelar	
18	SALVADOR P. MACEDO	99904 4364	CONSELHO TUTELAR T.I	
19	Irone Salucci	99142-5269	Conselho de Direitos	
20	Rejane Valéria Co. M. Reinbolt	99147 0538	FAA	
21	Vanete dos S. Silva	99115 0731	FAA	
22	Raquel G. Lima	99116-8559	FAA	Raquel Gomes
23	Adriana de sousa lima	99139-1529	FAA	Adriana
24	Tatiana da Silva Sansão	99118 8088	FAA	
25	Luciano de S. Mota	99118 8088	FAA	
26	[illegible]	99141 5199	CONSELHO TUTELAR I	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 366

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA (Entidades)

Local da Audiência: Palácio 9 de Julho

Endereço: Rua Gen. Penha Brasil, nº1011 – São Francisco **Horário:** 18:00hrs **Data:** 12 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Telefone	Órgão Público / Entidade	Assinatura
27	ELAIO FRANCO	98407 3794	PMBV	
28	Elane Florencio Rodrigues	98123-8552	PFAA/ SMPE	
29	Nayara Vigil	99838370	Gestora Saúde Porto Alegre/RS	Nayara Vigil
30	Valdeniz Marques	98112-9936	SMEC	
31	Uliane Izabela Amorim	98122-8297	SMEC	
32	Ida Joelia T. Barros	99145 8685	Escola Damiana	
33	Maria das Dores Pereira	99122-4796	Anjos de Luz	
34	Elionaela Sarmento	99119-6584	Anjos de Luz	
35	Keth C. Vieira	99124-2264	Sociedade Civil	
36	Antonia Luziene Vieira Ferreira	99154-7366	Sociedade Civil	
37	Alba Catarina da S Cardoso	99177-81-85	Sociedade Civil	
38	Odelma Figueiredo	8111-2424	Soc. Roraimense Pediátrica	
39	Anderson Gonzalez	(95) 99116 0118	FIA	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 367

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA (Entidades)

Local da Audiência: Palácio 9 de Julho

Endereço: Rua Gen. Penha Brasil, nº1011 – São Francisco **Horário:** 18:00hrs **Data:** 12 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Telefone	Órgão Público / Entidade	Assinatura
40	Marcelo Brito	99126 13 84	Colégio Cantiano	
41	BRENNO CARVALHO	98114-0692	SEMGES	
42	JELLIAN DIEGO	98122-7483	SEMGES	
43	Cinthia Brasil	99121.1660	SMSA	
44	Lucia A. Bekman	36261458		
45	Laura Maia Teixeira	99207354	FQA	
46	Marcia Costa Caixeira	99125-0075	FQA	
47	Ordina Pereira	98126 36 55	FQA	
48	Tayane Cristina M. Silva	98129 5830	FQA	
49	Nyci Anne B. Chaves	98125-6757	FQA	
50	Eduarda Lopes da Silva	99142 5513	Escola SHG	
51	Sandra Moraes da Silva	99151-5020	C.M. Nucleo Fatelete I	
52	Maria Valdete Lopes	99177 6664	FQA	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 368

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13 / 09 / 2019
MATRICULA: 84748-1
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA (Entidades)

Local da Audiência: Palácio 9 de Julho

Endereço: Rua Gen. Penha Brasil, nº1011 – São Francisco **Horário:** 18:00hrs **Data:** 12 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Telefone	Órgão Público / Entidade	Assinatura
53	Yohanny García	–	Beneficiárias FQA	Yohanny
54	Carlis Barroso	–	Beneficiárias FQA	Carlis Barroso
55	Yoltana Barroso	–	Beneficiárias FQA	
56	Adriana Hota	–	Beneficiárias FQA	
57	Samuia Nara Ribeiro	–	FQA	
58	Claudia Rego Silva	–	FQA	Claudia Rego Silva
59	Jenison Silva	–	FQA.	Jenison Silva
60	João Batista Ribeiro Paz	–	FQA	João Batista R. Paz
61	Isac V. Souza	–	SAÚDE	
62	Helilde V. Andrade	–	Clinica da criança M.T.	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
369
FLS

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 13 / 09 / 2019
MATRICULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA (Entidades)

Local da Audiência: Palácio 9 de Julho

Endereço: Rua Gen. Penha Brasil, nº1011 – São Francisco **Horário:** 18:00hrs **Data:** 12 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Telefone	Órgão Público / Entidade	Assinatura
63	Maria do Carmo de J. Salvador	98402-8208	SMEC	
64	Stephani Foreire Rabelo	98413 8518	SMPE	
65	Ivonny Oliveira Claus	99133 8728	SMPE	
66	Silvia Andrelia Behman	3626 1455	público	
67	Jaqueline Salvador Santos	99145-5323	Público	
68	Jussicarani da Silva Menezes	98403-2105	Escola Danubio	
69	Rony Fernandes Paiva	98102-2270	sociedade civil	
70	Carlene Lopes de Souza	98411-1106	Clínica da Criança	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 370

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS
O PROGRAMA DA PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 847481
Renata de Paula
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA (Entidades)

Local da Audiência: Palácio 9 de Julho

Endereço: Rua Gen. Penha Brasil, nº1011 – São Francisco **Horário:** 18:00hrs **Data:** 12 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Telefone	Órgão Público / Entidade	Assinatura
71	Cativubis alexandra	—	FUA	Cativubis
72	Jarleone Sousa N. Leal	—	Escola Tia Marry	jarleone S.N. Leal
73	Sônia Araújo	—	Escola Criste Jesus	
74	NILZA PEREIRA DE ARAUJO	98122-2224	PSICOLOGIA/UFRR	
75	Tábita Araújo	99148-6588	SESI/RR	Tábita
76	Taira Cristina dos Santos	99148.4618	Escola Daniboca	
77	WELLINGTON COSTA R. DOÓ	99114 1193	ESCOLA TIA MARRY	
78	Alexya Thalia de Jesus	99148-7689	SOCIEDADE CIVIL	Alexya
79	Elenice Fraina de Assis	99136-0305	Sociedade civil	Elenice

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 34

EM BRANCO

BRAÇOS ABERTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Projetos Especiais
Programa Braços Abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13 / 09 / 2019
MATRÍCULA: 84748-1
Assinatura

PREFEITURA BOA VISTA

Audiência Pública de Participação da Sociedade no Plano Municipal da Primeira Infância
LISTA DE PRESENÇA (Entidades)

Local da Audiência: Palácio 9 de Julho

Endereço: Rua Gen. Penha Brasil, nº1011 – São Francisco **Horário:** 18:00hrs **Data:** 12 de Setembro de 2019

Nº	Nome	Telefone	Órgão Público / Entidade	Assinatura
80	William do Silva Souza	981299929	Sociedade Civil	
81	Patricia monteiro	98118-0913	sociedade civil	
82	Dayana I. S.	99113-7797	Sociedad Civil	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 372

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
373
FLS

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: ____/____/____
Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: ____/____/____
Assinatura

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Planejamento Familiar →

ENTIDADE - PREFEITURA DE BOA VISTA
PALACIO 09 DE JULHO, 12.09.19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Sugestão no verso:
Projeto de Apoio Pedagógico

Aderica
99122 4295

ENTIDADE PALACIO 09 DE JULHO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Sugestão no verso →

Escola para pais

Aderica
99122 4295

ENTIDADE PALACIO 09 DE JULHO 12.09

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13/09/2019
MATRÍCULA: 84748
Renata de Paula
Assinatura

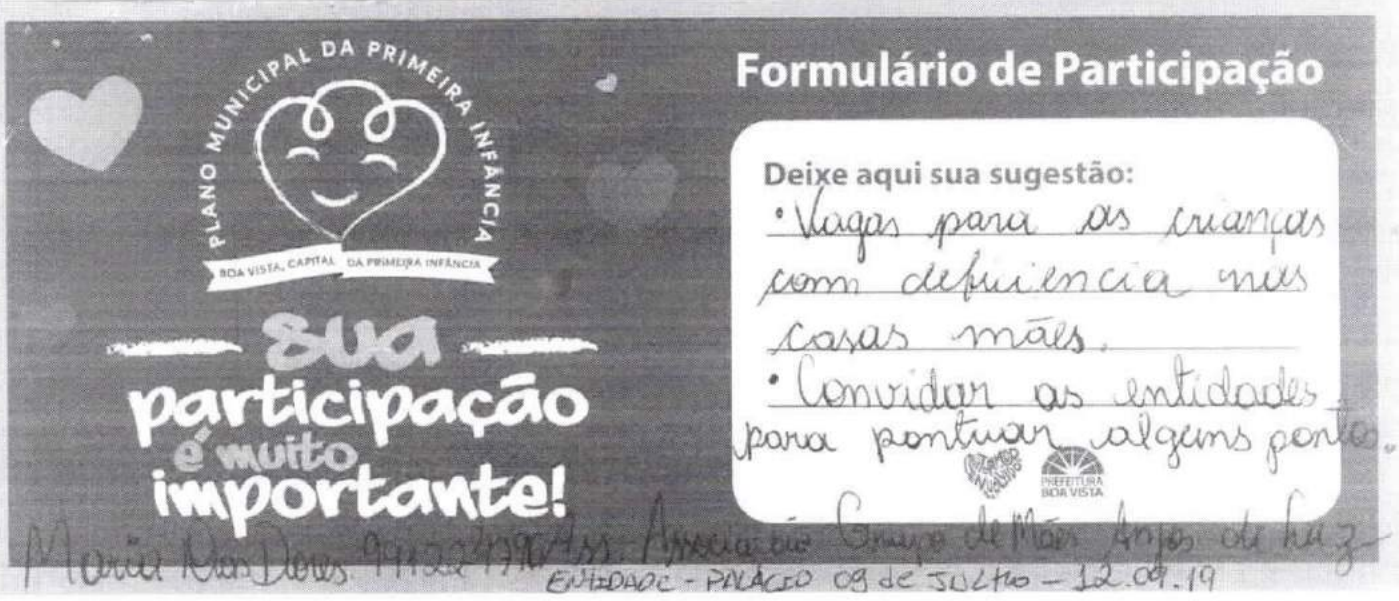
Implantar e massificar mais o Planejamento Familiar – realizar voluntariamente as laqueaduras e vasectomia em parceria com o governo do estado para ajudar essas famílias.

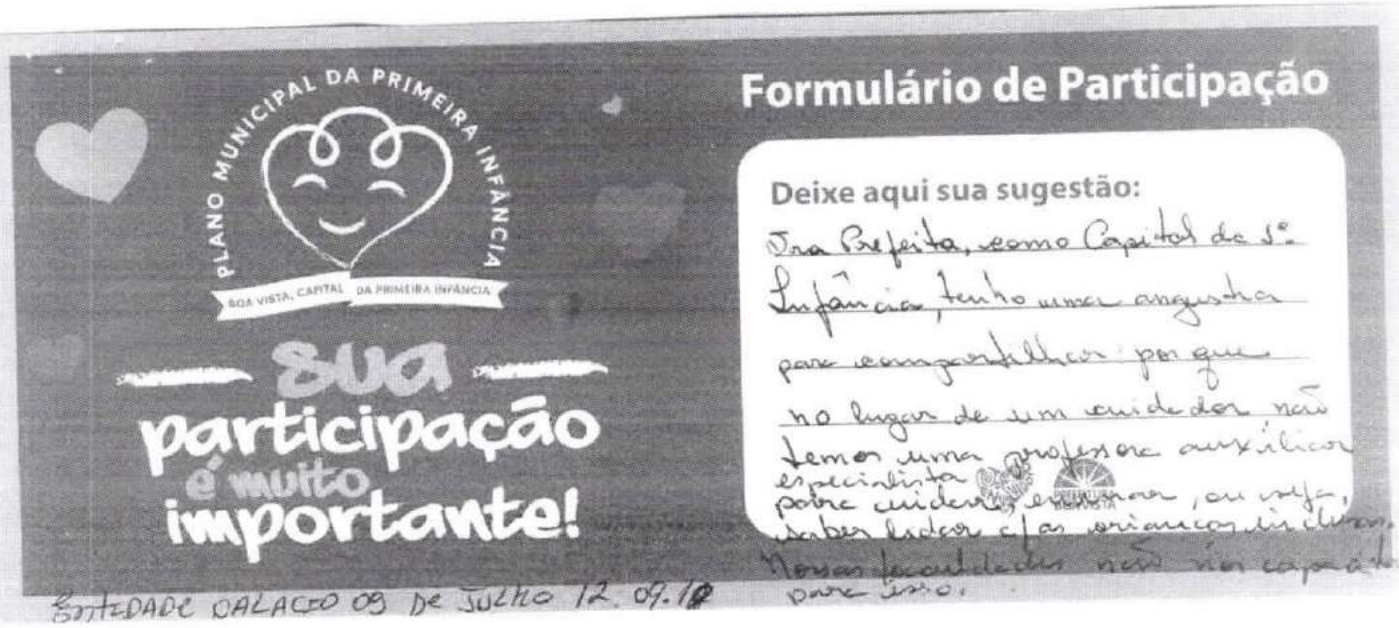
Criar turmas de "Apoio Pedagógico" no contraturno para as crianças que ~~estudam~~ possuem dificuldades de Aprendizagem, como déficits de alfabetização, etc. Geralmente estas crianças tem muitas dificuldades e não conseguem acompanhar a turma e elas receberiam no "Apoio Pedagógico" para auxílio em suas dificuldades. Essas turmas podem ser 2 ou 3 vezes na semana.

Realizar dentro das escolas um horário semanal, chamado "Escola para pais" para que os ~~alunos~~ pais possam tirar dúvidas, aprender como lidar com alguma questão de disciplina, um momento de aprendizagem e ajuda aos pais. Criar esse momento para um estreitamento dos laços da família com a escola, e isso pode ser feito pelos coordenadores pedagógicos, e os pais podem visualizar suas dúvidas e possam ser ajudados.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13 / 09 / 2019
Matrícula: 847481
Renata de Paula
Assinatura







CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13 / 09 / 2019
Matrícula: 84781
Renata de Paula
Assinatura

ENTREGADO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Eu agradeço a prefeitura de Boa vista por essa oportunidade de estudos
Eu só peço que a prefeitura pague Pra sempre.

Entidade 09 de julho 12.09.19

CÂMARA MUNICIPAL DE B.
376
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

O FQA deveria criar um espaço onde as mães gravidas participasse de Oficinas voltadas p/ criação ou mesmo confecção de lembranças ou peças decorativas p/ o quarto do B.B.

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Ampliação dos centros de atendimento para crianças necessidade especiais. (Autista TEA)

Entidade - Palácio 09 de julho
12.09.19

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13 / 09 / 2019
Matrícula: 89481
Assinatura

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
377
FLS

AMOSTRA DE FOTOS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE DOS BAIRROS ASA BRANCA, CIDADE SATÉLITE E ENTIDADES.

CÂMARA MUNICIPAL DE
378
FLS





CÂMARA MUNICIPAL DE
379
FLS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
380
FLS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
381
FLS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
382
FLS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
383
FLS





PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA-RR



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 384

Por que fazer um Plano Municipal pela Primeira Infância

- Considerando a experiência dessa gestão, sabe-se que o trabalho com primeira infância visando a transformação da uma comunidade para melhor é um trabalho para médio e longo prazo;
- Considerando que as ações em andamento necessitam de maior tempo de execução para que se obtenham os resultados positivos duradouros e transformadores na sociedade;
- Considerando que hoje as ações de primeira infância já atendem milhares de famílias, que precisam continuar se beneficiando das ações do Programa;
- Considerando que os resultados já alcançados podem ser replicados, com sucesso, alcançando um número maior de crianças e famílias;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
22
FLS
385

Por que fazer um Plano Municipal pela Primeira Infância

- Considerando o tempo das gestões municipais se renovam a cada 4 anos, necessitando assim de alguma garantia de continuidade para ações de médio e longo prazo

- Considerando que há uma diretriz nacional para a criação de Plano Municipais pela Primeira Infância, apoiada pela Rede Nacional da Primeira Infância, da qual a Prefeitura de Boa Vista é signatária

Sob apoio e liderança da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Prefeitura de Boa Vista, através do Comitê Municipal do Plano Municipal da Primeira Infância (decreto n° 114/E de 01 de agosto de 2019), elaborou essa proposta de PROJETO DE LEI, seguindo os passos sugeridos no Guia para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, para apreciação e aprovação da Câmara de Vereadores, do município.







Como foi feito um Plano Municipal pela Primeira Infância

- 2013 - Política da PI em Boa Vista/RR
- 2016 – Marco Lógico
- Junho/2019 – PMPI
- Formação da Comissão: Governo Municipal; Sociedade Civil, Beneficiárias do FQA, Poder Legislativo, CMDCA, Associação de Pais e Mestre.
- Escutas públicas (crianças, adultos, sociedade civil)







CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
22
FLS
387

Como foi feito um Plano Municipal pela Primeira Infância

- Coube a SMPE(secretaria de projetos especiais), secretaria responsável pelo principal Programa de Primeira Infância, em andamento no município, com o suporte e acompanhamento do Comissão Gestor – composta pelos secretários, realizar:

- Coordenação das reuniões do Comitê,

- Coordenação da coleta dos materiais referentes a cada secretaria para produção do Plano

- Organização e realização das escutas públicas;

- Acompanhar a elaboração do Plano, até sua aprovação







CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
388
FLS

Como foi feito um Plano Municipal pela Primeira Infância

- Analisando a Política já existente;
- Discussões técnicas com base na experiência acumulada;
- Seguindo diretrizes o Guia Nacional e o Plano Nacional para Primeira Infância;
- Ouvindo Comissão, CMDCA, técnicos, especialistas, parceiros;
- Contribuições das escutas







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 389

PRÓXIMOS PASSOS

Após a aprovação na Câmara:

- Elaboração do Plano de Ação – para 4 anos, baseado no Plano Municipal da Primeira Infância aprovado, com sua previsão orçamentária.







Neste momento, serão apresentadas as diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância







CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS
191

Elaboração/Planejamento do PMPI de Boa Vista-RR

PMPI DE BOA VISTA - RR
DIRETRIZES

Nº	Eixo Prioritário	Nº de Diretrizes
01	Crianças com Saúde	33
02	Educação Infantil	18
03	A Família e a Comunidade da Criança	3
04	Assistência Social a Criança e suas Famílias	10
05	Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção	6
06	Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças	16
07	A Criança e o Espaço – A Cidade e o Meio Ambiente	11
08	Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes	9
09	Enfrentando as Violências contra as Crianças	8
10	Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças	2
11	Protegendo as Crianças da Pressão Consumista	8
12	Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação	6
13	Evitando Acidentes na Primeira Infância	8
Total de Diretrizes		138





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 392

1º EIXO:
CRIANÇAS COM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SMSA -



- Reduzir o índice de mortalidade infantil;
- Realizar campanha para suplementação de Vitamina A e Ferro;
- Implantar linha de cuidado da Sífilis e HIV;
- Realizar oficina sobre desnutrição e obesidade infantil na ESF;
- Desenvolver ações, pelos grupos operacionais de gestantes, para reduzir o número de cesárias, ampliando a proporção de parto normal, realizadas no SUS e na Saúde Suplementar;
- Promover espaços para palestras e rodas de conversa acerca de métodos contraceptivos nas UBS's, CRAS, Projetos Sociais com grupos operacionais de adolescentes a fim de reduzir o índice de gravidez na adolescência;
- Realizar oficinas de capacitação para as equipes de ESF para proporcionar implantação do Projeto Vale Sonhar na Atenção Primária;
- Implantar a inserção de DIU na Rede Básica;
- Realizar puericultura conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 393

1º EIXO: CRIANÇAS COM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA -



- Implementar os grupos operativos de puericultura nas Unidades Básicas de Saúde;
- Realizar análise conjunta do processo de trabalho da puericultura nas UBS;
- Ampliar a cobertura de triagem neonatal nos primeiros anos de vida;
- Garantir atendimento pela ESF ao recém-nascido na primeira semana de vida;
- Aumentar a proporção de nascidos vivos com 7 ou mais consultas de pré-natal;
- Realizar monitoramento mensal do acompanhamento Pré-Natal pelo ACS;
- Implementar os grupos operativos de gestantes nas Unidades Básicas de Saúde;
- Realizar puericultura conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 394

1º EIXO: CRIANÇAS COM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA -



- Realizar encontros nos pequenos grupos da Universidade do Bebê abordando a importância de consultas pré-natal;
- Ampliar a realização de testagem para sífilis em gestante;
- Ampliar capacitação em testagem rápida para médicos na Atenção Básica;
- Qualificar 100% dos profissionais da rede básica (Médicos, enfermeiros, odontólogos e ACS's na temática sífilis em gestante e congênita;
- Ampliar a testagem de HIV em gestantes;
- Ampliar a cobertura de gestantes vacinadas contra o tétano neonatal;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 395

1º EIXO:
CRIANÇAS COM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SMSA -



- Reduzir ocorrência de óbitos maternos, intensificando, nos encontros dos pequenos grupos da Universidade do Bebê e nas UBS's, a importância da assistência pré-natal, perinatal (parto) e do pós-natal (puerpério);
- Realizar busca ativa e monitoramento de mulheres em situação de violência doméstica, pela equipe da ESF;
- Vincular a gestante com o serviço de referência onde ocorrerá o parto;
- Promover a integração de profissionais de saúde da atenção básica e gestantes por meio da visita antecipada;
- Desenvolver atividades, nos encontros com os grupos operacionais de gestantes e puericultura, da Universidade do Bebê, incentivando o aleitamento materno, com exclusividade, até os 6 meses de vida da criança.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 396

1º EIXO:
CRIANÇAS COM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA -



- Alcançar cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação;
- Realizar palestras e visitas às gestantes e informando a importância da vacinação e acompanhar dados de registro acerca dos atendimentos com vacinação;
- Ampliar a cobertura de Atenção Básica;
- Implantar novas Equipes de Saúde da Família priorizando áreas de vazio assistencial e maior vulnerabilidade;
- Ampliar acesso ao Planejamento Reprodutivo, a partir da oferta de palestras no FQA e UBS's e da distribuição de métodos contraceptivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 397

2º EIXO: EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SMEC -



- Ampliar a cobertura da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças até 3 anos até 2025, garantindo o atendimento integral das crianças de famílias beneficiárias do FQA;
- Construir mais cinco unidades de Proinfância até 2020;
- Ampliar o número de vagas nas Proinfância atendendo, pelo menos, mais mil crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil;
- Iniciar o atendimento, à faixa etária de 0 a 1 ano de idade, com a construção do primeiro berçário municipal de Boa Vista;
- Construir Escolas Municipais de Educação Infantil;
- Adequar o currículo da Educação Infantil à BNCC (Base Nacional Comum Curricular);
- Criar materiais e práticas alinhadas ao currículo;
- Concluir o primeiro ciclo de formação dos profissionais de Educação Infantil e tonar este processo contínuo;
- Monitorar a prática das atividades nas unidades de Educação Infantil;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 398

2º EIXO: EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SMEC -



- Implantar sistema de monitoramento da qualidade da Educação Infantil;
- Construir o sistema de monitoramento por meio de grupo de trabalho;
- Capacitar os monitores pedagógicos para realizarem o método de avaliação;
- Aprimorar as atividades pedagógicas na Educação Infantil;
- Oferecer atendimento Educacional Especializado, preferencialmente nas escolas de educação infantil para crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento;
- Disponibilizar cuidador para as crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculadas nas escolas municipais de educação infantil;
- Oferecer capacitação aos cuidadores, professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino que atuam com crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
- Promover acessibilidade das escolas municipais, de forma que as crianças com deficiência tenham acesso a todos os ambientes;
- Aumentar e capacitar a equipe do Centro Municipal Integrado de Educação Especial, para atuar no serviço de estimulação precoce.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 399

4º EIXO: ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E SUA FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES -



- Promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de vulnerabilidades e de riscos sociais das famílias, dos indivíduos e das comunidades;
- Acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social através de Visitas Domiciliares;
- Ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos às crianças em situação de vulnerabilidade;
- Apoiar famílias com grávidas e crianças de 0 a 3 anos com vistas ao estímulo ao desenvolvimento infantil integral, através de visitas domiciliares e reuniões de grupos de primeira infância;
- Adquirir bicicletas para uso das visitadoras do Programa de Visitação Domiciliar;
- Implantar bicicletários nas sete unidades dos CRAS's da cidade de Boa Vista;
- Construir prédio próprio do CRAS São Francisco;
- Implantar, em 30%, a equipe de visitadoras e realizar reuniões de grupos;
- Manter 80% das famílias ativas no programa de visitação;
- Monitorar, periodicamente, os processos quantitativos e qualitativos das visitadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

3º EIXO: FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES -



- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;

- Constituir espaços de convivência, com vistas à participação de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos;

- Ofertar ações socioeducativas às crianças, em situação de vulnerabilidade e risco social, através de Projetos Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 107

5º EIXO: Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

- SEMGES -



- Produzir meios para a valorização e o fortalecimento do local ou família em que as crianças ficarão como sendo de fundamental importância para que torne real a possibilidade de ser acolhedora e de resgate de valores e afetividade a criança;
- Acolher e garantir proteção integral às crianças em situação de risco pessoal e social;
- Manter o Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada de modo a elaborar parâmetros de qualidade e monitoramento para o serviço de acolhimento institucional, contemplando não apenas aspectos físico-estrutural do abrigo e número máximo de crianças na unidade, como também a avaliação do desenvolvimento global da criança (dimensão física, psíquica e emocional) e do trabalho com a família de origem;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 402

5º EIXO: Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
- SEMGES -



- Elaborar parâmetros mínimos para a criação de protocolos para avaliação e acompanhamento continuado das crianças institucionalizadas, garantindo, assim, a preservação de sua história e a atenção singularizada;

- Oferecer convivência familiar para crianças com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que vivem em serviços de acolhimento institucional e possuem chances remotas de adoção ou de reintegração familiar;

- Estabelecer, em até dois anos, diretrizes para programas de capacitação de todas as pessoas que trabalham em situações de acolhimento (abrigos), com apoio técnico e financeiro do governo municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 103

6º EIXO:
DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINQUEDO DE TODAS AS CRIANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- SMO -



- Implantar playgrounds em Praças da cidade de Boa Vista utilizando de tecnologias que estimulem a criatividade, o desenvolvimento cognitivo e motor, bem como a interação e o vínculo com o pai, mãe ou cuidador, com instalação de 13 playgrounds até dezembro de 2020;
- Implantar playgrounds em Escolas Municipais de Boa Vista, com brinquedos voltados ao desenvolvimento de competências como cognitiva, motora e socioambiental, entre outras, com meta de implantação de 52 playgrounds até dezembro de 2020;
- Fortalecer o vínculo mães, pais, cuidadores e criança, através de oficinas e palestras, nos grupos de gestantes que acontecem nas unidades básicas de saúde, CRAS e programa Família que Acolhe, abordando os temas sobre o brincar e a criação de vínculos;
- Ampliar a oferta de informação e orientação para mães, pais e cuidadores sobre a importância do brincar nas diferentes fases do desenvolvimento da Primeira Infância, em todos os trabalhos que envolvem esses grupos, nos projetos da Prefeitura;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
404
RLS

6º EIXO:
DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINQUEDO DE TODAS AS CRIANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- SMO -



- Estimular a confecção de brinquedos artesanais, com materiais de reuso e reciclável, com as mães nos encontros da Universidade do Bebê, que acontecem no Programa Família que Acolhe e através dos grupos de visitas domiciliares;
- Esclarecer e informar por meio das mídias da Prefeitura – jornal, tv e rádio, e outros meios de comunicação - às mães, pais e cuidadores, sobre a importância do brincar para o desenvolvimento sadio da primeira infância;
- Incentivar, através de campanhas de mídia e comunicação, escolas e empresas privadas a aderirem à criação de espaços de brincar seguros e adequados à faixa etária da primeira infância;
- Promover inclusão do tema do Direito De Brincar, em capacitações dos técnicos da área de saúde, educação, assistência social e projetos especiais, que atuam diretamente com primeira infância, visando capacitá-los a transferir esse conhecimento aos pais e cuidadores com os quais eles tenham contato na execução de suas atribuições;
- Viabilizar, nas escolas Municipais de Educação Infantil, espaços lúdicos seguros, confortáveis e atrativos, que possibilitem o ato do brincar livremente;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 405

6º EIXO:
DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINQUEDO DE TODAS AS CRIANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- SMO -



- Capacitar, continuamente, os profissionais da Educação na função do cuidar e brincar;
- Realizar pinturas e painéis nas calçadas e muros das Escolas de Educação Infantil que estimulem a ação do brincar;
- Oferecer palestras sobre a importância do brincar para profissionais da rede municipal de ensino;
- Realizar oficinas pedagógicas nas escolas municipais de Educação Infantil que possibilitem experiências de aprendizagem do brincar com crianças;
- Realizar oficinas pedagógicas nas escolas municipais de Educação Infantil que oportunizem a produção de brinquedos;
- Garantir, de forma contínua, o planejamento pedagógico das escolas de educação infantil, com atividades que proporcionem o ato do brincar;
- Garantir que os espaços físicos das escolas municipais de educação infantil sejam adequados para o brincar, explorando o lúdico, criatividade e interação entre crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 406

7º EIXO:
A CRIANÇA E O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO -



- Implantar estruturas para os Caminhos da Primeira Infância, em diversos bairros da Capital, com a participação de mães, pais e cuidadores, na definição desses caminhos;
- Implantar animais típicos da região amazônica, "Selvinha", em locais estratégicos, para diversão e interação das crianças com o meio, principalmente a primeira infância, oferecendo às famílias espaços lúdicos e de transformação urbana, em 05 pontos até dezembro de 2020;
- Promover a criação de espaços para receber crianças na faixa etaria da primeira infância, em locais que prestam serviço público e privados e que atendam diretamente ou indiretamente este público;
- Promover uma agenda cultural acessível e sempre que possível, gratuita, com teatro, cinema, música e exposições de artes, voltada para a primeira infância, favorecendo os temas de relevância local;
- Promover a capacitação dos técnicos do município nas áreas de planejamento urbano e projetos incluindo o tema da primeira infância como prioridade na formulação de projetos destinados a atender crianças e a família;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 207

7º EIXO:
A CRIANÇA E O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO -



- Implantar fraldário e/ou áreas lúdicas em áreas institucionais de grande fluxo de pessoas, em todos os prédios públicos, cujo projeto seja iniciado a partir de junho de 2020;
- Incluir banheiros familias, em todos os novos projetos de praças, mercados e outros estabelecimentos públicos, cujo projeto seja iniciado a partir de junho de 2020;
- Manter o entorno dos equipamentos de educação infantil, em condições de manutenção e segurança adequados no que diz respeito à limpeza do entorno, manutenção das calçadas, iluminação, intervenções interativas, sinalização e fiscalização de trânsito;
- Desenvolver projetos que possibilitem a interação das crianças da rede municipal de ensino com espaços de preservação ambiental;
- Fomentar a cultura da coleta seletiva nas escolas municipais de ensino;
- Desenvolver projetos que possibilitem a interação das crianças com os espaços de preservação ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 209

8º EIXO: ATENDENDO À DIVERSIDADE: CRIANÇAS INDÍGENAS E IMIGRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES -



- Implementar capacitações de aperfeiçoamento dos profissionais da área de Educação, Saúde e Assistência Social, a diversidade étnico-racial e o papel de cada um na promoção da igualdade;
- Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na primeira infância, público e privado, sobre a diversidade e a promoção da igualdade;
- Proporcionar, dentro das escolas de educação infantil, ações que promovam o fortalecimento das culturas diversas dentro das escolas para fortalecer a história de cada criança e a diversidade étnica, sem nenhuma discriminação;
- Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e centro de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira;
- Promover ações da Universidade do Bebê, dentro dos abrigos venezuelanos, a fim de levar informações importantes para as mães e gestantes a respeito dos cuidados que devem ter com as crianças, principalmente, na faixa etária da primeira infância;

CÂMARA MUNICIPAL DE BO... FLS 409

8º EIXO: ATENDENDO À DIVERSIDADE: CRIANÇAS INDÍGENAS E IMIGRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES -



- Efetivar, nas escolas municipais de educação infantil, a política de educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

- Contemplar, nos Projetos Políticos-Pedagógicos das escolas de Educação Infantil, diretrizes que estabeleçam princípios de respeito à diversidade, favorecendo práticas educativas de respeito aos diferentes grupos sociais, assim como dos povos indígenas, negros, quilombolas, estrangeiros e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento entre outros;

- Promover a igualdade de oportunidades educacionais que atendam a diversidade de crianças negras, indígenas, estrangeiras, com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;

- Capacitar a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação e Cultura e equipe gestora das escolas municipais para o acolhimento e atendimento as especificidades das crianças estrangeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 440

9º EIXO:
ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
- SEMGES -



- Promover capacitações aos profissionais da educação, saúde e assistência social, para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças;
- Fomentar campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfretamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas nacionais;
- Promover proteção imediata às crianças, vítimas de violência sexual, por meio de Atendimento Psicossocial;
- Oferecer apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos através de Grupos de Acolhimento;
- Realizar palestras educativas/informativas junto à rede municipal de ensino;
- Fortalecer as ações para prevenir a reincidência de violações de direitos;
- Desenvolver estratégicas para enfrentamento ao Trabalho Infantil;
- Identificar situações de trabalho infantil através de Busca Ativa em diversos locais e eventos públicos da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 411

10º EIXO:
ASSEGURAR O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS/FQA
- SMPE -



- Inserir a temática, de forma sistemática nas palestras realizadas nas UBS´s, CRAS e Programa Família que Acolhe e nas visitas às mães e gestantes, através das visitas domiciliares do Programa de Visitação do Família que Acolhe e dos Agentes Comunitários da Saúde, a fim de levar informações acerca da importância do registro civil;

- Promover ações afirmativas em parceria com cartórios, hospitais, UBS's, FQA e onde mais se fizer necessário, com vistas a garantir a documentação básica na Primeira Infância.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 412

11º EIXO: PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROCON -



- Levar informações sobre consumo sustentável e consciente, por meio de palestras e material dirigido (cartilhas específicas) aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, por meio do Projeto "**Proconzinho**" e do **PROCON Educa**;
- Elaborar Minuta de Projeto de Lei para a inclusão, por meio de legislação Municipal, nos currículos e nas propostas pedagógicas das escolas municipais, de conteúdo transversal com o tema do consumo responsável, consciente e sustentável;
- Sensibilizar os educadores dos estabelecimentos de educação infantil municipais, promovendo a reflexão e o debate para a questão do consumismo na infância, sustentabilidade do planeta, valores e hábitos da sociedade de consumo por meio de ações do Projeto "Proconzinho" e PROCON Educa;
- Criar oportunidades e levar informações por meio do PROJETO PROCON EDUCA para que os educadores abordem as mídias (publicidade enganosa e abusiva) de forma crítica com os pais, visando à formação de atitudes críticas frente à propaganda de produtos de consumo;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 413

11º EIXO: PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROCON -



- Elaborar Minuta de Projeto de Lei para a inclusão, por meio de legislação Municipal, sobre a proibição ou limitação de venda de alimentos não saudáveis dentro das cantinas escolares, da mesma forma que o merchandising dentro das escolas;

- Elaborar e distribuir cartilhas aos pais e /ou cuidadores que ressaltem os malefícios da comunicação mercadológica dirigida ao público infantil, visando proteger a criança contra os apelos mercadológicos e mensagens publicitárias dirigidas a elas;

- Intensificar a fiscalização ativa nos locais em que são comercializados produtos e/ou serviços voltados ao público da primeira infância;

- Intensificar a divulgação sobre os perigos do incentivo ao consumismo e das propagandas mercadológicas, através das mídias da Prefeitura, e outras mídias, como jornal, TV e rádio, contribuindo para que pais e cuidadores possam proteger as crianças desse assédio.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 444

12º EIXO:
CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC -



- Elaborar campanhas, periódicas, nas mídias sociais da Prefeitura e nos canais de comunicação tradicionais – rádio, TV e jornal, nos estabelecimentos de serviços públicos de maior fluxo de pessoas, dirigida aos pais e cuidadores, sobre os riscos da exposição excessiva a midias e eletrônicos;

- Propor nas escolas atividades lúdicas e culturais, que contribuam para ampliar a percepção crítica das crianças em relação ao uso dos eletrônicos em detrimento das atividades de brincar;

- Inserir o tema nas capacitações dos profissionais da saúde, educação e assistência social, que atuem com crianças, pais ou cuidadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 415

12º EIXO:
CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
- SEMUC -



- Promover o conhecimento, através de anúncios e matérias jornalísticas, sobre os cuidados com a primeira infância acerca da exposição maciça e precoce aos meios de comunicação;
- Inserir o tema nas reuniões nas escolas, nos grupos que acontecem dentro do Projetos e no repertório das visitas domiciliares realizadas pelas equipe de ESF, visitadores do Programa Família que Acolhe, auxiliando assim os pais e cuidadores para decisão sobre o tempo, tipo e qualidade do acesso às mídias para as crianças;
- Elaborar e publicar pautas especiais, através da Comunicação da Prefeitura de Boa Vista e, em parceria com a imprensa local, para ampliar a divulgação sobre o tema.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 416

13º EIXO:
EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
- SMPE -



• Orientar os pais sobre os riscos do transporte irregular de crianças em veículos;
• Orientar os pais sobre os riscos do excesso de lotação no transporte de crianças em veículos;
• Promover ações educativas nas escolas sobre o excesso de lotação no transporte de criança em motocicletas e automóveis;
• Orientar as mães do Programa FQA quanto a prevenção de acidentes na Primeira Infância, nos encontros da Universidade do Bebê;
• Promover ações de prevenção de acidentes e primeiros socorros, envolvendo servidores da saúde, educação, assistência social e projetos especiais, através de palestras e outras atividades no ambiente escolar e na comunidade de acordo com a faixa etária;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 417

13º EIXO:
EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
- SMPE -



- Promover orientações para pais e cuidadores sobre aquisição de brinquedos e produtos, preferencialmente com certificação do órgão competente (InMetro), que avalia a adequação a faixa etária das crianças e os riscos de seus usos;

- Implantar campanhas publicitárias de orientação e prevenção nas mídias da Prefeitura e em rádio, TV, jornais e redes sociais sobre os acidentes mais comuns em cada faixa etária da primeira infância, visando alcançar o público em geral;

- Incluir em todas as capacitações de servidores que atuam com a primeira infância, nas áreas de saúde, educação, assistência social, temas relacionados a identificar e prevenir de riscos de acidentes com crianças, no ambiente dos projetos e escolas, bem como orientações aos pais e cuidadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 248



CÂMARA MUNICIPAL DE BO
FLS

OBRIGADA!!





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
420
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BO
421
FLS



DIGITALIZAÇÃO DE ALGUMAS FICHAS DE PARTICIPAÇÃO COLETADAS NAS ESCOLAS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
422
FLS

Deixe aqui sua sugestão:

Investir mais na educação, com projetos voltados para a aprendizagem das crianças.

16/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Equipes multidisciplinares com psicólogos, nutricionistas e professores para atender em grupos e individualmente as famílias.

17/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

TRANSPORTE ESCOLAR, PSICOLÓGOS NAS ESCOLAS, PAIS MAIS PRESENTES NA VIDA ESCOLAR DO FILHO(A), REFORÇO ESCOLAR NA APRENDIZAGEM NA FALA E ESCRITA DO ALUNO

04/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 2019
Matrícula: 31019
Dayana Ferreira Dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Precisamos de mais Casas Mães porque são muitas crianças pra pouco espaço, tanto de sala quanto de apoio pedagógico!

13/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
423

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Mais perto de escolas e creches, e parques infantis e poços c/ segurança.

12/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

PRECISA MAIS DE CASAS MÃES
PRAÇA MAIS PROXIMA
PARA LENAR AS CRIANÇAS

11/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 19
Matrícula: 31014
Dayana F. Dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:
Minha sugestão é que Roraima de um pontapé inicial de construção para as crianças da comunidade do Senador.

10/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
424
005

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:
Na minha opinião o que esta faltando, e mas casas mães.

06/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:
Salas multifucional nas proinfâncias.

05/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 2019
matrícula: 31014
Dayana F. Dos Santos
Assinatura

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

AREA DE LAZER PARA OS QUERUBINS. E OUTRA CASA MÃE PARA SUPRIR A NECESSIDADES DE TODAS AS CRIANÇAS.

18/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
425

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Que os pais participem mais do convivio da criança na escola.

19/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Um espaço adequado para (~~area~~) realizar as atividades de recreação e jogos.

04/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20 / 09 / 2019
matrícula: 31019
Dayana F. Dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

04/09/19
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 426

Deixe aqui sua sugestão:

Foi de grande [illegible] toda criança precisa de cuidados e muito amor para que sejam um adulto saudável emocionalmente e psicologicamente.

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

- Sinalização nas ruas
- Policiamento Ostensivo
- Praça de recreação

12/04/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Precisa de mais cuidadores

04/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 2019
Matrícula: 31014
Dayana F. dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:
Uma praça e policiamento para a proteção das famílias.

16/09/19

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
427
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:
Falta mais PROGAMAS Voltados Para a 1ª INFÂNCIA

16/09/19

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:
- Praça
- Segurança - Policiamento nas ruas.

11/09/19

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 2019
Matrícula: 31014
Dayana F. Dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:
Na minha opinião palestras nos postos de saúde, sobre os cuidados durante a gestação.

12/09/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
428
FLS.

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:
Pediatra itinerante para atender as crianças na escola (Creche), a cada 2 meses ou mensal.

17/09/19

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:
Precisa de posto de saúde porque com a imigração dos venezuelanos ficamos sem atendimento

18/09/19

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20 / 09 / 19
matrícula: 31019
Dayana F. Dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

4239 09 /19

Deixe aqui sua sugestão:

Mais salas de aula para que o número de alunos por turma seja igual ou menor que 25 para uma melhor qualidade do trabalho do educador!

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

12/09/19

Deixe aqui sua sugestão:

mais escolas e creches, postos de Saúde com mais dentista e medicos

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

05/09/19

Deixe aqui sua sugestão:

É muito importante ter esse olhar da equipe seja saúde ou na educação, sobre a Primeira Infância, para crescer uma Pessoa saudável, e educado, com a nossa Respeito bom ao nos Outros.

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 20 / 09 / 2019

matrícula: 31014

Dayana F. dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
430
FLS

Deixe aqui sua sugestão:

Incluir a educação no trânsito como disciplina nas escolas, com o intuito de diminuir os acidentes no futuro.

15/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Conscientizar a gestante sobre a importância de atendimento durante a gestação (Pré-natal)

09/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Melhorar na leitura e ter mais aula de reforços.

06/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 2019
matrícula: 31014
Dayana F. dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

CRIAR PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AOS PAIS PARA ORIENTAÇÃO JUNTO AOS BAIRROS SOBRE A 1ª INFÂNCIA.

PREFEITURA BOA VISTA

08/09/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 431

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

ouvir educadoras e educadores locais, selecionando práticas inovadoras. Apresentar meios tecnológicos para trabalhos na primeira infância.

PREFEITURA BOA VISTA

05/09/19

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Deveria voltar a funcionar os laboratórios de informática

PREFEITURA BOA VISTA

13/09/19

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 2019
matrícula: 31014
Dayana F. dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Inclusão do [illegible] e adaptação dos banheiros além de uma quadra esportiva

09/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 432

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Que cada escola tenha uma equipe multidisciplinar, composta por: psicólogo, assistente social, psicopedagogo.

09/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Saneamento básico e infraestrutura. Construção de pro infância, mais uma escola p/ ensino fundamental e coisa mãe.

07/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20 / 09 / 2019
matrícula: 31014
Dayana F. dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Atividades com a participação da família.
*Construção de mais escolas.

06/09/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
433
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Sempre estimular o processo de aprendizagem com auxílio de recursos audio visuais.

06/09/19

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

A capacitação dos funcionários que será importante para a qualidade de atendimento e auxílio.

05/09/19

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20 / 09 / 2019
matrícula: 31019
Dayana S. Dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
434

minha opinião é que deve continuar pois são programas que educam muito, não só as crianças como a família, ajuda tanto mas informações como em coisas materiais.

05/09/19

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

A prefeita Teresa investe muito na 1ª infância. Gostaria que o próximo gestor continuasse com os programas FICA e entrega do kit.

17/09/19

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Posto Médico
Segurança
Creche para crianças 02 e 03 anos
Projetos voltados para crianças

19/09/19

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/09/2019
matrícula: 31014
Dayana F. dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Posto de saúde 435 FLS
bairro e mais segurança com rondas no bairro

10/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

mais visitas em casa
maior acompanhamento ao neonatos;
mais casas mãe no Equatorial

10/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Deixo minha sugestão para que haja mais Trabalhos no sentido de atividades de Pais com os filhos. como por exemplo 1 vez no mês o dia dos pais na escola fazendo alguma atividade com seus filhos. 09/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20 / 09 / 2019
matrícula: 31014
Dayana F. dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA 436

Acredito que ~~seria~~ PAIS participação dos pais junto com a escola, atividades voltadas para que eles se motivem a participar com os seus filhos.

05/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Maravilhoso esse plano da primeira infância na nossa cidade. Amei!

Teresa surita sempre Arrasando nos seus projetos!

13/09/19

Ariane Nascimento

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Então, para mim não há horário p/ melhorar, até no momento.

Só tenho que agradecer. toda equipe.

11/09/19

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 20 / 09 / 2019

matrícula: 31014

Dayana F. dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

No meu ponto de vista está de parabéns, meu filho esta desenvolvendo bem e a professora e gestores são muitos atenciosos

19/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
437
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

• Palestra sobre a Primeira infância nas casas mais para os Pais.

05/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

PARABENIZAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS NA PRIMEIRA INFANCIA QUE SEMPRE NOS RECEBEM COM AMOR.

04/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 2019
matrícula: 31014
Dayana J. dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
438
FLS

Deixe aqui sua sugestão:

Na minha opinião está ótima a casa mãe, ótimos profissionais, lugar limpo e organizado estão de parabéns.

10/09/19

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

05/09/19

Deixe aqui sua sugestão:

Agradeço esse olhar carinhoso da prefeita para as crianças com preocupação que formarão as futuras gerações.

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Criação de parque lúdico p/ as crianças nas casas mãe.

06/09/19

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 2019
matrícula: 31014
Dayana F. dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão: 439

Calçadas para as crianças andarem com mais segurança!

17/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Construção de um espaço esportivo para atender crianças no bairro Jardim Floresta, Futebol, Vôlei, Karatê, Jiu Jitsu, etc

05/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Processo de estimular a criança a aprendizagem a pratica de ler leitura, conta e escrever etc...

19/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

20 09 2019

matrícula: 31019

Dayana F. dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Necessitamos de mais casas mães e creches, isso será de grande importância para todos nós.

18/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Queremos uma praça adaptada, com piso emborrachado para a primeira infância ☆☆

17/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Acho de extrema importância o cuidado que a Prefeita tem com as Crianças. O trabalho feito nas escolas municipais está muito bom.

16/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 2019
matrícula: 31019
Dayana J. dos Santos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão: 441
O programa e muito bom porque ta me ensinando a practicar o desenvolvimento da minha filha.

PREFEITURA BOA VISTA

21/09/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 441

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão: Pramim é muito bom me encentiva muito como meu filho, coisas que não fazia aço. O programa é di muita iniciativa e de grandes oportunidade. Achoo prog... Muito Bom.

PREFEITURA BOA VISTA

18/09/19

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:
O programa é muito importante para o desenvolvimento da Criança. Pois a mesma interage e tem melhor coordenação e se desenvolve mais rápido.

PREFEITURA BOA VISTA

19/09/19

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 2019
matrícula: 31014
Dayana F. Dos Santos
ASSINATURA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Eu quero mais praças, mais escolas, mais saúde para crianças e de preferência um âmparo para crianças carentes de Boa Vista. Um posto de saúde para nosso bairro meu nome é Michely Reis mãe do Pedro Henrique 2°B

PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA 18/09/19 442

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

As crianças precisam de praças para brincar, passear.

18/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Mais cuidadores qualificados para trabalhar com as crianças especiais.

17/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 20/09/19

MATRÍCULA: 947094

FALCHETTI JUNIOR

Assinatura

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Mais programas voltado à primeira infância nos bairros do centro.

11/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Gostaria que houvesse mais creches e hospitais infantis.

12/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Sugiro que seja ofertada uma capacitação mais intensa e abrangente aos cuidadores, para um melhor preparo.

13/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

20 09 19

MATRÍCULA: 847094

FALCHERO Junior

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

444
FLS

Deixe aqui sua sugestão:

Construção de mais escolas de Educação Infantil (pré-escola) no Bairro Cauamé.

17/09/19

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

mais projetos nas escolas e creches, com a participação dos pais.

05/09/19

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Além de achar o plano muito importante para nossa cidade, sugiro que na área da educação haja mais vagas nas escolas.

09/09/19

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 19
MATRÍCULA: 847094
FALCHER VERION

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão: 445

Mais envolvimento da Família para Jun entender a importância da 1ª Infância

18/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

De suma importância na nossa sociedade, pois cuida, estimula e interage com nossas crianças; pois quem é cuidado aprende a cuidar.

19/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

MAIS ESPAÇOS, COMO: BIBLIOTECA, BRINQUEDOTECA E SALA MULTIFUNCIONAL.

18/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 20/09/19

MATRÍCULA: 847094

FALKNER JUNIOR

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão: 446

ASSISTENTE / AUXILIARES EM SALA DE AULA P/ CONTRIBUIR C/ O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, EXPERIÊNCIAS E ROTINAS PEDAGÓGICAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
11/09/19
FLS 446

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Trazer a educação infantil das escolas que tem ensino Fundamental pois não são adaptadas

16/09/19

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Precisamos de creche no Bairro Senador Hélio Campos 17/09/19

Valdenisio G. Aguiar

Data: 20/09/19
MATRÍCULA: 847094
FALCHNER JUNIOR

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Mais creches, Casas Mães Escolas, Praças, Unidades de Atendimento Infantil, mais importancia com a Pintolândia

19/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 447

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

MAIS UNIDADES PARA ATENDIMENTOS INFANTIL COMO HOSPITAL DA CRIANÇA JENICIO LIMA BAIRRO PINTOLANDIA

18/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

12/09/19

Deixe aqui sua sugestão:

Continuar desenvolvendo o atendimento e ampliar as vagas nas creches e escolas de educ. infantil, visando garantir qualidade para nossas pequenas.

BOA VISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/09/19
MATRÍCULA: 647074
FALCKNER JUNIOR

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão: 448
QUERO SOMENTE PARABENIZAR-LA PELO ESPAÇO ACOLHEDOR E PROFISSIONAL DE QUALIDADE

PREFEITURA BOA VISTA

11/09/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 448

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:
Atendimento psiquiátrico nas Unidades de Saúde e de Atendimento à criança com deficiência

PREFEITURA BOA VISTA

18/09/19

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:
Parabenizo por ser a primeira gestão que pensa nos nossos pequenos, pois eles são o nosso futuro!

PREFEITURA BOA VISTA

10/09/19

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 09 / 19
MATRÍCULA: 847094
FALCHER JUNIOR

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
449
FLS

Deixe aqui sua sugestão:

1) DESENVOLVER E APRIMORAR PROGRAMAS VOLTADOS AO ATENDIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA NAS ESCOLAS

10/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

06/09/19

Deixe aqui sua sugestão:

Tudo ótimo, não tenho do que reclamar, gosto de todos e não precisa mudar nada.
Só tenho a agradecer

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

06/09/19

Deixe aqui sua sugestão:

Orientações clínicas e ortodôntica dentro do ambiente escolar. Sala de enfermagem para o auxílio imediato da criança em casos de acidente na escola

PREFEITURA BOA VISTA

20/09/19
MATRÍCULA: 847094
FALCUNEA JÚNIOR

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Poderia ter retorno valores de informática, pois é algo importante p/ o desenvolvimento das crianças

16/09/19

PREFEITURA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
450
FLS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

14/09/19

Para que as pessoas com deficiência tenha profissionais em maior número em hospital e Centro Integrado de Educação especial Fonoaudiólogo Psicólogos e Terapeutas Ocupacional

---

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sua participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Uma Biblioteca.
Uma praça com varias Sessão de leitura.

13/09/19

20 09 19
MATRÍCULA: 847094
FALCHERA Vunior

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

SUA participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Mais programa recreativos ou de formação: Música, instrumentos, canto, outras línguas.

12/09/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 451

PREFEITURA BOA VISTA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

SUA participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão: 11/09/19

A educação é um direitos de todos garantido pela CF188. A SMEC junto a prefeitura poderiam reformular políticas de garantia as vagas em escolas para crianças, próximo a sua residência sendo em um local que muitos deixam de frequentar a escola por falta de transporte.

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA, CAPITAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

SUA participação é muito importante!

Formulário de Participação

Deixe aqui sua sugestão:

Que fosse ministrado palestras nas escolas, principalmente com os pais das crianças.

12/09/19

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20/09/19
MATRÍCULA: 847094
FALCHER JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
452
FLS

DIGITAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 04/09/2019 À 19/09/2019 COM 1012 CONTRIBUIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BO... 453 FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
250	Hilda Franco de Souza	Dayana S. Silva	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É um Programa muito importante para o desenvolvimento das crianças.
260	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	Lidia	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Acho excelente as programações que ocorrem na Casa Mãe. e peço que continue.
239	UBS Equatorial	Lilian de Souza Silva	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É um Programa muito importante para sociedade e para o desenvolvimento das crianças.
593	Cunhantã Curumim	Luzineia Oenha	Rua: Korak	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma unidade Assistencial.
[illegible]	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	Marcia Gabriele	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eu acho que se esse Programa virar Lei seria de extrema importância para a sociedade.
1	Centro Integrado de Educação	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Aumento de 30 minutos para 50 minutos, no atendimento na terapia das crianças.
2	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	sinalização em frente a Escola para que os pais possam pegar as crianças na hora da saida.
3	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais profissionais para atender melhor as necessidades da crianças.
4	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Cobertura da quadra e No CMIEE (Centro Municipal Integrado de Educação Especial);
5	Centro Integrado de Educação	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Capacitação dos Servidores para melhor atender as necessidades das crianças. mais atenção dos assistentes de alunos para com as crianças.
6	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de Psicólogos nas Escolas
7	Centro Integrado de Educação	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Aumento de 30 minutos para 50 minutos,para melhorar o atendimento na terapia das crianças; dobrar o número de profissionais e incluir um médico Psiquiatra.
8	Centro Integrado de Educação	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Criação de outro Centro Integrado de Educação, pois existe muita procura, aumento de mais Profissionais Psicólogos, Fonoaudiólogo, Psiquiatra e aumento no tempo de terapia.
9	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Atendimento psiquiátrico nas UBS e atendimento para crianças com deficiência.
10	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Aumento de Profissionais na área de educação(mais capacitados).
11	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Aumento de cuidadores capacitados, inclusive com a inclusão de Alunos com deficiência.
12	Centro Integrado de Educação	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ampliação do espaço fisico nas unidades de saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
454
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
13	Centro Integrado de Educação	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	construção de outro Centro Integrado de Educação para melhor atender as crianças.
14	Centro Integrado de Educação	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de profissionais da saúde
15	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ampliação do espaço físico; contratação de profissionais psicólogos nas escolas para melhor atender as crianças.
16	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Psicoterapeutas e Fonoaudiólogos
[illegible]	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Aumento de pelo menos duas vezes por semana para a terapia
18	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de cuidadores para melhor atender a demanda das crianças que frequentam o centro.
19	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de especialitas no HSA, para atender as crianças com alergias.
20	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais Pediatras para o Hospital Infantil Santo Antonio
21	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Psicólogos nas escola para melhor atender as necessidades das Crianças.
22	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Assistentes Socias nas Escolas, para atendimento as crianças.
[illegible]	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Aumento no atendimento de Urgência e Emergência nas UBS para as crianças nos bairros.
24	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Psicólogos nas UBS para as crianças .
25	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais tais como: Dentistas, Oftamologista, Psicólogo e Otorrino.
26	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais Oftamologistas para as UBS e melhorias de atendimento no Hospital da Criança Santo Antonio, e implantação de Emergência.
27	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	não se aplica	não se aplica	Não se aplica	Construção de casa Mãe para o Bairro Cauamé, spa infantil.
28	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	contratação de Assistente Social e Psicosssocial nas UBS para a população.
29	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sinalização - modificar para sentido único a rua da Escola e colocar faixa de pedestre para maior segurança das crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
455
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
30	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Segurança nas paradas de ônibus e nas ruas para que os pais de família possam sair para trabalhar e voltar para suas famílias, pois na cidade está havendo muitos assaltos.
31	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de casa Mãe e Creches para o Bairro Cauamé, para melhor atender as crianças do Bairro.
32	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de praça poliesportiva com brinquedos infantis.
33	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de casa Mãe para o Bairro Cauamé.
[illegible]	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	contratação de Profissionais Especializados tais como; Assistente Social e Psicosssocial para atender pais e crianças.
35	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Casa Mãe e uma Praça com briquedos lúdicos para as crianças.
36	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais Assistentes Sociais nas Escolas para melhor atender as crianças.
37	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	contratação de Psicopedagogos para atendimento as crianças e sua famílias.
38	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Colocar um ventilador na Entrada da Escola, para maior ventilação para as criança na hora de aguardar os Pais .
39	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento na rua da Escola, pois no inverno há muito transtorno pelas alagações ocorridas no local.
[illegible]	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais segurança nas ruas, pois a Cidade encontra-se muito violenta.
41	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhoria no atendimento nas UBS e
42	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A construção de uma UBS
43	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas, Postos de Saúde e mais segurança , para melhor atender a população.
44	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento nas ruas
45	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	construção de mais UBS, para melhor atender a população.
46	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Calçadas próximas das escolas para que os alunos trafeguem com mais segurança.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
456
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
47	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas, Postos de Saúde, para melhor atender a população
48	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Incentivar a prática de esportes na Escolas, pois as tecnologia de hoje afeta o desenvolvimento academico das crianças hoje em dia.
49	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de assistentes de alunos para as turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental; melhorar a estrutura fisica das escolas e aumento de salário.
50	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas, mais um Hospital e asfaltamento nas ruas da Cidade.
[illegible]	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de um Centro Especializado para crianças especiais, para assim desenvolver seu potencial fisico e motor.
52	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Creches e mais um Hospital para melhor atender a população como um todo.
53	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Convênios com instituições de ensino para que os Profissionais possam aprimorar seus conhecimentos nas áreas na qual atuam para melhor desempenho de suas funções.
54	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Concurso Público para melhorar as vagas e o atendimentos para a População.
55	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de casas Mãe e UBS, pois a cidade a cada dia que passa cresce com o número de imigrantes e assim sendo as escolas e UBS não comportam o grande número de pessoas para atendimento; priorizar os atendimentos para os brasileiros.
56	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Asssitentees de alunos para que haja uma qualidade de ensino nas salas de aula.
[illegible]	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais um Hospital Infantil, pois com a crise e a imigração, não comporta as necessidade da População.
58	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Priorizar os atendimentos tanto nas áreas da saúde quanto na área da educação para os brasileiros.
59	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ampliação das salas de aula
60	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Assistentes de aluno nas escolas municipais
61	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS e Casa Mãe, para melhor atender a população como um todo.
62	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS e mais segurança nas ruas da cidade.
63	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS, uma Escola, um CRAS para atender as necessidades dos moradores do bairro e mais segurança já que a cidade está muito violenta.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
457
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
64	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas, UBS, passagem de saneamento básico no bairro.
65	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas e asfaltamento no Bairro.
66	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas e asfaltamento no Bairro para melhor atender o moradores.
67	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de um CRAS no Pedra Pintada
[illegible]	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Cosntrução de Escolas, UBS, passagem de saneamento basico no Bairro .
69	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas e Asfaltamentos das ruas do Bairro.
70	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Escola, uma Creche, uma UBS e um CRAS
71	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Escola para Educação Infantil e Fundamental e asfaltamento das ruas do Bairro.
72	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Cosntrução de Escolas, UBS, passagem de saneamento básico no Bairro e água tratada.
73	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Creche, uma UBS, uma Delegacia, água tratada e asfaltamento de qualidade para o melhoria do Bairro.
[illegible]	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS
75	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS, um CRAS, projetos para os jovens e um posto policial
76	Ana Sandra Nascimento Queiroz	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas e saneamento básico para o Bairro.
77	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma casa Mãe para atender as necessidade da comunidade.
78	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção com urgência de uma UBS e asfaltamento para a melhoria da comunidade que aqui reside.
79	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento das ruas para melhorar o tráfego da comunidade
80	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de CRAS e projetos para os jovens que estão com o tempo ocioso, para que se ocupem com atividades.

MUNICIPAL DE BOA VISTA 456 FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
81	Balduino Wottrich	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS, segurança e saneamento básico para a comunidade.
82	Maria Teresa Maciel da Silveira Melo	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Valorização dos cuidadores, assistencia a saúde, carga horárias adequadas e aumento de salário.
83	Maria Teresa Maciel da Silveira Melo	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Creche, Hopital e uma Casa Mãe para melhor atender os moradores do bairro.
84	Maria Teresa Maciel da Silveira Melo	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Parques voltados para a primeira infância, pois ainda são poucos na Cidade.
[illegible]	Maria Teresa Maciel da Silveira Melo	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Incluir aulas de dança e instrumentos musicais nas Escolas.
86	Maria Teresa Maciel da Silveira Melo	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar um consultorio odontológico nas escolas
87	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Parques voltados para a primeira infância, pois ainda são poucos na Cidade.
88	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	não se aplica	não se aplica	Não se aplica	quadras e parquinho mais adequados para que assim haja um melhor desenvolvimento da criança.
89	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ter mais capacitação para os Profissionais que atuam em sala de aula para que haja uma melhor qualidade de ensino;
90	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Criar programas de incentivo a leitura, tais como contação de histórias, retomar o Escola Adentro, com a participação da comunidade; melhorar os livros das bibliotecas das Escolas.
[illegible]	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Capacitação dos Profissionais que atuam com as Crianças especiais que passam pelo processo de inclusão, dando ênfase no combate as violências sofridas por crianças no meio escolar.
92	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de auxiliares de alunos, capacitados para atender o público de crianças especiais que passam pelo processo de inclusão, contratação de cuidadores pois em muitos casos faz-se necessário.
93	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casas Mãe, principalmente nos bairros periféricos, haja vista que a procura é muito grande.
94	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Criação de parques lúdicos nas Casas Mãe para as crianças.
95	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Colocar emborrachados nas colunas de ferro para que as crianças não se machuquem.
96	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Agradeço esse olhar amoroso da Prefeita Teresa Surita, para com as nossas crianças, pois com essa atenção que vem sendo dada, estão formando futuras gerações.
97	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Na minha opinião as Casas Mãe, são ótimas , com ótimos profissionais, lugar limpo e organizado para receber as crianças, estão de Parabéns.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
459
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
98	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	No meu ponto de vista está tudo ótimo, não vejo nenhuma falha, estão todos de Parabéns.
99	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma quadra coberta para que as crianças pratiquem mais atividades ao ar livre.
100	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Quero somente parabenizar pelo espaço acolhedor e pelos profissionais de qualidade.
101	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Parabéns pela equipe de cuidadoras, elas são maravilhosas e cuidam muito bem dos nossos filhos
[illegible]	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sou irmã de cuidadora e apoio a redução da carga horária semanal de 40 horas para 30 horas semanais.
103	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de parquinhos de qualidade e espaços para que as crianças possam brincar.
104	Martinha Tury Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Parabenizo por ser a primeira gestão que pensa em nossos pequenos, pois eles serão nosso futuro.
105	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Quero parabenizar os servidores envolvidos na Primeira Infância que sempre nos recebem com amor.
106	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Porque não existem professores no período da tarde?
107	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais palestras sobre Higienização Bucal para prevenção de cáries.
[illegible]	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Por que há divisão de faixa etária de 0 a 3 e de 4 a 6?
109	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Se todas as crianças tivessem uma Primeira Infância de qualidade, teríamos um Brasil bem melhor.
110	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Brincar ou Estudar? O que os pequenos fazem na Escola?
111	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Afinal o que é a Primeira Infância?
112	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Quais são os impactos da Primeira Infância nessa fase da vida na Educação?
113	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de profissionais capacitados para cuidar de crianças com autismo.
114	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A Prefeita Teresa Surita está de Parabéns pelos Projetos que está desenvolvendo para a primeira Infância, todos são ótimos.

CÂMARA MUNICIPAL DE
460
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
115	Casa Mãe Sinha Laranjeira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Em meu ponto de vista o Programa está de Parabéns, pois meu filho está se desenvolvendo rapidamente, a professora e os gestores são muito atenciosos.
116	Casa Mãe Sinha Laranjeira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Na minha opinião a Escola está de parabéns, a professora do meu filho é muito atenciosa.
117	Casa Mãe Sinha Laranjeira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Todos os projetos são importantes tanto para as meninas quanto para os meninos.
118	Casa Mãe Sinha Laranjeira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de uma sala de primeiros socorros e jogos de xadrez nas Escolas.
[illegible]	Casa Mãe Sinha Laranjeira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sabemos que a Educação é base para uma sociedade honesta e sadia.
120	Maria Gonçalves Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS, para melhor atender a população.
121	Maria Gonçalves Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS para melhor atender a população.
122	Maria Gonçalves Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS para melhor atender a população.
123	Maria Gonçalves Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS para melhor atender a população.
124	Maria Gonçalves Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Esse Programa foi ótimo, ajudou muitas mães e também nossos filhos.
[illegible]	Maria Gonçalves Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Valorizar mais os cuidadores e fornecer mais materiais didáticos.
126	Maria Gonçalves Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Diminuir a carga horária dos cuidadores de 40 horas semanais para 30 horas semanais.
127	Maria Gonçalves Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Diminuir a carga horária dos cuidadores de 40 horas semanais para 30 horas semanais.
128	Maria Gonçalves Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Palestras sobre a Primeira Infância nas Casas Mãe para os pais.
129	Maria Gonçalves Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de parques adequados para as crianças.
130	Maria Gonçalves Vieira	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de cuidadores capacitados
131	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de Parques cobertos nas Casas Mãe, devido ao clima da nossa Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
461
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
132	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação da Sexta de lazer.
133	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais tais como: Professores e Cuidadores pela parte da tarde
134	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Todos os projetos são importantes, não tenho o que reclamar, gosto de todos e não precisa mudar, só tenho a agradecer.
135	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	mais ônibus para o bairros cauamé e aeroporto
136	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais uma UBS nos bairros Cauamé e Aeroporto.
137	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais passeios externos com as crianças nos seus primeiros anos de ensino.
138	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ampliação do tempo de terapia, criação de um centro de atendimento para as crianças com necessidades especiais, mais Profissionais como Fonoaudiólogos, Psicológos, Psiquiatra e Psicopedagogos.
139	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Desenvolver e aprimorar programas voltados ao atendimento na Primeira Infância nas Escolas.
140	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar mais Esportes para as Crianças.
141	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar orientações clínica e odontológicas no ambiente escolar; uma sala de enfermagem para que os cuidadores possam atuar em caso de acidentes na escola.
142	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Acesso ao sistema, enquato instituição é preciso inserir as escolas nessa rede de atendimento.
143	Pequeno Principe	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Os cuidadores devem ser mais prestativos e dar mais atenção as crianças com necessidade espaciais; na UBS do bairro Centenário precisa de profissionais da saúde.
144	Sonho Infantil	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Seria importante que o cuidadores estejam na escola no horário de permanencia da criança das 07:15 ás 12:00, até antes para receber e organizar as crianças ao chegarem. Além do vinculo e a confiança criada com os cuidadores, é importante uma rotina calma e organizada, que os cuidadores permaneçam na escola para auxiliar nas salas multifuncionais, mais capacitações para os
145	Sonho Infantil	NÃO INFORMADO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar mais escolas de tempo integral, não precisa ser regra e nem maioria, mas iria beneficiar muitas crianças de baixa renda que não tem acesso a itens culturais em casa.
146	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que possamos escolher o horário em que deixamos os nossos filhos na Casa Mãe, integral, matutino ou vespestino.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
462
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
147	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro Cruviana.
148	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que a UBS do bairro funcione o mais rápido possivel.
150	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro Cruviana.
151	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro.
152	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro.
153	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro.
154	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro.
155	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A maior necessidade é a construção de uma UBS no bairro Cruviana.
156	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de um Proinfância no bairro Santa Teresa
157	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro com urgência.
158	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro.
159	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Temos necessidade de uma UBS no bairro.
160	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro com urgência.
161	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escola e Creche no bairro.
162	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Existe a necessidade de uma UBS e uma Escola com urgência.
163	Professora Aurea de Olanda Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Na minha opnião a Prefeita Teresa Surita tem feito um ótimo trabalho com as crianças da Primeira Infância nas Escolas.
164	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de programas Esportivos para as crianças e adolescentes

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
463
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
165	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS Especializada para as crianças.
166	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS Especializada para as Crianças.
167	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com quadras de futsal , voleibol, basquete e uma pista de bicicross para que adolecentes se ocupem e deixem de estar nas ruas do bairro.
168	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casas Mãe e Creches no Bairro.
[illegible]	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS Especializada para as Crianças.
170	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implatação de palestras para que os pais participem mais do desenvolvimento dos seus Filhos.
171	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS Especializada para as Crianças.
172	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Aumentar as vagas nas Casas Mãe para as as crianças a partir de 01 ano.
173	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que as crianças tenham direito a uma saúde de qualidade, direito de brincar em segurança e não sofrer violência dos seus pais e familiares.
174	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implatação de pediatras, fonoaudiólogos e nutricionistas para o melhor acompanhamento das crianças.
[illegible]	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar palestras para as Mães, para que vejam a importancia de ter vinculos com seus filhos.
176	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais Pediatras para todas a UBS do Municipio para melhor atender a população.
177	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de banheiro para as crianças nas praças e mais fiscalização para que não haja depedração dos mesmos pelos vândalos, haja vista que as crianças sempre precisam ir no banheiro.
178	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais segurança nas ruas da cidade, pois tem se tornado muito violenta nos ultimos meses.
179	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casas Mãe no bairro, para atender as necessidade da população.
180	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais visitas nas casas e um maior acompanhamento neonatal
181	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casas Mãe no bairro Equatorial.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
464
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
182	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Creches para atender a demanda das crianças da nossa Cidade.
183	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de Profissionais Especializados nas UBSs, para atender o público infantil.
184	Senador Darcy Ribeiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de mais atividades Esportivas nas Escolas.
185	Crecche Vanderley Baraúna Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS, e que haja mais policiamento no bairro Cruviana.
186	Crecche Vanderley Baraúna Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS, e que haja mais policiamento no bairro Cruviana, devido ao aumento da violencia na cidade.
187	Crecche Vanderley Baraúna Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Policiamento nas ruas para coibir o uso e venda de drogas próximos as crianças.
188	Crecche Vanderley Baraúna Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro.
189	Crecche Vanderley Baraúna Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais segurança nas ruas da cidade e a construção de um Posto Fixo da Guarda Municipal.
190	Crecche Vanderley Baraúna Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma quadra coberta, campo de futebol e um posto da Guarda Municipal no bairro.
191	Crecche Vanderley Baraúna Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS e mais policiamento no bairro pelos Guardas Municipais
192	Crecche Vanderley Baraúna Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de cotas para Imigrantes, para haja um melhor atendimento para Brasileiros.
193	Crecche Vanderley Baraúna Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS no bairro e mais policiamento dos Guardas Municipais.
194	Doutor Silvio Leite	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Policiamento dos Guardas Municipais no bairro, tanto a noite quanto na madrugada em muitas pessoas vão e voltam do trabalho.
195	Doutor Silvio Leite	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de um Centro Cultural no bairro para que as Crianças tenham aulas de futebol, karatê, balé e jiu-jitsu, para que possam sair das ruas.
196	Doutor Silvio Leite	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar sinalização de trânsito em frente as Casas Mãe e Escolas, para a maior segurança das crianças.
197	Doutor Silvio Leite	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Praça no Bairro, pois existem muitas crianças que não tem área de lazer próximo.
198	Doutor Silvio Leite	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas e UBS, para melhor atender a população.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
463
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
199	Doutor Silvio Leite	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casas Mãe, CRAS, UBS e escolas infantil
200	Doutor Silvio Leite	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Reformar a Escola Amazônia, para atender as necessidade da população.
201	Dalicio Farias Filho	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais Policiamento, pois a Escola da minha filha já sofreu vários furtos.
202	Dalicio Farias Filho	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de uma ciclovia,pois existe um grande fluxo de bicicletas no bairro.
[illegible]	Dalicio Farias Filho	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS, creche para crianças de 02 e 03 anos de idade.
204	Dalicio Farias Filho	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Colocar os cuidadores para cumprir uma carga horária de meio período.
205	Dalicio Farias Filho	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de calçadas, para dar maior segurança para as crianças e familiares.
206	Dalicio Farias Filho	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O programa da Primeira Infância da a oportunidade dos pais trabalharem, com a garantia que seus filhos estão seguros.
207	Professora Amazona de Oliveira Monteiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria que o Programa Família que Acolhe continuasse.
208	Professora Amazona de Oliveira Monteiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Na minha opinião, a Prefeita Teresa Surita tem feito um ótimo trabalho na educação das crianças da Primeira Infância nas escolas, que é maravilhosa.
[illegible]	Professora Amazona de Oliveira Monteiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria que o Programa Família que Acolhe continuasse.
210	Professora Amazona de Oliveira Monteiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Um lindo trabalho realizado pela Prefeita Teresa Surita, com muito carinho e amor pelas nossas crianças. Só tenho a agradecer.
211	Professora Amazona de Oliveira Monteiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Acho de extrema importância o cuidado que a Prefeita Teresa Surita tem com as crianças nas Escolas Municipais Casas Mães e Creches.
212	Professora Amazona de Oliveira Monteiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça no bairro com pisos emborrachados para as crianças da Primeira Infância.
213	Professora Amazona de Oliveira Monteiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casas Mãe e Creches, pois será de grande importância para todos os moradores do bairro.
214	Professora Amazona de Oliveira Monteiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Reforma de ampliação da UBS do bairro para atender os moradores do nosso bairro.
215	Professora Amazona de Oliveira Monteiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento nas proximidades da Escola Municipal Professora Amazona de Oliveira Monteiro, pois com aumento da violência na cidade as crianças correm risco.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
466
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
216	Professora Amazona de Oliveira Monteiro	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Casa Mãe para as Crianças da Primeira Infância.
217	Professora Edsonia de Barros Villa	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais praças e espaços de lazer para as crianças; será ótimo!
218	Professora Edsonia de Barros Villa	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS, praças voltadas para as crianças e mais atenção nas Escolas com as crianças.
219	Professora Edsonia de Barros Villa	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Casa Mãe no bairro.
[illegible]	Professora Edsonia de Barros Villa	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS, Praças e quadras de Esportes.
221	Professora Edsonia de Barros Villa	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Casa Mãe no bairro Dr. Silvio Leite, para atender as crianças que aqui residem.
222	Centenário de Boa Vista	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de outro Hospital Infantil, pois a demanda tem aumentado muito nos últimos anos.
223	Centenário de Boa Vista	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS no bairro Dr. Silvio Leite, que atenda 24 horas a população.
224	Centenário de Boa Vista	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ter mais assistência na saúde nas escolas e ter mais áreas de lazer para as crianças.
225	Centenário de Boa Vista	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O programa da Primeira Infância me trouxe paz e tranquilidade, como mãe, é muito bom saber que seu filho está sendo bem cuidado e em lugar seguro.
[illegible]	Centenário de Boa Vista	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Programa Família que Acolhe deve continuar, pois muitas crianças são beneficiadas.
227	Professora Glemiria Gonzaga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Reformar o espaço físico da escola, para melhor atender as crianças.
228	Professora Glemiria Gonzaga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria que o trabalho da Prefeita Teresa Surita continuasse, pois o trabalho desenvolvido é muito muito bom.
229	Professora Glemiria Gonzaga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Deixar permanecer os brasileiros no Programa Bolsa Família.
230	UBS Equatorial	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Dar ênfase na educação da Primeira Infância; entregar o leite somente para as pessoas que realmente precisam.
231	UBS Equatorial	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gosto muito do trabalho da Prefeita Teresa Surita, e gostaria que ela desse continuidade aos projetos que ela vem desenvolvendo.
232	UBS Equatorial	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A minha sugestão para o próximo Prefeito é que abrace o Programa Família que Acolhe, pois muitas crianças são atendidas com qualidade, esse projeto é importante para a Sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 1167

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
233	UBS Equatorial	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A Prefeita Teresa Surita vem investindo muito na Primeira Infância e gostaria que o próximo Prefeito dê a mesma importância para o Programa Família que Acolhe, pois muitas crianças são atendidas com qualidade, esse projeto é importante para a sociedade.
234	UBS Equatorial	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O programa da Primeira Infância é muito importante, pois ensina as crianças e seus pais sobre a importância da família.
235	UBS Equatorial	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A escolinha do meu filho é ótima, todos que trabalham lá estão de parabéns.
236	UBS Equatorial	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gosto do programa porque nossos filhos recebem leite e enxoval.
[illegible]	UBS Equatorial	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sou muito grata a Prefeita Teresa Surita pelas Casas Mãe, que ela tem construído na cidade, meu filho ama estudar lá.
238	UBS Equatorial	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O programa Família que Acolhe deve continuar, pois muitas crianças são beneficiadas, tanto com leite, enxoval e o mais importante, as palestras com informações, antes e depois do parto.
240	Vovó Eurides	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O programa da Primeira Infância é muito importante! Eu como mãe gostaria que continuasse nas gestões futuras, pois é de suma importâcia a continuidade do mesmo.
241	Vovó Eurides	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eu como mãe gostaria que o Programa da Primeira Infância continuasse, pois faz muito bem para as crianças e suas famílias.
242	Vovó Eurides	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Programa da Primeira Infância é muito importante, principalmente para as pessoas que são atendidas.
243	Vovó Eurides	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria que o programa continuasse, temos aprendido muito, e que a próxima gestão dê continuidade com a mesma excelência desta gestão.
[illegible]	Vovó Eurides	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Programa é ótimo para tirar nossas dúvidas do dia a dia, e tirar um pouco dos nossos medos.
245	Vovó Eurides	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Programa é muito importante para o desenvolvimento tanto intelectual quanto motor das crianças e a aproximação com suas famílias.
246	Hilda Franco de Souza	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não gostaria que o programa acabasse, pois ajuda muitas crianças e suas famílias.
247	Hilda Franco de Souza	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Um Projeto tão importante como esse não pode acabar, foi criado pelas crianças e para as crianças.
248	Hilda Franco de Souza	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O desenvolvimento das crianças é tão importante que um Programa como esse não pode acabar.
249	Hilda Franco de Souza	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Para mim é um ótimo Programa e me incentiva a cada dia no desenvolvimento do meu filho, agora faço coisas que antes não fazia.
251	Hilda Franco de Souza	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Programa tem me ensinado a praticar o desenvolvimento da minha filha, é um programa de extrema importância para o futuro das crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
252	Hilda Franco de Souza	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria que houvesse a continuidade do Programa, pois tem ajudado muito nossas crianças.
253	Hilda Franco de Souza	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É gratificante para nós pais termos o Programa que Acolhe nossos filhos; gostaria que o Programa permanecesse pois é de extrema importância.
254	Hilda Franco de Souza	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Programa tem me ajudado muito com o desenvolvimento do meu filho e os profissionais nos ajudam a dar mais amor e carinho aos nossos filhos.
255	Hilda Franco de Souza	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar apenas uma carga horária nas creches.
256	Hilda Franco de Souza	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de profissionais, professores a tarde e pelo menos 4 cuidadores para cada sala de aula.
257	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma quadra coberta para as atividades fora da sala aula.
258	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de profissionais tais como: professores de Educação Física, professor de Artes.
259	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de cuidadores para as Creches.
261	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eu acho a Primeira Infância muito importante, serve para o futuro e o desenvolvimento das crianças.
262	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Acho um Programa muito importante.
263	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de atividades tais como: natação, música, karatê, teatro dentre outras, nos bairros da cidade, para tirar as crianças das ruas.
264	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar mais leitura sobre a história da nossa cidade para as crianças.
265	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar nas UBSs e nas escolas atendimentos especializados tais como: Psicológico, Pediatra, Pneumologista, Assistente Social para melhor atender as crianças.
266	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Estou satisfeita com a educação oferecida na rede Municipal para a Primeira Infância.
267	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Acho muito importante esse Programa aprendemos muito com as palestras.
269	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É muito importante para as famílias atendidas e as crianças.
270	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	São momentos muito felizes na minha vida em poder participar desse programa.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
469
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
271	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É impressionante o avanço das crianças acompanhadas pelo Programa.
272	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Deixo aqui minha sugestão para que haja mais atividades direcionadas aos pais com seus filhos, como por exemplo, uma vez no mês a escola realizar algumas atividades com seus filhos.
273	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É bem importante para o avanço e desenvolvimento das crianças tanto motor quanto intelectual.
274	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Realizar visitas nas residências para observar a convivência dos pais com seus filhos.
275	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais atenção na saúde, melhorar as ciclovias dos bairros; dar prioridade para as crianças brasileiras, pois as vagas nas creches e escolas estão sendo dadas ao venezuelanos, aumentar também o número de vagas.
276	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O interesse sobre o Programa é a entrega do leite.
277	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É importante para que as crianças aprendam desde pequenas.
278	Casa Mãe Tia Neide Casa Mãe Vovó Rosa Casa Mãe Luz do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É muito bom realizar conferências públicas e elaborar documentos com este tema.
279	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ampliação das salas de aula, para que o número de alunos seja igual ou menor que 25 alunos por sala, para melhor qualidade do trabalho do Educador.
280	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais vagas nas creches próximo as casa dos moradores.
281	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS e Escolas, para melhor atender a população.
282	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBSs, pois com o grande crescimento de imigrantes venezuelanos os brasileiros ficam sem atendimento.
283	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS, Casas Mãe e mais segurança nas ruas da cidade devido o aumento da violência.
284	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento nas praças e espaços de lazer e implantação de guaritas da Guarda Municipal nas praças.
285	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria que melhorasse as estruturas física das escolas.
286	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBSs, para atender a população com qualidade.
287	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais uma UBS para o nosso bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 210

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
288	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Existe muita falta de medicamentos nas UBS.
289	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais UBSs. Existe também muita escassez de medicamentos nas UBSs.
290	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de Profissionais Pediatras para atender as crianças nas creches, pelo menos 02 vezes no mês.
291	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Na minha opinião o Programa é excelente e muito importante para todos, e principalmente para as crianças.
292	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Abrir os portões mais cedo para que os pais possam deixar seus filhos as 07: 00 horas, para os pais que trabalham.
293	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Reduzir a carga horária dos cuidadores de 40 horas para 30 horas semanais, para que assim possam receber os pais mais cedo.
294	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de fonoaudiólogos , para que ajude no desnvolvimento das crianças
295	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de profissionais cuidadores para as Casas Mãe, pois hoje há muito poucos e existe o risco de acidentes.
296	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de palestras nas UBSs, sobre cuidados durante a grávides.
297	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais praças e mais policiamento na cidade.
298	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento na cidade, devido o alto índice de violência.
299	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBSs, praças e mais policiamento na cidade.
300	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de um espaço de lazer para as crianças do bairro, e mais segurança nas ruas.
301	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com brinquedos adequados para crianças da Primeira Infância.
302	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Em relação ao meu bairro a grande necessidade é mais policiamento nas ruas devido ao grande crescimento de furtos nas residências nos últimos meses.
303	Maria Gertrudes de Mota de Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Menos radares nas ruas e mais brinquedos nos parques, para que as crianças possam brincar.
304	Raimundo Heloy Gomes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhora a coleta de lixo da minha rua.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 471

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
305	Raimundo Heloy Gomes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento nas ruas.
306	Raimundo Heloy Gomes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais sinalização de trânsito nas ruas, mais policiamento e construção de praças para recreação.
307	Raimundo Heloy Gomes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento e construção uma praça com brinquedos para as crianças.
308	Raimundo Heloy Gomes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento e construção uma praça com brinquedos para as crianças e comunidade.
310	Raimundo Heloy Gomes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de professores; construção de UBSs; Escolas e mais segurança na cidade devido ao aumento da violência.
311	Raimundo Heloy Gomes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBSs, Escolas e mais segurança na Cidade.
312	Raimundo Heloy Gomes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Escolas
313	Raimundo Heloy Gomes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento na cidade, melhorar a pavimentação das ruas e melhorar a iluminação pública.
314	Raimundo Heloy Gomes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Na minha opinião é necessário fazer uma avaliação em todos os aspectos tanto na Educação , quanto na Saúde e na Segurança, pois falta muita coisa para melhorar.
315	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais segurança nas ruas dos bairros, devido o aumento da violência
316	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais segurança nas ruas dos bairros, devido o aumento da violência e melhorar a Educação.
317	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	melhorar a iluminação pública.
318	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais UBSs e Escolas, para melhor atender a população.
319	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Ecolas para melhor atender as crianças.
320	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de mais vagas nas escolas para que mais crianças tenham acesso a educação.
321	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de quadra na escola para as atividades dos alunos.
322	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de mais vagas nas escolas para que mais crianças tenham acesso a educação

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 922

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
323	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Dar mais atenção a saúde e ter uma gestão mais participativa.
324	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de mais vagas nas escolas para que mais crianças tenham acesso a educação.
325	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais escolas e mais segurança nas ruas da cidade devido ao grande aumento de furtos na cidade.
326	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construçao de escolas, creches, UBSs, e contratação de mais dentistas para as UBSs, para melhor atender a populaçao
327	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais atenção a educação.
328	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casas Mãe e praças para que as crianças possam brincar em segurança.
329	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de praças para que as crianças possam brincar em segurança, pois não temos nenhuma .
330	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de praças para que as crianças possam brincar.
331	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mães para atender a grande demanda que existe no bairro Equatorial.
332	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mães para atender a grande demanda que existe no bairro Equatorial e mais uma UBS.
333	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mães para atender a grande demanda que existe no bairro Equatorial.
334	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mães para atender a grande demanda que existe no bairro Equatorial, e a construção de uma praça para que as crianças do bairro tenham um espaço de lazer.
335	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É de grande valia o amor e carinho que os cuidadores tem pelas crianças, para que no futuro, tenhamos crianças saudáveis emocional e psicologicamente.
336	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É de extrema importância esse olhar que esta gestão tem pelas criança tanto na saúde quanto na educação, pois é na Primeira Infância que existe a formação do ser humano, para que possam crescer com valores.
337	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É de fundamental importância para o futuro dessas crianças atendidas pelo Programa que seja feita a valorização dos colaboradores e professores, para que estes possam manter a saúde mental durante o trabalho na Primeira Infância.
338	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma quadra para realização das atividades recreativas com as crianças.
339	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas, UBS, existe também falta asfaltamento nas ruas do bairro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
473
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
340	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar a infraestrutura do bairro com o asfaltamento das ruas e o calçamento, para melhorar o tráfego dos moradores.
341	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Revitalização da faixa de pedrestre em frente a Escola Tia Linda.
342	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A gestão deve melhorar a área da saúde, pois as UBSs estão super lotadas, também a criação de emergência nos postos de saúde, pois o HGR não suporta mais o aumento da população.
343	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais escolas de Educação Infatil de 1° e 2° periodo, para atender a grande demanda.
344	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção mais escolas de Educação Infatil de 1° e 2° periodo, para atender a grande demanda; construção de UBSs e asfaltamento nas ruas do bairro Senador Hélio Campos.
345	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Escolas , UBSs, asfaltamento das ruas, saneamento basico e mais policiamento nas ruas.
346	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais escolas; UBSs; asfaltamento das ruas, saneamento básico na rua N-27.
347	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais escolas de Educação Infantil , asfaltamento das ruas, saneamento básico e mais policiamento nas ruas.
348	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais escolas; UBSs que atendam 24 horas, recapeamento e asfaltamento das ruas.
349	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Primeiramente mais segurança nas ruas, a construção de um espaço de lazer para que as crianças possam brincar com segurança.
350	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento e implantação de estacionamentos na avenida.
351	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O bairro Alvorada está necessitando de uma praça com brinquedos para a comunidade de as crianças possam ter seu tempo de lazer.
352	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção mais UBSs e mais escolinhas no bairro.
353	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Por enquanto só tenho a gradecer a Escola do Núcleo Pintolândia
354	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais segurança nas ruas, e o recapeamento das ruas, pois existe muitos buracos.
355	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos de muita segurança nas ruas; construção de praças para que os moradores tenham um espaço de lazer para suas famílias, e que haja melhorias na UBS.
356	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	construção de uma praça para que os moradores tenham um espaço de lazer e recapeamentos das ruas.

MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
357	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de pediatras nas UBSs;
358	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Pediatras nas UBSs.
359	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de espaço de lazer para as famílias, recapeamento das ruas para melhorar o tráfego dos moradores
360	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Recapeamneto das ruas, pois existem muitos buracos.
361	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais segurança nas ruas da cidade.
362	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Falta sinalização próximo as escolas e fiscalização do Detran pelos menos no horário da saida das crianças.
363	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com quadras de esportes e espaços de lazer para as crianças.
364	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Na minha opinião, precisa de mais policiais nas ruas, para maior proteção para o bairro.
365	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com espaços de lazer para as crianças.
366	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com espaços de lazer para as criançase mais policiamento nas ruas .
367	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos de uma praça para a crianças e seus familiares terem momentos de lazer.
368	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos de uma praça para a crianças e seus familiares terem momentos de lazer, com urgência.
369	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça e mais policiamento para a proteção das famílias.
370	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos de uma praça para a crianças e seus familiares terem momentos de lazer, com urgência.
371	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Escolas, Praças e mais policiamento nas ruas.
372	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça para que moradores tenham um espaço de lazer, e mais policiamento nas ruas do bairro.
373	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O que a comunidade mais precisa é uma praça com brinquedos para as crianças e uma iluminação publica de qualidade no bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
405
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
374	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais iluminação pública no bairro.
375	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais segurança nas ruas da cidade.
376	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Praça para os moradores, mais segurança nas ruas do bairro e a criação de associação de artesanato.
377	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O bairro Alvorada está necessitando de mais segurança nas ruas devido ao alto índice de violência que vem acontecendo no bairro.
[illegible]	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Falta de policiamento e implantação de um posto da Guarda Municipal no bairro.
379	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento nas ruas do bairro.
380	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de salas de Fisioterapia nas Escolas do Maternal
381	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de berçários nas Creches.
382	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de berçários nas Creches para as mães que tem que trabalhar.
383	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de mais cuidadores para atender as crianças.
[illegible]	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Muito bom o trabalho que vem sendo realizado com a Primeira Infância, é o melhor período da vida das crianças , pois no futuro serão adultos melhores.
385	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Instigar a prática da leitura nas Escolas para que as crianças possam desenvolver a escrita.
386	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de escolas, creches e uma praça com espaço específico para as crianças.
387	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar a merenda e as salas de informática.
388	Casa Mãe Tia Dulce Casa Mãe Tia Hérika Casa Mãe Brilha Estrelinha	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Fiscalização em frente as escolas no horário da saída das crianças.
389	Isete Evangelista	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Estou achando muito boa a participação do meu filho no programa.
390	Isete Evangelista	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Instigar a prática da leitura nas escolas para que as crianças possam desenvolver e ter mais aulas de reforço.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
476
FLS
2

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
391	Isete Evangelista	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria que as carteiras fossem mais confrotáveis.
392	Casa Mãe Vovó Francisca Casa Mãe Vovozinha Altaide	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Aumentar a quantidade de merenda , pois tenho duas filhas que estudam lá e as vezes uma delas fica sem a merenda.
393	Casa Mãe Vovó Francisca Casa Mãe Vovozinha Altaide	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O único que gosto no bairro alvorada é a Casa Mãe.
394	Casa Mãe Vovó Francisca Casa Mãe Vovozinha Altaide	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Falta mais programas voltados para a Primeira Infância.
395	Casa Mãe Vovó Francisca Casa Mãe Vovozinha Altaide	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação doutrinação religiosa
396	Casa Mãe Vovó Francisca Casa Mãe Vovozinha Altaide	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais Especializados (Cuidadores), para atender as crianças com necessidade especias que estão no maternal.
397	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com brinquedos para as crianças do bairro.
398	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBSs e Escolas
399	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Principalmente contratar profissionais mais qualificados.
400	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS com Dentista e sala de vacinação.
401	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Na minha opinião não falta muito, pois as Casas Mães que temos já nos ajudam muito.
402	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais UBSs e Escolas para melhor atender a população.
403	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que os pais participem mais do dia a dia das crianças nas escolas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
477
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
404	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos de mais vagas nas Escolas próximas de nossas casas.
405	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mãe, pois a demanda vem crescendo a cada dia e as salas são pequenas;
406	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais Profissionais Pedagógicos.
407	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mãe, pois a demanda vem crescendo a cada dia.
408	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com brinquedos para as crianças do bairro.
409	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS.
410	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mães no bairro.
411	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com brinquedos, para que as crianças possam interagir com as outras.
412	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça no bairro do SHC
413	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Valorização dos Profissionais de Educação, e recreação.
414	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mães

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
473
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
415	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Cuidadores de alunos, para melhor atender a população.
416	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Escolas, Creches, praça com brinquedos especificos para criança da primeira infância e mais policiamento nas ruas da Cidade.
417	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mães e uma praça próxima para levar as crianças.
418	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com brinquedos para crianças da primeira infância e mais Casas Mãe no bairro Senador Hélio Campos.
419	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça.
420	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça e parquinho para as crianças e mais uma Casa Mãe.
421	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de uma UBS mais equipada e se possivel que funcione 24 horas.
422	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS.
423	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS e um posto policial no bairro.
424	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar o atendimento aos brasileiros, 90% das vagas são ocupadas pelos estrangeiros.
425	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Creches e praças.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
479

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
426	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Héilio Campos I Casa Mãe Senador Héilio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas, mais uma UBS.
427	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Héilio Campos I Casa Mãe Senador Héilio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas, UBS, Praça com playground, e mais Iluminação Pública.
428	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Héilio Campos I Casa Mãe Senador Héilio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria de mais melhorias no bairro, mais Segurança nas ruas do bairro, pois com alto índice de violência na cidade as crianças não podem ir nas praças para brincar.
429	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Héilio Campos I Casa Mãe Senador Héilio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais UBSs e mais praças para que as crianças possam brincar e se divertir mais.
430	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Héilio Campos I Casa Mãe Senador Héilio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de uma sala multifuncional no centro de acompanhamento, contratação de Profissionais Especializados para atender as crianças com necessidades especiais.
431	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Héilio Campos I Casa Mãe Senador Héilio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Creches para atender a população.
432	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Héilio Campos I Casa Mãe Senador Héilio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	contratar mais cuidadores de alunos, pois temos muitas crianças que precisam.
433	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Héilio Campos I Casa Mãe Senador Héilio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais parques para as crianças, pois os que temos não são suficientes.
434	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Héilio Campos I Casa Mãe Senador Héilio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de creches com berçários, pracinha e contratar mais educadores. implantação de mais vagas nas Escolas.
435	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Héilio Campos I Casa Mãe Senador Héilio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais creches com berçários pois existem muitas crianças que precisam.
436	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Héilio Campos I Casa Mãe Senador Héilio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de mais educadores e mais parquinhos para as crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
480
FLS.

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
437	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de pracinha para as crianças.
438	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Creches com berçários, existe uma grande necessidade.
439	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBSs nos bairros.
440	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento nos bairros.
441	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Cuidadores nas Escolas.
442	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de mais servidores para as Escolas.
443	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	construção de Creches com berçário.
444	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Educadores e Cuidadores.
445	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Assistente Social e Psicológos.
446	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria de um atendimento espacializado para as crianças com necessidades especiais
447	Casa Mãe Tia Lidia Casa Mãe Tia Ray Casa Mãe Senador Hélio Campos I Casa Mãe Senador Hélio Campos II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas e creches com berçários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
481
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
448	Rujane Severiano dos Santos	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de salas multifuncionais nas proinfância
449	Rujane Severiano dos Santos	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Assistentes Sociais
450	Rujane Severiano dos Santos	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais parquinhos nas praças, mais creches com berçario e mais escolas.
451	Rujane Severiano dos Santos	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de educadores ,
452	Rujane Severiano dos Santos	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Menos crianças nas salas das creches
453	Rujane Severiano dos Santos	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de praças, pois estamos precisando.
454	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mãe
455	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento nas ruas, pois hoje o que mais esta faltando é segurança na cidade.
456	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais escolas.
457	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Creches, UBSs, mais policiamento nas ruas e mais medicamentos nas UBSs.
458	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Existe a necessidade de praça com parquinhos para as crianças, pois ficamos sem opção para passear com as crianças.
459	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de parques seria muito importante.
460	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mãe e mais parques para as crianças poderem brincar.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
482
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
461	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais uma UBS.
462	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de parques infantis e mais projetos sociais.
463	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Construção de escolas, creches, hospital e mais áreas de lazer.
464	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Construção de parques para que as crianças possam brincar mais, e mais policiamento.
465	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Espaço com piscina com instrutores de natação para crianças apartir de 3 anos.
466	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais espaços de lazer para que as crianças possam brincar nos finais de semana.
467	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais parquinhos e mais creches.
468	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Creches.
469	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais parquinhos e mais creches.
470	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Acho que o Programa já tem o suficiente, para atender as crianças que precisam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
483
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
471	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas e mais praças.
472	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Está tudo perfeito, a gestão esta fazendo muito pela Primeira Infância.
473	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Construção de praças e mais UBSs, para melhor atender as crianças.
474	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Psiquiatras.
475	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	Valorização dos Profissionais, principalmente dos Cuidadores que atuam direta e indiretamente com as crianças.
476	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	A Prefeita deve sensibilizar as pessoas para saibam usar as UBSs, para evitar a super lotação do Hospital da Criança.
477	Casa Mãe Vovó Severina Casa Mãe Vovó Wandinha Casa Mãe Vovó Elenir Sousa Casa Mãe Vovó Joana	NÃO INFORMADO	Av. Nazaré Filgueiras	Não se aplica	Não se aplica	A Coordenação das Casas Mãe, deve ser mais criteriosa ao ofertar as vagas e deve selecionar somente que realmente precisa deixar seus filhos para trabalhar.
478	Nova Canaã	NÃO INFORMADO	Rua Jericó	Não se aplica	Não se aplica	Acho que deveria haver um parque fixo nas Casas Mães.
479	Nova Canaã	NÃO INFORMADO	Rua Jericó	Não se aplica	Não se aplica	Construção de um parquinho no bairro e na Escola.
480	Nova Canaã	NÃO INFORMADO	Rua Jericó	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de uma linha de ônibus na area de chácaras do Senador Hélio Campos.
481	Nova Canaã	NÃO INFORMADO	Rua Jericó	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS e parques.
482	Nova Canaã	NÃO INFORMADO	Rua Jericó	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Creches, Escolas para a Primeira Infância

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
484
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
483	Nova Canaã	NÃO INFORMADO	Rua Jericó	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casas Mães, para que possam suprir as necessidades dos pais que não tem com quem deixar seus filhos para trabalhar.
484	Nova Canaã	NÃO INFORMADO	Rua Jericó	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com brinquedos para as crianças do bairro, para que elas possam brincar mais.
485	Nova Canaã	NÃO INFORMADO	Rua Jericó	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS e mais Escolas.
486	Rujane Severiano dos Santos	NÃO INFORMADO	Rua Euclides Gomes da Silva	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar a remuneração dos Profissionais da area da Educção, já que somos a Capital da Primeira Infância.
487	Rujane Severiano dos Santos	NÃO INFORMADO	Rua Euclides Gomes da Silva	Não se aplica	Não se aplica	Implantação da prática de esportes nos primeiros anos das crianças.
488	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Casa Mãe para suprir as necessidades dos moradores do bairro e uma área de lazer para os Querubins.
489	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de área de lazer para os moradores do bairro.
490	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma área de lazer para os nossos pequenos do bairro.
491	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de parquinhos.
492	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de um parquinho no bairro e mais policiamento.
493	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Casa Mãe e um parque para que as crianças possam realizar atividades.
494	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça, pois não temos aqui no bairro.
495	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escola.
496	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de um parquinho infantil.
497	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas e Praças, e mais projetos para as crianças.
498	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça para que as crianças possam brincar.
499	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça, para poder levar as crianças para passear.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
485
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
500	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça no bairro.
501	Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Rua H-C -14	Não se aplica	Não se aplica	Melhorias nas ruas tais como: recapeamento calçadas, pois temos espaço que não podemos mais usufruir.
502	Pingo de Gente	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Qual é a proposta para ampliar as vagas para outras crianças?
503	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Pediatras para as UBSs.
504	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais tais como: Clínicos, Pediatras, Dentista, Psicólogo entre outros para as escolas.
505	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Psicólogos para as ecolas.
506	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais tais como: Oftamologista, Pediatras, Dentista, Psicólgo para as escolas.
507	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais tais como: Assistente Social, Psicólgo, para as escolas.
508	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais Pediatras para o Hospital da Criança e para as UBSs.
509	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Psicólogos para as escolas.
510	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais Pediatra para as UBSs, e mais Dentistas.
511	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar o atendimento nas UBSs para reduzir as filas, pois a população tem que chegar muito cedo e sai muito tarde.
512	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar atendimento no Hospital Infântil Santo Antônio, para reduzir as filas pois a população tem que chegar muito cedo e sai muito tarde.
513	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Falta nas UBSs medicamentos, seringas e copos descartáveis.
514	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Na área da educação, tem que melhorar o atendimento nas recepções, e melhorar as condições dos cuidadores nas escolas.
515	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que os exames não demorem tanto para serem marcados e entregues.
516	Menino Jesus	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de mais Médicos as UBSs e o Hospital da Criança, para que possa melhorar atendimento à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
486
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
517	Professora Carmem Eugênia Macaggi	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Agilizar o atendimento das crianças nas UBSs e no Hospital da Criança
518	Professora Carmem Eugênia Macaggi	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar atendimento no Hospital Infantil Santo Antônio e nas UBSs, para reduzir as filas, pois a população tem que chegar muito cedo e sai muito tarde
519	Professora Carmem Eugênia Macaggi	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ter mais cuidado e atenção com as crianças nas Creches.
520	Professora Carmem Eugênia Macaggi	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar atendimento à populção e mais medicamentos.
521	Professora Carmem Eugênia Macaggi	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de mais Médicos para as UBSs e o Hospital da Criança
522	Professora Carmem Eugênia Macaggi	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar o atendimento dado as crianças nas UBSs.
523	Professora Carmem Eugênia Macaggi	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais tais como: Dentistas e Clínicos Gerais, mais atenção e cuidados com a população.
524	Professora Carmem Eugênia Macaggi	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais Dentistas e Psicológos.
525	Professora Carmem Eugênia Macaggi	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais Psicológos para as escolas
526	Professora Carmem Eugênia Macaggi	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais Dentista e Psicológos para as Escolas.
527	Professora Carmem Eugênia Macaggi	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de um Agente de Saúde nas Escolas para fazer o acompanhamento das crianças.
528	Menino Jesus de Praga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais investimento na área da Saúde.
529	Menino Jesus de Praga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de psicólogos para as escolas, para que os pais e as crianças possam ser acompanhados.
530	Menino Jesus de Praga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que haja mais vagas nas escolas para as crianças brasileiras.
531	Menino Jesus de Praga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de mais educadores e mais cuidadores para as escolas.
532	Menino Jesus de Praga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que seja cobrado mais a participação dos pais nas escolas, para que possam acompanhar o desenvolvimento dos seus filhos.
533	Menino Jesus de Praga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de mais Clínicos Gerais e mais Dentistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
534	Menino Jesus de Praga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de palestras sobre Higienização.
535	Menino Jesus de Praga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Muito bom o trabalho realizado com a Primeira Infância, é o melhor período da vida para que as crianças possam aprender, e quanto mais amados serão adultos melhores no futuro.
536	Menino Jesus de Praga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de leitura para as crianças para que elas possam desenvolver a fala e a escrita.
537	Menino Jesus de Praga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar o call center, trabalhar mais o comportamento e displina dos alunos nas Escolas.
538	Menino Jesus de Praga	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Com relação a Educação e Saúde estou satisfeito.
539	Vovó Júlia	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar atividades de recreação e lazer para as crianças.
540	Vovó Júlia	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Garantir que os filhos dos servidores tenham prioridade nas Casas Mãe.
541	Vovó Júlia	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar atividades de recreação e lazer tais como dança, inserir instrumentos musicais, contos e introduzir outras língua.
542	Vovó Júlia	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar atividades de recreação e lazer para as crianças e disponibilizar um espaço lúdico.
543	Vovó Júlia	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Formação de qualidade para os Profissionais de Educação.
544	Vovó Júlia	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de mais Profissionais nas Escolas e Casas Mãe e proinfâncias.
545	Vovó Júlia	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Creches, para atender quem realmente precisa.
546	Tia Lourdes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Espero que as Casas Mãe continuem cuidando muito bem das nossas crianças.
547	Tia Lourdes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Cuidadores para as Casas Mãe, tendo em vista o grande quantitativo de alunos por sala e realmente à poucos Servidores.
548	Vovó Clara	NÃO INFORMADO	não se aplica	não se aplica	Não se aplica	Cursos profissionalizantes para os servidores.
549	Tia Lourdes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de quadras poliesportivas e ampliação do Posto de Saúde
550	Tia Lourdes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Seria de suma importância a conclusão das obras realizadas na rua em frente a creche, pois está impossibilitando o tráfego de veículos, e a ampliação das câmeras de segurança na reche, para que possa filmar a área em frente a creche.

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
551	Tia Lourdes	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Retirar o estacionamento em frente a UBS para melhorar o tráfego no local.
552	Vila Jardim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eu acho que a Escola é muito bonita, e muito legal e um ambiente muito agradável.
553	Vila Jardim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento nos bairros.
554	Vila Jardim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de mais cuidadores para todas as Casas Mãe dos bairros.
555	Vila Jardim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar o atendimento nas UBSs.
556	Vila Jardim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de mais Médicos para as UBSs.
557	Vila Jardim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Falta de medicamentos nas UBSs.
558	Vila Jardim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Fechar o esgosto que está aberto no final da rua J no bairro Cidade Satélite.
559	Vila Jardim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de um parquinho para a Casa Mãe e banquinhos de madeira.
560	Vila Jardim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Nada a sugerir tudo ótimo!
561	Vila Jardim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento nos bairros.
562	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A Educação é um direito de todos garantido pela CF188. SMEC, junto a Prefeitura poderiam reformar as políticas de vagas e garantir o ingresso de todas as Crianças á escola, e que as vagas disponibilizadas sejam próximas as suas residências devido a falta de transporte.
563	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar palestras para os pais nas escolas, para que os mesmos possam acompanhar o desenvolvimentos dos seus filhos.
564	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Retorno das aulas de informática, pois é muito importante para o desenvolvimento das crianças.
565	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais Especializados para atender as crianças com necessidades especiais nas UBSs e Hospital da Criança.
566	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais Especializados para atender as crianças com necessidades especiais, tanto nas Escolas
567	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Creio que deve ser realizado estudos com as crianças da Primeira Infância para identificar as crianças que precisam de acompnhamento especializado

MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 389

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
568	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar câmeras de segurança principalmente nas creches.
569	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar atendimento odontológico nas escolas para as crianças.
570	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que houvesse a transição das crianças de Educação infantil para fundamental sem a necessidade de mudar de Escola.
571	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar palestras para os pais nas escolas, para que os mesmos possam acompanhar o desenvolvimentos dos seus filhos.
572	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar palestras para os pais nas proinfância, para que os mesmos possam acompanhar o desenvolvimentos dos seus filhos.
573	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É um excelente Programa que abrange a grande maioria da população, quanto a maior discussão sobre o horário integral nas Casas Mãe, poderia somente ser durante um periodo ou manhã ou tarde para que pudessem atender outras mães, pois as vagas ofertadas não são suficientes para atender a grande demanda.
574	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar Psicólogos nas UBSs.
575	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria que houvessem mais ações voltadas para as proinfância, pois é de fundamental importância.
576	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais praças e recapeamento das ruas do bairro.
577	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com equipamentos para práticas de atividades físicas e um parquinho para as crianças.
578	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com equipamentos para práticas de atividades físicas.
579	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma creche com parque aquático.
580	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma creche com parquinho para as atividades recreativas das crianças.
581	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça e mais policiamento no bairro.
582	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de escola para crianças do 1° e 2° período.
583	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça, para que as crianças possam ter seu momento de lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
420
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
584	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça no bairro Jóquei Clube.
585	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça, pois seria bem interessante e assim haveria mais movimento no bairro.
586	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais atenção com a saúde, limpeza e segurança.
587	Professor Carlos Raimundo Rodrigues	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma biblioteca, uma praça com várias áreas de lazer.
588	Jânio da Silva Quadros	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça no bairro.
589	Jânio da Silva Quadros	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com vários espaços de lazer para a população do bairro.
590	Cunhantã Curumim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com uma área de lazer para as crianças.
591	Cunhantã Curumim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de estacionamento para os veículos e manutenção da ruas.
592	Cunhantã Curumim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	UBSs, escolas, praças mais sinalizadas com faixas de pedestres.
595	Cunhantã Curumim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Creches, UBSs e uma praça com parquinho para as crianças.. e uma Delegacia.
596	Cunhantã Curumim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sugiro a implantação de uma brinquedoteca.
597	Cunhantã Curumim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sugiro a implantação de atividades culturais e a construção de uma área de lazer para as crianças.
598	Cunhantã Curumim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construçãode uma UBS no Conjunto Vila Jardim.
599	Cunhantã Curumim	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que haja capacitação para os profissionais que irão trabalhar com crianças da Primeira Infância.
600	Aquilino Mota	NÃO INFORMADO	Av. Getulio vargas	Não se aplica	Não se aplica	Ampliar as vagas nas Escolas e creches, visando garantir qualidade para os pequenos e continuar o desenvolvendo o atendimento a nossas crianças.
601	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Dar continuidade no Programa Primeira Infância, e dar mais atenção as outras séries que também há necessidades.
602	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Criar um Programa de acompanhamento para orientar os pais sobre a Primeira Infância.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
431
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
603	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Estamos de Parabéns com a Prefeita que temos , ela é muito boa
604	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Esse Programa da Primeira Infância está de parabéns, e necessário a construção de mais casas mãe.
605	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais Profissionais para as casas mãe, o Programa da Primeira Infância está de parabéns.
606	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	O Programa da Primeira Infância está de parabéns.
607	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	É muito bom esse programa da Primeira Infância, não é a toa que somos a capital da Primeira Infância.
608	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Boa iniciativa, porém faz-se necessário a disponibilidade de mais vagas.
609	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Ouvir mais os educadores, selecionar práticas inovadoras e apresentar meios tecnológicos para trabalhar com a Primeira Infância.
610	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Cursos de capacitação para os servidores os Médicos do Hospital da Criança.
611	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de mais Médicos para o Hospital da Criança.
612	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Implantar uma sala multidisciplinar com Assistente Social, Psicólogos nas escolas.
613	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	O Programa da Primeira Infância é de excelência, porém deveriam ofertar mais vagas nas escolas, pois só existe uma em cada bairro e a demanda é muito grande.
614	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	O Programa da Primeira Infância, hoje é um dos Programas mais Importante do nosso Estado. Parabéns.
615	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Implantar um playground na creche e fazer a adequação dos banheiros e construir uma quadra poliesportiva.
616	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Deveria voltar o laboratório de informática.
617	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais creches, para atender a grande quantidade de criança.
618	Palmira Castro Machado	NÃO INFORMADO	Rua Monte Senai	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais prédios para educação das crianças, pois estamos em uma etapa bem delicada, a demanda é muito grande.
619	Casa Mãe Vovó Conceição Casa Mãe Joana Cidade Casa Mãe Pedacinho de Gente	NÃO INFORMADO	Av. Sol	Não se aplica	Não se aplica	Implantar uma sala multidisciplinar com Assistente Social, psicólogos e psicopedagogos nas escolas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
492
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
620	Casa Mãe Vovó Conceição Casa Mãe Joana Cidade Casa Mãe Pedacinho de Gente	NÃO INFORMADO	Av. Sol	Não se aplica	Não se aplica	Capacitação especifica para os profissionais que irão trabalhar com as crianças da Primeira Infância.
621	Casa Mãe Vovó Conceição Casa Mãe Joana Cidade Casa Mãe Pedacinho de Gente	NÃO INFORMADO	Av. Sol	Não se aplica	Não se aplica	Contratar Educadores auxiliares para ajudar no desenvolvimento das crianças.
622	Casa Mãe Vovó Conceição Casa Mãe Joana Cidade Casa Mãe Pedacinho de Gente	NÃO INFORMADO	Av. Sol	Não se aplica	Não se aplica	Contratar Educadores auxiliares para ajudar no desenvolvimento das crianças.
623	James Marcellaro Thomé	NÃO INFORMADO	Rua PS-4	Não se aplica	Não se aplica	Na educação está tudo ótimo, porém a saúde precisa de mais atenção.
624	James Marcellaro Thomé	NÃO INFORMADO	Rua PS-4	Não se aplica	Não se aplica	Construção de escola, creche e uma praça, pois moro no bairro São Bento e aqui não tem.
625	James Marcellaro Thomé	NÃO INFORMADO	Rua PS-4	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de profissionais na área da Saúde para atender as crianças nas Escolas.
626	James Marcellaro Thomé	NÃO INFORMADO	Rua PS-4	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Casa Mãe no bairro Buritis, pois não temos nenhuma no bairro.
627	James Marcellaro Thomé	NÃO INFORMADO	Rua PS-4	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais áreas de lazer voltados para as crianças.
628	James Marcellaro Thomé	NÃO INFORMADO	Rua PS-4	Não se aplica	Não se aplica	Construir uma escola de Educação Infantil e implantar na Creche James Marcellaro Thomé também salas de 1° ano.
629	Juslany de Souza Flores	NÃO INFORMADO	Rua 8	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casa Mãe no bairro.
630	Juslany de Souza Flores	NÃO INFORMADO	Rua 8	Não se aplica	Não se aplica	Todos os Programas são ótimos.
631	Juslany de Souza Flores	NÃO INFORMADO	Rua 8	Não se aplica	Não se aplica	Meu filho é da casa mãe.
632	Juslany de Souza Flores	NÃO INFORMADO	Rua 8	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casa Mãe no bairro.
633	Juslany de Souza Flores	NÃO INFORMADO	Rua 8	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casa Mãe no bairro.
634	Juslany de Souza Flores	NÃO INFORMADO	Rua 8	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça no bairro.
635	Juslany de Souza Flores	NÃO INFORMADO	Rua 8	Não se aplica	Não se aplica	Muito bons esses Programas Municipais, não devem acabar.
636	Juslany de Souza Flores	NÃO INFORMADO	Rua 8	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Creche no bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
498
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
637	Jardim das Copaibas	NÃO INFORMADO	Rua Adalberto Pentiado Duarte	Não se aplica	Não se aplica	Recapeamento das ruas que dão acesso a escola, mais iluminação pública, e mais policiamento nas ruas.
638	Jardim das Copaibas	NÃO INFORMADO	Rua Adalberto Pentiado Duarte	Não se aplica	Não se aplica	Saneamento básico e construção de mais Escolas Municipais.
639	Jardim das Copaibas	NÃO INFORMADO	Rua Adalberto Pentiado Duarte	Não se aplica	Não se aplica	Sanaeamento básico e construção de mais Escolas Municipais.
640	Jardim das Copaibas	NÃO INFORMADO	Rua Adalberto Pentiado Duarte	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS, uma praça e mais Escolas.
641	Jardim das Copaibas	NÃO INFORMADO	Rua Adalberto Pentiado Duarte	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento das ruas, construção de UBS, creche e praça para atender a população.
642	Jardim das Copaibas	NÃO INFORMADO	Rua Adalberto Pentiado Duarte	Não se aplica	Não se aplica	Construção de creche, UBS e asfaltamento das ruas.
643	Jardim das Copaibas	NÃO INFORMADO	Rua Adalberto Pentiado Duarte	Não se aplica	Não se aplica	Construção de casa mãe, UBS e asfaltamento das ruas e iluminação pública.
644	Jardim das Copaibas	NÃO INFORMADO	Rua Adalberto Pentiado Duarte	Não se aplica	Não se aplica	Construção de casa mãe, UBS, praça, quadra poliesportiva e asfaltamento das ruas e iluminação pública.
645	Jardim das Copaibas	NÃO INFORMADO	Rua Adalberto Pentiado Duarte	Não se aplica	Não se aplica	Construção de casa mãe, creche, asfaltamento das ruas e o programa atleta do futuro.
646	Jardim das Copaibas	NÃO INFORMADO	Rua Adalberto Pentiado Duarte	Não se aplica	Não se aplica	Construção de creche, asfaltamento das ruas e iluminação pública.
647	Jardim das Copaibas	NÃO INFORMADO	Rua Adalberto Pentiado Duarte	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento das ruas, ampliação das áreas para educação física e áreas comuns com internet.
648	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Redução de alunos por sala, pois muito alunos são dependentes e o espaço e pequeno, causando doenças nas educadoras como rouquidão.
649	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Implantação na redução do intervalo entre as refeições do almoço e lanche da tarde para as crianças.
650	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	A gestão está de parabéns na questão da Primeira Infância, porém falta vagas nas escolas do centro.
651	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma casa mãe no bairro 13 de setembro.
652	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Mais atenção aos servidores que trabalham com as nossas crianças.
653	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Mais investimento em materiais e mais capacitação dos servidores.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
494
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
654	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Implantar o acompanhamento dos pais nas Ecolas para o melhor desenvolvimento dos seus filhos.
655	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Capacitação dos colaboradores, pois é de suma importância para qualidade do atendimento as crianças.
656	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Valorização dos servidores que trabalham com as crianças.
657	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Usar somente sabonete líquido na hora do banho das crianças na Casa Mãe, pois dá muito trabalho pegar uma saboneteira por vez e são 30 crianças.
658	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Contratação de Profissionais tais como: Psicólogos, Educadores e Cuidadores, implantar o acompanhamento psicológico nas escolas para as crianças.
659	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Materias como: sabonete líquido, livros didáticos, contratar educador
660	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Valorização dos Servidores e redução da carga horária de 40 horas semanas para 30 horas semanais.
661	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Evitar desperdício de materias.
662	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Implantar a disciplina de Educação de Trânsito na grade curricular das escolas, com o intuito de diminuir os acidentes de trânsito futuros.
663	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Material como bons e lápis, aumentar a sala da proinfância, aumento de salário e a construção de um parquinho.
664	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Materias pedagógicos tais como brinquedos, livros entre outros, para o melhor desenvolvimento das crianças.
665	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Incluir suco nas refeições dos educadores, sem restrições havendo suco apenas para a gestão, direitos iguais para todos no ambiente Escolar.
666	Pequeno Polegar	NÃO INFORMADO	Av. General Sampaio	Não se aplica	Não se aplica	Usar somente sabonete líquido na hora do banho das crianças, varal para pendurar as toalhas da crianças, disponibilizar mais recursos para a compra de materiais pedagógicos, aulas de Educação Física com profissionais qualificado.
667	Francisco Cassio de Moraes	NÃO INFORMADO	Rua Raimundo Alves Soares	Não se aplica	Não se aplica	Projetos que façam com os pais participem mais na vida escolar dos seus filhos
668	Francisco Cassio de Moraes	NÃO INFORMADO	Rua Raimundo Alves Soares	Não se aplica	Não se aplica	Dar mais atenção à área de Educação, ter um olhar mais carinhoso e amoroso com as crianças.
669	Francisco Cassio de Moraes	NÃO INFORMADO	Rua Raimundo Alves Soares	Não se aplica	Não se aplica	Valorizar mais as nossas crianças na Educação.
670	Francisco Cassio de Moraes	NÃO INFORMADO	Rua Raimundo Alves Soares	Não se aplica	Não se aplica	Mais valorização aos cuidadores escolares, pois cuidar de crianças afetivamente é amar.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
495
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
671	Maria Franscisca da Silva Lemos	NÃO INFORMADO	Rua Mestre Albano	Não se aplica	Não se aplica	Garantir a todas as crianças na Primeira Infância educação, cuidadores e estímulos quem contribuam com o seu desenvolvimento integral.
672	Maria Franscisca da Silva Lemos	NÃO INFORMADO	Rua Mestre Albano	Não se aplica	Não se aplica	Realizar ações voltadas para as crianças com necessidades especiais.
673	Maria Franscisca da Silva Lemos	NÃO INFORMADO	Rua Mestre Albano	Não se aplica	Não se aplica	Mais ações para conscientizar as gestantes sobre a importância do atendimento durante a gestação (pré-natal).
674	Maria Franscisca da Silva Lemos	NÃO INFORMADO	Rua Mestre Albano	Não se aplica	Não se aplica	Valorizar os cuidadores, com mais capacitação sobre a Primeira Infância.
675	Maria Franscisca da Silva Lemos	NÃO INFORMADO	Rua Mestre Albano	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar mais o desempenho das crianças e dar mais amor a elas.
676	Maria Franscisca da Silva Lemos	NÃO INFORMADO	Rua Mestre Albano	Não se aplica	Não se aplica	Implantar aulas de música e atividades de esporte.
677	Maria Franscisca da Silva Lemos	NÃO INFORMADO	Rua Mestre Albano	Não se aplica	Não se aplica	Contratar Psicológos, para ajudar a lidar com as dificuldades das crianças e seu pais.
678	Maria Franscisca da Silva Lemos	NÃO INFORMADO	Rua Mestre Albano	Não se aplica	Não se aplica	Reconhecer os direitos e mérito de cada educador em cada categoria.
679	Maria Franscisca da Silva Lemos	NÃO INFORMADO	Rua Mestre Albano	Não se aplica	Não se aplica	Controlar a merenda escolar com nutrientes adequados para as crianças para o seu melhor desenvolvimento.
680	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	A Primeira Infância é uma fase de desenvolvimentos e aprendizagens, pois a participação da Escola é de suma importância para a educação e socialização das crianças.
681	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mães, nos bairros do Centro, Aparecida, 31 de Março, bairros Dos Estados e São Francisco.
682	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Escolas de Educação Infatil no Centro.
683	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Implantar aulas de música, lego, inglês, espanhol, e dar mais incentivos a leitura para o melhor desenvolvimento.
684	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Escolas, e mais atividades com as famílias nas Escolas.
685	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Sempre estimular o processo de apredizagem como auxilio de recursos áudio visuais.
686	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mãe, e aumentar os números de vagas para o público em geral.
687	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mãe.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
936
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
688	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Facilitar a entrada das famílias no Programa Família que Acolhe.
689	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Mais participações dos pais a escola, para o melhor acompanhamento do desenvolvimento dos seus filhos.
690	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Ampliar o número de vagas para que haja uma alcanse maior a população.
691	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Ampliar o número de vagas para que haja uma alcanse maior a população, não esquecendo de priorizar a qualidade.
692	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mãe e mais Escolas, para atender o público de 0 a 5 anos e ampliação dos abrigos infantis, políticas públicas para retirar as crianças das ruas, contratar Profissionais Psiquiatras, Assistentes Socias para as Escolas, diminuir a quantidade de alunos por sala , construção de outro Hospital da Criança.
693	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Essa é fase mais importante da criança, pois é nessa fase que ela tem suas primeiras experiências com a família e outras pessoas.
694	Cantinho Feliz	NÃO INFORMADO	Rua Macunaima	Não se aplica	Não se aplica	Aumentar a oferta das vagas para a primeira infância nas Escolas.
695	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A Primeira Infância com projetos tão significativos, resulta em crianças com o desenvolvimento cognitivo e social super positivos, por isso estão de parabéns todos os envolvidos .
696	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Espero que a próxima gestão continue esse trabalho tão importante dentro das Escolas e das Casas Mãe, pois é um ótimo trabalho realizado com as nossas crianças.
697	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A Educação na Primeira Infância é essencial para a formação de todos os cidadãos, e para isso a formulação de LE, que se aplique a isso é essencial para todos.
[illegible]	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Espero que a próxima gestão continue esse trabalho tão importante dentro das Escolas e das Casas Mãe, pois éum ótimo trabalho realizado com as nossas crianças.
699	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Redução da carga horária do cuidadores, de 40 horas semanais para 30 horas semanais.
700	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Esse Programa é muito importante para que as crianças possam aprender desde cedo.
701	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A nossa Cidade esta de parabéns pelo trabalhao que vem sendo realizado com a Primeira Infância e por esse motivo deve continuar nas próximas gestões.
702	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O programa da Primeira Infância está sendo muito importante para mim e na vida do meu filho, pois desde que comecei a participar do programa, tenho aprendido muito, sou muito grata a Prefeita Teresa Surita, por tudo, portanto esse programa deve continuar nas outras gestões.
703	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sou muito grata a Prefeita Teresa Surita por ter criado esse programa, porém acho que o primeiro ano na creche deveria ser só um horário.
704	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Maravilhoso esse Plano da Primeira Infância na nossa Cidade. Amei! A Prefeita Teresa Surita sempre arrasando nos seus projetos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
705	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria que a parte da alfabetização das crianças fossem mais exploradas e que tivessem mais programas educativos.
706	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É um programa muito importante, pois com a ajuda dos pais as crianças crescem tendo uma educação de qualidade e acho as políticas públicas voltadas para as crianças excelentes.
707	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O programa ótimo.
708	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Envolver as famílias com o fim de conscientizá-las que educação e valores vem de casa.
709	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Até o momento não consigo identificar algo de errado no programa.
710	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Pessoas que não trabalham não deviam ter seus filhos matriculados nas Casas Mãe.
711	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A atenção básica no âmbito das Casas Mãe, deveria ser prioridade exclusiva para as mães que trabalham e deveria haver uma documentação comprobatoria.
712	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É de fundamental importância que o projeto da Primeira Infância seja formalizado por lei.
713	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar Professores de Educação Física para melhorar o desenvolvimento das Crianças.
714	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Programa da Primeira Infância é muito importante, pois prepara desde a gravidez e depois prepara a criança para entrar a escola, com cuidado atenção e amor.
715	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Programa da Primeira Infância é muito importante, a Casa Mãe é como um segundo lar para meu filho.
716	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Redução da carga horária do cuidadores, de 40 horas semanais para 30 horas semanais.
717	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Programa da Primeira Infância é muito importante, pois prepara desde a gravidez, meu filho participa desde os 6 meses do dentista, seria bom que esses serviços fossem extendidos para as Escolas.
718	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Redução da carga horária do cuidadores, de 40 horas semanais para 30 horas semanais.
719	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Redução da carga horária dos cuidadores, de 40 horas semanais para 30 horas semanais.
720	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Redução da carga horária do cuidadores, de 40 horas semanais para 30 horas semanais.
721	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Redução da carga horária do cuidadores, de 40 horas semanais para 30 horas semanais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
498
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
722	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Redução da carga horária do cuidadores, de 40 horas semanais para 30 horas semanais.
723	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Programa foi muito importante para mim, meu filho e minha família.
724	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Cada bairro deveria ter pelo menos um polo do Programa Família que Acolhe.
725	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Programa da Primeira Infância é muito importante, pois prepara desde a gravidez e depois prepara a criança para entrar a escola. Estamos formando crianças para que no futuro sejam adultos bem sucedidos na Sociedade.
726	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Concordo com a Educação na Primeira Infância, em Boa Vista e em todo o país, pois se queremos um futuro melhor temos que cuidar desde o berço.
727	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Com o apoio, bem-estar, boa alimentação, brinquedos, livros e desenhos educativos os conhecimentos são fortalecidos.
728	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	As coisas tem que melhorar um pouco mais.
729	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de aulas de Epanhol e Inglês.
730	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria que dentro das escolas municipais hovesse um espaço para falar da palavra do Senhor.
731	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de aulas de Epanhol, Inglês e Informática, para as crianças possam aprender desde cedo.
732	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais auxiliares para as salas de aula, para melhorar o desenvolvimento das crianças.
733	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que a merenda escolar melhore.
734	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Até o momento não tenho nada a falar, pois a Prefeita Teresa Surita está com um trabalho ótimo nas escolas.
735	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O bairro precisa de iluminção pública.
736	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar o acesso a escola.
737	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento da Rua Floriano e iliminação pública.
738	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais servidores para melhor atender as crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
499
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
739	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento das ruas, mais atenção com saúde e mais policiamento.
740	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento das ruas do bairro.
741	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Iluminação pública nas ruas do bairro.
742	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento das ruas do bairro, pois quando chove as ruas ficam alagadas e também melhorar a iluminação Pública.
743	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento nas ruas do bairro.
744	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais auxiliares para as salas de aula, para melhorar o desenvolvimento das crianças.
745	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eu como mãe me orgulho dos projetos da Prefeita Teresa Surita. Parabéns!
746	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais escolas e ampliação das vagas ofertadas.
747	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento nas ruas do bairro.
748	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contrução de uma parquinho, para melhorar o desenvolvimento das crianças.
749	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais auxiliares para as salas de aula.
750	Casa Mãe Nova Cidade I Casa Mãe Nova Cidade II Casa Mãe Nova Cidade III	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar a educação.
751	Raiar do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que possa melhorar a dinâmica interpessoal entre eles e o tempo de lazer.
752	Raiar do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Para mim está bom o funcionamento da escola, porém falta melhorar as salas de aula.
753	Raiar do Sol	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Programa é muito bom, estão de parabéns!
754	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Só tenho a parabenizar a escola pelo trabalho desenvolvido.
755	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eventos como esse deveriam começar mais cedo e no horário e ter mostras culturais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BO... VISTA
500
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
756	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Minha sugestão é que seja criado um reforço escolar para os alunos que tem dificuldades e que não tem condições de pagar particular.
757	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar a comunicação com os pais, pois minha filha participa das apresentações culturais da escola, porém quando há troca de figurinos e dança os pais são comunicados em cima da hora.
758	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Agradeço muito por ajudar na educação da minha filha.
759	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Parabéns! Meus filhos ficam muito felizes em participar dos eventos da escola.
760	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Parabéns a todos os envolvidos, ótimo trabalho realizado com as crianças. Só trabalha com Crianças "Quem tem vocação".
761	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Um programa muito bom.
762	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Enviar para os pais as matérias trabalhadas durante a semana, para que possamos ficar por dentro do que será trabalhado no dia.
763	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Se possível melhorar as salas são muito pequenas e abafadas.
764	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Espaço para atividades recreativas.
765	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria de sugerir a gestão que melhore a comunição entre Educadores e demais Servidores.
766	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Fiscalização de Trânsito na hora da saída das crianças, pois ocorre muito tumulto.
767	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sugestão enquanto as crianças esperam, baixar o volume da tv para que as crianças não tenham problemas auditivos.
768	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	O parquinho deve ser coberto e ampliado.
769	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Fiscalização de Trânsito na hora da saída das crianças, pois ocorre muito tumulto e transformar a rua da Escola em mão única.
770	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de parquinhos com pneus em todas as escolas e mais policiamento nas escolas, pois vem ocorrendo muitos furtos.
771	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Colocar na agenda o cardapio da semana, caso meu filho tenha alergia a alguma comida, possa mandar algo para ele comer.
772	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eu não gosto quando colocam as crianças para brincar no sol.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
501
FLS.

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
773	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A Escola é muito boa, porém o pátio é muito quente.
774	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A Escola é muito boa, a equipe pedagógica ótima; porém o pátio é muito quente.
775	Maria de Fátima Farias Andrade	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A escola esta de parabéns com os eventos que são promovidos.
776	CRAS Centenário	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ter atendimento médico nos CRAS.
777	CRAS Centenário	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mãe
778	CRAS Centenário	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Garantia de Casa Mãe para todos as crianças.
779	CRAS Centenário	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que o horário das Casas Mãe seja opcional, já que existem muitas mães que podem ficar com seus filho em um horário.
780	CRAS Centenário	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ampliar as Casas Mãe e melhorar o atendimeto nas UBSs.
781	CRAS Centenário	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ampliar as Casas Mãe e melhorar o atendimento nas UBSs em relação ao preenchimento das cadernetas das crianças.
782	CRAS Centenário	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar o atendimeto nas UBSs em relação ao preenchimento das cadernetas das crianças.
783	CRAS Centenário	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Dar continuidade as triagens realizadas em domicilio e ampliar as Casas Mãe.
784	CRAS Centenário	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar o atendimento no Hospital da Criança
785	CRAS Centenário	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	contratar mais médicos e melhorar os salários.
786	Joquei Clube	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não deixar faltar medicamentos nas UBSs.
787	Joquei Clube	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Aumentar o número de vagas ofertadas nas Casas Mãe.
788	Joquei Clube	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Deveria haver uma visitadora nas UBSs para acolher as grávidas e passar as informações.
789	Joquei Clube	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Acredito que devem ser implantadas atividades com a participação dos pais junto a Escola, para que eles se motivem a parctipar mais da vida escolar dos seus filhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
502
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
790	Joquei Clube	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorar os tetos das Casas Mãe, aumentar os muros das Escolas e a construção de uma Casa Mãe mais perto.
791	Joquei Clube	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que seja realizada atividades externas para as crianças e a construção de uma Casa Mãe nas proximidades do bairro Tacredo Neves.
792	Joquei Clube	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A minha sugestão é que o ambiente da sala seja mais arejada e com bom cheiro, e que as cuidadoras seja mais atentas com as crianças com relação das brigas entre eles.
793	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Materias didáticos-pedagógicos, melhorias na estrutura física e mais projetos pedagógicos para as famílias e para a comunidade.
794	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar uma horta maior para incrementar o lanche das crianças de beringela, couve, feijão de corda.
795	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Acho que deveriam dar mais fardas e serem mais organizados.
796	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Para mim não há nada para melhorar só tenho a agradecer toda a equipe.
797	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com brinquedos para as crianças, pois elas precisam ter momentos de lazer.
798	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Deve haver melhorias nas Escolas em realação a educação das crianças e mais participação dos pais para que acompanhem o desenvolvimento dos seus filhos.
799	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Para mim não há nada para melhorar, está maravilhoso!
800	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eu não tenho nada a reclamar, somente a questão das praças que precisam de mais policiamento .
801	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Tenho mais elogios do que sugestão, minha sugestão seria que implantassem câmeras de segurança tanto dentro quanto fora das creches.
802	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de um parquinho para que as crianças possam brincar.
803	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Reforma da praça na Rua Milão no bairro Centenário.
804	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais parquinhos.
805	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Policiamento nas escolas.
806	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais parquinhos e praças.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
503
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
807	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Focar mais na educação das crianças pois ainda tem muitas crianças fora da escola.
808	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar brinquedos mais educativos para as crianças nas praças da cidade.
809	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Programas sociais remunerados, mais praças com oficinas educativas.
810	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Reforma da praça na Rua Milão no bairro Centenário.
811	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais praças com brinquedos para as crianças.
812	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento nas ruas e mais parquinhos com brinquedos para as crianças.
813	Casa Mãe Flor do Campo Casa Mãe Lagoa Encantada Casa Mãe Recanto do Amor	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de parquinhos com brinquedos para as crianças
814	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantação de equipes multidisciplinares com Psicológos, Nutricionistas e Educadores para atender as e suas famílias.
815	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Espaço adequado com o número reduzido de alunos por sala para melhor aprendizagem.
816	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Valorização dos educadores com capacitação pedagógica.
817	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Investir mais na educação com projetos voltados a aprendizagem das crianças.
818	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Valorização dos educadores com capacitação para que haja um melhor desempenho na área que atua.
819	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar um lugar aconchegante para as crianças com necessidades especiais.
820	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A Primeira Infância é o tempo de maior criatividade na vida do ser humano.
821	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que a responsabilidade seja compartilhada com os pais e assim o lado afetivo seja estimulado para que no futuro essas crianças sejam pessoas de bem.
822	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar mais atividades esportivas e aulas de música.
823	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Aumento de salário para os servidores.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
504
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
824	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Continuar a orientação e participação dos pais na educação dos seus filhos em casa.
825	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar transporte escolar, psicológos, reforço escolar para as crianças que precisam; que os pais sejam mais presentes na vida escolar dos seus filhos.
826	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Inserir as famílias na vida escolar dos seus filhos para que eles possam interagir e conversar.
827	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Inserir as famílias na vida escolar dos seus filhos para que eles sejam mais presentes.
828	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar brincadeiras de rodas voltadas para o desenvolvimento motor das crianças e cantigas de roda.
829	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar leitura, esportes e disciplinas nas Primeira Infância.
830	Delacir de Melo Lima	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Formação continuada para todos os profissionais envolvidos na Primeira Infância.
831	Joquei Clube	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que sejam desenvolvidas mais políticas públicas de amparo as crianças que ficam pedindo no sinais de trânsito.
832	Joquei Clube	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar uma sala multidisciplinar com assistente social e psicólogo, para atender as crianças e seus familiares.
833	Valdemarina Normando Martins	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Na Primeira Infância tudo é aprendizado, é a fase mais linda da vida, embora tenha que existir muita paciência e sabedoria.
834	Valdemarina Normando Martins	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É muito importante a Primeira Infância.
835	Valdemarina Normando Martins	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos de mais policiamento e educação para as crianças de hoje.
836	Valdemarina Normando Martins	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais fiscalização de trânsito em frente as escolas na hora da saída.
837	Valdemarina Normando Martins	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais atenção no desenvolvimento diário do aluno.
838	Valdemarina Normando Martins	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento na cidade.
839	Valdemarina Normando Martins	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais respeito e menos preconceito.
840	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Casa Mãe e uma UBS para o bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
506
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
841	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Casa Mãe e uma UBS para o bairro.
842	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça com brinquedos educativos e uma escola, pois no meu bairro não tem nenhuma.
843	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Acredito que precisamos de melhorias na saúde.
844	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar passeios culturais ou em zoológicos com as crianças.
845	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma paça com brinquedos adequados para as crianças, que as crianças possam desenvolver seu lado intectual.
846	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma escola e uma Casa Mãe para atender os moradores do bairro, pois a que temos atende mais crianças de outros bairros e por esse motivo precisamos de uma para os moradores.
847	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS que tenha um odontopediatria para atender as crianças do bairro.
848	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS e se possível o asfaltamento das ruas.
849	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A escolinha é ótima, meu filho está se desempenhando melhor a cada dia.
850	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça para que as crianças possam se divertir.
851	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS para melhorar o nosso atendimento.
852	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS e uma praça para as criança e os moradores.
853	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar esportes para as crianças da Primeira Infância.
854	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mãe, pois nossas crianças estão aprendendo muito e os profissionais fazem um ótimo trabalho com elas.
855	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais cuidadores que haja pelo menos um em cada sala.
856	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais cuidadores pelo menos um em cada sala, meu filho estuda no raiar do sol.
857	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
858	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais cuidadores porque dois por sala é muito pouco.
859	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eu só tenho a gradecer pelos cuidados dos gestores e educadores com as crianças meu filho é bem cuidado nessa Casa Mãe.
860	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que a escola continue assim com uma boa estrutura e um bom funcionamento.
861	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS, mais policiamento e asfaltamento na Rua OP-XII.
862	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS, uma praça com parquinho e mais policiamento.
863	Casa Mãe Raiar do Sol Casa Mundo Encantado	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Saneamento básico,pois os esgotos entopem com frequência; limitar o horário dos vezenuelanos nas ruas por causa do aumento da criminalidade.
864	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma escola e uma UBS e asfaltamento nas ruas.
865	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma escola, uma UBS, uma creche
866	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escola, UBS, Creche, Casa Mãe
867	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	mais ônibus para o bairros Bela Vista
868	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escola, UBS e Creche
869	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça
870	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça para que as crianças possam brincar e passear.
871	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escola, UBS e Creche
872	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mãe.
873	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Falta Escolas e Casa Mãe
874	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais cuidadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
507
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
875	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma escola e uma UBS no bairro.
876	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento no bairro tem muito assalto.
877	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro.
878	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que seja construida mais uma Casa Mãe no bairro.
879	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro.
880	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Queremos um posto de gasolina e uma praça no bairro.
881	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos de mais ônibus no bairro.
882	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma praça no bairro.
883	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no bairro.
884	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Creches no bairro.
885	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos de mais uma UBS no bairro.
886	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma Creche e asfaltamento nas ruas.
887	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais Casas Mãe e mais uma UBS.
888	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	mais ônibus para o bairros Bela Vista
889	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais escolas e mais ônibus para bairro.
890	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Queremos mais Escola e uma praça.
891	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Queremos uma praça no bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
508
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
892	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostariamos de uma Escola no bairro.
893	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Queremos mais uma Creche no bairro, pois tem muitas crianças sem estudar.
894	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS e asfaltamento nas ruas.
895	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Nossas ruas precisam de asfaltamento e uma UBS.
896	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Está faltando uma UBS no bairro.
897	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Queremos mais Casas Mãe e uma UBS no bairro.
898	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	As crianças precisam de mais Casas Mãe no bairro.
899	Casas Mãe Bela Vista I Casas Mãe Bela Vista II	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos de mais escolas, UBSs
900	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais cuidadores qualificados para trabalhar com crianças com necessidades especiais.
901	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Valorizar mais os profissionais.
902	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar mais UBSs 24 horas , assim como o Olenka nos bairros Canarinho e Aparecida.
903	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Creches nos bairros Dos Estados, Aparecida e 31 de Março.
904	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Finalizaram a reforma da praça do Aparecida e não colocaram o parquinho, então estou solicitando o parquinho na praça.
905	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais Creches nos bairro Canarinho, Paraviana e Aparecida, esses bairros também precisam ser atendidos.
906	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Cursos de capacitação para os servidores.
907	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Valorizar mais os profissionais.
908	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais programas da Primeira Infância nos bairros do Centro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
909	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Escolas no bairro São Francisco.
910	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de escolas nos bairros Paraviana, Caçari e São Francisco.
911	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Capacitação para os servidores lotados nas escolas.
912	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Só elogios! Nossa Cidade tem tudo de bom.
913	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais capacitação para os profissionais.
914	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de uma UBS no Paraviana.
915	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casas Mãe nos bairros Paraviana, Dos Estados e Caçari.
916	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais áreas de lazer nos bairros Paraviana e Caçari.
917	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A prefeita Teresa Surita está de parabéns pelo trabalho realizado em nossa cidade.
918	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais UBSs abertas até mais tarde nos bairros Aparecida e Dos Estados.
919	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais assistentes de alunos para as escolas.
920	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Creche e mais um Hospital Infantil.
921	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Valorização dos profissionais que trabalham com crianças no hospital.
922	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Valorização dos profissionais que trabalham com crianças.
923	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sugiro que haja uma capacitação para os cuidadores para que sejam melhor preparados para trabalhar com crianças.
924	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contrução de um parquinho no bairro Aparecida.
925	Escola M. Arco Íris	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de um parquinho na praça do Mirandinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE
510
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
926	Escola M. Jael Barradas	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais escolas de educação infantil para os bairros Cidade Satélite e Cidade Universitária.
927	Escola M. Jael Barradas	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Creches nos bairros Cidade Stélite, União, Caranã, Cauamé e outra UBS no bairro Cidade Satélite.
928	Escola M. Jael Barradas	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Creches no bairro Cauamé.
929	Escola M. Jael Barradas	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais Escolas de Educação Infantil.
930	Escola M. Jael Barradas	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Fazer substituição do radar eletrônico por quebra-molas.
931	Escola M. Jael Barradas	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais Escolas de Educação Infantil e Creches.
932	Escola M. Jael Barradas	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais Escolas de Educação Infantil no bairro Cauamé.
933	Escola M. Criança Feliz	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Quero que sejam construídas mais escolas de educação infantil no bairro Cauamé.
934	Escola M. Criança Feliz	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Quero que sejam construídas mais escolas de educação infantil (pré-escolas) no bairro Cauamé.
935	Escola M. Criança Feliz	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais escolas de Educação Infantil (pré-escolas) no bairro Cauamé e adjacências.
936	Casa Mãe Vovó Elza Mesquita Casa Mãe Tia Aurea	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Quero que tenha mais escolas de Educação Infantil (pré-escolas) no bairro Cauamé e bairros próximos.
937	Casa Mãe Vovó Elza Mesquita Casa Mãe Tia Aurea	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos que sejam construídas escolas de Educação Infantil nas proximidades do bairro para atender a demanda.
938	Casa Mãe Vovó Elza Mesquita Casa Mãe Tia Aurea	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais Escolas de Educação Infantil nos bairros Cauamé, Caranã e Jardim Caranã.
939	Casa Mãe Vovó Elza Mesquita Casa Mãe Tia Aurea	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Que haja mais construções de creches Infantil próximas ao bairro Cauamé.
940	Casa Mãe Vovó Elza Mesquita Casa Mãe Tia Aurea	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Creches no bairro Cauamé e bairros próximos.
941	Casa Mãe Vovó Elza Mesquita Casa Mãe Tia Aurea	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Parar de multar no sinal vermelho quando para em cima da faixa branca.
942	Escola M. Branca de Neve	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eu acho uma boa gestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
541
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
943	Escola M. Laucides Inácio de Oliveira	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	A Escola está muito boa continue sempre assim.
944	Escola M. Laucides Inácio de Oliveira	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eu quero mais lazer, UBS, mais saúde para crianças e de preferência um amparo para as crianças carentes de Boa Vista, uma UBS para o nosso bairro.
945	Escola M. Laucides Inácio de Oliveira	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eu quero mais lazer, Escolas, mais brincadeiras para crianças
946	Escola M. Laucides Inácio de Oliveira	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de UBS, uma Casa Mãe e aulas de informática para o bairro Dr. Airton Rocha.
947	Escola M. Laucides Inácio de Oliveira	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eu queria que entregassem livros para as crianças.
948	Escola M. Laucides Inácio de Oliveira	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento no bairro.
949	Escola M. Ioladio Batista da Silva	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais creches e escolas com a participação dos pais.
950	Escola M. Ioladio Batista da Silva	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Além de achar o plano muito importante para nossa cidade, sugiro que na educação haja mais vagas nas escolas.
951	Escola M. Ioladio Batista da Silva	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais envolvimento da família para entender a importância da Primeira Infância.
952	Escola M. Ioladio Batista da Silva	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ajuda Psicológica para as famílias.
953	Escola M. Ioladio Batista da Silva	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais creches em horário integral.
954	Escola M. Ioladio Batista da Silva	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	É de suma importância para nossa sociedade, pois ainda estimula a inteligência das nossas crianças, pois quem é bem cuidado aprende a cuidar.
955	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais espaços como biblioteca, brinquedoteca e a implantação de uma sala multifuncional.
956	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ampliar as salas para o bom desenvolvimento das atividades e experiências.
957	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Contratar mais assistentes de alunos e auxiliares para as escolas para que possam construir com o desenvolvimento das atividades e rotinas pedagógicas.
958	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria que a quadra de esportes também pudesse ser usado para práticas de atividades físicas pela comunidade.
959	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento ao lado da Escola Mun. Waldinete de Carvalho Chaves e que sejam ofertadas mais vagas nas escolas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
512
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
960	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Falta de asfaltamento nas adjacências da Escola Mun. Waldinete de Carvalho Chaves.
961	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mas pré-escolas e mais escolas de Educação Infantil.
962	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de Casas Mãe, mais escolas de proinfância
963	Waldinete de carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria de asfaltamento na Rua Delman Veras, mais creches e mais hospitais.
964	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento ao lado da Escola Mun. Waldinete de Carvalho Chaves.
965	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Mais policiamento no bairros.
966	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento ao lado da Escola Mun. Waldinete de Carvalho Chaves.
967	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento ao lado da escola Waldinete de carvalho Chaves e as próximas a Escola Branca de Neve
968	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento na Rua Silo no bairro Dr. Silvio Botelho.
969	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento nas ruas que dão acesso a Escola Mun. Waldinete de Carvalho Chaves, pois estão cheias de buracos.
970	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gostaria de mais saneamento básico.
971	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorias na infraestrutura e o asfaltamento da rua paralela a Escola Mun. Waldinete de Carvalho Chaves.
972	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorias na infraestrutura e o asfaltamento da rua paralela a Escola Mun. Waldinete de Carvalho Chaves.
973	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento na Rua Sião no bairro Dr. Silvio Botelho.
974	Maria do Perpétuo Socorro Brandão	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Iluminação pública na praça Germano Augusto Sampaio.
975	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento nas ruas próximas a escola
976	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Melhorias na iluminação pública e calçadas próximo a Escola Mun. Waldinete de Carvalho Chaves.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

Participação das Escolas Municipais - Plano Municipal da Primeira Infância

Período 04 a 19 de setembro de 2019

Ordem	Escolas Municipais	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Participação da Comunidade
977	Creche Waldinete de Carvalho Chaves	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Asfaltamento nas ruas próximas a Escola Mun. Waldinete de Carvalho Chaves.
978	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Valorizar mais o servidores que estão sendo visto como robôs nas escolas.
979	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Capacitar todos os servidores que trabalham com as crianças.
980	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos de uma maternidade em nossa comunidade.
981	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Dar mais atenção para crianças que vão para o 1° período.
982	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Separar a educação infantil das escolas que tem ensino fundamental. pois não são adaptadas.
983	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos de médicos nos hospitais e nas UBS.
984	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Menos burocracia para que as crianças tenham acesso as creches.
985	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Nossa comunidade precisa de mais creches.
986	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Urgente uma maternidade no bairro Senador Hélio Campos.
987	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Precisamos de creches no bairro Senador Hélio Campos.
988	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Eventos para educação infantil nas escolas.
989	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Capacitar para os educadores e assistentes de alunos.
990	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar atendimento médico nas escolas e creches.
991	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Implantar atendimento psicológico nas escolas e creches.
992	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ampliação nas UBSs para melhorar o atendimento aos moradores.
993	Escola M. Luiz Canará	NÃO INFORMADO	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Construção de mais Casas Mãe e proinfância para bairro.

Ano XXVII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 5197

BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Quarta-feira
19 de Agosto
de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
514
FLS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.049, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

APROVA O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BOA VISTA PARA O DECÊNIO 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal da Primeira Infância para o decênio 2020/2030 – PMPI – 2020/2030 – constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º São princípios do PMPI – 2020/2030:

I – a criança sujeito, indivíduo, único, com valor;

II – o respeito a diversidade étnica, cultural e geográfica;

III – a integralidade da criança;

IV – a inclusão;

V – a articulação das ações;

VI – a prioridade absoluta dos direitos da criança;

VII – a prioridade da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;

VIII – preservação da atenção da família, da sociedade e do Município.

Art. 3º O Plano de Ação previsto no capítulo 7 do Anexo I, será elaborado com detalhamento de objetivos, metas e recursos necessários para o alcance das diretrizes propostas neste plano que deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PMPI – 2020/2030.

Art. 4º O Plano Plurianual – PPA, as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e os Orçamentos Anuais – LOA deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PMPI – 2020/2030, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

BOA VISTA-RR

Boa Vista-RR

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeita Municipal de Boa Vista-RR
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista-RR
Arthur Henrique Brandão Machado

Boa Vista-RR
2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PALAVRA DA PREFEITA

Os primeiros anos de vida de uma criança são fundamentais para seu desenvolvimento. O amor, o afeto e o carinho, assim como uma alimentação saudável, uma escola de qualidade, acesso a serviços de saúde e uma cidade pensada para a criança, são essenciais para a formação física e emocional de um indivíduo. Foi com este entendimento e, para efetivar as políticas públicas para a Primeira Infância, que, há seis anos, essas políticas se tornaram prioridade em Boa Vista.

Em 2013, o executivo publicou a lei que criou o Programa Família que Acolhe, integrando serviços de diversas áreas (saúde, educação, social, comunicação) em prol do desenvolvimento infantil. Uma lei avançada que prioriza o desenvolvimento integral das crianças por meio do acesso a serviços integrados para gestantes e bebês, vagas garantidas em creches, escolas e estímulos ao fortalecimento dos vínculos afetivos entre pais e filhos. Entendemos que estar nos lares, nas escolas e nas praças, onde a infância acontece, é uma questão política. As bases para uma gestão pública diferenciada, com foco nas necessidades das crianças e suas famílias passou a ser uma questão prioritária. Por isso em 2019, mais um passo decisivo foi dado, com a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista. O documento segue as diretrizes traçadas pelo Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI, 2010) na defesa, promoção e realização dos direitos das crianças. Trabalhamos para que os avanços conquistados sejam amparados por leis municipais que garantam sua sustentabilidade. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista é um marco que nos possibilita avançar, ainda mais, na forma de trabalhar por nossas crianças. É a garantia de que todo o cuidado dedicado a elas, na educação, saúde, no social e nas obras e em toda a cidade de Boa Vista, possa continuar.

Fomos tocados pela urgência de fazer – e fazer muito, e fazer bem feito – por todas as crianças de nossa cidade. Esse novo plano estabelece as diretrizes, orientações e metas a serem cumpridas pelo município daqui para frente. É um Plano para Boa Vista, e para as crianças de Boa Vista, independente do próximo prefeito que venha a ocupar o cargo. E mais do que isso, é um instrumento de transformação para a cidadania, capaz de enxergar a sociedade, de hoje, como o resultado de sua própria infância.

Teresa Surita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
515
FLS

1.APRESENTAÇÃO 5
2.INTRODUÇÃO 8
3.CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 9
4.A CRIANÇA COMO PROTAGONISTA 32
5.PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 41
6.EIXOS PRIORITÁRIOS 44
6.1. Crianças com Saúde 45
6.2. Educação Infantil 48
6.4. Assistência Social a Criança e suas Famílias 54
6.5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção 64
6.6.Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças 66
6.7. A Criança e o Espaço – a Cidade e O Meio Ambiente 71
6.8.Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes 76
6.9. Enfrentando as Violências contra as Crianças 81
6.10. Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças 86
6.11. Protegendo as Crianças da Pressão Consumista 89
6.12. Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação 91
6.13. Evitando Acidentes na Primeira Infância 93
7.PLANO DE AÇÃO 97
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 97
9. AUTORES NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNCIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 100
10. REFERÊNCIAS 102
11. ANEXOS 105

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Gabinete Executivo
Paulo Roberto Bragato - Interino
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Paulo Roberto Bragato
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Thayssa Pereira Cardoso - Interina
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Thayssa Pereira Cardoso
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Angélica dos Santos Leite
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR representa uma fase importante para a gestão do município, que nasce com o intuito de estabelecer diretrizes, orientações a serem cumpridas pelo município, independente do prefeito em exercício. É a garantia de que o cuidado com as crianças na educação, saúde, no social, nas obras e em toda a cidade de Boa Vista possam ter continuidade.

Sabemos que o Brasil tem avançado no estabelecimento de estudos e propostas voltadas a essa faixa etária, que vai desde a gestação até seis anos, o que tem modificado, significativamente, a maneira de conceber e de responder às suas necessidades. Esses avanços têm permitido o surgimento de novas ideias e de embasamentos teóricos e científicos, que alteram os atendimentos educativos, pedagógicos e políticos que lhe são destinados. Todas as dimensões da vida social, das famílias, das instituições e do Estado, são afetadas pelo impacto dessa mudança de paradigma, e geram transformações de atendimento, de procedimento e de encaminhamento às necessidades infantis.

E foi com este entendimento que a Prefeitura Municipal de Boa Vista iniciou um trabalho prioritário voltado para a Primeira Infância, a partir criação da Lei Municipal 1.545/13 , por meio da criação do Programa Família Que Acolhe (FQA), que promove acompanhamento, atenção e carinho para essa fase da vida, que inicia desde o ventre da mãe e vai até os seis anos de idade, tornando-se referência em todo o país e até sendo tema em pesquisas internacionais. O Família Que Acolhe é uma política pública integral para a primeira infância, que garante o acesso à saúde, educação e desenvolvimento social de maneira integrada.

No Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista-RR, que segue a proposta do Marco Legal da Primeira Infância, com a Lei Federal 13.257/2016, estão traçados as diretrizes que o município já realiza e que deverá continuar realizando bem como as que deverão ser implementadas e que tem como norteadores os direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores, como educação, saúde, assistência social, cultura, convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, caracterizados em 13 eixos prioritários:

[1]Ver Anexo

1 – Crianças com Saúde;

2 – Educação Infantil;

3 – A Família e a Comunidade da Criança;

4 – Assistência Social às Crianças e suas Famílias;

5 – Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora e Adoção;

6 – Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças;

7 – A criança e o Espaço: A Cidade e o Meio Ambiente;

8 – Atendendo à Diversidade: Crianças Imigrantes e Indígenas;

9 – Enfrentando as Violências Contra as Crianças;

10 – Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças;

11 – Protegendo as Crianças da Pressão Consumista;

12 – Controlando a Exposição Precoce aos Meios de Comunicação;

13 – Evitando Acidentes na Primeira Infância.

O presente documento deve ser compreendido como a manifestação da vontade municipal de cumprir os compromissos internacionais assumidos pelo País e, também, os Planos e compromissos nacionais, estaduais e municipais que, dado ao modelo federativo brasileiro, têm repercussão nas municipalidades, em especial, o Plano Nacional pela Primeira Infância, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância, da qual a Prefeitura de Boa Vista é signatária, em metodologia que envolveu organizações e especialistas que fazem parte da Rede, sendo aprovado como política setorial pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda na Assembleia de 14 de dezembro de 2010.

Igualmente, este Plano foi construído num processo de ampla participação social e política, à luz da diretriz constitucional expressa §7º do Art. 227, de "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis", em seis etapas:

(a) discussão inicial das temáticas em encontro municipal envolvendo os diversos atores da cidade que compõem a gestão municipal e que estão alinhados nos efetivos trabalhos desenvolvidos para a Primeira Infância; (b) criação e dinamização de Grupos de Trabalhos temáticos do qual participaram especialistas, técnicos municipais, educadores e etc. que atuam direta e/ou indiretamente nos diversos direitos da criança; (c) realização das escutas públicas com 3 grupos distintos, a saber: primeiramente a escuta com um grupos de crianças com a participação de cinquenta e cinco crianças, com idades entre 04 e 06 anos, dentre elas tivemos também a participação de crianças venezuelanas e indígenas, com o objetivo de enriquecer as discussões e o trabalho de elaboração do Plano Municipal com o olhar dos protagonistas deste Plano, as próprias crianças; em segundo, dois grupos da sociedade civil de comunidades distintas do município; e em terceiro, um grupo das Entidades, onde participaram no total: 227 pessoas; (d) disponibilização de formulários de participação para os pais nas 106 escolas municipais da Rede Pública Municipal, com cerca de 1000 contribuições (f) análise, sugestões e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ; (f) resolução do Plano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em plenária (g) aprovação do Plano na Câmara Municipal de Boa Vista.

Levando em consideração a concepção de Estado Democrático de Direito, implicando o planejamento como forma de construção permanente da ação futura do Município e da sociedade pela via das políticas públicas, procurou-se construir um plano municipal com a participação coletiva. Espera-se oferecer, a toda comunidade boa-vistense, quiçá, roraimense, um sólido e bem delineado planejamento, para os próximos dez anos, no qual a união das políticas chegue para todas as crianças, especialmente àquelas em maior situação de vulnerabilidade social. O formato das ações dá sustentação e substância à política pública de Boa Vista, deixando clara a importância do atendimento e acolhimento às especificidades desse momento da vida, que é a primeira infância, com vista a almejar o nosso desejo de sociedade. Como dizia Manoel de Barros em seus versos, "com certeza, a liberdade e a poesia a gente aprende com as crianças".

[2]Ver Anexo - Resolução Nº 031_2019_CMDCA-BV

2. INTRODUÇÃO

Os seis primeiros anos de vida da criança são imprescindíveis para estabelecer as estruturas de suas conquistas futuras. Investimentos para aprimorar as condições de vida, nesse período, permitem a criação de sociedades harmônicas, acolhedoras e respeitosas com o ser humano. Um ambiente que possa ser assim estruturado poderá oferecer para as pessoas oportunidades de adquirirem e de-

senvolverem melhor suas potencialidades humanitárias e com maior produtividade econômica.

O município de Boa Vista conta com um trabalho especializado para a Primeira Infância, cujo início se deu a partir do Programa Família que Acolhe, cujo trabalho especializado envolve também parcerias com estudiosos e organizações que são autoridades neste assunto, principalmente na capacitação de nossos servidores nesse trabalho, como a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Instituto Primeiros Anos e Instituto Alfa e Beto. Houve uma ampliação uma ampliação dessa rede, em nível internacional, com o envolvimento de entidades como a Fundação Holandesa Bernard Van Leer, a University of New York e a New York Academy of Sciences.

Em novembro de 2014, o programa Família Que Acolhe foi reconhecido como exemplo de política integrada para a primeira infância pelo então ministro-chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Marcelo Neri, durante a palestra de encerramento do quarto Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, ocorrido no em São Paulo. O ministro falou que, no Brasil, o Família Que Acolhe é modelo do trabalho em rede. Em outubro de 2016, o Família Que Acolhe foi base para a criação de um programa do Governo Federal – "Criança Feliz" –, que está sendo implantado em todo o País para cuidar da primeira infância.

Boa Vista é um município brasileiro e capital do estado de Roraima, situado na Região Norte do país. Centraliza cerca de dois terços dos habitantes do estado e situa-se na margem direita do rio Branco. Além de ser a capital estadual mais setentrional do Brasil e a única localizada totalmente ao norte da linha do Equador e a mais distante de Brasília, capital federal.

Boa Vista possui várias Áreas de Preservação Ambiental, entre igarapés e lagoas, que são áreas destinadas a restauração da fauna e flora e recursos hídricos. Ainda de acordo com o Censo (IBGE 2010), a faixa etária prioritária deste Plano (0 a 6 anos) é constituída de uma população de 77.142 pessoas distribuídas da seguinte forma pelos grupos de idade: 0 a 3 anos – 42.721 crianças; 4 e 5 anos – 22.272 crianças; e 6 anos – 12.149 crianças. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população de Boa Vista, em 2018 foi estimada em 375.374.

Em relação à economia Boa Vista guarda traços de cidades pequenas, a mais importante área comercial situa-se no Centro da cidade atendendo a toda ela, diferentemente do que ocorre nos grandes centros urbanos, locais no qual existem geralmente um polo comercial para cada bairro. Seu parque industrial é pequeno, concentrando-se principalmente nas áreas de sabão, refrigerantes e arroz e situam-se, principalmente, no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte.

Os dados acima serão complementados nos diferentes capítulos temáticos destePlano, além de outros temas ainda não mencionados, onde será apresentado um breve diagnóstico da realidade, suficiente para estabelecer as diretrizes deste plano. Finalmente este Plano Municipal, contempla os direitos das crianças e, por consequência, precisamos observar que sua implementação é dever de todos, seja Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seja organizações da sociedade civil, seja as famílias e todos os demais cidadãs e cidadãos boa-vistenses. Podemos e devemos, com estímulo e harmonia, fazer uma cidade que seja segura, saudável e prazerosa para todas as nossas crianças!

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Boa Vista formou o primeiro povoamento caracteristicamente urbano da região do atual estado de Roraima. O Forte São Joaquim (localizado a 32 km da capital), fundado em 1775, deu considerável importância à região. Boa Vista foi fundada no século XIX, em 1830, pelo capitão Inácio Lopes de Magalhães. Originou-se de uma das inúmeras fazendas de gado situadas ao longo dos rios que compõem a bacia do rio Branco pertencente à jurisdição da então vila de "São José da Barra do Rio Negro", atual Manaus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
517

Em 1858 a povoação foi elevada à categoria paroquial com a denominação de freguesia de Nossa Senhora do Carmo do Rio Branco e em 9 de julho de 1890 a freguesia foi elevada à categoria de vila, sede de um novo município denominado Boa Vista do Rio Branco, criado pelo então governador da Província do Amazonas, Augusto Ximeno Villeroy. A área municipal da vila de Boa Vista foi desmembrada do antigo município amazonense de Moura.

Em plena Segunda Guerra Mundial, em 1944, tornou-se a capital do recém-criado Território Federal do Rio Branco e experimentou seu surto de crescimento devido ao garimpo. O então Território Federal do Rio Branco, que em 1962 passou a se chamar Território Federal de Roraima, foi elevado à categoria de Estado, com o mesmo nome de "Roraima" pela Constituição de 1988.

Moderna, a cidade de Boa Vista se destaca pelo traçado urbano organizado de forma radial, planejado no período entre 1944 e 1946 pelo engenheiro civil Darcy Aleixo Derenusson, assim como diversas cidades brasileiras, tem forte influência europeia e foi inspirado nas ruas e avenidas de Paris. O seu projeto foi inspirado também na 1ª cidade projetada do país, Belo Horizonte. As principais avenidas do Centro da cidade convergem para a Praça do Centro Cívico Joaquim Nabuco, onde se concentram as sedes dos poderes executivo, legislativo e judiciário estaduais,alémdepontos culturais (teatros e palácios), hotéis, bancos, correios e catedral diocesana.

3.1. Geografia

Boa Vista situa-se na porção centro-oriental do estado. Com uma área de 5117,9 km² (que corresponde a 2,54% do estado), limita-se com Pacaraima a norte, Normandia a nordeste, Bonfim a leste, Cantá a sudeste, Mucajaí a sudoeste, Alto Alegre a oeste e Amajari a noroeste. São áreas indígenas 1447,35 Km² do município (o que corresponde a 25,33% do território total).

3.2. Hidrografia

Os principais rios que compõem sua hidrografia são: O Branco, Tacutu, Uraricoera, Amajari e Cauamé. A bacia do rio Branco possui um regime hidrográfico caracterizado por um período de cheia e outro de seca. No de primeiro, de março a setembro, áreas situadas próximas à margem costumam ser alagadas. No período de seca as águas baixam, diminuindo a navegabilidade do rio Branco e formando belas praias fluviais, bastante frequentadas pela população.

3.3. Demografia

A população de Boa Vista foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 326.414, em 2016, sendo o mais populoso do estado e o octogésimo sétimo mais populoso do Brasil, apresentando uma densidade populacional de 57,4 hab/km². Sozinha, Boa Vista concentra 63,11% da população de Roraima. Segundo o censo de 2010, 140.801 habitantes eram homens e 143.512 habitantes eram mulheres. Ainda segundo o mesmo censo, 277.799 habitantes viviam na zona urbana e 6,514 na zona rural.

Para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista, e a fim de garantir os direitos das crianças até seis anos, foram contempladas ações municipais com planos setoriais da educação, saúde, assistência social, entre outros, ressaltando que a prioridade deve ser traduzida em políticas públicas, com recursos financeiros e humanos, planos, programas e projetos com objetivos e ações bem definidas, relacionadas a população infantil.

Para tanto, as diversas secretarias municipais relacionaram alguns tópicos já mensurados e acompanhados em Boa Vista, a fim de dar continuidade aos vários trabalhos, relacionados à Primeira Infância, já desenvolvidos em Boa Vista. Observar dados relacionados logo abaixo:

❖ Educação

*Em relação aos aspectos gerais			
Número de creches no município.	Públicos	Privados	Total
	34	22	56
Número de estabelecimentos de educação com salas de creche.	Públicos	Privados	Total
	42	22	64
Número de matrículas de crianças até 3 anos na modalidade de creche.	Área Urbana	Área Rural	Total
	2058	0	2058
Número de centros de educação infantil.	Públicos	Privados	Total
	1	0	1
Número de escolas com salas de educação infantil.	Públicos	Privados	Total
	49	23	72
Número de matrículas de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses na educação infantil.	Área Urbana	Área Rural	Total
	9973	527	10500
Número de estabelecimentos de educação infantil públicos e [illegible]ados em conformidade com os [illegible]ametros curriculares de educação infantil estabelecidos pelo MEC.	Área Urbana	Área Rural	Total
	78	16	94
Número de professores da educação infantil.	Setor Público	Setor Privado	Total
	451	-	451
Percentual de instituições de educação infantil com oferta diária de merenda escolar.	100%		
Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses.	0		
Número de alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil.	153		
Número de alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil.	153		
Percentual de instituições de educação infantil que têm representação de pais de alunos [illegible]onselho escolar.	68%		
Percentual de instituições de educação infantil que contemplam em seus projetos pedagógicos temáticas desenvolvem atividades de educação ambiental.	100%		
Percentual de instituições de educação infantil que contemplam em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais didáticos referentes a diversidade étnica- racial com vista a promoção da igualdade.	100%		

SMEC.2019.

❖ Saúde

*Em relação ao pré-natal	ANO		PERCENTUAL	
	2018	2019 (Janeiro a Junho)	2018	2019 (Janeiro a Junho)
Percentual de Gestantes com início da pré-natal no 1º trimestre de gravidez.	8.160	4.335	63,09%	59,70%
Percentual de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas pré-natal.	8.160	4.335	51,00%	51,80%
Percentual de gestantes que realizaram o Teste Anti- HIV e obtiveram o resultado antes do parto.	8.105	5.442	65%	58,10%
Percentual de gestantes com idade entre 10 e 19 anos.	8.160	4.335	18,68%	19,10%

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
518
FLS

*Em relação a gestação, parto e puerpério

Número de unidades de saúde com oferta de serviço obstétrico no município.	5			
Percentual de partos naturais do total de partos registrados no município.	8.160	4.335	57,00%	57,32%
Número de atendimentos de puericultura registrados em 2018.	15.153	18.684	0,02%	1,45%

* Em relação a criança de até (seis) anos

	2018	2019 (Janeiro a Junho)
Percentual de óbitos neonatais do total de nascidos vivos.	8,9/1000NV	9,7/1000NV
Taxa de mortalidade infantil.	13,60	14,30
Percentual de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente.	65,28%	33,31%
Percentual de crianças menores de 1 ano com vacina Hepatite B.	73,86%	37,70%

	Teste do pezinho 2018	Teste do pezinho 2019	Teste do olhinho	Teste da orelhinha
Percentual dos nascidos vivos que realizaram a triagem neonatal.	82%	92,60%	*	*

Percentual de crianças menores de 2 anos desnutridas.	2018: 91 (de zero a 1 ano) 2019: 32 (de zero a 1 ano) – período de Janeiro a Junho
Percentual de crianças até 6 anos com HIV/AIDS.	0,24% (crianças menores de 5 anos) / 0% (crianças menores de 5 anos)
Percentual de óbitos de crianças menores de 1 ano por acidente.	0,11%
Percentual de óbitos de crianças de 01 a 04 anos por acidentes.	24 (2,94%)
Percentual de óbitos por acidentes de transporte com crianças de até 04 anos.	0,73%
Percentual de óbitos de crianças até 6 anos (de um universo de crianças de 0 a 10 anos).	97,9 / 97,3

* Em relação à Gestão de Saúde

	Ano 2018	Ano 2019	Percentual 2018	Percentual 2019
Taxa de Cobertura do PSF.	187.162	194.350	56,00%	51% (Jan à Março)

	Rede Privada	Rede Pública	Total
Percentual de unidades de saúde que disponibilizem a caderneta de saúde da criança.		100% (34 Unidades Básicas de Saúde)	

CAMPANHAS, PROGRAMAS OU AÇÕES REALIZADAS E/OU PLANEJADAS NO ANO EM CURSO

Tipo da campanha	Nº de Campanhas	Nº de Ações
De incentivo ao pré-natal.	1 Campanha	

De incentivo ao parto natural.	*	34 (Ações realizadas pelas ESF nos grupos Operativos de Gestante)
De incentivo ao aleitamento materno.	*	48 ações/ano na Universidade do bebê; (Ações realizadas pelas ESF nos grupos Operativos de Gestante)
Visando a redução da desnutrição infantil.	1	
Visando a redução da obesidade infantil.		
De preparação de pais visando a paternidade/maternida de responsável.	*	24 ações/ano na Universidade do Bebê
De promoção de ações de saúde bucal na Primeira Infância.	Estão programadas 90 ações de Saúde Bucal para o ano de 2019, dentre elas estão as escolas e casas mãe.	
1. Campanha de Suplementação de Vitamina A.	4	
Total de campanhas, programas ou ações de prevenção direcionadas saúde na primeira infância.	5	140

SMSA.2019.

❖ Assistência Social

*Em relação à Proteção Social Básica

Número de núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos.	8
Número de Crianças inseridas nos SCFV.	325
Número de grupos de gestantes acompanhados pelo Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família (PAIF).	14
Número de gestantes inseridas nos grupos acompanhados pelo PAIF.	129
Número de crianças até 6 anos acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.	15 brasileiras 05 venezuelanas
Número de crianças de até 6 anos recebendo Benefício de Prestação continuada em relação ao total de crianças residentes no município.	214
Número de famílias inseridas no Programa Bolsa Família com crianças até 6 anos por local de moradia rural/urbana.	Rural: 399 / Urbana: 9.559
Número de famílias com crianças até 6 anos inseridas no Cadúnico.	Rural: 521 / Urbana: 15.259

*Em relação à Proteção Social Especial (alta complexidade)

Número de gestantes Acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.	01 indígena
Número de ações de prevenção contra todos os tipos de violência relacionadas à primeira infância realizadas.	24 encontros na Universidade do Bebê ao ano.

		Zona Urbana	
Direito Fundamental	Violações	Masculino	Feminino
Liberdade, respeito e dignidade.	Violência física		
	Violência psicológica	1	1
	Violência sexual	16	44
	Mendicância (atos atentatórios ao exercício de cidadania)	4	4
Subtotal: Liberdade, respeito e dignidade		22	54

		Zona Urbana	
Direito Fundamental	Violações	Masculino	Feminino
Convivência familiar e comunitária.	Negligência	4	3
	Violência física	1	5
	Violência sexual	16	44
	Inadequação de convívio familiar	2	2
Subtotal: Convivência familiar e comunitária.		23	54

*Em relação à Proteção Social Básica (média complexidade)

Número de crianças de até 6 anos inseridas em Serviço de Acolhimento Institucional.	112
Número de crianças até 6 anos inseridas em famílias acolhedoras.	0
Número de crianças até 6 anos inseridas no cadastro nacional de adoção.	1

SEMGES.2019.

Número de espaços de lazer disponíveis para a primeira infância por localização

	Localização	Natureza do Espaço	
Tipo de Espaços de lazer.	Urbana	Espaço Institucional	Espaço Público
Parques infantis (Considerar parque infantil aquele com pelo menos três brinquedos).	124	78	46

SMO.2019.

*Em relação à criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente

	Total	Urbana	Rural
Índice de atendimento urbano de água com rede de abastecimento.	96,03	95,90	0,13

Índice de atendimento urbano de energia elétrica com rede de abastecimento.	99,27	97,92	1,35
Percentual de domicílios com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.	96,36	96,29	0,07

IBGE.2010.

	SIM	NÃO
O município decretou emergência ou calamidade nos últimos 5 anos?	X	

Em caso afirmativo, Qual motivo principal do decreto de emergência ou calamidade?

( )Enchentes ( ) Estiagem (X)Outros. Quais? Emergência na Saúde, em 2018, devido ao número de casos de sarampo no município

SMST.2019.

*Em relação à criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente

	SIM	NÃO
O município possui plano de ocupação e uso do espaço público.	X	
Os planos existentes contemplam espaços públicos planejados para serem utilizados especificamente por crianças na primeira infância?		X

SMO.2019.

	SIM	NÃO
O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia?	X	

Nº de aglomerados subnormais "Nota: aglomerado subnormal é um termo utilizado pelo IBGE para designar um conjunto constituído por no mínimo 51 unidades habitacionais (barracos, casas, etc.), ocupando ou tendo ocupado até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular), dispostas, em geral, de forma desordenada e densa; carentes, em sua maioria, de serviços públicos e essenciais. A expressão é referente às favelas, mas também conhecidas também como Zonas Especiais de Interesse Social, e no Censo brasileiro de 2010 foi utilizada formalmente.	3	Monte das Oliveiras Sem denominação I Sem denominação
População residente em domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais.		1.157

IBGE.2010.

*Em relação às ações de intersetoriais e de articulação (marcar com x em sim ou não)

	SIM	NÃO	O município já realizou a semana do bebê
O município participa da Rede Estadual pela Primeira Infância (REPI) ou da Rede Nacional pela Primeira Infância (RNPI)?		X	2016, 2017 e 2018

	SIM	NÃO	Citar as principais ações
O município desenvolve ações de educação ambiental voltados à primeira infância?	X		
O município desenvolve ações de prevenção à violência na primeira infância?	X		Encontros na Universidade do Bebê
O município desenvolve estudos e pesquisas na área da primeira infância?		X	Citar os principais estudos ou pesquisas realizadas

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
590
FLS

O projeto Leitura desde o Berço, em parceria com a Universidade de Nova York em colaboração com o IDados e o Instituto Alfa e Beto; Programa de visitação domiciliar executado nos CRAS' e com visitas às gestantes e mães de crianças de 0 a 6 anos, onde a USP acompanha este trabalho e mede os resultados e impactos deste trabalho.

	SIM	Citar as principais formações de profissionais
A formação de profissionais de saúde, educação, e assistência social incorpora a temática da primeira infância?	X	Programa de Capacitação da 1ª Infância; Espaços lúdicos; puerpério; amamentação; parto humanizado.

	SIM	Citar as leis existentes
Existem leis municipais direcionadas à na primeira infância? Ex: Lei que institui a semana do bebê.	X	* Lei do FQA; *Lei do Leite da Família; *Lei da Semana do Bebê

	SIM	Citar as principais campanhas
O município desenvolve campanhas relecionadas à exposição indevida de crianças na mídia	X	

	SIM	Em que anos?
O município já realizou a semana do bebê	X	2016/2017/2018

*Relacione os programas, projetos e serviços de promoção de direitos de crianças de até 6 anos existentes no município (Incluir todas as instituições de ensino, unidades de saúde, de assistência social, e das demais políticas setoriais governamentais e não governamentais existentes no município que prestam atendimento à primeira infância)

Nome do Programa/ Projeto/ Serviço	Setor	Capacidade de atendimento	Público Alvo (Gestante, Crianças por faixa etária) Campo de atuação (Saúde, Educação, Assistência Social, etc.)
	Gov.		
Programa Família Que Acolhe	X	7.740/mês	Adolescentes gestantes, gestantes cadastradas no Programa Bolsa Família, famílias participantes no programa Casa Mãe e crianças de 0 a 6 anos de idade. Saúde, educação e assistência social *Rua Solón Rodrigues Pessoa, nº 615, bairro: Pintolândia

SMPE.2019.

❖ Sociodemográfico

*População por situação de domicílio e sexo

Divisão Administrativa	População Total			Zona Urbana			Zona Rural		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Município de Boa Vista	284.313	140.801	143.512	277.799	136.877	140.922	6.514	3.924	2.590

IBGE.2010.

*População por grupos de idade

Divisão Administrativa	Total	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
Município de Boa Vista	284.313	21.740	16.333	16.640	30.308	29.645	154.918	14.729

IBGE.2010.

*População por grupos de idade

Divisão Administrativa	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem declaração

Município de Boa Vista	284.313	70.368	17.725	2.956	184.714	8.550	*

IBGE.2010.

*Pessoas até 10 anos de idade por existência e tipo de registro de nascimento

Divisão Administrativa	Pessoas com até 10 anos de idade						
	Total	Exigência de registro de nascimento					
		Tinham			Não Tinham	Não sabiam	Sem declaração
Município		Total	Tipo de registro de nascimento				
			Registro de cartório	Declaração de Nascido Vivo - DNV do hospital ou maternidade	Registro Administrativo de nascimento indígena - RANI		
Boa Vista	61.009	60.460	58.799	1.548	113	450	119

IBGE.2010.

*Domicílios particulares permanentes, moradores de domicílios permanentes e média de moradores de domicílios particulares permanentes pares situação de domicílio

Divisão Administrativa	Domicílios Particulares permanentes			Moradores em domicílios particulares permanentes					
				Total			Média de Moradores		
	Total	Situação do Domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
		Urbana	Rural		Urbano	Rural		Urbano	Rural
Município de Boa Vista	76.486	74.839	1.411	284.313	277.799	6.514	3,7	3,7	3,84

IBGE.2010.

omicílios particulares permanentes, por classe de rendimentos nominal, mensal, domiciliar, per capita

Divisão Administrativa	Total	Classe de rendimentos nominal mensal domiciliar per capita (salário mínimo)							
		Até 1/4	Mais 1/4 a 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais 1 a 2	Mais 2 a 3	Mais 3 a 5	Mais de 5	Sem rendimentos
Município de Boa Vista	76.224	1.220	1.283	6.703	15.050	11.891	13.610	22.907	3.559

IBGE.2010.

3.4. Boa Vista – Capital da Primeira Infância

O município tem hoje uma política pública de Primeira Infância integrada entre Saúde, Educação, Assistência Social, Comunicação, Finanças e muitos parceiros, que trazem o conhecimento e são colocamos em prática dentro dos equipamentos públicos: Casa Mãe, Pró-Infâncias, UBS's, Atenção ao Pré-Natal". As políticas públicas voltadas para a primeira infância transforma a realidade em que a criança vive.

Boa Vista se tornou a Capital da Primeira Infância e a cidade passou ter um olhar especial voltado a esse público. Cada vez mais investimentos são feitos onde a primeira infância seja prioridade. Dentre as conquistas podemos citar: espaços públicos otimizados para as crianças, ensino e[illegible]turado com base científica, profissionais habilitadas p[illegible] lidar com a primeira infância, serviços públicos de qualificados e humanizados, controle de acompanhamento com resultados e vínculos familiares fortalecidos.

Ao longo de sua existência, o Família Que Acolhe mantém parcerias de sucesso com diversas instituições, como Instituto Maria Cecília Souto Vidigal, Universidade de Harvard, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Saving Brains (Canadá), Fundação Bernard Van Leer (Holanda), Universidade de New York e The New York Academy of Sciences, entre outros.

3.5. Programa FQA – Família Que Acolhe

O Família Que Acolhe é uma política pública integral para a primeira infância, que cuida da criança desde a gestação até os seis anos de idade, garantindo o acesso à saúde, educação e desenvolvimento social de maneira integrada.

No FQA, mães, pais ou responsáveis que participam da Universidade do Bebê[3] garantem vaga para seus filhos entre 2 e 4 anos nas Casas Mães – creche diferenciada da Prefeitura de Boa Vista. São prioridade no atendimento filhos de mães de baixa renda, adolescentes, gestantes participantes do Bolsa Família, reeducandas (gestantes do sistema penitenciário), famílias que recebem o Bolsa Família e que estão cadastradas no CadUnico e em vulnerabilidade social, que sejam identificadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social. No FQA as mães, pais e responsáveis, também aprendem sobre o conceito de ser, o desenvolvimento infantil e um conjunto de saberes de diversas ciências, desde a Educação até as Neurociências. Estes saberes são trazidos para o dia-a-dia dos serviços de atendimento às gestantes, crianças e suas famílias, por todos os profissionais da rede de atendimento, incluindo assistentes sociais, cuidadores, nutricionistas, educadores, professores, agentes de saúde e médicos. O FQA também foi apontado, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), como modelo de política pública integrada voltada ao desenvolvimento infantil. Em julho de 2016, a Universidade de Nova York apresentou, durante o seminário, o resultado das pesquisas realizadas com a implantação do Programa Leitura Desde o Berço (vertente do FQA). O resultado provou a eficiência do projeto adotado em Boa Vista. As crianças que receberam o estímulo dos pais apresentaram um avanço de 14% no vocabulário e 27% na memória.

Em julho de 2017 foi dado início à implantação do projeto "Survive and Thrive Boa Vista" (Sobrevivendo e Prosperando Boa Vista) desenvolvido por meio da parceria entre a Prefeitura de Boa Vista e a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Com vigência de setembro de 2017 a outubro de 2020, a proposta é oferecer serviços integrais desde a gestação até os três anos de idade, podendo ser expandido para seis anos, período que abrange a primeira infância.

Também através do programa Família Que Acolhe, Boa Vista foi escolhida para fazer parte do Pacto Global para o Desenvolvimento da Primeira Infância (GCECD, sigla em inglês). O Pacto reúne um seleto grupo de 14 cidades-membros ao redor do Mundo e Boa Vista é a única cidade brasileira participante. Tem como objetivo o reconhecimento das práticas que visam fortalecer programas de saúde materna, nutrição, parentalidade [o conjunto de fatores biológicos, psicológicos e jurídicos que tornam um indivíduo pai ou mãe de um outro], bem como criar centros familiares e aumentar a simpatia infantil dos serviços sociais locais, sistemas de justiça e espaços públicos.

[3]A Universidade do Bebê tem foco na primeirissima infância – até os três anos da criança. As turmas são divididas em: Gestantes; Bebês de um mês a um ano; Bebês de um ano e um mês a um ano e 11 meses e Crianças de dois a três anos. Entre os temas abordados, estão: pré-natal, planejamento familiar, direito da criança, desenvolvendo a criatividade e outros. É na Universidade do Bebê que as mães vão poder tirar as dúvidas sobre o desenvolvimento da criança. São encontros bem informais, onde as beneficiárias trocam experiências, aproveitem ao máximo as atividades e aprendem os cuidados essenciais em cada fase do seu bebê.

Através do FQA também houve a iniciativa de promover a "Semana do Bebê" , que foi criada a partir da Lei municipal 1.581, de 18 de Julho de 2014. O objetivo deste evento é proporcionar atividades para que mães, pais e filhos fortaleçam ainda mais o vínculo familiar, despertando a consciência na família quanto à importância do fortalecimento do vínculo com a criança e com a primeira infância. A Semana do Bebê simboliza um trabalho que é feito pela Prefeitura de Boa Vista, que tem o olhar especial voltado para a primeira infância, entendendo que essas crianças, quando adultas, possam ter condições para buscar melhores oportunidades de vida. Esse trabalho é feito durante todo o ano no Família Que Acolhe, mas intensificado durante essa semana para que as pessoas possam entender realmente a importância de se trabalhar a primeira infância. Também dentro do FQA, foi instituído o Programa Leite da Família , onde as beneficiárias, com crianças com 1 a 3 anos e 11 meses de idade, tem direito a receber três latas de leite para complementar a alimentação. Para receber o leite as mães devem cumprir um calendário com encontros entre gestantes, mães, pais, filhos e especialistas do programa, onde são abordados temas importantes para o desenvolvimento da criança durante a primeira infância. O objetivo principal do programa é dar a informação sobre o desenvolvimento da primeira infância que é o período mais importante da vida.

3.6. Programa de Capacitação da Primeira Infância

Através do Programa de Capacitação da Primeira Infância, que acontece mensalmente em Boa Vista, a prefeitura sensibiliza os servidores das áreas de saúde, social e educação a buscarem novas estratégias de atendimento às famílias, em especial ao público infantil.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
521
FLS

O programa aborda os temas A importância da Primeira Infância; A criança: um ser em desenvolvimento; O vínculo; e a Intersetorialidade. São dois dias de curso e quatro momentos importantes de reflexão, palestras, bate-papo, brincadeiras, dinâmicas, e vídeos, entre eles, os principais relatos do documentário "O Começo da Vida". Todos recebem certificados de participação. Mais de cinco mil servidores já passaram pela formação em desenvolvimento da primeira infância. O curso também sensibiliza os participantes a melhorarem suas atitudes com a família, em especial os filhos. Durante o curso, os participantes são desafiados a ter uma postura sensível às necessidades das crianças no ambiente de trabalho.

[4]Ver Anexo
[5]Ver Anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
522
FLS

3.7. Corridinha Baby

Considerada uma das principais corridas de rua da região Norte, a Corrida Internacional 9 de Julho conta com a participação de vários atletas, entre profissionais e amadores. Promovida pela Prefeitura de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC), a Corrida 9 de Julho já faz parte das comemorações oficiais de Boa Vista. Sempre empenhada em consolidar as ações voltadas para a Primeira Infância, a Prefeitura, instituiu, na já tradicional corrida 9 de Julho, a categoria Baby e Kids.

Agora, as crianças com idade entre 1 ano e 7 meses e 1 ano e 11 meses também participam do evento. A nova categoria foi aberta diante da grande procura dos pais. Podem participar crianças a partir de 8 meses a 1 ano e 11 meses de idade. As vagas são limitadas em virtude de ter a necessidade de acompanhamento redobrado nesta categoria, além da necessidade de os pais poderem participar, junto com seus bebês de forma mais tranquila.

A intenção é estimular, além da atividade física, o estreitamento e contato afetivo entre a criança e seus pais. As categorias e percursos são divididos da seguinte forma: 8 a 10 meses – 3 metros; 11 a 12 meses – 5 metros; 1 ano e 1 mês a 1 ano e 3 meses – 8 metros; 1 ano e 4 meses a 1 ano e 6 meses – 10 metros; e 1 ano e 7 meses a 1 ano e 11 meses – 12 metros.

3.8. Fórum Nacional da Primeira Infância

Tudo o que Boa Vista faz pelas crianças é acompanhado com muito interesse por especialistas, no Brasil e em outros países. Por esta razão a cidade reuniu, em 12 e 13 de junho de 2019, um grupo de estudiosos dedicados aos temas do desenvolvimento infantil e das políticas públicas para a população de 0 a 6 anos de idade. Assim, no Fórum Nacional da Primeira Infância, com o tema "O poder transformador do cuidado nos primeiros anos de vida", eles puderam analisar detalhes da experiência desenvolvida no município desde 2013, observando resultados já alcançados e debatendo sobre os desafios para o aperfeiçoamento e a continuidade das ações.

[6]O grupo de estudiosos foi formado por: Osmar Terra, atual Ministro da Cidadania do Brasil; Vital Didonet, Professor e Especialista em Políticas Públicas para a Primeira Infância; Cláudia Costin, vice-Presidente da Fundação Victor Civita e Professora Titular da IBMEC de SP; Luís Antônio M. Ferreira, Promotor de Justiça de SP; Mary Young, Especialista em Desenvolvimento Infantil; Anna Maria Chiesa, Enfermeira, Mestre e Doutora em Saúde Pública; Antônio Góis, Jornalista e Presidente da Associação de Jornalistas de Educação; Sam Sternin, Consultor da Fundação Bernard Van Leer; Andrea Torres, Especialista Sênior em Desenvolvimento da Primeira Infância da Fundação Bernard Van Leer; Mariana Luz, CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Teresa Surita, atual Prefeita da cidade de Boa Vista e maior incentivadora no desenvolvimento da Primeira Infância na sua gestão.

Com um público de cerca de 1.000 pessoas ocupando o Teatro Municipal, o fórum produziu reflexões importantes e estabeleceu um ponto mais avançado no debate sobre as políticas públicas para a primeira infância. Esse passo reforça a posição de Boa Vista como referência de boas práticas e de inovação, e como polo de discussão de temas de ponta no campo das políticas sociais.

Os objetivos principais do Fórum Nacional da Primeira Infância em Boa Vista tiveram a intenção de: Sensibilizar a sociedade para a importância do desenvolvimento da primeira infância; Compartilhar as melhores práticas na promoção do desenvolvimento da primeira infância em diversas áreas de atuação; e, Estimular a sociedade a atuar na promoção contínua e responsável do desenvolvimento da primeira infância. A cidade está entre as lideranças dos esforços globais pelo desenvolvimento sustentável, que têm a criança como prioridade, afirmou Mary Eming Young, assessora sênior do Centro para o Desenvolvimento da Criança da Universidade de Harvard e consultora sênior da Fundação de Pesquisa para o Desenvolvimento da China. Os especialistas apontaram diversos elementos que caracterizam essa liderança e tornam a cidade tão interessante para quem estuda ou desenvolve políticas para a primeira infância. Young destacou a determinação da Prefeitura no sentido de "alocar recursos suficientes" para "colocar o conhecimento científico na prática", e a disposição de inovar com tecnologias que facilitam a gestão dos serviços à população. Assim como ela, Osmar Terra, atual ministro da Cidadania do Brasil e criador do programa Criança Feliz, analisou o compromisso político do gestor público como fator de efetividade das ações. "Não basta a gente conhecer um assunto, não basta a gente achar que é importante. O que nós vimos aqui, na apresentação da prefeita Teresa Surita, é uma lição de vontade política que transforma a realidade", disse o ministro, que é um dos mais reconhecidos estudiosos de políticas para a primeira infância. Para ele, a experiência de Boa Vista é um modelo a ser replicado.

A capacidade de articular todas as áreas envolvidas nas ações pela primeira infância é outro elemento fundamental para uma ação integrada, que leva em conta todas as dimensões e necessidades da criança. Para Vital Didonet, a Prefeitura conseguiu "trazer os diferentes setores da administração pública para o mesmo olhar, para o mesmo objetivo", e vem trabalhando para superar as divisões tradicionais entre Educação, Saúde e Assistência Social. Se a ação multissetorial é importante para a eficácia dos programas e serviços, é fundamental o engajamento das pessoas, a disposição de compartilhar informações e experiências com outras áreas, acolher sugestões e críticas, ampliar a visão da sua especialidade para ver a criança em sua integralidade. Esse é um desafio em todo o mundo, e uma forma de superá-lo é envolver todos na construção das soluções, como apontou Mariana Luz, CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV).

O espaço para experimentar ideias arrojadas é outro fator que atrai a atenção dos especialistas para Boa Vista. A integração dos diferentes setores da administração pública foi mais longe, alcançou as áreas de habitação, transportes e obras, por exemplo, permitindo intervenções urbanas mais ousadas. Anna Maria Chiesa, membro do Comitê Científico do Núcleo Ciência pela Infância, destacou que a cidade está avançada em relação ao 11º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável*, ampliando espaços públicos "seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, especialmente para mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência". Com tantas ações bem estruturadas, que consolidam a posição de Boa Vista como referência em políticas para a primeira infância, os especialistas presentes ao fórum puderam aprofundar as discussões e desenvolver ideias mais avançadas para enfrentar os novos desafios, na cidade e no mundo. Apresentaram estratégias para uma integração mais ampla e harmoniosa entre os diferentes setores, para uma abordagem mais respeitosa e eficaz nas relações com as famílias e suas crianças, para uma educação básica capaz de desenvolver também competências socioemocionais.

O currículo da Educação Infantil em Boa Vista, um dos primeiros implementados no Brasil, já está voltado ao desenvolvimento integral da criança, estabelecendo as bases de uma trajetória acadêmica pautada pelo pensamento crítico, a visão sistêmica e o desenvolvimento de competências amplas, como observou Cláudia Costin, diretora do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais da Fundação Getúlio Vargas. Para ela, é hora de consolidar a experiência, agregando os conhecimentos práticos e científicos, e iniciar uma nova etapa. Para as mais de 1.000 pessoas que acompanharam as apresentações e discussões, o Fórum Nacional da Primeira Infância foi uma oportunidade de acessar dados e informações científicas mais recentes, e um momento de conhecer mais a fundo a experiência de

Boa Vista. Mais que um momento de compartilhar informações, porém, foi uma oportunidade de mostrar à sociedade a importância do trabalho desenvolvido e a necessidade da sua continuidade, independentemente das mudanças naturais na gestão pública municipal. Logo abaixo, quadro com as descrições dos palestrantes e temas desenvolvidos no Fórum:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
523
FLS

Palestrante	Estado/País de origem	Resumo do Currículo	Tema
Teresa Surita	Roraima	Prefeita da cidade de Boa Vista-RR	Boa Vista – Capital da Primeira Infância
Osmar Terra	Brasília	Ministro da Cidadania do Brasil	Bases Científicas para Políticas Públicas da Primeira Infância
Mary Young	USA	Especialista em Desenvolvimento Infantil	Ampliando o Desenvolvimento da Primeira Infância – uma chamada à ação
Anna Maria Chiesa	São Paulo	Enfermeira, Mestre e Doutora em Saúde Pública	A Contribuição da Saúde no Fortalecimento da Parentalidade Positiva
Antônio Góis	Rio de Janeiro	Jornalista e presidente da Associação de Jornalistas de Educação	A Comunicação a favor da Primeira Infância
Vital Didonet	Fortaleza	Professor e Especialista em Políticas para a primeira infância	A Educação Infantil sob a Visão Holística da Criança
Claudia Costin	São Paulo	Diretora do CEIPE – Cento de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais da Fundação Getúlio Vargas	Aprendendo a Aprender na Primeira Infância
Luís Antônio Miguel Ferreira	São Paulo	Promotor de Justiça/SP	Judicialização da Educação
Andrea Torres	Holanda	Especialista Sênior em Desenvolvimento da Primeira Infância da Fundação Bernard Van Leer	A Importância da Coordenação Intersetorial para o Desenvolvimento da Primeira Infância
Sam Sternin	Holanda	Consultor da Fundação Bernard Van Leer	Lições Aprendidas, Desafios e Oportunidades para Integrar a Ciência Comportamental nas Políticas e Programas de Desenvolvimento da Primeira Infância
Mariana Luz	São Paulo	CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal	Investimento de Impacto: uma Chamada para a Ação

3.9. Parcerias Nacionais e Internacionais

O trabalho de parcerias passa pela formação de mais de 5.000 profissionais capacitados em Desenvolvimento da Primeira Infância com apoio do Instituto Primeiros Anos. Outro instituto a trabalhar em conjunto com a Prefeitura foi o IAB, com assessoria técnica, novos livros didáticos e paradidáticos.

A Universidade de São Paulo (USP), Grand Challenges Canada e Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal também participaram na implementação da visitação domiciliar com modelo da Jamaica, onde Boa Vista foi pioneira no Brasil.

Pioneirismo esse encontrado na implantação do primeiro Currículo Infantil do Brasil que seguiu as definições da Base Nacional Comum Curricular, que teve apoio da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Tanto a Fundação Bernard Van Leer, quanto a Maria Cecília Souto Vidigal, são antigas parceiras da prefeitura. Com o projeto Urban 95, representantes da Van Leer estão sempre na cidade acompanhando as ações, em que uma das principais metas é transformar Boa Vista na Capital da Primeira Infância. Com isso, intervenções urbanas que incorporem a primeira infância no planejamento da cidade estão em execução, levando em conta as necessidades e as limitações de uma criança de até três anos de idade.

Leonardo Yanez, representante da Fundação Bernard Van Leer, na América Latina, afirma que Boa Vista tem o diferencial no modelo de liderança da prefeita da cidade. "Comparando com outras cidades do mundo que investimos, Boa Vista teve o progresso mais rápido, para uma cidade desta categoria". Uma cidade que realmente tem o foco da primeira infância traz benefícios para grande parte da população.

4. A CRIANÇA COMO PROTAGONISTA

4.1. Relevância da participação das crianças na elaboração do PMPI

Qual a importância de da participação das crianças no processo de elaboração das Políticas Públicas? Este é um tema que vem sendo amplamente discutido por várias organizações e pessoas nos mais diversos países. No Brasil, podemos citar como exemplo as ações da Rede Nacional Primeira Infância – RNPI, em especial por suas publicações sobre o tema , onde o próprio Guia para a elaboração dos Planos Municipais sugere que os mesmos "devem ser construídos por meio de um amplo processo de participação social, incluindo também [...] crianças, de modo a permitir que sua visão de mundo seja contemplada" (p.20).

O direito à participação das crianças foi consagrado pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas , que acaba de completar 30 anos. O artigo 12 da referida Convenção menciona o que mais se aproxima da temática da participação das crianças.

> **Art.12**
> 1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.
> 2. Com tal propósito, se pronunciará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional.

[7] O que a criança não pode ficar sem, por ela mesma: participação infantil no Plano nacional pela primeira infância. Publicação de iniciativa da RNPI. Realização/Coordenação: Ato Cidadão: Paula Tuberlis; Instituto C&A: Priscila Fernandes. Abril de 2010. Disponível em: <http://issuu.com/rnpi/docs/oqcriancanpodeficarsemporelamesma/1?e=7343219/5968032>, acesso em 10/02/2014. Deixa eu falar! O Plano nacional na voz das crianças. Publicação de iniciativa da RNPI. Reimpressão e distribuição: MEC/SEB/Ducei/Coedi/: Brasília, 2011. Disponível em: <http://issuu.com/rnpi/docs/deixa_eu_falar/1?e=7343219/6495907>, acesso em 10/02/2014.

[8] Guia para a elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância. Publicação de iniciativa da RNPI. Apoio: Ifan, Unicef, Plan. 2013. Disponível em: <http://issuu.com/rnpi/docs/guia_de_elabora____o_dos_planos_mun/1?e=7343219/4403091>, acesso em 10/02/2014.

[9] Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção dos Direitos da Criança. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm>, acesso em 10/02/2014.

Para Liebel (2013) a participação infantil tem que

ir além daquelas atividades definidas por adultos para ela, sendo um "[...] elemento integral da atividade cotidiana vital e significativa das próprias crianças" (p.113). Ele faz um alerta que "[...] essa atividade tem a ver sempre com relações e interrelações, de modo que se trata de compreender e respeitar as crianças não só como atores executores, mas como sujeitos com autoria e direitos próprios" . (p.113)

Para o autor há cinco dimensões de justiça que ajudam a compreender esta temática do ponto de vista das crianças e dos adolescentes, quais sejam :

• Primeiro: [...] um dos aspectos fundamentais da justiça é que as crianças, não só têm direitos, mas que devem poder exercê-los e gozá-los. [...] Neste contexto, surge o tema da discriminação por idade [...] e também a temática da justiça entre pessoas de diferentes idades. (p.13);

• Segundo: outro aspecto de justiça [...] é em qual medida é superada a discriminação das crianças como cidadãos e cidadãs. [...] Neste contexto, é crucial o tema da participação ou [...] da justiça política [...] (p.13–14);

• Terceiro: outro aspecto do tema da justiça tem a ver com como superar a discriminação social que sofrem as crianças por origem social, gênero ou outras características [...] e que as prejudica em suas oportunidades de vida e de desenvolvimento. [...] Neste conceito, vê-se as crianças como atores que têm interesse próprio na justiça social e que contam com as competências necessárias para reclamá-la. (p.14);

[10] Tradução própria de LIEBEL, Manfred. Niñez y justicia social: repensando sus derechos. Santiago – Chile: Pehuén, 2013: "[...] elemento integral de la actividad cotidiana vital y significativa de los niños mismos". (p. 113)
[11] Tradução própria de LIEBEL, Manfred. Niñez y justicia social: repensando sus derechos. Santiago – Chile: Pehuén, 2013: "Ahora bien, esta actividad tiene que ver siempre con relaciones e interrelaciones, de modo que se trata de compreender y respetar a niñas y niños no sólo como actores ejecutivos sino como sujetos con actoría y derechos propios." (p. 113)
[12] Tradução própria de LIEBEL, Manfred. Niñez y justicia social: repensando sus derechos. Santiago – Chile: Pehuén, 2013.

• Quarto: [...] No entanto, o tema é, também, como manejar a diferença individual ou as características culturais específicas de diferentes grupos populacionais. [...] Surge a pergunta de [...] como manejar o postulado da participação infantil em diferentes contextos culturais. (p.14-15);

• Quinto: finalmente, com respeito às crianças, está o tema do desenvolvimento de suas próprias ideias sobre o que é justiça ou sobre seu sentido de justiça e de como utilizá-lo [...]. (p.15).

Dos cinco itens colocados no texto acima, podemos fazer algumas colocações: primeiro, não basta ter direitos escritos em lei, são necessárias ações que garantam, às crianças de todas as faixas etárias, a possibilidade de que estes direitos façam parte da realidade vivida por elas; segundo, todas as crianças tem que ter a oportunidade de participar e serem ouvidas, mesmo as da primeira infância; terceiro, é preciso entender que os direitos são para todas as crianças, mas com a atenção devida às situações de vulnerabilidade individual e social; quarto, é necessário considerar a existência de várias infâncias, segundo a diversidade de contextos nos quais estão inseridas as crianças; e quinto, que devemos respeitar as crianças como sujeitos, com suas visões, ideias, anseios e protagonismo.

Foi a partir desses pressupostos que a equipe que está à frente da elaboração do PMPI de Boa Vista-RR entendeu a grande importância para as discussões e para a inclusão do olhar das crianças no texto. Foi possível, por exemplo, perceber como as crianças enxergam a cidade, em diferentes pontos de vistas: indo desde a escolha do shopping como o local preferido, mas também com outras percepções, tais como: "gosto de tomar banho de rio com meu pai" e "Não posso brincar na rua porque o carro pode me atropelar" [referindo-se aos desenhos que duas crianças criaram]. Também, foi possível perceber a preocupação das crianças com a segurança, quando ela mencionou: "Os muros da casa são importantes porque traz segurança para não entrar ladrões" [referindo-se ao desenho elaborado por uma das crianças].

A experiência das atividades com as crianças, ao mesmo tempo em que vivenciamos situações enriquecedoras para a elaboração do Plano Municipal, pôde também aguçar nossas reflexões acerca da sensibilização das pessoas para a escuta das crianças e a importância dos seus olhares sobre as questões que envolvem a elaboração de políticas públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
524
FLS

4.2. O Planejamento

Entendendo o objetivo para as escutas com as crianças em relação aos diversos temas para o Plano Municipal da Primeira Infância, optou-se por promover um encontro em escolas municipais de Boa Vista-RR, com um formato de oficinas lúdicas.

As escutas aconteceram em quatro escolas municipais, a saber: Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira, Escola Municipal Arco Íris, Escola Municipal Vovó Clara e Escola Municipal Raio de Sol, com a participação de cinquenta e cinco crianças, com idades de 4, 5 e 6 anos. Para o desenvolvimento das escutas participaram profissionais da pedagogia, psicopedagogia, arquitetura, serviço social, professores da rede municipal e técnicos da Prefeitura.

As atividades aconteceram no mês de setembro de 2019 e tiveram as seguintes descrições:

1) Escolha das escolas municipais onde aconteceram os encontros. As sugestões partiram do grupo gestor que está à frente dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

2) Definição de metodologia de trabalho das escutas com as crianças;

3) Agendamento da primeira reunião, em cada escola municipal, para alinhamento sobre as atividades de escutas que seriam realizadas. Neste momento foram elencados todos os tópicos que envolveriam as atividades, como: escolha da turma, metodologia de trabalho, entrega de documento para uso de imagem agendamento do dia da escuta e reconhecimento da turma escolhida para a escuta;

4) Foi agendado e realizado encontro prévio com cada turma das escolas para que as crianças se familiarizassem com a equipe que realizaria as escutas. Neste momento a equipe conversou com as crianças e com a professora, estreitando, assim, os laços com os envolvidos;

5) A escuta com as crianças teve duração, média, de 3 horas com cada turma.

6) O material didático utilizado será partilhado por todos;

[13] O documento para uso de imagem se faz necessário, uma vez que no dia das escutas haverá cobertura fotográfica e de filmagem de equipes da imprensa e vale ressaltar que aqui serão respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Modelo no anexo.

7) No dia das oficinas as crianças foram divididas em grupos, o que facilitou a interação entre elas e com os técnicos que estavam realizando as escutas e os registros;

4.3. Métodos de Escuta das Crianças

O ouvir as crianças não pode ser realizado de qualquer forma, elas não têm o mesmo tempo que os adultos, por exemplo, quando exercem seus atos de cidadania. Não estamos aqui apenas com o intuito de direcionar as crianças sobre como devem responder aos questionamentos propostos, mas tentar compreender, em primeiro lugar, as mensagens transmitidas pelas crianças. Desta forma, seguimos por um caminho com os critérios:

• Estivemos atentos e sensíveis a cada informação das crianças, respeitando sempre seu tempo e espaço;
• Proporcionamos um espaço adequado, onde as crianças, através da ludicidade, puderam desempenhar

suas expressões;

• Falamos e olhamos para a criança na sua altura;
• Toda a equipe Esteve vestida de acordo com a ocasião, sem nada chamativo ou inapropriado, o personagem principal nas escutas era a criança;
• Registramos cada fala das crianças, respeitando sua pronúncia e sinceridade.

As falas das crianças foram captadas da seguinte forma:

• Oficinas lúdicas – desenhos, construção de painel com colagens de imagens de momentos que trazem felicidade e/ou tristeza para as crianças, caixa surpresa;
• Registro fotográfico realizado pela equipe de comunicação da prefeitura de Boa Vista e pela equipe de técnicos que executaram as escutas;

• Brincadeiras;
• Rodada de conversas a partir das brincadeiras, desenhos e lanche coletivo.

Como foi realizado o registro das falas das crianças:

• Escrito;
• Fotográfico;
• Audiovisual.

Materiais e equipamentos que foram utilizados:

• Bloco de anotações (com pranchetas);
• Máquina fotográfica;
• Gravador;
• Filmadora;
• Sulfite, caneta, lápis de cor, giz de cera, papel 40, caneta hidrocor, caixa surpresa, desenhos (representações em forma de imagem).

Como foram registradas as falas das crianças:

• Registro escrito, em documento modelo com palavras-chave e/ou frases contextualizadas enfatizando as principais falas e comentários;
• Registro escrito a partir das fotos.

É importante salientar que para realização das escutas com as crianças e para que a metodologia funcionasse foi necessário que:

• Os pais e/ou responsáveis aceitassem a participação das crianças nas escutas;
• As crianças também aceitaram participar das escutas;
• A equipe executora compreendesse a cultura das crianças e desenvolveram atividades lúdicas que respeitaram suas realidades e idades;
• Houvesse reconhecimento da capacidade de cada criança e valorização de seus saberes;
• A equipe de técnicos teve presença suave – para que as crianças tivessem a oportunidade de executar suas atividades e falarem livremente, mas apoiaram cada ação e escutaram cada fala com amor e atenção.

4.4. Atividades Realizadas

• Contação de História. Atividade introdutória. Neste momento um técnico explicou a contextualização da cidade, do bairro e do meio em que as crianças vivem. Não foram abordados temas diretamente para que não direcionássemos as crianças em suas falas, serviu apenas para contextualizar as atividades que foram desenvolvidas posteriormente;
• Demonstração das expressões das crianças através de desenhos. Aqui a criança fez representação, através de desenhos, sobre alguns temas transversais do Plano Municipal pela Primeira Infância. As crianças puderam criar seus desenhos livremente, a partir de colocações como: "O que você vê de bom e ruim no caminho de casa até a sua escola?" "O que vocês mais gostam de fazer com seus familiares?" "Do que vocês mais gostam de brincar?";
• Caixa surpresa. Nesta atividade as crianças pegavam imagens sobre temas transversais do Plano e, partir daí, colocavam suas ideias e opiniões acerca da imagem. Aqui tivemos imagens sobre a infraestrutura da cidade e do bairro em que vivem as crianças, medo, brincadeiras em família, saúde, alimentação, segurança e violência, o brincar, mídias e tecnologias e educação;

[14] Ver Anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
525
FLS.

• Painel lúdico. Neste momento as crianças escolhiam imagens, também relacionadas aos temas transversais do Plano e colavam em um painel. Havia dois painéis, um com referência positiva e outro negativa. A criança escolhia a imagem e colava no painel que ela escolhesse e a partir daí realizamos uma interação onde as crianças faziam suas colocações sobre a imagem ser positiva ou negativa e por quê. Aqui tivemos imagens sobre a infraestrutura da cidade e do bairro em que vivem as crianças, medo, brincadeiras em família, saúde, alimentação, segurança e violência, o brincar, mídias e tecnologias e educação;
• Lanche compartilhado. Neste momento as crianças realizaram um lanche em conjunto com os técnicos e expuseram suas colocações acerca de temas do Plano. O tema abordado nesta atividade foi alimentação e nutrição, além de saúde e convívio familiar.

4.5. As Recomendações das Crianças.

Família e Comunidade

• Gosto muito da minha mãe porque ela faz tudo o que eu peço. Eu sinto saudades do meu pai;
• Família é importante porque eles nos salvam e eles brincam com a gente;
• Família cuida das crianças;
• Família é bom porque eu abraço meus pais e brinco com eles;
• Gosto de ir para a igreja com a família;
• Família é bom. Gosto de abraçar, brincar e gosto de dá presente pro meu pai.

Violência e Segurança

• Nós fomos conhecer os policiais na polícia, fomos de ônibus, conhecemos os cachorros deles, mas tem que ter cuidados porque eles mordem, os cachorros são treinados para pegar bandidos;
• Polícia prende os ladrões, dar tiros, quando eles assaltam;
• Os policiais prendem os ladrões;
• Policial é bom porque bandido é ruim;
• Em Santa Helena – Venezuela, tem muitos ladrões;
• Meu irmão estava na rua e quase foi assaltado por um homem que estava com uma faca.

Medo

• Eu durmo sozinho e não tenho medo;
• Tenho medo de bruxa keka, não pode abrir a porta pra estranho se não ela pega a criança;
• Tenho medo de sonhos ruim quando é de bicho assustador;
• Tenho medo de ficar sozinha e de sair pra comprar alguma coisa com a minha mãe porque ouvi uns tiros;
• Tenho medo quando fico dormindo sozinha em casa;
• Tenho medo de tubarão;
• Tem uma praça perigosa perto da minha casa que é muito escura, e tem um palhaço desenhado na praça. Tenho medo;
• Não posso ir sozinha na praça. É assustador e tem gente pra assustar a gente.

Saúde e Alimentação/Nutrição

• Médico é bom e importante porque quando as crianças estão doentes os pais leva no médico e melhora com injeção e soro;
• Quando vou ao médico e estou doente tenho que tomar injeção e eu não gosto;
• A merenda da escola é boa eu gosto muito de fruta, suco, biscoito, sopa, carne e arroz. No meu café da manhã gosto de café com leite e biscoito. Minha vó faz uma comida gostosa;
• A merenda da escola é muito saudável;
• Não gosto de muita comida se não meu cérebro dorme;
• Não gosta de comer a merenda da escola, porque

as vezes vem verdura;
• Aprendi na escola sobre pirâmide alimentar;
• Todos os alimentos são saudáveis, menos os das caixinhas;
• É importante se alimentar bem pra ficar forte e inteligente;
• Crianças comendo comida saudável é bom porque cresce um adulto saudável;
• O médico é bom porque ele cuida das pessoas, cura as pessoas das doenças;
• Médico é bom porque ele cuida das pessoas, ele dá injeção pra curar a doente.

O Brincar

• É bom brincar na rua de bicicleta, pega-pega;
• Meus pais não me deixam brincar na rua porque tem carro, só pode com o pai, mãe ou irmão grande, pode ter acidente;
• Gosto de parquinho porque tem muitos brinquedos pra brincar;
• Gosto de passear na praça;
• Duas crianças brincando é bom;
• Eu chamei meus amigos para ir à praça e subi na onça ;
• Tem que ter mais espaço pra nós brincar.

Escola e Educação

• Escola é bom porque aprendemos tudo. A minha mãe fazia comida para os venezuelanos que morava na rua;
• Na escola aprendemos a cantar, a modelar com massinha, brincar com a caixa de brinquedo, rotina de atividades, lavar as mãos, hora do lanche, escovar os dentes, hora do lego;
• Escola é bom porque todo mundo estuda, brinca, come e faz a atividade.

Mídias e Tecnologias

• Tenho uma prima passou muito tempo assistindo e agora ela usa óculos; Assistir tv é bom pra assistir desenhos;
• Meus pais mexem muito no celular e não me deixa mexer muito só um pouco;
• Criança no celular é bom pra assistir filme de terror, desenhos;
• As crianças usam pouco tempo o celular;
• O celular é ruim porque ele pode acabar com a nossa vida;
• Não pode jogar no celular porque nós somos pequenos;
• Não brinco com o celular porque sou pequena.

[15] Fazendo referência a onça pintada, gigante que faz parte dos bichos da "Selvinha Amazônica" que foram colocados em algumas praças de Boa Vista, colocada na Praça Germano Sampaio, no bairro Dr. Silvio Botelho.

Trânsito

• As placas de trânsito servem para colocar nas ruas e serve para as pessoas prestar atenção;
• Faixa de pedestre serve para atravessar na faixa;
• Não pode estacionar em cima da faixa de pedestre;
• Semáforo vermelho é pra parar, amarelo preste atenção, verde pode andar;
• Não pode andar acima de 60 km;
• Meu pai anda muito rápido no trânsito;
• Ruas com sinalização são boas dá pra andar devagar na faixa de pedestre.

Cidade e Infraestrutura

• Todos os ônibus que eu peguei tem ar-condicionado;
• Minha casa fica em frente da praça;
• Eu gosto de prédios grandes e os shoppings;
• Os lixos eu coloco no saco e depois a minha mãe coloca para o caminhão levar.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Rede Nacional Primeira Infância enumera 10 princípios e 13 diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, consequentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 526

Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação "Plano Nacional pela Primeira Infância", adaptado à realidade local:

PRINCÍPIOS:

• A CRIANÇA SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR;
• O RESPEITO A DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL E GEOGRÁFICA;
• A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA;
• A INCLUSÃO;
• A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES;
• A PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA;
• A PRIORIDADE DA ATENÇÃO, DOS RECURSOS, DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS;
• PRESERVAÇÃO DA ATENÇÃO DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO MUNICÍPIO.

DIRETRIZES GERAIS:

• Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual – PPA e no Orçamento. A determinação constitucional e a opção política de situar a criança (como também o adolescente) no topo das prioridades do Estado acarretam a obrigação de incluir e manter na LDO e no PPA as determinações para que os orçamentos anuais assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática.
• Articulação e complementação dos Planos Nacional e Municipal pela Primeira Infância. Cada esfera elabora seu Plano, de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem respeitadas as competências respectivas;
• Manutenção de uma perspectiva de 10 anos. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;
• Elaboração dos planos em conjunto com as crianças e sociedade. Assim o PMPI resulta de um processo de cooperação entre sociedade e governo, desde sua concepção até a redação final, inicialmente no seio da Rede Nacional Primeira Infância, em seguida em debate aberto a toda a sociedade as crianças e, finalmente, na análise e aperfeiçoamento no âmbito do Poder Executivo e Legislativo. Esse princípio é a aplicação do que determina o art. 227, § 7°, combinado com o art. 204, II da Constituição Federal;
• Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração do Plano. Câmara Municipal de Boa Vista, com a participação direta de um vereador, na comissão responsável para elaboração do Plano e posteriormente, na aprovação deste mesmo Plano;
• Articulação de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior vulnerabilidade e risco social.

DIRETRIZES TÉCNICAS:

• Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
• Multissetorialidade das ações, como o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
• Valorização dos processos que geram atitudes de proteção e de promoção da criança;
• Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
• Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela; reconhecimento, também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores;

• Foco nos resultados: insistir e persistir no alcance dos objetivos e metas do PMPI e divulgar os avanços que vão sendo alcançados;

• Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e avaliação do PMPI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 527

6. EIXOS PRIORITÁRIOS

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR, trabalhou com a perspectiva dos treze eixos prioritários recomendados pelo PNPI. Logo abaixo, segue um quadro-resumo com o nº de diretrizes trabalhados em cada eixo. E, no decorrer, neste capítulo, descrição, detalhada, de cada um, com suas diretrizes específicas:

PMPI DE BOA VISTA - RR DIRETRIZES		
Nº	Eixo Prioritário	Nº de Diretrizes
01	Crianças com Saúde	33
02	Educação Infantil	18
03	A Família e a Comunidade da Criança	3
04	Assistência Social a Criança e suas Famílias	10
05	Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção	6
06	Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças	16
07	A Criança e o Espaço – A Cidade e o Meio Ambiente	10
08	Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes	9
09	Enfrentando as Violências contra as Crianças	8
10	Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças	2
11	Protegendo as Crianças da Pressão Consumista	8
12	Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação	6
13	Evitando Acidentes na Primeira Infância	8
	Total de Diretrizes	137

6.1. Crianças com Saúde

Assim como o Plano Nacional, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR, fundamenta-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito ampliado, que "envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida"[16].

Sendo assim, e fundamentando-se no cronograma de compromisso para a Saúde Integral da Criança foram elaboradas propostas, dentro deste Plano, que reafirmam uma visão ampla da saúde, entendendo "que a primeira infância é um período de rápido desenvolvimento e uma época em que os padrões de estilo de vida da família podem ser adaptados para aumentar os ganhos em saúde" (OMS).

Entender melhor quais os direitos à saúde da criança no Brasil, selecionamos diversas legislações, iniciando as considerações pela Constituição da República Federativa do Brasil – CF (1988):

• Promoção de programas de assistência integral à saúde da criança [...], admitida à participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos: aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil; criação de programas de prevenção e atendimento especializado para pessoas com deficiência física, sensorial ou mental; eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (Art. 227, §1°);

• É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito [...] à saúde [...] (Art.227);

• A saúde é direito de todos e dever do Estado (Art. 196);

• Garantia de acesso às pessoas com deficiência (logradouros, edifícios, veículos, ...) (Art. 227, §4°);

Precisamos observar com atenção que o Brasil assumiu, na Constituição Federal de 1988, a garantia do direito universal à saúde, com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) e, em 1990, a proteção integral da criança, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ademais, ratificou importantes pactos, tratados e convenções internacionais sobre os direitos humanos da criança. Desde então, a saúde da criança vem apresentando melhora significativa. O País conquistou grande diminuição nas taxas de mortalidade infantil (menores de 1 ano) e de mortalidade na infância (menores de 5 anos), tendo com isso cumprido o Objetivo de Desenvolvimento do Milênio (ODM) número quatro para 2015, com três anos de antecedência e com redução de 77%, uma das maiores do mundo. Também se observa admirável controle da morbimortalidade por doenças imunopreveníveis e diarreia, grande diminuição dos índices de desnutrição e melhora crescente nos indicadores de aleitamento materno.

[16] Relatório final da 12ª Conferência Nacional de Saúde

Apesar dos avanços o Brasil ainda enfrenta diversos desafios relacionados a saúde da criança. A identificação de novos agentes infecciosos e o ressurgimento de doenças, até então consideradas sob controle, ao lado dos efeitos do envelhecimento populacional e da violência urbana, estão hoje como centro das atenções de profissionais da saúde, acadêmicos, gestores, agentes e atores de políticas públicas, das instituições governamentais e não governamentais. Os mesmos determinantes que, acreditava-se, reduziriam as doenças infecciosas também podem atuar na direção inversa, propiciando o surgimento e a disseminação de novas e antigas doenças infecto parasitárias. As altas taxas de parto cesáreo e da prematuridade, ao mesmo tempo em que crescem a prevalência da obesidade na infância e os óbitos evitáveis por causas externas (acidentes e violências), além das doenças em razão das más condições sanitárias, apontam a complexidade sociocultural e de fenômenos da sociedade contemporânea que afetam a vida das crianças. Apesar dos avanços nos indicadores de saúde infantil e dos investimentos nas políticas públicas federais voltadas à saúde da criança, fica evidente a necessidade de ampliar o enfrentamento das iniquidades relacionadas às condições de saúde e, ao mesmo tempo, universalizar todos os avanços para grupos de maior vulnerabilidade, tais como as crianças indígenas, quilombolas, ribeirinhas, com deficiências e as com doenças raras, além de garantir não só a sobrevivência, mas o desenvolvimento integral de todas as crianças, condição essencial para o exercício da cidadania e a garantia do desenvolvimento nacional, bem como para o cumprimento dos compromissos do País diante das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2015-2030 (ODS) (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

E é com esta visão que Boa Vista vem desenvolvendo, ao longo dos últimos anos, ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e de assistência à criança firmando o compromisso de prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver em toda a sua potencialidade. O trabalho desenvolvido para cuidar da criança, educar, promover sua saúde e seu desenvolvimento integral é vinculado, de forma primordial, à parceria entre os pais, a comunidade, os profissionais de saúde, de assistência social e de educação.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes do eixo Crianças com Saúde:

• Reduzir o índice de mortalidade infantil;

• Realizar campanha para suplementação de Vitamina A e Ferro;

• Implantar linha de cuidado da Sífilis e HIV;

• Realizar oficinas sobre desnutrição e obesidade infantil na ESF;

• Desenvolver ações, pelos grupos operacionais de gestantes, para reduzir o número de cesárias, ampliando a proporção de parto normal, realizadas no SUS e na Saúde Suplementar;

• Promover espaços para palestras e rodas de conversa acerca de métodos contraceptivos nas UBS's, CRAS, Projetos Sociais com grupos operacionais de adolescentes a

fim de reduzir o índice de gravidez na adolescência;
• Realizar oficinas de capacitação para as equipes de ESF para proporcionar implantação do Projeto Vale Sonhar na Atenção Primária;
• Implantar a inserção de DIU na Rede Básica;
• Realizar puericultura conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;
• Implementar os grupos operativos de puericultura nas Unidades Básicas de Saúde;
• Realizar análise conjunta do processo de trabalho da puericultura nas UBS;
• Ampliar a cobertura de triagem neonatal nos primeiros anos de vida;
• Garantir atendimento pela ESF ao recém-nascido na primeira semana de vida;
• Aumentar a proporção de nascidos vivos com 7 ou mais consultas de pré-natal;
• Realizar monitoramento mensal do acompanhamento Pré-Natal pelo ACS;
• Implementar os grupos operativos de gestantes nas Unidades Básicas de Saúde;
• Realizar encontros nos pequenos grupos da Universidade do Bebê abordando a importância de consultas pré-natal;
• Ampliar a realização de testagem para sífilis em gestante;
• Ampliar capacitação em testagem rápida para [illegible]icos na Atenção Básica;
• Qualificar 100% dos profissionais da rede básica (Médicos, enfermeiros, odontólogos e ACS's na temática sífilis em gestante e congênita;
• Ampliar a testagem de HIV em gestantes;
• Ampliar a cobertura de gestantes vacinadas contra o tétano neonatal;
• Realizar palestras e visitas às gestantes informando a importância da vacinação;
• Reduzir a ocorrência de óbitos maternos, intensificando, nos encontros nos pequenos grupos da Universidade do Bebê e nas UBS's, a importância da assistência pré-natal, perinatal (parto) e do pós-natal (puerpério);
• Realizar busca ativa e monitoramento de mulheres em situação de violência doméstica, pela equipe da ESF;
• Vincular a gestante com o serviço de referência onde ocorrerá o parto;
• Promover a integração de profissionais de saúde da atenção básica e gestantes por meio da visita antecipada;
• Desenvolver atividades, nos encontros com os grupos operacionais de gestantes e puericultura, da Universidade do Bebê, incentivando o aleitamento materno, com exclusividade, até os 6 meses de vida da criança;
• Alcançar cobertura das vacinas selecionadas do C[illegible]ndário Nacional de Vacinação;
• Realizar palestras e visitas às gestantes e informando a importância da vacinação e acompanhar dados de registro acerca dos atendimentos com vacinação;
• Ampliar a cobertura de Atenção Básica;
• Implantar novas Equipes de Saúde da Família priorizando áreas de vazio assistencial e maior vulnerabilidade;
• Ampliar acesso ao Planejamento Reprodutivo, a partir da oferta de palestras no FQA e UBS's e da distribuição de métodos contraceptivos.

6.2. Educação Infantil

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. É nessa fase que ela começa a desenvolver suas capacidades físicas, cognitivas, afetiva, estética, ética, de relacionamento interpessoal e de inserção social. O período é tão importante que a Lei de Diretrizes e Bases 9.349, promulgada em 1996, garante a toda criança de zero a seis anos o direito à educação infantil e, ao Estado, o dever de promovê-la, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

É no período da Primeira Infância que a criança desenvolverá características, habilidades e aptidões. Essas transformações quantitativas e qualitativas são consideradas fundamentais para o desenvolvimento da criança persistindo ao longo de toda sua vida adulta. Este período se constitui como

> [...] a base para as aprendizagens humanas está na primeira infância. Entre o primeiro e o terceiro ano de idade a qualidade de vida de uma criança tem muita influência em seu desenvolvimento futuro e ainda pode ser determinante em relação às contribuições que, quando adulta, oferecerá à sociedade. Caso esta fase ainda inclua suporte para os demais desenvolvimentos, como habilidades motoras, adaptativas, crescimento cognitivo, aspectos socioemocionais e desenvolvimento da linguagem, as relações sociais e a vida escolar da criança serão bem-sucedidas e fortalecidas. (PICCININ, 2012, p. 38)

A partir da promulgação na legislação brasileira da Constituição Federal de 1988, reconhece-se que é um direito da criança o acesso à creche, e que a mesma não seria apenas uma dicotomia assistencialista, porém, estava ela voltada para o campo educacional. Portanto, a Educação Infantil ficou assegurada pela Constituição Federal de 1988, onde a mesma faria parte do Sistema de Ensino e também das políticas públicas. Assim, para Oliveira (2002, p. 115),

> [...] a elaboração de novos programas buscava romper com concepções meramente assistencialistas. [...] propondo-lhes uma função pedagógica que enfatizasse o desenvolvimento linguístico e cognitivo das crianças [...] na Constituição de 1988, do reconhecimento da educação em creches e pré-escolas como um direito da criança e um dever do Estado a ser cumprido nos sistemas de ensino.

Diante dessa conquista do reconhecimento da Educação Infantil pela Constituição Federal, de que a criança é um sujeito de direitos e deveres, novos avanços começaram a ser alcançados e promulgados. Com base nesta perspectiva surge então a ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei de Diretrizes e Bases da Educação, RCNEI (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil).

Como explica o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI), a prática da educação infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

• Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
• Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
• Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
• Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
• Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
• Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
• Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
• Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade (BRASIL, 1998, v. 1, p. 63).

Acreditando na importância dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e reconhecendo que eles vêm contribuindo com qualidade para o processo da valorização da Educação Infantil no Brasil, entendemos que os mesmos além de dar suporte para os profissionais da educação infantil, propõem a contribuir para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educa-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
528
FLS

tivas que considerem a pluralidade e diversidade étnica, religiosa, de gênero, social e cultural das crianças brasileiras, favorecendo a construção de propostas educativas que respondam às demandas das crianças e seus familiares nas diferentes regiões do país, na realização de seu trabalho educativo diário junto às crianças pequenas.

Boa Vista já possui um currículo escolar para educação infantil que foi construído de maneira colaborativa e alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BBCC) e abordagem específica para a primeira infância. A elaboração contou com a parceria da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, e suporte do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais (CEIPE). O projeto contou com o acompanhamento da MILQO, departamento responsável por avaliar o desenvolvimento infantil. O novo currículo escolar norteará o ensino nas creches e pré-escolas da rede municipal, que atendem crianças de dois a cinco anos de idade.

6.2.1. Currículo da Educação Infantil de Boa Vista

A prefeitura de Boa Vista lançou em 2019 o Currículo da Educação Infantil de Boa Vista, sendo o primeiro para a educação infantil de Roraima e o primeiro da região Norte. Um marco com uma perspectiva educativa e um legado para as futuras gerações da capital. O currículo está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e reafirma o compromisso da gestão municipal com a Primeira Infância. Dessa forma, norteará o ensino nas creches e pré-escolas da rede municipal, que atendem alunos de 2 a 5 anos de idade.

Boa Vista está entre os primeiros municípios do Brasil a apresentarem propostas para esta modalidade educacional. Ao todo, 87 unidades de ensino terão o currículo, inclusive as escolas rurais e indígenas. A implantação nas escolas acontecerá de forma gradativa.

A nova proposta coloca a criança como protagonista do processo educativo, sendo o centro do planejamento pedagógico, em que por meio do lúdico e da interatividade, constrói o seu próprio conhecimento e vivência novas experiências de aprendizagem. Foi construído de maneira colaborativa e abordagem específica para a 1ª infância. Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Educação Infantil:

• Ampliar a cobertura da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças até 3 anos até 2025, garantindo o atendimento integral das crianças de famílias beneficiárias do FQA;
• Construir mais cinco unidades de Proinfância até 2020;
• Ampliar o número de vagas nas Proinfância atendendo, pelo menos, mais mil crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil;
• Iniciar o atendimento, à faixa etária de 0 a 1 ano de idade, com a construção do primeiro berçário municipal de Boa Vista;
• Construir Escolas Municipais de Educação Infantil;
• Adequar o currículo da Educação Infantil à BNCC (Base Nacional Comum Curricular);
• Criar materiais e práticas alinhadas ao currículo;
• Concluir o primeiro ciclo de formação dos profissionais de Educação Infantil e tonar este processo contínuo;
• Monitorar a prática das atividades nas unidades de Educação Infantil;
• Implantar sistema de monitoramento da qualidade da Educação Infantil;
• Construir o sistema de monitoramento por meio de grupo de trabalho;
• Capacitar os monitores pedagógicos para realizarem o método de avaliação;
• Aprimorar as atividades pedagógicas na Educação Infantil;
• Oferecer atendimento Educacional Especializado, preferencialmente nas escolas de educação infantil para crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento;
• Disponibilizar cuidador para as crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculadas nas escolas municipais de educação infantil;
• Oferecer capacitação aos cuidadores, professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino que atuam com crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
• Promover acessibilidade das escolas municipais, de forma que as crianças com deficiência tenham acesso a todos os ambientes;
• Aumentar e capacitar a equipe do Centro Municipal Integrado de Educação Especial, para atuar no serviço de estimulação precoce.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
529
FLS.

6.3. A Família e a Comunidade da Criança

Fator primordial na vida das crianças, a família exerce um papel importantíssimo no desenvolvimento da criança, visto que é através desta que se constroem pessoas adultas com uma autoestima elevada e saudável, onde aprendem a enfrentar desafios e assumir responsabilidades.

A família deve garantir a sobrevivência dos filhos, seu crescimento saudável e sua socialização dentro dos comportamentos básicos de comunicação. Deve ainda, afagar e estimular as crianças no sentido de transformá-las em seres humanos com capacidade para se relacionar de forma competente com o seu meio físico e social, para responder às exigências necessárias à sua adaptação ao mundo.

A criança precisa encontrar, na família, um lugar de tranquilidade, amor, proteção e todo apoio que se faça necessário na solução de conflitos ou problemas de algum dos membros. As relações de confiança, segurança, conforto e bem-estar proporcionam a unicidade familiar. Além do tradicional núcleo familiar, as transformações sociais e culturais, afetadas pelo processo socioeconômico, proporcionaram a existência de diversas estruturas familiares nos dias de hoje. Por isso, cada grupo familiar, necessita de políticas e programas próprios, que deem conta de suas especificidades, pois, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a família é considerada como base da sociedade, devendo ter especial proteção do Estado (Art. 226). Em outro artigo, a Constituição Federal ressalta que é dever de toda família, comunidade e Estado assegurar os direitos das crianças.

> É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão. (CF/1988, Art. 227).

Com este entendimento o Plano Municipal pela Primeira Infância, apesar de intimamente relacionado a três áreas fundamentais, que são a Educação, a Saúde e a Assistência Social, não deve ser configurado sem uma visão mais intersetorial e plural, se entendermos que queremos caso se queira atender, de fato, os direitos sociais das crianças e ao mesmo tempo apoiar as famílias na busca por melhores condições de vida, inclusive trabalho, renda e socioemotivas.

Tal posicionamento exige de cada área, órgão, setor, instituição, profissional e indivíduo envolvido, a capacidade de intercomunicação, compreensão e análise compartilhada, favorecendo uma nova organização estrutural, principalmente garantindo condições para reuniões intersetoriais periódicas, e uma atitude mais acolhedora, com atendimentos mais humanos e sensíveis à realidade das famílias de maior vulnerabilidade e risco social.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo A Família e a Comunidade da Criança:

• Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
• Constituir espaços de convivência, com vistas à participação de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 6 anos;
• Ofertar ações socioeducativas às crianças, em situação de vulnerabilidade e risco social, através de Projetos Municipais.

6.4. Assistência Social a Criança e suas Famílias

A etapa do nascimento até os 6 anos de idade – e até mesmo antes, durante a gestação – é um período de tão grande relevância para a estruturação das bases da vida de cada indivíduo, que situações de extrema adversidade, negligência, violência, maus tratos, pobreza severa, vínculos afetivos frágeis e todo tipo de violação dos direitos da criança, podem desencadear reações químicas no cérebro, que são potencialmente prejudiciais para o seu pleno desenvolvimento.

A ciência tem demonstrado que o estresse tóxico, causado pela exposição frequente da criança a contextos como os citados acima, podem comprometer a sua saúde, incluindo a integridade física, o desempenho acadêmico e o ajustamento social e emocional no decorrer da vida. Da perspectiva da justiça social, a Primeira Infância é, indiscutivelmente, uma solução para o desenvolvimento humano individual e coletivo. O investimento realizado na qualidade das políticas públicas e garantia dos direitos da Primeira Infância tem resultados positivos em termos econômicos, como ressalta o Nobel de Economia James Heckman:

> Países que não investem na Primeira Infância apresentam índices de criminalidade mais elevados, maiores taxas de gravidez na adolescência e de evasão no ensino médio e níveis menores de produtividade no mercado de trabalho, o que é fatal. Como economista, faço contas o tempo inteiro. Uma delas é especialmente impressionante: cada dólar gasto com uma criança pequena trará um retorno anual de mais de 14 centavos durante toda a vida. É um dos melhores investimentos que se pode fazer – melhor, mais eficiente e seguro do que apostar no mercado de ações americano.

Estamos vendo que cada vez mais, nações no mundo inteiro, estão investindo em programas de cuidados e prevenção da Primeira Infância, como método para enfrentar a desigualdade, quebrar o ciclo da pobreza, reduzir a violência e melhorar seus resultados na vida adulta. "A saúde física e emocional, as competências sociais e as capacidades cognitivas/linguísticas que surgem nos primeiros anos são pré-requisitos importantes para o sucesso na escola e, posteriormente, no trabalho e na comunidade. A Constituição Federal de 1988, Art. 227, prevê que:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Fazendo referência ainda neste artigo, estão estabelecidos parâmetros e diretrizes que asseguram direitos:

• Estímulo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado (Art. 227, §3º). - Punição severa ao abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (Art. 227, §4º);
• A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros (Art. 227, §5º);
• Igualdade entre filhos, havida ou não da relação do casamento, ou por adoção (Art. 227, §6º).

Do mesmo modo, os pareceres de Assistência Social se desenvolveram ao longo dos anos, chegando à Constituição Federal como diretrizes primordiais de universalidade, democratização, descentralização e competência. O Art. 204 define as diretrizes da área da Assistência Social, tais como: descentralização político-administrativa; coordenação e normas gerais de competência da esfera federal; coordenação e execução dos programas respectivos às esferas estadual e municipal, bem como, às entidades beneficentes e de assistência social; participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Posteriormente à promulgação da Constituição, foram, amplamente, discutidas e aprovadas várias leis federais que regulamentam as normas constitucionais dos direitos da criança e também da assistência social.

Em 1990, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.069, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA estabelece todas as diretrizes, direitos e normas da doutrina da proteção integral. A criança deixa de ser considerada incapaz e se torna "sujeito de direito". A nova política de atendimento à criança e ao adolescente promove uma verdadeira revolução, agora, entendida como "um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios." Dentre os cinco direitos fundamentais da infância e da adolescência, definidos no ECA, está o direito à convivência familiar e comunitária, contemplado nos seguintes artigos:

• Ser criado e educado no seio da família e excepcionalmente em família substituta (Art.19);
• Direitos iguais para filhos adotados e naturais (Art. 20);
• - Poder familiar exercido em igualdade de condições por pai e mãe (Art. 21);
• Aos pais incumbe dever de sustento, guarda e educação (Art. 22);
• A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder (Art. 23);
• Inclusão em programas oficiais de auxílio (Art. 23, Parágrafo Único).

Em Boa Vista as crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, até os três anos de idade e, aquelas que recebem o Benefício de Prestação Continuada, o BPC, até os seis anos, são acompanhadas por agentes do Programa de Visitação Domiciliar, que é a junção dos Programas Família que Acolhe e Criança Feliz, sendo executado na capital desde 2017, administrado pela Secretaria Municipal de Gestão Social e Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

6.4.1. A Política da Assistência Social

De acordo com o Art. 1º primeiro da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, "a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a Assistência Social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a Política de Assistência Social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo da Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social.

A inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de Política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida. A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou de vivência familiar.

• Princípios

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

• Diretrizes

A organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação as políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

A Política de Assistência Social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida. Essas situações podem estar relacionadas à idade da pessoa, ou quando algum membro da família depende de cuidados especiais, se envolve com drogas ou álcool, perde o emprego, se envolvem em situações de violência, os membros da família se distanciam ou quando há algum desastre natural na comunidade.

A Assistência Social oferta serviços para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

Além disso, trabalha em parceria com outras políticas públicas e encaminha os cidadãos a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego, violência, doenças, acesso à educação, saneamento básico, moradia, entre outros.

• Usuários

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

6.4.2. Gestão da Política de Assistência Social

A Coordenação da Política Pública de Assistência Social no âmbito do Município de Boa Vista é da Secretaria Municipal de Gestão Social/SEMGES. A SEMGES é responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social mediante a implementação e execução de Programas e Projetos com fins estratégicos voltados ao desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população.

Tem por finalidade propor, planejar e coordenar a execução as seguintes políticas públicas de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Segurança Alimentar. Coordena e desenvolve políticas públicas de desenvolvimento social através de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Os principais recursos orçamentários e financeiros são oriundos do Tesouro Municipal e da União.

A estrutura organizacional da SEMGES é definida com base na Lei nº 1.360 de 21/07/2011 de forma a atender tanto a Secretaria quanto o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

6.4.3. Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

1) Serviços de Proteção Social Básica:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

6.4.4. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

De acordo com a Lei Nº 12.435/2011, o Centro de Referência de Assistência Social/CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

O Centro de Referência de Assistência Social/CRAS é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

O CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Possibilitando o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de Assistência Social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais. Dentre os serviços ofertados pelo CRAS, destacamos: O Programa Criança Feliz.

6.4.5. Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida, o Programa é coordenado pelo Ministério da Cidadania, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral infantil, por meio de visitas domiciliares às famílias. Tem o intuito de levar informações sobre os cuidados com as crianças desde a gestação, além de orientações aos pais, para que as crianças tenham um bom desenvolvimento desde que recebam o estímulo adequado.

O foco do Programa é o acompanhamento da gestante e da criança até os 3 anos de idade. A cada 15 dias, as famílias atendidas recebem em casa os visitadores do programa. As gestantes são repassadas orientações tais

como a importância do pré-natal, do vínculo da família com o bebê, preparação da família para receber um novo membro, preparação para o parto, e detectar possíveis sinais de alerta e risco para a gestação. Após o nascimento do bebê, são realizadas diversas atividades, conforme a idade, que ajudam no desenvolvimento cognitivo e intelectual, estimulando reações na criança. Com a utilização de brinquedos pedagógicos produzidos com materiais recicláveis pelo Projeto Crescer, eles promovem uma interação entre pais e filhos, fortalecendo o vínculo entre eles.

O Criança Feliz foi inspirado no Programa Família que Acolhe, criado em 2013 pela Prefeitura Municipal de Boa Vista e reconhecido internacionalmente como uma experiência de sucesso em Primeira Infância. Por conta da parceria da Prefeitura com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e a Universidade de São Paulo (USP), na capital, o Criança Feliz teve uma metodologia diferenciada. Em 2018 os visitadores dos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS Centenário, Nova Cidade e Sílvio Leite receberam treinamento, com métodos inovadores pela Drª Christine Powel. O método já foi implantado com sucesso na Jamaica e em outras cidades ou países.

A nova metodologia permite, por meio de estímulos, que a criança tenha um desenvolvimento integral em sua primeira infância, fase mais importante para o desenvolvimento humano. Todo o trabalho tem como base as visitas domiciliares, onde o visitador tem a missão de incentivar os pais com brincadeiras que estimulam o bebê. Os incentivos são realizados com a utilização de brinquedos, músicas, narração e conversas, explicando cada atividade, fazendo com que a criança entenda as etapas da sua rotina.

6.4.5. Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas.

Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na inserção almejada.

1) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

2) Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- Abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

6.4.6. Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS

De acordo com a Lei Nº 12.435/2011, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS é uma unidade pública de abrangência a gestão municipal, estadual ou regional que oferta atendimento continuado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoas e social, por violação de direitos.

As formas de acesso são realizadas por encaminhamento feito pelos serviços da Assistência Social ou de outras Políticas públicas e por Orgãos de Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Delegacia, Conselho Tutelar, Hospitais, IML, Escolas e outros) ao CREAS. Mas também podem ser atendidos por meio de demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade.

O primeiro atendimento dá-se em forma de acolhimento, posterior é encaminhado para atendimento especializado.

Dentre os serviços ofertados pelo CREAS, conforme a Resolução CNAS Nº 109/2011, que aprovou a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais, destacamos:

• Serviço de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Criança e Adolescente – SEV.

Tem como objetivo promover a proteção imediata às vítimas e contribuir para a restauração e preservação da integridade destes e de suas famílias, bem como a superação de situações vivenciadas.

A estes usuários em acompanhamento é ofertado o Grupo Psicossocial Olhos que Brilham, e desenvolve atividades diversas, tem como objetivo promover orientações direcionadas à promoção de direitos, atividades de interação grupal entre usuários e familiares ou responsáveis por estes, com intuito de fortalecer vínculos e promover autonomia, dispersão, habilidades, garantindo assim a estimulação de suas potencialidades.

Paralelas a essas atividades também são realizadas:

• Acompanhamento escolar dos usuários em acompanhamento;
• Visitas domiciliares aos usuários em acompanhamento;
• Visitas a Instituições parceiras com finco de buscar mecanismos para melhorar a capacidade das famílias e indivíduos de enfrentar ou de superar os riscos de vulnerabilidade;
• Palestras Preventivas e de Orientação sobre a temática nas escolas e creches municipais, tal palestra é estendida seu convite aos funcionários da escola, alunos, pais e/ou responsável pelo aluno. Em cada palestra são alcançadas em uma média de 45 pessoas em cada ação;
• Ações de panfletagem com intuito de divulgar as temáticas, dando ênfase a Campanha 18 de Maio.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Assistência Social à Criança e a Sua Família:

• Promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de vulnerabilidades e de riscos sociais das famílias, dos indivíduos e das comunidades;
• Acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social através de Visitas Domiciliares;
• Ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos às crianças em situação de vulnerabilidade;
• Apoiar famílias com grávidas e crianças de 0 a 3 anos com vistas ao estímulo ao desenvolvimento infantil integral, através de visitas domiciliares e reuniões de grupos de primeira infância;
• Adquirir bicicletas para uso das visitadoras do Programa de Visitação Domiciliar;
• Implantar bicicletários nas sete unidades dos CRAS's da cidade de Boa Vista;
• Construir prédio próprio do CRAS São Francisco;
• Implantar, em 30%, a equipe de visitadoras e realizar reuniões de grupos;
• Manter 80% das famílias ativas no programa de visitação;
• Monitorar, periodicamente, os processos quantitativos e qualitativos das visitadoras.

6.5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção

As famílias em situação de violência, carência e violação de direitos fundamentais, que não contam com o apoio de estrutura necessária e de políticas públicas, acabam incluindo as crianças em Programas de Acolhimento Institucional, Família Acolhedora ou as encaminham para a adoção. Este sistema de acolhimento institucional está ligado à política de atendimento de alta complexidade.

As Instituições de Acolhimento é o oposto da convivência familiar, só devendo ser empregado de forma temporária e absolutamente excepcional, como determina expressamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo esta uma medida que somente deve ser utilizada como o último recurso na sua proteção, devendo a autoridade competente sempre dar preferência à medida que fortaleça os vínculos familiares.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
533
FLS

6.5.1. Acolhimento Institucional

Hoje no Município de Boa Vista existe uma Instituição que acolhe crianças, que é o Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada/AICPP, com capacidade para acolher 36 crianças na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos. No momento da elaboração deste plano, contava com 16 crianças que estavam institucionalizadas.

No AICPP, a criança vítima de violência é encaminhada por meio de Guia de acolhimento pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, assim também por decisão Judicial do Juizado, para assegurar sua proteção, seja do agressor ou de contexto ao qual se encontrava. A partir da entrada da criança na Instituição, é informado ao juizado da 1ª e 2ª Vara da Infância e Juventude, em seguida é gerada uma medida protetiva no qual a gerente do AICPP se torna a guardiã da criança.

Quando a criança é vítima de alguma violação de direito e que não pode retornar ao seu convívio familiar, o seu acolhimento é uma medida excepcional, até que possa estabelecer um estudo de caso visando o reatamento de vínculos.

Após ser acolhida a criança é recebida pela Equipe Técnica a qual é composta por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, estes Técnicos de Referência atuando conforme suas especialidades em que avaliam a situação da criança, e se for o caso, é realizado encaminhamentos para atendimento especializado na rede (Centro de Referência Especializado de Assistência social/CREAS), Unidade Básica de Saúde/UBS, etc.).

A equipe Técnica acompanha a criança no andamento dos seus atendimentos especializados na rede da Primeira Infância, assim como na rotina diária do AICPP. Atividades relacionadas à saúde física, emocional e desenvolvimento cognitivo fazem parte do dia-a-dia dessas crianças, além de todo cuidado e carinho até que elas possam retornar às suas famílias, com intuito de amenizar as consequências dos atos de negligência ou violência praticados conta elas.

Conforme o Plano Nacional pela Primeira Infância, o acolhimento de crianças em qualquer das modalidades previstas legalmente configura um trabalho complexo que articula, necessariamente, a ação de diferentes sujeitos, em diversos âmbitos de intervenção: no âmbito do Estado, articula a ação do executivo municipal, do judiciário e do legislativo; no âmbito da sociedade, envolve a participação dos Conselhos de Direito e Tutelar, das instituições sociais e empresariais, de profissionais de diferentes áreas de atuação, de pessoas interessadas na questão e, notadamente, das famílias que acolhem, estabelecendo parcerias e construindo uma rede de inclusão e de proteção social, em um trabalho conjunto com as demais políticas setoriais.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, Adoção:

• Produzir meios para a valorização e o fortalecimento do local ou família em que as crianças ficarão como sendo de fundamental importância para que torne real a possibilidade de ser acolhedora e de resgate de valores e afetividade a criança;
• Acolher e garantir proteção integral às crianças em situação de risco pessoal e social;
• Manter o Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada de modo a elaborar parâmetros de qualidade e monitoramento para o serviço de acolhimento institucional, contemplando não apenas aspectos físico-estrutural do abrigo e número máximo de crianças na unidade, como também a avaliação do desenvolvimento global da criança (dimensão física, psíquica e emocional) e do trabalho com a família de origem;
• Elaborar parâmetros mínimos para a criação de protocolos para avaliação e acompanhamento continuado das crianças institucionalizadas, garantindo, assim, a preservação de sua história e a atenção singularizada;
• Oferecer convivência familiar para crianças com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que vivem em serviços de acolhimento institucional e possuem chances remotas de adoção ou de reintegração familiar;
• Estabelecer, em até dois anos, diretrizes para programas de capacitação de todas as pessoas que trabalham em situações de acolhimento (abrigos), com apoio técnico e financeiro do governo municipal.

6.6. Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças

As crianças adoram brincar! Brincam sozinhas, acompanhadas, animam objetos, imitam sons, são heroínas, choram e riem em suas brincadeiras. E porque estão brincando, podem amar e odiar livremente, protegidas pelo círculo mágico do jogo ou do ambiente lúdico. Costumamos ouvir que as crianças brincam na infância, mas seria mais preciso dizer que as crianças têm a infância para brincar. Ofereça à criança um pedaço de pau ou papel e logo haverá um maravilhoso mundo imaginativo pronto para tomar forma. O lúdico é fator constituinte da vida. É através dele que a criança se constitui como sujeito.

A legislação brasileira reconhece esse direito na Constituição Federal, no artigo 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Artigo 4º nos diz: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária."

E, no Artigo 16, parágrafo IV: "O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: brincar, praticar esportes e divertir-se." Existem no Brasil muitas organizações que trabalham pela defesa desse direito, apoiadas pela Rede nacional da Primeira infância. Em âmbito internacional encontramos declarações, e documentos legais que asseguram o direito de brincar, como a Convenção dos Direitos da Criança - CDC – artigo 31, entre outros.

Nos primórdios de sua existência, o eu, num processo criador de interpretação do mundo cria um território interno para sua realidade psíquica. Interpretar o mundo é "inventar" e dar-lhe um sentido. O lúdico é o primeiro movimento da criança em direção ao seu potencial criador. A brincadeira é, para ela, um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer locais e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância:

> A criança está inserida, desde o seu nascimento, num contexto social e seus comportamentos estão impregnados por essa imersão inevitável. Não existe na criança uma brincadeira natural. A brincadeira é um processo de relações interindividuais, portanto de cultura. É preciso partir dos elementos que ela vai encontrar em seu ambiente imediato, em parte estruturado por seu meio, para se adaptar às suas capacidades. A brincadeira pressupõe uma aprendizagem social. Aprende-se a brincar. A brincadeira não é inata, pelo menos nas formas que ela adquire junto ao homem. A criança pequena é iniciada na brincadeira por pessoas que cuidem dela, particularmente sua mãe. (BROUGÈRE, 2010, p. 104).

Na oferta de estímulos de toda ordem e nas possi-

bilidades de exploração do ambiente, brincar tem um papel importante, já que desenvolve a criatividade, a comunicação, o humor, favorece os relacionamentos e permite a descoberta do significado na vida de cada um, aumentando a capacidade da criança de atuar em grupo, assim como as suas competências emocionais para lidar com desafios e frustrações, alicerces importantes na autoestima. No que se refere à linguagem, assim com os cuidados com a saúde e alimentação, os adultos devem aprender como ensinar seus filhos. Qualquer mãe ou pai tem condições de ajudar: cantando ou explicando imagens, por exemplo (Marilena Flores Martins e Eliana Tarzia Iasi, 2018).

Se dermos destaque ao brincar como gerador de experiências vividas pelas crianças, especialmente no período de zero a seis anos de idade, teremos consequências positivas na maneira como organizamos o ensino infantil que, mais do que nunca, precisa responder positivamente a este desejo.

Na educação, também na infantil, temos que pensar que estamos formando cidadãos críticos e criativos, com todas as condições para inventar e serem capazes de sonhar e construir, crescentemente, novos conhecimentos. Nesta temática, a pesquisadora e educadora Ana Teberosky, da Universidade de Barcelona, na Espanha, lembra que na escola "é preciso acabar com a oposição entre brincadeira e aprendizado. O jogo do faz de conta, de caráter simbólico, contribui para a construção do conhecimento". No ambiente escolar a temática do brincar também é muito importante, como enfatizado pela autora. É no ambiente escolar que as crianças aprendem com outras crianças e com outros adultos que não seus pais.

Há uma aprendizagem coletiva, a criança não aprende sozinha. No processo de brincar a criança:

- Desenvolve a criatividade, a sociabilidade e as inteligências múltiplas;
- Tem a oportunidade para aprender a jogar e a participar ativamente;
- Enriquece o relacionamento com outras crianças;
- Reforça conteúdos aprendidos;
- Aprende a lidar com resultados e frustrações;
- Aceita e constrói regras;
- Aprende a respeitar regras estabelecidas;
- Faz várias descobertas;
- Desenvolve e enriquece sua personalidade com mais empatia;
- Favorece a autoconfiança e concentração.

Observando as questões colocadas, enfatizamos que brincar oferece importante apoio para o aprendizado e desenvolvimento das crianças, gerando melhorias significativas na vida das famílias e comunidades e contribuindo para o pleno desenvolvimento de habilidades e competências das crianças, com este entendimento, a Prefeitura de Boa Vista tem investido para fornecer todos os recursos neste item do brincar também, para tanto, houve emprego de novas alocações de espaços públicos para possibilitar o direito de brincar às crianças, da melhor forma possível, com a reforma de várias praças públicas, inclusive com colocação de pisos emborrachados e inclusão de parques nas escolas municipais. Hoje temos cerca de 100 espaços para crianças brincarem, entre praças, parques, escolas e outros estabelecimentos públicos.

6.6.1. Pisos Emborrachados e parques infantis

No Brasil apenas 28% das escolas brasileiras possuem pisos emborrachados em parquinhos e Boa Vista está nesta percentagem. Mais de 32 mil estudantes serão beneficiados com os playgrounds diferenciados. A novidade também é instalada em parques da cidade, como o Complexo Ayrton Senna.

Os brinquedos, além da diversão, proporcionam vários benefícios às crianças com o desenvolvimento da coordenação motora, autoconfiança, vínculos sociais e emocionais, a criatividade e promovem a interação.

Os parquinhos criam ainda uma metodologia para que crianças brinquem com intencionalidade, ampliando a convivência coletiva dos estudantes, além de estimular a criatividade.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças:

- Implantar playgrounds em Praças da cidade de Boa Vista, utilizando de tecnologias que estimulem a criatividade, o desenvolvimento cognitivo e motor, bem como a interação e o vínculo com o pai, mãe ou cuidador, com instalação de 13 playgrounds até dezembro de 2020;
- Implantar playgrounds em Escolas Municipais de Boa Vista, com brinquedos voltados ao desenvolvimento de competências como cognitiva, motora e socioambiental, entre outras, com meta de implantação de 52 playgrounds até dezembro de 2020;
- Fortalecer o vínculo mães, pais, cuidadores e criança, através de oficinas e palestras, nos grupos de gestantes que acontecem nas unidades básicas de saúde, CRAS e programa Família que Acolhe, abordando os temas sobre o brincar e a criação de vínculos;
- Ampliar a oferta de informação e orientação para mães, pais e cuidadores sobre a importância do brincar nas diferentes fases do desenvolvimento da Primeira Infância, em todos os trabalhos que envolvem esses grupos, nos projetos da Prefeitura;
- Estimular a confecção de brinquedos artesanais, com materiais de reuso e reciclável, com as mães nos encontros da Universidade do Bebê, que acontecem no Programa Família que Acolhe e através dos grupos de visitas domiciliares;
- Esclarecer e informar por meio das mídias da Prefeitura, grande mídia – jornal, tv e rádio, e outros meios de comunicação às mães, pais e cuidadores, sobre a importância do brincar para o desenvolvimento sadio da primeira infância;
- Incentivar, através de campanhas de mídia e comunicação, escolas e empresas privadas a aderirem à criação de espaços de brincar seguros e adequados à faixa etária da primeira infância;
- Promover inclusão do tema do Direito De Brincar, em capacitações dos técnicos da área de saúde, educação, assistência social e projetos especiais, que atuam diretamente com primeira infância, visando capacitá-los a transferir esse conhecimento aos pais e cuidadores com os quais eles tenham contato na execução de suas atribuições;
- Viabilizar, nas escolas Municipais de Educação Infantil, espaços lúdicos seguros, confortáveis e atrativos, que possibilitem o ato do brincar livremente;
- Capacitar, continuamente, os profissionais da Educação na função do cuidar e brincar;
- Realizar pinturas e painéis nas calçadas e muros das Escolas de Educação Infantil que estimulem a ação do brincar;
- Oferecer palestras sobre a importância do brincar para profissionais da rede municipal de ensino;
- Realizar oficinas pedagógicas nas escolas municipais de Educação Infantil que possibilitem experiências de aprendizagem do brincar com crianças;
- Realizar oficinas pedagógicas nas escolas municipais de Educação Infantil que oportunizem a produção de brinquedos;
- Garantir de forma contínua, o planejamento pedagógico das escolas de educação infantil, com atividades que proporcionem o ato do brincar;
- Garantir que os espaços físicos das escolas municipais de educação infantil sejam adequados para o brincar, explorando o lúdico, criatividade e interação entre crianças.

6.7. A Criança e o Espaço – a Cidade e O Meio Ambiente

Várias pesquisas pelo mundo mostram que precisamos de ar livre e da natureza para termos saúde e felicidade! Para as crianças, brincar na natureza, em espaços públicos, favorece o movimento, a sensação de liberdade, a imaginação, a criação e o encontro com outras crianças e adultos. O convívio com a natureza ensina à criança o sentido do cuidado e mobiliza sua sensibilidade para a beleza das diferentes texturas, dos cheiros, das cores e das formas ali presentes. Já existem algumas iniciativas interessantes desenvolvidas em alguns países com o intuito de viabilizar que as crianças se movam com segurança e autonomia pelas ruas, passando a usá-las, desfrutando e se apropriando dos espaços públicos, das cidades onde moram. Projetos de

caminho escolar estão sendo desenvolvidos em vários países, como EUA, Canadá, Austrália e países da Europa. O projeto Cidade das Crianças coordenado por Tonucci [17], e que hoje tem a participação de vários países, busca transformar as cidades a partir da escuta e da participação das crianças. São as crianças o principal parâmetro para se pensar a cidade. Uma das maiores reivindicações das crianças é fazer o caminho de ida e volta casa-escola a pé ou de bicicleta, sozinhos e/ou com adultos. Em Buenos Aires, uma das ações do Projeto foi, no lugar de requisitar maior presença da polícia, pedir maior participação dos moradores dos bairros nas ruas, nos horários dos itinerários casa-escola, garantindo maior segurança para as crianças. O resultado foi a redução em 90% dos incidentes criminais contra as crianças. Bacana, não? Experiências como essa, que ocorrem também em outras cidades, elevam a convicção de que a presença das crianças nas ruas torna as ruas mais seguras, além de promover a interação. Vale ressaltar aqui também, a importância do brincar na natureza, o contato com o ar livre que se faz necessário para o aprendizado e a solução construtiva de problemas.

[17] Francesco Tonucci é um pensador italiano, psicopedagogo e desenhista, coordenador do Projeto "La città dei Bambini", nascido em Fano (Italia), em 1991. Para saber mais sobre esse projeto, acesse http://www.lacittadeibambini.org.

As crianças já são muito ativas naturalmente, elas apenas precisam de mais espaço para que se desenvolvam com as melhoras características e oportunidades. Hoje, infelizmente, quase não é dada a oportunidade às crianças de brincarem em espaços físicos diversos, seja por falta de tempo dos pais e cuidadores, seja pela ausência de espaços adequados distribuídos pela cidade, que favoreça a acesso à família. Conforme pesquisas recentes, uma nova geração de crianças já demonstra mais fraqueza em atividades ao ar livre do que crianças de dez anos atrás, por exemplo. "É uma questão do uso e desuso. O que você não usa, atrofia. O que usa, melhora a sua performance, melhora a sua prática", explica o presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria do Rio de Janeiro, Dr. Edson Liberal. No livro "The Last Child in the Woods", o pesquisador americano Robert Louv identifica disfunção nas crianças, gerada pela falta de contato com a natureza e enfatiza que:

• Crianças humanas não são "desenhadas" para sentar-se na frente das "telinhas". É contra a sua natureza humana e precisam de tempo e oportunidades para brincar nos espaços externos;
• Manter as crianças fechadas em casa ou nas escolas, sob olhares vigilantes o tempo todo, impede que desenvolvam sua independência e a capacidade de avaliar e correr riscos;
• Investimos mais e mais em tecnologias e brinquedos industrializados e oferecemos menos possibilidades de escalar subir em árvores. Instalações artificiais nunca poderão ser comparadas à complexidade e à diversidade da natureza e atendem, muitas vezes, às necessidades dos adultos.

Entendendo esta necessidade de oferecer espaços na cidade para estimulo e promoção dessas qualidades e competências no público infantil, a Prefeitura de Boa Vista faz investimentos em ações que priorizam esta visão mantendo as praças da cidade em bom estado de conservação, manutenção, segurança, com iluminação, banheiros e playgrounds, por conta disso observam-se facilmente como as famílias se apropriam do espaço urbano, enchendo as praças e espaços de lazer proporcionados pelo município. São cerca de 31 espaços públicos ao ar livre, que favorecem e possibilitam aos pais e crianças.

Boa vista conta com um uma área verde de conservação dentro do contexto urbano, O Bosque dos Papagaios, com área do projeto de cerca de 12 hectares, tendo como destaque uma área de vegetação nativa com árvores de pequeno e médio porte situada em meio a savana (lavrado). Este pequeno refúgio de mata é uma extensão dos domínios da mata ciliar da bacia do baixo rio Cauamé (500 metros do rio Cauamé).

Tem os seguintes objetivos:

• Conservar área ambiental de relevante importância ecológica - parque natural dentro da área urbana;
• Conservar, monitorar e descrever a fauna e flora nativa existente;
• Instrumento de educação ambiental e pesquisa;
• Lazer e esporte, podendo ser utilizado diariamente pela sociedade para caminhadas, ciclismo, colônia de férias e passeios, além da utilização do parquinho pelas crianças e quadra de futebol.

Além disso, podemos citar iniciativas inovadoras, mas com intencionalidade bem definida, alcançar pais, cuidadores e crianças, no seu percurso pela cidade, como as descritas abaixo:

6.7.1. Projeto dos Abrigos de Ônibus Temáticos – Painéis Adesivados e Pinturas Interativas

Os abrigos de ônibus da cidade de Boa Vista receberam painéis lúdicos que remetem a primeira infância, com imagens que remetem a temas como higiene pessoal, hábito da leitura, alimentação saudável, bichos, paisagens, temática infantil e sofisticado métodos pedagógicos por trás de toda essa fofura. Um ambiente que fortalece o cuidado com as crianças. A intenção é transformar os abrigos de ônibus da capital em espaços além de agradáveis e confortáveis, espaços de reflexão e aprendizado, onde mães, pais e cuidadores, possam receber mensagens estimulantes, educativas e informativas sobre a Primeira infância.

Aproveitando estes espaços, que são utilizados diariamente pelas famílias, para estreitar os vínculos entre pais e filhos, enquanto esperam o transporte chegar. Os novos modelos de abrigos têm estrutura física moderna e interatividade, desde quebra-cabeças até medidores de altura infantil, além de serem multicoloridos, além de terem estruturas modernas e serem climatizados.

6.7.2. Caminhos da Primeira Infância

Além do acolhimento, Boa Vista está implantando o Caminho da Primeira Infância, que faz parte do projeto Urban95, desenvolvido em parceria com a Fundação Bernard Van Leer e que visa adaptar a cidade às necessidades da primeira infância. Pensar e planejar a cidade da perspectiva de uma criança de 3 anos de idade ou de até 95 centímetros de altura, é o desafio do projeto, como projeto piloto uma área foi mapeada com a participação de gestantes, mães e cuidadores de crianças com até 03 anos de idade, no bairro Nova Cidade, zona Oeste da Capital, como resultado teve implantado com calçadas com desenhos e motivos infantis, que promovam a interatividade, como "amarelinha", pintura de muros com desenhos que promoção a curiosidade e a interatividade através da arte e sugerem que a criança faça "parte do cenário" e tire uma fotografia. Alguns desenhos também contam com frases, que buscam promover uma sensibilização e reflexão sobre o tema.

O objetivo da gestão municipal é apoiar áreas urbanas mais saudáveis, seguras e estimulantes para crianças pequenas, para os que cuidam delas, e para todos.

A primeira área onde o projeto está sendo implantado, tem a Unidade Básica de Saúde, o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), duas escolas, a creche que está em construção, a Casa Mãe e a Nova Praça, totalmente revitalizada.

Os Caminhos da Primeira Infância, inicia seu planejamento com a escuta das gestantes e mães de determinado bairro, passando por conversas de análise de viabilidade técnica e financeira com técnicos das secretarias de obras, educação, projetos especiais, transito, entre outros, que se fizerem necessários e definição das intervenções urbanísticas, estruturais e artísticas, com seu cronograma de implantação.

Além disso, entre um serviço público e outro, são feitas diversas intervenções na infraestrutura, como calçadas adaptadas e acessíveis para que todas as crianças andem em segurança na região, também coloridas, onde os pais podem brincar com os filhos enquanto chegam ao seu

destino, abrigo de ônibus interativo para proporcionar um momento divertido enquanto a família espera a chegada do ônibus. Nas escolas, os desenhos dos alunos feitos em sala de aula, foram replicados nos muros, assim, ao passar pelo local, todos poderão apreciar as obras dos pequenos artistas da rede municipal de ensino.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
536
FLS

6.7.3. Selvinha Amazônica

O projeto "Selvinha Amazônica" está inserido nas diretrizes da política pública da primeira infância de Boa Vista e tem como objetivo incorporar noções de meio ambiente, biodiversidade na formação escolar e familiar das crianças.

Considerando que vivemos na Amazônia e a extrema importância que temos no protagonismo na proteção da biodiversidade que aqui reside, trazer conhecimento e certa familiaridade das crianças com a nossa fauna, é justificável. Na perspectiva de que o conhecimento gerará consciência e ativismo ambiental.

Desde o seu lançamento, já se tornou atração em Boa Vista e está fazendo a alegria das famílias, o que tem aumentado bastante à movimentação nas praças da capital, principalmente aos finais de semana. Os animais característicos da fauna amazônica estão dispostos em tamanho gigante, porém com características infantis, como se fossem filhotes, entre eles o tucano, tracajá, jandaia-sol, papagaio, iguana, onça-pintada, sucuri, jacaré-tinga, tamanduá e iguana.

Além disso, a Selvinha também estimula a ocupação de praças e parques, oferecendo às famílias atrações interativas e com acessibilidade, bem como, dá ênfase ao aspecto social, inclusivo, lúdico e de transformação urbana: memória, identidade e legado.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo A Criança e o Espaço – a Cidade e o Meio Ambiente:

• Implantar estruturas para os Caminhos da Primeira Infância, em diversos bairros da Capital, com a participação de mães, pais e cuidadores, na definição desses caminhos; Implantar animais típicos da região amazônica, "Selvinha", em locais estratégicos, para diversão e interação das crianças com o meio, principalmente a primeira infância, oferecendo às famílias espaços lúdicos e de transformação urbana, em 05 pontos até dezembro de 2020;
• Promover a criação de espaços para receber crianças na faixa etaria da primeira infância, em locais que prestam serviço público e privados e que atendam diretamente ou indiretamente este público;
• Promover uma agenda cultural acessível e sempre que possível, gratuita, com teatro, cinema, música e exposições de artes, voltada para a primeira infância, favorecendo os temas de relevância local;
• Promover a capacitação dos técnicos do município nas áreas de planejamento urbano e projetos incluindo o tema da primeira infância como prioridade na formulação de projetos destinados a atender crianças e a familia;
• Implantar fraldário e/ou áreas lúdicas em áreas institucionais de grande fluxo de pessoas, em todos os prédios públicos, cujo projeto seja iniciado a partir de junho de 2020;
• Incluir banheiros familias, em todos os novos projetos de praças, mercados e outros estabelecimentos públicos, cujo projeto seja iniciado a partir de junho de 2020;
• Manter o entorno dos equipamentos de educação infantil, em condições de manutenção e segurança adequados no que diz respeito à limpeza do entorno, manutenção das calçadas, iluminação, intervenções interativas, sinalização e fiscalizaçao de transito;
• Desenvolver projetos que possibilitem a interação das crianças da rede municipal de ensino com espaços de preservação ambiental;
• Fomentar a cultura da coleta seletiva nas escolas municipais de ensino;
• Desenvolver projetos que possibilitem a interação das crianças com os espaços de preservação ambiental.

6.8. Atendendo à Diversidade: Crianças Indígenas e Imigrantes

Quando mencionamos o termo diversidade não podemos esquecer de mencionar o princípio constitucional da igualdade, presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e da Constituição Federal de 1988, que assegura que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade (Art. 5°). Outrossim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante o direito da criança em não sofrer nenhum tipo de discriminação, negligência ou tratamento vexatório, de ser respeitada pelos educadores, profissionais diversos, familiares, responsáveis e toda a comunidade e de ter sua identidade e seus valores preservados. Vale ressaltar que a equidade é o princípio de todas as políticas públicas brasileiras.

É com esta visão que entendemos a diversidade significa variedade, pluralidade, diferença. É um substantivo feminino que caracteriza tudo que é diverso, que tem multiplicidade. É a reunião de tudo aquilo que apresenta múltiplos aspectos e que se diferenciam entre si, ex.: diversidade cultural, diversidade biológica, diversidade étnica, linguística, religiosa, etc.

Sabe-se que em Roraima há distintas etnias indígenas: Macuxi, Sapará, Wapichana, Taurepang, Ingariko, Wai-Wai, Yanomami, Ye''Kuana, e Waimiri-Atroari (FUNAI, 2016), assim como também há pessoas de diferentes regiões do país: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. E, ainda, estrangeiros, sobretudo da América do Sul, tendo em vista que é um estado fronteiriço com a Venezuela e com a República Cooperativista da Guyana. Há, portanto, uma convivência de múltiplas diferenças no estado.

6.8.1. Os Indígenas

Boa Vista também tem um olhar especial voltado aos povos indígenas. O município possui dezoito comunidades indígenas: Bom Jesus, Lago Grande, Milho, Aakan, Campo Alegre, Vista Alegre, São Marcos, Darora, Ilha, Vista Nova, Mauixi, Três Irmãos, Anzol, Morcego, Serra do Truaru, Serra da Moça, Truaru da Cabeceira e Gelo. Estas comunidades estão disseminadas em áreas rurais da capital, a saber: PA Nova Amazônia, PA Truaru, Monte Cristo, Bom Intento, Água Boa e Passarão. Dentro destas comunidades podemos citar diversas etnias: Macuxi, Sapará, Wapichana, Taurepang, Ingariko, Wai-Wai, Yanomami, Ye''Kuana, e Waimiri-Atroari (FUNAI, 2016). Segundo dados do IBGE (2010), Boa Vista possui 8.550 indígenas. Nas áreas rurais, as Escolas Municipais promovem ações de promoção e valorização das culturas locais, principalemtne as indígenas e disponibiliza os mesmos recursos didáticos que a capital.

O Hospital da criança Santo Antônio, possui um total de 95 leitos de internação ativos, dos quais 26 leitos estão destinados, especificamente, a população indígena do Estado. O bloco G possui 06 enfermarias exclusivas para a internação de pacientes indígenas, oferecendo redário e alimentação diferenciada para pacientes e seus acompanhantes. O objetivo principal é preservar, ao máximo, os costumes e vivências dos pacientes durante o período de internação hospitalar. O Hospital possui ainda uma equipe específica, com presença de intérprete, para acolhimento e atendimento às necessidades sociais da população indígena que é referenciada para o hospital.

No ano de 2018 foram realizados um total de 2.638 atendimentos de pacientes indígenas de diversas etnias, incluindo a etnia WARAO, que são indígenas imigrantes de origem venezuelana e, deste total de atendimentos, foram geradas, aproximadamente, 500 internações. No primeiro semestre de 2019 foram realizados 2.637 atendimentos a população indígena, com um total de 513 internações.

Logo abaixo, algumas informações sobre as comunidades indígenas de Boa Vista:

INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS

*População por situação de domicílio e sexo - Indígena

Divisão Administrativa	População Total			Zona Urbana			Zona Rural		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Município de Boa Vista	8.550	4.081	4.469	6.072	2.746	3.326	2.478	1.335	1.143

IBGE.2010.

*População por grupos de idade - Indígena

Divisão Administrativa	Total	0 a 6 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
Município de Boa Vista	8.550	1.437	961	910	932	4.129	681

IBGE.2010.

*Domicílios particulares permanentes, por classe de rendimentos nominal mensal domiciliar, per capita - Indígena

Divisão Administrativa	Total	Classe de rendimentos nominal mensal domiciliar per capita (salário mínimo)							
		Até 1/4	Mais 1/4 a 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais 1 a 2	Mais 2 a 3	Mais 3 a 5	Mais de 5	Sem rendimentos
Município de Boa Vista	6.537	222	366	1.670	656	199	203	146	3.075

IBGE.2010.

6.8.2. Imigrantes Venezuelanos

Com o agravamento da crise econômica e social na Venezuela, o fluxo de cidadãos venezuelanos para o Brasil cresceu maciçamente nos últimos anos. Entre 2015 e maio de 2019, o Brasil registrou mais de 178 mil solicitações de refúgio e de residência temporária. A maioria dos migrantes entra no País pela fronteira norte do Brasil, no Estado de Roraima, e se concentra nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, capital do Estado.

Para acolher parte dessa população, onze abrigos oficiais foram criados em Boa Vista e dois em Pacaraima. Eles são administrados pelas Forças Armadas e pela Agência da ONU para Refugiados (ACNUR). Mais de 6,3 mil pessoas, das quais 2,5 mil são crianças e adolescentes, vivem nos locais. Projeções das autoridades locais e agências humanitárias apontam que 1,5 mil venezuelanos estão em situação de rua na capital, entre eles, quase 500 têm menos de 18 anos de idade.

Segundo a ONU, o número de migrantes e refugiados que deixaram a Venezuela desde 2016 já ultrapassou a barreira dos 4 milhões. O Brasil é o quinto país a recebê-los (168 mil), mas Roraima, que fica na fronteira, concentra ao menos 60 mil, segundo o governo do estado. Estima-se que quase 32 mil venezuelanos morem em Boa Vista, o que corresponde a quase 10% dos 375 mil habitantes da capital, a terceira menor do país que agora vive problemas de metrópole.

A situação de vulnerabilidade em que os imigrantes venezuelanos chegam ao país tem alterado de forma intensa as condições de "normalidade" do município e, têm

comprometido respostas eficientes às demandas da população imigrante, bem como

afetado parcialmente os munícipes da cidade. No âmbito do governo federal foi editada a Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018 que dispôs sobre as medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

A partir de março de 2018 foi ampliado o processo de abrigamento dos imigrantes que se encontravam em situação de rua, através do Comitê Federal de Assistência Humanitária. Atualmente, estão em funcionamento 11 Abrigos na capital.

Abrigos Venezuelanos em Boa Vista - RR

Nº	Nome	Bairro	Nº de Crianças de 0 a 6 anos de idade
01	Abrigo Tancredo Neves	Caimbé	50
02	Abrigo São Vicente	São Vicente	107
03	Abrigo Nova Canaã	Nova Canaã	136
04	Abrigo Indígena Pintolândia	Pintolândia	563
05	Abrigo Jardim Floresta	Jardim Floresta	173
06	Abrigo Santa Teresa	Santa Tereza	50
07	Latife Salomão	Centro	87
08	Rondon I	Treze de Setembro	228
09	Rondon III	Treze de Setembro	295
10	Rondon II	Treze de Setembro	156
11	Abrigo São Vicente II	São Vicente II	51

Fonte: SEMGES.2019.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas pela nova realidade imigratória em Boa Vista, a prefeitura não tem medido esforços para atender, da melhor forma, os imigrantes, adequando os serviços, quando necessário, como no caso da admissão das crianças nas escolas da rede pública municipal, ou ampliando atendimento como nos caso das novas escolas, novos postos de saúde e contratação de mais profissionais nessas áreas. Todos os serviços públicos, como educação, saúde e de assistência social são estendidos a eles, sem distinção ou discriminação.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Atendendo a Diversidade – Crianças Indígenas e Imigrantes:

- **Implementar capacitações de aperfeiçoamento dos profissionais da área de Educação, Saúde e Assistência Social, a diversidade étnico-racial e o papel de cada um na promoção da igualdade;**
- **Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na primeira infância, público e privado, sobre a diversidade e a promoção da igualdade;**
- **Proporcionar, dentro das escolas de educação infantil, ações que promovam o fortalecimento das culturas diversas dentro das escolas para fortalecer a história de cada criança e a diversidade étnica, sem nenhuma discriminação;**
- **Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e centro de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira;**
- **Promover ações da Universidade do Bebê, dentro dos abrigos venezuelanos, a fim de levar informações importantes para as mães e gestantes a respeito dos cuidados que devem com as crianças, principalmente, na faixa etária da primeira infância;**
- **Efetivar, nas escolas municipais de educação infantil, a política de educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva;**
- **Contemplar, nos Projetos Políticos-Pedagógicos das escolas de Educação Infantil, diretrizes que estabeleçam princípios de respeito à diversidade, favorecendo práticas educativas de respeito aos diferentes grupos sociais, assim como dos povos indígenas, negros, quilombolas, estrangeiros e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento entre outros;**
- **Promover a igualdade de oportunidades educacionais que atendam a diversidade de crianças negras, indígenas, estrangeiras, com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;**
- **Capacitar a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação e Cultura e equipe gestora das escolas municipais para o acolhimento e atendimento as especificidades das crianças estrangeiras.**

6.9. Enfrentando as Violências contra as Crianças

De acordo com o Plano Nacional pela Primeira Infância, a Organização Mundial de Saúde ratifica que violência é o uso da força física ou do poder real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Do ponto de vista social o contrário da violência não é a não violência, mas sim a cidadania e a valorização da vida humana em geral e de cada indivíduo no contexto de seu grupo.

Como podemos então assegurar os direitos das nossas crianças e como a violência ameaça esses direitos? Os diretos são assegurados, mundialmente, pela Convenção dos Direitos Humanos e pelos protocolos facultativos reafirmados pelo Brasil na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), bem como em políticas setoriais do Governo referente à área de saúde. A violência é um dos grandes desafios do século, está propagada em toda a sociedade, ocasionando altos custos econômicos e sociais, tanto para o Estado, como para as famílias, o que acarreta potenciais anos de vida arruinados.

Em 1996, a Organização Mundial de Saúde, Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), declarou que a violência é um problema de saúde pública e, segundo suas recomendações o Ministério da Saúde publicou a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e

Violência (Portaria nº 737/2001) e definiu um instrumento de notificação de violência contra crianças e adolescentes (Portaria MS/GM nº 1.968, de 25 de outubro de 2001). Ainda instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria nº 1.863 – GM/2003).

Ainda de acordo com o PNPI, quando se trata de direitos humanos, estabelece-se uma relação entre esses sujeitos de direitos e os responsáveis por assegurá-los – a família, o Estado e a sociedade. Apesar de a legislação brasileira ser uma das mais avançadas no mundo em relação à proteção das crianças (Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário), as leis que expressam essa proteção não estão presentes no cotidiano de uma parcela significativa da população infanto-adolescente.

[18] Ministério da Saúde: https://www.saude.gov.br/bvs.

O PNPI caracteriza os quatro diferentes tipos:

1- Violência Física: qualquer ação ou omissão, única ou repetida, não acidental, capaz de provocar danos físico, psicológico, emocional ou intelectual contra a criança. O dano provocado pode variar de uma lesão leve à consequência extrema da morte;

2- Violência Psicológica: é toda a ação que causa ou p[illegible] causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Dela fazem parte as ameaças, humilhações, agressões verbais, cobranças de comportamento, discriminação, isolamento, destruição de pertences ou objetos de estima e apego para a criança;

3- Negligência: é a omissão de responsabilidade de um ou mais membros da família em relação às crianças, quando deixam de prover as necessidades básicas para seu desenvolvimento físico, emocional, social ou cognitivo;

4- Violência Sexual: o abuso sexual é descrito como toda situação em que uma criança é utilizada para gratificação sexual de outra pessoa, geralmente mais velha. Ele é cometido através da força, engano, suborno, violência psicológica ou moral. A exploração sexual é caracterizada pela relação sexual de uma criança com adultos, mediada pelo pagamento em dinheiro ou qualquer outro benefício.

Nessa perspectiva, compreende-se também que a responsabilidade pela "eliminação" da violência, ultrapassa as possibilidades de proposições e ações circunscritas em programas ou serviços. Tal fenômeno é extremamente complexo e implica numa multiplicidade de aspectos que não se explicam e nem se resolvem a partir de conjecturas pontua[illegible]disciplinares ou voluntaristas.

A questão referente a violência contra a criança vai além da violência física ou psicológica. Para o relatório da Unicef[19] (2016):

[19] FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA [UNICEF]. Situação mundial da infância 2016: oportunidades justas para cada criança. Junho, 2016.

> Um recém-nascido privado de cuidados pós-natal pode não sobreviver nos primeiros dias. Uma criança privada de vacinação ou água potável pode não sobreviver até seu quinto aniversário ou pode viver uma vida de saúde precária. Uma criança privada de nutrição adequada pode nunca alcançar todo o seu potencial físico e cognitivo, limitando sua habilidade de aprender e ter êxito. Uma criança privada de educação de qualidade pode nunca obter as habilidades necessárias para um dia ter sucesso no trabalho ou mandar seus próprios filhos para a escola. E uma criança privada de proteção – em relação a conflitos, violência ou abuso, exploração e discriminação, trabalho infantil, casamentos ou gravidez precoces – pode ficar marcada psicológica e emocionalmente para sempre, com profundas consequências. (Grifo nosso)

Com esta visão, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227, estabelece que: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". Continuando com a citação à Constituição Federal:

Punição severa ao abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (Art. 227, §4º).

Não podemos deixar de destacar algumas referências do ECA:

Art. 17 – O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.·.

Art. 18 – É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.·.

Art. 130 - Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.·.

Art. 245 – Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.

Pena: multa de três a vinte salários mínimos de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Quadro das Violências em Boa Vista-RR

Quantitativo de casos de violência notificados em crianças, por tipo e por ano, no HCSA, no período de 2014 a 2018

Tipo de Violência	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Sexual	53	70	68	31	31	253
Negligência ou abandono	20	20	14	3	3	60
Violência psicológica	0	3	4	8	1	16
Tortura	2	2	1	2	3	10
Outras violências	5	10	10	5	5	35
Total	80	105	97	49	43	374

Fonte: SINANNET/NUHVE/HCSA/SMSA-BV

A tabela, logo acima, refere-se ao agregado de todos os casos de violência notificados, por ano de notificação e tipo de violência atendida no Hospital da Criança Santo Antônio. O Ministério da saúde classifica as violências para fins de notificação de crianças nos seguintes tipos: física, psicológica/moral, tortura, violência sexual, tráfico de seres humanos, negligência e trabalho infantil. De um total de 374 notificações de violência realizadas no período analisado, 253 casos (67%) referem-se a casos de violência sexual dos quais 124 casos (49%) foram especificamente de estupro com violência física e 129 casos (51%) relacionados a assédio sexual, pornografia infantil e exploração sexual de menores. A maior concentração de casos de violência sexual encontra-se na faixa etária de 05 a 14 anos (156 casos).

O Hospital da Criança Santo Antônio possui um protocolo especial de atendimento as vítimas de violência sexual, implantado desde 2015 com objetivo de minimizar possíveis danos sofridos por estas crianças após a vivência da situação. O protocolo é baseado na política nacional de Humanização do Ministério da Saúde e é desenvolvido por uma equipe multiprofissional de assistentes sociais, psicólogos, médico, enfermeiro e profissionais do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do HCSA.

A criança vítima de violência sexual recebe atendimento especial na entrada do acolhimento e é classificada como atendimento prioritário que se estende desde a consulta médica inicial até os encaminhamentos sociais finais

para acompanhamento das necessidades da criança após a alta hospitalar. Durante o atendimento, além da avaliação clínica e cuidados médicos são oferecidos os atendimentos do psicólogo e do assistente social, tanto para a vítima quanto para seu acompanhante legal. Nos casos específicos de violência sexual, evita-se ao máximo a longa permanência da criança no hospital, com o intuito de proteger a integridade física e moral relacionada ao evento ocorrido.

Os casos de negligência ou abandono de menores ocupam o segundo lugar no quantitativo de notificações de violência realizadas durante o período analisado. A maior concentração de casos está na faixa etária compreendida entre 01 a 09 anos de idade (36 casos). Apesar de representarem apenas 16% (60 casos) do total de casos notificados, devemos considerar que aproximadamente 90% (54 casos) dos casos de negligência ocorrem no núcleo domiciliar da criança, na ausência temporária ou descuido dos pais ou responsáveis e geram algum tipo de acidente secundário, dos quais podemos citar a ocorrência com maior frequência de quedas com laceração corporal e queimaduras, que resultam em internação hospitalar. Dessa forma, verificamos que a maioria dos casos de negligência ocorridos poderiam ser potencialmente evitados.

As violências de aspecto psicológico estão relacionadas a violências ocorridas também em ambiente domiciliar, ocasionadas pelo próprio pai ou responsável, onde a criança se sente coagida ou humilhada de forma verbal e pública, apresentando comportamentos considerados agressivos e automutiladores. Os casos de violência psicológica são diagnosticados em sua maioria pela equipe de psicologia do Hospital e nem sempre estão relacionados com o motivo primário da internação hospitalar, sendo observados em sua maioria após a internação e considerando, sobretudo, o comportamento dos acompanhantes das crianças durante a internação.

Os casos de tortura concentram-se prioritariamente na faixa etária de 10 a 14 anos e estão relacionados a conflitos familiares ou agressões causadas por familiares ou responsáveis, como queimaduras por cigarros, lacerações por objetos perfurocortantes e até mesmo cárcere privado relatado pelas vítimas durante o atendimento hospitalar.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Enfrentando as Violências Contra as Crianças:

• Promover capacitações aos profissionais da educação, saúde e assistência social, para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças;
• Fomentar campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfretamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas nacionais;
• Promover proteção imediata às crianças, vítimas de violência sexual, por meio de Atendimento Psicossocial;
• Oferecer apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos através de Grupos de Acolhimento;
• Realizar palestras educativas/informativas junto à rede municipal de ensino;
• Fortalecer as ações para prevenir a reincidência de violações de direitos;
• Desenvolver estratégicas para enfrentamento ao Trabalho Infantil;
• Identificar situações de trabalho infantil através de Busca Ativa em diversos locais e eventos públicos da cidade.

6.10. Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças

O registro Civil de Nascimento no Brasil é direito do cidadão e tem sua gratuidade garantida por lei, é a prova da existência jurídica de todos os brasileiros. Garantido pela Constituição Federal, em seu artigo 5º, o registro civil é um direito humano fundamental. Sem ele, é impossível ser inserido em todos os âmbitos a pessoa na sociedade, o que torna inviável o exercício pleno da cidadania. Não ter o registro civil dificulta o acesso a serviços de educação, saúde e assistência social desde o nascimento, aumentando a vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Ser registrada é um direito fundamental da criança garantido pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), da qual o Brasil é signatário:

Art. 7º:

• A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles;
• Os Estados Partes zelarão pela aplicação desses direitos de acordo com a legislação nacional e com as obrigações que tenham assumido em virtude dos instrumentos internacionais pertinentes, sobretudo se, de outro modo, a criança tornar-se apátrida.

Art. 8º:

• Os Estados Partes comprometem-se a respeitar o direito da criança de preservar sua identidade, inclusive a nacionalidade, o nome e as relações familiares, de acordo com a lei, sem interferências ilícitas;
• Quando uma criança se vir privada ilegalmente de algum ou de todos os elementos que configuram sua identidade, os Estados Partes deverão prestar assistência e proteção adequadas, visando restabelecer rapidamente sua identidade.

A legislação brasileira tem avançado no que se refere à infância, conquistada por meio da mobilização de diferentes setores da sociedade, expressa, principalmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990). O direito da criança à proteção integral é reforçado no:

Art. 3º

• A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que tratam esta Lei, assegurando-lhes por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Também podemos citar outra conquista na legislação brasileira, quanto a Lei nº 8.560, de 29/12/1992, chamada Lei da Paternidade, que regula a investigação da paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências:

• Art. 1º – O reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável e será feito:

I - no registro de nascimento;

II - por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório;

III - por testamento, ainda que incidentalmente manifestado.

IV - por manifestação expressa e direta perante o juiz, ainda que o reconhecimento não haja sido o objeto único e principal do ato que o contém.

• Art. 2º – Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

O próprio Plano Nacional pela Primeira Infância nos lembra que o Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007, determina a instituição do Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica e da Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/ PR, coordena esse Plano. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são convocados para sua implantação. Para executá-lo, eles recebem cooperação técnica e financeira da União, que é estendida também a organizações privadas sem fim lucrativo. Ao aderirem ao Plano, os Entes Federados se comprometem a criar e instalar um Comitê Gestor local, com a atribuição de formular e implantar o plano local para o registro civil de nascimento.

Em 05 de junho de 2012, a Presidência da República sancionou a Lei nº 12.662 que "assegura validade à declaração de Nascido Vivo – DNV regula sua expedição e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973". No Art. 2º a Declaração de Nascido Vivo tem validade em todo território nacional até que seja lavrado o assento do registro de nascimento.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Assegurando o Documento de Cidadania a Todas as Crianças:

• Inserir a temática, de forma sistemática nas palestras realizadas nas UBS´s, CRAS e Programa Família que Acolhe e nas visitas às mães e gestantes, através das visitas domiciliares do Programa de Visitação do Família que Acolhe e dos Agentes Comunitários da Saúde, a fim de levar informações acerca da importância do registro civil;
• Promover ações afirmativas em parceria com cartórios, hospitais, UBS's, FQA e onde mais se fizer necessário, com vistas a garantir a documentação básica na Primeira Infância.

6.11. Protegendo as Crianças da Pressão Consumista

Vivemos numa sociedade capitalista que entende uma nova concepção de infância, onde as crianças passam a ser um segmento de mercado, e como tal se tornam um público de interesse das empresas por já consumirem ativamente e influenciarem seus pais a comprar, representando o grande potencial de consumidores do futuro.

Nesta sociedade de consumo, onde o consumismo, ou seja, a busca de significado, satisfação e reconhecimento social através daquilo que se consome, é a marca que define as relações sociais. O rompante de consumir acima das necessidades de cada um tem trazido grande impacta as crianças que, conforme assegura o Plano Nacional pela Primeira Infância, passam a sofrer desde cedo as consequências do apelo consumista. Obesidade infantil, erotização precoce, estresse familiar, competição entre pares, incorporação de valores materialistas, consumo de tabaco e álcool, banalização da agressividade e violência são alguns dos comportamentos associados ao consumismo na infância.

O Código de Defesa do Consumidor mostra grande avanço na defesa da parte mais fraca das relações de consumo. A admissão da vulnerabilidade do consumidor frente ao fornecedor trouxe como consequência a necessidade da proteção daquele, mais desprotegido, a fim de buscar uma equidade nas relações de consumo e problemas dela advindos. Entretanto, alguns sujeitos, por suas condições pessoais, possuem sua vulnerabilidade agravada, recebendo pela doutrina majoritária a definição de hipervulneráveis[20]. Alguns institutos do Código de Defesa do Consumidor visam a proteger os sujeitos hipervulneráveis. Entre esses institutos, está a vedação à publicidade abusiva (arts. 6.°, IV e 37, § 2.°) que "se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança" e a proteção contra práticas abusivas (arts. 6.°, IV e 39, IV) que se prevaleçam "da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade". Em comum, protegem as crianças, pessoas em formação que ainda não possuem discernimento suficiente para entenderem todo o conteúdo a que têm acesso, contra práticas que possam colocar em risco seu bem-estar, sua saúde e segurança.

Como as crianças até seis anos estão em pleno desenvolvimento elas acabam sendo mais vulneráveis e manipuláveis pela comunicação mercadológica. A maioria delas ainda não consegue diferenciar a publicidade do conteúdo da programação e necessitam de um adulto que as ajude a decifrar essas mensagens. Elas precisam ser educadas para o uso crítico das mídias em função da influência direta que elas exercem na sua formação.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Protegendo as Crianças da Pressão Consumista:

• Levar informações sobre consumo sustentável e consciente, por meio de palestras e material dirigido (cartilhas específicas) aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, por meio do Projeto "Proconzinho" e do PROCON Educa;
• Elaborar Minuta de Projeto de Lei para a inclusão, por meio de legislação Municipal, nos currículos e nas propostas pedagógicas das escolas municipais, de conteúdo transversal com o tema do consumo responsável, consciente e sustentável;
• Sensibilizar os educadores dos estabelecimentos de educação infantil municipais, promovendo a reflexão e o debate para a questão do consumismo na infância, sustentabilidade do planeta, valores e hábitos da sociedade de consumo por meio de ações do Projeto "Proconzinho" e PROCON Educa;

[20] A hipervulnerabilidade pode ser definida como uma situação social fática e objetiva de agravamento da vulnerabilidade da pessoa física consumidora, em razão de características pessoais aparentes ou conhecidas pelo fornecedor. Nessa classificação se enquadrariam, por exemplo, os consumidores enfermos, os idosos, as crianças, os deficientes físicos e os analfabetos. O modus de vida atual não deixa margem de dúvidas acerca das dificuldades desses sujeitos de direitos, ante a potencialização de lesões aos seus interesses, advindas do crescimento do comércio eletrônico e do incremento do ambiente virtual na vida de relação, onde a velocidade das mudanças impõe barreira quase intransponível àqueles dotados de uma natural fragilidade física, psicológica ou até mental.

• Criar oportunidades e levar informações por meio do PROJETO PROCON EDUCA para que os educadores abordem as mídias (publicidade enganosa e abusiva) de forma crítica com os pais, visando à formação de atitudes críticas frente à propaganda de produtos de consumo;
• Elaborar Minuta de Projeto de Lei para a inclusão, por meio de legislação Municipal, sobre a proibição ou limitação de venda de alimentos não saudáveis dentro das cantinas escolares, da mesma forma que o merchandising dentro das escolas;
• Elaborar e distribuir cartilhas aos pais e /ou cuidadores que ressaltem os malefícios da comunicação mercadológica dirigida ao público infantil, visando proteger a criança contra os apelos mercadológicos e mensagens publicitárias dirigidas a elas;
• Intensificar a fiscalização ativa nos locais em que são comercializados produtos e/ou serviços voltados ao público da primeira infância;
• Intensificar a divulgação sobre os perigos do incentivo ao consumismo e das propagandas mercadologias, através das mídias da Prefeitura, e outras mídias, como jornal, TV e rádio, contribuindo para que pais e cuidadores possam proteger as crianças desse assédio.

6.12. Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação

A exposição precoce das crianças aos meios de comunicação, como televisão, aparelhos celulares, internet, por exemplo, nos traz a discussões sobre o tempo, cada vez maior, que estas crianças estão ficando dedicadas às mídias de comunicação e a partir de idade cada vez menor. Isto se torna preocupante uma vez que estar parado diante da TV vai à contramão do processo de desenvolvimento na primeira infância, pois a criança pequena aprende por meio do corpo, do movimento, da atividade. Ela precisa movimentar-se, experimentar, descobrir e criar a partir da manipulação de objetos, enfim, ela precisa brincar. Assim ela constrói a sua identidade, a autoconfiança, a iniciativa, o interesse pelo mundo ao seu redor. E todas essas são precondições do aprendizado escolar posterior. Grande parte dos estudos e pesquisas indica que a exposição precoce à TV e às mídias tecnológicas, pode causar danos ao desenvolvimento e à aprendizagem.

Nesse sentido, é fundamental que haja uma autoavaliação do nosso modo de viver e nos relacionarmos com a tecnologia. Para promover mudança de comportamentos, mais do que impor regras objetivas e limitadoras, é importante que haja iniciativas que instruam adultos, jovens e crianças quanto aos danos causados pelo uso precoce e excessivo da tecnologia. Além disso, é necessário oferecer oportunidades para que as famílias valorizem a escolha pelo investimento nas interações, relações e afeto que possam resultar em processos criativos e saudáveis para as crianças.

Buckingham (2007), que desenvolveu suas pesquisas com crianças do Reino Unido, aponta questões importantes a respeito da influência das mídias digitais no desenvolvimento da criança. Segundo o autor, o surgimento das novas formas de comunicação e informação vem causando reações quase esquizofrênicas naqueles que de alguma forma estão ligados às crianças, sejam pais ou profissionais que atuam com elas. Com os aparelhos tecnológicos disponibilizados para as crianças, desde bem pequenas, para conter o seu choro ou reter a sua atenção, a privamos de participar de momentos sociais de encontro entre os sujeitos, próprios da vida, bem como o brincar que é próprio da infância.

A busca por compreender a relação entre crianças e o desenvolvimento das mídias digitais resulta em trabalhos apresentados em diferentes áreas de conhecimento e a partir de diferentes temas, tais como: alerta para os perigos apresentados nas mensagens televisivas; estimulo à sexualidade precoce; inversão de valores; consumismo infantil; violência; interferência nas relações sociais; interferência no desenvolvimento psicológico e cognitivo, além de questões envolvendo as relações das crianças com as mídias.

Os meios de comunicação não são nocivos ou ruins à sociedade, mas sim, a forma como nos colocamos diante deles. Quais as medidas dos conteúdos que oferecemos às crianças? Quais as medidas do que é ofertado na sua utilização nas escolas e famílias? Pensar na formação de um sujeito para saber viver em um mundo em mudanças, marcado, também, pelo desenvolvimento tecnológico exige mais do que reconhecer as habilidades para lidar com as inovações tecnológicas ou para fazer frente às transformações geradas por elas. Isto envolve uma multiplicidade de fatores, individuais e coletivos que não estão prescritos no objeto. Requer conhecer as crianças e as formas como elas usam as mídias para além do previsto ou imediatamente dado. Daí a necessidade de, a partir da visão da criança e dos estudos produzidos cientificamente sobre seu desenvolvimento, conhecer "o que elas fazem com as mídias" (BELLONI, 2010, p. 63) a que tem acesso.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação:

• Elaborar campanhas periódicas, nas mídias sociais da Prefeitura e nos canais de comunicação tradicionais – rádio, TV e jornal, nos estabelecimentos de serviços públicos de maior fluxo de pessoas, dirigida aos pais e cuidadores, sobre os riscos da exposição excessiva a mídias e eletrônicos;
• Propor nas escolas atividades lúdicas e culturais, que contribuam para ampliar a percepção crítica das crianças em relação ao uso dos eletrônicos em detrimento das atividades de brincar;
• Inserir o tema nas capacitações dos profissionais da saúde, educação e assistência social, que atuem com crianças, pais ou cuidadores;
• Promover o conhecimento, através de anúncios e matérias jornalísticas, sobre os cuidados com a primeira infância acerca da exposição maciça e precoce aos meios de comunicação;
• Inserir o tema nas reuniões nas escolas, nos grupos que acontecem dentro do Projetos e no repertorio das visitas domiciliares realizadas pelas equipe de ESF, visitadores do Programa Família que Acolhe, auxiliando assim os pais e cuidadores para decisão sobre o tempo, tipo e qualidade do acesso às mídias para as crianças;
• Elaborar e publicar pautas especiais, através da Comunicação da Prefeitura de Boa Vista e, em parceria com a imprensa local, para ampliar a divulgação sobre o tema.

6.13. Evitando Acidentes na Primeira Infância

Os acidentes constituem-se uma importante causa de morbidade e mortalidade na infância em todo o mundo. As crianças, adolescentes e pessoas idosas são os grupos mais vulneráveis. As primeiras pela sua limitação física, sensorial, psicomotora e cognitiva, que só serão desenvolvidas com o tempo. Os adolescentes por assumirem atitudes arriscadas e irrefletidas expondo-se ao acidente, como parte do comportamento próprio da idade. Os idosos pela sua limitação física, auditiva e visual.

O rápido e intenso desenvolvimento material, tecnológico, a mudança de modo de vida, se por um lado trazem maior conforto e solução para uma série de problemas, por outro, proporcionam novas situações de acidente. Assim, o carro que conduz a pessoa ao trabalho pode ser o responsável pelo acidente. À medida que uma sociedade se desenvolve e controla a mortalidade devida a doenças transmissíveis e a desnutrição, o acidente ganha maior importância como causa de óbito. Por isso é necessário que o enfermeiro esteja consciente do seu papel, como agente no controle desta patologia e inclua na sua prática dália a orientação sobre prevenção de acidentes na infância.

Os acidentes constituem a principal causa de óbito durante o primeiro ano de vida, especialmente em crianças de 6 a 12 meses. A vigilância, a atenção e a supervisão constantes são essenciais, à meada que a criança adquire maiores habilidades locomotoras e manipulativas, que se acompanham de curiosidade em relação ao ambiente. Podemos agrupar os acidentes nas seguintes categorias: aspiração de corpos estranhos, sufocação, quedas, intoxicação, queimaduras, acidentes por veículos motorizados e lesão corporal. No entanto, estes acidentes podem ser evitados levando em consideração o estado do desenvolvimento da criança e proporcionando orientações adequadas a estes pais, insistindo na importância das medidas preventivas. Discutir com os pais e fornecer orientações sobre os maiores riscos de acordo com a idade da criança são o melhor caminho.

No Brasil, acidentes e violências, as chamadas causas externas, representam a principal causa de mortalidade em crianças de 1 a 9 anos de idade, superando as doenças, sendo os acidentes de transporte terrestre, os homicídios, o afogamento e a submersão acidental as principais causas de morte.

As lesões decorrentes de acidentes e violências afetam pessoas de todas as idades, mas entre crianças têm características especiais por resultarem em lesões sérias como déficits neurológicos persistentes, decorrentes de traumatismos cranianos, déficits motores em indivíduos que se encontram em plena fase de crescimento e desenvolvimento - . Além disto, os traumas decorrentes das causas externas podem trazer danos emocionais e psicológicos que repercutirão ao longo de toda a vida das vítimas, acarretando consequências também para a família e sociedade.

[21] Martins CBG, Andrade SM. Epidemiologia dos acidentes e violências entre menores de 15 anos em município da região sul do Brasil. Rev Latino-am Enfermagem 2005;
[22] Martins CBG. Acidentes na infância e adolescência: uma revisão bibliográfica. Rev Bras Enferm 2006.

De acordo com o Plano Nacional as decisões e ações para prevenir acidentes na primeira infância devem pautar-se pelos princípios e diretrizes deste Plano no que diz respeito ao olhar que se propõe para a criança. As diferentes ações que visem a evitar acidentes na primeira infância têm que estar em consonância com os princípios e ações de promoção da saúde, com o conceito de escola promotora de saúde. O Plano Nacional também afirma que ações que previnam atropelamento, afogamento ou outra lesão a crianças pequenas não implicam que se lhes tolha a liberdade, mas, são condições importantes para garantir que se desenvolvam plenamente, descubram o mundo e vivam sua infância com segurança e proteção, em um ambiente lúdico, adequado às suas necessidades exploratórias.

A Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Organização das

Nações Unidas – ONU, em 1999, também trata do assunto da prevenção em saúde nos seus artigos 6º e 24, como se observa a seguir:

• Art.6º:

- Os Estados Partes reconhecem que toda criança tem o direito inerente à vida.
- Os Estados Partes assegurarão ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança.

• Art. 24:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA 542 FLS

[...] - Os Estados Partes garantirão a plena aplicação desse direito e, em especial, adotarão as medidas apropriadas com vistas a:

[...]

d) assegurar que todos os setores da sociedade, e em especial os pais e as crianças, conheçam os princípios básicos de saúde e nutrição das crianças, as vantagens da amamentação, da higiene e do saneamento ambiental e das medidas de prevenção de acidentes, tenham acesso à educação pertinente e recebam apoio para a aplicação desses conhecimentos (grifos nossos).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA também estabelece que devam ser propostas medidas que evitem os acidentes nesta faixa etária: "a criança e o adolescente têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência" (Art. 7º).

O estudo destas ocorrências pode melhor conduzir as ações de promoção à saúde, orientar o desenvolvimento de medidas de intervenção, prevenção e controle desses agravos, resultando em ações educativas que envolvam pais, famílias, profissionais de saúde e gestores na busca de redução destes de acidentes na primeira infância, em sua maioria, evitáveis.

Logo abaixo, estarão explicitadas as diretrizes para o eixo Evitando Acidentes na Primeira Infância:

- Orientar os pais sobre os riscos do transporte irregular de crianças em veículos;
- Orientar os pais sobre os riscos do excesso de lotação no transporte de crianças em veículos;
- Promover ações educativas nas escolas sobre o excesso de lotação no transporte de criança em motocicletas e automóveis;
- Orientar as mães do Programa FQA quanto a prevenção de acidentes na Primeira Infância, nos encontros da Universidade do Bebê;
- Promover ações de prevenção de acidentes e primeiros socorros, envolvendo servidores da saúde, educação, assistência social e projetos especiais, através de palestras e outras atividades no ambiente escolar e na comunidade de acordo com a faixa etária;
- Promover orientações para pais e cuidadores sobre aquisição de brinquedos e produtos, preferencialmente com certificação do órgão competente (InMetro), que avalia a adequação a faixa etária das crianças e os riscos de seus usos;
- Implantar campanhas publicitárias de orientação e prevenção nas mídias da Prefeitura e em rádio, TV, jornais e redes sociais sobre os acidentes mais comuns em cada faixa etária da primeira infância, visando alcançar o público em geral;
- Incluir em todas as capacitações de servidores que atuam com a primeira infância, nas áreas de saúde, educação, assistência social, temas relacionados a identificar e prevenir de riscos de acidentes com crianças, no ambiente dos projetos e escolas;

7. PLANO DE AÇÃO

Muitas diretrizes ou ações elencadas neste Plano já fazem parte dos projetos e atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais e estão previstas no Planejamento Estratégico da Primeira Infância, em vigência, que é o instrumento norteador das correntes ações da política pública da Primeira Infância.

Porém com o advento do Plano Municipal, um novo planejamento deverá ser realizado a fim de aprimorar as ações que se encontram em execução e a inclusão dos projetos e atividades que o PMPI propõe.

Este planejamento deverá ser realizado através de um Plano de Ação, com perspectiva de 04 anos, conforme preconiza o Guia Nacional para elaboração do plano municipal, com detalhamento de objetivos, metas e recursos necessários para o alcance das diretrizes propostas aqui neste plano.

E conforme indicado pelo Guia e pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, este plano terá validade de 10 anos.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os cuidados e esforços que o município de Boa Vista dedica a Primeira Infância, inclusive na elaboração deste Plano Municipal, para a sociedade de Boa Vista, representa um importante instrumento de garantia da atenção às nossas crianças desde a sua concepção até seis anos de idade. Para que se mantenham os trabalhos com precisão e eficácia, se faz necessário a definição de procedimentos para o monitoramento e avaliação do Plano para que não tenhamos déficits na efetividade das políticas públicas destinas primeira infância. Vale ressaltar que o Plano Nacional pela Primeira Infância, recomenda que a avaliação tenha em vista duas funções, que se tornam pertinentes também na avaliação do referido plano municipal: 1 - Uma função prática imediata: fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo e; 2 - Uma função de envergadura maior: a retenção de conhecimentos e experiências acerca das boas práticas, políticas e ações exitosas e atualizações de procedimentos a serviço da causa da primeira infância.

8.1. Monitoramento

O monitoramento das ações voltadas à Primeira Infância do município de Boa Vista já é realizado pelo Comitê Gestor que foi instituído na lei 1.545, de 20 de dezembro de 2013, quando da criação da política pública da Primeira Infância Família que Acolhe.

Este grupo é constituído pela prefeita municipal de Boa Vista e pelos titulares da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação Social. Atualmente, também fazem parte deste grupo gestor os representantes da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital e a Secretaria de Projetos Especiais.

O Comitê se reúne periodicamente com o objetivo de acompanhar a execução das atividades propostas e o alcance dos resultados almejados, tanto relacionados ao Planejamento Estratégico da Primeira Infância, quanto a qualquer outra pauta que esteja relacionada à Primeira Infância e que seja de relevância para uma discussão mais estratégica.

Sendo este grupo intersetorial bastante representativo no contexto da gestão municipal, e por já estar atuando no contexto da Primeira Infância, define-se, através deste instrumento que ele também seja responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância da cidade de Boa Vista, uma vez que este plano nada mais é do que uma síntese da política pública da primeira infância no município.

A partir do ano de 2020, após a aprovação e publicação do Plano Municipal da Primeira Infância, este monitoramento estratégico dar-se-á em reuniões semestrais, com análise de relatórios apresentados pelos órgãos e setores das diferentes secretarias que executam as ações do Plano, contendo: as ações, os resultados e as avaliações internas feitas por estes órgãos executores.

O monitoramento realizado pelo nível tático e operacional deve acontecer diariamente, ou na periodicidade que a ação requerer, assegurando o acompanhamento de todas as etapas do processo, para que as correções e melhorias necessárias sejam realizadas a tempo de manter o curso do plano.

8.2. Avaliação

A etapa de avalição não se configura como o fim de um ciclo de planejamento, mas, e principalmente, como o início de uma revisita a tudo o que já foi feito para embasar adequadamente o que ainda será realizado. É importante que esta etapa seja realizada com atenção devida e refletida na qualidade das próximas ações, considerando um aprendizado organizacional oriundo dos erros e acertos do percurso.

A avaliação do plano deve considerar a opinião dos envolvidos no processo, sejam executores como bene-

ficiários, além de dados secundários registrados em fontes confiáveis que demonstrem os resultados quantitativos das ações. Estas avaliações devem servir para tomadas de decisões sobre as ações do plano, considerando as intervenções necessárias para que os resultados sejam alcançados.

O processo de avaliação será contínuo, tanto no nível estratégico, tático e operacional. A avaliação em nível estratégico se dará nas reuniões semestrais do Comitê Gestor, responsável pelo acompanhamento do plano, e as avaliações em nível tático e operacional devem ser realizadas no dia-a-dia das ações, através de reuniões sistemáticas das equipes de trabalho.

Também podem ser realizados eventos mais abrangentes onde seja ampliado o processo de avaliação das ações e metas da política pública da primeira infância com os demais atores que atuam direta ou indiretamente nos temas, ações ou diretrizes propostos no Plano Municipal da Primeira Infância da cidade de Boa Vista.

Os resultados do processo de avaliação deverão ser divulgados, semestral ou anualmente, para a sociedade em geral e demais instituições envolvidas com o tema, a fim de dar publicidade ao processo de implementação das Políticas Públicas da Primeira Infância e dos resultados obtidos, a fim de que estes pares sejam aliados dos gestores públicos na execução do plano.

9. AUTORES NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNCIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

• 9.1. Profissionais que Contribuíram com a Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Thayssa Pereira Cardoso – Secretária Municipal de Projetos Especiais;
Andreia Neres Ferreira – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Projetos Especiais;
Patrícia de Sousa Silva Monteiro – Secretaria Municipal de Projetos Especiais;
Eliane Falk – Secretaria Municipal de Projetos Especiais;
Cláudio Galvão dos Santos - Secretário Municipal de Saúde;
Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira – Secretaria Municipal de Saúde;
Rayssa Leite Dutra Triani – Secretaria Municipal de Saúde;
Arthur Henrique Brandão Machado – Secretário Municipal de Educação;
Maria Consuelo Sales Silva – Secretária Adjunta de Educação;
Sabrina Amaro Tricot – Secretária de Defesa do Consumidor;
Simone de Andrade Queiroz – Secretária Municipal de Gestão Social;
Célia Mota de Carvalho – Secretaria Municipal de Gestão Social;
Maria Missilene Amaral Nascimento – Secretaria Municipal de Gestão Social;
Camila Pinheiro Cardoso - Secretária de Comunicação;
Maria Cláudia Lopes de Lima – Secretária Adjunta de Comunicação;
Caíque Moraes e Silva – Secretaria Municipal de Comunicação;
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira – Secretária de Obras;
Graciany Bezerra – Secretaria Municipal de Obras;
Raimundo Barros Oliveira – Secretário de Segurança Urbana e Trânsito;
Gilvan de Jesus Santos – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

• 9.2. Instituições – Poder Público

Conselho Tutelar do Centro;
Conselho Tutelar do Caimbé;
Universidade Federal de Roraima;
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Comitê Nacional de Enfrentamento a Exploração Abuso Sexual de Criança e Adolescentes;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Projetos Especiais;
Secretaria Municipal de Gestão Social;
Secretaria de Saúde de Porto Alegre – RS.

• 9.3. Instituições – Sociedade Civil

Conselho Regional de Medicina;
Serviço Social da Indústria (SESI-RR);
Centro Educacional SHG;
Escola Evangélica Philadelphia;
Associação Grupo de Mães Anjos de Luz (AGMAL);
Instituto Batista;
Pastoral da Criança;
Centro Educacional Tia Marry;
Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE;
Clínica da Criança Menino Jesus;
Comitê Nacional de Enfrentamento a Exploração Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes;
Faculdade Estácio Atual da Amazônia;
Escola Danúbia;
Sociedade Roraimense de Pediatria;
Colégio Claretiano;
Escola Cristã Peniel.

• 9.4. Sociedade Civil

As audiências públicas com a sociedade civil aconteceram nos dias 10/09 e 11/09/2019, nos bairros Cidade Satélite e Asa Branca, localizados na zona oeste de Boa Vista. As audiências públicas aconteceram na Escola Municipal Vila Jardim e na Escola Municipal Professora Carmem Eugênia Macaggi. No total participaram, das audiências públicas, cento e quarenta e duas pessoas, que aproveitaram a ocasião para conhecer, em mais detalhes, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista-RR e contribuíram com duzentas e vinte e sete sugestões para fortalecer o Plano, além de tirar todas as dúvidas a respeito do mesmo.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Plano Nacional Primeira Infância. **PPNI,** resumido. Brasília, dezembro, 2010.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Ministério da Educação.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. Constituição da República Federativa do brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da união nº 248, 1996.

_____. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volume: 1 e 2.

_____. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Secretaria de Educação. Volume I. Brasília, 2002a.

_____. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Secretaria de Educação. Volume II. Brasília, 2002b.

_____. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Secretaria de Educação. Volume III. Brasília, 2002c.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Secretaria de Educação Básica – Brasília, DF: MEC, 2009.

_____. Ministério da Educação. Resolução CEB n.5, 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: CNE/CEB, 2009;

_____. Resolução nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.

_____. Resolução nº 109/ 2009 do Conselho Nacional de

Assistência Social - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, CNAS, 2009.

Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Básica. Brasília, DF: MEC, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (PMBV). Notícias. Disponível em: https://www.boavista.rr.gov.br/noticias. Acesso em: Agosto. 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
543
FLS

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Gradientes socioeconômicos do desenvolvimento cognitivo da primeira infância em cinco países da América Latina. Série estudos Dirigidos do BID, nº IDB-WP-482, janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (PMBV). Notícias. Disponível em: https://www.boavista.rr.gov.br/noticias. Acesso em: 04 Setembro. 2019;

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

ABRAMOVAY, Miriam (Coord.). Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas. Brasília: UNESCO, BID, 2002.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Os primeiros anos: o bem-estar infantil e o papel das políticas públicas / editado por Samuel Berlinski, Norbert Schady. 2016. Disponível em: < https://publications.iadb.org/bitstream/handle/11319/7259/Os-Primeiros-Anos--Obem-estar-infantil-e-o-papel-das-politicas publicas.pdf?sequence=9 >. Acesso em: 20 Mar. 2018

Fundamentos do desenvolvimento infantil: da gestação aos 3 anos/[organizador Saul Cypel]. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011. Vários autores.

BUCKINGHAM, D. Crescer na era das mídias eletrônicas. São Paulo: Brasil: Loyola, 2007

BELLONI, M. L. Crianças e Mídias no Brasil: cenários de mudanças. Campinas: Papirus, 2010.

Coleção Primeira Infância – 0 a 3 anos. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

Um mundo para as crianças. Relatório da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Criança, Nações Unidas. Nova Iorque, 2002.

PASTORAL DA CRIANÇA. Disponível em: https://www.pastoraldacrianca.org.br/. Acesso em 15 de Agosto de 2019;

RIBEIRO, Raiana. Francesco Tonucci: a criança como paradigma de uma cidade para todos.
2016. Disponível em: https://cidadeseducadoras.org.br/reportagens/francesco-tonucci-a-crianca-como-paradigma-de-uma-cidade-para-todos/. Acesso em 2018;

YOUNG, Mary Emily (org.). Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano. São Paulo: Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, 2010;

BRASIL. IBGE. Censo Demográfico 2010. Características da população e dos domicílios. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: Julho.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

11. ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ração setorial, sem prejuízo da legislação vigente.

Art. 19. O Poder Executivo expedir ato regulamentar das disposições do presente Lei, no qual constará o detalhamento do Plano Municipal de Saneamento Integrado - PMSI.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.565, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

CRIA O PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE - FQA; ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 842/06, 1.118/08, 1.121/09, 1.190/09, 1.508/13 E 1.511/13; DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE AÇÃO DA SEMGES NO PPA 2010/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Boa Vista o Programa Família que Acolhe, que constitui uma Política Pública Integrada para a primeira infância.

Art. 2º O Programa Família que Acolhe tem as seguintes finalidades:

I – garantir a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação até as seis anos de idade;

II – promover o acesso a serviços de saúde, educação e desenvolvimento social;

III – contribuir para a formação integral de uma nova geração;

IV – fortalecer as redes de apoio e estabilidade entre as famílias; e

V – orientar na proteção dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, e na Subtrutiu da Criança e Adolescente.

Parágrafo único. O desenvolvimento integral da criança de que trata este artigo, deverá abranger os aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, nos moldes traçados do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 3º Para fins deste Lei e publicativo do Programa Família que Acolhe são:

I – as adolescentes gestantes e suas respectivas famílias;

II – gestantes cadastradas no Bolsa Família;

III – reeducandas das sistemas penitenciários;

IV – famílias participantes do programa Casas-mãe; e

V – as crianças com idade entre zero a seis anos e suas respectivas famílias.

§ 1º São consideradas prioridades, para fins deste programa:

I – famílias que recebem o Bolsa Família;

II – famílias cadastradas no CadÚnico; e

III – crianças até seis anos que requeiram atenção especial, conforme relatório realizados no CadÚnico;

IV – famílias identificadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social.

§ 2º As famílias que deixarem de receber o Bolsa Família continuarão a receber os benefícios do Família que Acolhe até que seus filhos completem seis anos de idade.

Art. 4º São diretrizes orientadoras do Programa Família que Acolhe:

I – a doutrina da Proteção Integral à Criança, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

II – os preceitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente para o estímulo ao desenvolvimento das capacidades e potencialidades da criança.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 5º Ações do programa Família que Acolhe serão:

I – promoção de desenvolvimento integral de crianças, desde a vida intrauterina até os seis anos de idade;

II – apoiar e fortalecer as competências da família, o apoio educacional, a assistência social e os cuidados com a saúde da gestante e da criança;

III – articular e integrar ações voltadas à saúde da mulher, no período gestacional, e da criança até os seiscentos dias de idade;

IV – facilitar o acesso aos serviços públicos de saúde, educação e desenvolvimento social;

V – prestar orientações às famílias sobre cuidados de saúde da gestante e da criança, em articulação com os programas de saúde da criança e da família executados pelo Município de Boa Vista;

VI – criar local para encontros com redes interativas para interação e atividades;

VII – capacitar e qualificar a família, e com o fim de favorecer a construção de vínculos afetivos familiares e comunitários;

VIII – atender as famílias por meio de equipes especializadas, integradas e intersetoriais, com o objetivo de promoção e desenvolvimento integral, ampliando as potencialidades da criança com seu desenvolvimento física, psicológico, intelectual e social;

IX – Inibir o acompanhar as grávidas nas Casas-Mãe do Município de Boa Vista e na rede de Educação Infantil.

Art. 6º O Programa Família que Acolhe fica sob coordenação do Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas em conjunto com o Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o Secretaria Municipal de Saúde, além de outros Secretarias.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Art. 7º São requisitos para participação no Programa Família que Acolhe:

I – família se inscrever no CadÚnico do Governo Federal;

II – cadastro do família no Sistema de Informações do Família que Acolhe;

III – Parecer da SEMGES ou de técnicos do FQA atestando a necessidade de inserção do família.

Parágrafo único. O disposto supra, deverá ser feito de forma sequencial e ordem expressa.

CAPÍTULO IV
BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Art. 8º Os benefícios do programa consistirão em:

I–para todas as famílias serão oferecidas a identificação de gravidez e encaminhamento a Unidade de Saúde;

II–as famílias com gestantes terão direito ao acompanhamento com um agente do FQA; informação através de folhetos; apoio alimentar e remédios; Universidade do Bebê; apoio para o emprego e renda; e enxoval;

III–as famílias com crianças de Zero a 24 meses, passeios por consultas pediátricas; atendimento especializado; Universidade do Bebê e o programa leitura desde o berço;

IV- as famílias com crianças de 24 a 48 meses, terão direito a consultas pediátricas; atendimento especializado e caso desejem, vaga nas Casas-mãe;

V–as famílias com crianças de 48 a 72 meses, realizar-se-á consulta médica; atendimento especializado e vagas nos pré-escolas.

Parágrafo único. O programa Leitura desde o Berço é continuado nas Casas-mãe e Pré escolas e o acompanhamento permanece até o final do pré escolar.

CAPÍTULO V
DAS FUNÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 9º As secretarias envolvidas deverão:

I – executar as ações sob sua responsabilidade, buscando elevar progressivamente o padrão de qualidade do atendimento dos serviços e dos resultados;

II – articular-se de forma adequada e integrada com as demais serviços, assegurando às famílias uma orientação consistente e complementar visando maximizar os benefícios do programa;

III – assegurar a preenchimento e envio das informações previstas no sistema de informações do Família que Acolhe.

IV – promover o desenvolvimento profissional de todos os agentes públicos que participam direta e indiretamente do programa, mediante participação nas atividades de capacitação promovidas pela Coordenação do Programa.

Art. 10. Compete a Secretaria Municipal de Gestão Social, para fins de implementação do Programa Família que Acolhe:

a) acompanhar, sistematicamente, as famílias com o objetivo de assegurar os serviços desenvolvidos pelo Programa;

b) providenciar aquisição e entrega de enxoval e demais equipamentos necessários, para fins de reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro do família;

c) promover o acompanhamento social humanizado das gestantes; e

d) coordenar e monitorar todas as atividades do Programa.

Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de implementação do Programa Família que Acolhe:

a)garantir a realização do atendimento pré natal e consultas pediátricas, com elevado padrão de qualidade;

b) preparar a gestante para o parto e maternidade, enfatizando o apoio psicológico;

c)desenvolver protocolos e mecanismos para assegurar a identificação de gravidez, garantindo a execução dos serviços ofertados no Programa, inclusive quanto ao atendimento pediátrico.

d)garantir profissionais médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, assistentes sociais para a Universidade do Bebê.

Art. 12. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a implementação do Programa Família que Acolhe:

a) garantir a progressivamente o atendimento das Casas-Mãe, disponibilizando vagas para as famílias atendidas pelo Programa Família que Acolhe;

b) assegurar a funcionamento em Pré-Escolas da Rede de Ensino Municipal às famílias atendidas pelo Programa;

c) desenvolver o conteúdo pedagógico da Universidade do Bebê;

d) oferecer capacitação aos profissionais da Rede Família que Acolhe.

Art. 13º Compete a Secretaria de Planejamento:

a) assegurar os recursos necessários para a execução do programa.

b) estabelecer metas e possibilidades de expansão.

Art. 14º Compete a Secretaria de Comunicação Social, para fins de implantação do programa Família que Acolhe:

a) estabelecer e implementar a política de comunicação do "Família que Acolhe";

b) assegurar que as estratégias de comunicação das demais secretarias sejam consistentes com a política de comunicação estabelecida para o programa.

Art.15. O Programa Família que Acolhe será gerenciado por um Grupo Gestor, presidido pela Prefeito Municipal de Boa Vista e constituídos pelos titulares da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo único. Compete ao Grupo Gestor deliberar sobre as ações a serem desempenhadas pelo Programa Família que Acolhe, assegurando as metas e orçamentos para execução do Programa, avaliando os resultados obtidos.

Art. 16. O Projeto Família que Acolhe disporá de um Grupo Técnico Executivo, presidido por um Coordenador, indicado pelo Prefeito Municipal de Boa Vista e constituídos por um representante das Secretarias Municipais que compõem o Grupo Gestor do Programa.

Parágrafo único. Compete ao Grupo Técnico Executivo assegurar a articulação das ações, assegurando os meios necessários à operacionalização do Programa.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO

Art. 17. Constituem receitas do Programa:

I – as créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

II – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III – as transferências realizados pelo Município de Boa Vista;

IV – os recursos provenientes de convênios que, porventura, sejam celebrados;

V – as rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

VI – outras rendas eventuais.

§ 1º As recursos dispostos neste artigo serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial aberta e mantida em instituições financeiras oficiais.

§ 2º O saldo financeiro do Programa, apurado em balanço anual ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte como crédito para o Fundo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 5197

Art. 18. O gerenciamento do Programa será de responsabilidade da SEMGES, devendo proceder todo o movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo Municipal, por intermédio do Secretaria Municipal de Gestão Social, fica autorizado a celebrar parcerias com órgãos e instituições públicas, privados e não governamentais para possibilitar o suporte de recursos financeiros com o objetivo de propiciar o desenvolvimento do Programa.

TÍTULO II
ALTERAÇÃO DA LEI 1.508, DE 19/07/2013

Art. 20. O § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.508, de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre o concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º .....

§1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuários, utensílios para alimentação, proteção, conforto e higiene, além de outros equipamentos que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

....."

TÍTULO III
ALTERAÇÃO DA LEI 842, DE 21/03/2006

Art. 21. O § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 842, de 21 de Março de 2006, que dispõe sobre a seleção para o ingresso no Projeto Cabelos de Prata será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Projeto Cabelos de Prata, com a finalidade de promover o atendimento à pessoa idosa de baixa renda, através da rede de serviços do município, proporcionando assistência social, com vistas a estimular as idosos as atividades recreativas, esportivas, culturais, de lazer e outros benefícios que visem a melhoria de sua qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

....."

"Art. 3º .....

III – incentivar as cuidados com a saúde, estimulando o idoso a realizar exames periódicos e adotar hábitos saudáveis;

V –(REVOGADO);

X- (REVOGADO);

XVI – realizar atividades culturais que promovam a valorização da pessoa idosa;

XVII – produzir peças teatrais com temas diversos;

XIX – desenvolver o talento da pessoa idosa em eventos direcionados a poesia, musica, literatura e outras manifestações artísticas;

XX – (REVOGADO)

XXII – (REVOGADO)

XXVII - (REVOGADO)

....."

"Art. 5º A equipe do programa Cabelos de Prata deverá ser composta por profissionais com múltiplas habilidades que tenham condições de desenvolver atividades educativos, esportivas e culturais.

I – (REVOGADO);

II- (REVOGADO);

III- (REVOGADO);

IV- (REVOGADO);

V- (REVOGADO);

VI – (REVOGADO);

VII – (REVOGADO);

VIII – (REVOGADO);

IX- (REVOGADO);

X- (REVOGADO);

XI – (REVOGADO);

XII – (REVOGADO);

XIII- (REVOGADO);

"Art. 7º .....

§1º São disponibilizadas 1500 (mil e quinhentas) vagas para atender aos integrantes do Projeto Cabelos de Prata, que serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira e a conveniência administrativa do Município de Boa Vista.

§ 2º Os integrantes do Projeto Cabelos de Prata que não disponham de meios para prover a própria subsistência ou que recebam benefício ao provento de aposentadoria de até 02 (dois) salários mínimos, receberão mensalmente como ajuda de custo uma bolsa no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), desde que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e apresentem frequência não inferior a 75% (setenta e cinco) por cento nas atividades do Projeto.

....."

TÍTULO IV
ALTERAÇÃO DA LEI 1118 DE 31/12/2008

Art. 22. O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.118, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Programa Menino do Dedo Verde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

X -atender as integrantes em 02 (dois) turnos, matutino e vespertino com turmas diferentes, oferecendo uma refeição por turno;

....."

"Art. 3º.....

Parágrafo único. São disponibilizados 500 (quinhentas) vagas para atender aos integrantes do Programa Menino do Dedo Verde, que serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira e a conveniência administrativa do Município de Boa Vista.

....."

VI -um lanche por turno;

....."

"Art. 12. .....

Parágrafo único. As integrantes que forem grávidas terão direito a manutenção da bolsa durante o período da licença maternidade.

....."

TÍTULO V
ALTERAÇÃO DA LEI 1190 DE 10/11/2009

Ano XXII DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 4036

BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quinta-feira 05 de Novembro de 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 127/E, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA LEITE DA FAMÍLIA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.637, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; **CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.637, de 13 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. O benefício do Programa Leite da Família deverá estar amoldado aos seguintes critérios:

I – Possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;

II – Possuir idade entre 01 e 02 anos ou estar dentro dos requisitos do artigo 4º;

III – Estar regular com a carteira de vacinação da criança;

IV – Ser participante do Programa Família que Acolhe;

V – Possuir assiduidade nas atividades executadas pelo Programa Leitura desde o Berço;

VI – Possuir assiduidade na Universidade do Bebê;

VII – Participar do Planejamento Familiar.

Art. 2º. Além dos critérios elencados acima, deverá ser realizado pela equipe do Programa Família que Acolhe – PFQA, estudo de caso que analise a vulnerabilidade da família que pleitear o restabelecimento da bolsa;

Art. 3º. O pleiteante ao benefício, não poderá exceder mais de 01 (uma) falta ao mês em cada atividade alertado pelo Programa Família que Acolhe;

Art. 4º. Crianças entre 02 anos e 03 anos e 11 meses terão direito ao benefício do Programa Leite da Família, preenchendo os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculadas nas casas mães ou creches Proinfância;

II – Possuir frequência escolar igual ou acima a 75%;

III – Os pais ou responsável deverão participar das reuniões que ocorrem mensalmente nas escolas "Reunião de Pais";

IV – Se a beneficiário estiver matriculado nas Casas Mães ou creches que possuem o programa leitura desde o berço, os pais ou responsável deverão participação das reuniões quinzenais;

V – Em caso de ausência dos pais ou responsável na reunião mensal ou quinzenal, a beneficiário não estará apto a receber o leite relativo aquele mês;

Art. 5º. A presente normatização aplicar-se-á aos menores matriculados na rede pública municipal de ensino, exceto as que estejam matriculadas nas escolas ou creches conveniadas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 22 de outubro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 2315/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 2079/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4005, de 15 de setembro de 2015, que concedeu ao senhora Hudina Ramos dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, da Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2015; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de agosto de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 04 de novembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 2316/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a nomeação da servidora Maria da Perpetua Socorro de Souza, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Gestão Social, providenciada através do Decreto nº 2287/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4029, de 23 de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS.
545

mister curso de Técnico em Guia de Turismo, conforme Processo nº 0139/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de Setembro de 2019.

Alaide de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 026/2019
Processo nº 0185/2018 – FETEC**

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (COMPUTADOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 07/10/2019, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/09/2019 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Capitão Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, Boa Vista, 1º andar – anexo CPL, Boa Vista (RR) – (Teatro Municipal de Boa Vista), horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser retirado no site www.compraservernamentais.gov.br e ainda ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 20 de setembro de 2019.

Diego Freires da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0162/2019 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO: NATAL DA PAZ 2019, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Após submetido a conferência no setor e auditoria desta Fundação, apresentaram como vencedor(as) seguinte empresa: **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA**, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE I, sendo o lote I no valor de R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais); Empresa **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA**, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE II, sendo o lote II no valor de R$ 793.000,00 (Duzentos e noventa três mil reais); Empresa: **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA**, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE III, sendo o lote III no valor de R$ 626.000,00 (Seiscentos e vinte e seis mil reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R$ 1.186.949,00 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil reais).

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 020/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0067/2019 – FETEC, tendo como objeto: A EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Após submetido à conferência no setor e auditoria desta Fundação, apresentaram como vencedor(es) seguinte empresa: **B&B COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**, com CNPJ 18.132.836/0001-97, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 07 sendo o item 01 no valor unitário de R$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito mil reais), item 02 no valor unitário de R$ 1.762,00 (mil setecentos e sessenta e dois mil reais), item 03 no valor unitário de R$ 1.441,99 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) e o item 07 no valor unitário de R$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis mil reais); **L. A. DE LACERDA EIRELI** com CNPJ 30.102.483/0001-04, vencedores do ITEM 04 sendo o item 04 no valor unitário de R$ 2.403,08 (dois mil quatrocentos reais); **ATENA COMERCIO DE MONTE EIRELI EPP**, com CNPJ 18.516.874/0001-57, vencedora do ITEM 05 sendo o item 05 no valor unitário de R$ 4.432,166 **GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA MARIA ME**, com CNPJ 29.129.216/0001-62, vencedora do item 06 sendo o item 06 no valor unitário de R$ 5.950,00. Perfazendo o valor total do certame de R$ 195.253,33 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 031/2019/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e considerando a deliberação em Reunião Extraordinária de dia 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância com ressalvas e que serão apresentadas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV no dia 27 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

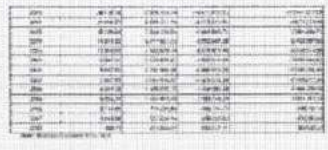
Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2019.

Maria Christina do Nascimento
Vice Presidente do CMDCA-BV.



Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista



Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2015





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO**

LEI Nº 1.561, DE 18 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício de cargo de **PREFEITO**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Boa Vista, que será realizada na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º A Semana do Bebê passa a ser comemorada anualmente, integrando o calendário oficial de datas e eventos do município de Boa Vista.

Art. 3º As despesas decorrentes das atividades inerentes à Semana do Bebê correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como por doações de terceiros e repasses advindas de outros Municípios, do Estado e da União.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo serão expostas através de cronograma a ser elaborado pelos setores competentes da Poder Executivo Municipal, em parceria com instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO**

LEI Nº 1.562, DE 18 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INCLUI OS ANEXOS I E II E ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício de cargo de **PREFEITO**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da **Lei Municipal nº 1.552**, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Vista para o quadriênio 2014-2017,

Ano XXVI DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº4947

BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira 19 de Agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 112/E, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI E INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando:

A Constituição Federal, em seus Arts.30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial o Art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

A Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e em especial sobre a política de municipalização do atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

A Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CONANDA**), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

A Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e aplicação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

Os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborada pela Rede Nacional da Primeira Infância e aprovado pelo **CONANDA** em dezembro de 2010 e;

Considerando ainda que desde 2013, o Município de Boa Vista possui projeto projetos intersetoriais voltados para o atendimento à Primeira Infância,

D E C R E T A:

Art. 1º - Seja elaborada a proposta de Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI no âmbito do Município de Boa Vista, com duração decenal, abrangendo as várias diretrizes da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância:

a) Saúde;
b) Alimentação e nutrição;
c) Educação infantil;
d) Convivência familiar e comunitária;
e) Assistência social à família da criança e à própria criança;
f) Cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente;
g) A proteção contra toda forma de violência;
h) A prevenção de acidentes e medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e à indução ao consumismo.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal intersetorial com a finalidade de promover e coordenar o elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista, que será integrada por representantes de:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Conselhos setoriais de saúde, educação e/ou assistência social;
c) órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social;
d) Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança;
e) Beneficiários de programa Família que Acolhe;
f) Poder Legislativo;
g) Representante da Rede Municipal de Ensino e/ou de Associação de Pais e Mestres.

§ 1º - A Comissão intersetorial, será nomeada por Decreto Executivo e terá o prazo de 4 (quatro) meses para desenvolver e apresentar seu trabalho.

§2º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 3º - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas de diferentes áreas da sociedade para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise das temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e idéias em relação aos assuntos que lhes digam respeito.

§ 1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais capacitados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seus art. 4º caput e parágrafo único.

§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º - A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º - As apresentações poderão ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminários, Fóruns temáticos.

§ 2º - O PMPI de Boa Vista deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal.

Art. 5º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista será enviado pela prefeita Municipal à Câmara de vereadores, acompanhado da exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º - Este Decreto tem vigência retroativa a 1º de junho de 2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de agosto de 2019

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 114/E, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos II e VII combinado com o art. 75, inciso II, alínea "r" da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre a elaboração de proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e institui a Comissão Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Comitê do Plano Municipal da Primeira Infância, composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

- Andreia Neres Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Projetos Especiais;
- Adriana Menezes de Souza – Representante das Beneficiárias do Programa Família que acolhe;
- Angela Mélvia Sousa de Moura – Representante das Beneficiárias do Programa Família que acolhe;
- Andréia Alves dos Santos - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Keila da Silva – Representante das usuárias da Rede Municipal de Ensino;
- Maila de Alcântara Gomes – Representante das Beneficiárias do Programa Família que acolhe;
- Melry Jane Gomes da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Rosiane dos Santos Bernalino – Representante do órgão Municipais Gestores da Políticas Sociais de Saúde, Educação e Assistência Social;
- Tacmilda Soares Tuiueira – Representante da Associação de Pais e Mestres;
- Zelia Mota – Representante do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A presidência do Comitê do Plano Municipal da Primeira Infância será exercida pela representante da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º O prazo de duração do Comitê do Plano Municipal da Primeira Infância é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º Este Decreto tem vigência retroativa a 1º de junho de 2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Gabinete Executivo
Marcos Barbosa Gomes Lot
Procuradoria Geral do Município
Ana Maria Monteiro Queiroz Pereira
Controladoria Geral do Município
Walker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Arthur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Antônio Elói Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAG
Paula Roberta Brigolo
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Arthur Henrique Brandão Machado - Interino
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Golden dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandro de Almeida Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Simone Andrade Guerra
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Marcio Vinicius de Sousa Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Marivan Cristovam Dias
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rey Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMLIC
Camila Pinheiro Cardoso
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Abmurda Barros de Oliveira
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Leonildo Duarte Nunes
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
José Telles do Freitas Neto - Interino
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Theresa Peixoto Cardoso
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Alejandra dos Santos Leite
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento de Diário Oficial do Município - DPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax: (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Hercules - Diretor
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora
Keciane Rodrigues da Silva - Diagramadora
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista – RR

Local da Escuta: Escola Municipal Raio de Sol – Bairro: Nova Cidade

Data:____/____/____ Período:_____

Registro das Falas das Crianças

Técnico de Registro:_____

"Crianças não sabem menos que os adultos, sabem outras coisas"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1074/P, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Eliane Silva de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1075/P, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Danuza Barros Chacon, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operação, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1076/P, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Lus Maia Tupac, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de agosto de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1077/P, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do